

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA</b> <b>DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES</b>	
<b>PROCESSO:</b>	<b>116/2023</b>
<b>MODALIDADE:</b>	<b>CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023</b>
<b>SOLICITANTE (S):</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS.</b>
<b>OBJETO:</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) SOB-REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, OBJETIVANDO O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), COMPREENDENDO AS SEGUINTE ETAPAS: SERVIÇOS PRELIMINARES; REVESTIMENTO; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; E ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4440/2023, FIRMADO COM O SISTEMA DE FINANCIAMENTO MUNICIPAL.</b>
<b>TIPO:</b>	<b>COMPRAS/MATERIAIS ( )</b> <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/OBRAS (X)</b> <b>LOCAÇÃO DE IMÓVEIS ( )</b> <b>ALIENAÇÃO E CONCESSÃO DE BENS PÚBLICOS ( )</b>
<b>INTERESSADO(S):</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS.</b>
<b>DATA:</b>	<b>08/08/2023</b>

Ofício nº096/2023

Através do presente venho SOLICITAR a autoridade superior para que seja feito:

- PROCESSO DE LICITAÇÃO**  
 **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto da Contratação:

Contratação de empresa sob-regime de empreitada global para a execução de Recapeamento Asfáltico em diversos trechos do Município de Pérola.

Justificativa:

Necessário realizar o recapeamento asfáltico em diversos trechos do Município, pois a situação das ruas está precária.

Pérola/PR, 08 de agosto de 2023.

Dados Orçamentários

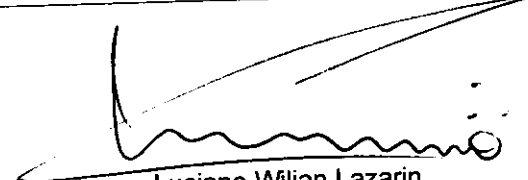
Projeto Atividade:

Elemento Despesa:

Fonte:

Reduzida:

Laila Salvadego  
Engenheira Civil CREA PR 161225/D  
Departamento de Obras e Serviços Públicos

  
Luciano Wiliam Lazarin  
Secretário(a) Municipal de Agricultura,  
Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos

Recebido por:

Departamento de Licitação:

Deferimento

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de empresa sob regime de empreitada global para a execução de Recapeamento Asfáltico em diversos trechos do Município de Pérola.

### 2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Conforme projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

### 3. EXIGÊNCIAS

#### 3.1 QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 3.2 Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;
- 3.3 Declaração de recebimento de documentos;
- 3.4 Atestado de visita, expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (44)3636-8300, Ramal 2208; ou declaração formal, assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante;
- 3.5 Atestado (s) e/ou declaração (ões), em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;
- 3.6 Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo licitador;
- 3.7 A declaração acima exigida deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável(éis) técnico(s) indicado(s), emitido(s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;
- 3.8 Comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.
- 3.9 Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (s), caso não conste a relação mínima, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação;

**PÉROLA**

GOVERNO MUNICIPAL

- 3.10 Cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos, devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n.º RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado.

**Lote 01**

Descrição do serviço	Quantidade mínima
• CBUQ – TRAÇO A- CAPA – Faixa D (Quantidade menor que 10.000 ton)	1140,10 ton
• CBUQ – Reperfilamento (Quantidade menor que 10.000 ton)	558,27 ton

**Lote 02**

Descrição do serviço	Quantidade mínima
• CBUQ – TRAÇO A- CAPA – Faixa D (Quantidade menor que 10.000 ton)	790,63 ton
• CBUQ – Reperfilamento (Quantidade menor que 10.000 ton)	387,15 ton

**4. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas no Decreto nº 26.851 de 30 de maio de 2006 e alterações previstas no Decreto nº 35.831 de 19 de setembro de 2014, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nos 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002

**5. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato será vigente pelo período de 660 (seiscentos e sessenta) dias para o Lote 01 e 480 (quatrocentos e oitenta) dias para o Lote 02, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**6. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A Fiscalização da execução do serviço será acompanhada e fiscalizada pelo engenheiro civil ADEMAR AMÉRICO CAMOSSATO, inscrito no CREA/PR Nº 24.080-D/PR ou pela fiscal substituta LAILA SALVADEGO inscrita no CREA/PR Nº 161.225/D.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

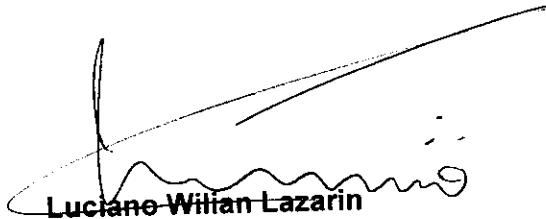
Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto do contrato;  
Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;  
Fiscalizar o recebimento do material no ato da entrega e recusar qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no edital;

**8. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme cronograma e os repasses do convênio junto ao Órgão competente, através da tesouraria municipal.

**9. PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A execução do objeto deverá ser entregue concluída em 330 (trezentos e trinta) dias para o Lote 01 e 240 (duzentos e quarenta) dias para o Lote 02.



**Luciano Willian Lazzarin**  
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária,  
Meio Ambiente e Serviços Públicos



SAM

Sistema de Acompanhamento  
e Monitoramento de projetos

## Autorização para Licitação

<b>Município :</b> Pérola	<b>Etapa :</b> 008/2023
<b>Associação :</b> AMERIOS	<b>Escritório Regional :</b> Regional de Umuarama
<b>Nº Projeto :</b> 42	
<b>Descrição :</b> Lote 1 - Recape asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 29.632,14 m <sup>2</sup> , compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico. Lote 2 - Recape asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 20.549,20 m <sup>2</sup> , compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico.	
<b>Modalidade :</b> Concorrência Nacional	<b>Valor Viabilizado :</b> R\$ 4.972.083,85
<b>Nº do Convênio :</b>	<b>Contrato de Empréstimo Nº :</b> Lote : 1 ==> 0000/0444-0 Lote : 2 ==> 0000/0444-0
<b>Local do Objeto :</b> Lote : 1 ==> Vias diversas Sede do município de Pérola - PR Lote : 2 ==> Vias diversas Sede do município de Pérola - PR	
<b>Indicadores :</b> Lote : 1 ==> Área Pavimentada 29632,14 m <sup>2</sup> - Lote : 2 ==> Área Pavimentada 20549,20 m <sup>2</sup> -	
<b>Objeto :</b> Lote : 1 ==> RUA UNIÃO DOS PALMARES, entre a estrada Perimetral e o fim da rua * RUA QUINZE DE NOVEMBRO, entre a travessa Imperador e a rua Nilo Peçanha * RUA FERNÃO DIAS, entre a travessa Imperador e a rua Nilo Peçanha * RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, entre a avenida Café Filho e a avenida Presidente Vargas * RUA FELIPE CAMARÃO, entre a rua Ney Braga e a rua Anita Garibaldi * RUA NEY BRAGA, entre a rua Bernadino de Campos e a rua Felipe Camarão * RUA JOSÉ DE ALENCAR, entre a rua Bernadino de Campos e a rua Felipe Camarão * RUA RUI BARBOSA, entre a rua Bernadino de Campos e a rua Felipe Camarão * RUA ANTONIO GONZAGA, entre a rua Felipe Camarão e a rua Manoel Ribas * RUA MANOEL RIBAS, entre a rua Antonio Gonzaga e a rua Anita Garibaldi * RUA ANITA GARIBALDI, entre a rua Souza Naves e a praça Nelo Mazzini * RUA OLAVO BILAC (trecho 1), entre a rua Gastão Vidigal e a rua Gonçalves Dias * RUA OLAVO BILAC (trecho 2), entre a rua Pedro Álvares Cabral e a rua Nestor Vitor * RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL, entre a rua Bernadino de Campos e a rua Souza Naves * RUA NESTOR VITOR, entre a rua Bernardino de Campos e a rua Felipe Camarão * RUA SOUZA NAVES, entre a rua Pedro Álvares Cabral e a avenida Rio Branco * RUA DOM PEDRO I, entre a avenida Rio branco e a avenida Celso Ramos * Lote : 2 ==> AVENIDA CASTRO ALVES, entre a rua Fernão Dias e a rua Voluntários da Pátria * AVENIDA PASSOS, pista oeste, entre a rua Fernão Dias e a rua Voluntários da Pátria * RUA JOAQUIM NABUCO, entre a praça Armando Felipe e a avenida Presidente Vargas * RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, entre a avenida Presidente Vargas e a rua Emilio Gomes * RUA EMILIO GOMES, entre a rua Voluntários da Pátria e a rua Raposo Tavares * RUA RAPOSO TAVARES (trecho 1), entre a rua Emilio Gomes e a rua Antonio Gonzaga * RUA ANTONIO GONZAGA, entre a rua Raposo Tavares e a avenida Dona Pérola Byington * RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO (trecho 1), entre a rua Antonio Peixoto e a rua Felinto Muller * RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO (trecho 2), entre a rua Gastão Vidigal e a rua Araujo Lima * RUA ARAUJO LIMA, entre a rua Carlos Gomes e a rua Presidente Castelo Branco * RUA RAPOSO TAVARES (trecho 2), entre a rua Nestor Vitor e a rua Senador Vergueiro * RUA NESTOR VITOR, entre a rua Raposo Tavares e a rua Presidente Castelo Branco * RUA SENADOR VERGUEIRO, entre a rua Raposo Tavares e a rua Presidente Castelo Branco * AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO, entre a rua Santos Dumont e a rua Barão do Cerro Azul * RUA VALDEMAR RODRIGUES, entre a rua Barão do Cerro Azul e a rua Marechal Deodoro *	



SAM

Sistema de Acompanhamento  
e Monitoramento de projetos

## Autorização para Licitação

---

Município : Pérola  
Valor Viab.: R\$ 4.972.083,85

Nº Projeto : 42      Lote: 1, 2

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

a ) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 ( Lei de Responsabilidade Fiscal ), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$4.972.083,85, com a seguinte composição financeira: Valor Financiável: R\$4.972.083,85;

**b ) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2022 do PARANACIDADE de 06/04/2022, em anexo.**

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 07/08/2023

---

**Carlos Massa Ratinho Jr**  
Governador do Estado do Paraná



---

**Eduardo Pimentel Slaviero**  
Secretário de Estado das Cidades

**CONTRATO DE FINANCIAMENTO** - Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM  
**CONTRATO FOMENTO PARANÁ - SFM N.º 4440/2023**

**PREÂMBULO**

**I - PARTES:**

**AGENTE FINANCEIRO:** Agência de Fomento do Paraná S.A., instituição financeira sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Comendador Araújo, 652, Batel, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.584.906/0001-99, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, pelos seus Diretores signatários, doravante denominada FOMENTO PARANÁ.

**BENEFICIÁRIO:** MUNICÍPIO DE PÉROLA/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 81.478.133/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito, Sr.(a) VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA, doravante denominado MUNICÍPIO.

**II - AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL DO SFM** - Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominado PARANACIDADE.

**III - FINALIDADE DO FINANCIAMENTO:** Pavimentação/Recape de Vias Urbanas.

**IV - AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL:**

Lei Municipal nº 3298/2023 de 13/04/2023, publicada em 14/04/2023 .

**V - APROVAÇÃO STN / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:** Ofício n.º 11/2023 de 25/05/2023.

**VI - CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO**

<b>VI.1 - VALOR DO FINANCIAMENTO</b>	R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).
<b>VI.2 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO</b>	30 de junho de 2023
<b>VI.3 - DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO</b>	03/06/2031
<b>VI.4 - CARÊNCIA</b>	Prazo de carência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato 30 de junho de 2023.
<b>VI.5 - PRAZO MÁXIMO PARA A PRIMEIRA LIBERAÇÃO</b>	6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato 30 de junho de 2023.
<b>VI.6 - SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO</b>	Sistema de Amortização Constante (SAC).
<b>VI.7 - INDEXADOR</b>	Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).
<b>VI.8 - JUROS</b>	3,75% a.a.
<b>VI.9 - JUROS REMUNERATÓRIOS</b>	Os juros são devidos à taxa efetiva de 3,75 % ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados sobre o saldo devedor atualizado pela variação acumulada das taxas médias diárias dos financiamentos apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Taxas Selic), divulgadas pelo Banco Central do Brasil, calculados sobre o saldo devedor, de acordo com o exposto na cláusula dos ENCARGOS FINANCEIROS.
<b>VI.10 - ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO</b>	
<b>VI.10.1 - JUROS REMUNERATÓRIOS</b>	Mesmos juros remuneratórios previstos para o período de adimplemento.
<b>VI.10.2 - JUROS MORATÓRIOS</b>	1% (um por cento) ao mês, observada a cláusula DO INADIMPLEMENTO.
<b>VI.10.3 - MULTA</b>	2% (dois por cento), observada a cláusula DO INADIMPLEMENTO.
<b>VII - GARANTIA</b>	Cota-parte do MUNICÍPIO do ICMS – Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.



## CLÁUSULAS CONTRATUAIS

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Regem o presente Contrato de Financiamento a legislação específica aplicável e as normas a que se subordinam as operações financeiras formalizadas pela FOMENTO PARANÁ.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Aplicam-se, igualmente, para todos os efeitos, considerando-se parte integrante deste Contrato, o contido nas normas que regulamentam o SFM.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO OBJETO DO CONTRATO

A FOMENTO PARANÁ, na qualidade de Agente Financeiro do SFM, concede ao Município PÉROLA, devidamente autorizado a contratar pela Lei Municipal nº 3298/2023 de 13/04/2023, publicada em 14/04/2023, o financiamento no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), no âmbito do SFM, para execução de ação(ões) integrante(s) da Política de Desenvolvimento Urbano e Regional para o Estado do Paraná – PDU.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O Contrato tem por objetivo o financiamento de Pavimentação/Recape de Vias Urbanas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O MUNICÍPIO aplicará os recursos provenientes deste Contrato, única e exclusivamente, para a finalidade prevista, em projeto técnico devidamente aprovado pelo PARANACIDADE, de acordo com as normas que regulamentam o SFM.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS

As liberações dos recursos previstos neste Contrato serão realizadas conforme a comprovação da execução físico-financeira do(s) objeto(s) financiado(s), condicionadas a validação pelo PARANACIDADE da medição encaminhada e aprovada pelo MUNICÍPIO, acompanhada da documentação exigida e seguindo o trâmite previsto nas normas que regulamentam o SFM.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** As liberações dos recursos ficam condicionadas, ainda, à regularidade perante o Cadastro Informativo Estadual (CADIN-PR); à regularidade fiscal (CND ou CPEN); e, à inexistência de fato de natureza jurídica, econômica ou financeira que, a critério da FOMENTO PARANÁ, possa comprometer a execução do(s) objeto(s) financiado(s) de forma a alterá-lo ou impossibilitar sua realização. A primeira liberação de recursos, além das condições já expostas, depende da apresentação pelo MUNICÍPIO do extrato de publicação deste Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Os recursos serão creditados pela FOMENTO PARANÁ em conta corrente de titularidade do MUNICÍPIO, aberta única e exclusivamente para o recebimento dos recursos vinculados a este Contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O prazo limite para a primeira liberação de recursos será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. O descumprimento deste prazo implicará cobrança de encargos no percentual de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao mês, sobre o valor deste Contrato, a serem revertidos ao SFM. Essa cobrança será suspensa no mês subsequente à primeira liberação de recursos.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Diante da ausência de primeira liberação de recursos no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, o Contrato será rescindido. Antes do referido prazo, o contrato poderá ser extinto via rescisão, por acordo mútuo entre FOMENTO PARANÁ e MUNICÍPIO. Nos dois casos, sem prejuízo do pagamento dos encargos previstos neste Contrato até a data da efetiva extinção.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS FINANCEIROS

Sobre o valor do financiamento incidirão encargos financeiros, adotando-se o Sistema de Amortização Constante (SAC).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os juros são devidos à taxa efetiva de 3,75 % ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados sobre o saldo devedor atualizado pela variação acumulada das taxas médias diárias dos financiamentos apurados no Sistema Especial de

Liquidação e de Custódia (Taxas Selic), divulgadas pelo Banco Central do Brasil, calculadas de acordo com a sistemática a seguir:

I. o saldo devedor do MUNICÍPIO, aí incluídos o principal, juros compensatórios, e outras despesas, será capitalizado pela Taxa Selic diária.

a) para efeito da capitalização acima referida, as taxas Selic, fator diário, divulgadas pelo Banco Central do Brasil, serão as que refletem à variação acumulada do mês que antecede o mês de vencimento das parcelas. O valor da atualização monetária será cobrado junto às parcelas nos períodos de carência e amortização. Em caso de liquidação antecipada do contrato será aplicada a correção pró-rata-die da Selic divulgada pelo BACEN, defasada em 2 (dois) dias úteis em relação às datas em que ocorrer a capitalização do saldo devedor;

b) montante apurado será incorporado diariamente ao principal da dívida e exigível juntamente com as parcelas de carência, de amortização do principal e no vencimento ou liquidação do contrato.

II. os juros incidirão sobre o saldo devedor capitalizado na data-base de cálculo ou na data de vencimento ou liquidação do contrato, considerando, para cálculo diário de juros, o número de dias úteis decorridos entre a data de cada evento financeiro e as respectivas datas-base; o montante apurado será exigível sempre no vencimento, observada a periodicidade mensal durante o período de carência e juntamente com a parcela de amortização do principal capitalizado, conforme estabelecido no inciso I, e no vencimento ou liquidação do contrato.

III. no caso de indisponibilidade temporária da Taxa Selic quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista no contrato, será utilizada a última Taxa Selic conhecida até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras tanto pelo credor quanto pelo devedor, quando da divulgação posterior da Taxa Selic.

a) na hipótese de indisponibilidade da Taxa SELIC por mais de 60 (sessenta) dias, ou de extinção da Taxa Selic, pela superveniência de normas legais ou regulamentares, ou alteração dos critérios de sua aplicação, a FOMENTO PARANÁ escolherá um índice substituto que melhor preserve o valor real da operação e a remunere nos mesmos níveis anteriores. Nesse caso, a FOMENTO PARANÁ comunicará a alteração por escrito, ao MUNICÍPIO.

IV. os juros serão calculados "pro-rata-die" sobre as parcelas liberadas, sempre por ocasião do primeiro cálculo de juros a incidir sobre as mesmas.

V. os juros serão contados a partir da data em que cada parcela do Financiamento for repassada pela FOMENTO PARANÁ.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

O MUNICÍPIO se obriga a efetuar o pagamento do financiamento objeto deste Contrato, incluindo o principal e os encargos financeiros convencionados, observando-se o prazo estabelecido e em conformidade com as datas dos respectivos vencimentos das prestações, nos termos deste Contrato e do sistema de amortização estabelecido.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O prazo total do Contrato é de 96 (noventa e seis) meses, contados a partir do dia 15 (quinze) do mês no qual foi assinado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O período de carência é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste Contrato. Durante o período de carência e após a primeira liberação, o MUNICÍPIO pagará à FOMENTO PARANÁ, mensalmente, os juros remuneratórios pactuados neste Contrato, calculados sobre o saldo devedor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Após o período de carência, o principal da dívida decorrente deste Contrato será pago na forma do Sistema de Amortização Constante (SAC), vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente ao término do prazo de carência, e as demais prestações no dia 15 (quinze) de cada mês. Fica estabelecido o dia 3 (três) de cada mês para realização dos cálculos relativos aos juros, amortizações e demais encargos contratuais.

**PARÁGRAFO QUARTO.** As prestações referentes a juros e amortizações serão debitadas na conta corrente informada pelo MUNICÍPIO.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Na hipótese de, na data de vencimento de qualquer prestação, do principal e/ou encargos, não existir saldo suficiente na conta corrente do MUNICÍPIO para o pagamento do montante exigível, a FOMENTO PARANÁ fica autorizada a realizar o débito na conta garantia informada pelo MUNICÍPIO. Diante da impossibilidade da cobrança nesses termos, o pagamento poderá ser realizado via boleto ou depósito em conta da FOMENTO PARANÁ, aplicando-se os encargos de inadimplemento previstos neste Contrato sobre os valores vencidos.

**PARÁGRAFO SEXTO.** O vencimento de qualquer prestação do principal e/ou encargos, inclusive durante o período de carência, que vier a ocorrer em sábado, domingo ou feriado nacional, será, para todos os fins e efeitos, prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO.** A eventual admissão do pagamento parcial da dívida vencida não importará em novação, nem poderá ser invocada como causa suficiente para interromper ou ilidir a mora ou exigibilidade imediata da obrigação.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO INADIMPLEMENTO**

Na ocorrência de inadimplemento de qualquer obrigação financeira deste Contrato, os débitos em atraso ficarão sujeitos, a partir da data do inadimplemento, sem prejuízo das demais sanções previstas, aos seguintes encargos:

- I. multa, de 2% (dois por cento), incidentes sobre o valor da dívida vencida e não paga;
- II. juros remuneratórios contratados para o período de adimplência da operação, previstos neste Contrato;
- III. juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, incidentes sobre o saldo devedor vencido, que serão calculados, dia a dia, até a data da efetiva liquidação do débito.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A mora do MUNICÍPIO caracterizar-se-á pelo simples descumprimento, na data de seu vencimento, de qualquer obrigação financeira deste Contrato, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO VENCIMENTO ANTECIPADO**

A FOMENTO PARANÁ poderá considerar vencidas antecipadamente, de pleno direito, todas as prestações ainda vincendas deste Contrato e exigir o total da dívida dele resultante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I. aplicação dos recursos do financiamento em finalidade diversa da prevista neste Contrato;
- II. após a conclusão do(s) objeto(s) financiado(s), ele não ser utilizado para a destinação prevista;
- III. prestação de informações falsas ou decorrentes de simulação à FOMENTO PARANÁ ou ao PARANACIDADE para obtenção do financiamento objeto deste Contrato ou para liberação dos recursos dele decorrentes;
- IV. interrupção injustificada da execução do(s) objeto(s) financiado(s) sem a sua conclusão;
- V. prática de qualquer irregularidade julgada grave pela FOMENTO PARANÁ na execução do(s) objeto(s) financiado(s);
- VI. intervenção federal, estadual, ou qualquer outro ato ou procedimento que prejudique o cumprimento integral deste Contrato;
- VII. cessão ou transferência a terceiros dos direitos e obrigações decorrentes deste Contrato;
- VIII. ocorrência de qualquer procedimento que afete a garantia constituída;
- IX. descumprimento de qualquer obrigação, financeira ou não financeira, prevista neste Contrato, a qual não seja sanada no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento de notificação encaminhada pela FOMENTO PARANÁ ao MUNICÍPIO.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Na hipótese de vencimento antecipado, tornam-se exigíveis, de forma imediata, o principal, os encargos, e as demais obrigações previstas neste Contrato, além de pena convencional de 1% (um por cento) sobre o valor do financiamento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Na ocorrência de aplicação de recursos em finalidade diversa da prevista, ou não comprovação da aplicação dos recursos, além de adotar as medidas previstas neste Contrato, a FOMENTO PARANÁ comunicará o fato aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA**

O MUNICÍPIO outorga, em caráter irrevogável e irretratável, à FOMENTO PARANÁ, os direitos dos créditos decorrentes das receitas de transferências do(s) repasse(s) dos recursos referente à cota-parte do ICMS do MUNICÍPIO como garantia do cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato, em caso de inexistência de recursos que satisfaçam a totalidade dos valores devidos, correspondentes às obrigações principais e acessórias pactuadas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O MUNICÍPIO nomeia e constitui a FOMENTO PARANÁ, conforme a Lei Municipal nº 3298/2023 de 13/04/2023, publicada em 14/04/2023, sua mandatária para, enquanto não liquidada a dívida, e no caso de inadimplemento de suas obrigações, receber diretamente do(s) Banco(s) Depositário(s) e/ou da(s) fonte(s) pagadora(s) das receitas vinculadas nos termos deste Contrato, no montante de recursos suficientes para o pagamento do principal da dívida e encargos decorrentes, podendo, para este fim, a FOMENTO PARANÁ praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do mandato outorgado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A FOMENTO PARANÁ fica autorizada a solicitar diretamente ao(s) Banco(s) Depositário(s) a retenção da garantia, indicando o valor devido. Caso as quantias sejam insuficientes para o atendimento dos compromissos assumidos neste Contrato, o MUNICÍPIO se obriga a prover recursos de outras fontes orçamentárias.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Caso haja qualquer alteração na conta garantia, o MUNICÍPIO informará à FOMENTO PARANÁ, por meio de Ofício, adotando as medidas necessárias junto ao Banco Depositário.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Além das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, o MUNICÍPIO se obriga a:

- I. arcar com toda e qualquer despesa necessária para a formalização deste Contrato, bem como para a sua publicação na imprensa oficial;
- II. cumprir toda a legislação aplicável ao financiamento, em especial a Lei Complementar Federal nº 101/ 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e Resoluções do Senado Federal;
- III. aplicar os recursos, única e exclusivamente, para a finalidade prevista neste Contrato, concluindo seu(s) objeto(s), mesmo diante de eventuais alterações no contrato administrativo celebrado para a sua concretização;
- IV. não ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, bem como a não vender ou de qualquer forma alienar os bens financiados, sem autorização expressa da FOMENTO PARANÁ;
- V. fazer com que todos os bens e serviços financiados com recursos do presente Contrato sejam usados exclusivamente para a sua finalidade, operando e mantendo as instalações, máquinas e equipamentos em perfeitas condições de uso, providenciando a manutenção e os reparos necessários;
- VI. manter conta bancária vinculada, especialmente aberta em nome do MUNICÍPIO, para recebimento dos recursos liberados no âmbito deste Contrato, a qual deverá ser informada, por meio de Ofício, à FOMENTO PARANÁ, e mantida ativa durante toda a vigência deste Contrato;
- VII. autorizar a realização dos débitos automáticos oriundos da operação de crédito contratada em conta bancária, a qual deverá ser informada, por meio de Ofício, à FOMENTO PARANÁ;

- VIII. informar a FOMENTO PARANÁ ou ao PARANACIDADE, de acordo com as competências estabelecidas no âmbito do SFM, imediatamente, sobre todos os atos praticados e que tenham relação direta com este Contrato, que possam prejudicar ou impossibilitar o seu fiel cumprimento, inclusive, sobre a paralisação, mesmo que temporária, da execução do(s) objeto(s) financiado(s);
- IX. pagar com os recursos recebidos da FOMENTO PARANÁ, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a empresa contratada para execução do(s) objeto(s) financiado(s);
- X. manter arquivados os documentos comprobatórios das despesas efetuadas para execução do(s) objeto(s) financiado(s);
- XI. prestar todas as informações solicitadas pela FOMENTO PARANÁ ou pelo PARANACIDADE, concedendo livre acesso às instalações, obras, livros, documentos e arquivos, permitindo, ainda, a supervisão, por si ou por peritos nomeados, do(s) objeto(s) financiado(s), apresentando todos os elementos que se fizerem necessários para a verificação da execução físico-financeira;
- XII. reembolsar a FOMENTO PARANÁ das despesas que for obrigada a fazer para se informar sobre a situação do(s) objeto(s) financiado(s), quando as informações não forem prestadas devidamente e no prazo estipulado;
- XIII. mencionar de forma adequada, sempre que fizer publicidade do(s) objeto(s) financiado(s), a colaboração da FOMENTO PARANÁ e do PARANACIDADE;
- XIV. suprir, com recursos próprios, as necessidades adicionais para cobertura de eventuais insuficiências no orçamento global do(s) objeto(s) financiado(s), quando for o caso, bem como assumir outros custos necessários para a conclusão do(s) objeto(s) financiado(s) e que não foram contemplados no projeto técnico aprovado pelo PARANACIDADE, inclusive, as desapropriações e outros de natureza fundiária;
- XV. executar o projeto técnico aprovado pelo PARANACIDADE atendendo às especificações nele constantes, com a devida diligência e eficiência, adotando as práticas financeiras, administrativas, técnicas, de engenharia, de utilidade pública e ambientais;
- XVI. providenciar a colocação de placa alusiva à colaboração financeira obtida, conforme modelos e exigências das normas que regulamentam o SFM, ficando estabelecido que o custo de confecção, transporte e colocação são de responsabilidade do MUNICÍPIO;
- XVII. pautar sua atuação na legalidade, ética, transparência e profissionalismo, em conformidade com todas as normas aplicáveis, inclusive as anticorrupção;
- XVIII. observar a legislação aplicável e prezar pela regularidade dos procedimentos de contratação e execução contratual, conforme o caso, dos bens, das obras e dos serviços de qualquer natureza, objeto deste financiamento, não cabendo à FOMENTO PARANÁ qualquer responsabilidade por esses procedimentos, sob qualquer pretexto, ainda que tenha liberado recursos nos termos deste Contrato;
- XIX. ressarcir e ou indenizar a FOMENTO PARANÁ e/ou seus empregados por qualquer prejuízo, financeiro ou à imagem, bem como por qualquer quantia compelida a pagar em virtude de qualquer decisão, judicial, administrativa ou arbitral, a qual se entenda estar relacionada aos procedimentos de responsabilidade do MUNICÍPIO relativos à finalidade deste Contrato, inclusive os licitatórios e de fiscalização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICAS**

Além das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, o MUNICÍPIO se obriga a:

- I. observar a legislação ambiental aplicável, mantendo-se em dia com as suas obrigações;
- II. observar a legislação social e trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e segurança ocupacional e à proibição de trabalho análogo ao escravo ou infantil;
- III. combater e repudiar toda a prática de atos que importem em qualquer tipo de discriminação ou violação de direitos;

IV. monitorar seus fornecedores diretos e relevantes no que diz respeito a impactos ambientais, respeito às legislações social e trabalhista, normas de saúde e segurança ocupacional, bem como a inexistência de trabalho análogo ao escravo ou infantil;

V. adotar medidas adequadas para evitar e corrigir imediatamente danos ambientais decorrentes do(s) objeto(s) financiado(s), se for o caso, e, na hipótese de sua ocorrência ou de autuação administrativa por parte de autoridade ambiental, comunicar os fatos ao PARANACIDADE e a FOMENTO PARANÁ;

VI. apresentar ao PARANACIDADE o licenciamento ambiental cabível ao(s) objeto(s) financiado(s) ou a comprovação de sua dispensa, se for o caso, e cumprir as respectivas condicionantes, nos termos das normas referentes à Política Nacional, Estadual e Municipal de Meio Ambiente;

VII. realizar suas atividades com foco na proteção ao meio ambiente, incluindo a prevenção da poluição, a mitigação de impactos ambientais e a otimização do uso de recursos naturais, incluindo água e energia;

VIII. atuar objetivando o atendimento ao desenvolvimento sustentável, a redução das emissões de gases do efeito estufa, a redução de impactos que possam ser associados às mudanças climáticas e, ainda, monitorar os seus fornecedores para o atendimento dessas premissas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DECLARAÇÕES DO MUNICÍPIO**

O Município declara estar ciente de que:

I. deverão ser observadas as limitações impostas pela Lei Federal n.º 9.504/1997 (Lei das Eleições) para a liberação dos recursos previstos neste Contrato;

II. o não cumprimento de obrigações financeiras deste Contrato autoriza a FOMENTO PARANÁ a inscrevê-lo no CADIN-PR;

III. é o único responsável pela legalidade dos procedimentos administrativos que serão necessários para o integral cumprimento do(s) objeto(s) financiado(s), em especial pelos processos licitatórios, pelas contratações administrativas e suas alterações ou rescisões, e pela fiscalização da execução contratual, estando a FOMENTO PARANÁ isenta de toda e qualquer responsabilidade em relação a esses procedimentos;

IV. devem ser cumpridas todas as normas que regulamentam o SFM, atentando para as competências, no âmbito do sistema, da instituição financeira FOMENTO PARANÁ e do agente técnico operacional PARANACIDADE;

V. poderão ser divulgadas informações, tais como, prazo de conclusão, valor total do projeto, valor financiado pela FOMENTO PARANÁ, localização e registros fotográficos, dentre outras informações relacionadas ao(s) objeto(s) financiado(s), garantindo a transparência, conforme exigências normativas;

VI. serão fornecidas e consultadas informações tratadas pelo Banco Central do Brasil, em especial as relativas ao Sistema de Informações de Crédito (SCR), conforme Resoluções vigentes;

VII. a FOMENTO PARANÁ trata dados pessoais para finalidades relacionadas ao desempenho das atividades financeiras, de concessão de crédito para o investimento dos recursos do SFM, conforme preceitos legais, e que a instituição possui Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, a qual se encontra publicada no seu site oficial, cujo conteúdo o MUNICÍPIO neste ato declara conhecer;

VIII. a FOMENTO PARANÁ possui Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, a qual se encontra publicada no seu site oficial, cujo conteúdo o MUNICÍPIO neste ato declara conhecer.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Nos termos da legislação aplicável, a FOMENTO PARANÁ poderá ceder e transferir com todos os direitos e garantias emergentes deste Contrato, sub-rogando-se ao cessionário, em todos os direitos, interesses, prerrogativas asseguradas pela cessão e transferência, ficando desde já autorizado pelo MUNICÍPIO. Os recursos decorrentes de eventuais transações, obrigatoriamente, retornarão ao SFM.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

A eventual tolerância da FOMENTO PARANÁ quanto aos direitos instituídos por este Contrato, inclusive sobre a cobrança ou, eventual, não cobrança de multas, taxas ou outras tarifas, não importará alteração, novação ou renúncia dos referidos direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo pela FOMENTO PARANÁ.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Na hipótese de cobrança judicial da dívida decorrente deste Contrato, o MUNICÍPIO ficará sujeito, ainda, à multa de 10% (dez por cento) sobre o principal e encargos da dívida, além de despesas extrajudiciais, judiciais e honorários advocatícios.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

Este Contrato somente poderá ser alterado mediante termo aditivo, após a devida análise e manifestação técnica do PARANACIDADE e aprovação pela FOMENTO PARANÁ.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

Fica eleito como competente para dirimir eventuais questões surgidas deste Contrato, o Foro Central da Comarca de Curitiba, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, ressalvado o direito da FOMENTO PARANÁ de demandar no Foro do domicílio do MUNICÍPIO.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, as partes firmam, com as testemunhas abaixo, o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Local de pagamento

Curitiba, 30 de junho de 2023.

**AGENTE FINANCEIRO: Agência de Fomento do Paraná S/A - FOMENTO PARANÁ**

HERALDO ALVES DAS NEVES:71343237904  
Assinado de forma digital por HERALDO ALVES DAS NEVES:71343237904  
Dados: 2023.07.04 14:26:42 -03'00'

*Heraldo Alves das Neves*  
**FOMENTO PARANÁ**

MOUNIR CHAOWICHE:39446310997  
Assinado de forma digital por MOUNIR CHAOWICHE:39446310997  
Dados: 2023.07.03 11:50:33 -03'00'

*Mounir Chaowiche*  
**FOMENTO PARANÁ**

**BENEFICIÁRIO: Município de PÉROLA**

VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONCALVES DA CUNHA:52409872972  
Assinado de forma digital por VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONCALVES DA CUNHA:52409872972  
Dados: 2023.07.05 15:44:13 -03'00'

**TESTEMUNHAS:**

PAULA LUCIANA RODRIGUES:77521200900  
Assinado de forma digital por PAULA LUCIANA RODRIGUES:77521200900

HELEM CRISTINA DE ORNELAS:05324921963  
Assinado de forma digital por HELEM CRISTINA DE ORNELAS:05324921963  
Dados: 2023.07.03 11:11:14 -04'00'





**AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA**

CNPJ: 08.785.713/0001-10

**000017**

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

**MEMORIAL DESCRITIVO E  
CADERNO DE ENCARGOS  
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.  
PÉROLA/PR**



## AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA

CNPJ: 08.785.713/0001-10  
Av. Pirapó, 5538  
engenharia@acassessoriatecnica.com.br

000018

### DADOS DA OBRA

TIPO DE PROJETO: Recapeamento Asfáltico.

MUNICÍPIO: Pérola – PR

CNPJ: 81.478.133/0001-70

LOCAL: Trechos diversos.

### SUMÁRIO

OBJETIVO .....	3
1. SERVIÇOS PRELIMINARES .....	5
2. REVESTIMENTO .....	5
3. SINALIZAÇÃO VIARIA .....	22
4. URBANIZAÇÃO DO PASSEIO: .....	28

## **OBJETIVO**

Objetivo deste documento é complementar e/ou esclarecer as informações contidas no Projeto.

O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços citados, fixando, portanto, os parâmetros mínimos a serem atendidos para serviços, materiais e equipamentos, e constituirão parte integrante do contrato de execução da obra.

Os serviços a serem executados e os materiais a serem aplicados obedecerão aos seguintes critérios

- Às Normas Técnicas Brasileiras;
- Aos projetos fornecidos pela CONTRATANTE;
- As Especificações Técnicas contidas nos projetos e no presente Memorial Descritivo;
- Ao Contrato celebrado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

No caso de dúvidas entre o conteúdo ou definição de projeto, previamente deverá ser consultada a fiscalização da obra, que orientará para a solução da obra, que orientará para a solução da dúvida, convocando o autor do projeto para esclarecimento e definição adicional, se for o caso.





*Assessoria Técnica*

**AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA**

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

000020

## **ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**

- **ENGENHEIRO CIVIL**

Considerando participação na obra de no mínimo 2 horas diária na obra, durante todo o período de execução da obra.

- **MESTRE DE OBRAS**

Deverá a CONTRATADA, manter na obra um mestre de obra que será responsável pelo desenvolvimento dos serviços com período integral e ser assistido por um Engenheiro Civil.

- **DOCUMENTAÇÃO**

A responsabilidade pela execução, deverá ser registrado no CREA, através de ART específica. Os projetos complementares estão devidamente anotados no CREA através de ART específica.

- **EPI's e EPC's**

Equipamento de proteção individual e coletiva a todos os funcionários conforme Normas de segurança, com ficha de entrega dos equipamentos e acompanhamento pelos responsáveis.

- **PCMSO e PPRA**

A apresentação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), por profissionais devidamente habilitados.



Assessoria Técnica

AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

000021

## 1. SERVIÇOS PRELIMINARES

### 1.1. PLACA DE OBRA:

Deve ser colocado no local uma (01) placa de obra com dimensões de 2,40x1,20m constando todos os dados da obra que deverá ser realizada.

A Placa da obra deverá ser executada respeitando rigorosamente às referências cromáticas, as dimensões, os tipos de letra e os logotipos do modelo padrão.

## 2. REVESTIMENTO

### 2.1. LIMPEZA DA PISTA (Recape):

Consiste em uma pré-limpeza com o auxílio de vassouras manuais, seguida da aplicação de um jato de água por toda a extensão da pista com o objetivo de retirar os resíduos mais finos e de difícil remoção.

São indicados para este serviço os seguintes equipamentos:

- Caminhão Irrigador c/ Bomba 6000 l;
- Vassouras Manual;

### 2.2. CAPA ASFÁLTICA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE

(C.B.U.Q.):

A massa asfáltica só poderá ser distribuída se a pintura asfáltica previamente aplicada sobre a superfície se apresentar "viva", ou seja: com efetivo poder ligante. Caso isto não ocorra, nova pintura de ligação deverá ser aplicada.

A aderência da massa asfáltica às paredes da caçamba pode ser evitada pela aspersão prévia de uma solução de cal (uma parte de cal para três partes de água), solução de água e sabão ou pela aplicação de água contendo no máximo 5% de óleo. O excesso da solução empregada deve ser basculado, previamente ao carregamento do veículo.

Há toda a conveniência em que os veículos de transporte sejam equipados com lonas impermeáveis, destinadas a proteger a massa asfáltica, durante o transporte, contra os seguintes problemas:

- 1º- Perda de temperatura, especialmente nas distâncias mais elevadas;



Assessoria Técnica

## AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

000022

2º- Ação da chuva e da umidade ambiente;

3º- Contaminação por poeira.

É desejável ainda que a tampa da caçamba, por onde a massa asfáltica é descarregada, seja equipada com correntes, que permitam definir a sua abertura máxima, regulando a vazão durante a descarga.

### • Materiais.

O agregado graúdo, assim considerado o retido na peneira n° 4 (4,76 mm) será constituído por pedra britada ou pedregulho (seixo rolado) britado. A porcentagem de partículas lamelares não deve exceder 15% (quinze por cento).

O agregado fino consiste nas partículas que passam na peneira n° 4, podendo ser constituído de areia, pó de pedra ou mistura de ambos, isento de torrões de argila e matéria orgânica.

O material de enchimento ou "filler" deverá constituir-se de partículas finamente divididas e inertes em relação aos demais componentes da mistura, não plásticas, tais como pó calcário, cal hidratada, cimento Portland ou outros materiais que venham a ser aprovados pela Seção competente do Departamento, de acordo com o Regimento Interno Vigente. Deverá ser usado seco e sem grumos e obedecendo à seguinte granulometria:

Peneira de malha quadrada		Porcentagem passando em peso
ABNT	Abertura, mm	
n.º 40	0,42	100
n.º 80	0,18	95 – 100
n.º 200	0,074	65 – 100

Os agregados deverão, ainda, apresentar as seguintes características físicas ou mecânicas:

- Quando obtidos por britagem de pedregulho, 90% em peso dos fragmentos retidos na peneira n° 4 deverão ter, no mínimo, uma face fragmentada pela britagem;
- Abrasão Los Angeles  $\geq$  40%, determinada pelo método DER-M 24-61;
- Índice de tenacidade Treton  $\geq$  10%, determinado pelo método DER-M 26-54;
- Resistência à desintegração (durabilidade) traduzida por perdas inferiores a 20% sob ação de soluções saturadas de sulfato de magnésio, determinadas após 5



Assessoria Técnica

## AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

000023

ciclos pelo método DNER-DPT M89-64;

- e) Equivalente de areia do agregado fino 55%, determinado pelo método DNER DPT M 54-63;
- f) Adesividade boa, ou maior que 4, ao material betuminoso que será empregado, determinada pelo método DER-M 149-61.
- g) Composição granulométrica determinada pelo método DER-M 15-61.

O material betuminoso poderá ser um dos seguintes:

- cimento asfáltico natural ou derivado de petróleo CAP-50/60, 85/100 e 100/120, satisfazendo às exigências contidas na EB 78/70 da ABNT/IBP;

- alcatrões RT-9, RT-10, RT-11 e RT-12, satisfazendo às exigências do M52 da AASHO.

Peneira de malha quadrada		Porcentagem passando, em peso					
ABNT	Abertura, mm	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	Faixa F
1 ½"	38,1	100	100	-	-	-	-
1"	25,4	95 - 100	90 - 100	100	-	-	-
¾"	19,1	80 - 100	-	90 - 100	100	100	-
½"	12,7	-	56 - 80	-	80 - 100	90 - 100	-
⅜"	9,5	45 - 80	-	56 - 80	70 - 90	75 - 90	100
n.º 4	4,8	28 - 60	29 - 59	35 - 65	50 - 70	45 - 65	75 - 100
n.º 10	2,00	20 - 45	18 - 42	22 - 46	33 - 48	25 - 35	50 - 90
n.º 40	0,42	10 - 32	8 - 22	8 - 24	15 - 25	8 - 17	20 - 50
n.º 80	0,18	8 - 20	-	-	8 - 17	5 - 13	7 - 28
n.º 200	0,075	3 - 8	1 - 7	2 - 8	4 - 10	2 - 10	3 - 10
Utilização como		Ligação		Rolamento			Reperfilagem
Variação do teor de ligante		4,0 - 5,5		4,5 - 6,0			5,0 - 6,5
Espessura máx., cm		6,0		5,0			3,0

A faixa granulométrica da mistura de agregados adotada para o referido projeto é a **FAIXA "D"**, conforme tabela.

- **Dosagem da mistura betuminosa.**

A mistura betuminosa deverá ser dosada pelo método Marshall e deverá satisfazer aos requisitos apresentados na tabela abaixo:



Assessoria Técnica

## AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

000024

n° de golpes em cada face do corpo de prova	50 para tráfego médio	75 para tráfego pesado
Estabilidade (Kg), apenas p/ camada de rolamento	Mínima 500	Mínima 750
Fluência (1/100"), apenas p/ camada de rolamento	8 a 16	
Porcentagem de vazios: Camada de Rolamento Camada Intermediária	3% - 5% 6% - 10%	
Relação betume-vazios Camada de Rolamento Camada Intermediária	75% - 85% 65% - 72%	

### • Variações admitidas.

Uma vez estabelecida à curva granulométrica e fixado o teor de betume, de acordo com o método indicado, não serão admitidas, na execução do projeto, variações superiores às seguintes:

Peneiras % passando em peso

3/4" e 1/2"  $\pm$  7 %

3/8" e n° 4  $\pm$  5 %

n° 10 e n° 40  $\pm$  4 %

n° 80  $\pm$  3 %

n° 200  $\pm$  2 %





Assessoria Técnica

AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

000025

- **Composição da mistura.**

Agregados	%
CAP	0,0500
Areia	0,0800
Pó	0,5300
Pedrisco	0,1900
Brita	0,1500
Massa	1,0000

Densidade do Cbuq (faixa D) = 2.565 t/m<sup>3</sup>

- **Produção da mistura betuminosa.**

A usina de fornecimento será na cidade de Perobal/PR, localizado a 35 Km do local da obra.

A mistura betuminosa deverá ser produzida em qualquer tipo de usina, volumétrica ou gravimétrica, com capacidade de produção suficiente para execução das camadas betuminosas no prazo previsto no cronograma físico das obras.

O peso de uma porção no misturador de usina gravimétrica ou a velocidade de alimentação no misturador de uma usina volumétrica deverá ser tal que permita obter uma mistura completa e homogênea dos materiais. Se houver regiões no misturador em que não se perceba movimento do material suficiente, durante a operação de mistura, tais regiões devem ser eliminadas mediante redução do volume de material ou por outros meios de ajuste.

Ao ser adicionado ao agregado, o cimento asfáltico deve estar entre 125°C e 177°C, mas a faixa mais adequada deverá ser determinada em função da relação Temperatura-Viscosidade e será aquela na qual o CAP apresente viscosidade entre 75 e 150 segundos Saybolt-Furol. A temperatura mais conveniente é a que corresponde à viscosidade 85 ± 10 segundos. No caso do emprego de alcatrão, sua adição ao agregado será feita a temperatura entre 79°C e 125°C.

O tempo de mistura dos agregados e filler (mistura seca) deverá ser de no mínimo 10 segundos.



Assessoria Técnica

## AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA

CNPJ: 08.785.713/0001-10

000026

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

O tempo de misturação dos agregados + filler com o ligante betuminoso (misturação úmida), que começa a ser contado a partir do término da injeção do ligante e acaba com a abertura do portão de descarga do misturador deve ser tal que a mistura produzida seja homogênea, com os agregados + filler recobertos uniformemente pelo ligante.

Em geral, o referido tempo é de 25 a 40 segundos, variando em função da capacidade do misturador, do maior ou menor desgaste de suas paletas, do material betuminoso utilizado e da própria granulometria dos agregados. A fixação do tempo mínimo da mistura úmida deverá ser feita pelo Ensaio de Contagem Ross, método ASTM D-2489, adotando-se o valor de 90% para as granulometrias A e B e 95% para a granulometria C.

No caso de usinas volumétricas o tempo de misturação (seca + úmida) poderá ser controlado com base na fórmula:

Tempo total =  $\frac{\text{capacidade do misturador, em kg.}}{\text{Descarga do misturador, em kg/seg.}}$

Descarga do misturador, em kg/seg.

### • Execução.

Equipamento.

O equipamento mínimo para execução de uma camada de rolamento ou intermediária é o seguinte:

- Veículos para transporte dos agregados;
- Depósito para o material betuminoso, munido de bomba, de modo a permitir que sua circulação seja contínua e desembaraçada, do depósito ao misturador da usina, durante todo o período de operação. O depósito deve ser capaz de aquecer e manter o material nas temperaturas especificadas, o que deverá ser feito por meio de serpentinas a vapor, eletricidade ou outros meios, de modo a não haver contato de chamas com o interior do depósito. As tubulações e os acessórios deverão ser dotados de isolamento, a fim de evitar perdas de calor;
- Usina volumétrica ou gravimétrica, equipada com unidade classificadora de agregados após o secador, que distribuirá o material classificado para os silos quentes,



Assessoria Técnica

## AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

000027

devendo um deles receber a parcela que passa na peneira nº 4. Deverá possuir coletor de pó com dispositivos que permitam coletar e devolver uniformemente ao misturador todo ou parte do material coletado. O misturador será do tipo "pugmill", com duplo eixo coletado. O provido de palhetas reversíveis e removíveis. Deve, ainda, o misturador possuir dispositivo de descarga de fundo ajustável e dispositivo para controlar o ciclo completo da mistura. Um termômetro com proteção metálica e escala de 90° a 210° deverá ser fixado na linha da alimentação do asfalto, em local adequado, próximo à descarga no misturador. A usina deverá ser equipada, além disso, com um termômetro de mercúrio, com escala em "dial", piezômetro elétrico ou outros instrumentos termométricos aprovados, colocados na descarga dos silos quentes, para registrar a temperatura dos agregados neles armazenados;

- Veículos para transporte da mistura betuminosa, dotados de caçamba metálica basculante e de lonas impermeáveis para cobertura durante o transporte entre a usina e o local de aplicação.

- Acabadora automotriz, capaz de espalhar e conformar a mistura ao alinhamento, cotas e seção transversal do projeto. Deverá possuir parafuso sem fim, para boa distribuição da mistura na largura de uma faixa de camada, marchas para frente e para trás, além de alisadores, vibradores e dispositivos para aquecimento dos mesmos, à temperatura especificada, de modo que não haja irregularidade na mistura esparramada;

- Equipamento para a compactação autopropulsor e reversível constituído por rolo pneumático e rolo-metálico tipo tandem de 2 eixos, de 6 a 8 t. Os rolos pneumáticos devem ser dotados de dispositivos que permitam a mudança automática da pressão dos pneus, de 35 a 125 libras/pol<sup>2</sup>. Equipamento diverso de compactação poderá ser utilizado, desde que previamente aprovado pela Seção competente da fiscalização, de acordo com o Regimento em vigor na ocasião. A proposta do empreiteiro nesse sentido deverá discriminar os tipos do rolo que pretende utilizar, o esquema de trabalho com a sequência de operações desde a rolagem inicial até o acabamento da camada, resultados comprovados em outros serviços, etc;

- Régua de madeira ou metálica, com arestas vivas e comprimento de aproximadamente 4 (quatro) metros;

- Gabarito de madeira ou metálico, cuja borda inferior tenha a forma da seção



Assessoria Técnica

**AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA**

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

000028

transversal da camada estabelecida pelo projeto;

- Soquetes manuais, de qualquer tipo aprovado pela Fiscalização;
- Ferramentas, tais como pás, garfos, ancinhos, enxadas, etc.

- **Distribuição, acabamento e compactação.**

Sobre a base ou sobre revestimentos antigos (recapeamento), depois de feita a imprimadura cabível, impermeabilizante ou ligante, a mistura será distribuída com acabadora autopropulsionada, com mecanismo apropriado para conformá-la aos alinhamentos, perfil e seção transversal do projeto e também com a lâmina vibratória para um pré-adensamento da mistura. Deverá a acabadora operar independentemente do veículo que estiver descarregando.

Enquanto durar a descarga, o veículo transportador deverá ficar em contato permanente com a acabadora, sem que sejam usados freios para manter tal contato.

A temperatura da mistura, no momento da distribuição, não deverá ser inferior a:

No caso de emprego de cimento asfáltico 125°C

No caso de emprego de alcatrões 70°C

A vibro-acabadora deverá deslocar-se a uma velocidade, dentro da faixa indicada por seu fabricante, que permita a distribuição da mistura de maneira contínua e uniforme, reduzidos ao mínimo o número e o tempo das paradas.

Quando a capacidade das usinas permitir, poder-se-á operar com 2 vibroacabadoras guardando distância conveniente, de modo a permitir a execução da camada em toda a largura da pista, evitando, assim, a junta longitudinal.

Quando forem previstas duas camadas, a segunda, sempre que possível, será executada antes de a primeira receber tráfego, o mais rapidamente possível, o que evitará inclusive o emprego de nova imprimadura.

O trabalho manual atrás da vibro-acabadora deverá ser reduzido ao mínimo.

- **Compactação.**

Logo após a distribuição da mistura betuminosa na pista, à temperatura nunca inferior a 125°, será iniciada a sua compactação. A temperatura mais recomendável é aquela em que o CAP apresente viscosidade Saybolt-Furol de 140 ± 15 segundos.

A rolagem será iniciada com o rolo de pneus com baixa pressão a qual será



*Assessoria Técnica*

## AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.combr

000029

aumentada à medida que a mistura for sendo compactada e, conseqüentemente, suportando pressões mais elevadas. O acabamento final da superfície será feito com os rolos tipo tandem.

A compactação nos trechos em tangente será iniciada nos bordos e prosseguirá para o centro da pista, tomando-se o cuidado de fazer com que os rolos percorram trajetórias paralelas ao eixo. Essas trajetórias serão distanciadas entre si de tal forma que, em cada passada, seja recoberta metade da faixa coberta na passada anterior. Para evitar que os rolos retornem sempre da mesma seção transversal, as passadas sucessivas de cada um deles terão comprimentos diferentes. Nos trechos em curva, havendo sobre elevação, a compactação será iniciada do lado mais baixo e prosseguirá de forma análoga à descrita para os trechos em tangente, segundo trajetórias equidistantes do eixo, até chegar ao lado mais alto. As passadas serão realizadas sucessivamente em marcha-vante e em marcha-ré, não sendo permitida a manobra dos rolos sobre a camada que está compactada.

As rodas dos rolos deverão ser molhadas com quantidade de água apenas suficiente para evitar a sua adesão ao ligante utilizado na mistura.

A compactação deve prosseguir, sem interrupção, até que se obtenha, na camada em execução, o grau de compactação fixado no projeto.

Não será permitida a correção de defeitos, mediante aplicação de quantidades adicionais de mistura à camada acabada. As correções, quando necessárias, serão executadas mediante remoção da parte defeituosa em toda a espessura da camada, em área retangular ou quadrada, de lados paralelos e normais ao eixo da pista, abrangendo a totalidade do defeito, e substituição por mistura fresca, à temperatura adequada de aplicação, a qual será compactada até que adquira densidade igual à do material adjacente com o qual deverá ficar intimamente ligada, de forma que o serviço acabado não tenha aspecto de remendo.

### • **Proteção das camadas.**

Durante todo o tempo necessário à execução das camadas previstas no projeto e até o seu recebimento, os materiais e os serviços concluídos ou em execução deverão ser protegidos contra a ação destrutiva das águas pluviais, ou de trânsito e outros agentes que possam sujá-los ou danificá-los.

- **Abertura ao trânsito.**

Não será permitido nenhum trânsito sobre qualquer camada concluída, enquanto sua temperatura for maior que a ambiente.

- **Controle tecnológico.**

É obrigatório, por determinação do gestor, a apresentação de Laudo técnico de controle tecnológico, e os respectivos resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços, conforme exigências normativas do DNIT.

O controle dos materiais será feito mediante ensaios pelos métodos indicados e nas seguintes quantidades:

- a) Verificação de faces resultantes de fratura, no caso de agregados obtidos por britagem de pedregulho - sempre que houver mudança da jazida ou do sistema de britagem;
- b) Verificação da qualidade da rocha, relativamente a:
  - Durabilidade, índice de tenacidade Treton e abrasão Los Angeles - sempre que houver mudança de jazida;
  - Adesividade - sempre que houver mudança de jazida ou do material betuminoso;
- c) Verificação da qualidade do material betuminoso - em cada entrega do material;
- d) Verificação da regularidade de britagem, relativamente à composição granulométrica, através de dois ensaios para cada dia de britagem e para cada tipo de agregado;
- e) Granulometria do agregado em cada um dos silos quentes: 1 ensaio por dia;
- f) Equivalente de areia do agregado miúdo: 1 ensaio por dia.

O controle da preparação da mistura consistirá no seguinte:

- a) Verificação da secagem dos agregados, mediante determinação de sua umidade após o secador: 2 determinações por dia;
- b) Medida da temperatura da mistura de agregados nos silos quentes, do ligante na entrada do misturador, e da mistura betuminosa na saída do misturador: 4 medidas por dia para cada item retro discriminado;
- c) Verificação do completo recobrimento de todos os agregados e "filler" com o ligante betuminoso, mediante exame visual da mistura em todas as descargas do



Assessoria Técnica

## AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

000031

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

misturador, observado o tempo mínimo de mistura já referido;

d) verificação da qualidade da mistura betuminosa através de 2 ensaios Marshal realizados com no mínimo 3 corpos de prova cada e determinação dos teores de ligante (M- 144-61) por extração de betume dos corpos de prova ensaiados;

e) verificação de granulometria de mistura dos agregados com os materiais resultantes dos corpos de prova referidos em "d".

O controle do transporte da mistura betuminosa consistirá na medida de sua temperatura nos veículos transportadores imediatamente após seu carregamento e no momento da descarga no local de aplicação, de modo a verificar se a diminuição de temperatura não ultrapassou a diferença máxima fixada: 2 medidas por dia, para cada veículo, e sempre que houver mudança sensível da distância ou do tempo de transporte.

- **O controle da execução de cada camada consistirá em:**

Verificação dos piquetes de amarração da locação e de nivelamento, antes do início dos serviços em cada sub-trecho;

Verificação da conformação e da espessura da camada, na medida em que for sendo executada;

Controle do número de passadas dos rolos compactadores e da pressão dos pneus no início e fim da rolagem feita com os de pneus, número e pressões que deverão ser anotados pela Fiscalização;

Determinação do grau de compactação da camada, considerando a densidade aparente na pista, logo depois de concluída a compactação, e a densidade da mistura de projeto: 1 ensaio por dia (DER-M.120.60), para cada 500 metros de extensão de faixa de 3,50 m de largura. A densidade aparente na pista deverá ser determinada com amostras extraídas da camada acabada, com sondas rotativas, tolerando-se, em caso de estradas secundárias, a determinação feita com amostras obtidas com anéis de aço, de diâmetro aproximadamente igual a 100 mm e altura 5 mm menor que a espessura da camada acabada, colocados na camada subjacente antes do início da compactação daquela cuja densidade se vai medir;

Determinação do teor de ligante: 2 ensaios de extração de betume de amostras colhidas na pista, logo após o espalhamento da mistura pela vibro-acabadora, em cada



Assessoria Técnica

AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

030032

jornada de 8 horas de trabalho;

Determinação da granulometria da mistura dos agregados com os materiais resultantes da extração de betume nos ensaios referidos no item anterior;

Medida da temperatura da mistura betuminosa no momento do início da compactação;

Verificação da espessura por ocasião da extração dos corpos de prova na pista ou mediante nivelamento do eixo e dos bordos, antes e depois do espalhamento e compactação da mistura betuminosa.

- **Condições de recebimento.**

Qualquer camada deverá ter a forma definida pelos alinhamentos, perfis, dimensões e seção transversal típica, estabelecidos no projeto.

A tolerância para efeito de aceitação ou rejeição da camada executada é de 4 mm para mais ou menos das cotas verticais para ela estabelecidas no projeto. Além do mais, a espessura no item 3.8.4, alínea h, deverá ser a do projeto com tolerância de mais ou menos 10% para pontos isolados e até 5% de redução em 10 medidas sucessivas.

- **CBUQ PARA – RECAPE:**

Aplicar uma camada de 3 cm de C.B.U.Q. sobre pintura de ligação em emulsão RR-1C. Deverá a mistura ser espalhada a quente, segundo o alinhamento, perfil, seção transversal típica e dimensões indicadas no projeto, tudo de acordo com a presente instrução.

### **2.3. PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C (ARAUCÁRIA) RECAPEAMENTO**

- ✓ **Generalidades**

Consiste em pintura de ligação a aplicação de ligante betuminoso sobre a superfície da base anterior, antes da camada betuminosa (CBUQ), objetivando promover:

- a). Promover condições de aderência entre a base e o revestimento;
- b). Impermeabilizar a base e promover condições adequadas para o processo

de cura do cimento.

Condições gerais:

- Não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente for inferior a 10°C ou em





Assessoria Técnica

## AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

000033

dias de chuva, ou seja, a superfície que será aplicada a pintura, não deve ter nenhum excesso de umidade;

- Todo carregamento que chegar à obra deve apresentar por parte do fabricante/distribuidor certificado de análises de caracterização exigido nessa especificação;

- É responsabilidade da executante a proteção dos serviços e materiais contra a ação destrutiva das águas pluviais, do trânsito e de outros agentes.

### Materiais:

Os ligantes betuminosos empregados na pintura de ligação poderão ser dos tipos seguintes:

a) Emulsões asfálticas tipos RR-1C;

- Preliminarmente, a taxa de aplicação do ligante asfáltico deve obedecer à indicação de projeto.

- Considerando as condições locais, inclusive ambientais, deve ser determinada

a taxa de aplicação de ligante asfáltico mais eficiente, como descrito a seguir.

Em tratando-se de Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida a definição do teor de ligante asfáltico é obtida experimentalmente, variando-se a taxa de aplicação de 0,5 l/m<sup>2</sup> a 0,8 l/m<sup>2</sup> de emulsão asfáltica, acrescentando-se proporcionalmente água variando de 05 l/m<sup>2</sup> a 0,2 l/m<sup>2</sup>m, de forma que a taxa total de emulsão e água seja sempre igual a 1,0 l/m<sup>2</sup>.

### Execução:

- Após a conformação geométrica da base, procede-se a varredura da sua superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existente;

- Antes da aplicação do ligante betuminoso no caso de bases de solo cimento ou com concreto magro, a base deve ser umedecida;

- Aplica-se a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na proporção certa e de maneira mais uniforme;

- O material betuminoso não pode ser distribuído em dias de chuva ou quando esta estiver eminente. Deve ser aplicado a pintura de ligação na pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível fechada ao trânsito. Quando



Assessoria Técnica

AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

000034

isto não for possível, trabalhar-se-á em meia pista, fazendo-se a imprimação da adjacente, assim que a primeira permita a sua abertura ao trânsito.

Equipamentos:

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela fiscalização, devendo estar de acordo com a presente especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço. Para a varredura da superfície da base, usa-se de preferência vassoura mecânica rotativas, podendo, entretanto, ser manual esta operação.

A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme, quando for o caso. As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena com dispositivos que possibilitem ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

Os carros distribuidores devem dispor de tacômetro, calibrador, termômetro, em locais de fácil observação e ainda de um espargidor manual, para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.

- Caminhão chassi para espargidor;
- Espargidor de asfalto (5000l);
- Tanque depósito para asfalto frio (20000l).

#### Material

Sobre o pavimento limpo será efetuada uma pintura de ligação RR-1C, de modo uniforme na taxa especificada e na temperatura conveniente, objetivando promover a aderência entre este revestimento e a camada subjacente.

#### Execução:

Após a conformação geométrica da base, procede-se a varredura da sua superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existente;

Antes da aplicação do ligante betuminoso, a base deve ser umedecida; Aplica-se a seguir, o ligante asfáltico, na temperatura adequada, na quantidade recomendada e de maneira uniforme. A temperatura de aplicação do ligante deve ser fixada para o tipo de



Assessoria Técnica

**AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA**

CNPJ: 08.785.713/0001-10

000035

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

ligante em função da temperatura x viscosidade, escolhendo a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para seu espalhamento, dos asfaltos diluídos é de 20 a 60 segundos Saybolt Furol (NBR 14.491);

Deve-se imprimir a largura total da pista em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que for possível fechada ao tráfego. O tempo de exposição da base imprimada ao tráfego, depois da efetiva cura, deve ser condicionado ao comportamento da mesma, não devendo ultrapassar 30 dias.

**Equipamentos:**

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela fiscalização, devendo estar de acordo com a presente especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço. Para a varredura da superfície da base, usa-se de preferência vassoura mecânica rotativas, podendo, entretanto, ser manual esta operação.

A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme, quando for o caso. As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena com dispositivos que possibilitem ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

Os carros distribuidores devem dispor de tacômetro, calibrador, termômetro, em locais de fácil observação e ainda de um espargidor com barra do tipo de circulação plena, para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.

É recomendado um tempo de cura de 72 horas dependendo da taxa aplicada, para evaporação total do solvente da base imprimada.

**Equipamentos utilizados:**

- Caminhão chassi para espargidor com barra do tipo de circulação plena;
- Espargidor de asfalto (5000l);
- Tanque depósito para asfalto frio (20000l).

**CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: MEDIÇÃO POR METRO QUADRADO.**



Assessoria Técnica

AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA

CNPJ: 08.785.713/0001-10

000036

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.combr

## 2.4. REPERFILAMENTO EM CBUQ

O reperfilamento é uma camada de CBUQ aplicada sobre o pavimento existente a fim de regularização do mesmo para posterior aplicação da camada de recape em CBUQ.

Antes da aplicação do reperfilamento, deverão ser preenchidas as eventuais depressões do pavimento existente a utilização de Concreto Betuminoso Usinado a Quente, com o objetivo de nivelar a pista. A espessura da camada de reperfilamento terá em média 1,50 cm, a distribuição do material será feita com motoniveladora e com a passagem do rolo compressor liso, seguindo as seguintes orientações:

### 2.4.1. Agregado Graúdo.

O agregado graúdo deverá ser constituído por pedra britada ou seixo rolado britado, apresentando partículas sãs, limpas e duráveis, livres de torrões de argila e outras substâncias nocivas, atendendo os seguintes requisitos:

- a) Quando submetidos à avaliação da durabilidade com sulfato de sódio, em cinco ciclos (método DNER-ME 89-64), os agregados utilizados deverão apresentar perdas inferiores a 12%;
- b) Para o agregado retido na peneira nº 10, a percentagem de desgaste no ensaio de abrasão Los Angeles (DNER-ME 35-64) não deverá ser superior a 45%;
- c) A percentagem de grãos de forma defeituosa, determinada no ensaio de lamelaridade, não poderá ultrapassar a 25%;
- d) No caso de seixos rolados britados, exige-se que 90% dos fragmentos, em peso, apresente pelo menos uma face fragmentada pela britagem.

### 2.4.2. Agregado Miúdo.

O agregado miúdo deverá ser constituído por areia, pó-de-pedra ou mistura de ambos, apresentando partículas individuais resistentes, livres de torrões de argila e outras substâncias nocivas. Deverão ser atendidos, ainda, os seguintes requisitos:

- a) As perdas no ensaio de durabilidade (DNER-ME 89-64) em cinco ciclos, com solução de sulfato de sódio, deverão ser inferiores a 15%;
- b) O equivalente de areia (DNER-ME 54-63) de cada fração componente do agregado miúdo (pó-de-pedra e ou areia) deverá ser igual ou superior a 55%;
- c) É vedado o emprego de areia proveniente de depósitos de barrancas de rios.



Assessoria Técnica

AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA

CNPJ: 08.785.713/0001-10

000037

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

### 2.4.3. Material de Enchimento (Filler).

O material de enchimento deverá ser constituído por materiais minerais finamente pulverizados, tais como cimento Portland, cal extinta, pós-calcários ou cinzas volantes. Quando da aplicação, o "Filler" deverá estar seco e isento de grumos. A granulometria a ser atendida deverá obedecer aos seguintes limites:

Peneira de malha quadrada		Percentagem passando em peso
ABNT	Abertura, mm	
n.º 40	0,42	100
n.º 80	0,18	95 – 100
n.º 200	0,074	65 – 100

### 2.4.4. Composição da Mistura.

A faixa granulométrica a ser utilizada deverá ser selecionada em função da utilização prevista para o concreto asfáltico, para o reperfilamento por recomendação técnica do DER/Pr ES-P 15/5, é indicado a "FAIXA F".

A composição da mistura deverá satisfazer aos requisitos do quadro a seguir apresentado na tabela 1:

TABELA 1:

Peneira de malha quadrada		Percentagem passando, em peso					
ABNT	Abertura, mm	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	Faixa F
1 ½"	38,1	100	100	–	–	–	–
1"	25,4	95 – 100	90 – 100	100	–	–	–
¾"	19,1	80 – 100	–	90 – 100	100	100	–
½"	12,7	–	56 – 80	–	80 – 100	90 – 100	–
⅜"	9,5	45 – 80	–	56 – 80	70 – 90	75 – 90	100
n.º 4	4,8	28 – 60	29 – 59	35 – 65	50 – 70	45 – 65	75 – 100
n.º 10	2,00	20 – 45	18 – 42	22 – 46	33 – 48	25 – 35	50 – 90
n.º 40	0,42	10 – 32	8 – 22	8 – 24	15 – 25	8 – 17	20 – 50
n.º 80	0,18	8 – 20	–	–	8 – 17	5 – 13	7 – 28
n.º 200	0,075	3 – 8	1 – 7	2 – 8	4 – 10	2 – 10	3 – 10
Utilização como		Ligação		Rolamento			Reperfilagem
Variação do teor de ligante		4,0 – 5,5		4,5 – 6,0			5,0 – 6,5
Espessura máx., cm		6,0		5,0			3,0



Assessoria Técnica

AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA

CNPJ: 08.785.713/0001-10

000038

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

Deverão ser obedecidos ainda, os seguintes requisitos:

- a) "O diâmetro máximo deverá ser igual ou inferior a 2/3" da espessura da camada;
- b) A fração retida entre duas peneiras consecutivas, executada as duas de maior malha da cada faixa, não deverá ser inferior a 4% do total;
- d) As granulometrias dos agregados miúdos deverão ser obtidas por "via lavada".

**CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: MEDIÇÃO POR TONELADAS.**

• **Composição da mistura.**

Agregados	%
CAP	0,0570
Areia	0,2000
Cal Hidratada CH-1	0,0100
Brita	0,7330
Massa	1,0000

Densidade do Cbuq (faixa F) = 2.512 t/m<sup>3</sup>

### 3. SINALIZAÇÃO VIARIA

#### 3.1. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Para a aplicação de sinalização em superfície com revestimento asfáltico deve ser respeitado o período de cura do revestimento. Caso não seja possível, a sinalização poderá ser executada com material temporário, tal como tinta de durabilidade reduzida. A superfície a ser sinalizada deve estar seca, livre de sujeira, óleos, graxas ou qualquer outro material que possa prejudicar a aderência da sinalização ao pavimento.

- Para a aplicação de sinalização em superfície com revestimento asfáltico, deve ser respeitado o período de cura do revestimento.
- A superfície a ser sinalizada deve estar seca, livre de sujeira, óleos, graxas ou qualquer outro material que possa prejudicar a aderência da sinalização ao pavimento;
- Deve ser feita a pré-marcação acordo com o projeto;
- Deve ser executada somente quando o tempo estiver bom, ou seja, sem ventos



Assessoria Técnica

## AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

000039

excessivos, sem neblina, sem chuva e com umidade relativa do ar máxima de 90%;

- E quando a temperatura da superfície da via estiver entre 5° C e 40° C;

- **Cores**

A utilização das cores deve ser feita obedecendo-se aos critérios abaixo e ao padrão Munsell indicado ou outro que venha a substituir, de acordo com as normas da ABNT.

A tinta de sinalização horizontal é do tipo refletiva acrílica para uma duração mínima de 2 anos, para proporcionar melhor visibilidade noturna. Para as tintas adquirirem retrorrefletorização devem ser utilizadas microesferas de vidro.

COR	TONALIDADE
AMARELA	10 YR 7,5/14
BRANCA	N 9,5
VERMELHA	7,5 R ¼
AZUL	5 PB 2/8
PRETA	N 0,5

- **Dimensões**

As larguras das linhas longitudinais são definidas pela sua função e pelas características físicas e operacionais da via. As linhas tracejadas e seccionadas são dimensionadas em função do tipo de linha e/ou da velocidade regulamentada para a via.

- **Tipos de linhas**

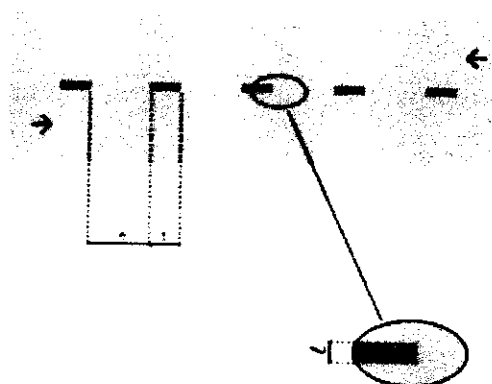
De acordo com a sua função as Marcas Longitudinais são subdivididas nos seguintes tipos:

Linhas de divisão de fluxos opostos (LFO);

Linha de bordo (LBO);

As marcações constituídas por Linhas de Divisão de Fluxos Opostos (LFO) separam os movimentos veiculares de sentidos opostos e indicam os trechos da via em que a ultrapassagem é permitida ou proibida. Apresentam-se como Linha Simples Contínua (LFO-1), Linha Simples Seccionada (LFO-2), Linha Dupla Contínua (LFO-3) e Linha Contínua / Seccionada (LFO-4), Linha simples seccionada (LFO-2).

### LINHA SIMPLES SECCIONADA (LFO-2)



A LFO-2 divide fluxos opostos de circulação, delimitando o espaço disponível para cada sentido e indicando os trechos em que a ultrapassagem e os deslocamentos laterais são permitidos. É pintada na cor amarela e deve ter medidas de traço e espaçamento (intervalo entre traços), definidas em função da velocidade regulamentada na via, conforme quadro a seguir:

VELOCIDADE $v$ (km/h)	LARGURA DA LINHA - $l$ (m)	CADÊNCIA $t : e$	TRAÇO $t$ (m)	ESPAÇAMENTO $e$ (m)
$v < 60$	0.10*	1 : 2*	1*	2*
	0.10	1 : 2	2	4
		1 : 3	2	6
$60 \leq v < 80$	0.10**	1 : 2	3	6
		1 : 2	4	8
		1 : 3	2	6
		1 : 3	3	9
$v \geq 80$	0.15	1 : 3	3	9
		1 : 3	4	12

#### Espaçamento com relação à velocidade

A LFO-2 pode ser utilizada em toda a extensão ou em trechos de vias de sentido duplo de circulação.

Utiliza-se esta linha em situações, tais como, rodovias, independentemente da largura, do número de faixas, da velocidade ou do volume de veículos.

Em geral é aplicada sobre o eixo da pista de rolamento, ou deslocada quando





Assessoria Técnica

AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

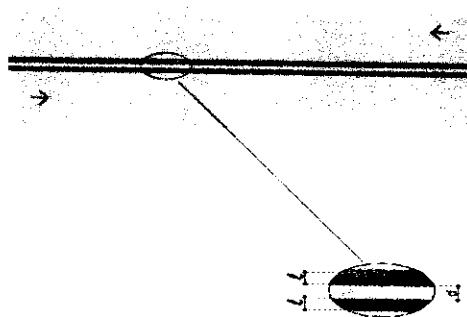
engenharia@acassessoriatecnica.combr

000041

estudos de engenharia indiquem a necessidade. Podem ser aplicadas tachas contendo elementos retro refletivos bidirecionais amarelos, para garantir maior visibilidade, tanto no período noturno quanto em trechos sujeitos a neblina.

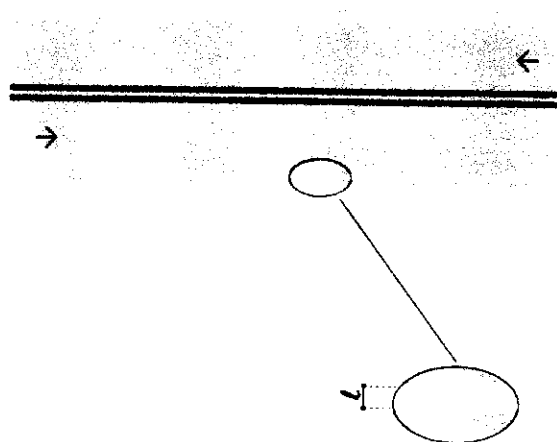
As marcas transversais ordenam os deslocamentos frontais dos veículos e os harmonizam com os deslocamentos de outros veículos e dos pedestres, assim como informam os condutores sobre a necessidade de reduzir a velocidade e indicam travessia de pedestres e posições de parada.

### LINHA DUPLA CONTÍNUA (LFO-3)



A LFO-3 divide fluxos opostos de circulação, delimitando o espaço disponível para cada sentido e regulamentando os trechos em que a ultrapassagem e os deslocamentos laterais são proibidos para os dois sentidos, exceto para acesso a imóvel lindeiro. É pintada na cor amarela.

### LINHA DE BORDO (LBO)





Assessoria Técnica

AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA

CNPJ: 08.785.713/0001-10

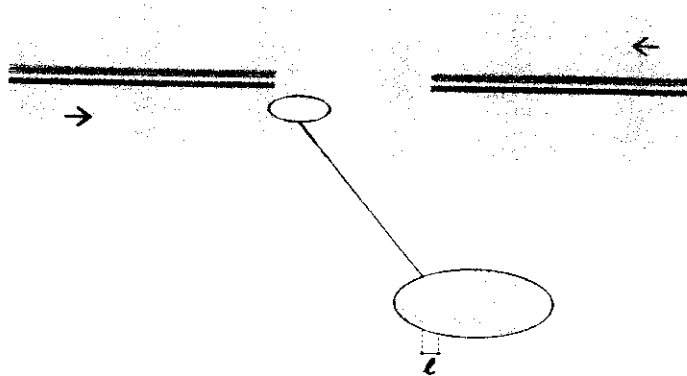
000042

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

A LBO delimita, através de linha contínua, a parte da pista destinada ao deslocamento dos veículos, estabelecendo seus limites laterais. É pintada na cor branca.

### LINHA DE RETENÇÃO (LRE)



A LRE indica ao condutor o local limite em que deve parar o veículo. É pintada na cor branca e a largura (l) mínima é de 0,30 m e a máxima de 0,60 m de acordo com estudos de engenharia.

Quando existir faixa para travessia de pedestres, a LRE deve ser locada a uma distância mínima de 1,60 m do início desta.

Quando não existir faixa para travessia de pedestres, a LRE deve ser locada a uma distância mínima de 1,00 m do prolongamento do meio fio da pista de rolamento transversal.

Deve abranger a extensão da largura da pista destinada ao sentido de tráfego ao qual está dirigida a sinalização.



Assessoria Técnica

## AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA

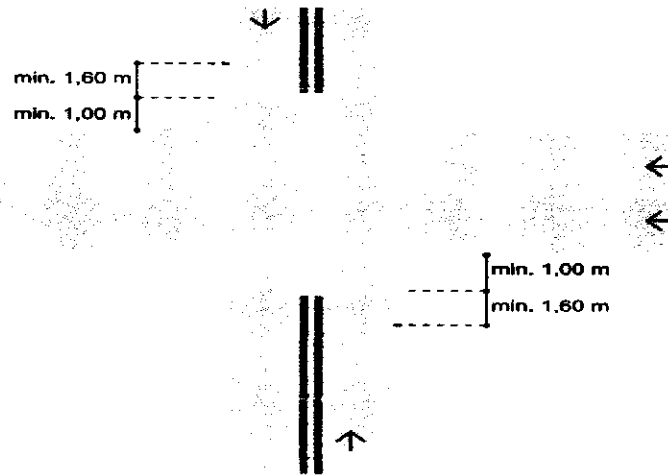
CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

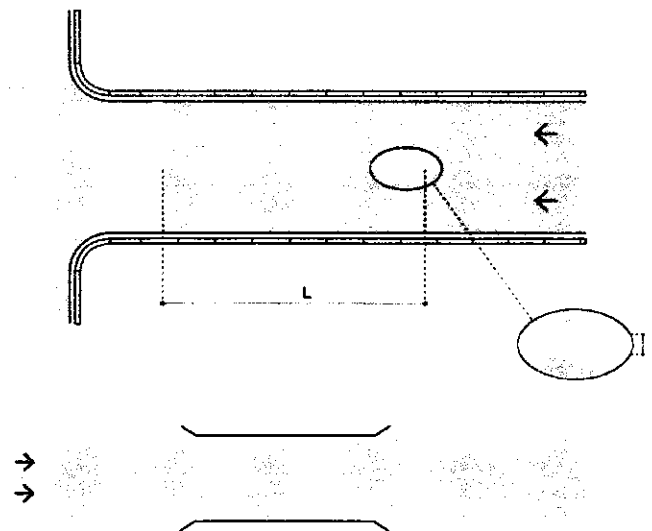
060043

### LEGENDA "PARE"



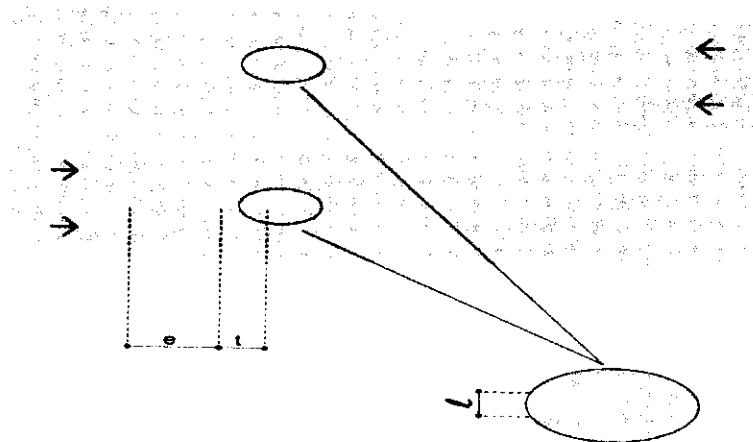
A legenda "PARE" deve ser posicionada, no mínimo, a 1,60 m antes da linha de retenção, centralizada na faixa de circulação em que está inscrita. Deve ser utilizada como reforço ao sinal de regulamentação R-1 – "Parada obrigatória".

### LINHA SIMPLES CONTÍNUA (LMS-1)



A LMS – 1 ordena fluxos de mesmo sentido de circulação delimitando o espaço disponível para cada faixa de trânsito e regulamentando as situações em que são proibidas a ultrapassagem e a transposição de faixa de trânsito, por comprometer a segurança viária. É pintada na cor branca.

## LINHA SIMPLES SECCIONADA (LMS-2)



A LMS-2 ordena fluxos de mesmo sentido de circulação, delimitando o espaço disponível para cada faixa de trânsito e indicando os trechos em que a ultrapassagem e a transposição são permitidas. É pintada na cor branca.

### 4. URBANIZAÇÃO DO PASSEIO:

#### 4.1. CALÇADA EM CONCRETO

Os passeios devem ser revestidos com material de grande resistência à abrasão, antiderrapantes, principalmente quando molhados, confortáveis aos pedestres e que não permitam o acúmulo de detritos e águas pluviais, conforme descreve NBR 12 255.

#### Execução

Os serviços de calçamento devem ser precedidos de limpeza do terreno no qual será executada a calçada nas dimensões indicadas em projeto.

A superfície de fundação do calçamento deve ser devidamente regularizada, de acordo com a seção transversal do projeto, apresentando-se lisa e isenta de partículas soltas ou sulcadas e ainda, não deve apresentar solos que contenham substâncias orgânicas, e sem quaisquer problemas de infiltrações d'água ou umidade excessiva.



Assessoria Técnica

## AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

000045

A superfície preparada para a execução do calçamento deve estar bem compactada.

### **Materiais**

O lastro dos calçamentos é constituído por pedra britada com espessura de 3 cm.

Será executado calçada em concreto com  $F_{ck}=15\text{MPa}$ , com preparo mecânico.

As dimensões da calçada: largura de 2,00m e espessura de 0,05m.

### **Juntas**

Segundo a Associação Brasileira de Cimento Portland (ABCP), devem ser empregadas ripas de madeira com 1 cm de espessura e com altura do revestimento, ficando cravadas na base e dispostas transversalmente às guias, espaçadas de no máximo 2,00 m. Após a concretagem, as ripas ficam incorporadas no concreto, porém aparentes na superfície do passeio. Deve ser utilizada uma junta longitudinal no centro da calçada quando tratar-se de calçadas com mais de 2,00 m de largura.

A declividade transversal pode ser na execução do acabamento, quando o concreto ainda estiver fresco. Com um calço de madeira de espessura igual ao desnível, colocado sobre a guia externa, pode-se verificar a declividade, ao longo da calçada, com régua e o nível de bolha.

### **Lançamento E Acabamento**

Antes de lançar o concreto, deve-se umedecer a base e as ripas, irrigando-as ligeiramente. O concreto é lançado no interior das formas, espalhado com uma enxada, adensado e regularizado com uma régua de madeira de comprimento aproximado de 2,00m. À medida que se for procedendo à regularização, as pontas de ferro que sustentam as ripas devem ir sendo retiradas.

O acabamento é feito com uma desempenadeira comum de madeira. Não é necessário fazer um alisamento da superfície. Com uma colher de pedreiro, enchem-se as falhas existentes junto às fôrmas ou removem-se os excessos.

### **Cura**

A superfície concretada deve ser mantida continuamente úmida, quer irrigando-a diretamente, quer recobrando-a com uma camada de areia ou com sacos de cimento vazios, molhados várias vezes ao dia. A proteção com folhagem cortada também pode servir para evitar a incidência direta dos raios solares, esse tratamento deve ser indicado logo que o concreto esteja endurecido e ser mantido pelo espaço mínimo de 7 dias.



*Assessoria Técnica*

**AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA**

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

000046

### **Declividade**

A declividade longitudinal da calçada é, normalmente, suficiente para o escoamento das águas pluviais. Caso a rua seja uma ladeira (com grande declividade), a calçada deve ter uma superfície bastante áspera ou até mesmo ser provida de largos degraus.

No caso de testadas (largura do terreno) com mais de 10m, para evitar que a água fique empocada na frente da casa, é recomendada uma pequena declividade transversal, no sentido da rua. Essa declividade poderá ser de 1%. As condições de acabamento devem ser verificadas visualmente.

### **4.2. RAMPA DE ACESSIBILIDADE**

As rampas deverão ser executadas após a retirada do solo, formando as rampas com a inclinação exigida, conforme NBR 9050, e o rebaixamento da guia. Deverá ser assentada peças de piso tátil de alerta, conforme detalhe da rampa de passeio.

Pérola - PR, Julho de 2023.

RENAN DE OLIVEIRA CAMOSSATO  
ENGº CIVIL CREA-PR 212.188/D

SFM 2023 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

PAVIMENTAÇÃO

Table with columns: Município, PÉROLA, Projeto, Quantidade, SAM, LOTE nº, Início previsto de Obra, Data, Dias, PARCELAS (%), Emprestimo, Contingência do Proponente, Valor Total, R\$, TOTAL ITEM (R\$), % S/ TOTAL, R\$, % S/ TOTAL.

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (FINANCIAMENTO E CONTRAPARTIDA)

Table with columns: ITEM, FINANCIAMENTO R\$, CONTRAPARTIDA R\$, Nº DE MESES, TOTAL ITEM, % S/ ITEM.

Table with columns: FATURAMENTO MENSAL PREVISTO, MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %, MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %, Assinatura, data, R\$, TOTAL, R\$, % S/ TOTAL.

Tabela Referência: DER/PR de FEVEREIRO/2023 sem desoneração. Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.066/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 02/08/2023 - qua

<b>BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU PAVIMENTAÇÃO</b>		
<b>IMPOSTOS</b>	ISS = 2,00	
	PIS = 0,65	
	COFINS = 3,00	
	CPMF = 0,00	
	<b>TOTAL = 5,65</b>	
<b>TIPO DE SERVIÇO</b>	<b>OBRAS</b>	<b>MATERIAIS</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	4,00	3,45
<b>RISCOS</b>	1,00	0,85
<b>SEGUROS E GRANTIAS</b>	0,40	0,48
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	1,11	0,85
<b>LUCRO</b>	7,30	5,11
<b>BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)</b>	21,20	15,28
<b>BDI=((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100)-1)*100)</b>		
<b>BDI (OBRA)</b>	21,20%	
<b>BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)</b>	15,28%	

DIGITE

1 - Solicitar o valor do ISS do município

2- Solicitar a "Base de Cálculo" (% de mão de Obra)

	5,00	%
	40,00	%



PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

MUNICÍPIO:		SAM		SAM		SAM		SAM					
Projeto:		LOTE		LOTE		LOTE		LOTE					
Local da Obra:		1		1		1		1					
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.132/21):		6/20/2023 - que		6/20/2023 - que		6/20/2023 - que		6/20/2023 - que					
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT (ton)	CONSUMO (ton)	TRANSP	EXEC.	BIBDI	C/BDI	UR	QUANT	UNIT	(R\$) - PM	(R\$) - PM TOTAIS
1	OPSE - pav/23	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES								1,00	3.624,95	3.624,95	3.624,95
4	PM Curitiba 16/22	REVESTIMENTO											2.584.878,57
581100A	DER	Limpeza e Lavagem de praia (Recopa)											23.409,35
584208	DER mat	Prineta de ligação com RR-1C - incluídas em tudo											24.280,35
570000A	DER	Fornecimento de emulso RR-1C - prineta de ligação											151.546,93
transporte		CBUQ - Regenerativo (Quantidade menor que 10.000 ton)											417.344,06
transporte		Areia											
transporte		Car. Hormizada CH-1											
transporte		Brita (Linha)											
transporte		Massa											
589000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)											398.207,71
570000B	DER	CBUQ - TRAPO 1 - CAPA - Falsa "D" (Quantidade menor que 10.000 ton)											884.046,91
transporte		Areia											
transporte		Car. Hormizada CH-1											
transporte		Brita (Linha)											
transporte		Massa											
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)											715.124,32
8		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO											255.234,81
100576B	SINAPI	Regeneração e Compacção p/ asfaltamento de saídas/entradas/ruas											12.257,41
609000C	DER	Leito de Brita											41.284,27
605000D	DER	Garapa Concreto (e = 0,08 cm)											153.659,63
transporte		Cimento											
transporte		Areia											
transporte		Brita											
605000H	DER	Rampa para PNE sem Pilo Têtil (NBR 9050) - Modelo 03 - 5,94 m2											47.803,98
7		SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO											
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/ tinta retrátila base solvente- (0,034 m2/m2)											71.641,04
11		ERRADIOS TECNOLÓGICOS											47.276,76
7402277	SEIL	(Os custos com mobilização e desmobilização de equipes e equipamentos para o emprego de antenas para os ensaios tecnológicos, exceto de capa anti-tila, serão de responsabilidade da empresa executora do obra.)											
09.04.04	DAE/RS	Ensaio de Penetração de Balmis - Matrizes Balmisinas											2.328,66
7402293	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação de Mistura Asfáltica											17.047,20
09.05.02	DAE/RS	Ensaio de Densidade do Material Balmisino											4.064,40
09.04.01	DAE/RS	Exatidão de corpo de prova de concreto asfáltico com secada rotativa											2.334,90
09.01	DAE/RS	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para operação de corpos de prova de capa asfáltica.											4.748,80
													11.756,88
PREÇO GLOBAL:													2.982.706,13

**PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO**

Município:	PÉROLA	SAM	42					SAM	42											
Projeto :	Recape de vias urbanas em CBUO	LOTE	1					LOTE n°	1											
Local da Obra :	RUA XV DE NOVEMBRO					Tabela Referência: DER/PR de FEVEREIRO/2023 sem desoneração														
Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.066/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 02/08/2023 - que																				
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT km	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - ( R\$ )				UD	ORÇAMENTO										
					TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI		QUANT	UNIT	( R\$ ) - PM	( R\$ ) - PM TOTALS							
<b>4</b>																				
<b>REVESTIMENTO</b>																				
PAV-089	PM Curitiba-abr/22	Limpeza e Lavagem de pista ( Recape )																		
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusiva emulsão	taxa RR-1C	0,0005			0,65	0,65	0,79	m2	615,76	0,79								488,44
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação					0,34	0,34	0,41	m2	1.231,90	0,41								504,92
570000A	DER	CBUO - Repartimento (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0570	547,13	120,99	3.881,37	4.219,89	5.114,51	ton		5.114,51								3.171,00
transporte		Areia		99,00	10,22	187,41		308,40	373,78	ton	23,20	373,78								8.671,70
transporte		Cal Hidratada CH-1		581,00	6,92															
transporte		Brita ( usina )		70,00	64,24															
transporte		Massa		31,00	39,62															
589000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUO (Quantidade menor que 10.000 ton)		570,00	1,0000	581,86	4.828,86	5.174,85	6.271,92	ton		6.271,92								8.278,93
570000B	DER	CBUO - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "D" (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0800	121,63	187,41		309,04	374,55	ton	47,98	374,55								17.746,17
transporte		Areia		93,00	10,29															
transporte		Cal Hidratada CH-1		581,00	7,01															
transporte		Brita ( usina )		70,00	64,71															
transporte		Massa		31,00	39,62															
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUO (Quantidade menor que 10.000 ton)		570,00	1,0000	581,86	4.828,86	5.174,85	6.271,92	ton		6.271,92								14.864,45
<b>7</b>																				
<b>SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO</b>																				
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)					30,86	30,86	37,40	m2	56,03	37,40								2.056,12
<b>11</b>																				
<b>ENSAIOS TECNOLÓGICOS</b>																				
(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)																				
74022/27	SEIL/2016	Ensai de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso					79,56	79,56	96,43	un	2,00	96,43								182,86
7.4	DAER/RS	Ensai de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas					175,82	175,82	213,09	un	2,00	213,09								426,18
74022/53	SEIL/2016	Ensai de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica					83,84	83,84	101,61	un	1,00	101,61								101,61
74022/56	SEIL/2016	Ensai de Densidade do Material Betuminoso					48,16	48,16	58,37	un	1,00	58,37								58,37
7.1	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa					97,91	97,91	118,67	un	1,00	118,67								118,67
Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.066/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 2/8/2023										<b>PREÇO GLOBAL</b>		<b>56.678,42</b>								

000050

prl sam42 prio64 - orcamento lt 01

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município: PÉROLA		SAM	42	SAM		42					
Projeto: Recup. de vias urbanas em CBUQ		LOTE	1	LOTE nº		1					
Local da Obra: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA		Tabela Referência: DER/PR de FEVEREIRO/2023 sem desoneração									
		Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.069/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 02/09/2023 - que									
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DIF. km	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)			QUANT	UNIT	(R\$) - PM	(R\$) - PM TOTAIS
					TRANSP	EXEC.	S/BDI				
ORÇAMENTO											
1		SERVIÇOS PRELIMINARES									
COMPOSIÇÃO 00051	ORSE - Jan/23	PLACA DE OBRAS 4,00 X 2,00 M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES			2.690,88	2.690,88	3.624,95	1,00	3.624,95	3.624,95	3.624,95
4		REVESTIMENTO									
PAV-088	PM Curitiba-abr/22	Limpeza e Lavagem de pisos (focagem)			0,65	0,65	0,78	2.337,48	0,78	1.846,61	203.682,74
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusão emulso			0,34	0,34	0,41	4.974,96	0,41	1.916,73	
589420B	DER mat	Fornecimento de emulso RR-1C - pintura de ligação			3.663,37	4.219,89	5.114,51	5.114,51	5,114,51	11.967,95	
570000A	DER	CBUC - Repartimento (Quantidade menor que 10.000 ton)			120,69	187,41	373,78	88,08	373,78	32.922,54	
transporte		Areia			0,1000	10,22					
transporte		Cal Hidratada CH-1			0,0150	6,92					
transporte		Brita (usina)			0,0280	64,24					
transporte		Massa			1,0000	39,62					
589000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUC (Quantidade menor que 10.000 ton)			570,00	581,86	6.271,82	6.271,82	6,271,82	31.485,04	
570000B	DER	CBUC - TRACÃO 1 - CAPA - FALSA "D" (Quantidade menor que 10.000 ton)			121,83	187,41	374,95	178,87	374,95	67.270,31	
transporte		Areia			0,1007	10,29					
transporte		Cal Hidratada CH-1			0,0152	7,01					
transporte		Brita (usina)			0,0894	64,71					
transporte		Massa			1,0000	39,62					
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUC (Quantidade menor que 10.000 ton)			570,00	581,86	6.271,82	6.271,82	6,271,82	58.384,56	
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO									
100578B	SINAPI	Regularização e Compactação/ assentamento de calçadas/laçadas/floços			2,60	2,60	3,15	354,12	3,15	1.092,48	20.142,00
803900C	DER	Leito de Brita			159,71	131,84	383,35	10,93	383,35	3.544,10	
605000D	DER	Calçada Concreto (a = 6,00 cm)			0,82	31,71	38,54	394,12	39,54	19.211,10	
transporte		Cimento			0,0162	7,28					
transporte		Areia			0,0576	3,88					
transporte		Brita			0,0866	7,09					
605000H	DER	Rampa para PNE com Piso Têxtil (NBR 9050) - Modelo 03 - 5,84 m2			481,50	481,50	583,68	4,00	583,68	2.334,32	
7		SINALIZAÇÃO DE TRANSITO									
822000	DER	Faixa de Sinalização horizontal cônica refletiva base solvente (0,034 m2/m2)			30,68	30,68	37,40	138,12	37,40	5.165,89	6.654,69
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS									
7402207	SEL/2016	(Os custos com mobilização e desmobilização de equipes e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, arrento de capa asfáltica, arrento de responsabilidade de empresa executora de obra.)									
7.4	DAER/RS	Ensaio de Controle de Tasa de Aplicação de Ligante Betuminoso			79,55	79,55	96,43	6,00	96,43	578,58	
7402205S	SEL/2016	Ensaio de Permeabilidade de Betume - Misturas Betuminosas			175,02	175,02	213,09	6,00	213,09	1.278,54	
74022056	SEL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica			83,84	83,84	101,61	3,00	101,61	304,83	
7.1	DAER/RS	Ensaio de densidade do Material Betuminoso			48,16	48,16	58,37	3,00	58,37	175,11	
3.20	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda relativa			97,91	97,91	118,67	3,00	118,67	356,01	
	DAER/RS	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova de capa asfáltica.			4.850,20	4.850,20	6.878,44	1,00	6.878,44	5.878,44	
Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.069/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 2/8/2023											
PREÇO GLOBAL 241.987,89											

**PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO**

Município: PÉROLA		SAM		SAM		SAM								
Projeto: Recape de vias urbanas em CBUQ		42		42		42								
Local de Obra: RUA UNIAO DOS PALMARES		LOTE		LOTE nº		LOTE nº								
		1		1		1								
Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.068/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.139/21) - 02/08/2023 - que Tabela Referência: DER/PR de FEVEREIRO/2023 sem desoneração Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.068/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.139/21) - 02/08/2023 - que														
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DNT km	CONSUMO (ton)	TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	UD	QUANT	UNIT	ORÇAMENTO		
												(R\$) - PM	(R\$) - PM TOTALS	
4		<b>REVESTIMENTO</b>												
PAY-089	PM Curitiba-abr/22	Limpeza e Lavagem da pista (Recepa)												
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusiva emulsão	taxa RR-1C	0,0005		0,65	0,34	0,78	m2	1.704,28	0,78	1.346,98	148.887,41	
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - onitrua de ligação	602,00	1,0000	547,13	3.861,37	4.219,86	5,114,51	m2	3.403,78	0,41	1.398,01		
570000A	DER	CBUQ - Reparelamento (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0870	120,99	187,41	308,40	373,78	ton	64,28	373,78	24.011,63		
transporte		Areia	93,00	0,1000	10,22									
transporte		Cal Hidratada CH-1	581,00	0,0150	6,92									
transporte		Brita (usina)	70,00	0,8280	64,24									
transporte		Massa	31,00	1,0000	39,52									
589000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	1,0000	581,86	4.828,86	5.174,85	6.271,82	ton	131,19	374,55	48.137,21		
570000B	DER	CBUQ - TRACO 1 - CAPA - Fina "D" (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0800	121,63	187,41	308,04	374,96	ton	131,19	374,55	48.137,21		
transporte		Areia	93,00	0,1007	10,29									
transporte		Cal Hidratada CH-1	581,00	0,0152	7,01									
transporte		Brita (usina)	70,00	0,2841	64,71									
transporte		Massa	31,00	1,0000	38,62									
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	1,0000	581,86	4.828,86	5.174,85	6.271,82	ton	131,19	374,55	48.137,21		
7		<b>SINALIZAÇÃO DE TRANSITO</b>												
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal onitrua resina acrílica base solvente - (0,034 m2/m2)				30,86	30,86	37,40	m2	86,73	37,40	3.244,45		
11		<b>ENSAIOS TECNOLÓGICOS</b>												
		(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto de capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)												
74022/27	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso				79,56	79,56	98,43	un	4,00	98,43	385,72		
7.4	DER/RS	Ensaio de Percentagem de Benfumo - Misturas Betuminosas				175,82	175,82	213,09	un	4,00	213,09	852,36		
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				83,84	83,84	101,61	un	2,00	101,61	203,22		
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				48,16	48,16	58,37	un	2,00	58,37	116,74		
7.1	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda colativa				97,81	97,81	118,67	un	2,00	118,67	237,34		
Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.068/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.139/21) - 2/8/2023												PREÇO GLOBAL		188.727,24

pri sam42 pri064 - orcamento lt 01

### PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município: PÉROLA		SAM		SAM		SAM							
Projeto: Recopa de vias urbanas em CBSUQ		LOTE 1		LOTE 1		LOTE Nº							
Local da obra: RUA SOUZA MAYER		42		42		42							
Tabela Referência: DER-PR de FEVEREIRO/2023 sem desoneração													
Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.066/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.138/21) - 02/08/2023 - qua													
Codigo	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT km	CONSUMO (ton)	TRANSP	EXEC.	SYBDI	C/BDI	UD	QUANT	UNIT	(R\$) - PM	(R\$) - PM TOTALS
4		<b>REVESTIMENTO</b>											
PAV-089	PM Curitiba-022	Limpeza e Lavagem de pista (Recopa)											
551100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - excelsiva emulsão	lata RR-1C	0,0005		0,85	0,65	0,79	m2	4.539,59	0,79	3.565,45	
559420B	DER mal	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	602,00	1,0000	5,4713	0,34	0,34	0,41	m2	8.077,10	0,41	3.721,81	
570000A	DER	CBUQ - Repartimento (Quantidade menor que 10,000 ton)	lata CAP	0,0570		3.861,37	4.219,89	5.114,81	ton		5.114,81	23.219,88	
transporte		Área		0,1000	120,99	187,41	308,40	373,78	ton	171,01	373,78	83.920,12	
transporte		Cal Hidratada CH-1		0,0150	6,92								
transporte		Brita (usina)		0,8280	64,24								
585000H	DER mal	Massa	31,00	1,0000	39,62								
570000B	DER	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10,000 ton)	570,00	1,0000	581,86	4.828,86	5.174,85	6.271,82	ton		6.271,82	81.151,22	
transporte		Área	lata CAP	0,0850	121,63	187,41	309,04	374,85	ton	349,24	374,85	130.807,84	
transporte		Cal Hidratada CH-1		0,1007	10,29								
transporte		Brita (usina)		0,0152	7,01								
589000I	DER mal	Massa	31,00	1,0000	64,71								
6		<b>SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO</b>											
100578B	SINAPI	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10,000 ton)	570,00	1,0000	581,86	4.828,86	5.174,85	6.271,82	ton		6.271,82	108.507,72	
603900C	DER	Regularização e Compacção de calçadas/áreas/baixas	97,00	1,5000		2,80	2,60	3,18	m2	607,85	3,18	2.859,98	
605000D	DER	Leito de Brita			0,82	131,84	291,55	363,35	m3	27,84	363,35	9.625,25	
transporte		Capota de Concreto (e = 5,00 cm)			7,28	31,71	32,63	39,54	m2	907,89	39,54	35.898,55	
transporte		Área		0,0162	3,98								
605000H	DER	Brita		0,0878	3,98								
7		<b>SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO</b>											
622000	DER	Rampa para PNE com Pico Teili (NBR 9060) - Modelo 03 - 5,94 m2	97,00	0,0666	7,09	481,50	481,50	543,66	un	2,00	583,98	1.167,16	
11		<b>ENSAIOS TECNOLÓGICOS</b>											
74022/27	SEIL/2018	(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto de capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)				30,86	30,86	37,40	m2	239,87	37,40	8.859,92	
7.4	DAE/RS	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso				79,56	79,56	86,43	un	12,00	86,43	1.157,16	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Equilíbrio - Misturas Betuminosas				175,82	175,82	213,09	un	12,00	213,09	2.557,08	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compacção da Mistura Asfáltica				83,84	83,84	101,81	un	9,00	101,81	609,66	
7.1	DAE/RS	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				48,16	48,16	58,37	un	6,00	58,37	350,22	
		Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com grade rotativa				97,91	97,91	118,07	un	6,00	118,07	712,02	
Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.066/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.138/21): 2/8/2023													468.811,94

*[Handwritten signature]*

**PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO**

Município: FÉRCOLA		SAM	42	SAM	42							
Projeto: Recape de vias urbanas em CBUQ		LOTE	1	LOTE	1							
Local de Obra: RUA INUI BARBOSA		Tabela Referência: DER/PR de FEVEREIRO/2023 sem desoneração										
		Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.066/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 02/09/2023 - qua										
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)			QUANT	UNIT	(R\$) - PM	(R\$) - PM	(R\$) - PM	TOTALS	
			TRANSP	EXEC.	S/BDI							C/BDI
4		<b>REVESTIMENTO</b>										
PAV-068	PM Curitiba-sbr/22	Limpeza e Lavagem de pista (Recape)										
561100A	DER	Pintura de ligação com PR-10 - inclusive emisso	547,13	0,34	0,55	0,79	1,343,56	0,79	1,061,41			
584208	DER mal	Fornecimento de emulso RR-10 - pintura de ligação	602,00	1,000	0,34	0,41	2.287,12	0,41	1.101,72			
57600A	DER	CBUQ - Repartimento (Quantidade menor que 10,000 ton)	120,99	0,0570	4,219,86	5,114,51	10,000	5,114,51	6,853,44			
transporte		Areia	120,99	0,0570	308,40	373,78	273,78	10,000	16,924,48			
transporte		Cal Hidratada CH-1	581,00	0,0150	6,92							
transporte		Brita (Usina)	70,00	0,0280	64,24							
transporte		Massa	31,00	1,000	39,62							
585000H	DER mal	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10,000 ton)	570,00	1,000	581,86	6,271,82	10,000	6,271,82	18,125,85			
57000B	DER	CBUQ - TRACO 1 - CAPA - Falsa "D" (Quantidade menor que 10,000 ton)	121,83	0,0660	187,41	309,04	374,55	10,000	38,724,72			
transporte		Areia	121,83	0,0660	187,41	309,04	374,55	10,000	38,724,72			
transporte		Cal Hidratada CH-1	581,00	0,0152	7,01							
transporte		Brita (Usina)	70,00	0,8341	64,71							
transporte		Massa	31,00	1,000	39,62							
588000I	DER mal	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10,000 ton)	570,00	1,000	581,86	6,271,82	10,000	6,271,82	32,425,83			
9		<b>SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO</b>										
100578B	SINAPI	Regularização e Compacção p/ assentamento de calçadas/laje/tubo/box	159,71	2,60	2,60	3,15	100,81	3,15	317,55			
603900C	DER	Lastrô de Brita	0,82	131,84	291,55	353,35	3,03	953,36	1,070,65			
60500D	DER	Calçada Concreto (l = 6,00 cm)	568,00	0,0182	31,71	32,53	39,64	39,64	3,898,03			
transporte		Chimento	62,00	0,0576	7,28							
transporte		Areia	3,98		3,86							
605000H	DER	Rampa para PNE com Piso Tatu (NER 3050) - Nodado 03 - 5,84 m2	7,09	7,09	481,50	593,59	5,90	593,59	2,334,32			
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal pintura resina acrílica base adovante - (0,034 m2/m2)			30,86	30,86	81,18	37,40	3,035,38			
11		<b>ENSAIOS TECNOLÓGICOS</b>										
		(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto de capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)										
74022/27	SEL/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Lijante Betuminoso			79,56	98,43	4,00	98,43	385,72			
7-4	DAER/RS	Ensaio de Controle de Grau de Compacção de Betume - Misturas Betuminosas			175,82	175,82	4,00	175,82	852,96			
74022/53	SEL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compacção da Mistura Asfáltica			83,84	101,61	2,00	101,61	203,22			
74022/56	SEL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso			48,16	58,37	2,00	58,37	116,74			
7-1	DAER/RS	Estação de corpo de prova de prova de campo asfáltico com sonda rotativa			97,91	118,67	2,00	118,67	237,34			
		<b>PREÇO GLOBAL</b>										128.766,76



**PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO**

Município:	PÉROLA	SAM	42		SAM	42
Projeto :	Recape de vias urbanas em CBUQ	LOTE	1		LOTE nº	1
Local da Obra :	RUA OLAVO BILAC					

Tabela Referência: DER/PR de FEVEREIRO/2023 sem desoneração

Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.088/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 02/08/2023 - qua

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT km	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - ( R\$ )				UD	ORÇAMENTO				
					TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI		QUANT	UNIT	( R\$ ) - PM	( R\$ ) - PM TOTALS	
4		<b>REVESTIMENTO</b>												
PAV-088	PM Curitiba-abr/22	Limpeza e Lavagem da pista ( Recape )												250.718,08
581100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusiva emulsão	taxa RR-1C	0,0005		0,65	0,65	0,79	m2	2.874,80	0,79		2.271,09	
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	602,09	1,0000	647,13	3.861,37	4.219,89	5.114,51	m2	5.748,60	0,41		2.357,34	
570000A	DER	CBUQ - Reperfilamento (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0570	120,99	187,41	309,40	373,78	ton		5.114,51		14.678,64	
transporte		Areia	93,00	0,1000	10,22				ton	108,32	373,78		40.487,85	
transporte		Cal Hidratada CH-I	581,00	0,0150	6,92									
transporte		Brita ( usina )	70,00	0,8280	64,24									
transporte		Massa	31,00	1,0000	39,62									
589000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	1,0000	581,86	4.828,86	5.174,85	6.271,92	ton		6.271,92		38.697,75	
570000B	DER	CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "D" (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0500	121,63	187,41	309,04	374,58	ton	221,22	374,55		82.857,95	
transporte		Areia	93,00	0,1007	10,29				ton					
transporte		Cal Hidratada CH-I	581,00	0,0152	7,01									
transporte		Brita ( usina )	70,00	0,8341	64,71									
transporte		Massa	31,00	1,0000	39,62									
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	1,0000	581,86	4.828,86	5.174,85	6.271,92	ton		6.271,92		69.367,44	
6		<b>SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO</b>												
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajeiras/blocos				2,60	2,60	3,15	m2	421,88	3,15		1.327,03	28.286,58
603900C	DER	Lastro de Brita	97,00	1,5000	159,71	131,84	291,55	353,95	m3	12,64	353,36		4.466,34	
605000D	DER	Calçada Concreto ( e = 6,00 cm )				0,92	31,71	32,63	m2	421,88	39,54		16.657,41	
transporte		Cimento	566,00	0,0182	7,28									
transporte		Areia	62,00	0,0576	3,98									
transporte		Brita	97,00	0,0666	7,09									
605000H	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 03 - 5,94 m2				481,50	481,50	583,58	un	10,00	583,58		5.835,80	
7		<b>SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO</b>												
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente. (0,034 m2/m2)				30,86	30,86	37,40	m2	188,38	37,40		6.297,41	6.297,41
11		<b>ENSAIOS TECNOLÓGICOS</b>												
		(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)												3.690,78
74022/27	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso				79,56	79,56	96,43	un	8,00	96,43		771,44	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				175,82	175,82	213,09	un	4,00	213,09		1.704,72	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				83,84	83,84	101,61	un	4,00	101,61		406,44	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				48,16	48,16	58,37	un	4,00	58,37		233,48	
7.1	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa				97,91	97,91	118,67	un	4,00	118,67		474,68	

Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.088/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 2/8/2023

PREÇO GLOBAL 288.892,81

000056



**PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO**

Município:		PÉROLA		SAM		42		SAM		42			
Projeto :		Recape de vias urbanas em CBUQ		LOTE		1		LOTE nº		1			
Local de Obra :		RUA NEY BRAGA											
Tabela Referência: DER/PR de FEVEREIRO/2023 sem desoneração													
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.088/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 02/08/2023 - qua													
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT lon	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - ( R\$ )				UD	ORÇAMENTO			
					TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI		QUANT	UNIT	( R\$ ) - PM	( R\$ ) - PM TOTAIS
4		<b>REVESTIMENTO</b>											
PAV-089	PM Curitiba-abr/22	Limpeza e Lavagem da pista ( Recape )				0,65	0,65	0,79	m2	1.493,67	0,79	1.148,40	
581100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0095		0,34	0,34	0,41	m2	2.907,34	0,41	1.192,01	
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	602,00	1,0000	547,13	3.861,37	4.218,89	5.114,51	ton		5.114,51	7.416,04	
570000A	DER	CBUQ - Repetimento (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0570	120,99	187,41	308,40	373,78	ton	54,77	373,78	20.471,93	
transporte		Areia	93,00	0,1000	10,22								
transporte		Cal Hidratada CH-1	581,00	0,0150	6,92								
transporte		Brita ( usina )	70,00	0,8280	64,24								
transporte		Massa	31,00	1,0000	39,62								
S89000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	1,0000	581,86	4.828,86	5.174,85	6.271,92	ton		6.271,92	19.568,39	
570000B	DER	CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Fabra "D" (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0590	121,83	187,41	309,04	374,55	ton	111,86	374,55	41.897,16	
transporte		Areia	93,00	0,1007	10,29								
transporte		Cal Hidratada CH-1	581,00	0,0152	7,01								
transporte		Brita ( usina )	70,00	0,8341	64,71								
transporte		Massa	31,00	1,0000	39,62								
S89000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	1,0000	581,86	4.828,86	5.174,85	6.271,92	ton		6.271,92	35.060,03	
6		<b>SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO</b>											
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos				2,60	2,60	3,15	m2	170,47	3,15	538,98	
603900C	DER	Lastro de Brita	97,00	1,5000	158,71	131,84	291,55	353,36	m3	5,12	353,36	1.809,15	
605000D	DER	Calçada Concreto ( s = 6,00 cm )				0,92	31,71	32,63	m2	170,47	39,54	6.740,38	
transporte		Cimento	566,00	0,0182	7,28								
transporte		Areia	62,00	0,0576	3,98								
transporte		Brita	97,00	0,0666	7,09								
605000H	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 03 - 5,94 m2				481,50	481,50	583,58	un	3,00	583,58	1.750,74	
7		<b>SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO</b>											
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente. (0,034 m2/m2)				30,86	30,86	37,40	m2	75,50	37,40	2.823,70	
11		<b>ENSAIOS TECNOLÓGICOS</b>											
		(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)											
74022/27	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso				79,56	79,56	96,43	un	4,00	96,43	385,72	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				175,82	175,82	213,09	un	4,00	213,09	852,36	
74022/53	SEIL/2018	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				83,84	83,84	101,61	un	2,00	101,61	203,22	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				48,16	48,16	58,37	un	2,00	58,37	116,74	
7.1	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa				97,91	97,91	118,67	un	2,00	118,67	237,34	
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.088/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 2/8/2023										<b>PREÇO GLOBAL</b>		<b>142.210,29</b>	

*[Handwritten signature]*

000057

### PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO


Município:		SAM		SAM		48						
Projeto:		LOTE		LOTE n°		1						
Local da Obra:		Tabela Referência: DER/PR de FEVEREIRO/2023 sem desoneração										
		Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.068/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 02/08/2023 - qua										
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DHT mm	CONSUMO (ton)	TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	UNIT	QUANT	(R\$) - PM	(R\$) - PM TOTALS
4		<b>REVESTIMENTO</b>										151.388,28
PAV-089	PM Curitiba-s/22	Limpeza e Lavagem de pista (Recap)										
581100A	DER	Prima de ligação de pista RR-1C - exclusive amido	taxa RR-1C	0,0005		0,65	0,65	0,79	m2	1.274,83	0,79	1.370,82
5894208	DER mat	Fornecimento de amido RR-1C - prima de ligação	802,00	1,0000	547,13	3.961,37	4.219,99	6,41	m2	3.961,37	0,41	1.422,95
570000A	DER	CBUQ - Reparamento (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0570	120,99	187,41	306,40	373,78	ton	66,37	5.114,51	8.648,10
transporte		Areia	80,00	0,1000	10,22							24.434,00
transporte		Cal Hidratada CH-1	581,00	0,0150	8,82							
transporte		Brita (usina)	70,00	0,0200	64,24							
transporte		Massa	31,00	1,0000	39,82							
585000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	1,0000	581,98	4.629,86	5.174,85	6.271,92	ton	113,80	6.271,92	23.394,26
570000B	DER	CBUQ - FAIXA T - CAMA - Falsa "D" (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0600	121,63	187,41	306,04	374,56	ton	113,80	374,56	50.002,42
transporte		Areia	80,00	0,1007	10,29							
transporte		Cal Hidratada CH-1	581,00	0,0152	7,01							
transporte		Brita (usina)	70,00	0,0341	64,71							
transporte		Massa	31,00	1,0000	39,82							
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	1,0000	581,98	4.629,86	5.174,85	6.271,92	ton	113,80	6.271,92	41.896,43
6		<b>SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO</b>										4.077,10
1005788	SINAPI	Regularização e Compactação pr assentamento de calçadas/lajeót/blocos										
603900C	DER	Leito de Brita	97,00	1,5000	150,71	131,84	201,55	383,58	m3	1,64	383,55	579,49
605000D	DER	Calçada Concreto (e = 6,00 cm)			0,82	31,71	32,83	38,84	m2	94,99	38,84	2.759,49
transporte		Gravado	566,00	0,0182	7,28							
transporte		Areia	82,00	0,0576	3,96							
transporte		Brita	97,00	0,0666	7,09							
605000H	DER	Ranço para PNE com Pneu Têxtil (NBR 9060) - Modelo 03 - 5,94 m2				481,50	481,50	663,68	un	2,00	663,68	1.187,16
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal cônica resina branca base aderente - (0,034 m2/m2)				30,96	30,96	37,40	m2	110,96	37,40	4.128,99
11		<b>BRANOS TECNOLÓGICOS</b>										1.794,38
7402227	SEIL/2016	(Os custos com mobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto de capa asfáltica, serão de responsabilidade das empresas executoras de obra.)										
74	DAER/RS	Ensaio de Controle de Tasa de Aplicação do Ligante Betuminoso				79,56	79,56	94,43	un	4,00	94,43	385,72
7402253	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Betume - Misturas Betuminosas				175,82	175,82	213,09	un	4,00	213,09	852,36
7402256	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				83,84	83,84	101,61	un	2,00	101,61	203,22
7402256	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				48,16	48,16	58,37	un	2,00	58,37	116,74
7.1	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com amostra relativa				97,91	97,91	118,67	un	2,00	118,67	237,34
											<b>PREÇO GLOBAL</b>	<b>151.394,38</b>

030058

## PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município: PÉROLA		9AM	42	9AM	42								
Projeto: Recupe de vias urbanas em CBUQ		LOTE	1	LOTE nº	1								
Local da Obra: RUA MANOEL PINAS		Tabela Referência: DER/PR de FEVEREIRO/2023 sem desoneração											
		02/09/2023 - qua											
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT km	CONSUMO (ton)	TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	UD	QUANT	UNIT	(R\$) - PM	(R\$) - PM TOTALS
ORÇAMENTO													
4		<b>REVESTIMENTO</b>											
PAY-086	PM Curitiba-48/22	Limpeza e Lavagem de Pista (Recap)											
561100A	DER	Pré-mix de ligação com RP-1C - exclusiva emulsão		0,0005		0,85	0,85	0,70	m2	1.868,59	0,79	1.237,61	
569420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RP-1C - Pintura de ligação	602,00	1,0000	547,13	3.661,37	4.219,06	5,114,51	ton	3.133,18	0,41	1.284,60	
570000A	DER	CBUQ - Repartimento (Quantidade menor que 10,000 ton)		0,0570	120,89	187,41	308,40	373,78	ton	56,03	373,78	5,114,51	8.028,78
transporte		Areia		0,1000	10,22								22.064,23
transporte		Cal Hidratada CH-1		0,0150	6,92								
transporte		Brita (Usina)		0,0280	64,24								
transporte		Massa		0,0000	39,82								
599000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10,000 ton)	570,00	1,0000	581,86	4.828,86	5.174,65	6.271,92	ton	120,53	6.271,92	21.073,65	
570000B	DER	CBUQ - TRACÃO 1 - CAPA - Falsa DV (Quantidade menor que 10,000 ton)		0,0800	121,83	187,41	309,04	374,58	ton				45.152,00
transporte		Areia		0,1007	10,29								
transporte		Cal Hidratada CH-1		0,0152	7,01								
transporte		Brita (Usina)		0,0341	84,71								
transporte		Massa		0,0000	39,82								
599000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10,000 ton)	570,00	1,0000	581,86	4.828,86	5.174,65	6.271,92	ton				37.819,63
6		<b>SERVIÇOS DE LIBERANÇAO</b>											
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação pr assentamento de calçadas/ajóios/blocos				2,80	2,80	3,16	m2	92,69	3,16	291,75	
803900C	DER	Leito de Brita	97,00	1,5000	158,71	131,84	281,55	483,93	m3	2,78	353,95	982,31	
805000D	DER	Calçada Concreto (e = 6,00 cm)			0,92	31,71	32,63	39,04	m2	39,88	39,54	3.662,19	
transporte		Cimento		0,0162	7,28								
transporte		Areia		0,0576	3,96								
transporte		Brita		0,0665	7,09								
805000H	DER	Pumpas para PNE com Pilo Tatu (NBR 9060) - Modelo 03 - 5,94 m2				481,50	481,50	683,66	un	7,00	583,58	4.086,06	
7		<b>SINALIZAÇÃO DE TRANSITO</b>											
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal cilíndrica resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)				30,86	30,86	37,40	m2	115,45	37,40	4.317,83	
11		<b>ENBAIXOS TECNOLÓGICOS</b>											
74022/27	SEIL/2016	(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto de capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)											
74022/23	DAER/RS	Ensaio de Controle de Tasa de Aplicação de Ligante Betuminoso				79,56	79,56	96,43	un	4,00	96,43	385,72	
74022/26	SEIL/2016	Ensaio de Percentagem de Betumis - Misturas Betuminosas				175,82	175,82	213,09	un	4,00	213,09	882,36	
74022/28	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação de Mistura Asfáltica				83,84	83,84	101,61	un	2,00	101,61	203,22	
7.1	DAER/RS	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				48,16	48,16	58,37	un	2,00	58,37	116,74	
		Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com molda rotativa				37,91	37,91	118,87	un	2,00	118,87	237,34	
<b>PREÇO GLOBAL</b>													<b>151.798,07</b>

000059



## PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:		SAM		SAM		SAM							
Projeto:		42		42		42							
Local de Obra:		LOTE		LOTE nº		LOTE nº							
Descrição de Obra:		1		1		1							
Tabela Referência: DER/PR de FEVEREIRO/2023 sem desoneração													
Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.068/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21); 02/09/2023 - que													
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT km	CONSUMO (ton)	TRASP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	UD	QUANT	UNIT	(R\$) - PM	(R\$) - PM TOTALS
<b>4</b>													
<b>REVESTIMENTO</b>													
PAV.088	PM Curitiba-obr22	Limpeza e Lavagem de pista (Recabe)											122.064,06
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusiva amulsada				0,65	0,65	0,70	m2	1.380,19	0,79	1.105,31	
569420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	692,00	1,0000	547,13	3,651,37	4,219,96	0,41	m2	2.788,26	0,41	1.147,23	
570000A	DER	CBUQ - Reparamento (Quantidade menor que 10,000 ton)				187,41	308,40	373,78	ton	5.114,51	373,78	7.160,31	
transporte		Areia	83,00	0,1000	10,22				ton	25,72		19.706,58	
transporte		Cal Hidratada CH-1	581,00	0,0150	6,92								
transporte		Brita ( usina )	70,00	0,0260	64,24								
transporte		Massa	31,00	1,0000	39,82								
588000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10,000 ton)	570,00	1,0000	561,68	4,828,86	5.174,85	6,271,92	ton	107,68	6,271,92	18.878,43	
570000B	DER	CBUQ - TRACQO 1 - CAPA - Falsa "p" (Quantidade menor que 10,000 ton)				197,41	309,04	374,58	ton	107,68	374,58	40.324,03	
transporte		Areia	83,00	0,1007	10,29								
transporte		Cal Hidratada CH-1	581,00	0,0152	7,01								
transporte		Brita ( usina )	70,00	0,8841	64,71								
transporte		Massa	31,00	1,0000	39,62								
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10,000 ton)	570,00	1,0000	561,65	4,828,86	5.174,85	6,271,92	ton	107,68	6,271,92	33.742,83	
<b>6</b>													
<b>SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO</b>													
100578B	SINAPI	Regularização e Compactação/ assentamento de calçadas/laje/alçobruços				2,80	2,80	3,15	m2	148,47	3,15	461,38	10.141,85
603900C	DER	Lastro de Brita	97,00	1,5000	159,71	131,84	291,55	353,35	m3	4,40	353,35	1.584,74	
605000D	DER	Calçada Concreto (e = 6,00 cm)			0,82	31,71	32,63	39,84	m2	146,47	39,84	5.791,42	
transporte		Cimento	566,00	0,0162	7,28								
transporte		Areia	82,00	0,0575	3,88								
transporte		Brita	97,00	0,0668	7,09								
605000H	DER	Regra para PNE com Piso Têtil (NBR 9050) - Modelo 03 - 5,94 m2				481,50	481,50	583,66	un	4,00	583,66	2.334,32	
622000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal zebra resina acrílica base solvente. (0,034 m2/m2)				30,86	30,86	37,40	m2	75,98	37,40	2.807,89	2.807,89
<b>11</b>													
<b>ENSAIOS TECNOLÓGICOS</b>													
(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, além da capa estatística, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)													
74022/27	SEU/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Lijante Betuminoso				79,56	79,56	96,43	un	4,00	96,43	385,72	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				175,82	175,82	213,09	un	4,00	213,09	852,36	
74022/33	SEU/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				83,84	83,84	101,81	un	2,00	101,81	203,22	
74022/56	SEU/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				48,16	48,16	58,37	un	2,00	58,37	116,74	
7.1	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda relativa				97,91	97,91	118,87	un	2,00	118,87	237,34	
<b>PREÇO GLOBAL</b>													<b>136.809,26</b>

000000

### PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:		PÉROLA		SAM		42							
Projeto:		Recape de vias urbanas em CBUQ		LOTE		1		SAM		42			
Local de Obra:		RUA FERNÃO DIAS		LOTE n°		1							
Tabela Referência: DER/PR de FEVEREIRO/2023 sem desoneração													
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 02/08/2023 - qua													
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT km	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)				UD	ORÇAMENTO			
					TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI		QUANT	UNIT	(R\$) - PM	(R\$) - PM TOTAIS
4		<b>REVESTIMENTO</b>											
PAV-089	PM Curitiba-sbr/22	Limpeza e Lavagem da pista ( Recape )											
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusiva emulsão			0,85	0,85	0,79	m2	1.741,00	0,79	1.375,39		
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	taxa RR-1C	0,0005	0,34	0,34	0,41	m2	3.462,00	0,41	1.427,62		
570000A	DER	CBUQ - Reparamento (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0570	120,99	3.961,37	4.219,89	5.114,51	ton		5.114,51		
transporte		Areia			187,41	308,40	373,78	ton	96,60	373,78	24.519,87		
transporte		Cal Hidratada CH-1			33,00	0,1000	10,22						
transporte		Brita ( usina )			581,00	0,0150	6,92						
transporte		Massa			70,00	0,8280	64,24						
589000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)			31,00	1,0000	39,62						
570000B	DER	CBUQ - TRACÃO 1 - CAPA - Faixa "D" (Quantidade menor que 10.000 ton)			570,00	1,0000	581,86	4.828,86	5.174,85	6.271,92	ton		
transporte		Areia			taxa CAP	0,0500	121,63	187,41	309,04	374,55	ton		
transporte		Cal Hidratada CH-1			93,00	0,1007	10,29			133,97	374,55		
transporte		Brita ( usina )			581,00	0,0152	7,01						
transporte		Massa			70,00	0,8341	64,71						
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)			31,00	1,0000	39,62						
6		<b>SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO</b>			570,00	1,0000	581,86	4.828,86	5.174,85	6.271,92	ton		
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajeas/blocos											
603900C	DER	Lastro de Brita			2,60	2,60	3,15	m2	199,94	3,15	535,31		
605000D	DER	Calçada Concreto ( e = 6,00 cm )	97,00	1.5000	159,71	131,84	291,55	353,35	m3	5,10	353,35		
transporte		Cimento			0,92	31,71	32,63	39,54	m2	199,94	39,54		
transporte		Areia			566,00	0,0182	7,28						
transporte		Brita			62,00	0,0576	3,98						
605000H	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 03 - 5,94 m2	97,00	0,0866	7,09		7,09						
7		<b>SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</b>			481,50	481,50	683,68	un	8,00	583,68	3.501,48		
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/linha resina acrílica base solvente. (0,034 m2/m2)			30,86	30,86	37,40	m2	194,75	37,40	3.917,65		
11		<b>ENSAIOS TECNOLÓGICOS</b>											
		(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)									7.673,82		
74022/27	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso			79,56	79,56	96,43	un	4,00	96,43	385,72		
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas			175,82	175,82	213,09	un	4,00	213,09	852,36		
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica			83,84	83,84	101,61	un	2,00	101,61	203,22		
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso			48,16	48,16	58,37	un	2,00	58,37	116,74		
7.1	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa			97,91	97,91	118,67	un	2,00	118,67	237,34		
3.20	DAER/RS	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.			4.850,20	4.850,20	5.878,44	pb	1,00	5.878,44	5.878,44		
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 2/8/2023											PREÇO GLOBAL	178.029,31	

*Handwritten signature*

000061

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município: PÉROLA		SAM	42	SAM	42	LOTE		1	LOTE N°		1	SAM		42
Projeto: Recopa de vias urbanas em CBUQ		Tabela Referência: DER/PR de FEVEREIRO/2023 sem desoneração										02/02/2023 - que		
Local de Obra: RUA FELIPE CAMARÃO		Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.066/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.132/21)										02/02/2023 - que		
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DEDT km	CONSUMO (ton)	TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	UNIT	QUANT	(R\$) - PM	(R\$) - PM TOTALS	ORÇAMENTO	
													UB	TOTALS
4		<b>REVESTIMENTO</b>												
PAV-088	PM Curitiba-abr/22	Limpeza e Lavagem de pista (Recopa)				0,66	0,65	0,79	m2	4.351,81	0,79	3.358,16		370.854,72
58100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - incluída em ligação				0,34	0,34	0,41	m2	8.309,42	0,41	3.485,99		
58100B	DER mat	Fornecimento de emulso RR-1C - pintura de ligação	602,00	1,0000	547,13	3.861,37	4.219,89	5.114,51	ton	1	5.114,51	21.786,87		
57000A	DER	CBUQ - Repartimento (Quantidade menor que 10,000 ton)				120,99	187,41	373,78	ton	10,19	373,78	58.875,02		
transporte		Áreas	83,00	0,1000	10,22									
transporte		Caf Hidratado CH-1	581,00	0,0150	6,62									
transporte		Brita (Usina)	70,00	0,8280	64,24									
transporte		Massa	31,00	1,0000	39,62									
58000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10,000 ton)	570,00	1,0000	581,86	4.828,86	5.174,85	6.271,82	ton	1	6.271,82	57.263,63		
57000B	DER	CBUQ - TRACÃO 1 - CAPA - Faixa "D" (Quantidade menor que 10,000 ton)				121,83	187,41	374,58	ton	227,13	374,58	122.536,54		
transporte		Áreas	83,00	0,1007	10,29									
transporte		Caf Hidratado CH-1	581,00	0,0162	7,01									
transporte		Brita (Usina)	70,00	0,8341	64,71									
transporte		Massa	31,00	1,0000	39,62									
58000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10,000 ton)	570,00	1,0000	581,86	4.828,86	5.174,85	6.271,82	ton	1	6.271,82	102.638,61		
8		<b>SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO</b>												
10579B	SINAPI	Regularização e Compensação p/ assentamento de calçadas/lajezinhos				2,80	2,80	3,18	m2	824,84	3,18	3.038,62		60.745,72
603900C	DER	Lastro de Brita	97,00	1,5000	159,71	131,84	201,55	233,58	m3	284,84	383,35	10.225,95		
60500D	DER	Calçada Concreto (e = 6,00 cm)				31,71	32,93	38,64	m2	864,84	38,64	38.141,87		
transporte		Cimento	568,00	0,0162	7,28									
transporte		Áreas	62,00	0,0878	3,98									
transporte		Brita	97,00	0,0968	7,09									
60500H	DER	Rampa para PNE com Piso TARI (NER 9050) - Modelo 03 - 5,84 m2				481,50	7,09	863,58	un	19,00	583,58	9.337,28		
7		<b>SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO</b>												
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal cilíndrica resina acrílica base solvente (0,034 m2/m2)				30,88	30,88	37,49	m2	303,81	37,49	10.853,85		10.853,85
11		<b>ERRADIOS TECNOLÓGICOS</b>												
		(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a entrega de materiais para os estudos tecnológicos, exceto de cipe estática, serão de responsabilidade de empresas executoras de obra.)												
74022/27	SEL/2016	Ensaios de Controle de Tixa de Aplicação de Ligante Betuminoso				79,56	79,56	98,43	un	10,00	98,43	984,30		
7-4	DAE/RS	Ensaios de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				175,82	175,82	213,09	un	12,00	213,09	2.557,08		
74022/53	SEL/2016	Ensaios de Controle do Grau de Compactação de Mistura Asfáltica				83,84	83,84	101,81	un	6,00	101,81	606,86		
74022/66	SEL/2016	Ensaios de Densidade do Material Betuminoso				48,16	48,16	58,37	un	6,00	58,37	350,22		
7-1	DAE/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda reativa				87,81	87,81	110,87	un	6,00	110,87	712,02		
		Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.066/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.132/21): 28/03/2023												447.845,87

## PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município: PEROLA		SAM	42	SAM		42	
Projeto: Recup. de vias urbanas em CBUQ		LOTE		LOTE		42	
Local de Obra: RUA DOM PEDRINI		1		1		1	
Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.066/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 02/09/2023 - qua Tabela Referência: DER/PR de FEVEREIRO/2023 sem desoneração							
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CURTOS UNITÁRIOS - (R\$)			UNIT	(R\$) - PM TOTALS
			TRASP	EXEC.	S/BDI		
			CONSUMO (ton)	UD	QUANT	(R\$) - PM TOTALS	
			km				
<b>REVESTIMENTO</b>							
PAV.088	PM Curitiba-abr/22	Limpeza e Lavagem da pista (Recap.)				65.495,86	
581100A	DER	Pintura de lixidão com RR-1C - secultivo emulsão	taxa RR-1C 0,0005	m2	751,19	593,42	
580420B	DER mat		0,34	m2	1.500,30	0,41	
570000A	DER	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de lixidão	3.651,37	m2	1.114,51	3.834,68	
transporte		CBUQ - Repartimento (Quantidade menor que 10.000 ton)	187,41	ton	23,30	10.577,97	
transporte		Área	308,40	ton	373,78		
transporte		Call Hidratada CH-1	10,22				
transporte		Brita (Velha)	581,00				
transporte		Massa	0,0150				
transporte		Brita (Velha)	64,24				
transporte		Massa	70,00				
580000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	31,00				
570000B	DER	CBUQ - TRACO 1 - CAPA - FABA "D" (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	ton	6,271,82	10.087,70	
transporte		Área	681,66	ton	374,55	21.645,99	
transporte		Call Hidratada CH-1	121,63	ton	97,30		
transporte		Brita (Velha)	10,29				
transporte		Massa	0,1007				
transporte		Brita (Velha)	981,00				
transporte		Massa	70,00				
580000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	31,00				
transporte		Massa	1.000,00				
transporte		Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	ton	6,271,82	18.256,93	
<b>SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO</b>							
100578B	SINAPI	Regulagem e Compacção p/ asfaltamento de calçadas/lajeas/buecos	2,80	m2	3,15	18.000,74	
803800C	DER	Leito de Brita	158,71	m2	292,85	768,90	
805000D	DER	Calçada Concreto (e = 6,00 cm)	0,32	m3	7,81	2.853,66	
transporte		Cimento	31,71	m2	353,35		
transporte		Área	32,63	m2	39,64	9.890,84	
transporte		Área	7,28				
transporte		Brita	3,98				
805000H	DER	Rampa para PNE com Piso (M NBR 9050) - Modelo 03 - 5,84 m2	7,09	un	3,98		
transporte		Área	481,50	un	583,58	4.668,84	
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal crineta resina acrílica bases salveris - (0,034 m2/m2)	30,88	m2	97,85	3.630,04	
<b>SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO</b>							
(Os custos com mobilização e desmobilização de equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto do tipo estática, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)							
74022/07	SEL/2016	Ensaio de Controle de Tixa de Aplicação de Ligante Betuminoso	79,56	un	96,43	182,86	
74022/53	DAE/RS	Ensaio de Controle de Grau de Compacção de Betume - Misturas Betuminosas	175,82	un	213,09	428,18	
74022/56	SEL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	83,84	un	101,61	101,61	
74022/56	DAE/RS	Extração de corpo de prova de concreto esfoliado com sonda rotativa	48,16	un	58,37	58,37	
74022/56	DAE/RS	Extração de corpo de prova de concreto esfoliado com sonda rotativa	97,81	un	118,67	118,67	
<b>PREÇO GLOBAL</b>						<b>86.033,32</b>	

**PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO**

Município:		PÉROLA		SAM		42		SAM		42		
Projeto :		Recapa de vias urbanas em CBUQ		LOTE		1		LOTE nº		1		
Local da Obra :		RUA ANTÔNIO GONZAGA										
Tabela Referência: DER/PR de FEVEREIRO/2023 sem desoneração												
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 02/08/2023 - qua												
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT km	CONSUMO ( ton )	CUSTOS UNITÁRIOS - ( R\$ )				UD	ORÇAMENTO		
					TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI		QUANT	UNIT	( R\$ ) - PM
4		<b>REVESTIMENTO</b>										
PAV-088	PM Curitiba-ubr/22	Limpeza e Lavagem da pista ( Recape )				0,65	0,65	0,79	m2	716,18	0,79	565,78
581100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005		0,34	0,34	0,41	m2	1,438,36	0,41	587,27
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	602,00	1,0000	547,13	3.881,37	4.219,89	5.114,51	ton		5.114,51	3.682,45
570000A	DER	CBUQ - Reperfilamento (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0570	120,99	187,41	308,40	373,78	ton	26,96	373,78	10.088,32
transporte		Areia	93,00	0,1000	10,22							
transporte		Cal Hidratada CH-1	581,00	0,0150	6,92							
transporte		Brita ( usina )	70,00	0,8280	64,24							
transporte		Massa	31,00	1,0000	39,62							
589000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	1,0000	581,86	4.828,86	5.174,85	6.271,92	ton		6.271,92	9.858,78
570000B	DER	CBUQ - TRAÇÃO 1 - CAPA - Faixa "D" (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0800	121,63	187,41	308,04	374,58	ton	55,11	374,55	20.841,45
transporte		Areia	93,00	0,1007	10,29							
transporte		Cal Hidratada CH-1	581,00	0,0152	7,01							
transporte		Brita ( usina )	70,00	0,8341	64,71							
transporte		Massa	31,00	1,0000	39,62							
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	1,0000	581,86	4.828,86	5.174,85	6.271,92	ton		6.271,92	17.310,50
6		<b>SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO</b>										
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos				2,60	2,60	3,15	m2	138,83	3,15	437,31
603900C	DER	Lastro de Brita	97,00	1,5000	159,71	131,84	291,55	353,35	m3	4,17	353,35	1.473,47
605000D	DER	Calçada Concreto ( a = 6,00 cm )				0,92	31,71	32,83	m2	138,83	36,54	5.489,34
transporte		Cimento	566,00	0,0162	7,28							
transporte		Areia	62,00	0,0576	3,98							
transporte		Brita	97,00	0,0688	7,09							
605000H	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 03 - 5,94 m2				481,50	481,50	583,59	un	4,00	583,58	2.334,32
7		<b>SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</b>										
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente. (0,034 m2/m2)				30,86	30,86	37,40	m2	20,48	37,40	1.887,20
11		<b>ENSAIOS TECNOLÓGICOS</b>										
		(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)										
74022/27	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso				79,58	79,58	96,43	un	2,00	96,43	192,86
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				175,82	175,82	213,09	un	2,00	213,09	426,18
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				83,84	83,84	101,81	un	1,00	101,81	101,81
74022/66	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				48,16	48,16	58,37	un	1,00	58,37	58,37
7.1	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa				97,91	97,91	118,67	un	1,00	118,67	118,67
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 2/8/2023											<b>PREÇO GLOBAL</b>	<b>75.083,88</b>

*Handwritten signature*

000064



## PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:		SAM		SAM		SAM							
PÉROLA		42		42		42							
Projeto:		LOTE		LOTE nº		LOTE nº							
Recup. de via urbana em CBUQ		1		1		1							
Local da Obra:		LOTE		LOTE nº		LOTE nº							
RUA ANITA GARIBALDI		1		1		1							
Tabela Referencial: DER-PR de FEVEREIRO/2023 sem desoneração Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.066/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 02/08/2023 - qua													
Codigo	Origem	DESCRÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT km	CONSUMO (ton)	TRANSP	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)				UNIT	(R\$) - PM	(R\$) - PM TOTAIS	
						EXEC.	S/BDI	C/BDI	UD				
<b>REVESTIMENTO</b>													
PAV-089	PM Curitiba-shv22	Limpeza e Lavagem de Pista ( Recup )					0,85	0,65	0,79	1,787,14	m2	1,386,04	164.201,44
5A1100A	DER	Pintura de ligação com PR-1C - exclusiva emulsão					0,34	0,34	0,41	3,834,38	m2	1,449,05	
59A420B	DER mat	Fornecimento de emulsão PR-1C - pintura de ligação				547,13	3.861,37	4.218,50	5,114,51	3,834,38	m2	9,052,88	
570000A	DER	CBUQ - Repedimento (Quantidade menor que 10.000 ton)				120,99	187,41	308,40	372,78	96,30	373,78	24.880,01	
transporte		Areia		0,1000	10,22								
transporte		Cal Hidratada CH-1		0,0150	6,92								
transporte		Brita ( usina )		0,8280	64,24								
transporte		Massa		1,0000	39,82								
590000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)				581,66	4.829,86	5.174,65	6.271,92	133,98	6.271,92	23.833,30	
570000B	DER	CBUQ - TRACÇO 1 - CAPA - FIBRA "D" (Quantidade menor que 10.000 ton)				121,83	187,41	309,04	374,55	374,55		50.931,30	
transporte		Areia		0,1007	10,23								
transporte		Cal Hidratada CH-1		0,0152	7,01								
transporte		Brita ( usina )		0,8341	64,71								
transporte		Massa		1,0000	39,82								
590000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 19.000 ton)				581,86	4.828,96	5.174,65	6.271,92	133,98	6.271,92	42.649,08	
<b>SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO</b>													
100578B	SINAPI	Regularização e compactação p/ assentamento de calçadas/lajeas/placas					2,80	2,80	3,16	48,85	m2	143,42	8.263,87
603900C	DER	Lustro de Brita		1,5000	159,71	131,84	261,55	353,95	1,37	353,95	m3	484,08	
605000D	DER	Calçada Concreto ( e = 6,00 cm )				0,92	31,71	32,83	39,84	49,85	m2	1.800,26	
transporte		Cimento		0,0162	7,28								
transporte		Areia		0,0876	3,98								
transporte		Brita		0,0666	7,09								
605000H	DER	Remoção para PVE com Piso T400 (NER 9050) - Modelo 03 - 5,94 m2					481,50	481,50	543,58	10,00	543,58	5.835,80	
<b>SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO</b>													
82000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal (Brita resina acrílica base solvente-10.034 m2/m2)					30,86	30,86	37,40	170,73	m2	6.385,30	6.385,30
<b>ENFAIXOS TECNOLÓGICOS</b>													
74022/27	SEIL/2016	(Os custos com mobilização e desembarque de equipe e equipamentos para a execução de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto de capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)											2.800,21
7.4	DAER/RS	Ensaio de Controle de Tixa de Aplicação de Ligante Bituminoso					79,56	79,56	96,43	4,00	96,43	386,72	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Tixa de Aplicação de Ligante Bituminoso					175,62	175,62	213,09	6,00	213,09	1.278,54	
74022/66	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica					83,84	83,84	101,61	3,00	101,61	304,83	
7.1	DAER/RS	Ensaio de Densidade do Material Bituminoso					48,16	48,16	58,37	3,00	58,37	175,11	
		Estração de corpo de prova de concreto argílico com ênfase relativa					97,91	97,91	118,67	3,00	118,67	356,01	
<b>PREÇO GLOBAL</b>												171.980,82	

*[Handwritten Signature]*



1. Responsável Técnico

**RENAN DE OLIVEIRA CAMOSSATO**

Título profissional:

**ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1721732357

Carteira: PR-212188/D

Registro/Visto: 40094

Empresa Contratada: **A C ASSESSORIA TECNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA - EPP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE PÉROLA**

AV. DONA PEROLA BYINGTON, 1800

CENTRO - PEROLA/PR 87540-000

CNPJ: 81.478.133/0001-70

Contrato: 118/2022

Celebrado em: 18/05/2023

Valor: R\$ 1,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

R. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, S/N

CENTRO - PEROLA/PR 87540-000

Data de Início: 24/05/2023

Previsão de término: 31/10/2023

Coordenadas Geográficas: -23,801087 x -53,689601

R. FERNÃO DIAS, S/N

CENTRO - PEROLA/PR 87540-000

Data de Início: 24/05/2023

Previsão de término: 31/10/2023

Coordenadas Geográficas: -23,799977 x -53,689871

RUA RUI BARBOSA, S/N

CENTRO - PEROLA/PR 87540-000

Data de Início: 24/05/2023

Previsão de término: 31/10/2023

Coordenadas Geográficas: -23,800745 x -53,682601

RUA 15 DE NOVEMBRO, S/N

CENTRO - PEROLA/PR 87540-000

Data de Início: 24/05/2023

Previsão de término: 31/10/2023

Coordenadas Geográficas: -23,799098 x -53,691801

RUA UNIÃO DOS PALMARES, S/N

CENTRO - PEROLA/PR 87540-000

Data de Início: 24/05/2023

Previsão de término: 31/10/2023

Coordenadas Geográficas: -23,801525 x -53,698776

RUA NEY BRAGA, S/N

CENTRO - PEROLA/PR 87540-000

Data de Início: 24/05/2023

Previsão de término: 31/10/2023

Coordenadas Geográficas: -23,80087 x -53,686453

RUA JOSÉ DE ALENCAR, S/N

CENTRO - PEROLA/PR 87540-000

Data de Início: 24/05/2023

Previsão de término: 31/10/2023

Coordenadas Geográficas: -23,801003 x -53,684611

RUA FELIPE CAMARÃO, S/N

CENTRO - PEROLA/PR 87540-000

Data de Início: 24/05/2023

Previsão de término: 31/10/2023

Coordenadas Geográficas: -23,800207 x -53,685057

RUA ANTÔNIO GONZAGA, S/N

CENTRO - PEROLA/PR 87540-000

Data de Início: 24/05/2023

Previsão de término: 31/10/2023

Coordenadas Geográficas: -23,800696 x -53,683549

RUA MANOEL RIBAS, S/N

CENTRO - PEROLA/PR 87540-000

Data de Início: 24/05/2023

Previsão de término: 31/10/2023

Coordenadas Geográficas: -23,79895 x -53,682509



Handwritten signature



RUA OLAVO BILAC, S/N  
CENTRO - PEROLA/PR 87540-000

Data de Início: 24/05/2023

Previsão de término: 31/10/2023

Coordenadas Geográficas: -23,801215 x -53,677454

RUA PEDRO ALVARES CABRAL, S/N  
CENTRO - PEROLA/PR 87540-000

Data de Início: 24/05/2023

Previsão de término: 31/10/2023

Coordenadas Geográficas: -23,800465 x -53,678972

RUA SOUZA NAVES, 1800  
CENTRO - PEROLA/PR 87540-000

Data de Início: 24/05/2023

Previsão de término: 31/10/2023

Coordenadas Geográficas: -23,799076 x -53,677289

RUA NESTOR VICTOR, S/N  
CENTRO - PEROLA/PR 87540-000

Data de Início: 24/05/2023

Previsão de término: 31/10/2023

Coordenadas Geográficas: -23,798837 x -53,677716

RUA DOM PEDRO I, S/N  
CENTRO - PEROLA/PR 87540-000

Data de Início: 24/05/2023

Previsão de término: 31/10/2023

Coordenadas Geográficas: -23,798837 x -53,672183

RUA ANITA GARIBALDI, S/N  
CENTRO - PEROLA/PR 87540-000

Data de Início: 24/05/2023

Previsão de término: 31/10/2023

Coordenadas Geográficas: -23,801999 x -53,681461

**4. Atividade Técnica**

**Elaboração**

	Quantidade	Unidade
[Detalhamento, Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto] de <i>pavimentação asfáltica para vias urbanas</i>	29632,12	M2
[Detalhamento, Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto] de <i>sinalização viária</i>	29632,12	M2
[Detalhamento, Especificação] <i>ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO</i>	29632,12	M2
[Detalhamento, Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto] de <i>adequação para acessibilidade</i>	29632,12	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ELAB. DE PROJETO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, ORC. E MEMORIAL DESCRITIVO DE DIVERSAS RUAS.

**6. Declarações**

**Acessibilidade:** Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

**7. Assinaturas**

Documento assinado eletronicamente por RENAN DE OLIVEIRA CAMOSSATO, registro Crea-PR PR-212188/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 13/07/2023 e hora 16h22.

MUNICÍPIO DE PÉROLA - CNPJ: 81.478.133/0001-70

**8. Informações**

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

Central de atendimento: 0800 041 0067



Registrada em : 13/07/2023

ART Isenta





AC Assessoria Técnica em Engenharia <sup>030075</sup> Civil LTDA

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

**MEMORIAL DESCRITIVO E  
CADERNO DE ENCARGOS  
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.  
PÉROLA/PR**



## DADOS DA OBRA

TIPO DE PROJETO: Recapeamento Asfáltico.

MUNICÍPIO: Pérola – PR

CNPJ: 81.478.133/0001-70

LOCAL: Trechos diversos.

## SUMÁRIO

OBJETIVO .....	3
1. SERVIÇOS PRELIMINARES .....	5
2. REVESTIMENTO .....	5
3. SINALIZAÇÃO VIARIA .....	22
4. URBANIZAÇÃO DO PASSEIO: .....	28



*Assessoria Técnica*

**AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA**

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.combr

000077

**OBJETIVO**

Objetivo deste documento é complementar e/ou esclarecer as informações contidas no Projeto.

O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços citados, fixando, portanto, os parâmetros mínimos a serem atendidos para serviços, materiais e equipamentos, e constituirão parte integrante do contrato de execução da obra.

Os serviços a serem executados e os materiais a serem aplicados obedecerão aos seguintes critérios

- Às Normas Técnicas Brasileiras;
- Aos projetos fornecidos pela CONTRATANTE;
- As Especificações Técnicas contidas nos projetos e no presente Memorial Descritivo;
- Ao Contrato celebrado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

No caso de dúvidas entre o conteúdo ou definição de projeto, previamente deverá ser consultada a fiscalização da obra, que orientará para a solução da obra, que orientará para a solução da dúvida, convocando o autor do projeto para esclarecimento e definição adicional, se for o caso.



*Assessoria Técnica*

AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.combr

030078

## ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

- **ENGENHEIRO CIVIL**

Considerando participação na obra de no mínimo 2 horas diária na obra, durante todo o período de execução da obra.

- **MESTRE DE OBRAS**

Deverá a CONTRATADA, manter na obra um mestre de obra que será responsável pelo desenvolvimento dos serviços com período integral e ser assistido por um Engenheiro Civil.

- **DOCUMENTAÇÃO**

A responsabilidade pela execução, deverá ser registrado no CREA, através de ART específica. Os projetos complementares estão devidamente anotados no CREA através de ART específica.

- **EPI's e EPC's**

Equipamento de proteção individual e coletiva a todos os funcionários conforme Normas de segurança, com ficha de entrega dos equipamentos e acompanhamento pelos responsáveis.

- **PCMSO e PPRA**

A apresentação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), por profissionais devidamente habilitados.

## 1. SERVIÇOS PRELIMINARES

### 1.1. PLACA DE OBRA:

Deve ser colocado no local uma (01) placa de obra com dimensões de 2,40x1,20m constando todos os dados da obra que deverá ser realizada.

A Placa da obra deverá ser executada respeitando rigorosamente às referências cromáticas, as dimensões, os tipos de letra e os logotipos do modelo padrão.

## 2. REVESTIMENTO

### 2.1. LIMPEZA DA PISTA (Recape):

Consiste em uma pré-limpeza com o auxílio de vassouras manuais, seguida da aplicação de um jato de água por toda a extensão da pista com o objetivo de retirar os resíduos mais finos e de difícil remoção.

São indicados para este serviço os seguintes equipamentos:

- Caminhão Irrigador c/ Bomba 6000 l;
- Vassouras Manual;

### 2.2. CAPA ASFÁLTICA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE

(C.B.U.Q.):

A massa asfáltica só poderá ser distribuída se a pintura asfáltica previamente aplicada sobre a superfície se apresentar "viva", ou seja: com efetivo poder ligante. Caso isto não ocorra, nova pintura de ligação deverá ser aplicada.

A aderência da massa asfáltica às paredes da caçamba pode ser evitada pela aspersão prévia de uma solução de cal (uma parte de cal para três partes de água), solução de água e sabão ou pela aplicação de água contendo no máximo 5% de óleo. O excesso da solução empregada deve ser basculado, previamente ao carregamento do veículo.

Há toda a conveniência em que os veículos de transporte sejam equipados com lonas impermeáveis, destinadas a proteger a massa asfáltica, durante o transporte, contra os seguintes problemas:

- 1º- Perda de temperatura, especialmente nas distâncias mais elevadas;







Assessoria Técnica

AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

000080

2º- Ação da chuva e da umidade ambiente;

3º- Contaminação por poeira.

É desejável ainda que a tampa da caçamba, por onde a massa asfáltica é descarregada, seja equipada com correntes, que permitam definir a sua abertura máxima, regulando a vazão durante a descarga.

• **Materiais.**

O agregado graúdo, assim considerado o retido na peneira n° 4 (4,76 mm) será constituído por pedra britada ou pedregulho (seixo rolado) britado. A porcentagem de partículas lamelares não deve exceder 15% (quinze por cento).

O agregado fino consiste nas partículas que passam na peneira n° 4, podendo ser constituído de areia, pó de pedra ou mistura de ambos, isento de torrões de argila e matéria orgânica.

O material de enchimento ou "filler" deverá constituir-se de partículas finamente divididas e inertes em relação aos demais componentes da mistura, não plásticas, tais como pó calcário, cal hidratada, cimento Portland ou outros materiais que venham a ser aprovados pela Seção competente do Departamento, de acordo com o Regimento Interno Vigente. Deverá ser usado seco e sem grumos e obedecendo à seguinte granulometria:

Peneira de malha quadrada		Porcentagem passando em peso
ABNT	Abertura, mm	
n.º 40	0,42	100
n.º 80	0,18	95 – 100
n.º 200	0,074	65 – 100

Os agregados deverão, ainda, apresentar as seguintes características físicas ou mecânicas:

- Quando obtidos por britagem de pedregulho, 90% em peso dos fragmentos retidos na peneira n° 4 deverão ter, no mínimo, uma face fragmentada pela britagem;
- Abrasão Los Angeles £ 40%, determinada pelo método DER-M 24-61;
- Índice de tenacidade Treton £ 10%, determinado pelo método DER-M 26-54;
- Resistência à desintegração (durabilidade) traduzida por perdas inferiores a 20% sob ação de soluções saturadas de sulfato de magnésio, determinadas após 5



Assessoria Técnica

AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil Ltda. 000081

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

ciclos pelo método DNER-DPT M89-64;

- e) Equivalente de areia do agregado fino 55%, determinado pelo método DNER DPT M 54-63;
- f) Adesividade boa, ou maior que 4, ao material betuminoso que será empregado, determinada pelo método DER-M 149-61.
- g) Composição granulométrica determinada pelo método DER-M 15-61.

O material betuminoso poderá ser um dos seguintes:

- cimento asfáltico natural ou derivado de petróleo CAP-50/60, 85/100 e 100/120, satisfazendo às exigências contidas na EB 78/70 da ABNT/IBP;

- alcatrões RT-9, RT-10, RT-11 e RT-12, satisfazendo às exigências do M52 da AASHO.

Peneira de malha quadrada		Porcentagem passando, em peso					
ABNT	Abertura, mm	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	Faixa F
1 1/2"	38,1	100	100	-	-	-	-
1"	25,4	95 - 100	90 - 100	100	-	-	-
3/4"	19,1	80 - 100	-	90 - 100	100	100	-
1/2"	12,7	-	56 - 80	-	80 - 100	90 - 100	-
3/8"	9,5	45 - 80	-	56 - 80	70 - 90	75 - 90	100
n.º 4	4,8	28 - 60	29 - 59	35 - 65	50 - 70	45 - 65	75 - 100
n.º 10	2,00	20 - 45	18 - 42	22 - 46	33 - 48	25 - 35	50 - 90
n.º 40	0,42	10 - 32	8 - 22	8 - 24	15 - 25	8 - 17	20 - 50
n.º 80	0,18	8 - 20	-	-	8 - 17	5 - 13	7 - 28
n.º 200	0,075	3 - 8	1 - 7	2 - 8	4 - 10	2 - 10	3 - 10
Utilização como		Ligação		Rolamento			Reperfilagem
Variação do teor de ligante		4,0 - 5,5		4,5 - 6,0			5,0 - 6,5
Espessura máx., cm		6,0		5,0			3,0

A faixa granulométrica da mistura de agregados adotada para o referido projeto é a **FAIXA "D"**, conforme tabela.

• **Dosagem da mistura betuminosa.**

A mistura betuminosa deverá ser dosada pelo método Marshall e deverá satisfazer aos requisitos apresentados na tabela abaixo:



Assessoria Técnica

AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA

000082

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

n° de golpes em cada face do corpo de prova	50 para tráfego médio	75 para tráfego pesado
Estabilidade (Kg), apenas p/ camada de rolamento	Mínima 500	Mínima 750
Fluência (1/100"), apenas p/ camada de rolamento	8 a 16	
Porcentagem de vazios: Camada de Rolamento	3% - 5%	
Camada Intermediária	6% - 10%	
Relação betume-vazios Camada de Rolamento	75% - 85%	
Camada Intermediária	65% - 72%	

• **Variações admitidas.**

Uma vez estabelecida à curva granulométrica e fixado o teor de betume, de acordo com o método indicado, não serão admitidas, na execução do projeto, variações superiores às seguintes:

Peneiras % passando em peso

3/4" e 1/2"  $\pm$  7 %

3/8" e n° 4  $\pm$  5 %

n° 10 e n° 40  $\pm$  4 %

n° 80  $\pm$  3 %

n° 200  $\pm$  2 %

- **Composição da mistura.**

Agregados	%
CAP	0,0500
Areia	0,0800
Pó	0,5300
Pedrisco	0,1900
Brita	0,1500
Massa	1,0000

Densidade do Cbuq (faixa D) = 2.565 t/m<sup>3</sup>

- **Produção da mistura betuminosa.**

A usina de fornecimento será na cidade de Perobal/PR, localizado a 35 Km do local da obra.

A mistura betuminosa deverá ser produzida em qualquer tipo de usina, volumétrica ou gravimétrica, com capacidade de produção suficiente para execução das camadas betuminosas no prazo previsto no cronograma físico das obras.

O peso de uma porção no misturador de usina gravimétrica ou a velocidade de alimentação no misturador de uma usina volumétrica deverá ser tal que permita obter uma mistura completa e homogênea dos materiais. Se houver regiões no misturador em que não se perceba movimento do material suficiente, durante a operação de mistura, tais regiões devem ser eliminadas mediante redução do volume de material ou por outros meios de ajuste.

Ao ser adicionado ao agregado, o cimento asfáltico deve estar entre 125°C e 177°C, mas a faixa mais adequada deverá ser determinada em função da relação Temperatura-Viscosidade e será aquela na qual o CAP apresente viscosidade entre 75 e 150 segundos Saybolt-Furol. A temperatura mais conveniente é a que corresponde à viscosidade 85 ± 10 segundos. No caso do emprego de alcatrão, sua adição ao agregado será feita a temperatura entre 79°C e 125°C.

O tempo de mistura dos agregados e filler (mistura seca) deverá ser de no mínimo 10 segundos.





Assessoria Técnica

000084  
AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA

CNPJ: 08.785.713/0001-10  
Av. Pirapó, 5538  
engenharia@acassessoriatecnica.com.br

O tempo de misturação dos agregados + filler com o ligante betuminoso (misturação úmida), que começa a ser contado a partir do término da injeção do ligante e acaba com a abertura do portão de descarga do misturador deve ser tal que a mistura produzida seja homogênea, com os agregados + filler recobertos uniformemente pelo ligante.

Em geral, o referido tempo é de 25 a 40 segundos, variando em função da capacidade do misturador, do maior ou menor desgaste de suas palhetas, do material betuminoso utilizado e da própria granulometria dos agregados. A fixação do tempo mínimo da mistura úmida deverá ser feita pelo Ensaio de Contagem Ross, método ASTM D-2489, adotando-se o valor de 90% para as granulometrias A e B e 95% para a granulometria C.

No caso de usinas volumétricas o tempo de misturação (seca + úmida) poderá ser controlado com base na fórmula:

$$\text{Tempo total} = \frac{\text{capacidade do misturador, em kg.}}{\text{Descarga do misturador, em kg/seg.}}$$

• **Execução.**

Equipamento.

O equipamento mínimo para execução de uma camada de rolamento ou intermediária é o seguinte:

- Veículos para transporte dos agregados;
- Depósito para o material betuminoso, munido de bomba, de modo a permitir que sua circulação seja contínua e desembaraçada, do depósito ao misturador da usina, durante todo o período de operação. O depósito deve ser capaz de aquecer e manter o material nas temperaturas especificadas, o que deverá ser feito por meio de serpentinas a vapor, eletricidade ou outros meios, de modo a não haver contato de chamas com o interior do depósito. As tubulações e os acessórios deverão ser dotados de isolamento, a fim de evitar perdas de calor;
- Usina volumétrica ou gravimétrica, equipada com unidade classificadora de agregados após o secador, que distribuirá o material classificado para os silos quentes,



Assessoria Técnica

AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA

000085

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

devendo um deles receber a parcela que passa na peneira n° 4. Deverá possuir coletor de pó com dispositivos que permitam coletar e devolver uniformemente ao misturador todo ou parte do material coletado. O misturador será do tipo "pugmill", com duplo eixo coletado. O provido de palhetas reversíveis e removíveis. Deve, ainda, o misturador possuir dispositivo de descarga de fundo ajustável e dispositivo para controlar o ciclo completo da mistura. Um termômetro com proteção metálica e escala de 90° a 210° deverá ser fixado na linha da alimentação do asfalto, em local adequado, próximo à descarga no misturador. A usina deverá ser equipada, além disso, com um termômetro de mercúrio, com escala em "dial", piezômetro elétrico ou outros instrumentos termométricos aprovados, colocados na descarga dos silos quentes, para registrar a temperatura dos agregados neles armazenados;

- Veículos para transporte da mistura betuminosa, dotados de caçamba metálica basculante e de lonas impermeáveis para cobertura durante o transporte entre a usina e o local de aplicação.

- Acabadora automotriz, capaz de espalhar e conformar a mistura ao alinhamento, cotas e seção transversal do projeto. Deverá possuir parafuso sem fim, para boa distribuição da mistura na largura de uma faixa de camada, marchas para frente e para trás, além de alisadores, vibradores e dispositivos para aquecimento dos mesmos, à temperatura especificada, de modo que não haja irregularidade na mistura esparramada;

- Equipamento para a compactação autopropulsor e reversível constituído por rolo pneumático e rolo-metálico tipo tandem de 2 eixos, de 6 a 8 t. Os rolos pneumáticos devem ser dotados de dispositivos que permitam a mudança automática da pressão dos pneus, de 35 a 125 libras/pol<sup>2</sup>. Equipamento diverso de compactação poderá ser utilizado, desde que previamente aprovado pela Seção competente da fiscalização, de acordo com o Regimento em vigor na ocasião. A proposta do empreiteiro nesse sentido deverá discriminar os tipos do rolo que pretende utilizar, o esquema de trabalho com a sequência de operações desde a rolagem inicial até o acabamento da camada, resultados comprovados em outros serviços, etc;

- Régua de madeira ou metálica, com arestas vivas e comprimento de aproximadamente 4 (quatro) metros;

- Gabarito de madeira ou metálico, cuja borda inferior tenha a forma da seção



Assessoria Técnica

AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

030086

transversal da camada estabelecida pelo projeto;

- Soquetes manuais, de qualquer tipo aprovado pela Fiscalização;
- Ferramentas, tais como pás, garfos, ancinhos, enxadas, etc.

- **Distribuição, acabamento e compactação.**

Sobre a base ou sobre revestimentos antigos (recapeamento), depois de feita a imprimadura cabível, impermeabilizante ou ligante, a mistura será distribuída com acabadora autopropulsionada, com mecanismo apropriado para conformá-la aos alinhamentos, perfil e seção transversal do projeto e também com a lâmina vibratória para um pré-adensamento da mistura. Deverá a acabadora operar independentemente do veículo que estiver descarregando.

Enquanto durar a descarga, o veículo transportador deverá ficar em contato permanente com a acabadora, sem que sejam usados freios para manter tal contato.

A temperatura da mistura, no momento da distribuição, não deverá ser inferior a:

No caso de emprego de cimento asfáltico 125°C

No caso de emprego de alcatrões 70°C

A vibro-acabadora deverá deslocar-se a uma velocidade, dentro da faixa indicada por seu fabricante, que permita a distribuição da mistura de maneira contínua e uniforme, reduzidos ao mínimo o número e o tempo das paradas.

Quando a capacidade das usinas permitir, poder-se-á operar com 2 vibroacabadoras guardando distância conveniente, de modo a permitir a execução da camada em toda a largura da pista, evitando, assim, a junta longitudinal.

Quando forem previstas duas camadas, a segunda, sempre que possível, será executada antes de a primeira receber tráfego, o mais rapidamente possível, o que evitará inclusive o emprego de nova imprimadura.

O trabalho manual atrás da vibro-acabadora deverá ser reduzido ao mínimo.

- **Compactação.**

Logo após a distribuição da mistura betuminosa na pista, à temperatura nunca inferior a 125°, será iniciada a sua compactação. A temperatura mais recomendável é aquela em que o CAP apresente viscosidade Saybolt-Furol de 140 ± 15 segundos.

A rolagem será iniciada com o rolo de pneus com baixa pressão a qual será



Assessoria Técnica

000087  
AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

aumentada à medida que a mistura for sendo compactada e, conseqüentemente, suportando pressões mais elevadas. O acabamento final da superfície será feito com os rolos tipo tandem.

A compactação nos trechos em tangente será iniciada nos bordos e prosseguirá para o centro da pista, tomando-se o cuidado de fazer com que os rolos percorram trajetórias paralelas ao eixo. Essas trajetórias serão distanciadas entre si de tal forma que, em cada passada, seja recoberta metade da faixa coberta na passada anterior. Para evitar que os rolos retornem sempre da mesma seção transversal, as passadas sucessivas de cada um deles terão comprimentos diferentes. Nos trechos em curva, havendo sobre elevação, a compactação será iniciada do lado mais baixo e prosseguirá de forma análoga à descrita para os trechos em tangente, segundo trajetórias equidistantes do eixo, até chegar ao lado mais alto. As passadas serão realizadas sucessivamente em marcha-vante e em marcha-ré, não sendo permitida a manobra dos rolos sobre a camada que está compactada.

As rodas dos rolos deverão ser molhadas com quantidade de água apenas suficiente para evitar a sua adesão ao ligante utilizado na mistura.

A compactação deve prosseguir, sem interrupção, até que se obtenha, na camada em execução, o grau de compactação fixado no projeto.

Não será permitida a correção de defeitos, mediante aplicação de quantidades adicionais de mistura à camada acabada. As correções, quando necessárias, serão executadas mediante remoção da parte defeituosa em toda a espessura da camada, em área retangular ou quadrada, de lados paralelos e normais ao eixo da pista, abrangendo a totalidade do defeito, e substituição por mistura fresca, à temperatura adequada de aplicação, a qual será compactada até que adquira densidade igual à do material adjacente com o qual deverá ficar intimamente ligada, de forma que o serviço acabado não tenha aspecto de remendo.

• **Proteção das camadas.**

Durante todo o tempo necessário à execução das camadas previstas no projeto e até o seu recebimento, os materiais e os serviços concluídos ou em execução deverão ser protegidos contra a ação destrutiva das águas pluviais, ou de trânsito e outros agentes que possam sujá-los ou danificá-los.





Assessoria Técnica

AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA

000088

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

- **Abertura ao trânsito.**

Não será permitido nenhum trânsito sobre qualquer camada concluída, enquanto sua temperatura for maior que a ambiente.

- **Controle tecnológico.**

É obrigatório, por determinação do gestor, a apresentação de Laudo técnico de controle tecnológico, e os respectivos resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços, conforme exigências normativas do DNIT.

O controle dos materiais será feito mediante ensaios pelos métodos indicados e nas seguintes quantidades:

- Verificação de faces resultantes de fratura, no caso de agregados obtidos por britagem de pedregulho - sempre que houver mudança da jazida ou do sistema de britagem;
- Verificação da qualidade da rocha, relativamente a:
  - Durabilidade, índice de tenacidade Treton e abrasão Los Angeles - sempre que houver mudança de jazida;
  - Adesividade - sempre que houver mudança de jazida ou do material betuminoso;
- Verificação da qualidade do material betuminoso - em cada entrega do material;
- Verificação da regularidade de britagem, relativamente à composição granulométrica, através de dois ensaios para cada dia de britagem e para cada tipo de agregado;
- Granulometria do agregado em cada um dos silos quentes: 1 ensaio por dia;
- Equivalente de areia do agregado miúdo: 1 ensaio por dia.

O controle da preparação da mistura consistirá no seguinte:

- Verificação da secagem dos agregados, mediante determinação de sua umidade após o secador: 2 determinações por dia;
- Medida da temperatura da mistura de agregados nos silos quentes, do ligante na entrada do misturador, e da mistura betuminosa na saída do misturador: 4 medidas por dia para cada item retro discriminado;
- Verificação do completo recobrimento de todos os agregados e "filler" com o ligante betuminoso, mediante exame visual da mistura em todas as descargas de



Assessoria Técnica

030089  
AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA

CNPJ: 08.785.713/0001-10  
Av. Pirapó, 5538  
engenharia@acassessoriatecnica.com.br

misturador, observado o tempo mínimo de mistura já referido;

d) verificação da qualidade da mistura betuminosa através de 2 ensaios Marshal realizados com no mínimo 3 corpos de prova cada e determinação dos teores de ligante (M- 144-61) por extração de betume dos corpos de prova ensaiados;

e) verificação de granulometria de mistura dos agregados com os materiais resultantes dos corpos de prova referidos em "d".

O controle do transporte da mistura betuminosa consistirá na medida de sua temperatura nos veículos transportadores imediatamente após seu carregamento e no momento da descarga no local de aplicação, de modo a verificar se a diminuição de temperatura não ultrapassou a diferença máxima fixada: 2 medidas por dia, para cada veículo, e sempre que houver mudança sensível da distância ou do tempo de transporte.

- **O controle da execução de cada camada consistirá em:**

Verificação dos piquetes de amarração da locação e de nivelamento, antes do início dos serviços em cada sub-trecho;

Verificação da conformação e da espessura da camada, na medida em que for sendo executada;

Controle do número de passadas dos rolos compactadores e da pressão dos pneus no início e fim da rolagem feita com os de pneus, número e pressões que deverão ser anotados pela Fiscalização;

Determinação do grau de compactação da camada, considerando a densidade aparente na pista, logo depois de concluída a compactação, e a densidade da mistura de projeto: 1 ensaio por dia (DER-M.120.60), para cada 500 metros de extensão de faixa de 3,50 m de largura. A densidade aparente na pista deverá ser determinada com amostras extraídas da camada acabada, com sondas rotativas, tolerando-se, em caso de estradas secundárias, a determinação feita com amostras obtidas com anéis de aço, de diâmetro aproximadamente igual a 100 mm e altura 5 mm menor que a espessura da camada acabada, colocados na camada subjacente antes do início da compactação daquela cuja densidade se vai medir;

Determinação do teor de ligante: 2 ensaios de extração de betume de amostras colhidas na pista, logo após o espalhamento da mistura pela vibro-acabadora, em cada



Assessoria Técnica

030090  
AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

jornada de 8 horas de trabalho;

Determinação da granulometria da mistura dos agregados com os materiais resultantes da extração de betume nos ensaios referidos no item anterior;

Medida da temperatura da mistura betuminosa no momento do início da compactação;

Verificação da espessura por ocasião da extração dos corpos de prova na pista ou mediante nivelamento do eixo e dos bordos, antes e depois do espalhamento e compactação da mistura betuminosa.

- **Condições de recebimento.**

Qualquer camada deverá ter a forma definida pelos alinhamentos, perfis, dimensões e seção transversal típica, estabelecidos no projeto.

A tolerância para efeito de aceitação ou rejeição da camada executada é de 4 mm para mais ou menos das cotas verticais para ela estabelecidas no projeto. Além do mais, a espessura no item 3.8.4, alínea h, deverá ser a do projeto com tolerância de mais ou menos 10% para pontos isolados e até 5% de redução em 10 medidas sucessivas.

- **CBUQ PARA – RECAPE:**

Aplicar uma camada de 3 cm de C.B.U.Q. sobre pintura de ligação em emulsão RR-1C. Deverá a mistura ser espalhada a quente, segundo o alinhamento, perfil, seção transversal típica e dimensões indicadas no projeto, tudo de acordo com a presente instrução.

### **2.3. PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C (ARAUCÁRIA) RECAPEAMENTO**

- ✓ **Generalidades**

Consiste em pintura de ligação a aplicação de ligante betuminoso sobre a superfície da base anterior, antes da camada betuminosa (CBUQ), objetivando promover:

a). Promover condições de aderência entre a base e o revestimento;

b). Impermeabilizar a base e promover condições adequadas para o processo de cura do cimento.

Condições gerais:

- Não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente for inferior a 10°C ou em



Assessoria Técnica

AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA

030091

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

dias de chuva, ou seja, a superfície que será aplicada a pintura, não deve ter nenhum excesso de umidade;

- Todo carregamento que chegar à obra deve apresentar por parte do fabricante/distribuidor certificado de análises de caracterização exigido nessa especificação;

- É responsabilidade da executante a proteção dos serviços e materiais contra a ação destrutiva das águas pluviais, do trânsito e de outros agentes.

**Materiais:**

Os ligantes betuminosos empregados na pintura de ligação poderão ser dos tipos seguintes:

a) Emulsões asfálticas tipos RR-1C;

- Preliminarmente, a taxa de aplicação do ligante asfáltico deve obedecer à indicação de projeto.

- Considerando as condições locais, inclusive ambientais, deve ser determinada

a taxa de aplicação de ligante asfáltico mais eficiente, como descrito a seguir.

Em tratando-se de Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida a definição do teor de ligante asfáltico é obtida experimentalmente, variando-se a taxa de aplicação de 0,5 l/m<sup>2</sup> a 0,8 l/m<sup>2</sup> de emulsão asfáltica, acrescentando-se proporcionalmente água variando de 05 l/m<sup>2</sup> a 0,2 l/m<sup>2</sup>m, de forma que a taxa total de emulsão e água seja sempre igual a 1,0 l/m<sup>2</sup>.

**Execução:**

- Após a conformação geométrica da base, procede-se a varredura da sua superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existente;

- Antes da aplicação do ligante betuminoso no caso de bases de solo cimento ou com concreto magro, a base deve ser umedecida;

- Aplica-se a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na proporção certa e de maneira mais uniforme;

- O material betuminoso não pode ser distribuído em dias de chuva ou quando esta estiver eminente. Deve ser aplicado a pintura de ligação na pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível fechada ao trânsito. Quando



*Assessoria Técnica*

030092  
**AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA**

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

isto não for possível, trabalhar-se-á em meia pista, fazendo-se a imprimação da adjacente, assim que a primeira permita a sua abertura ao trânsito.

**Equipamentos:**

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela fiscalização, devendo estar de acordo com a presente especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço. Para a varredura da superfície da base, usa-se de preferência vassoura mecânica rotativas, podendo, entretanto, ser manual esta operação.

A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme, quando for o caso. As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena com dispositivos que possibilitem ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

Os carros distribuidores devem dispor de tacômetro, calibrador, termômetro, em locais de fácil observação e ainda de um espargidor manual, para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.

- Caminhão chassi para espargidor;
- Espargidor de asfalto (5000l);
- Tanque depósito para asfalto frio (20000l).

#### **Material**

Sobre o pavimento limpo será efetuada uma pintura de ligação RR-1C, de modo uniforme na taxa especificada e na temperatura conveniente, objetivando promover a aderência entre este revestimento e a camada subjacente.

#### **Execução:**

Após a conformação geométrica da base, procede-se a varredura da sua superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existente;

Antes da aplicação do ligante betuminoso, a base deve ser umedecida; Aplica-se a seguir, o ligante asfáltico, na temperatura adequada, na quantidade recomendada e de maneira uniforme. A temperatura de aplicação do ligante deve ser fixada para o tipo de



Assessoria Técnica

000093  
AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA

CNPJ: 08.785.713/0001-10  
Av. Pirapó, 5538  
engenharia@acassessoriatecnica.com.br

ligante em função da temperatura x viscosidade, escolhendo a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para seu espalhamento, dos asfaltos diluídos é de 20 a 60 segundos Saybolt Furol (NBR 14.491);

Deve-se imprimir a largura total da pista em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que for possível fechada ao tráfego. O tempo de exposição da base imprimada ao tráfego, depois da efetiva cura, deve ser condicionado ao comportamento da mesma, não devendo ultrapassar 30 dias.

Equipamentos:

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela fiscalização, devendo estar de acordo com a presente especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço. Para a varredura da superfície da base, usa-se de preferência vassoura mecânica rotativas, podendo, entretanto, ser manual esta operação.

A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme, quando for o caso. As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena com dispositivos que possibilitem ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

Os carros distribuidores devem dispor de tacômetro, calibrador, termômetro, em locais de fácil observação e ainda de um espargidor com barra do tipo de circulação plena, para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.

É recomendado um tempo de cura de 72 horas dependendo da taxa aplicada, para evaporação total do solvente da base imprimada.

Equipamentos utilizados:

- Caminhão chassi para espargidor com barra do tipo de circulação plena;
- Espargidor de asfalto (5000l);
- Tanque depósito para asfalto frio (20000l).

**CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: MEDIÇÃO POR METRO QUADRADO.**



Assessoria Técnica

AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA

000094

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

## 2.4. REPERFILAMENTO EM CBUQ

O reperfilamento é uma camada de CBUQ aplicada sobre o pavimento existe a fim de regulização do mesmo para posterior aplicação da camada de recape em CBUQ.

Antes da aplicação do reperfilamento, deverão ser preenchidas as eventuais depressões do pavimento existente a utilização de Concreto Betuminoso Usinado a Quente, com o objetivo de nivelar a pista. A espessura da camada de reperfilamento terá em média 1,50 cm, a distribuição do material será feita com motoniveladora e com a passagem do rolo compressor liso, seguindo as seguintes orientações:

### 2.4.1. Agregado Graúdo.

O agregado graúdo deverá ser constituído por pedra britada ou seixo rolado britado, apresentando partículas sãs, limpas e duráveis, livres de torrões de argila e outras substâncias nocivas, atendendo os seguintes requisitos:

- a) Quando submetidos à avaliação da durabilidade com sulfato de sódio, em cinco ciclos (método DNER-ME 89-64), os agregados utilizados deverão apresentar perdas inferiores a 12%;
- b) Para o agregado retido na peneira nº 10, a percentagem de desgaste no ensaio de abrasão Los Angeles (DNER-ME 35-64) não deverá ser superior a 45%;
- c) A percentagem de grãos de forma defeituosa, determinada no ensaio de lamelaridade, não poderá ultrapassar a 25%;
- d) No caso de seixos rolados britados, exige-se que 90% dos fragmentos, em peso, apresente pelo menos uma face fragmentada pela britagem.

### 2.4.2. Agregado Miúdo.

O agregado miúdo deverá ser constituído por areia, pó-de-pedra ou mistura de ambos, apresentando partículas individuais resistentes, livres de torrões de argila e outras substâncias nocivas. Deverão ser atendidos, ainda, os seguintes requisitos:

- a) As perdas no ensaio de durabilidade (DNER-ME 89-64) em cinco ciclos, com solução de sulfato de sódio, deverão ser inferiores a 15%;
- b) O equivalente de areia (DNER-ME 54-63) de cada fração componente do agregado miúdo (pó-de-pedra e ou areia) deverá ser igual ou superior a 55%;
- c) É vedado o emprego de areia proveniente de depósitos de barrancas de rios.



Assessoria Técnica

090095  
AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

### 2.4.3. Material de Enchimento (Filler).

O material de enchimento deverá ser constituído por materiais minerais finamente pulverizados, tais como cimento Portland, cal extinta, pós-calciários ou cinzas volantes. Quando da aplicação, o "Filler" deverá estar seco e isento de grumos. A granulometria a ser atendida deverá obedecer aos seguintes limites:

Peneira de malha quadrada		Percentagem passando em peso
ABNT	Abertura, mm	
n.º 40	0,42	100
n.º 80	0,18	95 – 100
n.º 200	0,074	65 – 100

### 2.4.4. Composição da Mistura.

A faixa granulométrica a ser utilizada deverá ser seleccionada em função da utilização prevista para o concreto asfáltico, para o reperfilamento por recomendação técnica do DER/Pr ES-P 15/5, é indicado a "FAIXA F".

A composição da mistura deverá satisfazer aos requisitos do quadro a seguir apresentado na tabela 1:

TABELA 1:

Peneira de malha quadrada		Percentagem passando, em peso					
ABNT	Abertura, mm	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	Faixa F
1 ½"	38,1	100	100	–	–	–	–
1"	25,4	95 – 100	90 – 100	100	–	–	–
¾"	19,1	80 – 100	–	90 – 100	100	100	–
½"	12,7	–	56 – 80	–	80 – 100	90 – 100	–
⅜"	9,5	45 – 80	–	56 – 80	70 – 90	75 – 90	100
n.º 4	4,8	28 – 60	29 – 59	35 – 65	50 – 70	45 – 65	75 – 100
n.º 10	2,00	20 – 45	18 – 42	22 – 46	33 – 48	25 – 35	50 – 90
n.º 40	0,42	10 – 32	8 – 22	8 – 24	15 – 25	8 – 17	20 – 50
n.º 80	0,18	8 – 20	–	–	8 – 17	5 – 13	7 – 28
n.º 200	0,075	3 – 8	1 – 7	2 – 8	4 – 10	2 – 10	3 – 10
Utilização como		Ligação		Rolamento			Reperfilagem
Variação do teor de ligante		4,0 – 5,5		4,5 – 6,0			5,0 – 6,5
Espessura máx., cm		6,0		5,0			3,0





Assessoria Técnica

030096  
AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

Deverão ser obedecidos ainda, os seguintes requisitos:

- a) "O diâmetro máximo deverá ser igual ou inferior a 2/3" da espessura da camada;
- b) A fração retida entre duas peneiras consecutivas, executada as duas de maior malha da cada faixa, não deverá ser inferior a 4% do total;
- d) As granulometrias dos agregados miúdos deverão ser obtidas por "via lavada".

**CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: MEDIÇÃO POR TONELADAS.**

- **Composição da mistura.**

Agregados	%
CAP	0,0570
Areia	0,2000
Cal Hidratada CH-1	0,0100
Brita	0,7330
Massa	1,0000

Densidade do Cbuq (faixa F) = 2.512 t/m<sup>3</sup>

### 3. SINALIZAÇÃO VIARIA

#### 3.1. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Para a aplicação de sinalização em superfície com revestimento asfáltico deve ser respeitado o período de cura do revestimento. Caso não seja possível, a sinalização poderá ser executada com material temporário, tal como tinta de durabilidade reduzida. A superfície a ser sinalizada deve estar seca, livre de sujeira, óleos, graxas ou qualquer outro material que possa prejudicar a aderência da sinalização ao pavimento.

- Para a aplicação de sinalização em superfície com revestimento asfáltico, deve ser respeitado o período de cura do revestimento.
- A superfície a ser sinalizada deve estar seca, livre de sujeira, óleos, graxas ou qualquer outro material que possa prejudicar a aderência da sinalização ao pavimento;
- Deve ser feita a pré-marcação acordo com o projeto;
- Deve ser executada somente quando o tempo estiver bom, ou seja, sem ventos



Assessoria Técnica

AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA

000097

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

excessivos, sem neblina, sem chuva e com umidade relativa do ar máxima de 90%;

- E quando a temperatura da superfície da via estiver entre 5° C e 40° C;

- **Cores**

A utilização das cores deve ser feita obedecendo-se aos critérios abaixo e ao padrão Munsell indicado ou outro que venha a substituir, de acordo com as normas da ABNT.

A tinta de sinalização horizontal é do tipo refletiva acrílica para uma duração mínima de 2 anos, para proporcionar melhor visibilidade noturna. Para as tintas adquirirem retrorrefletorização devem ser utilizadas microesferas de vidro.

COR	TONALIDADE
AMARELA	10 YR 7,5/14
BRANCA	N 9,5
VERMELHA	7,5 R ¼
AZUL	5 PB 2/8
PRETA	N 0,5

- **Dimensões**

As larguras das linhas longitudinais são definidas pela sua função e pelas características físicas e operacionais da via. As linhas tracejadas e seccionadas são dimensionadas em função do tipo de linha e/ou da velocidade regulamentada para a via.

- **Tipos de linhas**

De acordo com a sua função as Marcas Longitudinais são subdivididas nos seguintes tipos:

Linhas de divisão de fluxos opostos (LFO);

Linha de bordo (LBO);

As marcações constituídas por Linhas de Divisão de Fluxos Opostos (LFO) separam os movimentos veiculares de sentidos opostos e indicam os trechos da via em que a ultrapassagem é permitida ou proibida. Apresentam-se como Linha Simples Contínua (LFO-1), Linha Simples Seccionada (LFO-2), Linha Dupla Contínua (LFO-3) e Linha Contínua / Seccionada (LFO-4), Linha simples seccionada (LFO-2).



Assessoria Técnica

AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA

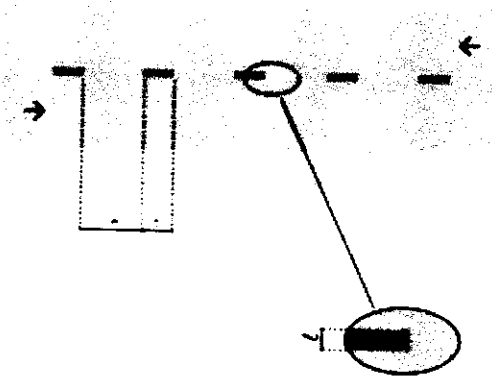
000098

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

## LINHA SIMPLES SECCIONADA (LFO-2)



A LFO-2 divide fluxos opostos de circulação, delimitando o espaço disponível para cada sentido e indicando os trechos em que a ultrapassagem e os deslocamentos laterais são permitidos. É pintada na cor amarela e deve ter medidas de traço e espaçamento (intervalo entre traços), definidas em função da velocidade regulamentada na via, conforme quadro a seguir:

VELOCIDADE $v$ (km/h)	LARGURA DA LINHA - $l$ (m)	CADÊNCIA $t : e$	TRAÇO $t$ (m)	ESPAÇAMENTO $e$ (m)
$v < 60$	0.10*	1 : 2*	1*	2*
	0.10	1 : 2	2	4
		1 : 3	2	6
$60 \leq v < 80$	0.10**	1 : 2	3	6
		1 : 2	4	8
		1 : 3	2	6
		1 : 3	3	9
$v \geq 80$	0.15	1 : 3	3	9
		1 : 3	4	12

Espaçamento com relação à velocidade

A LFO-2 pode ser utilizada em toda a extensão ou em trechos de vias de sentido duplo de circulação.

Utiliza-se esta linha em situações, tais como, rodovias, independentemente da largura, do número de faixas, da velocidade ou do volume de veículos.

Em geral é aplicada sobre o eixo da pista de rolamento, ou deslocada quando



Assessoria Técnica

000099  
AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA

CNPJ: 08.785.713/0001-10

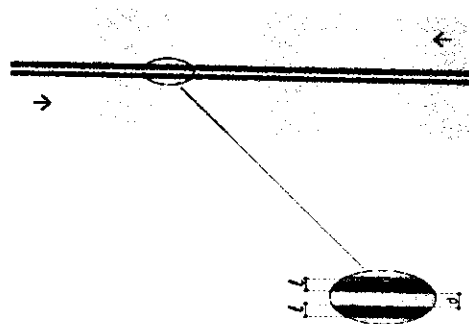
Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

estudos de engenharia indiquem a necessidade. Podem ser aplicadas tachas contendo elementos retro refletivos bidirecionais amarelos, para garantir maior visibilidade, tanto no período noturno quanto em trechos sujeitos a neblina.

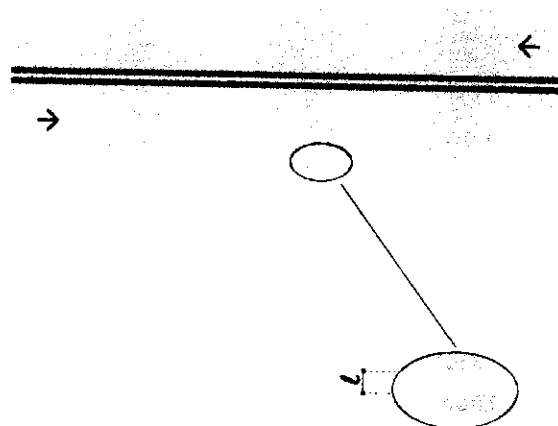
As marcas transversais ordenam os deslocamentos frontais dos veículos e os harmonizam com os deslocamentos de outros veículos e dos pedestres, assim como informam os condutores sobre a necessidade de reduzir a velocidade e indicam travessia de pedestres e posições de parada.

### LINHA DUPLA CONTÍNUA (LFO-3)



A LFO-3 divide fluxos opostos de circulação, delimitando o espaço disponível para cada sentido e regulamentando os trechos em que a ultrapassagem e os deslocamentos laterais são proibidos para os dois sentidos, exceto para acesso a imóvel lindeiro. É pintada na cor amarela.

### LINHA DE BORDO (LBO)





Assessoria Técnica

AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA

000100

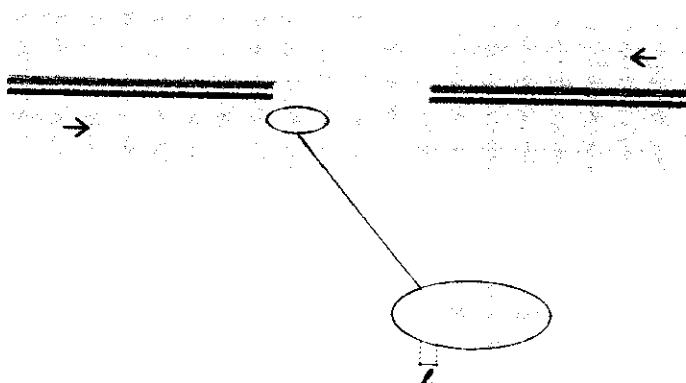
CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

A LBO delimita, através de linha contínua, a parte da pista destinada ao deslocamento dos veículos, estabelecendo seus limites laterais. É pintada na cor branca.

### LINHA DE RETENÇÃO (LRE)



A LRE indica ao condutor o local limite em que deve parar o veículo. É pintada na cor branca e a largura (l) mínima é de 0,30 m e a máxima de 0,60 m de acordo com estudos de engenharia.

Quando existir faixa para travessia de pedestres, a LRE deve ser locada a uma distância mínima de 1,60 m do início desta.

Quando não existir faixa para travessia de pedestres, a LRE deve ser locada a uma distância mínima de 1,00 m do prolongamento do meio fio da pista de rolamento transversal.

Deve abranger a extensão da largura da pista destinada ao sentido de tráfego ao qual está dirigida a sinalização.



Assessoria Técnica

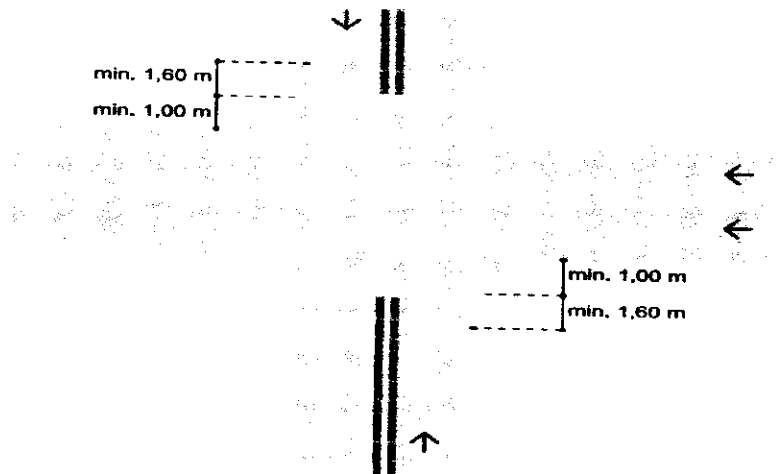
000101  
AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

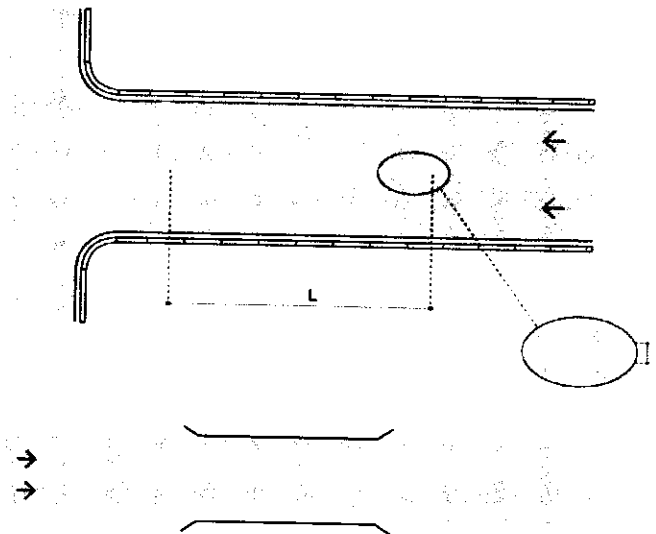
engenharia@acassessoriatecnica.com.br

### LEGENDA "PARE"



A legenda "PARE" deve ser posicionada, no mínimo, a 1,60 m antes da linha de retenção, centralizada na faixa de circulação em que está inscrita. Deve ser utilizada como reforço ao sinal de regulamentação R-1 – "Parada obrigatória".

### LINHA SIMPLES CONTÍNUA (LMS-1)



A LMS – 1 ordena fluxos de mesmo sentido de circulação delimitando o espaço disponível para cada faixa de trânsito e regulamentando as situações em que são proibidas a ultrapassagem e a transposição de faixa de trânsito, por comprometer a segurança viária. É pintada na cor branca.



Assessoria Técnica

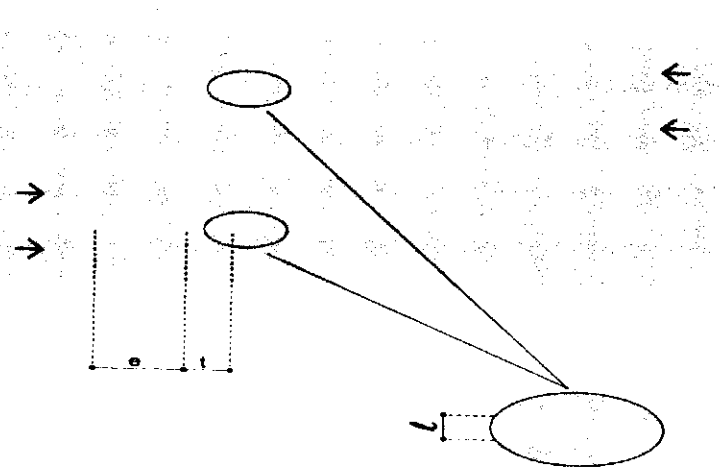
000102  
AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

## LINHA SIMPLES SECCIONADA (LMS-2)



A LMS-2 ordena fluxos de mesmo sentido de circulação, delimitando o espaço disponível para cada faixa de trânsito e indicando os trechos em que a ultrapassagem e a transposição são permitidas. É pintada na cor branca.

### 4. URBANIZAÇÃO DO PASSEIO:

#### 4.1. CALÇADA EM CONCRETO

Os passeios devem ser revestidos com material de grande resistência à abrasão, antiderrapantes, principalmente quando molhados, confortáveis aos pedestres e que não permitam o acúmulo de detritos e águas pluviais, conforme descreve NBR 12 255.

#### Execução

Os serviços de calçamento devem ser precedidos de limpeza do terreno no qual será executada a calçada nas dimensões indicadas em projeto.

A superfície de fundação do calçamento deve ser devidamente regularizada, de acordo com a seção transversal do projeto, apresentando-se lisa e isenta de partículas soltas ou sulcadas e ainda, não deve apresentar solos que contenham substâncias orgânicas, e sem quaisquer problemas de infiltrações d'água ou umidade excessiva.



Assessoria Técnica

## AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

000103

A superfície preparada para a execução do calçamento deve estar bem compactada.

### **Materiais**

O lastro dos calçamentos é constituído por pedra britada com espessura de 3 cm.

Será executado calçada em concreto com  $F_{ck}=15\text{MPa}$ , com preparo mecânico.

As dimensões da calçada: largura de 2,00m e espessura de 0,05m.

### **Juntas**

Segundo a Associação Brasileira de Cimento Portland (ABCP), devem ser empregadas ripas de madeira com 1 cm de espessura e com altura do revestimento, ficando cravadas na base e dispostas transversalmente às guias, espaçadas de no máximo 2,00 m. Após a concretagem, as ripas ficam incorporadas no concreto, porém aparentes na superfície do passeio. Deve ser utilizada uma junta longitudinal no centro da calçada quando tratar-se de calçadas com mais de 2,00 m de largura.

A declividade transversal pode ser na execução do acabamento, quando o concreto ainda estiver fresco. Com um calço de madeira de espessura igual ao desnível, colocado sobre a guia externa, pode-se verificar a declividade, ao longo da calçada, com régua e o nível de bolha.

### **Lançamento E Acabamento**

Antes de lançar o concreto, deve-se umedecer a base e as ripas, irrigando-as ligeiramente. O concreto é lançado no interior das formas, espalhado com uma enxada, adensado e regularizado com uma régua de madeira de comprimento aproximado de 2,00m. À medida que se for procedendo à regularização, as pontas de ferro que sustentam as ripas devem ir sendo retiradas.

O acabamento é feito com uma desempenadeira comum de madeira. Não é necessário fazer um alisamento da superfície. Com uma colher de pedreiro, enchem-se as falhas existentes junto às fôrmas ou removem-se os excessos.

### **Cura**

A superfície concretada deve ser mantida continuamente úmida, quer irrigando-a diretamente, quer recobrando-a com uma camada de areia ou com sacos de cimento vazios, molhados várias vezes ao dia. A proteção com folhagem cortada também pode servir para evitar a incidência direta dos raios solares, esse tratamento deve ser indicado logo que o concreto esteja endurecido e ser mantido pelo espaço mínimo de 7 dias.





*Assessoria Técnica*

030104  
**AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA**

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

### **Declividade**

A declividade longitudinal da calçada é, normalmente, suficiente para o escoamento das águas pluviais. Caso a rua seja uma ladeira (com grande declividade), a calçada deve ter uma superfície bastante áspera ou até mesmo ser provida de largos degraus.

No caso de testadas (largura do terreno) com mais de 10m, para evitar que a água fique empoçada na frente da casa, é recomendada uma pequena declividade transversal, no sentido da rua. Essa declividade poderá ser de 1%. As condições de acabamento devem ser verificadas visualmente.

### **4.2. RAMPA DE ACESSIBILIDADE**

As rampas deverão ser executadas após a retirada do solo, formando as rampas com a inclinação exigida, conforme NBR 9050, e o rebaixamento da guia. Deverá ser assentada peças de piso tátil de alerta, conforme detalhe da rampa de passeio.

Pérola - PR, Julho de 2023.

RENAN DE OLIVEIRA CAMOSSATO  
ENGº CIVIL CREA-PR 212.188/D


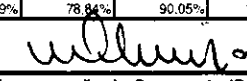
<b>BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU PAVIMENTAÇÃO</b>		
<b>IMPOSTOS</b>	ISS = 2,00	
	PIS = 0,65	
	COFINS = 3,00	
	CPMF = 0,00	
	<b>TOTAL = 5,65</b>	
<b>TIPO DE SERVIÇO</b>	<b>OBRAS</b>	<b>MATERIAIS</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	4,00	3,45
<b>RISCOS</b>	1,00	0,85
<b>SEGUROS E GRANTIAS</b>	0,40	0,48
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	1,11	0,85
<b>LUCRO</b>	7,30	5,11
<b>BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)</b>	<b>21,20</b>	<b>15,28</b>
<b>BDI=((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100)-1)*100)</b>		
<b>BDI (OBRA)</b>	21,20%	
<b>BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)</b>	15,28%	

1 - Solicitar o valor do ISS do município

2- Solicitar a "Base de Cálculo" (% de mão de Obra)

DIGITE

	<b>5,00</b>	%
	<b>40,00</b>	%

SFM 2023		SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID				PAVIMENTAÇÃO								
Município:	PÉROLA	SAM	42	Edital no Município	Procedimento prévio	Início previsto da Obra	Empréstimo				R\$	2.009.327,72	100,00%	
Projeto :	Recapa de vias urbanas em CBUQ	LOTE nº	1	Data	02/08/2023	Dias	70	Data	21/10/2023	Contrapartida do Proponente		R\$	-	
Quantidade:	20.548,20 m²	<b>CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO</b>										Valor Total	2.009.327,72	100,00%
GRUPO	SERVIÇOS	N	PARCELAS (%)								TOTAL		% S/	
ITEM		ok	1	2	3	4	5	6	7	8	ITEM (R\$)	TOTAL		
	Data Início		21/10/23	21/11/23	22/12/23	22/1/24	22/2/24	24/3/24	24/4/24	25/5/24				
	Data Fim		20/11/23	21/12/23	21/1/24	21/2/24	23/3/24	23/4/24	24/5/24	24/6/24				
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		15	20	25	25	10	5			3.624,95	0,18		
4	REVESTIMENTO			10	25	25	20	10	10		1.792.641,82	89,22		
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO				5	20	20	25	20	10	135.267,07	6,73		
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				5	15	20	25	25	10	47.166,64	2,35		
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS		2	2	13	15	15	22	23	8	30.628,04	1,52		
<b>TOTAIS</b>			<b>TOTAIS</b>									2.009.327,72	100,00	
<b>COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (FINANCIAMENTO E CONTRAPARTIDA)</b>														
ITEM			PARCELAS								Nº DE MESES	TOTAL ITEM	% S/ ITEM	
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	FINANCIAMENTO	R\$	543,74	724,99	906,24	906,24	362,50	181,25	7	8	6	3.624,95	0,18%
1C		CONTRAPARTIDA	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4T	REVESTIMENTO	FINANCIAMENTO	R\$	-	-	179.264,10	448.160,26	448.160,26	358.528,20	179.264,10	179.264,10	8	1.792.641,02	89,22%
4C		CONTRAPARTIDA	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6T	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	FINANCIAMENTO	R\$	-	-	6.763,35	27.053,41	27.053,41	33.816,77	27.053,41	13.526,71	8	135.267,07	6,73%
6C		CONTRAPARTIDA	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7T	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	FINANCIAMENTO	R\$	-	-	2.358,33	7.075,00	9.433,33	11.791,66	11.791,66	4.716,66	6	47.166,64	2,35%
7C		CONTRAPARTIDA	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10C		CONTRAPARTIDA	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11T	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	FINANCIAMENTO	R\$	612,56	612,56	3.981,65	4.594,21	4.594,21	6.738,17	7.044,45	2.450,24	8	30.628,04	1,52%
11C		CONTRAPARTIDA	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
T	TOTAIS	FINANCIAMENTO	R\$	1.156,30	1.337,55	193.273,67	487.789,11	489.603,70	411.056,05	225.153,63	199.957,72		2.009.327,72	100,00%
C		CONTRAPARTIDA	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>FATURAMENTO MENSAL PREVISTO</b>			R\$	1.156,30	1.337,55	193.273,67	487.789,11	489.603,70	411.056,05	225.153,63	199.957,72		2.009.327,72	100,00%
<b>MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %</b>			R\$	0,06%	0,07%	9,62%	24,28%	24,37%	20,46%	11,21%	9,95%		2.009.327,72	100,00%
<b>MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %</b>			R\$	0,06%	0,12%	9,74%	34,02%	58,39%	78,84%	90,05%	100,00%		OK	OK
Resp. Técnico: Ademar Américo Camossato			Assinatura: 				Prefeito: 				Assinatura:		data:	
Tabela Referência: DER/PR de FEVEREIRO/2023 sem desoneração			Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):						02/08/2023 - qua					

000106

**PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO		RAM		LOTE		LOTE		LOTE				
Projeto: Recup. de Vias Urbanas em CRUQ		4		1		1		1				
Local de Obra: Vias Diversas		4		1		1		1				
Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.062/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 28/09/2023 - que atualiza a tabela referencial DER/PIR de FEVEREIRO/2023 sem desconexão												
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CONSUMO (ton)	TRASP.	EXEC.	S/GR.	C/GR.	QUANT.	UMT.	(R\$) - PM	(R\$) - PM TOTAIS	
												DMT (ton)
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>												
COMPOSIÇÃO 00051	ORSE - JET23	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES										
<b>REVESTIMENTO</b>												
PAV-009	PM Curitiba-2022	Limpagem e Lavagem de ruas (Recup.)			2.990,88	2.990,88	3.824,06	1,00	3.824,96	3.824,96	3.824,96	
501100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusiva emulso	1,0005		0,85	0,85	0,79	20,54	0,79	18,203,87	18,203,87	
58420B	DER mtl	Fornecimento de emulso RR-1C - pintura de ligação	802,00	547,13	3.867,37	4.218,89	5.114,81	41,08	41,08	16.850,25	16.850,25	
57000A	DER	CRUQ - Reaparelhamento (Quantidade menor que 10.000 ton)	0,0070	120,89	187,41	308,40	373,78	774,30	373,78	106.002,04	106.002,04	
transporte		Área	0,1000	10,22						288.417,85	288.417,85	
transporte		Cal hidratada CH-1	581,00	6,92								
transporte		Brita (Leina)	70,00	0,8280	84,24							
transporte		Massa	31,00	1,0000	39,82							
58400H	DER mtl	Fornecimento de CAP - CRUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	581,68	4.828,68	5.174,86	6.271,82	44,15	6.271,82	278.903,27	278.903,27	
57000B	DER	CRUQ - TRAPO 1 - CAPA - Falsa Tª (Quantidade menor que 10.000 ton)	0,0080	121,83	187,41	308,40	374,85	1.581,28	374,85	582.260,83	582.260,83	
transporte		Área	90,00	6,1007	10,29							
transporte		Cal hidratada CH-1	581,00	6,9152	7,01							
transporte		Brita (plina)	70,00	0,8341	64,71							
transporte		Massa	31,00	1,0000	39,82							
59000I	DER mtl	Fornecimento de CAP - CRUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	581,68	4.828,68	5.174,86	6.271,82	79,07	6.271,82	493.920,71	493.920,71	
<b>SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO</b>												
100576B	SMAPI	Regulatório e Compactação p/ asfamento de calçadas/ruas/alcoas			2,80	2,80	3,15	1,89	3,15	5.338,24	5.338,24	
80380C	DER	Leitro de Brita	97,00	1,5000	158,71	291,55	383,36	50,90	383,36	17.865,52	17.865,52	
69500D	DER	Caçada Concreto (s = 6,00 cm)		0,92	31,71	32,63	39,94	1,694,08	39,94	87.007,83	87.007,83	
transporte		Concreto	666,00	0,0182	7,88	7,26						
transporte		Área	82,00	0,0576	3,88	3,98						
transporte		Brita	87,00	0,0668	7,08	7,09						
60600H	DER	Rampa para PNE com Piso Tãil (NER 0050) - Modelo 03 - 5,84 m2			481,50	481,50	883,58	77,00	883,58	44.805,88	44.805,88	
<b>REALIZAÇÃO DE TRAPADO</b>												
52000	DER	Piso de Sincrotop Horizontal c/risa rena acrílica base solvente - (0,034 m2/m2)			30,88	30,88	37,49	1,261,14	37,40	47.186,84	47.186,84	
<b>SERVIÇOS TECNOLÓGICOS</b>												
(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto de capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora de obra.)												
7402277	SEIL	Ensaio de Controle de Teia de Aplicação de Ligante Betuminoso			79,56	79,56	98,43	52,00	98,43	5.014,38	5.014,38	
06.04.04	DAE/RS	Ensaio de Percentagem de Bitume - Massas Betuminosas			175,82	175,82	213,09	54,00	213,09	11.933,04	11.933,04	
74022/3	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica			83,84	83,84	101,61	28,00	101,61	2.846,08	2.846,08	
06.03.02	DAE/RS	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso			48,16	48,16	58,37	28,00	58,37	1.634,38	1.634,38	
06.04.01	DAE/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com amola rotativa			87,91	87,91	118,87	28,00	118,87	3.322,78	3.322,78	
06.01	DAE/RS	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova de capa asfáltica			4.850,20	4.850,20	5.878,44	1,00	5.878,44	5.878,44	5.878,44	
Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.062/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 28/09/2023										PREÇO GLOBAL		2.066.377,72

**PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO**

Município:		SAM		SAM		SAM		SAM					
Projeto :		42		42		42		42					
Local de Obra :		1		1		1		1					
Tabela Referência: DER/PR de FEVEREIRO/2023 sem desoneração		Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.066/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):		02/09/2023 - que		02/09/2023 - que		02/09/2023 - que					
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DIET km	CONSUMO (ton)	TRANSP	EXEC.	S/B/DI	C/B/DI	UD	QUANT	UNIT	(R\$) - PM	(R\$) - PM TOTAIS
4		<b>REVESTIMENTO</b>											
PAV-069	PM Curitiba-abr/22	Limpeza e Lavagem de pista (Recapê)	taxa RR-TC	0,0005		0,65	0,65	0,79	m2	829,94	0,79	482,04	84.369,85
581100A	DER	Pinura de ligação com RR-TC - exclusivo emulso	602,00	1,0000	547,13	3.861,37	0,34	0,41	m2	1.346,88	0,41	510,73	
570000A	DER mil	Fornecimento de emulso RR-TC - pinura de ligação	taxa CAP	0,0570	120,99	187,41	308,40	373,78	ton	23,47	373,78	8.772,82	
transporte	DER	CBUQ - Repartimento (Quantidade menor que 10.000 ton)	53,00	0,1000	10,22				ton				
transporte	DER	Cal Hidratada CH1	581,00	0,0150	6,92								
transporte	DER	Brita (usina)	70,00	0,8280	64,24								
transporte	DER	Massa	31,00	1,0000	39,82								
580000H	DER mil	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	1,0000	581,86	4.828,86	5,174,85	6,271,82	ton	47,89	6,271,82	8.404,37	
570000B	DER	CBUQ - TRUÇO 1 - CAPA - Febra "D" (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0500	121,83	187,41	309,04	374,65	ton			17.852,18	
transporte	DER	Areia	93,00	0,1007	10,29								
transporte	DER	Cal Hidratada CH1	581,00	0,0152	7,01								
transporte	DER	Brita (usina)	70,00	0,8341	64,71								
transporte	DER	Massa	31,00	1,0000	39,82								
580000I	DER mil	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	1,0000	581,86	4.828,86	5,174,85	6,271,82	ton	1	6,271,82	15.052,61	
605000H	DER	SERVICO DE URBANIZAÇÃO											
822000	DER	Rampa para PNE com Pneu TMI (NBR 9050) - Modelo 03 - 5,94 m/2				481,50	481,50	583,58	un	1,00	583,58	583,58	
7		<b>SINALIZAÇÃO DE TRANSITO</b>											
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal Off-Seta resina acrílica base solvente - (0,034 m2/m2)				30,86	30,86	37,40	m2	84,58	37,40	2.032,69	
11		<b>EMBAÇOS TECNOLÓGICOS</b>											
7402027	SEIL/2018	(Os custos com mobilização e desmobilização de equipes e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da coleta asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)											
74	DAE/RS	Ensaio de Controle da Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso				79,56	79,56	96,43	un	2,00	96,43	192,86	
740202733	SEIL/2018	Ensaio de Controle do Grau de Compactação de Mistura Betuminosa				175,82	175,82	213,09	un	2,00	213,09	426,18	
740202766	SEIL/2018	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				83,84	83,84	101,81	un	1,00	101,81	101,81	
74	DAE/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com borda rotativa				48,16	48,16	64,37	un	1,00	64,37	64,37	
74	DAE/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com borda rotativa				97,91	97,91	118,67	un	1,00	118,67	118,67	
Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.066/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 2/9/2023												PREÇO GLOBAL	87.869,51

*Handwritten signature and initials*

### PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:		SAM		SAM						
Recupe de via urbana em CBUQ		42		42						
Local de Obra:		LOTE		LOTE Nº						
RUA VIBROES DO RIO BRANCO		1		1						
Tabela Referência: DER/PR de FEVEREIRO/2023 sem desoneração Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.080/23 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.135/21): 02-08-2023 - qua ORÇAMENTO										
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)			QUANT	UMIT	(R\$) - PM	(R\$) - PM TOTALS	
			TRABSP	EXEC.	S/BDI					C/BDI
DMT	CONSUMO									
mm	(ton)									
4	PM Curitiba-abr/22	<b>REVESTIMENTO</b>								
581100A	DER	Limpesa e Lavagem da pista [Receita]		0,65	0,55		0,79	584,80	0,79	469,66
584220B	DER mat	Printa de ligação com RR-1C - argilosa e emulsão		0,34	0,34		0,41	1.139,00	0,41	467,49
570000A	DER	Fornecimento de emulsão RR-1C - prtura de ligação	547,13	3.861,37	4.219,86	5.114,81	1,00	5.114,81	5.114,81	3.017,58
transporte		CBUQ - Repartimento [Quantidade menor que 10,000 ton]	120,99	187,41	308,40	373,78	1,00	373,78	373,78	8.372,67
transporte		Areia	10,22							
transporte		Cal hidratada CH-1	6,90							
transporte		Brita 1 (uneta)	64,24							
transporte		Massa	39,52							
586000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ [Quantidade menor que 10,000 ton]	570,00	581,86	4.828,86	5.174,65	6.271,92	6.271,92	6.271,92	14.362,70
570000B	DER	CBUQ - TRACO 1 - CAPA - Faixa "D" [Quantidade menor que 10,000 ton]	121,63	187,41	308,04	374,55	1,00	374,55	374,55	17.135,66
transporte		Areia	93,00	0,1007						
transporte		Cal hidratada CH-1	7,01							
transporte		Brita 1 (uneta)	64,71							
transporte		Massa	39,62							
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ [Quantidade menor que 10,000 ton]	570,00	581,86	4.828,86	5.174,65	6.271,92	6.271,92	6.271,92	14.362,70
6	SINAPI	<b>SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO</b>								
403900C	DER	Regularização e Compactação p/ estabelecimento de calçadas/laçadas/biciclos		2,60	2,60		3,15	28,09	3,15	66,48
transporte		Leuro de Brita	156,71	131,84	291,55	353,35	1,00	353,35	353,35	300,35
transporte		Calçada Concreto (e = 6,00 cm)	0,92	31,71	32,63	39,54	1,00	39,54	39,54	1.110,88
transporte		Cimento	566,00	0,0162						
transporte		Areia	62,00	0,0576						
transporte		Brita	97,00	0,0866						
605000H	DER	Pampa para PNE com Piso Têx (NBR 9150) - Modelo 03 - 5,84 m <sup>2</sup>		481,50	481,50	683,68	1,00	683,68	683,68	1.167,16
7	DER	<b>SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO</b>								
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal cônica reativa escória Base aderente (0,034 m <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> )		30,88	30,88		37,40	47,68	37,40	1.789,96
11		<b>SINAIS TECNOLÓGICOS</b>								
74022/27	SEL/2016	(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a								
74	DAER/RS	estabelecimento de amostras para os ensaios tecnológicos, acerto de cota estática, verificação de								
74022/53	SEL/2016	responsabilidade da empresa executora de obra.)		79,56	79,56	89,43	1,00	89,43	89,43	192,86
74022/56	SEL/2016	Ensaio de Controle de Tixa de Aplicação de Ligante Betuminoso		175,82	175,82	213,09	1,00	213,09	213,09	426,18
71	DAER/RS	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica		83,84	83,84	101,61	1,00	101,61	101,61	101,61
		Ensaio de Densidade do Material Betuminoso		48,16	48,16	66,37	1,00	66,37	66,37	56,37
		Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda relativa		97,91	97,91	118,87	1,00	118,87	118,87	118,87
								<b>PREÇO GLOBAL</b>		<b>87.229,12</b>

**PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO**

Município:	PÉROLA	SAM	42	SAM	42
Projeto :	Recape de vias urbanas em CBUQ	LOTE	1	LOTE n°	1
Local de Obra :	RUA VALDEMAR RODRIGUES				

Tabela Referência: DER/PR de FEVEREIRO/2023 sem desoneração

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT km	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - ( R\$ )				UD	ORÇAMENTO			
					TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI		QUANT	UNIT	( R\$ ) - PM	( R\$ ) - PM TOTAIS
4		<b>REVESTIMENTO</b>											
PAV-096	PM Curitiba-abr/22	Limpeza e Lavagem da pista ( Recape )											65.367,04
581100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusiva emulsão		0,0005	0,65	0,65	0,79	m2	746,63	0,79		592,21	
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação		802,00	0,34	0,34	0,41	m2	1.499,26	0,41		614,70	
570000A	DER	CBUQ - Repartimento (Quantidade menor que 10.000 ton)		1,0000	547,13	3.861,37	4.219,89	5.114,81	ton		5.114,51	3.835,88	
transporte		Areia		0,0570	120,99	187,41	308,40	373,78	ton	28,28	373,78	10.558,29	
transporte		Cal Hidratada CH-1		0,1000	93,00								
transporte		Brita ( usina )		0,0150	581,00								
transporte		Massa		0,8280	70,00								
589000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)		1,0000	31,00								
570000B	DER	CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "D" (Quantidade menor que 10.000 ton)		0,0000	570,00	4.828,86	5.174,85	6.271,92	ton		6.271,92	10.097,79	
transporte		Areia		0,0600	121,63	187,41	308,04	374,55	ton	67,66	374,55	21.604,04	
transporte		Cal Hidratada CH-1		0,1007	93,00								
transporte		Brita ( usina )		0,0152	581,00								
transporte		Massa		0,8341	70,00								
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)		1,0000	31,00								
6		<b>SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO</b>											
100578B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de caixadas/ajotas/bloços				2,60	2,60	3,15	m2		6.271,92	18.063,13	
603900C	DER	Lastro de Brita			97,00	159,71	131,84	291,55	363,38	m3	140,67	315	443,11
605000D	DER	Calçada Concreto ( e = 6,00 cm )				0,92	31,71	32,63	39,54	m2	4,23	353,25	1.494,67
transporte		Cimento		0,0182	568,00	7,28						5.562,09	
transporte		Areia		0,0576	62,00	3,98							
transporte		Brita		0,0668	97,00	7,09							
605000H	DER	Rampe para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 03 - 5,94 m2				481,50	481,50	583,58	un	3,00	583,58	1.750,74	
7		<b>SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</b>											
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)				30,86	30,86	37,40	m2	52,95	37,40	1.990,33	1.990,33
11		<b>ENSAIOS TECNOLÓGICOS</b>											
		(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da cape estática, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)											887,89
74022/27	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso				79,56	79,56	96,43	un	2,00	96,43	192,86	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				175,82	175,82	213,09	un	2,00	213,09	426,18	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				83,84	83,84	101,81	un	1,00	101,81	101,81	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				48,16	48,16	58,37	un	1,00	58,37	58,37	
7.1	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa				97,91	97,91	118,67	un	1,00	118,67	118,67	

Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.089/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 2/5/2023

PREÇO GLOBAL 77.468,67

000110

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município: PÉROLA		SAMI	42	SAM		42			
Projeto: Recup de vias urbanas em CBUO		LOTE	1	LOTE nº		1			
Local da Obra: RUA SENADOR VITTELMO		Tabela Referência: DER/PR de FEVEREIRO/2023 sem desoneração							
		Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 02/08/2023 - qua							
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)			UNIT	(R\$) - PM	(R\$) - PM	TOTALS
			TRANSP	EXEC.	SUBDI				
			DMT km	CONSUMO (ton)		QUANT			
4		<b>REVESTIMENTO</b>							
PAY.098	PM Curitiba.abr/22	Limpeza e Lavagem de pista ( Recarga )							
581100A	DER	Pintura de lipeção com RR-1C - exclusiva emulso	taxa RR-1C	0,0005	0,65	648,48	0,79	510,72	
589420B	DER mat	Fornecimento de emulso RR-1C - pintura de lipeção	802,00	1,0000	0,34	1,288,56	0,41	550,11	
570000A	DER	CBUO - Reaparelhamento (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0570	3,661,37	4,219,68	5,114,51	3,324,43	
transporte		Areia	59,00	0,1000	187,41	308,40	373,78	9,105,28	
transporte		Car Hidratada CH-1	581,00	0,0150	10,22	8,82			
transporte		Brita ( usina )	70,00	0,2280	64,24				
transporte		Massa	31,00	1,0000	36,62				
596000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUO (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	1,0000	4,628,86	5,174,85	6,271,82	6,717,97	
570000B	DER	CBUO - TRACO 1 - CAPA - FACA "G" (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0800	121,63	302,04	374,58	18,633,86	
transporte		Areia	83,00	0,1007	10,29				
transporte		Car Hidratada CH-1	581,00	0,0152	7,01				
transporte		Brita ( usina )	70,00	0,8941	64,71				
transporte		Massa	31,00	1,0000	39,62				
596000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUO (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	1,0000	4,628,86	5,174,85	6,271,82	15,617,08	
6		<b>SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO</b>							
105700B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ asfaltamento de calçadas/lajeas/bocós							
603900C	DER	Leitro de Brita	97,00	1,5000	2,60	176,88	3,16	557,48	
605000D	DER	Calçada Concreto ( e = 8,00 cm )			131,64	291,55	383,35	1,678,29	
transporte		Cimento	566,00	0,0162	0,82	31,71	32,63	39,54	
transporte		Areia	82,00	0,0576	7,28			6,997,79	
605000H	DER	Brita	97,00	0,0866	3,98				
7		<b>SINALIZAÇÃO DE TRÁBETO</b>							
622000	DER	Rampa para PNE com Pilo Têx (NER 9030) - Modelo 03 - 5,84 m2			481,50	7,09	583,68	2,394,32	
11		<b>ENSAIOS TECNOLÓGICOS</b>							
74022/27	SEIL/2018	Faixa de Sinalização horizontal cilíndrica resina acrílica bases solvente (0,034 m2/m2)			30,86	30,86	37,48	1,935,45	
74022/53	DAEPRS	(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a execução de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto de coleta estática, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)						897,90	
74022/55	SEIL/2018	Ensaio de Controle de Tixa de Aplicação de Ligante Betuminoso			79,56	79,56	94,43	182,86	
74022/56	SEIL/2018	Ensaio de Controle do Grau de Compactação de Mistura Asfáltica			175,92	175,92	213,09	428,18	
7.1	DAEPRS	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso			83,84	83,84	101,61	101,61	
		Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com arde rotativa			46,16	46,16	56,37	56,37	
					97,91	97,91	118,87	118,87	
								71,008,48	



prl sam42 prio64 - orcamento lt 02

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município: PÉROLA		RAM	42	RAM	42								
Projeto: Recape de vias urbanas em CBUQ		LOTE	1	LOTE Nº	1								
Local da Obra: RUA RAPOSO TAVARES													
Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.139/21): 02/08/2023 - qua													
Codigo	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT km	CONSUMO (ton)	TRANSP	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)				UNIT	(R\$) - PM	(R\$) - PM TOTALS	
						EXEC.	SUBDI	C/BDI	UD				
<b>ORÇAMENTO</b>													
4		<b>REVESTIMENTO</b>											
PAV-068	PM Curitiba-abr/22	Limpaza e Lavagem da pista (Recape)											
561100A	DER	Pré-mistura de ligante com RR-1C - exclusive amido											
584420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pré-mistura de ligante											
570000A	DER	CBUQ - Repavimentação (Quantidade menor que 10.000 ton)											
transporte		Área											
transporte		Cal hidratada CH-1											
transporte		Brita (usina)											
transporte		Massa											
589000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)											
576000B	DER	CBUQ - TRAPO 1 - CAPA - Falsa D' (Quantidade menor que 10.000 ton)											
transporte		Área											
transporte		Cal hidratada CH-1											
transporte		Brita (usina)											
transporte		Massa											
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)											
6		<b>SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO</b>											
105769	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assestamento de calçadas/lajezinhos											
60300C	DER	Leito de Brita											
605000D	DER	Calçada de Concreto (e = 8,00 cm)											
transporte		Concreto											
transporte		Área											
transporte		Brita											
605000H	DER	Rampa para PNE com Piso Têtil (NER 9050) - Modelo 03 - 5,84 m2											
7		<b>SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO</b>											
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal crivada retina esticada base solvente (0,024 m2/m2)											
11		<b>SERVIÇOS TECNOLÓGICOS</b>											
74022/27	SEIL/2016	Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a entrega de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto de custo estático, serão de responsabilidade das empresas executoras da obra.											
7.4	DAEPRS	Ensaio de Controle de Tapa de Aplicação de Ligante Betuminoso											
74022/33	SEIL/2016	Ensaio de Percentagem de Beume - Mesturas Betuminosas											
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica											
7.1	DAEPRS	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso											
		Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com amola rotativa											
Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.139/21): 2/8/2023													
											PREÇO GLOBAL	406.102,09	

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DNIT mm	CONSUMO (ton)	TRANSP	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)					UNIT	QUANT	(R\$) - PM	(R\$) - PM TOTALS
						EXEC.	S/BDI	C/BDI	UD	OPCIONAMENTO				
<p>Município: PÉROLA SAM 42</p> <p>Projeto: Recape de vias urbanas em CBUQ LOTE 1</p> <p>Local da Obra: RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO LOTE Nº 42</p> <p>Tabela Referência: DER/PR de FEVEREIRO/2023 sem desoneração 02/08/2023 - qua</p>														
<p>Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/23 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.130/21):</p>														
4	PM Curitiba-sbr/22	<b>REVESTIMENTO</b>												
561.00A	DER	Limpesa e Lavagem da pista (Recape)												
584x20B	DER mat	Primura de ligação com RR-1C - acrílica em emulsão												
570000A	DER	Fornecimento de emulsão RR-1C - primura de ligação												
transporte	DER	CBUQ - Repavimentamento (Quantidade menor que 10.000 ton)												
transporte	DER	Área												
transporte	DER	Cal hidratada CH-1												
transporte	DER	Brita (usina)												
transporte	DER	Massa												
594000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)												
570000B	DER	CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - FALSA "D" (Quantidade menor que 10.000 ton)												
transporte	DER	Área												
transporte	DER	Cal hidratada CH-1												
transporte	DER	Brita (usina)												
transporte	DER	Massa												
599000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)												
6	SINAPI	<b>SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO</b>												
100576B	DER	Regularização e Compactação p/ aterramento de calçadas/laje/saibocas												
603900C	DER	Lastro de Brita												
605000D	DER	Calçada Concreto (e = 6,00 cm)												
transporte	DER	Cimento												
transporte	DER	Área												
transporte	DER	Brita												
605000H	DER	Rampa para PNE com Piso Têxtil (NBR 9050) - Modelo 03 - 5,84 m <sup>2</sup>												
7	SINAPI	<b>SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO</b>												
820000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal cinza resina acrílica base solvente - (0,034 m <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> )												
11	DAERRS	<b>ENSAIOS TECNOLÓGICOS</b>												
74022/27	SEL/2016	(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a execução de ensaios para os ensaios tecnológicos, exceto de capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora de obras.)												
7.4	DAERRS	Ensaio de Controle de Tasa de Aplicação de Ligante Betuminoso												
74022/33	SEL/2016	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas												
74022/35	SEL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica												
7.1	DAERRS	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso												
		Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com aranda relativa												
		Ensaio de Densidade do Material Betuminoso												
		Ensaio de Controle de Tasa de Aplicação de Ligante Betuminoso												
		Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas												
		Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica												
		Ensaio de Densidade do Material Betuminoso												
		Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com aranda relativa												
<p>Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/23 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.130/21): 2/8/2023</p>														
<p>ENSAIOS TECNOLÓGICOS</p>												37,40	7.402,58	
<p>(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a execução de ensaios para os ensaios tecnológicos, exceto de capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora de obras.)</p>												37,40	7.402,58	
<p>Ensaio de Controle de Tasa de Aplicação de Ligante Betuminoso</p>												10,00	984,30	
<p>Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas</p>												12,00	2.567,08	
<p>Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica</p>												6,00	608,66	
<p>Ensaio de Densidade do Material Betuminoso</p>												6,00	350,22	
<p>Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com aranda relativa</p>												6,00	712,02	
<p>TOTALS</p>												37,40	7.402,58	
<p>PREÇO GLOBAL</p>													378.947,77	

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:		SAM		LOTE		SAM		LOTE					
PEROLA		42		1		42		1					
Projeto:		Recopa de vias urbanas em CBUQ											
Local de Obra:		RUA HENRIK VICTOR											
<p align="center">Tabela Referência: DER/PR de FEVEREIRO/2023 sem desoneração 02-08-2023 - que</p>													
Código	Origem	DESCRÇÃO DOS SERVIÇOS	DNT km	CONSUMO (ton)	TRANSP	EXEC.	S/BD	C/BD	UD	QUANT	UNIT	(R\$) - PM	(R\$) - PM TOTALS
ORÇAMENTO													
4		REVESTIMENTO											
PAY-089	PM Curitiba-22	Luziza e Lavagem de pista (Recopa)											
581100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - arduela emissão	taxa RR-1C	0,0005		0,65			m2	676,00	0,79	694,25	76.671,09
5844299	DER mat	Fornecimento de emulso RR-1C - pintura de ligação	802,00	1,0000	547,13	3,88137	4,219,88	5,114,81	m2	1,787,00	0,41	720,82	
570000A	DER	CBUQ - Reparelamento (Quantidade menor que 10,000 ton)	taxa CAP	0,0670	120,98	187,41	308,40	373,78	ton	5,114,51		4,500,77	
transporte		Areia	93,00	0,1000	10,22				ton	93,11	373,78	12,375,66	
transporte		Cal hidratada CH-1	581,00	0,0150	6,92								
transporte		Brita (usina)	70,00	0,8260	64,24								
transporte		Massa	31,00	1,0000	38,82								
585000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10,000 ton)	570,00	1,0000	591,86	4,828,86	5,174,85	6,271,82	ton	6,271,82		11,853,93	
570000B	DER	CBUQ - TRACO 1 - CAPA - Faixa D' (Quantidade menor que 10,000 ton)	taxa CAP	0,0600	121,63	187,41	308,04	374,88	ton	67,28	374,56	25,327,07	
transporte		Areia	93,00	0,1007	10,29								
transporte		Cal hidratada CH-1	581,00	0,0152	7,01								
transporte		Brita (usina)	70,00	0,8341	64,71								
transporte		Massa	31,00	1,0000	38,82								
585000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10,000 ton)	570,00	1,0000	591,86	4,828,86	5,174,85	6,271,82	ton	6,271,82		21,198,09	
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO											
100578B	SINAPI	Regularização e Compensação p/ assentimento de caçapas/lapas/blocos				2,80	2,80	3,18	m2	187,38	3,15	527,06	11.287,00
803900C	DER	Leitão de Brita	97,00	1,5000	199,71	131,84	281,55	383,35	m3	5,62	353,35	1,773,82	
805000D	DER	Calçada Concreto (e = 6,00 cm)			0,82	31,71	32,63	38,54	m2	187,32	38,54	6,615,83	
transporte		Cimento	968,00	0,0182	7,28								
transporte		Areia	62,00	0,0576	3,98								
transporte		Brita	97,00	0,0866	7,09								
805000H	DER	Rampa para PNE com Piló TIR (NBR 9050) - Modelo 03 - 5,84 m2				481,50	481,50	683,88	un	4,00	583,88	2.394,32	
7		SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO											
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/linha retina acrílica base aderente- (0,024 m2/m2)				30,88	30,88	37,40	m2	84,08	37,40	2.044,28	
11		ENXAÇOS TECNOLÓGICOS											
7402227	SEIL/2018	(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto de cape acrílica, serão de responsabilidade da empresa executora de obra.)											887,09
7.4	DAER/RS	Ensaio de Controle de taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso				79,56	79,56	96,43	un	2,00	98,43	182,66	
7402263	SEIL/2018	Ensaio de Permeação de Betume - Misturas Betuminosas				175,82	175,82	213,09	un	2,00	213,09	426,18	
7402266	SEIL/2018	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				83,84	83,84	101,81	un	1,00	101,81	101,81	
7.1	DAER/RS	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				48,16	48,16	58,97	un	1,00	58,97	58,97	
		Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com saída relativa				87,91	87,91	118,87	un	1,00	118,87	118,87	
<p align="right">PREÇO GLOBAL</p>													90.864,98

prl sam42 prico64 - orcamento lt 02

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:		SAM		SAM		SAM							
Projeto:		LOTE		LOTE nº		LOTE nº							
Local de Obra:		42		42		42							
Nome da Obra:		1		1		1							
Nome do Contratado:		1		1		1							
Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.084/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):		09/06/2023		09/06/2023		09/06/2023							
Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.084/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):		09/06/2023		09/06/2023		09/06/2023							
Código	Origem	Descrição dos Serviços	DHT km	CONSUMO (ton)	TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	UD	QUANT	UNIT	(R\$) - PM	(R\$) - PM TOTALIS
4	PM Curitiba-02/22	REVESTIMENTO											
581100A	DER	Limpeza e Lavagem da pista (Recepa)							m2	2.437,28	0,79	1.925,45	
589420B	DER mat	Pré-mix de ligação com RR-1C - exclusiva emulação							m2	4.874,06	0,41	1.998,57	
570000A	DER	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação							ton	12.479,40	5,114,51	34.327,96	
transporte		CBUQ - Repartimento (Quantidade menor que 10.000 ton)							ton	81,04	373,78		
transporte		Areia							ton				
transporte		Cal Hidratada CH-1							ton				
transporte		Brita (usina)							ton				
transporte		Massa							ton				
586000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)							ton				
570000B	DER	CBUQ - TRACO 1 - CAPA - Faixa "D" (Quantidade menor que 10.000 ton)							ton				
transporte		Areia							ton				
transporte		Cal Hidratada CH-1							ton				
transporte		Brita (usina)							ton				
transporte		Massa							ton				
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)							ton				
6	SINAPI	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO											
100576B	DER	Regularização e Compactação p/ baseamento de calçadas/lajeas/blocos							m2	259,80	3,15	818,28	
803900C	DER	Lastro de Brita							m3	10,19	353,36	3.600,64	
605000D	DER	Calçada Concreto (s = 6,00 cm)							m2	389,00	38,54	15.022,83	
transporte		Cimento							ton				
transporte		Areia							ton				
transporte		Brita							ton				
806000H	DER	Rampa para PNE com Piso Têx (NBR 9050) - Modelo 03 - 5,84 m2							un	8,00	563,88	4.511,04	
7	DER	SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO											
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal cinza resina acrílica base solvente- (0,024 m2/m2)							m2	147,68	37,40	5.523,23	
11		ENFASES TECNOLÓGICAS											
7402227	SEL/2018	(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a											
7402228	DAER/RS	estabelecimento de amostras para os ensaios tecnológicos, secreta de capa esférica, sendo de											
7402229	SEL/2018	responsabilidade da empresa executora da obra.)											
7402230	SEL/2018	Ensaio de Controle de Tasa de Aplicação de Ligante Betuminoso							un	6,00	96,43	578,58	
7402231	SEL/2018	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas							un	173,02	213,09	36.765,54	
7402232	SEL/2018	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica							un	3,00	101,81	304,83	
7402233	DAER/RS	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso							un	48,18	86,37	4.163,11	
7402234	DAER/RS	Entrega de corpo de prova de concreto asfáltico com arida relativa							un	97,91	97,91	9.561,01	
7402235	DAER/RS	Entrega de corpo de prova de concreto asfáltico com arida relativa							un	3,00	116,67	350,01	
Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.084/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):												243.899,82	
Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.084/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):												5.523,23	
Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.084/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):												2.093,07	

prf sam42 prfo64 - orcamento it 02

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:		PÉROLA		SAM		42		SAM		42	
Projeto:		Recup de vias urbanas em CBUQ		LOTE		1		LOTE Nº		1	
Local da Obra:		RUA BRILHO GONÇES		CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)		ORÇAMENTO		(R\$) - PM		(R\$) - PM TOTAL	
Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.088/22 do Paraná, que regulamentam a Lei 14.153/21):		02/09/2023		Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.088/22 do Paraná, que regulamentam a Lei 14.153/21):		02/09/2023		Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.088/22 do Paraná, que regulamentam a Lei 14.153/21):		02/09/2023	
Código	Origem	DMT (m)	CONSUMO (ton)	TRANSP	E.MEC.	SUBD.	C/BD	UNIT	QUANT	(R\$) - PM	(R\$) - PM TOTAL
<b>REVESTIMENTO</b>											
PAV-088	PM Curitiba-0822	Limpeza e Lavagem da pista (Receita)									
581100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusiva emulsão	0,0005		0,85	0,79	0,79	m2	1.652,83	0,79	1.305,59
588420B	DER mat	Forneimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	1,0000	547,13	3.861,37	4.219,89	5.114,51	m2	3.339,39	0,41	1.395,17
570000A	DER	CBUQ - Reparamento (Quantidade menor que 10.000 ton)	0,0570	120,89	187,41	308,40	373,78	ton	68,27	373,78	23.275,28
transporte		Área	0,1000	10,22							
transporte		Cal hidratada CH-1	0,0150	6,82							
transporte		Brita (leitura)	0,0250	84,24							
transporte		Massa	1,0000	39,82							
589000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	1,0000	581,86	4.628,86	5.174,85	6.271,92	ton	127,17	6.271,92	22.266,32
570000B	DER	CBUQ - TRAZO 1 - CAPA - Falsa "D" (Quantidade menor que 10.000 ton)	0,0800	121,63	187,41	308,34	374,03	ton	127,17	374,03	47.631,52
transporte		Área	0,1007	10,29							
transporte		Cal hidratada CH-1	0,0152	7,01							
transporte		Brita (leitura)	0,0341	64,71							
transporte		Massa	1,0000	39,92							
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	1,0000	581,66	4.628,86	5.174,85	6.271,92	ton	6,271,92	6.271,92	39.686,41
6											
100576B	SINAPI	Regularização e Compacção p/ assestamento de calçadas/ruas/alcovas			2,80	2,60	3,18	m2	229,27	3,15	722,20
60300C	DER	Leito de Brita	1,5000	198,71	131,84	291,55	353,33	m3	4,288	353,33	2.431,05
605000D	DER	Calçada Concreto (e = 6,00 cm)	0,92	7,28	31,71	32,63	39,54	m2	229,87	39,54	8.065,34
transporte		Concreto	0,0182	7,28							
transporte		Área	0,0576	3,88							
transporte		Brita	0,0666	7,09							
605000H	DER	Rampas para PNE com Piso Têtil (NBR 9080) - Modelo 03 - 5,84 m2	0,0666	7,09	481,50	481,50	583,88	un	4,00	583,88	2.334,32
7											
822000	DER	FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL CRISTA REINA BRILHA BASE SOLVENTE (0,034 m2/m2)			30,86	30,86	37,40	m2	78,14	37,40	2.922,44
11											
<b>ENSAIOS TECNOLÓGICOS</b>											
(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto de capa asfáltica, serão de responsabilidade das empresas executoras de obra.)											
7402227	SEIL/2018	Ensaio de Controle de Tacos de Aplicação de Ligante Betuminoso			79,56	79,56	94,43	un	4,00	94,43	385,72
7402263	DAER/RS	Ensaio de Controle de Grau de Compacção de Betume - Misturas Betuminosas			175,82	175,82	213,08	un	4,00	213,08	852,36
7402256	SEIL/2018	Ensaio de Densidade do Material Afílica			83,84	83,84	101,81	un	2,00	101,81	203,22
7.1	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com amola nativa			48,16	48,16	58,37	un	2,00	58,37	116,74
					97,91	97,91	118,07	un	2,00	118,07	237,34
Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.088/22 do Paraná, que regulamentam a Lei 14.153/21):										2/9/2023	
PREÇO GLOBAL										181.491,98	

### PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:		PÉROLA		SAM		42		SAM		42						
Projeto :		Recupe de vias urbanas em CBUQ		LOTE		1		LOTE n°		1						
Local da Obra :		RUA ANANIO LIMA		Tabela Referência: DER/PR de FEVEREIRO/2023 sem desoneração												
		Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.066/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):										02/08/2023 - qua				
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT km	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - ( R\$ )				UD	ORÇAMENTO						
					TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI		QUANT	UNIT	( R\$ ) - PM	( R\$ ) - PM TOTAIS			
<b>4</b>													<b>REVESTIMENTO</b>			
PAV-08S	PM Curitiba-abr/22	Limpeza e Lavagem da pista ( Recape )														
581100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusiva emulsão				0,85	0,85	0,79	m2	1.516,84	0,79				132.367,93	
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação		taxa RR-1C	0,0005		0,34	0,34	0,41	m2	3.683,08	0,41			1.198,07	
670000A	DER	CBUQ - Repartimento (Quantidade menor que 10.000 ton)		taxa CAP	0,0670	547,13	3.881,37	4.219,89	5.114,81	ton		5.114,81			1.243,58	
transporte		Arenia		taxa CAP	0,1000	120,99	187,41	308,40	373,78	ton		373,78			7.774,08	
transporte		Cal Hidratada CH-1				93,00	10,22					57,14			21.357,79	
transporte		Brita ( usina )				581,00	6,92									
transporte		Massa				70,00	0,8280	64,24								
589000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)				31,00	1,0000	39,82								
570000B	DER	CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Fabrica "D" (Quantidade menor que 10.000 ton)		taxa CAP	0,0680	570,00	4.828,86	5.174,85	6.271,92	ton		6.271,92			20.448,48	
transporte		Arenia		taxa CAP	0,1000	121,53	187,41	308,04	374,86	ton		374,55			43.709,98	
transporte		Cal Hidratada CH-1				93,00	10,29					116,70				
transporte		Brita ( usina )				581,00	7,01									
transporte		Massa				70,00	0,8341	64,71								
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)				31,00	1,0000	39,82								
<b>6</b>													<b>SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO</b>			
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/fajotas/blocos														
803900C	DER	Lastro de Brita					2,60	2,60	3,15	m2	14,02	3,15			3.084,77	
805000D	DER	Calçada Concreto ( e = 6,00 cm )	97,00	1.5000	159,71	131,84	291,55	353,35	m3	0,43	353,35				44,18	
transporte		Cimento					0,92	31,71	32,83	m2	14,02	39,54			151,94	
transporte		Arenia				566,00	0,0162	7,28	7,28	m2					554,35	
transporte		Brita				62,00	0,0576	3,98	3,98							
805000H	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 03 - 5,94 m2	97,00	0,0666	7,09			7,09		un						
<b>7</b>													<b>SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO</b>			
622000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal pintada resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)					30,86	30,86	37,40	m2	107,81	37,40			4.032,09	
<b>11</b>													<b>ENSAIOS TECNOLÓGICOS</b>			
													(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto de cape estática, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)			
74022/27	SEIL/2016	Ensaios de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso														
74	DAER/RS	Ensaios de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas					79,56	79,56	96,43	un	4,00	96,43			385,72	
74022/53	SEIL/2016	Ensaios de Controle do Grau de Compactação de Mistura Asfáltica					175,82	175,82	213,09	un	4,80	213,09			852,38	
74022/56	SEIL/2016	Ensaios de Densidade do Material Betuminoso					83,84	83,84	101,61	un	2,00	101,61			203,22	
7.1	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa					48,16	48,16	58,37	un	2,00	58,37			118,74	
							97,91	97,91	118,67	un	2,00	118,67			237,34	
Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.066/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):											2/8/2023		PREÇO GLOBAL		141.270,17	

*[Handwritten signature]*

000117

prl sam42 pri064 - orcamento lt 02

**PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO**

Município: PÉROLA		SAM	42	SAM		42	SAM		42			
Projeto: Recape de vias urbanas em CBUQ		LOTE		LOTE		LOTE		LOTE				
Local de obra: RUA ANTONIO GONZAGA		1		1		1		1				
Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.066/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 02/09/2023 - que												
Tabela Referência: DER/PR de FEVEREIRO/2023 sem desoneração												
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT km	CONSUMO (ton)	TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	UD	QUANT	(R\$) - PM	(R\$) - PM TOTALS
4		<b>REVESTIMENTO</b>										
PAV-088	PM Curitiba-abr/22	Limpeza e Lavagem de pista (Recap)							m2	1.479,25	0,79	1.166,24
58100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusiva emulsão		0,0005		0,94	0,34	0,41	m2	2.859,50	0,41	1.210,53
581420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	602,00	1,0000	547,13	3.661,37	4.219,69	5.174,51	ton	5.174,51	5,174,51	7.569,47
570000A	DER	CBUQ - Repartimento (Quantidade menor que 10,000 ton)		0,0870	120,89	187,41	308,40	373,78	ton	25,83	373,78	20.793,38
transporte		Área	83,00	0,1000	10,22							
transporte		Cel Hidratada CH-1	581,00	0,0150	6,92							
transporte		Brita (usina)	70,00	0,8260	64,24							
transporte		Massa	31,00	1,0000	38,62							
589000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10,000 ton)	570,00	1,0000	581,86	4.828,86	5.174,85	6.271,82	ton	113,80	6.271,82	19.881,99
570000B	DER	CBUQ - TRACÇO 1 - CAPA - FABA "D" (Quantidade menor que 10,000 ton)		0,0600	121,83	187,41	309,04	374,55	ton	113,80	374,55	42.540,88
transporte		Área	93,00	0,1007	10,29							
transporte		Cel Hidratada CH-1	581,00	0,0152	7,01							
transporte		Brita (usina)	70,00	0,8591	64,71							
transporte		Massa	31,00	1,0000	38,62							
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10,000 ton)	570,00	1,0000	581,86	4.828,86	5.174,85	6.271,82	ton	113,80	6.271,82	38.624,51
605000H	DER	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO										
822000	DER	Faixa para PNE com Pilo TAPI (NER 8050) - Modelo 03 - 5,84 m2				481,50	481,50	583,58	un	6,00	583,58	3.501,48
7		<b>SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO</b>										
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal Chita resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)				30,86	30,86	37,40	m2	112,88	37,40	4.220,86
11		<b>EMBAIOS TÉCNICO-ÓRCOS</b>										
		(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a operação de ensaio para os ensaios tecnológicos, exceto de capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)										
74022/27	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Lijante Betuminoso				79,56	79,56	98,43	un	4,00	98,43	385,72
74	DAE/RRS	Ensaio de Permeabilidade de Betume - Misturas Betuminosas				175,82	175,82	213,08	un	4,00	213,08	852,36
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Consolidação de Massa Asfáltica				83,84	83,84	101,61	un	2,00	101,61	203,22
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				48,16	48,16	59,37	un	2,00	59,37	116,74
71	DAE/RRS	Ensaio de campo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa				97,91	97,91	118,67	un	2,00	118,67	237,34
Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.066/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 2/9/2023										PREÇO GLOBAL		136.312,82

### PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:		PÉROLA		SAM		42		LOTE		1		SAM		42	
Projeto:		Recape de vias urbanas em CBUQ		LOTE		1		LOTE n°		1		SAM		42	
Local da Obra:		AVENIDA PASSOS		LOTE		1		LOTE n°		1		SAM		42	
Tabela Referência: DER/PR de FEVEREIRO/2023 sem desoneração															
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.088/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 02/08/2023 - que															
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT km	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - ( R\$ )				UD	ORÇAMENTO					
					TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI		QUANT	UNIT	( R\$ ) - PM	( R\$ ) - PM TOTALS		
<b>4</b>															
<b>REVESTIMENTO</b>															
PAV-089	PM Curitiba-abr/22	Limpeza e Lavagem da pista ( Recape )													
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusiva emulsão			0,65	0,65	0,79	m2	814,05	0,79					70.985,86
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	taxa RR-1C	0,0005		0,34	0,34	0,41	m2	1.628,10	0,41				667,52
570000A	DER	CBUQ - Repartimento (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0570	547,13	3.861,37	4.219,89	5.114,51	ton		5.114,51				4.142,75
transporte		Areia	taxa CAP	0,1000	120,99	187,41	308,40	373,78	ton	30,67	373,78				11.463,83
transporte		Cal Hidratada CH-1			10,22										
transporte		Brita ( usina )			5,92										
transporte		Massa			64,24										
589000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)			39,62										
570000B	DER	CBUQ - TRACQ 1 - CAPA - Fabric "D" (Quantidade menor que 10.000 ton)			570,00	1.0000	581,86	4.828,86	5.174,85	6.271,92	ton		6.271,92		10.975,86
transporte		Areia	taxa CAP	0,0890	121,63	187,41	308,04	374,85	ton	62,64	374,56				23.461,81
transporte		Cal Hidratada CH-1			10,29										
transporte		Brita ( usina )			7,01										
transporte		Massa			64,71										
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)			39,62										
<b>6</b>															
<b>SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO</b>															
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajeotas/blocos													
603900C	DER	Lastró de Brita			2,60	2,60	3,16	m2	40,80	3,16					126,63
605000D	DER	Calçada Concreto ( e = 6,00 cm )	97,00	1.6000	159,71	131,84	291,55	363,35	m3	1,21	363,35				427,55
transporte		Cimento			0,92	31,71	32,83	38,54	m2	40,80	38,54				1.588,51
transporte		Areia			7,28										
transporte		Brita			3,98										
605000H	DER	Rampas para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 03 - 5,84 m2	97,00	0,0686	7,09		7,09		un	3,00	583,58				1.750,74
<b>7</b>															
<b>SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</b>															
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente - (0,034 m2/m2)													
					30,86	30,86	37,40	m2	48,90	37,40					1.828,86
<b>11</b>															
<b>ENSAIOS TECNOLÓGICOS</b>															
(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)															
74022/27	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso													
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas			79,56	79,56	96,43	un	2,00	96,43					192,86
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação de Mistura Asfáltica			175,82	175,82	213,09	un	2,00	213,09					426,18
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso			83,84	83,84	101,61	un	1,00	101,61					101,61
7.1	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa			48,16	48,16	58,37	un	1,00	58,37					58,37
					97,91	97,91	118,67	un	1,00	118,67					118,67
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.088/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 2/8/2023													<b>PREÇO GLOBAL</b>		<b>77.006,06</b>

000119



**PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO**

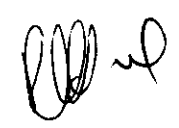
Município:	PÉROLA	SAM	42			SAM	42
Projeto :	Recupe de vias urbanas em CBUQ	LOTE	1			LOTE nº	1
Local da Obra :	AVENIDA CASTRO ALVES				Tabela Referência: DER/PR de FEVEREIRO/2023 sem desoneração		

Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 02/08/2023 - qua

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT /m	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - ( R\$ )				UD	ORÇAMENTO				
					TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI		QUANT	UNIT	( R\$ ) - PM	( R\$ ) - PM TOTAIS	
1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>												
COMPOSIÇÃO 00051	ORSE - jan/23	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES							un	1,00	3.624,95	3.624,95		3.624,95
4		<b>REVESTIMENTO</b>												
PAV-089	PM Curitiba-abr/22	Limpeza e Lavagem da placa ( Recape )												65.539,90
581100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusiva emulsão	taxa RR-1C	0,0005		0,95	0,65	0,79	m2	965,93	0,79	786,78		
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação			602,00	1,0000	547,13	3.861,37	4.219,89	8.114,81	ton	5.114,51	5.063,36	
570000A	DER	CBUQ - Repetimento (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0570	120,99	187,41	308,40	373,78	ton	37,83	373,78	14.027,96		
transporte		Areia		93,00	0,1000	10,22								
transporte		Cal Hidratada CH-1		581,00	0,0150	6,92								
transporte		Brita ( usina )		70,00	0,8280	64,24								
transporte		Massa		31,00	1,0000	39,62								
589000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)		570,00	1,0000	581,86	4.826,86	5.174,85	6.271,92	ton	6.271,92	13.421,91		
570000B	DER	CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Falsa "D" (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0600	121,63	187,41	309,04	374,55	ton	76,63	374,55	28.701,77		
transporte		Areia		98,00	0,1007	10,29								
transporte		Cal Hidratada CH-1		581,00	0,0152	7,01								
transporte		Brita ( usina )		70,00	0,8341	64,71								
transporte		Massa		31,00	1,0000	39,62								
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)		570,00	1,0000	581,86	4.826,86	5.174,85	6.271,92	ton	6.271,92	24.021,45		
8		<b>SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO</b>												
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos												4.814,88
603900C	DER	Lastro de Brita		97,00	1,5000	158,71	2,80	2,80	3,15	m2	2,88	3,15	8,44	
605000D	DER	Calçada Concreto ( e = 6,00 cm )				0,82	131,84	291,55	383,35	m3	0,09	353,35	31,80	
transporte		Cimento		566,00	0,0162	7,28					2,88	39,54	105,97	
transporte		Areia		62,00	0,0576	3,98								
transporte		Brita		97,00	0,0666	7,09								
605000H	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 03 - 5,94 m2					481,50	481,50	583,58	un	0,00	583,58	4.666,64	
7		<b>SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO</b>												
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/linha resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)												3.453,89
11		<b>ENSAIOS TECNOLÓGICOS</b>												
		(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa estética, são de responsabilidade da empresa executora da obra.)												6.776,13
74022/27	SEIL/2016	Ensai de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso					79,58	79,58	96,43	un	2,00	96,43	192,86	
7.4	DAERVRS	Ensai de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas					175,82	175,82	213,09	un	2,00	213,09	426,18	
74022/53	SEIL/2016	Ensai de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica					83,84	83,84	101,81	un	1,00	101,81	101,81	
74022/56	SEIL/2016	Ensai de Densidade do Material Betuminoso					48,16	48,16	58,37	un	1,00	58,37	58,37	
7.1	DAERVRS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa					97,91	97,91	118,87	un	1,00	118,87	118,87	
3.20	DAERVRS	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova de capa asfáltica.					4.850,20	4.850,20	5.878,44	gb	1,00	5.878,44	5.878,44	

Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 2/8/2023

PREÇO GLOBAL 105.506,72



000120



1. Responsável Técnico

**RENAN DE OLIVEIRA CAMOSSATO**

Título profissional:

**ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1721732357

Carteira: PR-212188/D

Registro/Visto: 49094

Empresa Contratada: **A C ASSESSORIA TECNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA - EPP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE PÉROLA**

AV. DONA PEROLA BYINGTON, 1800

CENTRO - PEROLA/PR 87540-000

CNPJ: 81.478.133/0001-70

Contrato: 118/2022

Celebrado em: 18/05/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

AV. CASTRO ALVES, S/N

CENTRO - PEROLA/PR 87540-000

Data de início: 24/05/2023

Previsão de término: 31/10/2023

Coordenadas Geográficas: -23,804425 x -53,691792

RUA JOAQUIM NABUCO, S/N

CENTRO - PEROLA/PR 87540-000

Data de início: 24/05/2023

Previsão de término: 31/10/2023

Coordenadas Geográficas: -23,806294 x -53,688942

AV. PASSOS, S/N

CENTRO - PEROLA/PR 87540-000

Data de início: 24/05/2023

Previsão de término: 31/10/2023

Coordenadas Geográficas: -23,807092 x -53,690116

RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, S/N

CENTRO - PEROLA/PR 87540-000

Data de início: 24/05/2023

Previsão de término: 31/10/2023

Coordenadas Geográficas: -23,807638 x -53,686285

RUA EMÍLIO GOMES, S/N

CENTRO - PEROLA/PR 87540-000

Data de início: 24/05/2023

Previsão de término: 31/10/2023

Coordenadas Geográficas: -23,806832 x -53,68591

RUA RAPOSO TAVARES, S/N

CENTRO - PEROLA/PR 87540-000

Data de início: 24/05/2023

Previsão de término: 31/10/2023

Coordenadas Geográficas: -23,805722 x -53,68514

RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, S/N

CENTRO - PEROLA/PR 87540-000

Data de início: 24/05/2023

Previsão de término: 31/10/2023

Coordenadas Geográficas: -23,804286 x -53,679811

RUA ANTÔNIO GONZAGA, S/N

CENTRO - PEROLA/PR 87540-000

Data de início: 24/05/2023

Previsão de término: 31/10/2023

Coordenadas Geográficas: -23,80405 x -53,683226

RUA ARAUJO LIMA, S/N

CENTRO - PEROLA/PR 87540-000

Data de início: 24/05/2023

Previsão de término: 31/10/2023

Coordenadas Geográficas: -23,805203 x -53,678764

RUA NESTOR VICTOR, S/N

CENTRO - PEROLA/PR 87540-000

Data de início: 24/05/2023

Previsão de término: 31/10/2023

Coordenadas Geográficas: -23,802714 x -53,675244



Handwritten signature



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**ART de Obra ou Serviço**  
**1720233636270**

Complementar à 1720232642749

RUA SENADOR VERGUEIRO, S/N  
CENTRO - PEROLA/PR 87540-000

Data de início: 24/05/2023

Previsão de término: 31/10/2023

Coordenadas Geográficas: -23,801854 x -53,67354

AV. VISCONDE DO RIO BRANCO, S/N  
CENTRO - PEROLA/PR 87540-000

Data de início: 24/05/2023

Previsão de término: 31/10/2023

Coordenadas Geográficas: -23,800606 x -53,669215

RUA VALDEMAR RODRIGUES, S/N  
CENTRO - PEROLA/PR 87540-000

Data de início: 24/05/2023

Previsão de término: 31/10/2023

Coordenadas Geográficas: -23,801418 x -53,668504

**4. Atividade Técnica****Elaboração**

	Quantidade	Unidade
[Detalhamento, Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto] de <i>pavimentação asfáltica para vias urbanas</i>	20549,20	M2
[Detalhamento, Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto] de <i>sinalização viária</i>	20549,20	M2
[Detalhamento, Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto] de <i>adequação para acessibilidade</i>	20549,20	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

PROJETO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, ORC. E MEMORIAL DESCRITIVO DE DIVERSAS RUAS. (LOTE 02)

**6. Declarações**

**Acessibilidade:** Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

**7. Assinaturas**

Documento assinado eletronicamente por RENAN DE OLIVEIRA CAMOSSATO, registro Crea-PR PR-212188/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 13/07/2023 e hora 16h35.

MUNICÍPIO DE PÉROLA - CNPJ: 81.478.133/0001-70

**8. Informações**

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confex.org.br](http://www.confex.org.br).
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

Central de atendimento: 0800 041 0067



Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em : 13/07/2023

Valor Pago: R\$ 96,62

Nosso número: 2410101720233636270



**COMUNICADO INTERNO**

**Do:**

**Departamento de Compras e Licitação**

**Para:**

**Gabinete da Prefeita**

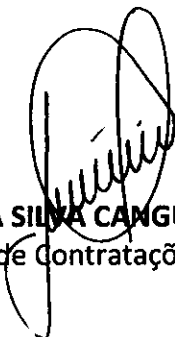
Pérola/PR, 08 de agosto de 2023.

Senhora Prefeita:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para que possamos realizar Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo menor preço, por lote, visando à contratação de empresa(s) sob regime de empreitada global, objetivando o Recapeamento asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico, com recursos provenientes do Contrato de Empréstimo nº 4440/2023, firmado com o Sistema de Financiamento Municipal.

Informamos ainda que a referida obra fora estimada em um valor total de R\$ 4.972.083,85 (quatro milhões, novecentos e setenta e dois mil e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Atenciosamente,



**TIAGO DA SILVA CANGUÇU**  
Agente de Contratações

**COMUNICADO INTERNO**

**Do:**

**Departamento de Compras e Licitação.**

**Para:**

**Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.**

Pérola/PR, 08 de agosto de 2023.

Prezado Senhor:

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de **recursos financeiros** para fazer face ao ônus decorrente da realização de Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo menor preço, por lote, visando à contratação de empresa(s) sob-regime de empreitada global, objetivando o Recapeamento asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico, com recursos provenientes do Contrato de Empréstimo nº 4440/2023, firmado com o Sistema de Financiamento Municipal.

Informamos ainda que a referida obra fora estimada em um valor total de R\$ 4.972.083,85 (quatro milhões, novecentos e setenta e dois mil e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Atenciosamente,



**TIAGO DA SILVA CANGUÇU**  
Agente de Contratações

**COMUNICADO INTERNO**

**Da:**

**Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.**

**Para:**

**Departamento de Compras e Licitação.**

Pérola/PR, 08 de agosto de 2023.

Prezado Senhor:

Pelo presente informamos haver recursos **financeiros**, para fazer face ao ônus decorrente da realização de Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo menor preço, por lote, visando à contratação de empresa(s) sob regime de empreitada global, objetivando o Recapeamento asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico, com recursos provenientes do Contrato de Empréstimo nº 4440/2023, firmado com o Sistema de Financiamento Municipal.

Informamos ainda que a referida obra fora estimada em um valor total de R\$ 4.972.083,85 (quatro milhões, novecentos e setenta e dois mil e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Atenciosamente,



**CARLOS ROBERTO DOMINGUES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Fazenda e Administração

**FONTE(s) DE RECURSO(s):** 616

**COMUNICADO INTERNO**

**Do:**

**Departamento de Compras e Licitação.**

**Para:**

**Departamento de Contabilidade.**

Pérola/PR, 08 de agosto de 2023.

Prezado Senhor:

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de **recursos orçamentários** para fazer face ao ônus decorrente da realização de Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo menor preço, por lote, visando à contratação de empresa(s) sob-regime de empreitada global, objetivando o Recapeamento asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico, com recursos provenientes do Contrato de Empréstimo nº 4440/2023, firmado com o Sistema de Financiamento Municipal.

Informamos ainda que a referida obra fora estimada em um valor total de R\$ 4.972.083,85 (quatro milhões, novecentos e setenta e dois mil e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Atenciosamente,



**TIAGO DA SILVA CANGUÇU**  
Agente de Contratações

Pérola, 08 de agosto de 2023.

**COMUNICADO INTERNO – CI 121/2023**

De: Divisão de Contabilidade  
Para: Departamento de Compras e Licitações

Prezado Senhor

Pelo presente informamos a funcional programática orçamentária visando à contratação de empresa objetivando o Recapeamento asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), com recursos provenientes do Contrato de Financiamento nº 4440/2023.

2891	3641	10.02	15.451.0006	3002	4.4.90.51.02.02	616	1216	4.972.083,85
------	------	-------	-------------	------	-----------------	-----	------	--------------

O valor informado é exclusivo para tal fim, caso frustrar a licitação informar ao Departamento de Contabilidade.

  
JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA  
Contadora



**COMUNICADO INTERNO**

**Do:**  
**Gabinete da Prefeita**

**Para:**  
**Departamento de Compras e Licitação.**

Pérola/PR, 08 de agosto de 2023.

Prezado Senhor:

Pelo presente profiro competente autorização para que seja realizada Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo menor preço, por lote, visando à contratação de empresa(s) sob-regime de empreitada global, objetivando o Recapeamento asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico, com recursos provenientes do Contrato de Empréstimo nº 4440/2023 , firmado com o Sistema de Financiamento Municipal.

Por oportuno, visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do futuro Edital de Licitação à Procuradoria Jurídica desta Municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,



**VALDETE CUNHA**  
Prefeita Municipal

**COMUNICADO INTERNO**

**Do:**  
**Departamento de Compras e Licitação.**

**Para:**  
**Procuradoria Jurídica.**

Pérola/PR, 08 de agosto de 2023.

Prezado Senhor:

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria, o devido parecer prévio, concernente a confecção do edital na modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo menor preço, por lote, visando à contratação de empresa(s) sob-regime de empreitada global, objetivando o Recapeamento asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico, com recursos provenientes do Contrato de Empréstimo nº 4440/2023, firmado com o Sistema de Financiamento Municipal.

Informamos ainda que a referida obra fora estimada em um valor total de R\$ 4.972.083,85 (quatro milhões, novecentos e setenta e dois mil e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Atenciosamente,



**TIAGO DA SILVA CANGUÇU**  
Agente de Contratações



PARANACIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023**

**01. OBJETIVO**

O Estado do Paraná, por meio do Sistema de Financiamento de Ações está financiando ao Município abaixo identificado(s) objeto(s) abaixo descrito(s).

O Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios – SFM, foi instituído pelo Decreto Estadual n.º 5631/2002, é administrado pela O Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades – SECID, por meio do seu ente de cooperação Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

**02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO**

O MUNICÍPIO de PÉROLA, Estado do Paraná, ora denominado licitador, torna público que às 09h00min. horas do dia 08 de setembro do ano de 2023, na rua Avenida Pérola Byington nº 1800 em Pérola, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da Concorrência n.º 02 - 2023. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, por lote, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n.º 123/2006; Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

De acordo com o inciso II, do artigo 191, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, o órgão licitante opta por licitar e contratar utilizando as regras previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

**03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL**

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, por escrito, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

**04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO e PERCENTUAL DE GRANDES ITENS**

4

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, **por lote**, da (s) seguinte (s) obra (s):

#### **Lote 1**

Local: Vias diversas - Sede do município de Pérola - PR

Objeto: Recape asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 29.632,14 m<sup>2</sup>, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico.

Trechos:

- RUA UNIÃO DOS PALMARES, entre a estrada Perimetral e o fim da rua
- RUA QUINZE DE NOVEMBRO, entre a travessa Imperador e a rua Nilo Peçanha
- RUA FERNÃO DIAS, entre a travessa Imperador e a rua Nilo Peçanha
- RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, entre a avenida Café Filho e a avenida Presidente Vargas
- RUA FELIPE CAMARÃO, entre a rua Ney Braga e a rua Anita Garibaldi
- RUA NEY BRAGA, entre a rua Bernardino de Campos e a rua Felipe Camarão
- RUA JOSÉ DE ALENCAR, entre a rua Bernardino de Campos e a rua Felipe Camarão
- RUA RUI BARBOSA, entre a rua Bernardino de Campos e a rua Felipe Camarão
- RUA ANTONIO GONZAGA, entre a rua Felipe Camarão e a rua Manoel Ribas
- RUA MANOEL RIBAS, entre a rua Antonio Gonzaga e a rua Anita Garibaldi
- RUA ANITA GARIBALDI, entre a rua Souza Naves e a praça Nelo Mazzini
- RUA OLAVO BILAC (trecho 1), entre a rua Gastão Vidigal e a rua Gonçalves Dias
- RUA OLAVO BILAC (trecho 2), entre a rua Pedro Álvares Cabral e a rua Nestor Vitor
- RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL, entre a rua Bernardino de Campos e a rua Souza Naves
- RUA NESTOR VITOR, entre a rua Bernardino de Campos e a rua Felipe Camarão
- RUA SOUZA NAVES, entre a rua Pedro Álvares Cabral e a avenida Rio Branco
- RUA DOM PEDRO I, entre a avenida Rio branco e a avenida Celso Ramos

Área Pavimentada 29.632,14 m<sup>2</sup>

Colocação de placas de comunicação visual.

Prazo de execução: 330 (trezentos e trinta) dias.

Patrimônio líquido mínimo: R\$ 296.275,61 (duzentos e noventa e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

Preço máximo: R\$ 2.962.756,13 (dois milhões, novecentos e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e treze centavos).

**A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.**

#### **Lote 2**

Local: Vias diversas - Sede do município de Pérola - PR

Objeto: Recape asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 20.549,20 m<sup>2</sup>, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico.

Trechos:

- AVENIDA CASTRO ALVES, entre a rua Fernão Dias e a rua Voluntários da Pátria
- AVENIDA PASSOS, pista oeste, entre a rua Fernão Dias e a rua Voluntários da Pátria
- RUA JOAQUIM NABUCO, entre a praça Armando Felipe e a avenida Presidente Vargas

- RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, entre a Avenida Presidente Vargas e a rua Emilio Gomes
- RUA EMILIO GOMES, entre a rua Voluntários da Pátria e a rua Raposo Tavares
- RUA RAPOSO TAVARES (trecho 1), entre a rua Emilio Gomes e a rua Antonio Gonzaga
- RUA ANTONIO GONZAGA, entre a rua Raposo Tavares e a avenida Dona Pérola Byington
- RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO (trecho 1), entre a rua Antonio Peixoto e a rua Felinto Muller
- RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO (trecho 2), entre a rua Gastão Vidigal e a rua Araujo Lima
- RUA ARAUJO LIMA, entre a rua Carlos Gomes e a rua Presidente Castelo Branco
- RUA RAPOSO TAVARES (trecho 2), entre a rua Nestor Vitor e a rua Senador Vergueiro
- RUA NESTOR VITOR, entre a rua Raposo Tavares e a rua Presidente Castelo Branco
- RUA SENADOR VERGUEIRO, entre a rua Raposo Tavares e a rua Presidente Castelo Branco
- AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO, entre a rua Santos Dumont e a rua Barão do Cerro Azul
- RUA VALDEMAR RODRIGUES, entre a rua Barão do Cerro Azul e a rua Marechal Deodoro

Área Pavimentada 20.549,20 m<sup>2</sup>

Colocação de placas de comunicação visual.

Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias.

Patrimônio líquido mínimo: R\$ 200.932,77 (duzentos mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos).

Preço máximo: R\$ 2.009.327,72 (dois milhões, nove mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

SAM 42

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Lotes 1 e 2:

Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ

04.3 Para cada lote o valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20%. O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,12%
4	REVESTIMENTO	87,25%
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	8,61%
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	2,42%
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	1,60%

Lote 02

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,18%

4	REVESTIMENTO	89,22%
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	6,73%
7	SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO	2,35%
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	1,52%

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o Preço Máximo estabelecido no item 04.1, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução será contado a partir da data da assinatura do Contrato.

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após aplicação referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

## 05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo n.º 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que)	(SG) (valor maior que)
1	1	1

As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

## 06. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, a serem

creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária  
DESPESA PRINCIPAL 2891  
DESDOBRAMENTO 3641  
ORGÃO UNIDADE 10.02  
FUNCIONAL 15.451.0006  
PROJETO ATIVIDADE 3002  
NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.51.02.02  
FONTE DE RECURSO 616  
RESERVA 1216  
VALOR R\$ 4.972.083,85.

## 07. PASTA TÉCNICA E ELEMENTOS INSTRUTORES

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02**, em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail [compras@perola.pr.gov.br](mailto:compras@perola.pr.gov.br). O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- a) carta-credencial (Modelo n.º 01);
- b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n.º 02);
- c) atestado de visita (Modelo n.º 03) ou declaração formal de dispensa (Modelo n.º 03.1);
- d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n.º 04);
- e) capacidade financeira (Modelo n.º 05);
- f) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n.º 06);
- g) carta-proposta de preços (Modelo n.º 07);
- h) planilha de serviços (Modelo n.º 08);
- i) cronograma físico-financeiro (Modelo n.º 09);
- j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Modelo n.º 10);
- k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n.º 11);
- l) declaração de que a proponente se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Modelo n.º 12);
- m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n.º 13);
- n) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n.º 14);
- o) ensaios e declaração (anexo n.º 01 do Contrato);
- p) declaração conhecimento de práticas proibidas (anexo n.º 02 do Contrato);

- q) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 15)
- r) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 16);
- s) elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);
- t) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
- u) relação de serviços e quantidades - orçamento (Anexo III).
- v) modelo de placa (Anexo IV)
- w) planilha de Insumos (Anexo V);
- x) BDI - composição (Anexo VI);
- y) declaração conhecimento de práticas proibidas (Anexo VII).

07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo n. ° 08) em meio digital.

## 08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Poderá participar da presente licitação empresa do ramo, brasileira ou estrangeira, devidamente constituída.

08.2 Está impedido (a) de participar da licitação:

1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3) empresa(s) que estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária aplicada por esta Administração Pública Municipal;

4) empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer ente Federativo;

5) empresa cujo socio majoritário tenha sido condenado por improbidade administrativa;

6) servidor ou dirigente vinculado ao licitador.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

### 08.4 Subcontratação

08.4.1 A contratada não poderá ceder o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do contratante.

08.4.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4



08.4.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;

08.4.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

08.4.1.3 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.

08.4.1.4 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

08.4.1.4.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

## 09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar a Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- a) ENVELOPE N.º 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
- b) ENVELOPE N.º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL CONCORRÊNCIA Nº __.20__ ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR DATA:    /    /20
--

RAZÃO SOCIAL CONCORRÊNCIA Nº __.20__ ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS DATA:    /    /20
--

09.3 A proposta (*envelopes n.º 01 e n.º 02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n.º 01*

e n.º 02) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra (s) proposta (s) (*envelopes n.º01 e n.º02*) será (ão) recebida (s).

## 10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. **Poderão, também, ser apresentados em cópia simples, sendo que, em caso de dúvida quanto à veracidade das informações apresentadas, o órgão condutor do certame deverá promover as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo.** Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos itens 10.2, 1 “d”, “e” e “f”, 3 “d”, “f” e “g”, 4 “b” e “d”. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no envelope n.º 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (*Modelo n.º 13*).

b) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (*Modelo n.º 10*).

c) declaração de microempresa (*ME*), empresa de pequeno porte (*EPP*) ou equiparadas para os fins da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (*Modelo n.º 12*), quando for o caso.

d) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

e) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

f) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

**OBS:** os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.1) prova de regularidade com as fazendas públicas:

a) federal, mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;

b) estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

c) municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

**OBS:** No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

2.2) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CNDT) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CERF);

2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**OBS:** No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo n.º 02*);

c) atestado de visita (*Modelo n.º 03*), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (44)3636-8300, Ramal 2208, sendo a data limite para o agendamento 05/09/2023 e as visitas 06/09/2023; **ou** declaração formal (*Modelo n.º 03.1*), assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à

natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante

d) atestado (s) e/ou declaração (ões), em nome da proponente, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

**Lote 01**

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ	1.700,00 toneladas

**Lote 02**

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ	1.180,00 toneladas

**Obs.: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações.**

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo n. ° 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável (e) técnico (s) indicado (s) emitido (s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (i), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n. ° do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n. ° 15*);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n. ° 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n. ° RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

ef

a) prova de capacidade financeira conforme *Modelo n. °05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e Solvência Geral (SG),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo:

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

**Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;**

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigíveis. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contábil ou registrado no Conselho Regional de Contabilidade e, caso representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ão) ser assinado (s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b.1) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.

b.2) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do patrimônio líquido de valor igual ou superior ao estabelecido no item 04.1;

**OBS:** o valor do patrimônio líquido poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n.º 1 e n.º 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso;

e) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo n.º 06*), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2, subitem 3, alíneas “e”, “f” e “g”, com expressa autorização do licitador.

## 11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE N.º 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope n.º 2, para cada lote, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo n.º 07*), por lote, digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

- a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;
- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto em dias;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n.º 1 e n.º 2*) pela Comissão de Licitação.
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

**OBS:** Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (*Modelo n.º 08*), com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha, obrigatoriamente, contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação.

ul

3) Cronograma Físico-Financeiro (*Modelo n. ° 09*), devidamente preenchido, constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado; e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

4) Declaração de Conhecimento de Práticas Proibidas (Anexo VII).

## 12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS".

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna "QUANTIDADES".

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, assídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna "PREÇO PARCIAL" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*) na coluna "PREÇO SUBTOTAL" e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*) na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

12.10 Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.

12.11 Os projetos que gerarem alterações de quantidades deverão ser analisadas pelo Município e aprovadas pelo PARANACIDADE, as quais serão conferidas com o orçamento original, podendo gerar alteração no valor contratual.

12.12 Será adotado o pagamento proporcional nos valores pertinentes à administração local, **quando previstos na planilha de serviços**, relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma. Não será permitido o pagamento fixo mensal relativo à administração local.

### 13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n.º 1 e n.º 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope n.º 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes n.º 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das demais proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n.º 1 e n.º 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo n.º 01*) com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes n.º 1 e n.º 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes, a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*).



13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do item 13.2, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão começará a trabalhar na data da sessão de abertura dos envelopes n.º 2, por meio dos meios usuais de comunicação (*editais, e-mail e/ou publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes n.º 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

#### **14. ABERTURA DO ENVELOPE N.º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS**

14.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos envelopes n.º 2, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo envelope n.º 2, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes n.º 2 das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os

documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.

14.3 Da reunião de abertura dos envelopes n.º 2 será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, **por lote**, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal, que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso), a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (item 04.3) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no item 04.3. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

4

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresente preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do **item 14.15**, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 14.15** e o preço global analisado.

14.18 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15**.

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

## **15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS**

15.1 As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (*item 10.2, 2.1 "a" e "b"*), mesmo que apresente alguma restrição.

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou equiparadas.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas sejam iguais ou até 10% (*dez por cento*) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou equiparadas.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou equiparadas melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de ME, EPP ou equiparadas ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues a Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (*editais, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.6, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou equiparadas melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou equiparadas remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.4**, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou equiparadas, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

15.10 A falsidade de declaração prestada (Modelo nº 12) objetivando os benefícios instituídos à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte caracteriza o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais, bem como sujeitara a

pessoa jurídica à sanção de impedimento de participar de licitações e de ser contratada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

## 16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo n.º 14), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

## 17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora deverá apresentar, na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (ver item 14.17).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal n.º 8.666/1993.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

4

c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

## **18. PRAZOS**

18.1 Na contagem dos prazos previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 21 (vinte e um) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

## **19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO**

19.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.

19.2 Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

19.3 Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

## **20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

## **21. PLACAS DE OBRA**

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada, modelo anexo.

21.2 As placas deverão ser afixadas, em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização e deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, até a realização da medição final, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade, por solicitação do PARANACIDADE, ou ainda ter seus valores descontados, caso sejam removidas.

## 22. PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

**OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.**

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

f.4) A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original (is) ou cópia (s) autenticada (s) da (s) Nota (s) Fiscal (is) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.º 11*);

g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, de fornecimento de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa;

h) declaração de realização de ensaios – assinada pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA;

i) laudos devidamente assinados pelo profissional responsável; conforme ART específica e quitada, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio, conforme relação constante na planilha orçamentária.

## 23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

## 24. PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

## 25. RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

## 26. DISPOSIÇÕES GERAIS



26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

26.4 Durante a fase licitatória a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar a fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Pérola-Paraná, 08 de agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
VALDETE CUNHA  
Prefeita Municipal.

MODELO Nº 01  
CARTA-CREDENCIAL

Local, \_\_ de \_\_ de 20\_\_

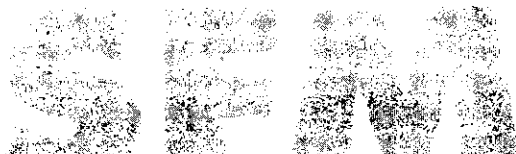
À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_/\_\_\_\_

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S<sup>as</sup> que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir onúmero e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,



(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal).

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

## MODELO Nº 02

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_\_/\_\_\_

O signatário do presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)*, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 20\_\_.

---

*(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)*



## MODELO Nº 03

## ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_\_/\_\_\_\_

Declaramos que o Responsável Técnico (inserir o nome completo), CREA/CAU nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do responsável pelo autor).

\_\_\_\_\_  
(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

## MODELO Nº 03.1

## DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Concorrência Nacional nº 02/2023

Objeto:

Nome da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

Fax:

E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (inserir o nome do representante), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

, de

de 20

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)

## MODELO N° 04

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência n° \_\_\_/\_\_\_\_

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA /CAU N°	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 20\_\_

---

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

## MODELO N° 05

## CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Concorrência n° \_\_\_/\_\_\_

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

## SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC - ativo circulante  
AP - ativo permanente  
PC - passivo circulante  
RLP - reserva de longo prazo  
ELP - reserva de longo prazo

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 20\_\_.

Representante legal  
(Nome, RG n° e assinatura)

Contador  
(nome, n° CRC e assinatura.)

## MODELO Nº 06

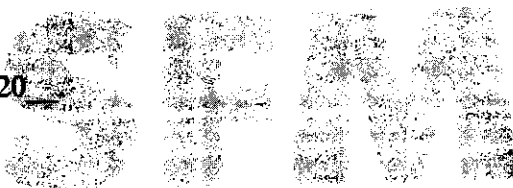
**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

O signatário do presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, \_\_ de \_\_ de 20\_\_



(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



## MODELO Nº 07

(Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF).

## PROPOSTA DE PREÇOS

Local, \_\_ de \_\_ de 20\_\_.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_/\_\_

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, relativa à execução de \_\_\_\_, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

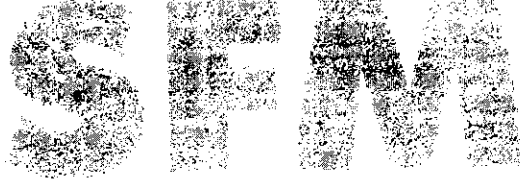
MODELO Nº 08

PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_/\_\_\_\_  
 MUNICÍPIO :  
 OBRA :

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO PARCIAL (R\$)	PREÇO SUBTOTAL (R\$)
PREÇO TOTAL								

*(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal) (nome, CREA/CAU nº e assinatura Responsável Técnico habilitado)*



**MODELO 09 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº \_\_\_\_\_/200\_\_ -

PROponente :

<b>MUNICÍPIO/LOCAL</b>	<b>ÁREA CONSTRUIDA</b>
<b>OBJETO</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)								TOTAL		COEF. INFL.
		30	60	90	120	150	180	210	....	SERVIÇO	ACUMULADO	
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
TOTAL DA PARCELA		R\$										
		%										
TOTAL ACUMULADO		R\$										
		%										

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)  
 (carimbo, nome, nº RG e CREA e assinatura do engenheiro)

## MODELO Nº 10

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_\_/\_\_\_

Eu, (insere o nome), RG (insere o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (insere o nome da proponente), CNPJ (insere o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº (insere o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

## MODELO Nº 11

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE  
MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA  
LEGAL

Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_\_/\_\_\_

Eu, (insirir o nome ), RG (insirir o número do RG ), legalmente nomeado representante da proponente (insirir o nome da proponente), CNPJ (insirir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (insirir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (insirir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 20 \_\_\_.

---

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

Obs.: Este modelo será utilizado posteriormente somente pela proponente vencedora do certame, conforme item 22.2 letra "g" deste edital.

## MODELO Nº 12


DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)  
OU EQUIPARADAS

Ref. : Edital de Concorrência nº \_\_\_/\_\_\_

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou equiparadas, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 20\_\_.

---

*(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).*

## MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Concorrência nº \_\_\_/\_\_\_

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, de de 20\_\_.

**SFAM**

(nome, nº e assinatura do responsável legal).

## MODELO Nº 14

CONTRATO Nº /20

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA  
 POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI  
 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PÉROLA E  
 A , NA FORMA ABAIXO:

O (inserir nome do contratante), situado na (inserir endereço), PR, CNPJ (inserir nº), a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu (inserir nome do representante legal), portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir nº), inscrito no CPF sob n.º (inserir nº), e a empresa (inserir nome da empresa), CNPJ (inserir nº), localizada na (inserir endereço), a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por (inserir nome do representante legal) portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir nº), inscrito no CPF sob n.º (inserir nº), residente na (inserir endereço), firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de (inserir data), protocolo n.º (inserir nº) conforme condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Contrato é a execução de (inserir objeto), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º 02/2023, fornecida pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ (inserir valor) (inserir valor por extenso), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS**

As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária

DESPESA PRINCIPAL 2891  
 DESDOBRAMENTO 3641  
 ORGÃO UNIDADE 10.02  
 FUNCIONAL 15.451.0006  
 PROJETO ATIVIDADE 3002  
 NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.51.02.02  
 FONTE DE RECURSO 616  
 RESERVA 1216  
 VALOR R\$ \*\*\*\*\*.



#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 330 (trezentos e trinta) dias para o Lote 01 e 240 (duzentos e quarenta) dias para o Lote 02. ) dias.

##### **Parágrafo Primeiro**

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

##### **Parágrafo Segundo**

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

##### **Parágrafo Terceiro**

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

##### **Parágrafo Quarto**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

##### **Parágrafo Quinto**

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 660 (seiscentos e sessenta) dias para o Lote 01 e para o Lote 02, 480 (quatrocentos e oitenta) *(inserir o dobro do prazo de execução)* dias, contados a partir da data de sua celebração, conforme citado na publicação do extrato nos diários oficiais.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados de estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaio emitida pela CONTRATANTE.

- n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.
- o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
- p) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
- q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

#### **Parágrafo Primeiro**

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

#### **Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de configurar em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

#### **Parágrafo Terceiro**

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

#### **Parágrafo Quarto**

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

#### **Parágrafo Quinto**

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

#### **Parágrafo Sexto**

Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

#### **Parágrafo Sétimo**

O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
- d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações;
- g) organizar e participar de reunião de partida firmando respectiva ata.
- h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

#### **Parágrafo Único**

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;
- b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.
- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
- e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
- e.1) da ART pela CONTRATADA;
  - e.2) comprovação de abertura da matrícula CEMCNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
  - e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
- f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
- f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
  - f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
  - f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
  - f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.
- g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
- g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
  - g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 11) em anexo;

- g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.
- h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaios – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

#### **Parágrafo Primeiro**

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de (inserir nome do Município) – CNPJ n.º (inserir nº)

#### **Parágrafo Segundo**

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

#### **Parágrafo Terceiro**

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S ( I12 / I0 )$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

#### **Parágrafo Quarto**

A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

## **CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL**

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

### **Parágrafo Primeiro**

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

### **Parágrafo Segundo**

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

### **Parágrafo Terceiro**

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, emitida pela Receita Federal referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

### **Parágrafo Quarto**

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO**

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

### **Parágrafo Primeiro**

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Luciano Willian Lazzarin, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

#### **Parágrafo Segundo**

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Ademar Américo Camossato, e ao fiscal substituto Sr. (a) Laila Salvadego, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

#### **Parágrafo Terceiro**

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

#### **Parágrafo Quarto**

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

#### **Parágrafo Quinto**

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

#### **Parágrafo Sexto**

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços,



Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

#### **Parágrafo Sétimo**

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

#### **Parágrafo Oitavo**

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

#### **Parágrafo Nono**

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

#### **Parágrafo Décimo**

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

#### **Parágrafo Décimo Primeiro**

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

#### **Parágrafo Décimo Segundo**

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

#### **Parágrafo Décimo Terceiro**

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

#### **Parágrafo Décimo Quarto**

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS**

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

#### **Parágrafo Primeiro**

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

#### **Parágrafo Segundo**

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

#### **Parágrafo Terceiro**

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS**

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

#### **Parágrafo Primeiro**

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

#### **Parágrafo Segundo**

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

#### **Parágrafo Único**

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

#### **Parágrafo Primeiro**

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

#### **Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

#### **Parágrafo Terceiro**

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

#### **Parágrafo Quarto**

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das

exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

#### **Parágrafo Quinto**

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

#### **Parágrafo Primeiro**

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

#### **Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

#### **Parágrafo Terceiro**

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

#### **Parágrafo Quarto**

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

#### **Parágrafo Quinto**

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

##### **Parágrafo Primeiro**

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

##### **Parágrafo Segundo**

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

##### **Parágrafo Primeiro**

A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no edital de licitação, nas seguintes condições:

- a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

##### **Parágrafo Segundo**

A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

**Parágrafo Terceiro**

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

**Parágrafo Quarto**

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, rescisão contratual.

**Parágrafo Quinto**

É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, e comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
- e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
  - e.2) não mantiver sua proposta;
  - e.3) abandonar a execução do contrato;
  - e.4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
- f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
  - f.2) apresentar documento falso;
  - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
  - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
  - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
  - f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
  - f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

#### **Parágrafo Primeiro**

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

#### **Parágrafo Segundo**

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

#### **Parágrafo Terceiro**

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

#### **Parágrafo Quarto**

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

#### **Parágrafo Primeiro**

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

#### **Parágrafo Segundo**

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES**



Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

#### **Parágrafo único**

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

#### **Parágrafo Único**

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA**

##### **Parágrafo Primeiro**

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

##### **Parágrafo Segundo**

A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(Inserir local), de de 20 .

CONTRATANTE

CONTRATADA

Assinatura do Responsável pela Fiscalização  
da obra no Município  
CREA/CAU nº

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG

\_\_\_\_\_  
RG

**S M**

**ENSAIOS E DECLARAÇÃO  
ANEXO 01 DO CONTRATO**

**RECAPE EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST-TSD-TSS)**

**ENSAIOS NECESSÁRIOS**

1) Sub-base e Base (quando for o caso)

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base);

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base).

Imprimação da Base - Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m<sup>2</sup> de pista.

2) Revestimento com Tratamento (TSS/TSD/TST)

- Pintura de Ligação: Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m<sup>2</sup> de pista.

Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento de cada camada– Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m<sup>2</sup> de pista (Repetir o ensaio para cada camada).

- Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m<sup>2</sup> de pista (Repetir o ensaio para cada camada).

3) Revestimento em CBUQ / PMF

- Pintura de Ligação/Cura: Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m<sup>2</sup> de pista.

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m<sup>2</sup> de pista;

- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m<sup>2</sup> de pista;
- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m<sup>2</sup> de pista;
- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) –mínimo 1 ensaio a cada 700 m<sup>2</sup> de pista.
- Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.
- Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.
- Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA**

**Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos**

Programa

SAM            Lote            Medição nº

SIT nº

Empresa Contratada

CNPJ            Nº Contrato Empreitada

Valor do Contrato

Valor Medido Acumulado

Percentual Executado

Nº da ART específica dos laudos

Data de recolhimento

Profissional responsável

CREA

Serviços:

(%) executado

Terraplanagem:

Reforço do Subleito:

Regularização e compactação do subleito:

Sub-base:

Base:

Revestimento:

Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, normas técnicas vigentes e ART, atestando que os resultados apresentados estão de acordo com o projeto, bem como a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

Declaro a veracidade desta informação prestada.

Local

data.

Nome

Formação - CREA/CAU

Responsável pela Fiscalização da Obra

## ANEXO 02 DO CONTRATO

**DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS**

(nome da empresa), (qualificação), por seu representante legal Sr.(a) , declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

## Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

- (a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:
- (i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
  - (ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
  - (iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
  - (iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
  - (v) uma prática obstrutiva consiste em:
    - (aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir

1. No site do Banco ([www.iadb.org/integrity](http://www.iadb.org/integrity)) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 2 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos,

2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência



especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

de de 20

Assinatura Representante Legal da Empresa

**MODELO 15**  
**RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

SFM

## MODELO 16

**CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**  
 EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° *(inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador)*  
 PROPONENTE : *(inserir o nome da proponente)*

MUNICÍPIO / LOCAL :

ÁREA CONSTRUÍDA :

OBJETO :

PRAZO DE EXECUÇÃO :

LOTE :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO ( dias )							
		30	60	90	120	150	180	210	240
01	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
02	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
03	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
04	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
05	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
06	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
07	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
08	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
09	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
10	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
11	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
12	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
13	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
14	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
15	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
16	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONO	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2	

*(inserir o local), (inserir a data) de (inserir o mês) de (inserir o ano)*

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°, CREA n° e assinatura do engen. habilitado)

**ANEXO I**

**Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.**

**MUNICÍPIO:**

**OBRA:**

**I- ELEMENTOS GRÁFICOS**

**SFMA**

**ANEXO II**

**Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.**

**MUNICÍPIO:**

**OBRA:**

**I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS**

**SFMA**

**ANEXO III**

**Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.**

**MUNICÍPIO:**

**OBRA:**

**I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - ORÇAMENTO**

**SFM**

**ANEXO IV**

**MODELO DE PLACA – DISPONIBILIZADO NO LINK**

<https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

SFM

(ANEXO V)  
PLANILHA DE INSUMOS - LOTE 01

ANEXO - PAVIMENTAÇÃO							
Município:	PÉROLA		SAM	42			
Projeto:	Recape de vias urbanas em CBUQ		LOTE	1			
Local da Obra:	vias diversas						
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT	CONSUMO	UD	ORÇAMENTO	
1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>	km	( ton )		QUANT	
COMPOSIÇÃO 00051	ORSE - jan/23	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES			un	1,00	
4		<b>REVESTIMENTO</b>				-	
PAV-089	PM Curitiba-abr/22	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)			m2	29.632,14	
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005	m2	59.264,28	
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	602,00	1,0000	ton	29,63	
570000A	DER	CBUQ - Reperfilamento (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0570	ton	1.116,55	
transporte		Areia	93,00	0,1000		-	
transporte		Cal Hidratada CH-1	581,00	0,0150		-	
transporte		Brita ( usina )	70,00	0,8280		-	
transporte		Massa	31,00	1,0000		-	
589000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	1,0000	ton	63,65	
570000B	DER	CBUQ - TRACO 1 - CAP - Faixa "D" (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0500	ton	2.280,20	
transporte		Areia	93,00	0,1007		-	
transporte		Cal Hidratada CH-1	581,00	0,0152		-	
transporte		Brita ( usina )	70,00	0,8341		-	
transporte		Massa	31,00	1,0000		-	
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	1,0000	ton	114,02	
6		<b>SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO</b>				-	
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos			m2	3.891,24	
603900C	DER	Lastro de Brita	97,00	1,5000	m3	116,78	
605000D	DER	Calçada Concreto ( e = 6,00 cm )			m2	3.891,24	
transporte		Cimento	566,00	0,0162		-	
transporte		Areia	62,00	0,0576		-	
transporte		Brita	97,00	0,0666		-	
605000H	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 03 - 5,94 m2			un	82,00	
7		<b>SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</b>				-	
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)			m2	1.915,56	
11		<b>ENSAIOS TECNOLÓGICOS</b>				-	
		(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)					-
74022/27	SEIL	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso			un	76,00	
09.04.04	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas			un	80,00	
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica			un	40,00	
09.05.02	DAER/RS	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso			un	40,00	
09.04.01	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa			un	40,00	
09.01	DAER/RS	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.			gb	2,00	



## PLANILHA DE INSUMOS - LOTE 02

ANEXO - PAVIMENTAÇÃO						
Município:	PÉROLA		SAM	42		
Projeto :	Recape de vias urbanas em CBUQ		LOTE	2		
Local da Obra :	vias diversas					
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT	CONSUMO	UD	ORÇAMENTO
			km	( ton )		QUANT
1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
COMPOSIÇÃO 00051	ORSE - jan/23	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES			un	1,00
4		<b>REVESTIMENTO</b>				-
PAV-089	PM Curitiba-abr/22	Limpeza e Lavagem da pista ( Recape )			m2	20.549,20
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005	m2	41.098,41
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	602,00	1,0000	ton	20,54
570000A	DER	<b>CBUQ - Reperfilamento</b> (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0570	ton	774,30
transporte		Areia	93,00	0,1000		-
transporte		Cal Hidratada CH-1	581,00	0,0150		-
transporte		Brita ( usina )	70,00	0,8280		-
transporte		Massa	31,00	1,0000		-
589000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	1,0000	ton	44,15
570000B	DER	<b>CBUQ - TRACO 1 - CAPA - Faixa "D"</b> (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa P	0,0500	ton	1.581,26
transporte		Areia	93,00	0,1007		-
transporte		Cal Hidratada CH-1	581,00	0,0152		-
transporte		Brita ( usina )	70,00	0,8341		-
transporte		Massa	31,00	1,0000		-
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	570,00	1,0000	ton	79,07
6		<b>SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO</b>				-
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos			m2	1.694,68
603900C	DER	Lastro de Brita	97,00	1,5000	m3	50,90
605000D	DER	Calçada Concreto ( e = 6,00 cm )			m2	1.694,68
transporte		Cimento	566,00	0,0162		-
transporte		Areia	62,00	0,0576		-
transporte		Brita	97,00	0,0666		-
605000H	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 03 - 5,94 m2			un	77,00
7		<b>SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</b>				-
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)			m2	1.261,14
11		<b>ENSAIOS TECNOLÓGICOS</b>				-
		(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)				-
74022/27	SEIL	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso			un	52,00
09.04.04	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas			un	56,00
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica			un	28,00
09.05.02	DAER/RS	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso			un	28,00
09.04.01	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa			un	28,00
09.01	DAER/RS	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.			gb	1,00

**ANEXO VI**  
**BDI (composição)**  
**LOTE 01 e LOTE 02**

<b>BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU PAVIMENTAÇÃO</b>		
<b>IMPOSTOS</b>	ISS = 2,00	
	PIS = 0,65	
	COFINS = 3,00	
	GPMF = 0,00	
	<b>TOTAL = 5,65</b>	
<b>TIPO DE SERVIÇO</b>	<b>OBRAS</b>	<b>MATERIAIS</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	4,00	3,45
<b>RISCOS</b>	1,00	0,85
<b>SEGUROS E GRANTIAS</b>	0,40	0,48
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	1,11	0,85
<b>LUCRO</b>	7,30	5,11
<b>BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)</b>	<b>21,20</b>	<b>15,28</b>
<b>BDI (OBRA)</b>	<b>21,20%</b>	
<b>BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)</b>	<b>15,28%</b>	

## ANEXO VII

**DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS**

(empresa), (qualificação), por seu representante legal Sr.(a) , declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

**Práticas Proibidas**

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 3 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deve tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará sanções em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;

(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;

(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;

(v) uma prática obstrutiva consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para

3. No *site* do Banco ([www.iadb.org/integrity](http://www.iadb.org/integrity)) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física em uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

4. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um

contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários, ou pagamentos para representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

, de

Assinatura Representante Legal da Empresa

**PARECER JURÍDICO**

**Ref.: Parecer Jurídico da Concorrência nº 02/2023.**

Objeto: Contratação de empresa(s) sob-regime de empreitada global, objetivando o Recapeamento asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico, com recursos provenientes do Contrato de Empréstimo nº 4440/2023, firmado com o Sistema de Financiamento Municipal.

É solicitado parecer consultivo acerca da documentação e minutas apresentadas para realização de procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 02/2023, cujo parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, a ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento.

Trata-se o presente procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Pública, do tipo Menor Preço Global Por Lote, para o Registro de preços, visando à contratação de empresa(s) sob-regime de empreitada global, objetivando o Recapeamento asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico, com recursos provenientes do Contrato de Empréstimo nº 4440/2023, firmado com o Sistema de Financiamento Municipal.

A modalidade e o tipo de licitação escolhidos estão adequados à legislação, o Edital e seus anexos preenchem os requisitos exigidos na legislação, sem a existência de cláusula restritiva de participação de empresas interessadas e o objeto da licitação está descrito de forma clara, vide "Anexo I" do edital.

A previsão da documentação para habilitação está de acordo com a Lei Federal 8666, de 21 de junho de 1993, Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº. 012/2009. Consta da documentação a dotação orçamentária da despesa, os planilha de preços, justificativa para realização, enfim, todos os anexos exigidos pela legislação em vigor, de forma que entende que o Edital preenche todos os requisitos do art. 40 c/c art. 54 da Lei 8666/93.

Por oportuno, informo que o presente parecer abrange tão somente a análise do conteúdo do edital e de seus anexos. Não foram analisados os valores contidos nos orçamentos apresentados e nem os valores máximos definidos no Anexo I em face de tal atribuição ser da secretaria solicitante.

Ante ao exposto, no que se refere ao Edital e seus anexos os mesmos encontram-se dentro das exigências previstas na legislação, bem como que os atos até então praticados foram dentro da legalidade, não havendo nada que possa obstar o prosseguimento do feito.

É a orientação.

Pérola- PR, 08 de agosto de 2023.



**RODRIGO CALIANI**  
OAB/PR Nº 34.414

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023**

O Município de Pérola, torna público que fará realizar às 09h00min. do dia 08/09/2023, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Pérola Byington, nº 1800, Centro, em Pérola, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
01	Vias diversas na Sede municipal	Recape em CBUQ	29.632,14 m <sup>2</sup>	330 dias
02	Vias diversas na Sede municipal	Recape em CBUQ	20.549,20 m <sup>2</sup>	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, no sítio eletrônico <https://www.perola.pr.gov.br/licitacao> ou solicitada através do e-mail [compras@perola.pr.gov.br](mailto:compras@perola.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone: (44) 3636-8300, Ramal 2210.

Pérola, 08 de agosto de 2023.

  
Valdete Cunha  
Prefeita Municipal.



000213



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **84752/2023** **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Título AVISO DE CONCORRENCIA Nº 02/2023 **Municipalidades**

Órgão PM PEROLA - Prefeitura Municipal de Pérola **Prefeituras**  
 **Pérola**

Depositário PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO **Aviso - CIS**

E-mail compras@perola.pr.gov.br **05-AVISO-CONCORRÊNCIA Nº 02-2023-DIOE E FOLHA.pdf**  
68,91 KB

Enviada em 08/08/2023 14:39

## Data de publicação

09/08/2023 Quarta-feira

R\$ 180,00

**Diagramada**08/08/23  
14:43Nº da Edição do  
Diário: 11469[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA

Presidência da República  
Imprensa Nacional

## Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 08/08/2023 17:01:02  
**Origem do Ofício:** Prefeitura Municipal de Pérola  
**Operador:** PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO  
**Ofício:** 9774027  
**Data prevista de publicação:** 09/08/2023  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3  
**Forma de pagamento:** A Faturar

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

### Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
20845692	06-AVISO-CONCORRENCIA NA 02-2023-DOU UNIAO.rtf	6607527960320c24a11a58daab154b98	7,00	R\$ 272,44
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>7,00</b>	<b>R\$ 272,44</b>



## Prefeitura Municipal de Pérola

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023**

O Município de Pérola, torna público que fará realizar às 09h00min. do dia 08/09/2023, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Pérola Bvington, nº 1800, Centro, em Pérola, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(s) seguinte(s) obra(s):

Ítem	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
01	Vias diversas na Sede municipal	Recape em CBU Q	29.632,14 m <sup>2</sup>	330 dias
02	Vias diversas na Sede municipal	Recape em CBU Q	20.549,20 m <sup>2</sup>	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, no site eletrônico <https://www.perola.pr.gov.br/licitacao>

ou solicitada através do e-mail [compras@perola.pr.gov.br](mailto:compras@perola.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone: (44) 3636-8300, Ramal 2210.

Pérola, 08 de agosto de 2023.

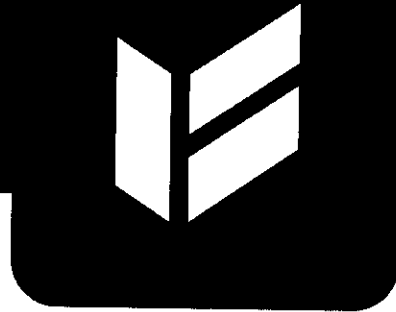
**Valdete Cunha**  
Prefeita Municipal.



# CELEIRO DO MUNDO - OS CAMINHOS PARA O BRASIL ALIMENTAR O PLANETA E O PAPEL DO NORTE DO PARANÁ ENTRE OS GRANDES PRODUTORES



Roberto Custodio



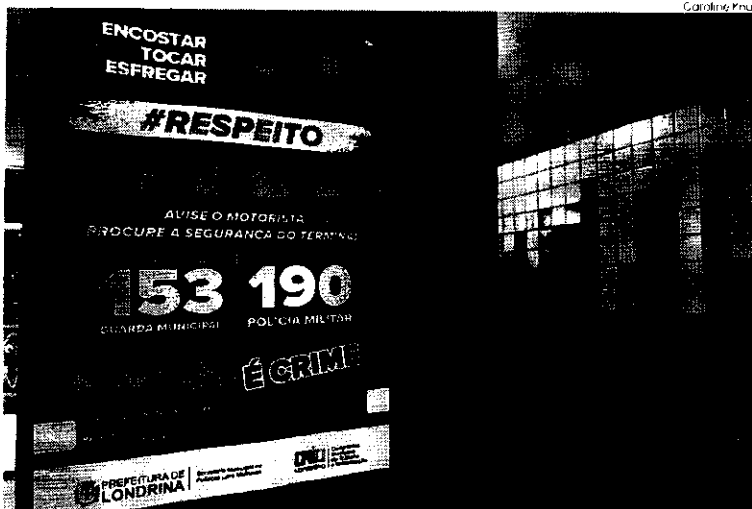
**Folha de Londrina**

O papel do Brasil na busca por superar o desafio de produzir alimentos para o mundo foi o tema debatido na 19ª edição do Encontros Folha, evento promovido ontem pela Grupo Folha de Londrina **PÁG. 14**

## Paraná tem crescimento de 13% nas exportações

O comércio exterior paranaense movimentou R\$ 70,8 bilhões nos sete primeiros meses do ano, valor 13,3% superior a igual período de 2022. Safra recorde foi a principal alavanca desse avanço. Soja em grão, carne de frango in natura e farelo de soja e cereais foram os principais produtos exportados pelo Estado **PÁG. 16**

Caroline Krup



FECHAMENTO

20/24

ISSN 1516-4444



A Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e a CMTU promovem campanha de conscientização para combater a importunação sexual de mulheres no transporte coletivo. A iniciativa integra a programação do Agosto Lilás. **PÁG. 6**

## Entrega do Centro da Pessoa com Deficiência fica para 2024

**PÁG. 8**

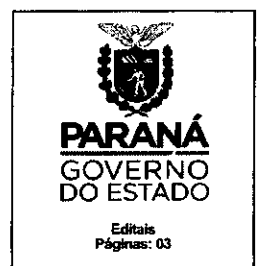
Prefeito de Arapongas critica aumento de cadeiras na Câmara

**PÁG. 4**



**CURITIBA**

Edital  
Pág 03



**PARANÁ**  
GOVERNO  
DO ESTADO

Editais  
Páginas: 03



**Nova Esperança do Sudoeste**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 21 de agosto de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sessão de licitação do tipo Menor preço – Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de combustível tipo (óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol), para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná. Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 10 de agosto de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 21 de agosto de 2023 às 08h30min. Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 21 de agosto de 2023. Início das disputas às 09h00min do dia 21 de agosto de 2023. Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) e [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 07 de agosto de 2023.

JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal

84381/2023

**Nova Londrina**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO Nº. 064/2023  
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS  
01 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
02 - AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS E PORTA INSULINA TÉRMICO DESTINADO AOS INSULINOS DEPENDENTES DO MUNICÍPIO COM RECURSOS DE CUSTEIO ORIUNDOS DO IOAF (Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica), CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 788/2022 e conforme especificações no Anexo I do edital.  
03 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES e LOCAL DE ENTREGA:  
As propostas e documentos de habilitação serão recebidos conforme estabelecido no edital, observados datas e horários limites.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS. Até às 08h:00m do dia 24/08/2023.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. Das 08h:00m às 09h:00m do dia 24/08/2023.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00m horas do dia 24/08/2023- após análise das propostas.  
LOCAL: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) "Acesso Identificado"  
04 - As empresas interessadas, poderão obter cópia integral deste Edital a partir do dia 08 de agosto de 2023, no Site do Município – Editais Licitações, Plataforma BLI ou através do e-mail: [janaina@novalondrina.pr.gov.br](mailto:janaina@novalondrina.pr.gov.br)

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO  
Secretário Municipal de Saúde

84221/2023

**Nova Prata do Iguaçu**

NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023

O Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, às 09:00 horas do dia 25/08/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa para execução de muro no CMEI Arthur Gruber Biondaro, com recursos próprios do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.

Outras informações poderão ser obtidas através do Departamento de Licitação do Município, ou pelo site [www.npi.pr.gov.br](http://www.npi.pr.gov.br), ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.  
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 08 de agosto de 2023.

Sérgio Faust - Prefeito Municipal

84585/2023

**Paçandu**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023 -  
PROCESSO Nº 46/2023

A Prefeitura Municipal de Paçandu Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO Objeto: Registro de Preços para aquisição de EQUIPAMENTOS RESOLUÇÃO SESA 860/2022, para atender as necessidades da Fundação de Saúde. Legislação: Aplicando-se a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 28 de agosto de 2023, às 09:00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paçandu-Pr. Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site [www.paçandu.pr.gov.br](http://www.paçandu.pr.gov.br), e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações, Paçandu/PR, 07 de agosto de 2023. Alan de Souza Miranda Pregoeiro

84233/2023

**Paranapoema**

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2023

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS DE ÓLEO, FILTROS DE COMBUSTÍVEL, FILTROS DE AR E OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA/PR, conforme especificações constantes no termo de referência. ENTREGA DE ENVELOPES: ATÉ 13h30min DE 22/08/2023. DATA ABERTURA: ÀS 14h00min, DO DIA 22/08/2023. MAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (44) 3342-1133. PARANAPOEMA, 08 DE AGOSTO DE 2023. SIDNEI FRAZATTO - PREFEITO -

84746/2023

**Pérola**

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023  
O Município de Pérola, torna público que fará realizar às 09h00min, do dia 08/09/2023, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Pérola Byington, nº 1800, Centro, em Pérola, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
01	Vias diversas na Sede municipal	Recape em CBUQ	29.632,14 m <sup>2</sup>	330 dias
02	Vias diversas na Sede municipal	Recape em CBUQ	20.549,20 m <sup>2</sup>	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, no sitio eletrônico <https://www.perola.pr.gov.br/licitacao> ou solicitada através do e-mail [compras@perola.pr.gov.br](mailto:compras@perola.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone: (44) 3636-8300, Ramal 2210.

Pérola, 08 de agosto de 2023.

Valdete Cunha  
Prefeita Municipal

84752/2023

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/08/2023 | Edição: 151 | Seção: 3 | Página: 279

Órgão: Prefeituras/Estado do Paraná/Prefeitura Municipal de Pérola

## AVISO DE LICITAÇÃO

### CONCORRÊNCIA Nº 2/2023

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, torna público que fará realizar às 09h00min. do dia 08/09/2023, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Pérola Byington, nº 1800, Centro, em Pérola, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(s):

Lote 1 - Recape asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 29.632,14 m<sup>2</sup>, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares;

revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico.

Lote 2 - Recape asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 20.549,20 m<sup>2</sup>, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares;

revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, no sítio eletrônico <https://www.perola.pr.gov.br/licitacao> ou solicitada através do e-mail [compras@perola.pr.gov.br](mailto:compras@perola.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone: (44) 3636-8300, Ramal 2210.

Pérola/PR, 8 de agosto de 2023.

**VALDETE CUNHA**

Prefeita

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.




[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PÉROLA		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2		
Modalidade*	Concorrência		
Número edital/processo*	116/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa(s) sob-regime de empreitada global, objetivando o Recapeamento asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1002154510006300244905102020		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.972.083,85		
Data de Lançamento do Edital	08/08/2023		
Data da Abertura das Propostas	08/09/2023	Data Registro	29/08/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		▼
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		▼
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)



PORTARIA Nº 12, de 13 de janeiro de 2023.

Constitui Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Pérola para o exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Pérola, a partir de 13 de janeiro, para o exercício financeiro de 2023, integrada pelas seguintes pessoas:

**Presidente:** Paulo Fernando Travain Bento

**Secretário:** Tiago da Silva Canguçu

**Membros:** Lucas Pereira da Silva

Pedro Renato Poiares Buosi

Laila Salvadego

Leonardo Cordeiro da Silva

Paulo Fernando Travain Bento

Luana Ferreira Malheiro

Yasmin de Freitas Marsola


**Art. 2º** A Comissão Permanente de Licitação, de que trata esta Portaria, será responsável em receber, analisar e julgar as propostas apresentadas em licitação realizada pelo Poder Executivo Municipal nas modalidades de Convite, Tomada de Preços, Leilão e Concorrência, no decorrer deste exercício de 2023.

**Parágrafo Único:** A Comissão Permanente de Licitação deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial as regras e determinações instituídas pela Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93, e suas alterações), consoante as alterações que lhe forem dadas.

**Art. 3º** Os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pérola/PR, 13 de janeiro de 2023.

  
**VALDETE CUNHA**  
Prefeita Municipal



**TCEPR**  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

000223

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 16514870000119

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**CARTA CREDENCIAL**

Cruzeiro do Oeste, 06 de setembro de 2023.

À Comissão de Licitação

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 – PÉROLA/PR

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **André Longuini Junior**, carteira de identidade 9.185.564-0/SSP-PR, na qualidade de responsável legal da proponente **Construtora Longuini Ltda**, vem pela presente, informar a V. S<sup>a</sup> que o Sr. **GEOVANI GARIBALDI CAMPOS**, portador da Carteira de Identidade sob nº 10.369.912-3/SSP-PR, e CPF sob nº 067.752.559-18, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, assinar atas e demais documentos, e poderes para renunciar prazos recursais a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

FIRMA  
RECONHECIDA

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
CNPJ: 16.514.870/0001-08

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
André Longuini Junior  
RG: 9.185.564-0/SSP-PR  
CPF: 088.899.329-05  
Administrador

TABELIONATO DE NOTAS DE CRUZEIRO DO OESTE/PR  
Rua Edmundo Mercer Junior, 268 - Centro - CEP: 87400-000 - Cruzeiro do Oeste/PR | Fone: (41) 3676-1704  
Adalberto Promisati - Tabelião


Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de  
ANDRÉ LONGUINI JUNIOR

Do que deu em Cruzeiro do Oeste/Pr,  
06 de Setembro de 2023  
Em tempo da verdade

ADALBERTO PROMISATI - TABELIÃO  
Emitido em: 10.23 Setembro de 2023

ISS: 0,26 FUNDIP: 0,57 SELO: 1,00

SELO: SFTN1.UGNdb.RUjKa-9gJem.F353q


**CONFEA/CREA**


Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura  
 Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura  
 Conselho de Identidade Profissional

**CREA-PR**  
 Registro Crea Nº  
 PR-145416/D

Nome  
**GEOVANI GARIBALDI CAMPOS**

Data do Registro no Crea-PR  
 30/03/2015


Título Profissional  
**ENGENHEIRO CIVIL**



Registro Nacional  
 1714216388  
 Data de Emissão  
 10/05/2015

Presidente do Conselho  
 Presidente do Crea-PR

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem fé pública, conforme o § 2º do art. 56 de Lei nº 5.021 de 24/12/66 e Lei nº 8.906 de 07/09/75.


**CONFEA/CREA**

Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura  
 Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura  
 Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura  
 Conselho de Identidade Profissional

**CREA-PR**  
 Crea de Registro


Nome  
**GEOVANI GARIBALDI CAMPOS**

Filiação  
**JANETE GARIBALDI CAMPOS  
 ANISIO ROBERTO DE CAMPOS**

Nascimento    CPF    Doc. de Identidade  
 25/02/1993    067.752.559-18    10.836.812-1 509-04/78


Nacionalidade  
**UMUARAMA PR**  
 Brasileira

Tipo Sang.    Título de Eleitor  
 O95951790620



Nacionalidade  
**BRASILEIRA**

PIS/PASEP


  
 Assinatura do Profissional




Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA		Protocolo: PRC2317439237			
NIRE : 41207393137 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207393137	CNPJ 16.514.870/0001-19	Data de Ato Constitutivo 13/07/2012	Início de Atividade 16/07/2012		
<b>Endereço Completo</b> Rua EDMUNDO MERCER JUNIOR, Nº 1565, JARDIM ALVORADA - Cruzeiro do Oeste/PR - CEP 87400-000					
<b>Objeto Social</b> CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM, PONTES, VIADUTOS, BARRAGENS E TUNEIS, PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS, SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA URBANA, OBRAS DE SANEAMENTO, SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, OBRAS DE ALVENARIA, ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, CAIXAS DE ÁGUA, CAIXAS DE GORDURA, TANQUES DE INFILTRAÇÃO, FOSSAS SEPTICAS, SUMIDOUROS, POCOS DE ESGOTO, CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E TUBULAÇÕES, BOCA DE LOBO E RETIRADA DE LAMA E COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMÓTORES, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE ASFALTO, DE BREU, DE ALCATRAO, DE HULHA, DE MATERIAIS SIMILARES, ASFALTOS PREPARADOS OU MISTURAS BETUMINOSAS A BASE DE ASFALTO OU BETUME (OUT-BACKS) UTILIZADOS PRINCIPALMENTE PARA REVESTIMENTO DE ESTRADAS, BETUMES FLUIDIFICADOS (CUT-BACKS), SERVIÇO DE BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ASSOCIADO A EXTRAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.					
<b>Capital Social</b> R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		<b>Porte</b> Demais	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
ANDRE LONGUINI JUNIOR	088.893.329-05	R\$ 1.000.000,00	Sócio	S	Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>			
ANDRE LONGUINI JUNIOR	088.893.329-05	Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b>	
<b>Data</b>	<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>	<b>Status</b>		
13/01/2022	20220195048	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/08/2023, às 16:24:42 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NHE5GCZT.



PRC2317439237

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

Página 1 de 6

000227

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**  
**CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**  
**CNPJ/MF N° 16.514.870/0001-19**  
**NIRE: 41207393137**

**ANDRÉ LONGUINI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, natural de Cruzeiro do Oeste/PR, nascido em 12/03/1999, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 088.893.329-05 e portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 9.185.564-0/SESP-PR, expedido em 03/10/2016, residente e domiciliado sito a Rua Rotary nº 614, Centro, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 87400-000.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, com sede e domicílio sito a Rua Edmundo Mercer Junior nº 1.565, Jardim Alvorada, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 87400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.514.870/0001-19, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207393137 em 13/07/2012, com último arquivamento sob nº 20212539337 em 03/05/2021, resolve alterar o contrato social mediante as cláusulas estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, fica elevado para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**§ Parágrafo Único:** O aumento de capital acima previsto no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) é inteiramente subscrito e integralizado pelo sócio **ANDRÉ LONGUINI JUNIOR**, neste ato, através de parte das reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta “*Lucros Acumulados*”, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANDRÉ LONGUINI JUNIOR	100	1.000.000	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO** - Resolvem os sócios atualizar e consolidar o Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada.

**CLÁUSULA QUARTA** – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato primitivo que não colidem com as disposições do presente instrumento. O Contrato Social, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**  
**CNPJ/MF N.º 16.514.870/0001-19**  
**NIRE: 41207393137**



Página 2 de 6  
000228

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**  
**CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**  
**CNPJ/MF N° 16.514.870/0001-19**  
**NIRE: 41207393137**

ANDRÉ LONGUINI JUNIOR, brasileiro, solteiro, natural de Cruzeiro do Oeste/PR, nascido em 12/03/1999, empresário, inscrito no CPF/MF sob n° 088.893.329-05 e portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n° 9.185.564-0/SESP-PR, expedido em 03/10/2016, residente e domiciliado sito a Rua Rotary n° 614, Centro, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 87400-000.

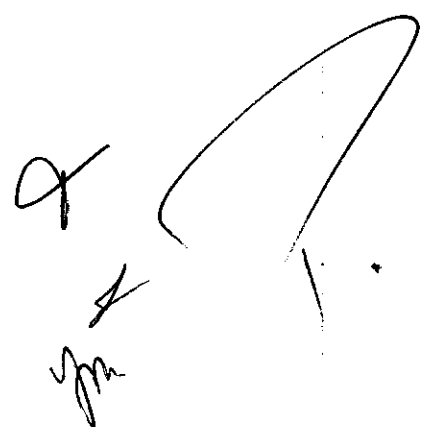
Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, com sede e domicílio na Rua Edmundo Mercer Junior n° 1.565, Jardim Alvorada, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 87400-000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 16.514.870/0001-19, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n° 41207393137 em 13/07/2012, com último arquivamento sob n° 20212539337 em 03/05/2021, resolvem consolidar o contrato social mediante as cláusulas estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, com sede e domicílio na Rua Edmundo Mercer Junior n° 1.565, Jardim Alvorada, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 87400-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 16/07/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de *“Construção de Estradas de Rodagem, Pontes, Viadutos, Barragens e Túneis, Pavimentação, Conservação, Recuperação e Manutenção de Ruas, Avenidas e Rodovias, Serviço de Infraestrutura Urbana, Obras de Saneamento, Sinalização de Ruas, Avenidas e Rodovias, Construção de Edifícios, Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, Obras de Alvenaria, Aluguel de Imóveis Próprios, Loteamento de Imóveis Próprios, Fabricação de Artefatos de Cimento para Uso na Construção, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Obras de Terraplenagem, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimes, Atividade de Limpeza de Ruas, Caixas de Água, Caixas de Gordura, Tanques de Infiltração, Fossas Sépticas, Sumidouros, Poços de Esgoto, Caixas de Esgoto, Galerias de Águas Pluviais e Tubulações, Boca de Lobo e Retirada de Lama e Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores, Fabricação de Artigos de Asfalto, de Breu, de Alcatrão, de Hulha, de Materiais Similares, Asfaltos Preparados ou Misturas Betuminosas a Base de Asfalto ou Betume ("Out-Backs") Utilizados Principalmente para Revestimento de Estradas, Betumes Fluidificados ("Cut-Backs"), Serviço de Beneficiamento de Minerais não-Metálicos não Associado a Extração e Comércio Atacadista e Varejista de Materiais de Construção em Geral e Construção de Edifícios”.*





Página 3 de 6  
000229

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO  
CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
CNPJ/MF N° 16.514.870/0001-19  
NIRE: 41207393137**

**CLÁUSULA QUINTA - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** O capital social já integralizado, em moeda corrente do País é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), formado por 600.000,00 (seiscentos mil reais) em moeda corrente no País e 400.000,00 (quatrocentos mil reais), integralizados através de parte dos lucros acumulados na sociedade, conforme saldo credor na conta "Lucros Acumulados", demonstrado no Balanço Patrimonial, encerrado em 31/12/2020.

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANDRÉ LONGUINI JUNIOR	100	1.000.000	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe ao sócio ANDRÉ LONGUINI JUNIOR, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial **isoladamente**.

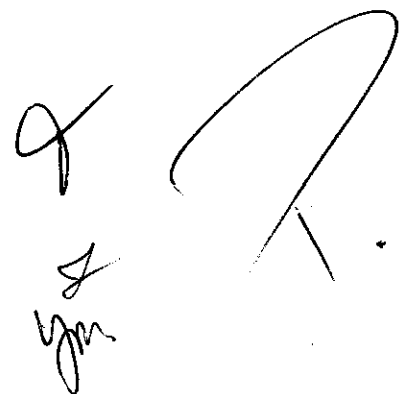
§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, constituir, em nome da sociedade, procurador para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados:

**CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído igualmente entre os sócios, podendo ser distribuídos lucros intermediários,



Página 4 de 6  
000230

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO  
CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
CNPJ/MF N° 16.514.870/0001-19  
NIRE: 41207393137**

sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ **Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - **RETIRADA PRO-LABORE:** O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - **FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

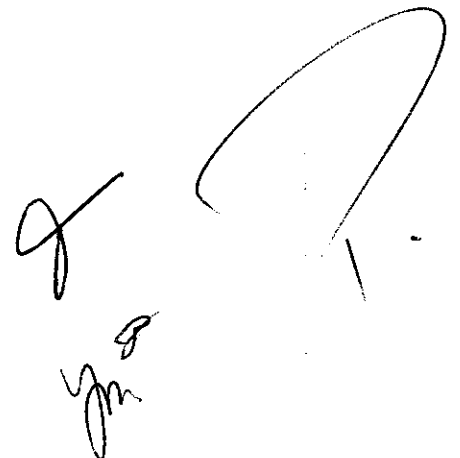
§ **Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - **EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:** Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula décima segunda deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - **DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS:** A sociedade fica desobrigada da realização de reunião anual de sócios para prestação de contas e demais deliberações, com base no artigo 70 da Lei complementar nº 123 de 14/12/2006.



Página 5 de 6

000231

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**  
**CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**  
**CNPJ/MF N° 16.514.870/0001-19**  
**NIRE: 41207393137**

§ 1º - As deliberações sociais serão tomadas com base no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

§ 2º - As reuniões dos sócios, quando necessárias, serão convocadas pelos sócios e obedecerá ao quórum estabelecido no Código Civil Brasileiro Lei nº 10.406/2002.

§ 3º - A empresa fica dispensada da publicação de qualquer outro ato societário, com exceção de alteração contratual, com base no artigo nº 71 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Fica eleito o foro de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 01 (uma) via, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

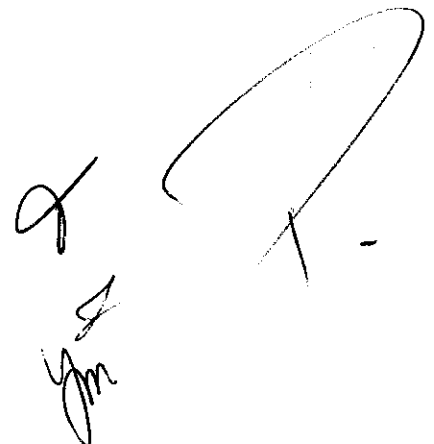
Cruzeiro do Oeste - PR, 11 de Janeiro de 2022.

*-assinado digitalmente-*

**ANDRÉ LONGUINI JUNIOR**

*-assinado digitalmente-*

Advogada: **TATIANI GREGÓRIO DOS REIS GARIBALDI**  
**OAB/PR: 85.708**  
**CPF: 082.748.849-14**





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08274884914	TATIANI GREGORIO DOS REIS
08889332905	ANDRE LONGUINI JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2022 10:11 SOB Nº 20220195048.  
PROTOCOLO: 220195048 DE 12/01/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200357456. CNPJ DA SEDE: 16514870000119.  
NIRE: 41207393137. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/01/2022.  
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 05826387000153

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO - DRIVER LICENSE - PERMISO DE CONDUCCION

2.4.1 NOME E SOBRENOME: CLAUDIO FERNANDO LESCANO  
 1.1 RESIDENCIA: 1702/1982

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 26/08/1973 GUARA/PR

4.1 DATA VIGENCIA: 28/12/2022  
 4.2 VALIDADE: 28/12/2032  
 4.3 DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: 4978513-5 SESP PR

4.4 CPF: 021.839.929-48  
 4.5 N° REGISTRO: 02268486600  
 4.6 CAT: C

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

PRECIZAO: EVA LESCANO

2522180266

ACC	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A									
A1									
B									
B1									
C									
C1									

1.2 OBSERVAÇÕES:

LOCAL: CURITIBA, PR  
 PARANÁ

ASSINATURA DO BRASILEIRO: 08756534118 PR022463081

**CARTA-CREDENCIAL**

À Comissão de Licitação

Ref.: Concorrência nº 002/2023

Objeto: **Lote 01**; Recape asfálticos de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 29.632,14 m<sup>2</sup>, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de serviços tecnológicos.

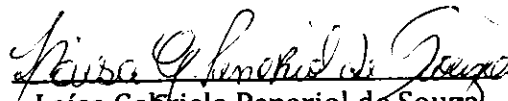
Objeto: **Lote 02**; Recape asfálticos de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 20.549,20 m<sup>2</sup>, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de serviços tecnológicos.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **Laisa Gabriela Penariol de Souza**, carteira de identidade **10.692.947-5- SSP/PR**, na qualidade de responsável legal pela proponente **Alugalila – Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda.**, vem, pela presente, informar a V. S<sup>a</sup> que o senhor **Claudio Fernando Lescano**, carteira de identidade **4.978.513-5 SSP/PR**, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Perobal – PR, 08 de Setembro de 2023.


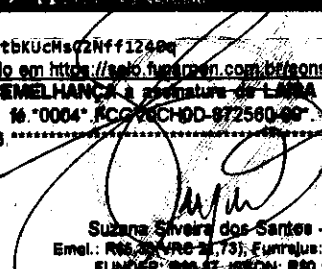
  
Laisa Gabriela Penariol de Souza  
RG n.º 10.692.947-5 SSP/PR  
CPF n.º 085.756.479-03  
Sócia – Administradora

SERVIÇO DISTRITAL  
DE PEROBAL

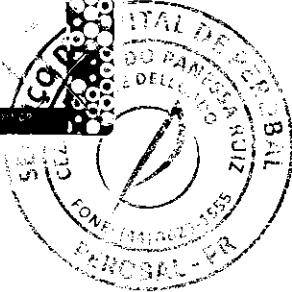


**PIROBAI** S. SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO, FISCALIDADE E FUNDOS DE INVESTIMENTO  
AGENTE DELEGADO  
Cezar Eduardo Panessa Ruiz

Selo nº SFTN1RGutbKUCMsQZNff1290e  
Consulte esse selo em <http://selo.fundapin.com.br/consulta>  
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **LÍDIA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA**. Dou 16.0004. FCG 00CHDD-872560-00. Parobá - PR, 06 de setembro de 2023.

Suzana Siveira dos Santos - Escrevente  
Emel.: R\$1,34 (VRS-21,73); Funrejus: R\$1,34; Selo: R\$1,90.  
FUNDEF: R\$0,12; IRRON: R\$0,16. Total: R\$2,12







Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 04375328000143

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 27227825000108

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**  
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 04**  
**CNPJ Nº 05.826.387/0001-53**  
**NIRE Nº 4120507849-8**

---

**LUIZ PENARIOL DE SOUZA**, brasileiro, natural de Mococa – SP, solteiro, empresário, nascido em 15.02.1980, filho de Luiz Gabriel de Souza e Marli Aparecida Penariol de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 8.117.814-3/SSP-PR, expedida em 13.06.1997 e Cadastro Nacional de Pessoa Física nº 029.241.829-99, residente e domiciliado em Campo Mourão, Paraná, à Av. Irmãos Pereira, 2330, apto 102, CEP 87330-010;

**GABRIEL JOSÉ PENARIOL DE SOUZA**, brasileiro, natural de Mococa – SP, solteiro, empresário, nascido em 29.11.1983, filho de Luiz Gabriel de Souza e Marli Aparecida Penariol de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 8.117.846-1/SSP-PR, expedida em 16.11.2000 e Cadastro Nacional de Pessoa Física nº 039.740.609-60, residente e domiciliado em Guaira, Paraná, à Rua Rui Barbosa, 1538, Apto 41, Edifício Veneza, CEP 85980-000;

**LISIANE PENARIOL DE SOUZA**, brasileira, natural de Mococa – SP, solteira, médica, nascida em 02.06.1985, filha de Luiz Gabriel de Souza e Marli Aparecida Penariol de Souza, portadora da Cédula de Identidade RG nº 38.386.963-8/SSP-SP, expedida em 30.06.2003 e Cadastro Nacional de Pessoa Física nº 008.871.259-13, residente e domiciliada em Guaira, Paraná, à Rua Rui Barbosa, 1538, Apto 41, Edifício Veneza, CEP 85980-000;

**LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 07.04.1993, residente e domiciliada na cidade de Guaira, Paraná, à Rua Rui Barbosa, nº 1.538, Centro, Apto 41, Edifício Veneza, CEP 85980-00, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.692.947-5/SSP-PR e CPF/MF nº 085.756.479-03.

Sócios da sociedade empresarial denominada **ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, com sede em Perobal, Estado do Paraná, CEP 87.538-000, à Rodovia PR 323, s/n, Km 326 + 400 M, devidamente registrada na JUCEPAR sob nº 4120507849-8, em 25 de agosto de 2003, inscrita no CNPJ sob nº 05.826.387/0001-53, por este instrumento de Alteração de Contrato Social, resolvem modificar seu contrato primitivo mediante as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Altera-se os dados do Sócio **LUIZ PENARIOL DE SOUZA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 15.02.1980, filho de Luiz Gabriel de Souza e Marli Aparecida Penariol de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 8.117.814-3-SSP/PR e CPF/MF nº 029.241.829-99, residente e domiciliado na Rua Porto Rico, s/n, CA 256, LT 11, QU 31, Porto Madero, na cidade de Dourados, CEP: 79824-466, Estado de Mato Grosso do Sul.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Altera-se os dados do Sócio **GABRIEL JOSÉ PENARIOL DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 29.11.1983, filho de Luiz Gabriel de Souza e Marli Aparecida Penariol de Souza, portador da cédula de identidade RG nº



**ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**  
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 04**  
**CNPJ Nº 05.826.387/0001-53**  
**NIRE Nº 4120507849-8**

---

8.117.846-1/SSP-PR e CPF/MF nº 039.740.609-60, residente e domiciliado na Avenida Maranhão, s/n, Centro, na cidade de Juara, CEP: 78575-000, Estado de Mato Grosso.

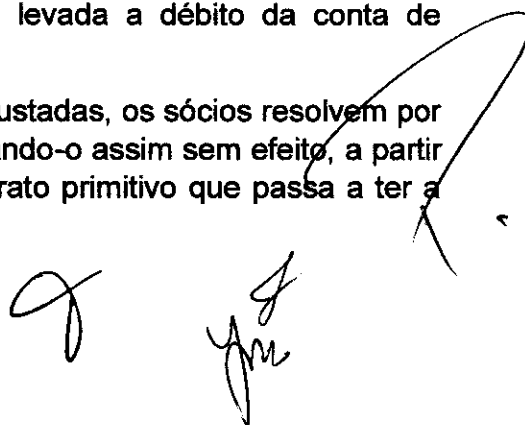
**CLAUSULA TERCEIRA** – Altera-se os dados da Sócia **LISIANE PENARIOL DE SOUZA ROCHA PAES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, nascida em 02.06.1985, filha de Luiz Gabriel de Souza e Marli Aparecida Penariol de Souza, portadora da Cédula de Identidade RG nº 38.386.963-8/SSP-SP e CPF/MF nº 008.871.259-13, residente e domiciliada na Rua Rosa Kaint Nadolny, nº260, Apto 902, Campo Comprido, na cidade de Curitiba, CEP: 81200-525, Estado do Paraná.

**CLAUSULA QUARTA** – Altera-se os dados da Sócia **LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 07.04.1993, filha de Luiz Gabriel de Souza e Marli Aparecida Penariol de Souza, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.692.947-5/SSP-PR e CPF/MF nº 085.756.479-03, residente e domiciliada na Avenida Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, nº470, Apto 1503, Andar 14, Zona 07, na cidade de Maringá, CEP: 87030-010, Estado do Paraná.

**CLAUSULA QUINTA** - A sociedade nomeia nesta data, dois Administradores não sócios em caráter vitalício, de forma irrevogável e irretroatável: **LUIZ GABRIEL DE SOUZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido no dia 13 do mês de Julho de 1949, portador do RG nº4.967.339-7/SSP-SP e CPF nº377.496.928-00, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº1538, Ed. Veneza – Apto.41, Centro, CEP 85980-000, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná e **MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida no dia 28 do mês de Maio de 1959, portadora do RG nº16.520.909-4/SSP-PR e CPF nº829.589.049-20, residente e domiciliada na Rua Cambé, nº 3925, Edifício Ônix, Apto. 1701, Zona II, CEP 87.502-160, Umuarama, Estado do Paraná, com amplos poderes de administração da empresa, podendo praticar todos os atos e assinar todos e quaisquer documentos em conjunto ou separadamente dos sócios ou do outro administrador não sócio, independente da ordem de nomeação e assinatura de qualquer sócio.

**CLAUSULA SEXTA** – Os administradores não sócios **LUIZ GABRIEL DE SOUZA** e **MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA**, ambos acima qualificados, poderão retirar mensalmente e a título de “**PRO-LABORE**” a quantia de até ao máximo permitido pela legislação que regula a matéria e cuja quantia será levada a débito da conta de “**Despesas Gerais**”.

**CLAUSULA SÉTIMA** – À vista das modificações ora ajustadas, os sócios resolvem por este instrumento, **CONSOLIDAR** o contrato social tornando-o assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que passa a ter a seguinte redação:



**ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**  
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 04**  
**CNPJ Nº 05.826.387/0001-53**  
**NIRE Nº 4120507849-8**

---

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, sob o CNPJ nº05.826.387/0001-53 e  
NIRE nº4120507849-8.**

**ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**

**LUIZ PENARIOL DE SOUZA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 15.02.1980, filho de Luiz Gabriel de Souza e Marli Aparecida Penariol de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 8.117.814-3-SSP/PR e CPF/MF nº 029.241.829-99, residente e domiciliado na Rua Porto Rico, s/n, CA 256, LT 11, QU 31, Porto Madero, na cidade de Dourados, CEP: 79824-466, Estado de Mato Grosso do Sul.

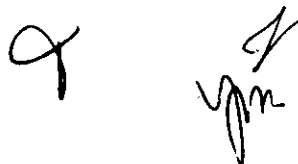
**GABRIEL JOSÉ PENARIOL DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 29.11.1983, filho de Luiz Gabriel de Souza e Marli Aparecida Penariol de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 8.117.846-1/SSP-PR e CPF/MF nº 039.740.609-60, residente e domiciliado na Avenida Maranhão, s/n, Centro, na cidade de Juara, CEP: 78575-000, Estado de Mato Grosso.

**LISIANE PENARIOL DE SOUZA ROCHA PAES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, nascida em 02.06.1985, filha de Luiz Gabriel de Souza e Marli Aparecida Penariol de Souza, portadora da Cédula de Identidade RG nº 38.386.963-8/SSP-SP e CPF/MF nº 008.871.259-13, residente e domiciliada na Rua Rosa Kaint Nadolny, nº260, Apto 902, Campo Comprido, na cidade de Curitiba, CEP: 81200-525, Estado do Paraná.

**LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 07.04.1993, filha de Luiz Gabriel de Souza e Marli Aparecida Penariol de Souza, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.692.947-5/SSP-PR e CPF/MF nº 085.756.479-03, residente e domiciliada na Avenida Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, nº470, Apto 1503, Andar 14, Zona 07, na cidade de Maringá, CEP: 87030-010, Estado do Paraná.

Sócios da sociedade empresarial denominada **ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, com sede em Perobal, Estado do Paraná, CEP 87538-000, à Rodovia PR 323, s/n, Km 326 + 400 M, devidamente registrada na JUCEPAR sob nº 4120507849-8, em 25 de agosto de 2003, inscrita no CNPJ sob nº 05.826.387/0001-53, por este instrumento de Alteração de Contrato Social, resolvem consolidar seu contrato primitivo mediante as cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL E SEDE:** A Sociedade gira sob o nome empresarial de **ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, com sua sede na cidade de Perobal, Estado do Paraná, à Rodovia PR 323, KM 326 + 400 M., CEP 87538-000.



**ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA  
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 04  
CNPJ Nº 05.826.387/0001-53  
NIRE Nº 4120507849-8**

---

**SEGUNDA: ATIVIDADE EMPRESARIAL** – O Objeto Social da Sociedade é a exploração do ramo de drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica, obras urbanas, rodoviárias, ferroviárias, pontes, viadutos, artes especiais, correntes, fundações, sondagens, saneamento, túneis, barragens, obras de conservação rotineiras de rodovias e áreas urbanas, planejamento, administração e execução de projetos, transporte rodoviário de cargas pesadas, máquinas e equipamentos, transporte rodoviário de produtos perigosos, sinalização viária, extração de basalto e comércio de pedras, areia e cascalho, locação de veículos, máquinas e equipamentos sem motorista e mão de obra para a construção civil, comércio varejista de materiais de construção em geral, fabricação e comercialização de artefatos de cimento, usina de asfalto e comercialização de material asfáltico e aproveitamento de jazidas minerais no território nacional.

**TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL** – R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas no presente ato em moeda corrente deste país, ficando assim distribuído entre os sócios:


SÓCIOS	PORCENTAGEM	QUOTAS	CAPITAL
1. Luiz Penariol de Souza	25%	150.000	R\$ 150.000,00
2. Gabriel José Penariol de Souza	25%	150.000	R\$ 150.000,00
3. Lisiane Penariol de Souza	25%	150.000	R\$ 150.000,00
4. Laisa Gabriela Penariol de Souza	25%	150.000	R\$ 150.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>100%</b>	<b>600.000</b>	<b>R\$ 600.000,00</b>

**QUARTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES** – A Sociedade iniciou suas atividades em 25 de agosto de 2003. **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado.

**QUINTA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS** – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**SEXTA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL**

Cabe aos sócios, Luiz Penariol de Souza, Gabriel José Penariol de Souza, Lisiane Penariol de Souza e Laisa Gabriela Penariol de Souza, a administração da sociedade a quem compete, praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, com os poderes e atribuições de representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados ao uso do nome



**ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA  
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 04  
CNPJ Nº 05.826.387/0001-53  
NIRE Nº 4120507849-8**

---

empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**Parágrafo Primeiro:** Facultam-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir procurador em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mesmo, que, no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.;

**Parágrafo Segundo:** A sociedade possui dois Administradores não sócios em caráter vitalício, de forma irrevogável e irretroatável: **LUIZ GABRIEL DE SOUZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido no dia 13 do mês de Julho de 1949, portador do RG nº 4.967.339-7/SSP-SP e CPF nº 377.496.928-00, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 1538, Ed. Veneza – Apto.41, Centro, CEP 85980-000, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná e **MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida no dia 28 do mês de Maio de 1959, portadora do RG nº 16.520.909-4/SSP-PR e CPF nº 829.589.049-20, residente e domiciliada na Rua Cambé, nº 3925, Edifício Ônix, Apto. 1701, Zona II, CEP 87.502-160, Umuarama, Estado do Paraná, com amplos poderes de administração da empresa, podendo praticar todos os atos e assinar todos e quaisquer documentos em conjunto ou separadamente dos sócios ou do outro administrador não sócio, independente da ordem de nomeação e assinatura de qualquer sócio.


**SÉTIMA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS** – A responsabilidade de cada sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**OITAVA: PRESTAÇÃO DE CONTAS** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único:**- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**NONA: FILIAIS** – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA: PRO-LABORE** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de *pro-labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



**ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**  
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 04**  
**CNPJ Nº 05.826.387/0001-53**  
**NIRE Nº 4120507849-8**

---

**Parágrafo Único** – Os administradores não sócios **LUIZ GABRIEL DE SOUZA** e **MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA**, ambos acima qualificados, poderão retirar mensalmente e a título de “**PRO-LABORE**” a quantia de até ao máximo permitido pela legislação que regula a matéria e cuja quantia será levada a débito da conta de “**Despesas Gerais**”.

**DÉCIMA PRIMEIRA: FALECIMENTO** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

**Parágrafo Único:** o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA SEGUNDA: DO DESEMPEDIMENTO** – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**DÉCIMA TERCEIRA:** Quando a maioria dos sócios, que representem mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que, prevista neste a exclusão por causa.

**Parágrafo Único:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento das quotas o disposto na cláusula décima segunda.

**DÉCIMA QUARTA:** A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada com antecedência de 03 (três) dias da data da reunião de sócios.

**Parágrafo Único:** Dispensam-se, as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e hora e ordem do dia.

**DÉCIMA QUINTA:** A Sociedade reger-se-á supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da Lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.





**ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**  
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 04**  
**CNPJ Nº 05.826.387/0001-53**  
**NIRE Nº 4120507849-8**

---

**DÉCIMA SEXTA: FORO** – Fica eleito o foro de Umuarama, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem certos e ajustados, lavram, datam e assinam o presente compromisso em via única.

Perobal – Pr., 19 de Janeiro de 2023.

**SÓCIOS**

\_\_\_\_\_  
**Luiz Penariol de Souza**

\_\_\_\_\_  
**Gabriel José Penariol de Souza**

\_\_\_\_\_  
**Lisiane Penariol de Souza Rocha Paes**

\_\_\_\_\_  
**Laisa Gabriela Penariol de Souza**

**ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS**

\_\_\_\_\_  
**Luiz Gabriel de Souza**

\_\_\_\_\_  
**Marli Aparecida Penariol de Souza**





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00887125913	LISIANE PENARIOL DE SOUZA ROCHA PAES
02924182999	LUIZ PENARIOL DE SOUZA
03974060960	GABRIEL JOSE PENARIOL DE SOUZA
08575647903	LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA
37749692800	LUIZ GABRIEL DE SOUZA
82958904920	MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2023 16:38 SOB N° 20231467524.  
PROTOCOLO: 231467524 DE 13/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303602907. CNPJ DA SEDE: 05826387000153.  
NIRE: 41205078498. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/03/2023.  
ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

## DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial e m 25/08/2003, NIRE: 41205078498, CNPJ: 05.826.387/0001-53, estabelecido(a) na RODOVIA PR 323, S/N KM 326 + 400 M, SUB-URBANO, Perobal - PR, CEP: 87538-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 318

Descrição do Ato: DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Perobal - PR, 19/01/2023

\_\_\_\_\_  
LUIZ PENARIOL DE SOUZA  
Sócio/Administrador

\_\_\_\_\_  
GABRIEL JOSE PENARIOL DE SOUZA  
Sócio/Administrador

\_\_\_\_\_  
LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA  
Sócio/Administrador

\_\_\_\_\_  
LISIANE PENARIOL DE SOUZA ROCHA PAES  
Sócio/Administrador

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00887125913	LISIANE PENARIOL DE SOUZA ROCHA PAES
02924182999	LUIZ PENARIOL DE SOUZA
03974060960	GABRIEL JOSE PENARIOL DE SOUZA
08575647903	LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA
37749692800	LUIZ GABRIEL DE SOUZA
82958904920	MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2023 16:38 SOB N° 20231467540.  
PROTOCOLO: 231467540 DE 13/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303602915. CNPJ DA SEDE: 05826387000153.  
NIRE: 41205078498. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/03/2023.  
ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.826.387/0001-53 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 25/08/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ALUGALILA</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATMDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATMDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**  
**43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**  
**49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**  
**49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos**  
**77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**  
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**  
**42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>ROD PR 323</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO <b>KM 326 + 400 M</b>
---------------------------------	--------------	--------------------------------------

CEP <b>87.538-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SUB URBANO</b>	MUNICÍPIO <b>PEROBA L</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>advgiacom in@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(44) 3642-1545</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2023 às 16:42:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - PR****EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023****DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

Local: Vias diversas - Sede do município de Pérola - PR  
Objeto: Recape asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 20.549,20 m<sup>2</sup>, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico.

08/09/2023



CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
CNPJ: 16.514.870/0001-49

**LONGUINI**  
Construtora

## ÍNDICE

1.0	HABILITAÇÃO	PÁGINA
-----	-------------	--------

**HABILITAÇÃO JURÍDICA**

1.1 CRC.....	01
1.2 Modelo 13.....	02
1.3 Modelo 10.....	03
1.4 CNPJ.....	04
1.5 Contrato Social e Documento do Empresário.....	05 ao 12

**REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

1.6 Certidão Negativa de Débitos Receita Federal.....	13
1.7 Certidão Negativa de Débitos Receita Estadual.....	14
1.8 Certidão Negativa de Débitos Municipais.....	15
1.9 CRF.....	16
2.0 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.....	17

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

2.1 Certidão Registro Crea – Pessoa Física.....	18 e 19
2.2 Certidão Registro Crea – Pessoa Jurídica.....	20 e 21
2.3 Declaração de Recebimento De Documentos.....	22
2.4 Declaração Formal de Dispensa.....	23
2.5 Atestado de Execução de Obras e Acervo Técnico.....	24 ao 33
2.6 Declaração de Responsabilidade Técnica.....	34
2.7 Vínculo Empregatício Profissional.....	35 e 36
2.8 Pessoal Técnico especializado/disponibilidade de veículos.....	37 ao 40
2.9 Cronograma de Utilização de Veículos.....	41 e 42

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

3.0 Capacidade Financeira.....	43
3.1 Balanço, DRE, Recibo, Termo de Abert. e Encerram., Notas Explicativas.....	44 ao 57
3.2 Certidão de Falência e Concordata.....	58
3.3 Certidão Simplificada.....	59
3.4 Modelo 06.....	60

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
CNPJ: 16.514.870/0001-19



**LONGUINI**  
Construtora



000251

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 16.514.870/0001-19 DUNS@: 90\*\*\*\*\*25  
Razão Social: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
Nome Fantasia: LONGUINI CONSTRUTORA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/11/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:****I - Credenciamento****II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 31/12/2023  
FGTS Validade: 11/09/2023  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 12/02/2024

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 18/11/2023  
Receita Municipal Validade: 17/09/2023

**V - Qualificação Técnica****VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 04/09/2023 13:27

CPF: 088.893.329-05 Nome: ANDRE LONGUINI JUNIOR

Ass: \_\_\_\_\_

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
CNPJ: 16.514.870/0001-19

1 de 1



## MODELO 13

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

Local: Vias diversas - Sede do município de Pérola - PR

Objeto: Recape asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 20.549,20 m<sup>2</sup>, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico.

O signatário da presente, o senhor **ANDRÉ LONGUINI JUNIOR**, representante legalmente constituído da proponente **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA** declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Cruzeiro do Oeste, 08 de setembro de 2023.

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
CNPJ: 18.514.870/0001-19

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

André Longuini Junior  
RG: 9.185.564-0/SSP-PR  
CPF: 088.893.329-05  
Administrador

## MODELO 10

## DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

Eu, **ANDRÉ LONGUINI JUNIOR**, RG nº **9.185.564-0/SSP-PR**, legalmente nomeado, representante da proponente **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, CNPJ nº **16.514.870/0001-19** para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de CONCORRÊNCIA Nº 002/2023, declaro, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída

Cruzeiro do Oeste 08 de setembro de 2023.

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
CNPJ: 16.514.870/0001-19

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

André Longuini Junior  
RG: 9.185.564-0/SSP-PR  
CPF: 088.893.329-05  
Administrador


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>16.514.870/0001-19</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/07/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CONSTRUTORA LONGUINI LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LONGUINI CONSTRUTORA</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b> <b>23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente</b> <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b> <b>41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios</b> <b>68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R EDMUNDO MERCER JUNIOR</b>	NÚMERO <b>1565</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>87.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM ALVORADA</b>	MUNICÍPIO <b>CRUZEIRO DO OESTE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LONGUINI_CONSTRUTORA@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(44) 3676-1175/ (44) 3676-1142</b>	UF <b>PR</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/07/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/09/2023 às 09:05:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**  
 CNPJ: 16.514.870/0001-19

Página 1 de 6 000255

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**  
**CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**  
**CNPJ/MF N° 16.514.870/0001-19**  
**NIRE: 41207393137**

ANDRÉ LONGUINI JUNIOR, brasileiro, solteiro, natural de Cruzeiro do Oeste/PR, nascido em 12/03/1999, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 088.893.329-05 e portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 9.185.564-0/SESP-PR, expedido em 03/10/2016, residente e domiciliado sito a Rua Rotary nº 614, Centro, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 87400-000.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, com sede e domicílio sito a Rua Edmundo Mercer Junior nº 1.565, Jardim Alvorada, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 87400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.514.870/0001-19, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207393137 em 13/07/2012, com último arquivamento sob nº 20212539337 em 03/05/2021, resolve alterar o contrato social mediante as cláusulas estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, fica elevado para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**§ Parágrafo Único:** O aumento de capital acima previsto no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) é inteiramente subscrito e integralizado pelo sócio **ANDRÉ LONGUINI JUNIOR**, neste ato, através de parte das reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta “*Lucros Acumulados*”, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido:




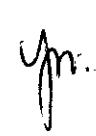
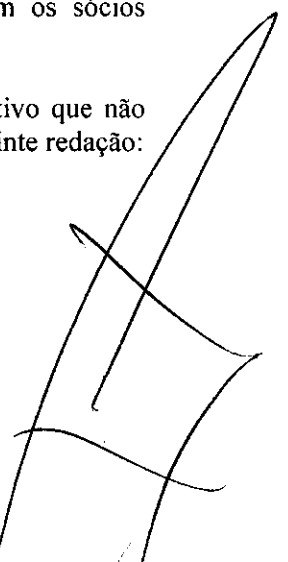


SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANDRÉ LONGUINI JUNIOR	100	1.000.000	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO** - Resolvem os sócios atualizar e consolidar o Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada.

**CLÁUSULA QUARTA** – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato primitivo que não colidem com as disposições do presente instrumento. O Contrato Social, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**  
**CNPJ/MF N.º 16.514.870/0001-19**  
**NIRE: 41207393137**

  
  
  
  
  
  
  
1.5

Página 2 de 6

050256

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**  
**CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**  
**CNPJ/MF N° 16.514.870/0001-19**  
**NIRE: 41207393137**

**ANDRÉ LONGUINI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, natural de Cruzeiro do Oeste/PR, nascido em 12/03/1999, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 088.893.329-05 e portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 9.185.564-0/SESP-PR, expedido em 03/10/2016, residente e domiciliado sito a Rua Rotary nº 614, Centro, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 87400-000.

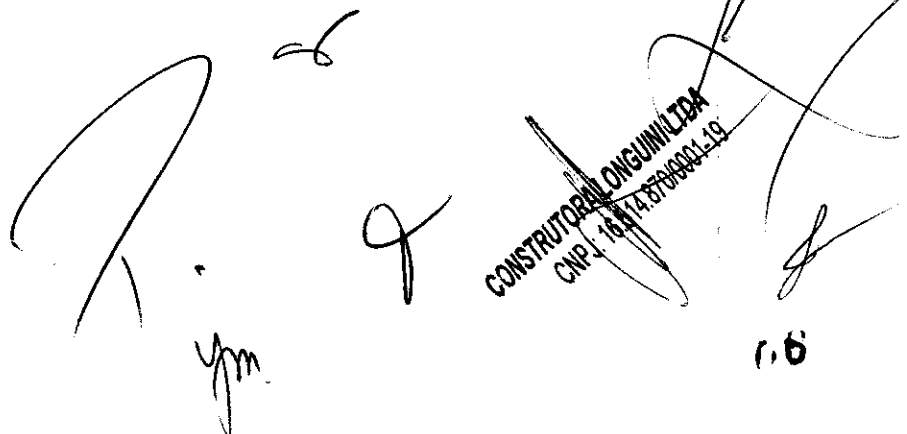
Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, com sede e domicílio na Rua Edmundo Mercer Junior nº 1.565, Jardim Alvorada, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 87400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.514.870/0001-19, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207393137 em 13/07/2012, com último arquivamento sob nº 20212539337 em 03/05/2021, resolvem consolidar o contrato social mediante as cláusulas estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, com sede e domicílio na Rua Edmundo Mercer Junior nº 1.565, Jardim Alvorada, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 87400-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 16/07/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de *“Construção de Estradas de Rodagem, Pontes, Viadutos, Barragens e Túneis, Pavimentação, Conservação, Recuperação e Manutenção de Ruas, Avenidas e Rodovias, Serviço de Infraestrutura Urbana, Obras de Saneamento, Sinalização de Ruas, Avenidas e Rodovias, Construção de Edifícios, Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, Obras de Alvenaria, Aluguel de Imóveis Próprios, Loteamento de Imóveis Próprios, Fabricação de Artefatos de Cimento para Uso na Construção, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Obras de Terraplenagem, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimes, Atividade de Limpeza de Ruas, Caixas de Água, Caixas de Gordura, Tanques de Infiltração, Fossas Sépticas, Sumidouros, Poços de Esgoto, Caixas de Esgoto, Galerias de Águas Pluviais e Tubulações, Boca de Lobo e Retirada de Lama e Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores, Fabricação de Artigos de Asfalto, de Breu, de Alcatrão, de Hulha, de Materiais Similares, Asfaltos Preparados ou Misturas Betuminosas a Base de Asfalto ou Betume ("Out-Backs") Utilizados Principalmente para Revestimento de Estradas, Betumes Fluidificados ("Cut-Backs"), Serviço de Beneficiamento de Minerais não-Metálicos não Associado a Extração e Comércio Atacadista e Varejista de Materiais de Construção em Geral e Construção de Edifícios”.*



1.6

Página 33 de 37  
000257

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO  
CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
CNPJ/MF N° 16.514.870/0001-19  
NIRE: 41207393137**

**CLÁUSULA QUINTA - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** O capital social já integralizado, em moeda corrente do País é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), formado por 600.000,00 (seiscentos mil reais) em moeda corrente no País e 400.000,00 (quatrocentos mil reais), integralizados através de parte dos lucros acumulados na sociedade, conforme saldo credor na conta "Lucros Acumulados", demonstrado no Balanço Patrimonial, encerrado em 31/12/2020.

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANDRÉ LONGUINI JUNIOR	100	1.000.000	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe ao sócio ANDRÉ LONGUINI JUNIOR, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial **isoladamente**.

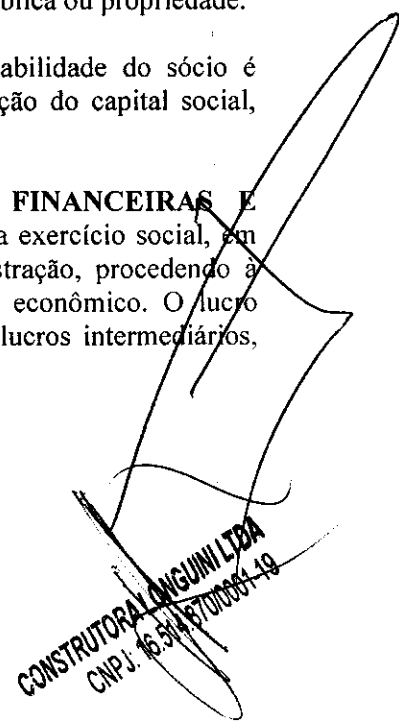
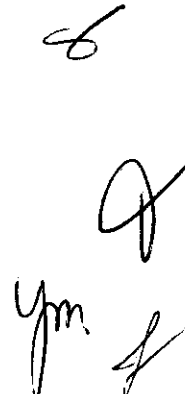
§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, constituir, em nome da sociedade, procurador para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído igualmente entre os sócios, podendo ser distribuídos lucros intermediários,



CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
CNPJ 16.514.870/0001-19

Página 4 de 6  
000258

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO  
CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
CNPJ/MF Nº 16.514.870/0001-19  
NIRE: 41207393137**

sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ **Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRO-LABORE:** O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ **Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:** Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula décima segunda deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS:** A sociedade fica desobrigada da realização de reunião anual de sócios para prestação de contas e demais deliberações, com base no artigo 70 da Lei complementar nº 123 de 14/12/2006.

*(Handwritten signatures)*

**CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**  
CNPJ 16.514.870/0001-19

Página 5 de 6  
000259

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO  
CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
CNPJ/MF N° 16.514.870/0001-19  
NIRE: 41207393137**

§ 1º - As deliberações sociais serão tomadas com base no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

§ 2º - As reuniões dos sócios, quando necessárias, serão convocadas pelos sócios e obedecerá ao quórum estabelecido no Código Civil Brasileiro Lei nº 10.406/2002.

§ 3º - A empresa fica dispensada da publicação de qualquer outro ato societário, com exceção de alteração contratual, com base no artigo nº 71 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Fica eleito o foro de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 01 (uma) via, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

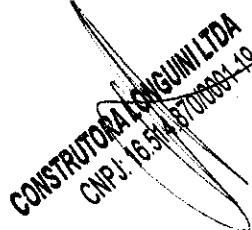
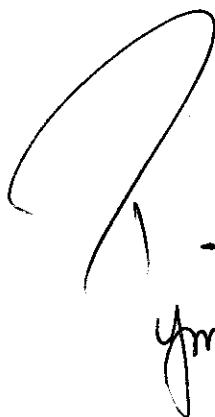
Cruzeiro do Oeste - PR, 11 de Janeiro de 2022.

*-assinado digitalmente-*

**ANDRÉ LONGUINI JUNIOR**

*-assinado digitalmente-*

Advogada: **TATIANI GREGÓRIO DOS REIS GARIBALDI**  
**OAB/PR: 85.708**  
**CPF: 082.748.849-14**



**CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**  
**CNPJ: 16.514.870/0001-19**





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08274884914	TATIANI GREGORIO DOS REIS
08889332905	ANDRE LONGUINI JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2022 10:11 SOB N° 20220195048.  
PROTOCOLO: 220195048 DE 12/01/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200357456. CNPJ DA SEDR: 16514870000119.  
NIRE: 41207393137. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/01/2022.  
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
www.empresafatil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
CNPJ: 16.574.818/0001-19

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 9.185.564-0**

**POLÍCIA DIREITO**



ASSINATURA DO TITULAR

*André Longuini Junior*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **9.185.564-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/10/2016

NOME: **ANDRÉ LONGUINI JUNIOR** **000261**

FILIAÇÃO: ANDRÉ LUIZ LONGUINI  
 FABIANA VALENÇA MADRUGA

NATURALIDADE: CRUZEIRO DO OESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 12/03/1989

DOC. ORIGEM: COMARCA=CRUZEIRO OESTE/PR, DA SEDE  
 C.NASC=14841, LIVRO=13A, FOLHA=114

CPF: 068.893.329-05

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Lei: 13.228 de 18/07/2001

**SELO FUNARPEN**

Tabellionato de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia

Nº **FUY19068**

**TABELIONATO DE NOTAS DE CRUZEIRO DO OESTE/PR**  
 Rua Edmundo Mercor Júnior, 205 - Centro - CEP: 87400-000 - Cruzeiro do Oeste/PR | Fone: (44) 3676-1704  
 Adalberto Pronsati - Tabelião

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.  
 Cruzeiro do Oeste/PR, 06 de Setembro de 2023

*Adalberto Pronsati*

ADALBERTO PRONSATI - TABELIÃO  
 Emol: 4,92 Funrejus: 1,23  
 ISS: 0,12 FUNDEF: 0,24 SELO: 1,00

**CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**  
 CNPJ: 16.500.870/0001-19

*[Handwritten signatures and scribbles]*

TABELIONATO DE NOTAS DE CRUZEIRO DO OESTE/PR  
Rua Edmundo Mercer Júnior, 206 - Centro - CEP: 87409-000 - Cruzeiro do Oeste/PR | Fone: (44) 3676-1704  
Adalberto Pronsati - Tabelião

**AUTENTICACÃO**

A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.  
Cruzeiro do Oeste/PR, 06 de Setembro de 2023

ADALBERTO PRONSATI - TABELIÃO  
Emol: 4,92 Funrefus: 1,23  
ISS: 0,12 FUNDEP: 0,24 SELO: 1,00



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal  
**CPF**  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de inscrição  
**088.893.329-05**

Nome  
**ANDRE LONGUINI JUNIOR**


Nascimento  
**12/03/1999**



Modelo BR/001 - 01/2009

Cartão de não pessoa e atransferível  
Deve ser apresentado junto com o documento do beneficiário

Emissão  
**AGO/2009**



*Handwritten signatures and initials: P, S, J, ym, f*

**CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**  
CNPJ: 16.514.870/0001-19



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**  
CNPJ: 16.514.870/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:39:48 do dia 04/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2023.

Código de controle da certidão: **98C0.55E2.77C8.FB4F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Handwritten signatures and initials]*

**CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**  
CNPJ: 16.514.870/0001-19



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031128067-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 16.514.870/0001-19  
Nome: **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/11/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
CNPJ: 16.514.870/0001-19



**MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE**

*Estado do Paraná*

**DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO**

000265

**Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 1541**

CERTIFICAMOS, conforme requerido por CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, CPF/CNPJ n° 16.514.870/0001-19, para fins DE DIREITO, que EXISTEM DÉBITOS À VENCER RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários, Imobiliários e Avulsos), até a presente data em nome de CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, CPF/CNPJ n° 16.514.870/0001-19, situado (a) na cidade de Cruzeiro do Oeste - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 8882A91B123B921A280B64585AF923CB

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 17/09/2023

Cruzeiro do Oeste - PR, 19 de junho de 2023

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
CNPJ: 16.514.870/0001-19

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 16.514.870/0001-19  
**Razão Social:** CONSTRUTORA LONGUINI LTDA ME  
**Endereço:** RUA EDMUNDO MERCER JUNIOR 1565 / JARDIM ALVORADA / CRUZEIRO DO OESTE / PR / 87400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/08/2023 a 11/09/2023

**Certificação Número:** 2023081303394928443251

Informação obtida em 23/08/2023 10:52:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
CNPJ: 16.514.870/0001-19



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 16.514.870/0001-19  
Certidão n°: 39109661/2023  
Expedição: 04/08/2023, às 08:09:27  
Validade: 31/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 16.514.870/0001-19, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

04/08/2023 08:09:27 - www.tst.jus.br

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
CNPJ: 16.514.870/0001-19





000268

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **120449/2023**

Validade: 02/03/2024

Nome Civil: GEOVANI GARIBALDI CAMPOS

Carteira - CREA-PR Nº :PR-145416/D

Registro Nacional : 1714214338

Registrado(a) desde : 30/03/2015

Filiação : ANISIO ROBERTO DE CAMPOS

JANETE GARIBALDI CAMPOS

Data de Nascimento : 25/02/1993

Documento de Identidade : 10.396.912-3 Orgão Emissor : SSP-PR/PR UF : PR

CPF : 06775255918

Naturalidade : UMUARAMA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau : 15/01/2015

Diplomação : 16/01/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau : 17/12/2016

Diplomação : 06/10/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

61201 - CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

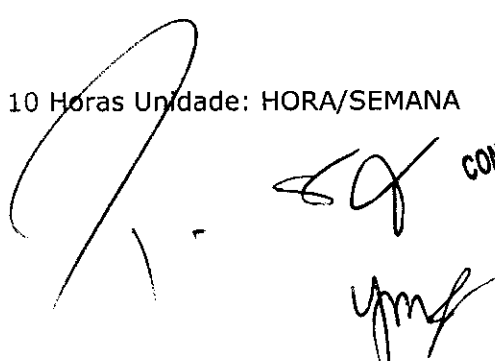
CNPJ: 16514870000119

Desde: 04/07/2017 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

57773 - ANDRE LUIZ LONGUINI

CNPJ: 03716753000196

Desde: 04/07/2017 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA



CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
CNPJ: 165148700001-19

1182

70698 - HEMILLY VALENÇA LONGUINI LTDA

CNPJ: 33072467000104

Desde: 19/06/2023 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

000269

---

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

---

Para fins de: LICITAÇÕES

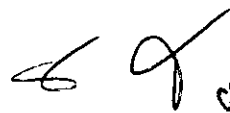
---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 260312/2023.

Emitida via Internet em 04/09/2023 13:35:53

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
CNPJ: 33.072.467/0001-19





O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Certidão nº: 120450/2023

Validade: 05/03/2024

**Razão social:**  
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

**CNPJ:**  
16.514.870/0001-19

**Num. Registro:**  
61201

**Capital Social:**  
R\$ 1.000.000,00

**Endereço:**  
RUA EDMUNDO MERCER JUNIOR, 1565, JARDIM ALVORADA

**CEP:**  
87400-000

**Cidade:**  
CRUZEIRO DO OESTE-PR

**Objetivo Social:**

Construção de Estradas de Rodagem, Pontes, Viadutos, Barragens e Túneis, Pavimentação, Conservação, Recuperação e Manutenção de Ruas, Avenidas e Rodovias, Serviço de Infraestrutura Urbana, Obras de Saneamento, Sinalização de Ruas, Avenidas e Rodovias, Construção de Edifícios, Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, Obras de Alvenaria, Aluguel de Imóveis Próprios, Loteamento de Imóveis Próprios, Fabricação de Artefatos de Cimento para Uso na Construção, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Obras de Terraplenagem, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimos, Atividade de Limpeza de Ruas, Caixas de Água, Caixas de Gordura, Tanques de Infiltração, Fossas Sépticas, Sumidouros, Poços de Esgoto, Caixas de Esgoto, Galerias de Águas Pluviais e Tubulações, Boca de Lobo e Retirada de Lama e Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores, Fabricação de Artigos de Asfalto, de Breu, de Alcatrão, de Hulha, de Materiais Similares, Asfaltos Preparados ou Misturas Betuminosas a Base de Asfalto ou Betume ("Out-Backs") Utilizados Principalmente para Revestimento de Estradas, Betumes Fluidificados ("Cut-Backs"), Serviço de Beneficiamento de Minerais não-Metálicos não Associado a Extração e Comércio Atacadista e Varejista de Materiais de Construção em Geral e Construção de Edifícios.

**Restrição de atividade:**

Ramo de atividades técnicas circunscritas às atribuições dos Responsáveis Técnicos;

Encontra-se quite com o exercício 2023

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 16.514.870/0001-19

**NOME CIVIL: ANDRÉ LONGUINI JUNIOR**

Carteira: PR-201600/D - Data de expedição: 03/03/2022

Desde 09/06/2022 - Carga horária: 10h

Desde 17/03/2022 até 08/06/2022 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28º do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

**NOME CIVIL: GEOVANI GARIBALDI CAMPOS**

Carteira: PR-145416/D - Data de expedição: 30/03/2015

Desde 04/07/2017 - Carga horária: 10h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
CNPJ: 16.514.870/0001-19



Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

**TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º

**NOME CIVIL: LEONARDO GOMES LONGUINI**

Carteira: PR-193514/D - Data de expedição: 10/03/2021

Desde 11/06/2021 - Carga horária: 10h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui atribuições de acordo com o Art. 28 do Decreto Federal n.º 23.569/1933 e o Art. 7º da Lei n.º 5.194/1966 e competências de acordo com o Art. 7º da Resolução n.º 218/1973.

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

**Para fins de: Licitações**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 260313/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/09/2023 13:36:07

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
CNPJ: 16.514.870/0001-19

Página 2 de 2

## MODELO 02

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

Local: Vias diversas - Sede do município de Pérola - PR

Objeto: Recape asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 20.549,20 m<sup>2</sup>, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico.

O signatário do presente, o senhor **ANDRÉ LONGUINI JUNIOR**, representante legalmente constituído da proponente **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Cruzeiro do Oeste, 08 de setembro de 2023.

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
CNPJ: 16.514.871/0001-19

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
André Longuini Junior  
RG: 9.185.564-0/SSP-PR  
CPF: 088.893.329-05  
Administrador

## MODELO 3.1

## DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

Local: Vias diversas - Sede do município de Pérola - PR

Objeto: Recape asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 20.549,20 m<sup>2</sup>, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico.

Nome da Empresa: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

CNPJ nº: 16.514.870/0001-19

Endereço: Rua Edmundo Mercer Junior, nº 1565, Jd. Alvorada

Fone: (44)-3676-1175

E-mail: [longuinlicitacoes@hotmail.com](mailto:longuinlicitacoes@hotmail.com)

Os representantes técnicos da empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA** o Sr. Geovani Garibaldi Campos, devidamente habilitado junto ao CREA 145416/D, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Cruzeiro do Oeste, 08 de setembro de 2023.

  
 Geovani Garibaldi Campos

Crea 145416/D

Responsável Técnico

  
 CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

CNPJ: 16.514.870/0001-19

André Longuini Junior

CREA 201600/D

Responsável Técnico/Administrador



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

800274

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230002647

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GEOVANI GARIBALDI CAMPOS referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GEOVANI GARIBALDI CAMPOS** RNP: 1714214338

Registro: **PR-145416/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720232484850** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 15/05/2023 Baixada em: 26/05/2023 Forma de registro:  
Substituição Participação técnica: Equipe

Empresa contratada: **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE UMUARAMA** CNPJ: 76.247.378/0001-56

Rua: AV RIO BRANCO Nº: 3717

Complemento: CENTRO CÍVICO Bairro: ZONA I

Cidade: UMUARAMA UF: PR CEP: 87501-130

Contrato: 052/2022 celebrado em 26/01/2022 Vinculado a ART: 1720220571620

Valor do contrato: R\$ 1.864.278,89 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV GENERAL MASCARENHAS DE MORAIS Nº: S/N

Complemento: ENTRE RUA IRATI / AV. VITÓRIABairro: ZONA V

Cidade: UMUARAMA

UF: PR

CEP: 87504-090

Coordenadas Geográficas: -23,751177 x -53,316494

Endereço da obra/serviço: R TOCANTINS Nº: S/N

Complemento: ENTRE RUA SÃO LUIZ/ RUA IRATIBairro: ZONA V

Cidade: UMUARAMA

UF: PR

CEP: 87504-070

Coordenadas Geográficas: -23,752772 x -53,315713

Endereço da obra/serviço: AV VITORIA Nº: S/N

Complemento: ENTRE AV. GEN. MASCARENHAS DE M. / RUA AFONSO PENABairro: ZONA V

Cidade: UMUARAMA

UF: PR

CEP: 87504-180

Coordenadas Geográficas: -23,751973 x -53,318625

Endereço da obra/serviço: R CUIABA Nº: S/N

Complemento: ENTRE RUA CLAUDIO M. DA COSTA/AV. RIO GRANDE DO NOBairro: ZONA V

Cidade: UMUARAMA

UF: PR

CEP: 87504-210

Coordenadas Geográficas: -23,752694 x -53,31519

Endereço da obra/serviço: R CLAUDIO MANOEL DA COSTA Nº: S/N

Complemento: ENTRE RUA CARLOS GOMES/ AV. VITÓRIABairro: ZONA V

Cidade: UMUARAMA

UF: PR

CEP: 87504-130

Coordenadas Geográficas: -23,751286 x -53,318064

Endereço da obra/serviço: R SAO LUIZ Nº: S/N

Complemento: ENTRE AV. GEN. MASCARENHAS DE M. / RUA PORTO ALEGRBairro: ZONA V

Cidade: UMUARAMA

UF: PR

CEP: 87504-220

Coordenadas Geográficas: -23,752942 x -53,317328

Endereço da obra/serviço: R BANDEIRANTES Nº: S/N

Complemento: ENTRE RUA CLAUDIO M. DA COSTA/AV. GEN. MASCARENHASBairro: ZONA V

Cidade: UMUARAMA

UF: PR

CEP: 87504-170

Coordenadas Geográficas: -23,751605 x -53,317692

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 157/67/2023.

CAT nº 1720230002647 de 05/06/2023, página 1 de 4



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
CNPJ: 16.514.870/0001-19

24



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

000275

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230002647

Atividade concluída

Endereço da obra/serviço: R SAO MATEUS Nº: S/N

Complemento: ENTRE RUA SÃO LUIZ/ RUA IRATI Bairro: ZONA V

Cidade: UMUARAMA

UF: PR

CEP: 87504-080

Coordenadas Geográficas: -23,751315 x -53,315301

Data de início: 07/02/2022 Conclusão efetiva: 30/01/2023

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Coordenação** Controle de qualidade, Ensaio, Laudo de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 33489,87 M2; **2- Execução** de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 33489,87 M2; **3- Execução** de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 214,18 METRO; **4- Execução** de obra de pavimentação em concreto para vias urbanas, 1909,23 M2; **5- Execução** de obra de sinalização viária, 1622 M2; **6- Execução** de obra de sinalização viária, 76 UNID; **7- Execução** de obra de volume/área de bota-fora - terraplenagem , 864 M3; **8- Execução** de obra de volume/área de aterros - terraplenagem , 112 M3

**Observações:**

CONFORME TERMOS ADITIVOS 01, 02 E 03 AO CONTRATO Nº 052/2022.

**Observações da certidão:**

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1720230002647/2023**

04/09/2023 13:50

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT é válida em todo território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 157767/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 157767/2023.

CAT nº 1720230002647 de 05/06/2023, página 2 de 4



**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**  
CNPJ: 16.514.878/0001-19





# MUNICÍPIO DE UMUARAMA - PR

AV. RIO BRANCO N° 3717 - ZONA 1  
CEP 87501-130 - FONE 44 3621-4141  
CNPJ 76.247.378/0001-56



000276

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATO N° 052/2022

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, CADASTRADO SOB CNPJ N° 76.247.378/0001-56, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA AV. RIO BRANCO N° 3717, UMUARAMA, PR, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS FORAM EXECUTADOS DE ACORDO COM OS PROJETOS, NORMAS E PADRÕES EXIGIDOS.

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, 33.489,87 M², INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO, REVESTIMENTO, PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, URBANIZAÇÃO E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, EM CONSONÂNCIA COM OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS PEÇAS E DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 001/2021 - PMU, LOTE 02.

**LOCAL DA OBRA:** ZONA 05, TRECHOS:

- \* AV. VITÓRIA (ENTRE AV. GEN. MASCARENHAS DE M. E RUA AFONSO PENA);
- \* RUA SÃO LUIZ (ENTRE AV. GEN. MASCARENHAS DE M. E RUA PORTO ALEGRE);
- \* RUA TOCANTINS (ENTRE RUA SÃO LUIZ E RUA IRATI);
- \* RUA BANDEIRANTES (ENTRE RUA CLAUDIO M. DA COSTA E AV. GEN. MASCARENHAS DE M.);
- \* RUA CUIABÁ ENTRE RUA CLAUDIO M. DA COSTA E AV. RIO GRANDE DO NORTE);
- \* RUA SÃO MATEUS (ENTRE RUA SÃO LUIZ E RUA IRATI);
- \* RUA CLAUDIO M. DA COSTA (ENTRE RUA CARLOS GOMES E AV. VITÓRIA);
- \* AV. GENERAL MASCARENHAS DE MORAES (ENTRE RUA IRATI E AV. VITÓRIA).

**EMPRESA:** CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, INSCRITA NO CNPJ 16.514.870/0001-19, COM SEDE À RUA EDMUNDO MERCER JUNIOR, N.º 1565, JARDIM ALVORADA, CIDADE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA:** GEOVANI GARIBALDI CAMPOS - ENG. CIVIL - CREA-PR 145.416/D

**ART EXECUÇÃO:** 1720232484850

**CORRESPONSABILIDADE TÉCNICA:** LEONARDO GOMES LONGUINI - ENG. CIVIL - CREA-PR 193.514/D

**ART EXECUÇÃO:** 1720232580964

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** DE 06/02/2022 A 30/01/2023

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>1. SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	UN	1,00		
<b>2. REVESTIMENTOS</b>					
2.1	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	M2	33489,87		
2.2	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	M2	33489,87		
2.3	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	TON	16,74		
2.4	CBUQ - Reperfilamento (Quantidade menor que 10000 toneladas) - FAIXA F E=1CM	TON	803,76		
2.5	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	TON	45,81		
2.6	CBUQ - CAP Trraço 1 (Quantidade menor que 10000 toneladas) - FAIXA D E=3CM	TON	2411,27		
2.7	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	TON	110,92		
<b>3. MEIO-FIO E SARIETA</b>					
3.1	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). AF 06/2016	M	214,18		
<b>4. SERVIÇOS DE OBRAS</b>					
4.1	Esc. carga e transp. 1a. cat. 6000-8000m (BOTA-FORA)	M3	864,00		
4.2	Esc. carga e transp. 1a. cat. 8000-10000m (ATERRO CALÇADAS)	M3	112,00		
4.3	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	M2	5765,54		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 157/61/2023.

CAT n° 1720230002647 de 05/06/2023, página 3 de 4



Página 2

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
CNPJ: 16.514.870/0001-19



# MUNICÍPIO DE UMUARAMA - PR

AV. RIO BRANCO N° 3717 - ZONA 1  
CEP 87501-130 - FONE 44 3621-4141  
CNPJ 76.247.378/0001-56



030277

4.4	Calçada Concreto ( e = 5,00 cm )	M2	1909,23
4.5	Plantio de Grama em placas	M2	3856,31
4.6	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 04 - 5,94 m2	UN	75,00
5.1	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	M2	1622,00
5.2	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1954 m2/ud) + suporte METÁLICO	UN	47,00
5.3	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	UN	29,00
6.1	Tampa de boca de lobo em concreto FCK 20 Mpa, armada com aço CA-50 de 6,3mm	UN	7,00
7.1	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	UN	52,00
7.2	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	UN	66,00
7.3	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	UN	52,00
7.4	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	UN	52,00
7.5	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	UN	52,00
7.6	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	GB	1,00

UMUARAMA, 25 DE MAIO DE 2023

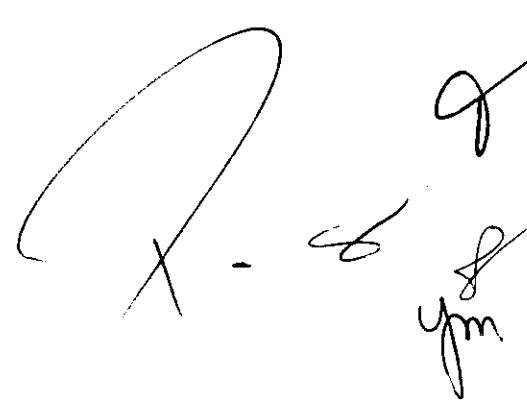
A autenticação e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 157/67/2023.

CAT n° 1720230002647 de 05/06/2023, página 4 de 4



  
**RENATO CABIANCO DOS SANTOS**  
DIRETOR DE OBRAS  
GESTOR DO CONTRATO

  
**HÉLIO DA SILVA JÚNIOR**  
CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA  
FISCAL DO CONTRATO

  
Página 4 de 4  
**CONSTRUTORA LANGUINI LTDA**  
CNPJ 16.514.870/0001-19



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GEOVANI GARIBALDI CAMPOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GEOVANI GARIBALDI CAMPOS** RNP: 1714214338  
Registro: **PR-145416/D**  
Título profissional: **ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **17202020456** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/05/2020 Baixada em: 23/02/2022 Forma de registro: Inicial**  
Participação técnica: **Individual**  
Empresa contratada: **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PÉROLA CNPJ: 81.478.133/0001-70**

Rua: **AVENIDA DONA PÉROLA BYINGTON Nº: 1800**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **PEROLA UF: PR CEP: 87540-000**

Contrato: **30/2020 celebrado em 22/04/2020**

Valor do contrato: **R\$ 2.860.009,21** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ESTRADA CORCOVADO Nº: S/N**

Complemento: **ENTRE PR 182 E ESTRADA IPANEMA Bairro: ZONA RURAL**

Cidade: **PEROLA**

UF: **PR**

CEP: **87540-000**

Coordenadas Geográficas: **-23,819395 x -53,770233**

Endereço da obra/serviço: **ESTRADA GÁVEA Nº: S/N**

Complemento: **ENTRE ESTRADA CORCOVADO E ESTRADA CAÇADOR Bairro: ZONA RURAL**

Cidade: **PEROLA**

UF: **PR**

CEP: **87540-000**

Coordenadas Geográficas: **-23,82167 x -53,765403**

Data de início: **12/05/2020** Conclusão efetiva: **10/02/2022**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias , 33000 M2; 2- Execução de obra de sinalização viária, 220 M2; 3- Execução de obra de sinalização viária, 38 UNID**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, Informando o número do Protocolo: 81243/2022.

CAT nº 1720220000789 de 04/03/2022, página 1 de 6



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
0800 041 0067  
[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**  
CNPJ: 81.478.133/0001-70



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

000279

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220000789

Atividade concluída

Número da ART: 1720210847135 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 18/02/2021 Baixada em: 23/02/2022 Forma de registro:  
Complementar Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PÉROLA** CNPJ: 81.478.133/0001-70

Rua: AVENIDA DONA PÉROLA BYINGTON Nº: 1800

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PEROLA UF: PR CEP: 87540-000

Contrato: 30/2020 celebrado em 22/04/2020 Vinculado a ART: 1720202020456

Valor do contrato: R\$ 2.860.009,21 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA CORCOVADO Nº: S/N

Complemento: ENTRE PR 182 E ESTRADA IPANEMA Bairro: ZONA RURAL

Cidade: PEROLA

UF: PR

CEP: 87540-000

Coordenadas Geográficas: -23,819395 x -53,770233

Endereço da obra/serviço: ESTRADA GÁVEA Nº: S/N

Complemento: ENTRE ESTRADA CORCOVADO E ESTRADA CAÇADOR Bairro: ZONA RURAL

Cidade: PEROLA

UF: PR

CEP: 87540-000

Coordenadas Geográficas: -23,82167 x -53,765403

Data de início: 12/05/2020 Conclusão efetiva: 10/02/2022

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias , 33000 M2; 2- Execução de obra de sinalização viária, 220 M2; 3- Execução de obra de sinalização viária, 38 UNID

**Observações:**

CONFORME 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 61243/2022.

CAT nº 1720220000789 de 04/03/2022, página 2 de 6



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
CNPJ: 81.478.133/0001-70



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

000280

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220000789

Atividade concluída

Número da ART: 172022090001 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 22/02/2022 Baixada em: 23/02/2022 Forma de registro:  
Complementar Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PÉROLA** CNPJ: 81.478.133/0001-70

Rua: AVENIDA DONA PÉROLA BYINGTON Nº: 1800

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PEROLA UF: PR CEP: 87540-000

Contrato: 30/2020 celebrado em 22/04/2020 Vinculado a ART: 1720202020456

Valor do contrato: R\$ 2.746.574,91 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA CORCOVADO Nº: S/N

Complemento: ENTRE PR 182 E ESTRADA IPANEMA Bairro: ZONA RURAL

Cidade: PEROLA

UF: PR

CEP: 87540-000

Coordenadas Geográficas: -23,819395 x -53,770233

Endereço da obra/serviço: ESTRADA GÁVEA Nº: S/N

Complemento: ENTRE ESTRADA CORCOVADO E ESTRADA CAÇADOR Bairro: ZONA RURAL

Cidade: PEROLA

UF: PR

CEP: 87540-000

Coordenadas Geográficas: -23,82167 x -53,765403

Data de início: 12/05/2020 Conclusão efetiva: 10/02/2022

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias , 33000 M2; 2- Execução de obra de sinalização viária, 220 M2; 3- Execução de obra de sinalização viária, 38 UNID

**Observações:**

CONFORME 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do Protocolo: 61243/2022.

CAT nº 1720220000789 de 04/03/2022, página 3 de 6



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0600 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
CNPJ: 16.514.870/0001-19

30



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

000281

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220000789

Atividade concluída

Número da ART: 1720220910212 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 22/02/2022 Baixada em: 23/02/2022 Forma de registro:  
Complementar Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PÉROLA** CNPJ: 81.478.133/0001-70

Rua: AVENIDA DONA PÉROLA BYINGTON Nº: 1800

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PEROLA UF: PR CEP: 87540-000

Contrato: 30/2020 celebrado em 22/04/2020 Vinculado a ART: 1720202020456

Valor do contrato: R\$ 2.778.749,02 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA CORCOVADO Nº: S/N

Complemento: ENTRE PR 182 E ESTRADA IPANEMA Bairro: ZONA RURAL

Cidade: PEROLA

UF: PR

CEP: 87540-000

Coordenadas Geográficas: -23,819395 x -53,770233

Endereço da obra/serviço: ESTRADA GÁVEA Nº: S/N

Complemento: ENTRE ESTRADA CORCOVADO E ESTRADA CAÇADOR Bairro: ZONA RURAL

Cidade: PEROLA

UF: PR

CEP: 87540-000

Coordenadas Geográficas: -23,82167 x -53,765403

Data de início: 12/05/2020 Conclusão efetiva: 10/02/2022

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias , 33390 M2; 2- Execução de obra de volume/área de escavação - terraplenagem , 9349,2 M3; 3- Execução de obra de compactação - terraplenagem , 46746 M2; 4 - Execução de obra de sinalização viária, 222,6 M2; 5- Execução de obra de sinalização viária, 38 UNID

**Observações:**

CONFORME 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1720220000789/2022**

04/09/2023 13:50

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 61243/2022.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 61243/2022.

CAT nº 1720220000789 de 04/03/2022, página 4 de 6



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**  
CNPJ 81.478.133/0001-70

31

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA**, com sede nesta Cidade de Pérola, Estado Paraná, sito à Av. Dona Pérola Byington, 1800 - Centro, Pérola - PR, inscrita no CNPJ nº. 81.478.133/0001-70. ATESTAMOS para os devidos fins de direitos, que fizeram necessários, que a empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.514.870/0001-19, com sede na Cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, situada à Rua Edmundo Mercer Jr., 1565, Jardim Alvorada, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil o Sr. **GEOVANI GARIBALDI CAMPOS**, inscrito no CREA sob o nº PR-145416/D executou com plena qualidade os serviços discriminados abaixo:

DISCRIMINAÇÃO TÉCNICA	
EXECUTORA:	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ:	16.514.870/0001-19
ENG. EXECUÇÃO:	GEOVANI GARIBALDI CAMPOS ENGENHEIRO CIVIL – CREA/PR 145.416-D RNP 1714214338
ART:	1720202020456 (ART Principal) 1720210847135 (Aditivo 01 – Prazo de Vigência e de Execução) 1720220909001 (Aditivo 02 – Redução de Valor) 1720220910212 (Aditivo 03 – Acréscimo de Valor)
OBRA:	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM TRECHO DA ESTRADA GÁVEA E ESTRADA CORCOVADO, NO MUNICÍPIO DE PÉROLA, CONFORME EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020 E CONTRATO nº 030/2020 COM O MUNICÍPIO DE PÉROLA-PR.
ÁREA:	33.390,00 M2
DATA DE INICIO:	12/05/2020
DATA DE CONCLUSÃO:	10/02/2022

**ENDEREÇO DA OBRA:**

- ESTRADA CORCOVADO, S/N, ENTRE A PR-182 E ESTRADA IPANEMA;
- ESTRADA GÁVEA, S/N, ENTRE A ESTRADA CORCOVADO E ESTRADA CAÇADOR;

AMBAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PÉROLA-PR, CEP: 87540-000.

Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 – Pérola/PR – CEP: 87.540-000 - Tel/Fax: (44) 3636-8300.  
CNPJ: 81.478.133/0001 70 – email: [divisaodeobras@perola.pr.gov.br](mailto:divisaodeobras@perola.pr.gov.br)

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 61243/2022

CAT nº 1720220000789 de 04/03/2022, página 5 de 6



CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
CNPJ 16.514.870/0001-19



RELAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. EXECUTADA
<b>1</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>		
1.1	Escavação, Carga e transporte 1ª cat. 0 - 200m	m3	9.349,20
<b>2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
2.1	Regularização, Compactação do Subleito PN (A)	m2	46.746,00
2.2	Solo cimento mist. Pista (4%) 100% PN	m3	5.008,50
2.3	Tratamento Superficial Simples - TSS	m2	33.390,00
2.4	Imprimação Impermeab. Excl. Forn. da emulsão	m2	33.390,00
2.5	Pintura de ligação exclusiva forn. da emulsão	m2	33.390,00
2.6	C.B.U.Q. Exclusive fornecimento de CAP - E= 3cm	ton	2.499,32
2.7	Solo estabilizado sem mistura 100% PN (1ªcat)	m3	5.008,50
<b>3</b>	<b>LIGANTES BETUMINOSOS</b>		
3.1	Fornecimento de CAP - 50/70	ton	121,078
3.2	Fornecimento de Emulsão asfáltica RR - 1C	ton	16,70
3.3	Fornecimento de Emulsão asfáltica RR - 2C	ton	50,09
3.4	Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/ imprimação	ton	33,39
<b>4</b>	<b>SINALIZAÇÃO</b>		
4.1	Faixa de sinalização horizontal com tinta resina acrílica base solvente	m2	222,60
4.2	Placa de sinalização com película refletiva	m2	32,48
4.3	Suporte metálico galvanizado D=2,5' com tampa e aletas anti giro h=3 m	und	38,00
<b>5.0</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>		
5.1	Instalação de Grama em mudas	m2	13.356,00

Pérola-PR, 21 de fevereiro de 2022.

LAILA SALVADEGO  
Engenheira Civil CREA-PR 161225/D  
CPF: 088.634.759-97

LUCIANO WILLIAN LAZARIN  
CPF: 066.932.049-88  
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos.  
Município de Perola-PR

Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 – Pérola/PR – CEP: 87.540-000 - Tel/Fax: (44) 3636-8300.  
CNPJ: 81.478.133/0001-70 – email: [divisaodeobras@perola.pr.gov.br](mailto:divisaodeobras@perola.pr.gov.br)

CONSTRUTORA LONGUINI LIDA  
CNPJ: 16.514.817/0001-19

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do Protocolo: 61243/2022.

CAT nº 1720220000789 de 04/03/2022, página 6 de 6





## MODELO 04

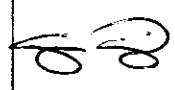
## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

Local: Vias diversas - Sede do município de Pérola - PR

Objeto: Recape asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 20.549,20 m<sup>2</sup>, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU Nº	Data do registro	
01	GEOVANI GARIBALDI CAMPOS	ENGENHEIRO CIVIL	145416-D	30/03/2015	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais/contrato de prestação de serviços.

Cruzeiro do Oeste, 08 de setembro de 2023.

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
CNPJ 16.514.878/0001-19

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

André Longuini Junior

RG: 9.185.564-0/SSP-PR

CPF: 088.893.329-05

Administrador

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

000285

**CONTRATANTE:** CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.514.870/0001-19, situada na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 1565, Jardim Alvorada, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, aqui representada pelo seu empresário **ANDRÉ LONGUINI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 9.185.564-0/SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 088.893.329-05, residente e domiciliado na Rua Rotary nº 614, Centro, Cruzeiro do Oeste/PR, CEP: 87400-000, neste ato denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO:** GEOVANI GARIBALDI CAMPOS, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº PR 145416/D, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 10.396.912-3/SSP-PR e Inscrito no CPF/MF sob nº 067.752.559-18, residente e domiciliado na Rua Curitiba nº 114, Centro, Nova Olimpia, Estado do Paraná, CEP: 87490-000, neste ato denominado **CONTRATADO**.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto** - O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na área de Engenharia Civil, o profissional é contratado na condição de **Responsável Técnico**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Da Carga Horária** - O **CONTRATANTE** terá uma jornada de 10:00 horas semanais, sendo 02:00 horas diárias das 10:00 h às 12:00 h.

**CLAUSULA TERCEIRA: Da Remuneração** - O **CONTRATADO** receberá o equivalente **R\$ 2.200,00** (Dois mil e duzentos reais) mensal.

**CLÁUSULA QUARTA: Do prazo** - O prazo de validade deste contrato é de 04 (quatro) anos com início em 01/07/2021 e término em 01/07/2025, conforme estabelece o Código Civil Lei nº 10.406/2002 Art. 598, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

**CLÁUSULA QUINTA: Do foro** - Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contatados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Cruzeiro do Oeste/PR, 23 de Junho de 2021.

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
CONTRATANTE

GEOVANI GARIBALDI CAMPOS  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

JESSICA WASNY MARTINS ROSELLA  
CPF. 090.832.669-66

ARIANE MEDINO DA SILVA  
CPF. 066.279.679-95

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
CNPJ: 16.514.870/0001-19



**TABELIONATO DE NOTAS DE CRUZEIRO DO OESTE/PR**  
Rua Edmundo Mercer Júnior, 206 - Centro - CEP: 87400-000 - Cruzeiro do Oeste/PR | Fone: (44) 3676-1704  
Adalberto Pronsati - Tabelião

**AUTENTICACÃO**

A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.  
Cruzeiro do Oeste/PR, 06 de Setembro de 2023

ADALBERTO PRONSATI - TABELIÃO

Emol: 4,92 Funrejus: 1,23

ISS: 0,12 FUNDEP: 0,24 SELO: 1,00

**O Selo de Autenticidade  
foi fixado na última  
folha deste documento**

TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE  
Rua Prudente, 504 - Fone: (44) 3676-1100 - CEP: 87400-000 - Cruzeiro do Oeste/PR - Fone: (44) 3676-1104  
Oswaldo Moretto - Agente Interino

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de  
ANDRE LONGUINI JUNIOR  
GEOVANI GARIBALDI CAMPOS

Do que dou fé. Cruzeiro do Oeste/Pr, 25 de Junho  
de 2021

Em testº, da verdade  
*Marcio Moretto de Paula*



MARCIO MORETTO DE PAULA-ESCREVENTE  
SUBSTITUTO  
SELO:01835945VAA000001140321A

**TABELIONATO DE NOTAS DE CRUZEIRO DO OESTE/PR**  
Rua Edmundo Mercier Júnior, 206 - Centro - CEP: 87400-000 - Cruzeiro do Oeste/PR | Fone: (44) 3676-1704  
Adalberto Pronsati - Tabelião

**SELO FUNARPEN**  
Let. 19.228 de 18/07/2001  
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia  
Nº FUY19070

**AUTENTICACÃO**  
A presente fotocópia confere com o original. Dou fé  
Cruzeiro do Oeste/PR, 05 de Setembro de 2023

*Adalberto Pronsati*  
ADALBERTO PRONSATI - TABELIÃO  
Emol: 4,92 Funrejus: 1,23  
ISS: 0,12 FUNDEP: 0,24 SELO: 1,00

*P. ym.*  
*4*  
*9*  
*g*

**CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**  
CNPJ: 16.514.870/0001-19

*[Large handwritten signature]*

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023


Local: Vias diversas - Sede do município de Pérola - PR

Objeto: Recape asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 20.549,20 m<sup>2</sup>, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico.

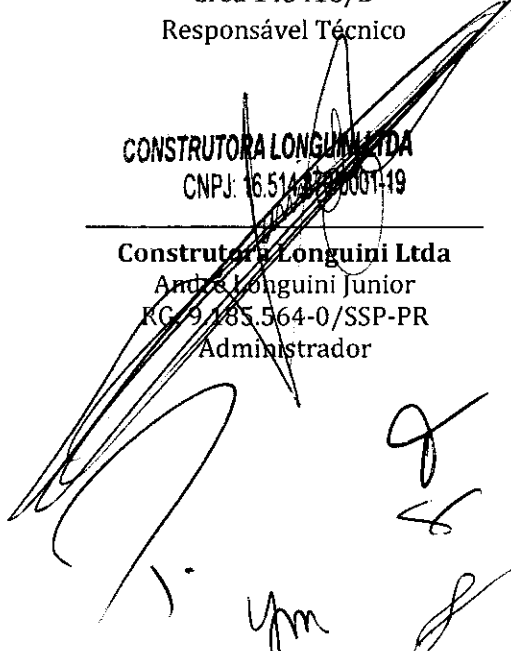
Declaro que a empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, possui disponibilidade de todos equipamentos e pessoal técnico, descritos nos quadros abaixo, necessários para executar o objeto referente à Licitação em epígrafe, bem como, que as instalações da obra (instalações sanitárias, vestiário, lavatório, local de refeições e demais elementos do canteiro de obras) estarão de acordo com o estabelecido na Norma Regulamentar NR-18 (Condições de Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil), do Ministério do Trabalho.

ITEM	PROFISSIONAL	QUALIFICAÇÃO/FUNÇÃO	DOC. DE IDENTIFICAÇÃO	VINCULO COM A EMPRESA/ ADMISSÃO
1	GEOVANI GARIBALDI CAMPOS	ENGENHEIRO CIVIL	PR-145416-D	04/07/2017
2	GILBERTO DONIZETE DE SOUZA	TOPOGRAFO	4.891.394-6 PR	21/09/2018
3	ANDRE LONGUINI JNIIOR	ADMINISTRADOR	9.185.564-0 PR	ADMINISTRADOR
4	CLAUDINEI DA SILVA	PEDREIRO	124.63244.83-8-PR	01/11/2020
5	ALEX ANDRADE E SILVA	MOTORISTA	128.43380.53-9-PR	18/02/2022
6	FABRICIO SCHOTT	ENCARREGADO	11.057.174-7-PR	24/06/2022
7	JEAN CARLOS RIBEIRO	SERVENTE	13.082.898-0 PR	10/11/2022
8	JOÃO PAULO DA SILVA	SERVENTE	16.196.564-2	10/11/2022

Cruzeiro do Oeste - PR, 08 de setembro de 2023.

  
**Geovani Garibaldi Campos**  
 Crea 145416/D  
 Responsável Técnico

**CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**  
 CNPJ: 16.514.327/0001-19

  
**Construtora Longuini Ltda**  
 Andre Longuini Junior  
 RG: 9.185.564-0/SSP-PR  
 Administrador

**RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

000288

DATA: 08/09/2023

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

Local: Vias diversas - Sede do município de Pérola - PR

Objeto: Recape asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 20.549,20 m<sup>2</sup>, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico.

PROP.: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

LOTE	VEÍCULO/MÁQUINA EQUIPAMENTOS	MARCA E MODELO	ANO DE FABRICAÇÃO PLACA	QUANT	ESTADO DE MANUTENÇÃO
	Caminhão Basculante Trucado	Ford Cargo 2422	2011/MIL 8895	1,0	Ótimo
	Caminhão Munck Trucado	Ford Cargo 2422	2006/AOS-7542	1,0	Ótimo
	Caminhão Cabine Estendida	Ford Cargo	2008/ARE-3524	1,0	Ótimo
	Caminhão Pipa Trucado Traçado	VW 31.260	2007/2008 EDC-9490	1,0	Ótimo
	Caminhão VW	VW 13.180	2005/AMU 4069	1,0	Ótimo
	Caminhão VW	VW 13.180	2006/ AOL 1022	1,0	Ótimo
	Caminhão VW	VW 13.180	2002/ AKO 6069	1,0	Ótimo
	Caminhão VW 5140	VW 5140	2011/OFQ 3948	1,0	Ótimo
	Caminhão VW 5140	VW 5140	2011/2012 OFO 3296	1,0	Ótimo
	Caminhão VW 5.140	VW 5.140	2011/2012 OFO 5196		
	Caminhão VW 5150	VW 5.150	2012/2013 OTO-0611	1,0	Ótimo
	Caminhão Basculante Trucado	VW 24.280 Constelation	2017/2018 BBS-5296	1,0	Ótimo
	Caminhão Basculante Trucado	VW 24.280 Constelation	2017/2018 BBS-5298	1,0	Ótimo
	Caminhão Basculante Trucado	VW 24.280 Constelation	2017/2018 BBS-5301	1,0	Ótimo
	Caminhão Basculante Trucado	VW 24.280 Constelation	2017/2018 BBS-5303	1,0	Ótimo
	Caminhão Basculante Trucado	VW 24.280 Constelation	2017/2018 BBS-5304	1,0	Ótimo
	Caminhão Comboio	VW 17.190	2013 / OQI-6119	1,0	Ótimo
	Caminhão Basculante Trucado	VW 24.280 Constelation	2020/2021 BEM-5H63	1,0	Ótimo
	Caminhão Basculante Trucado	VW 24.280 Constelation	2020/2021 BEK-9A75	1,0	Ótimo
	Caminhão Basculante Trucado	VW 24.280 Constelation	2020/2021 BEK-9A81	1,0	Ótimo
	Caminhão Basculante Trucado	VW 24.280 Constelation	2020/2021 BEM-5H79	1,0	Ótimo
	Caminhão Basculante Trucado	VW 24.280 Constelation	2020/2021 BEM-5H81	1,0	Ótimo
	Caminhão Rodotrem	Volvo FH 540	2019 / BDJ-4C79	1,0	Ótimo
	Caminhão Trucado	Volvo FH 400	2011 / AHG-0226	1,0	Ótimo
	Caminhão Basculante Toco	Mercedes MB 1113	1980 / AIN 5297	1,0	Ótimo
	Caminhão	Mercedes MB	1971/CGR-5186	1,0	Ótimo

*[Handwritten signatures and initials]*

**CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**  
CNPJ 16.514.870/0001-15



Nosso melhor projeto é o seu sonho

000289

		1313			
	Caminhão Basculante Trucado	Mercedes MB 1113	1989/AIS 4189	1,0	Ótimo
	Caminhão Baú	Mercedes MB 710 CD	1983/KNM 3207	1,0	Ótimo
	Caminhão Espargidor	MB 1113	1978 CXD 4668	1,0	Ótimo
	Caminhão Espargidor	VW 15.180	2008/ MEV 0E35	1,0	Ótimo
	Caminhão Pipa	Mercedes MB 1513	1980/AEI 2629	1,0	Ótimo
	Caminhão Pipa	Ford F600	1980/AAS-0033	1,0	Ótimo
	Caminhão Pipa	VW 31.320	2011/OWP-1H89	1,0	Ótimo
	Caminhão Pipa	VW 13.180	2010/2011 NYT-1D67	1,0	Ótimo
	Caminhão Pipa	VW 15.180	2006 / DBS-8G46	1,0	Ótimo
	Caminhão Betoneira	SCANIA R 113	1997/CHN 9902	1,0	Ótimo
	Caminhão Betoneira	Scania	1995/1996 BVN-8D81	1,0	Ótimo
	Caminhão Rebocador	Volvo VM 310	2008/2009 IPH 2779	1,0	Ótimo
	Caminhão Cabine Estendida	VW 13.190	AWC-5H90	1,0	Ótimo
	Caminhão Carroceria	Ford F-14000	CPT-3393	1,0	Ótimo
	Carreta Semi Reboque Prancha	Rodomoura	2016 / BAP 1875	1,0	Ótimo
	Motoniveladora	Caterpillar 140H Simples	1996	1,0	Ótimo
	Motoniveladora	Caterpillar 140H Gabinada	2003	1,0	Ótimo
	Motoniveladora	Caterpillar 120K	2011	1,0	Ótimo
	Motoniveladora	Caterpillar 140K	2012	1,0	Ótimo
	Mini Carregadeira	New Holland L220	2014	2,0	Ótimo
	Pá Carregadeira	John Deere	2015	1,0	Ótimo
	Pá Carregadeira	Volvo L60F	2013	1,0	Ótimo
	Pá Carregadeira	LIUGONG 835H	2019/2020	1,0	Ótimo
	Retroescavadeira	New Holland	2013	1,0	Ótimo
	Rolo Compactador Liso	Dynapac CA 15 VA	1986	1,0	Ótimo
	Rolo Compactador Liso (Chapa Grossa)	Dynapac CA-15		1,0	Ótimo
	Rolo Compactador Corrugado	Dynapac CA-15		1,0	Ótimo
	Rolo Compactador Corrugado	Dynapac CA 25	1986	1,0	Ótimo
	Rolo Compactador Corrugado	Tema Terra SPV 84	1987	1,0	Ótimo
	Rolo Compactador Corrugado	Tema Terra SPV 84 - Traçado	1982	1,0	Ótimo
	Rolo Compactador	Tema Terra SPV 68	1989	1,0	Ótimo
	Rolo Compactador	Tema Terra SPV-84		1,0	Ótimo
	Rolo Compactador	Tema Terra SPV-84		1,0	Ótimo
	Rolo de Pneus	Tema Terra SP 8000	1985	1,0	Ótimo
	Rolo de Pneus	XCMG YL16C	2010	1,0	Ótimo
	Vibro Acabadora	CIBER AF 4500	2020	1,0	Ótimo
	Vibro Acabadora	TEREX VDA 600	2005	1,0	Ótimo
	Trator	Massey Ferguson 283	2003	1,0	Ótimo
	Trator	Massey Ferguson 4275	2008	1,0	Ótimo
	Escavadeira Hidráulica	New Holland E215B	2012	1,0	Ótimo
	Retroescavadeira	Volvo BL60	2014	1,0	Ótimo
	Retroescavadeira	Caterpillar 416E	2019	1,0	Ótimo

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten initials and signatures*

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
CNPJ: 16.514.870/0001-19



**LONGUINI**  
Construtora

	Retroescavadeira	Caterpillar 416E	2019	1,0	Ótimo
--	------------------	------------------	------	-----	-------

000290


**Equipamento de Proteção Individual (E.P.I's)**

- Capacetes
- Luvas
- Botas
- Uniforme
- Protetor Auricular





Declaramos, outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra - relacionados serão disponibilizados na obra na eventual contratação.

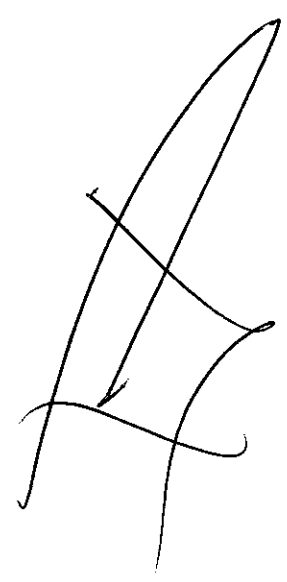
**CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**  
CNPJ: 16.514.870/0001-19

**Construtora Longuini LTDA**  
André Longuini Junior  
RG nº 9.185.564-0 SSP/PR  
CPF nº 088.893.329-05  
Administrador

  
**Geovani Garibaldi Campos**  
Engenheiro Civil  
Crea nº 145416-D  
RG: 10.396.912-3/PR

Conforme Lei Federal nº 5.194/66, Art. 13 e 14





EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 002/2023 - LOTE 01

PROP: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

MUNICÍPIO DE PÉROLA - PR.

OBJETO: RECAPE ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ÁREA DE 29.632,14 M<sup>2</sup>, COMPREENDENDO AS SEGUINTE ETAPAS: SERVIÇOS PRELIMINARES; REVESTIMENTO; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; E ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 330 dias.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS
1	Caminhão Basculante Trucado Pá Carregadeira Retroescavadeira	Utiliz.	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Quant.	03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	Caminhão Basculante Trucado Caminhão Basculante Trucado Caminhão Basculante Trucado Caminhão Basculante Trucado Motoniveladora Caminhão Pipa Caminhão Espargidor Mini Carregadeira Rolo Compactador Tandem Rolo Compactado Liso Rolo de Pneus Vibro Acabadora	Utiliz.	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Quant.	-	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
3	Caminhão Betoneira Caminhão Basculante Trucado Mini Carregadeira Pá Carregadeira	Utiliz.	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X	X
		Quant.	-	-	-	-	-	-	04	04	04	04	04
4	Caminhão Pipa Carretinha de Pintura de Asfalto	Utiliz.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X	X
		Quant.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02
5	Extratora Rotativa à Gasolina	Utiliz.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Quant.	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01

Cruzeiro do Oeste, 08 de setembro de 2023.

**CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**  
 CNPJ 16.514.870/0001-19

Andre Longuini Junior  
 RG nº 9.185.564-0 SSP/PR  
 CPF nº 088.893.329-05  
 Administrador

*(Assinatura)*  
 Geovani Garibaldi Campos  
 Engenheiro Civil  
 Crea nº 145416-D  
 RG: 10.396.912-3/PR

*(Assinatura)*

*(Assinatura)*

*(Assinatura)*

EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 002/2023 – LOTE 02

PROP: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

MUNICÍPIO DE PÉROLA - PR.

OBJETO: RECAPE ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ÁREA DE 20.549,20 M², COMPREENDENDO AS SEGUINTE ETAPAS: SERVIÇOS PRELIMINARES; REVESTIMENTO; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; E ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 dias.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		30	60	90	120	150	180	210	240
			DIAS	DIAS	DIAS	DIAS	DIAS	DIAS	DIAS	DIAS
1	Caminhão Basculante Trucado Pá Carregadeira Retroescavadeira	Utiliz.	X	-	-	-	-	-	-	-
		Quant.	03	-	-	-	-	-	-	-
2	Caminhão Basculante Trucado Caminhão Basculante Trucado Caminhão Basculante Trucado Caminhão Basculante Trucado Motoniveladora Caminhão Pipa Caminhão Espargidor Mini Carregadeira Rolo Compactador Tandem Rolo Compactado Liso Rolo de Pneus Vibro Acabadora	Utiliz.	-	X	X	X	X	X	X	X
		Quant.	-	13	13	13	13	13	13	13
3	Caminhão Betoneira Caminhão Basculante Trucado Mini Carregadeira Pá Carregadeira	Utiliz.	-	-	-	-	-	X	X	X
		Quant.	-	-	-	-	-	04	04	04
4	Caminhão Pipa Carretinha de Pintura de Asfalto	Utiliz.	-	-	-	-	-	-	-	X
		Quant.	-	-	-	-	-	-	-	02
5	Extratora Rotativa à Gasolina	Utiliz.	X	X	X	X	X	X	X	X
		Quant.	01	01	01	01	01	01	01	01

Cruzeiro do Oeste, 08 de setembro de 2023.

**CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**  
CNPJ: 16.514.870/0001-19

Andre Longuini Junior  
RG nº 9.185.564-0 SSP/PR  
CPF nº 088.893.329-05  
Administrador

Geovani Garibaldi Campos  
Engenheiro Civil  
Crea nº 145416-D  
RG: 10.396.912-3/PR

**MODELO Nº 05**

**CAPACIDADE FINANCEIRA**

Ref.: Edital de Concorrência nº 02/2023

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente.

Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

**SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:**

<b>Tipo de índice</b>	<b>Valor em reais</b>	<b>Índice</b>
Liquidez Geral (LG) <b>LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)</b>	$LG = \frac{5.196.077,91 + 0,00}{1.347.854,72 + 743.858,01}$ <i>5.196.077,91</i>	2,48 ✓
Liquidez Corrente (LC) <b>LC = (AC / PC)</b>	$LC = \frac{5.196.077,91}{1.347.854,72}$	3,86 ✓ <i>3,35</i>
Solvência Geral (SG) <b>SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)</b>	$SG = \frac{5.196.077,91 + 10.514.961,16 + 0,00}{1.347.854,72 + 743.858,01}$	7,51 ✓

AC - ativo circulante  
AP - ativo permanente  
PC - passivo circulante

RLP - realizável a longo prazo  
ELP - exigível a longo prazo

**OBS:** Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se os demais.

Cruzeiro do Oeste/ Pr, 04 de Setembro de 2023.

**André Longuini Junior**  
RG: 9.185.564-0/SSP-PR

**CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**  
CNPJ: 10.514.870/0001-19

**José Rogério Dator**  
CRC: PR040612/O-4

**José Rogério Dator**  
CPF: 763.508.279-55  
cra/pr 040612/O-4

## SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
CNPJ: 16.514.870/0001-19 Nire: 41207393137 Scp:  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022  
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)  
Natureza do Livro: LIVRO DIÁRIO  
Identificação do arquivo(hash): B4.28.9D.D8.1B.29.90.1A.C6.FA.4D.8D.E0.99.DB.4D.12.8D.74.65-

Consulta Realizada em: 16/08/2023 05:14:42

## Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

## Situação Atual

## Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

10.1.8

Página 1 de 1

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
CNPJ: 16.514.870/0001-19

José Rogério Dator  
CPF: 763.508.279-53  
CRC/Pr: 040612/0-4

440

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41207393137	CNPJ 16.514.870/0001-19
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA LONGUINI LTDA	

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B4.28.9D.D8.1B.29.90.1A.C6.FA.4D.8D.E0.99.DB.4D.12.8D.74.65	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	76350827953	JOSE ROGERIO DATOR:76350827953	789372274756782601 2	24/04/2023 a 23/04/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	16514870000119	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA:16514870000119	789372273896248426 4	23/02/2023 a 23/02/2024	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	76350827953	JOSE ROGERIO DATOR:76350827953	789372274756782601 2	24/04/2023 a 23/04/2024	-

## NÚMERO DO RECIBO:

B4.28.9D.D8.1B.29.90.1A.C6.FA.4D.8D  
.E0.99.DB.4D.12.8D.74.65-6

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 31/07/2023 às 09:38:29

73.07.DF.93.68.9E.8E.E7  
9D.FF.6D.69.13.5B.11.7E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
CNPJ: 16.514.870/0001-19

José Rogério Dator  
CPF: 763.508.279-53  
crc/pr 040612/E4

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 16.514.870/0001-19

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 7.458.059,50	R\$ 24.846.089,80
Prestação de Serviço c/ Pavimentação Asfáltica		R\$ 7.230.574,15	R\$ 23.618.963,83
Prestação de Serviço c/ Terraplanagem		R\$ 13.530,00	R\$ 0,00
Prestação de Serviço c/ Reforma		R\$ 0,00	R\$ 98.471,50
Venda Merc. Tributada a Vista		R\$ 156.605,35	R\$ 1.128.654,27
Venda Merc. Subst. Tributaria a Vista		R\$ 57.350,00	R\$ 0,00
(-) DEDUCOES		R\$ (498.406,82)	R\$ (1.851.299,61)
ISSQN		R\$ (2.555,28)	R\$ 0,00
(-) ICMS s/ vendas		R\$ (22.584,87)	R\$ (203.157,79)
(-) PIS s/ Faturamento		R\$ (47.459,46)	R\$ (161.499,58)
(-) COFINS s/ Faturamento		R\$ (219.043,62)	R\$ (745.382,69)
(-) CSLL s/ Faturamento		R\$ (80.790,59)	R\$ (268.337,76)
(-) IRPJ s/ Faturamento		R\$ (125.973,00)	R\$ (472.921,79)
RECEITA LIQUIDA		R\$ 6.959.652,68	R\$ 22.994.789,99
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (6.823.624,87)	R\$ (14.793.127,84)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS/MERCADORIAS		R\$ (2.884.439,90)	R\$ (9.146.030,51)
(-) Fretes e Carretos		R\$ (7.326,90)	R\$ (0,00)
Devolução Expedida		R\$ 5.456,30	R\$ 24.353,99
(-) Amostra/Bonificação		R\$ (701,60)	R\$ (341,00)
(-) Compra de Material de Uso e Consumo		R\$ (184.380,04)	R\$ (15.519,32)
(-) Compra de Material para Construção		R\$ (1.427.375,98)	R\$ (2.300.250,53)
(-) Compra de Matéria-prima Asfáltica.		R\$ (1.270.111,68)	R\$ (6.854.273,65)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (589.329,60)	R\$ (959.610,60)
(-) Décimo Terceiro		R\$ (46.524,27)	R\$ (63.275,60)
(-) Férias		R\$ (45.394,93)	R\$ (97.152,05)
(-) Uniformes		R\$ (58.690,50)	R\$ (75.970,16)
(-) FGTS		R\$ (53.717,70)	R\$ (85.988,50)
(-) Despesa c/ Veículos		R\$ (0,00)	R\$ (1.173,88)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (423.116,02)	R\$ (1.813.151,27)
(-) Depreciação e Amortização		R\$ (1.869.809,14)	R\$ (1.664.761,26)
(-) GRFC - Multa Rescisória		R\$ (8.074,26)	R\$ (10.148,23)
(-) Rescisão de Contrato		R\$ (13.752,37)	R\$ (35.827,49)
(-) INSS da empresa		R\$ (188.768,44)	R\$ (311.134,66)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.28.9D.D8.1B.29.90.1A.C6.FA.4D.8D.E0.99.DB.4D.12.8D.74.65-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 2

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
CNPJ: 16.514.870/0001-19

Jose Henrique Dator  
CPF: 763.508.279-53  
crl/pr: 040612/0-4

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 16.514.870/0001-19  
 Número de Ordem do Livro: 9  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ICMS s/ compra		R\$ 88.411,76	R\$ 220.219,51
(-) Manutenção de Equipamentos e Maquinários		R\$ (847.924,92)	R\$ (726.418,09)
(-) Compra mercadorias não especificadas		R\$ (7.624,02)	R\$ (22.705,05)
(-) Aquisição de Serviço		R\$ (74.870,56)	R\$ (0,00)
LUCRO BRUTO		R\$ 136.027,81	R\$ 8.201.662,15
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (123.298,87)	R\$ (774.646,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (123.298,87)	R\$ (774.646,00)
(-) Pró-Labore		R\$ (13.205,85)	R\$ (14.544,00)
(-) Despesa c/ Alimentação		R\$ (1.376,80)	R\$ (1.746,00)
(-) Água, Luz e Telefone		R\$ (8.686,74)	R\$ (1.770,88)
(-) Energia Elétrica		R\$ (0,00)	R\$ (1.579,90)
(-) Material de Uso e Consumo		R\$ (70.408,58)	R\$ (149.806,48)
(-) Despesa c/ Veículos		R\$ (4.229,05)	R\$ (0,00)
(-) Honorários Contábeis		R\$ (25.300,00)	R\$ (26.400,00)
(-) Depreciação e Amortização		R\$ (0,00)	R\$ (229.790,11)
(-) Associação Comercial		R\$ (91,85)	R\$ (0,00)
(-) Manutenção de Máquinas e Equipamentos		R\$ (0,00)	R\$ (349.008,63)
(-) RECEITAS OU DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (148.940,40)	R\$ (247.746,58)
(-) Juros e Multas de Mora		R\$ (0,00)	R\$ (1.106,42)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (5.892,57)	R\$ (19.761,83)
(-) Encargos s/ Financiamentos		R\$ (143.047,83)	R\$ (221.855,95)
(-) Encargos s/ Parcelamentos		R\$ (0,00)	R\$ (5.022,38)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 701,60	R\$ 341,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 701,60	R\$ 341,00
Amostra/Bonificação Recebida		R\$ 701,60	R\$ 341,00
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (135.509,86)	R\$ 7.179.610,57
(-) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 40.000,00	R\$ (0,00)
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 40.000,00	R\$ 0,00
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 40.000,00	R\$ 0,00
Venda de Ativo Imobilizado		R\$ 40.000,00	R\$ 0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R\$ (95.509,86)	R\$ 7.179.610,57
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (95.509,86)	R\$ 7.179.610,57
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (95.509,86)	R\$ 7.179.610,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.28.9D.D8.1B.29.90.1A.C6.FA.4D.8D.E0.99.DB.4D.12.8D.74.65-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 2

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
 CNPJ 16.514.870/0001-19

José Rogério Dator  
 CPF 763.508.279-53  
 cre/pr: 040612/0-4

47

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 16.514.870/0001-19  
 Número de Ordem do Livro: 9  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		<b>R\$ 7.706.187,90</b>	<b>R\$ 15.711.039,07</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 1.947.848,57</b>	<b>R\$ 5.196.077,91</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>		<b>R\$ 1.947.848,57</b>	<b>R\$ 5.196.077,91</b>
CAIXA GERAL		R\$ 1.397.066,70	R\$ 4.356.923,51
Caixa		R\$ 1.397.066,70	R\$ 4.356.923,51
<b>BANCOS CONTA CORRENTE</b>		<b>R\$ 19.811,89</b>	<b>R\$ 125.390,06</b>
Banco Bradesco		R\$ 1,00	R\$ 1,00
Banco Sicredi		R\$ 2,94	R\$ (30.818,98)
Caixa Econômica		R\$ 19.807,95	R\$ 156.208,04
<b>ESTOQUES</b>		<b>R\$ 89.280,00</b>	<b>R\$ 89.280,00</b>
Terrenos		R\$ 89.280,00	R\$ 89.280,00
<b>TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR</b>		<b>R\$ 441.689,98</b>	<b>R\$ 624.484,34</b>
ICMS a Compensar		R\$ 65.826,89	R\$ 82.888,61
INSS a Compensar		R\$ 323.669,04	R\$ 326.231,41
ISSQN a Compensar		R\$ 52.194,05	R\$ 215.364,32
<b>ATIVO PERMANENTE</b>		<b>R\$ 5.758.339,33</b>	<b>R\$ 10.514.961,16</b>
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>R\$ 5.758.339,33</b>	<b>R\$ 10.514.961,16</b>
<b>BENS EM USO</b>		<b>R\$ 8.076.789,70</b>	<b>R\$ 14.727.962,90</b>
Equipamentos de Veículo		R\$ 241.500,00	R\$ 241.500,00
Máquinas e Equipamentos		R\$ 4.984.573,05	R\$ 8.742.746,25
Veículos		R\$ 2.845.755,76	R\$ 5.738.755,76
Móveis e Utensílios		R\$ 4.960,89	R\$ 4.960,89
(-) (-)DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO		R\$ (2.318.450,37)	R\$ (4.213.001,74)
(-) (-)Deprec. Equipamentos de Veículo		R\$ (192.491,23)	R\$ (235.607,78)
(-) (-) Deprec. Máquinas e Equipamentos		R\$ (1.005.158,83)	R\$ (1.786.196,16)
(-) (-) Deprec. Veículos		R\$ (1.120.782,57)	R\$ (2.190.683,98)
(-) (-) Deprec. Móveis e Utensílios		R\$ (17,74)	R\$ (513,82)
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>R\$ 7.706.187,90</b>	<b>R\$ 15.711.039,07</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 1.085.920,82</b>	<b>R\$ 1.347.854,72</b>
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS</b>		<b>R\$ 158.920,56</b>	<b>R\$ 332.768,60</b>
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>		<b>R\$ 32.107,76</b>	<b>R\$ 72.448,95</b>

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.28.9D.D8.1B.29.90.1A.C6.FA.4D.8D.E0.99.DB.4D.12.8D.74.65-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 3

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
 CNPJ: 16.514.870/0001-19

José Rogério Dator  
 CPF: 763.508.279-53  
 cnpj: 040612/0-4

48



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 16.514.870/0001-19  
 Número de Ordem do Livro: 9  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Salários e Ordenados a Pagar		R\$ 22.530,02	R\$ 38.703,58
INSS a Recolher		R\$ 958,47	R\$ 22.850,82
FGTS a Recolher		R\$ 6.864,21	R\$ 9.758,55
Contribuição Confederativa a Recolher		R\$ 813,73	R\$ 0,00
Contribuição Assistencial a Recolher		R\$ 160,97	R\$ 0,00
Pensão Alimentícia		R\$ 766,26	R\$ 844,28
GRFC - Multa Rescisória à pagar		R\$ 14,10	R\$ 291,72
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>		<b>R\$ 126.812,80</b>	<b>R\$ 260.319,65</b>
PIS a Recolher		R\$ 13.078,13	R\$ 11.391,92
COFINS a Recolher		R\$ 60.360,56	R\$ 52.578,16
CSLL à Recolher		R\$ 22.307,81	R\$ 72.209,97
IRPJ à Recolher		R\$ 31.066,30	R\$ 123.735,29
IRRF a Recolher - Retido de P. Física		R\$ 0,00	R\$ 134,31
FUNRURAL a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 270,00
<b>CONTAS A PAGAR</b>		<b>R\$ 3.179,00</b>	<b>R\$ 3.278,68</b>
CONTAS A PAGAR		R\$ 3.179,00	R\$ 3.278,68
Honorários a Pagar		R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
Pró - Labore a Pagar		R\$ 979,00	R\$ 1.078,68
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>		<b>R\$ 923.821,26</b>	<b>R\$ 1.011.807,44</b>
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>		<b>R\$ 923.821,26</b>	<b>R\$ 1.011.807,44</b>
Empréstimo		R\$ 39.239,04	R\$ 0,00
Empréstimos Banco Volkswagen		R\$ 796.250,14	R\$ 551.250,22
Empréstimo Banco Caterpillar S/A		R\$ 112.972,73	R\$ 112.972,73
(-) Juros a Apropriar		R\$ (4.611,35)	R\$ 0,00
(-) Juros a Apropriar Banco Caterpillar S/A		R\$ (20.029,30)	R\$ (20.029,30)
Empréstimo Banco Volkswagen II		R\$ 0,00	R\$ 539.542,32
Juros a Apropriar Banco Volkswagen		R\$ 0,00	R\$ (171.928,53)
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 180.551,31</b>	<b>R\$ 743.858,01</b>
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS - PARC.</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 288.069,92</b>
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - PARCELAMENTO</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 288.069,92</b>
Parcelamento Unificado		R\$ 0,00	R\$ 353.035,17

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.28.9D.D8.1B.29.90.1A.C6.FA.4D/8D.E0.99.DB.4D.12.8D.74.65-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 3

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
 CNPJ: 16.514.870/0001-19

Jose Rogério Dator  
 CPF: 768.508-279-53  
 crc/pr: 040612/0-4

49

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 16.514.870/0001-19

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Juros a Apropriar - Parcelamento Unificado		R\$ 0,00	R\$ (64.965,25)
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		R\$ 180.551,31	R\$ 455.788,09
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		R\$ 180.551,31	R\$ 455.788,09
(-) Juros a Apropriar		R\$ (7.126,57)	R\$ 0,00
Empréstimo Banco Caterpillar S/A		R\$ 234.412,87	R\$ 130.197,19
(-) Juros a Apropriar Banco Caterpillar S/A		R\$ (46.734,99)	R\$ (26.705,67)
Empréstimo Banco Volkswagen II		R\$ 0,00	R\$ 517.061,39
Juros a Apropriar Banco Volkswagen		R\$ 0,00	R\$ (164.764,82)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 6.439.715,77	R\$ 13.619.326,34
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 6.439.715,77	R\$ 13.619.326,34
CAPITAL SOCIAL		R\$ 600.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Subscrito		R\$ 600.000,00	R\$ 1.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 5.839.715,77	R\$ 12.619.326,34
Lucros Acumulados		R\$ 5.839.715,77	R\$ 12.619.326,34

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.28.9D.D8.1B.29.90.1A.C6.FA.4D.8D.E0.99.DB.4D.12.8D.74.65-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 3

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
CNPJ: 16.514.870/0001-19

José Rogério Datar  
CPF: 763.508.279-53  
crc/pr: 040612/0-4

50

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2022**

	2022	2021
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Valores Recebidos de Clientes	24.382.511,88	7.364.405,58
Valores pagos a fornecedores	(12.338.063,33)	(4.424.559,74)
Valores pagos a empregados	(1.151.471,15)	(689.970,06)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	10.892.977,40	2.249.875,78
Tributos pagos	(1.331.024,71)	(573.815,20)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	9.561.952,69	1.676.060,58
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	(99.759,89)	(118.812,48)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	9.462.192,80	1.557.248,10
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
Compras de imobilizado	(5.765.173,20)	(670.199,22)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(5.765.173,20)	(670.199,22)
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	(737.162,79)	(555.204,20)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(737.162,79)	(555.204,20)
Aumento nas Disponibilidades	2.959.856,81	331.844,68
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.397.066,70	1.065.222,02
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	4.356.923,51	1.397.066,70

ANDRÉ LONGUINI JUNIOR  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 088.893.329-05

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
CNPJ: 16.514.870/0001-19

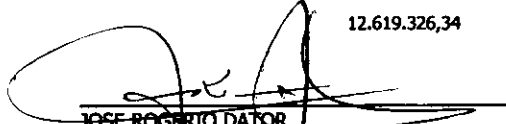
JOSE ROGERIO DATOR  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR040612/O-4  
Técnico Contábil  
CPF: 763.508.279-53  
**José Rogério Dator**  
CPF: 763.508.279-53  
crc/pr: 040612/O-4

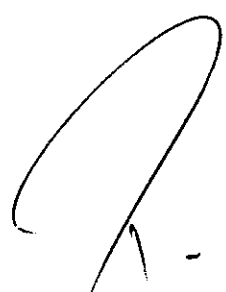
**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

Discriminação	Valor	
	2022	2021
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	5.839.715,77	5.935.225,63
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	7.179.610,57	0,00
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulado	0,00	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00	(95.509,86)
<b>TOTAL</b>	<b>13.019.326,34</b>	<b>5.839.715,77</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>		
Transferência para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	(400.000,00)	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>(400.000,00)</b>	<b>0,00</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>12.619.326,34</b>	<b>5.839.715,77</b>

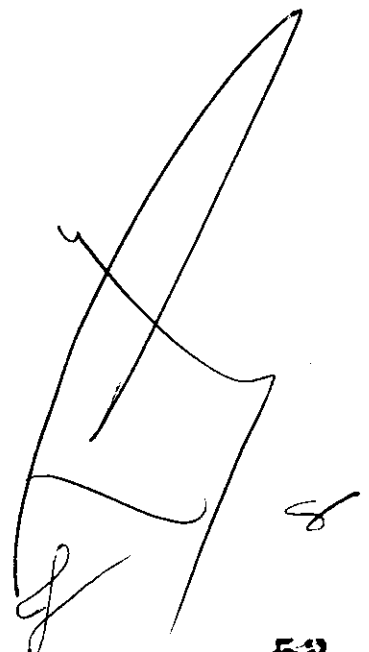
ANDRÉ LONGUINI JUNIOR  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 088.893.329-05

**CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**  
CNPJ: 16.514.870/0001-19

  
JOSE ROGERIO DATOR  
Reg. no CRC - PR sob o no. PR040612/0-4  
Técnico Contábil  
CPF: 763.508.279-53  
**José Rogério Dator**  
CPF: 763.508.279-53  
cra/pr: 040612/0-4







Empresa: **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**  
 CNPJ: 16.514.870/0001-19  
 Insc. Junta Comercial: 41207393137 Data: 13/07/2012

Folha: 0001  
 Número livro: 0001  
 Emissão: 16/08/2023  
 Hora: 08:24:51

## **NOTAS EXPLICATIVAS**

### **01 - CONTEXTO OPERACIONAL**

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA - EPP, cadastrada no CNPJ sob o número 16.514.870/0001-19, constituída em 13/07/2012, tributada pelo Lucro Presumido, com ramo de atividade em Construção de Estradas de Rodagem, Pontes, Viadutos, Barragens e Túneis, Pavimentação, Conservação, Recuperação e Manutenção de Ruas, Avenidas e Rodovias, Serviço de Infraestrutura Urbana, Obras de Saneamento, Sinalização de Ruas, Avenidas e Rodovias, Construção de Edifícios, Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, Obras de Alvenaria, Aluguel de Imóveis Próprios, Loteamento de Imóveis Próprios, Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Obras de Terraplenagem, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para construção sem operador, Exceto Andaimos, Atividade de Limpeza de Ruas, Caixas de Água, Caixas de Gordura, Tanques de Infiltração, Fossas Sêpticas, Sumidouros, Poços de Esgoto, Galerias de Águas Pluviais e Tubulações, Boca de Lobo e Retirada de Lama e Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores, Fabricação de Artigos de Asfalto, de Breu, de Alcatrão, de Hulha, de Materiais Similares, Asfaltos Preparados ou Misturas Betuminosas a Base de Asfalto ou Betume ("Out-Backs") Utilizados Principalmente para Revestimento de Estradas, Betumes Fluidificados ("Cut-Backs"), Serviço de Beneficiamento de Minerais não-Metálicos não Associado a Extração e Comércio Atacadista e Varejista de Materiais de Construção em Geral e Construção de Edifícios. Com sede no município de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, na Rua Edmundo Mercer Junior, 1565 - Jardim Alvorada.

### **02 - POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO**

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2022 e 31 de Dezembro de 2021 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)* adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os administrados da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

#### **2.1 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO:**

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercício.

### **03 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

### **04 - TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)**

De acordo com conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem no desempenho econômico pior que o esperado. Após esta submissão a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de *Impairment* uma vez que não exista indicação relevante de não recuperabilidade.

### **05 - PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS - FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS**

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

### **06 - AJUSTE A VALOR PRESENTE**

O ajuste a valor presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial *pro rata*, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
 CNPJ: 16.514.870/0001-19

José Roberto Dator  
 CPF: 768.508.219-53  
 crc/pr: 04061240-4

**07 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**08 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2022 e 31 de Dezembro de 2021 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

**09 - ATIVOS CIRCULANTES**

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

**9.1 - CAIXA E EQUIVALENTES A CAIXA:** A conta disponibilidades é composta da seguinte maneira:

Caixa	2022	2021
Disponibilidade em moeda nacional	4.356.923,51	1.397.066,70
Banco Bradesco	1,00	1,00
Banco Sicredi	(30.818,98)	2,94
Caixa Economica	156.208,04	19.807,95

**9.2 - ESTOQUES:** Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração, da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000 e estão assim representados:

Tipo da Mercadoria	2022	2021
Terrenos	89.280,00	89.280,00

**9.3 – TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR**

O saldo do INSS a Compensar é proveniente da retenção de créditos gerados pelo emissão de Nota Fiscal. A realização dos créditos se dará através de compensação com débitos gerados nas guias de INSS a recolher.

- ICMS a Compensar – R\$ 82.888,61
- INSS a Compensar – R\$ 326.231,41
- ISSQN a Compensar – R\$ 215.364,32
- IRRF a Compensar – R\$ 0,00

**10 - ATIVOS NÃO CIRCULANTES**

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

**10.1 - IMOBILIZADO:** Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

A seguir consta um comparativo dos valores do ativo imobilizado, percentual de depreciação e valor depreciado acumulado:

	2022	2021	% Depreciação	Valor depreciado acumulado 2022	Valor depreciado acumulado 2021
Máquinas e Equipamentos	8.742.746,25	4.984.573,05	10%	1.786.196,16	1.005.158,83
Veículos	5.738.755,76	2.845.755,76	20%	2.190.683,98	1.120.782,57
Equipamentos de Veículos	241.500,00	241.500,00	20%	235.607,78	192.491,23
Móveis e Utensílios	4.960,89	4.960,89	10%	513,82	17,74

Empresa: **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**  
 CNPJ: 16.514.870/0001-19  
 Insc. Junta Comercial: 41207393137 Data: 13/07/2012

Folha: 0003  
 Número Livro: 0001  
 Emissão: 16/08/2023  
 Hora: 08:24:51

### 11 - PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: *a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passível for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.* (PME, item 4.7).

O Passivo Circulante sendo assim composto:

#### 11.1 - OBRIGAÇÕES SOCIAIS: composto da seguinte forma:

Salários e Ordenados a pagar – R\$ 38.703,58  
 Férias a pagar – R\$ 0,00  
 INSS a recolher – R\$ 22.850,82  
 FGTS a recolher – R\$ 9.758,55  
 Contribuição Confederativa a recolher – R\$ 0,00  
 Contribuição Assistencial a recolher – R\$ 0,00  
 Rescisão de Contrato a Pagar – R\$ 0,00  
 Pensão Alimentícia – R\$ 844,28  
 GRFC – Multa Rescisória a Pagar – 291,72

#### 11.2 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS: correspondem as seguintes rubricas:

PIS a recolher – R\$ 11.391,92  
 COFINS a recolher – R\$ 52.578,16  
 CSLL a recolher – R\$ 72.209,97  
 IRPJ a recolher – R\$ 123.735,29  
 IRRF a Recolher – R\$ 134,31  
 FUNRURAL a Recolher – R\$ 270,00

#### 11.3 - CONTAS A PAGAR: correspondem as seguintes rubricas:

Honorários a pagar – R\$ 2.200,00  
 Pró-Labore a pagar – R\$ 1.078,68

#### 11.4 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS: correspondem as seguintes rubricas:

Empréstimo: R\$ 0,00  
 Empréstimo Banco Volkswagen: R\$ 551.250,22  
 Empréstimo Banco Caterpillar S/A: R\$ 112.972,73  
 Juros a apropriar: R\$ 0,00  
 Juros a apropriar Banco Caterpillar S/A: R\$ 20.029,30  
 Empréstimo Banco Volkswagen II: R\$ 539.542,32  
 Juros a apropriar Banco Volkswagen: R\$ 171.928,53

#### 11.5 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - PARCELAMENTO: correspondem as seguintes rubricas:

Parcelamento Unificado – R\$ 353.035,17  
 Juros a Apropriar – Parcelamento Unificado – R\$ 64.965,25

#### 11.6 – FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO

Empréstimo: R\$ 0,00  
 Juros a apropriar: R\$ 0,00  
 Empréstimo Banco Caterpillar S/A: R\$ 130.197,19  
 Juros a apropriar Banco Caterpillar S/A: R\$ 26.705,67  
 Empréstimo Banco Volkswagen II: R\$ 517.061,39  
 Juros a apropriar Banco Volkswagen: R\$ 164.764,82

### 12 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE

O Passivo não Circulante sendo assim composto:

### 13 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido:

**13.1 - CAPITAL SOCIAL:** Está representado por 1.000.000,00 (Um milhão) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada. A participação societária está assim dividida entre o sócio:

A) André Longuini Junior – ingressou na sociedade em 17/03/2016, como sócio administrador com 100,00% do capital social e possui 1.000.000 quotas o que equivale a R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
 CNPJ: 16.514.870/0001-19

José Rogério Dator  
 CPF: 760.508.279-53  
 crc/pr: 040612/0-4

Empresa: **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**  
 CNPJ: 16.514.870/0001-19  
 Insc. Junta Comercial: 41207393137 Data: 13/07/2012

Folha: 0004  
 Número livro: 0001  
 Emissão: 16/08/2023  
 Hora: 08:24:51

**13.2 - LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS:** A empresa apresenta o seguinte saldo nos anos respectivos a seguir:

2022		2021	
Saldo Anterior:	5.839.715,77	Saldo Anterior:	5.935.225,63
Resultado do Período:	7.179.610,57	Resultado do Período:	(95.509,86)
Distribuição de Lucro:	0,00	Distribuição de Lucro:	0,00
Parc. dos Lucros Inc. ao Cap:	(400.000,00)	Parc. dos Lucros Inc. ao Cap:	0,00
Saldo Final:	12.619.326,34	Saldo Final:	5.839.715,77

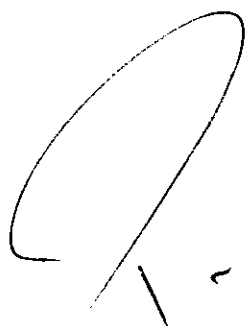
**14 - MÉTODO DE ELABORAÇÃO DA DFC:** O método utilizado para elaboração da DFC é o 'método direto' onde a DFC é elaborada a partir da movimentação diretamente ocorrida nas disponibilidades. Nesse método, são apresentados todos os itens que tenham provocado entrada ou saída de disponibilidades, vale dizer, todos os pagamentos e recebimentos.

  
 ANDRÉ LONGUINI JUNIOR  
 Sócio Administrador  
 CPF: 088.693.329-05

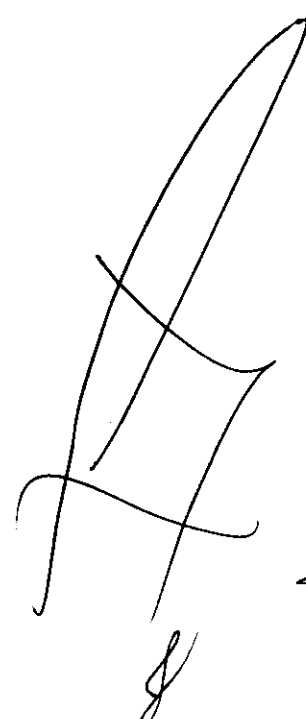
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
 CNPJ: 16.514.870/0001-19

  
 JOSÉ ROGERIO DATOR  
 Reg. no CRC - PR sob nº PR040612/0-4  
 Técnico-Contábil  
 CPF: 763.508.279-53

José Rogério Dator  
 CPF: 763.508.279-53  
 crc/pr: 040612/0-4









50



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 16.514.870/0001-19  
 Número de Ordem do Livro: 9  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

NIRE 41207393137

CNPJ 16.514.870/0001-19

Número de Ordem 9

Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO

Município CRUZEIRO DO OESTE

Data do arquivamento dos atos constitutivos 13/07/2012

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2022

Quantidade total de linhas do arquivo digital 7648

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO

Número de ordem 9

Quantidade total de linhas do arquivo digital 7648

Data de início 01/01/2022

Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.28.9D.D8.1B.29.90.7A.C6.FA.4D.8D.E0.99.DB.4D.12.8D.74.65-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
 CNPJ: 16.514.870/0001-19

José Rogério Dator  
 CPF: 763.508.279-53  
 CRC/PR: 040612/0-4

57



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CRUZEIRO DO OESTE

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CONSTRUTORA LONGUINI  
CNPJ: 16.514.870/0001-19  
Local da Sede: Cruzeiro do Oeste - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CRUZEIRO DO OESTE

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CRUZEIRO DO OESTE, 24 de julho de 2023



JEAN CARLOS FUGIMOTO DE MOURA  
Auxiliar Juramentada - N

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
CNPJ: 16.514.870/0001-19



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA			Protocolo: PRC2317439237		
NIRE : 41207393137 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207393137	CNPJ 16.514.870/0001-19	Data de Ato Constitutivo 13/07/2012	Início de Atividade 16/07/2012		
<b>Endereço Completo</b> Rua EDMUNDO MERCER JUNIOR, Nº 1565, JARDIM ALVORADA - Cruzeiro do Oeste/PR - CEP 87400-000					
<b>Objeto Social</b> CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM, PONTES, VIADUTOS, BARRAGENS E TUNEIS, PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS, SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA URBANA, OBRAS DE SANEAMENTO, SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, OBRAS DE ALVENARIA, ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, CAIXAS DE ÁGUA, CAIXAS DE GORDURA, TANQUES DE INFILTRAÇÃO, FOSSAS SEPTICAS, SUMIDOUROS, POCOS DE ESGOTO, CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E TUBULAÇÕES, BOCA DE LOBO E RETIRADA DE LAMA E COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE ASFALTO, DE BREU, DE ALCATRAO, DE HULHA, DE MATERIAIS SIMILARES, ASFALTOS PREPARADOS OU MISTURAS BETUMINOSAS A BASE DE ASFALTO OU BETUME (OUT-BACKS) UTILIZADOS PRINCIPALMENTE PARA REVESTIMENTO DE ESTRADAS, BETUMES FLUIDIFICADOS (CUT-BACKS), SERVIÇO DE BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ASSOCIADO A EXTRAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.					
<b>Capital Social</b> R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		<b>Porte</b> Demais		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> ANDRE LONGUINI JUNIOR	<b>CPF/CNPJ</b> 088.893.329-05	<b>Participação no capital</b> R\$ 1.000.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> ANDRE LONGUINI JUNIOR	<b>CPF</b> 088.893.329-05	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>		
<b>Data</b> 13/01/2022	<b>Número</b> 20220195048	<b>Ato/eventos</b> 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	<b>ATIVA</b> Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/08/2023, às 16:24:42 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NHE5GCZT.



PRC2317439237

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
CNPJ 16.514.870/0001-19  
de 1

## MODELO 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

O signatário do presente, em nome da proponente **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cruzeiro do Oeste, 08 de setembro de 2023.

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
CNPJ: 16.514.870/0001-19

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
André Longuini Junior  
RG: 9.185.564-0/SSP-PR  
CPF: 088.893.329-05  
Administrador

**CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**

CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

**ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR**

DATA: 08/09/2023

*K-1*

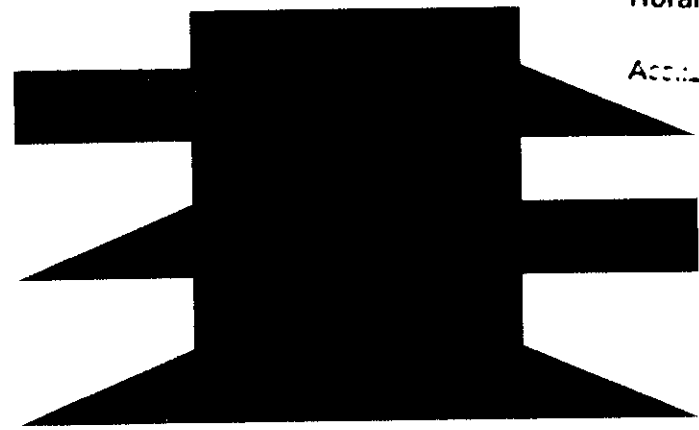
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

Protocolo nº RR-1230 R023

Data: 08/09/2023

Horário: 08:58

Ass: Quiana



*g*

**LONGUINI**



Construtora

000311

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA  
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA  
Nº 002/2023 – PMP

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

**OBJETO: Lote; 01** Recape asfálticos de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 29.632,14 m<sup>2</sup>, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de serviços tecnológicos.

- RUA UNIÃO DOS PALMARES, entre a estrada Perimetral e o fim da rua
- RUA QUINZE DE NOVEMBRO, entre a travessa Imperador e a rua Nilo Peçanha
- RUA FERNÃO DIAS, entre a travessa Imperador e a rua Nildo Peçanha
- RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, entre a avenida Café filho e avenida Presidente Vargas
- RUA FELIPE CAMARÃO, entre a rua Ney Braga e a rua Anita Garibaldi
- RUA NEY BRAGA, entre a rua Bernardino de Campos e a rua Felipe Camarão
- RUA JOSÉ DE ALENCAR, entre a rua Bernardino de Campos e a rua Felipe Camarão
- RUA RUI BARBOSA, entre a rua Bernardino de Campos e a rua Felipe Camarão
- RUA ANTONIO GONZAGA, entre a rua Felipe Camarão e a rua Manoel Ribas



- RUA MANOEL RIBAS, entre a rua Antonio Gonzaga e a rua Anita Garibaldi
- RUA ANITA GARIBALDI, entre a rua Souza Naves e a praça Nelo Mazzini
- RUA OLAVO BILAC (trecho 1), entre a rua Gastão Vidigal e a rua Gonçalves Dais
- RUA OLAVO BILAC (trecho 2), entre a rua Pedro Álvares Cabral e a rua Nestor Vitor
- RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL, entre a rua Bernardino de Campos e a rua Souza Naves
- RUA NESTOR VITOR, entre a rua Bernadino de Campos e a rua Felipe Camarão
- RUA SOUZA NAVES, entre a rua Pedro Álvares Cabral e a avenida Rio Branco
- RUA DOM PEDRO I, entre a avenida Rio branco e a avenida Celso Ramos

Objeto: **Lote 02**; Recape asfálticos de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 20.549,20 m<sup>2</sup>, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de transito; e ensaios de serviços tecnológicos.

- AVENIDA CASTRO ALVES, entre a rua Fernão Dias e a rua Voluntários da Pátria
- AVENIDA PASSOS, pista oeste, entre a rua Fernão Dias e a rua Voluntários da Pátria
- RUA JOAQUIM NABUCO, entre a praça Armando Felipe e a avenida Presidente Vargas
- RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, entre a Avenida Presidente Vargas e a rua Emilio Gomes
- RUA EMILIO GOMES, entre a rua Voluntário da Pátria e a rua Raposo Tavares
- RUA RAPOSO TAVARES (trecho 1), entre a rua Emilio Gomes e a rua Antonio Gonzaga
- RUA ANTONIO GONZAGA, entre a rua Raposo Tavares e a avenida Dona Pérola Byington

- RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO (trecho 1), entre a rua Antonio Peixoto e a rua Felinto Muller
- RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO (trecho 2), entre a rua Gastão Vidigal e a rua Araujo Lima
- RUA ARAUJO LIMA, entre a rua Carlos Gomes e a rua Presidente Castelo Branco
- RUA RAPOSO TAVES (trecho 2), entre a rua Nestor Vitor e a rua Senador Vergueiro
- RUA NESTOR VITOR, entre a rua Raposo Tavares e a rua Presidente Castelo Branco
- RUA SENADOR VERGUEIRO, entre a rua Raposo Tavares e a rua Presidente Castelo Branco
- AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO, entre a rua Santos Dumont e a rua Barão do Cerro Azul
- RUA VALDEMAR RODRIGUES, entre a rua Barão do Cerro Azul e a rua Marechal Deodoro

08/09/2023



**INDICE****1.0 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

1.1	Certificado de Cadastro	01 a 03
1.2	Declarações	04 a 05
1.3	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ	06
1.4	Contrato Social Consolidado	07 a 14

**2.0 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

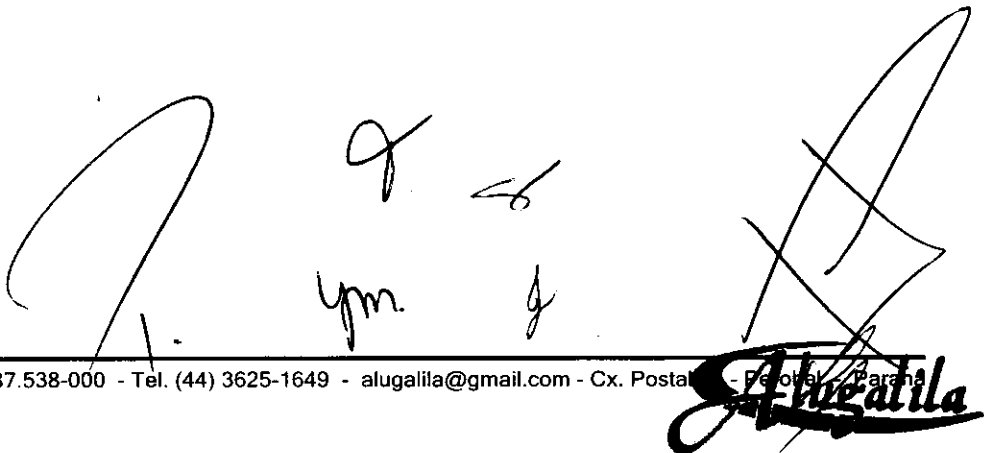
2.1	Certidão Conjunta Tributos Federais e Dívida Ativa da União	15
2.2	Certidão Negativa de Débito Estadual	16 a 18
2.3	Certidão Negativa de Débito Municipal	19
2.4	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF	20
2.5	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	21

**3.0 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

3.1	Certidão de Registro no CREA JURIDICA E FISICA	22 a 25
3.2	Declaração	26 a 27
3.3	Atestado de Execução de Obras e Acervo Técnico	28 a 34
3.4	Declaração	35
3.5	Comprovante de Vínculo	36 a 39
3.6	Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos	40 a 41
3.7	Cronograma de Utilização de Veículos, Máquina e Equipamentos	42 a 43

**4.0 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA**

4.1	Capacidade Financeira	44
4.2	Balanço Patrimonial	45 a 60
4.3	Certidão Negativa de Falência e Concordata	61
4.4	Certidão Simplificada	62 a 63
4.5	Declaração	64





GESTÃO DE  
MATERIAIS  
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP

Departamento de Logística para Contratações Públicas -

Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



**CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO**

**Certificado de Registro Cadastral - Completo**

Certificado N.º 117619/2023  
 Emitido em 07/09/2023 Documento válido por 15 dias.  
 Fornecedor 05.826.387/0001-53 - ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA  
 Endereço ROD PR 323, SN - KM 326 + 400 M - SUBURBANO  
 CEP: 87538-000 Perobal-PR  
 Capital Social R\$ 600.000,00  
 Situação do Cadastro

**REGULAR**

**Documentações a Vencer**

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Certidão Negativa de Tributos Municipais	202308141 835554589 9184	17/08/2023	12/09/2023
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	202308141 835554589 9184	14/08/2023	12/09/2023
206-2	Certidão Negativa de Falência e Concordata	34	10/07/2023	10/09/2023

**Documentações Válidas**

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
4200-0/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	121979/2023	06/09/2023	04/03/2024
206-2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	33617093	10/07/2023	06/01/2024
206-2	Contrato Social	412050784 98	17/05/2013	
206-2	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	058263870 00153	16/05/2023	31/12/2023
206-2	Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado	058263870 00153	29/03/2023	29/03/2024
206-2	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	6EB6.3AA6. 55AF.C548	27/04/2023	24/10/2023
206-2	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	001	27/06/2023	25/06/2024
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	8.117.846-1	24/08/2008	
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	8.117.814-3	13/06/1997	

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 117619/2023

(Continuação)

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	030899548-16	27/06/2023	25/10/2023
206-2	Prova dos administradores em exercício	41205078498	17/05/2013	
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário	008.871.259-13	06/06/2000	
206-2	Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento	002	31/12/2022	30/04/2024
206-2	Alvará de funcionamento	6890	17/01/2023	31/12/2023
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes	085.756.479-03	18/06/2019	

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	Sem Pendência
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	Sem Pendência
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Sem Pendência
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Sem Pendência
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Sem Pendência
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Sem Pendência
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Sem Pendência
4313-4/00	Obras de terraplenagem	Sem Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
902	Serviços de pavimentação, terraplanagem, artes especiais, obras de arte corrente

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
085.756.479-03- LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA	-	05.826.387/0001-53-ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA 67.156.943/0002-60-SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLEANGEM LTD	05.826.387/0001-53-ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (Sócio-Administrador)
029.241.829-99- LUIZ PENARIOL	-	05.826.387/0001-53-ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E	05.826.387/0001-53-ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E

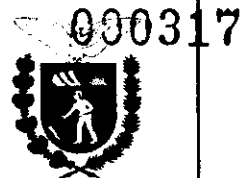


ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP

Departamento de Logística para Contratações Públicas -

Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



## CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

## Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 117619/2023

(Continuação)

## Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
DE SOUZA		SERVIÇOS LTDA 67.156.943/0002-60-SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLEANGEM LTDA 32.420.091/0001-00-URGENCIA CARDIOLOGICA DA GRANDE DOURADOS LTD	SERVIÇOS LTDA (Sócio-Administrador)
008.871.259-13- LISIANE PENARIOL DE SOUZA	-	05.826.387/0001-53-ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA 67.156.943/0002-60-SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLEANGEM LTD	05.826.387/0001-53-ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (Sócio-Administrador)
039.740.609-60- GABRIEL JOSE PENARIOL DE SOUZA	-	05.826.387/0001-53-ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA 67.156.943/0002-60-SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLEANGEM LTD	05.826.387/0001-53-ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (Sócio-Administrador)

## Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
039.740.609-60- GABRIEL JOSE PENARIOL DE SOUZA	-	05.826.387/0001-53-ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA 67.156.943/0002-60-SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLEANGEM LTD	05.826.387/0001-53-ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (Sócio-Administrador)
008.871.259-13- LISIANE PENARIOL DE SOUZA	-	05.826.387/0001-53-ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA 67.156.943/0002-60-SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLEANGEM LTD	05.826.387/0001-53-ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (Sócio-Administrador)
005.756.479-03- LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA	-	05.826.387/0001-53-ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA 67.156.943/0002-60-SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLEANGEM LTD	05.826.387/0001-53-ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (Sócio-Administrador)
029.241.829-99- LUIZ PENARIOL DE SOUZA	-	05.826.387/0001-53-ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA 67.156.943/0002-60-SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLEANGEM LTDA 32.420.091/0001-00-URGENCIA CARDIOLOGICA DA GRANDE DOURADOS LTD	05.826.387/0001-53-ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (Sócio-Administrador)

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no  
[www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) opção: Cadastro de Licitantes do Estado  
 - Certificado emitido gratuitamente.

### DECLARAÇÃO

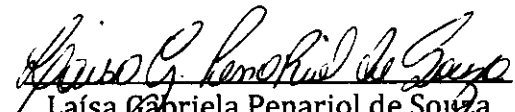
Ref.: Concorrência nº 002/2023

Objeto: **Lote 01**; Recape asfálticos de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 29.632,14 m<sup>2</sup>, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de serviços tecnológicos.

Objeto: **Lote 02**; Recape asfálticos de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 20.549,20 m<sup>2</sup>, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de serviços tecnológicos.

O signatário da presente, a senhora Laisa Gabriela Penariol de Souza, representante legalmente constituído da proponente Alugalila - Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda., declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Perobal - PR, 08 de Setembro de 2023

  
Laisa Gabriela Penariol de Souza  
RG n.º 10.692.947-5 SSP/PR  
CPF n.º 085.756.479-03  
Sócia - Administradora

05.826.387/0001-53  
I.E. 905.36913-37  
ALUGALILA - USINA DE ASFALTO,  
TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME  
ROD. PR 323 KM 326 + 400m  
CX. POSTAL 93  
87.538-000 - PEROBAL - PR

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDENCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL.**

Ref.: Concorrência nº 002/2023

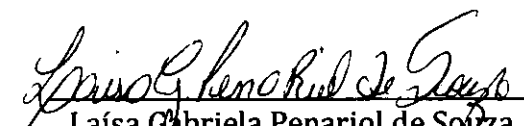
Objeto: **Lote 01**; Recape asfálticos de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 29.632,14 m<sup>2</sup>, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de serviços tecnológicos.

Objeto: **Lote 02**; Recape asfálticos de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 20.549,20 m<sup>2</sup>, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de serviços tecnológicos.

Eu, **Laisa Gabriela Penariol de Souza**, RG Nº **10.692.947-5- SSP/PR**, legalmente nomeado representante da proponente **Alugalila – Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda.**, CNPJ Nº **05.826.387/0001-53**, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de **Concorrência nº 002/2023**, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, parágrafo 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Perobal – PR, 08 de Setembro de 2023.

  
Laisa Gabriela Penariol de Souza  
RG nº 10.692.947-5 SSP/PR  
CPF nº 085.756.479-03  
Sócia – Administradora

**05.826.387/0001-53**  
**I.E. 905.36913-37**  
**ALUGALILA - USINA DE ASFALTO,**  
**TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME**  
ROD. PR 323 KM 326 + 400m  
CX. POSTAL 93  
**87.538-000 - PEROBAL - PR**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.826.387/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/2003
NOME EMPRESARIAL ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALUGALILA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD PR 323	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 326 + 400 M
CEP 87.538-000	BAIRRO/DISTRITO SUB URBANO	MUNICÍPIO PEROBAL
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO advglacomini@hotmail.com
TELEFONE (44) 3642-1545		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/07/2023 às 08:48:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials: *R.*, *J. B.*, *ym*, and the number **6**.

**ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**  
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 04**  
**CNPJ Nº 05.826.387/0001-53**  
**NIRE Nº 4120507849-8**

---

**LUIZ PENARIOL DE SOUZA**, brasileiro, natural de Mococa – SP, solteiro, empresário, nascido em 15.02.1980, filho de Luiz Gabriel de Souza e Marli Aparecida Penariol de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 8.117.814-3/SSP-PR, expedida em 13.06.1997 e Cadastro Nacional de Pessoa Física nº 029.241.829-99, residente e domiciliado em Campo Mourão, Paraná, à Av. Irmãos Pereira, 2330, apto 102, CEP 87330-010;

**GABRIEL JOSÉ PENARIOL DE SOUZA**, brasileiro, natural de Mococa – SP, solteiro, empresário, nascido em 29.11.1983, filho de Luiz Gabriel de Souza e Marli Aparecida Penariol de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 8.117.846-1/SSP-PR, expedida em 16.11.2000 e Cadastro Nacional de Pessoa Física nº 039.740.609-60, residente e domiciliado em Guaira, Paraná, à Rua Rui Barbosa, 1538, Apto 41, Edifício Veneza, CEP 85980-000;

**LISIANE PENARIOL DE SOUZA**, brasileira, natural de Mococa – SP, solteira, médica, nascida em 02.06.1985, filha de Luiz Gabriel de Souza e Marli Aparecida Penariol de Souza, portadora da Cédula de Identidade RG nº 38.386.963-8/SSP-SP, expedida em 30.06.2003 e Cadastro Nacional de Pessoa Física nº 008.871.259-13, residente e domiciliada em Guaira, Paraná, à Rua Rui Barbosa, 1538, Apto 41, Edifício Veneza, CEP 85980-000;

**LAI SA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 07.04.1993, residente e domiciliada na cidade de Guaira, Paraná, à Rua Rui Barbosa, nº 1.538, Centro, Apto 41, Edifício Veneza, CEP 85980-00, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.692.947-5/SSP-PR e CPF/MF nº 085.756.479-03.

Sócios da sociedade empresarial denominada **ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, com sede em Perobal, Estado do Paraná, CEP 87.538-000, à Rodovia PR 323, s/n, Km 326 + 400 M, devidamente registrada na JUCEPAR sob nº 4120507849-8, em 25 de agosto de 2003, inscrita no CNPJ sob nº 05.826.387/0001-53, por este instrumento de Alteração de Contrato Social, resolvem modificar seu contrato primitivo mediante as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Altera-se os dados do Sócio **LUIZ PENARIOL DE SOUZA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 15.02.1980, filho de Luiz Gabriel de Souza e Marli Aparecida Penariol de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 8.117.814-3-SSP/PR e CPF/MF nº 029.241.829-99, residente e domiciliado na Rua Porto Rico, s/n, CA 256, LT 11, QU 31, Porto Madero, na cidade de Dourados, CEP: 79824-466, Estado de Mato Grosso do Sul.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Altera-se os dados do Sócio **GABRIEL JOSÉ PENARIOL DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 29.11.1983, filho de Luiz Gabriel de Souza e Marli Aparecida Penariol de Souza, portador da cédula de identidade RG nº



**ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**  
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 04**  
**CNPJ Nº 05.826.387/0001-53**  
**NIRE Nº 4120507849-8**

---

8.117.846-1/SSP-PR e CPF/MF nº 039.740.609-60, residente e domiciliado na Avenida Maranhão, s/n, Centro, na cidade de Juara, CEP: 78575-000, Estado de Mato Grosso.

**CLAUSULA TERCEIRA** – Altera-se os dados da Sócia **LISIANE PENARIOL DE SOUZA ROCHA PAES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, nascida em 02.06.1985, filha de Luiz Gabriel de Souza e Marli Aparecida Penariol de Souza, portadora da Cédula de Identidade RG nº 38.386.963-8/SSP-SP e CPF/MF nº 008.871.259-13, residente e domiciliada na Rua Rosa Kaint Nadolny, nº260, Apto 902, Campo Comprido, na cidade de Curitiba, CEP: 81200-525, Estado do Paraná.

**CLAUSULA QUARTA** – Altera-se os dados da Sócia **LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 07.04.1993, filha de Luiz Gabriel de Souza e Marli Aparecida Penariol de Souza, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.692.947-5/SSP-PR e CPF/MF nº 085.756.479-03, residente e domiciliada na Avenida Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, nº470, Apto 1503, Andar 14, Zona 07, na cidade de Maringá, CEP: 87030-010, Estado do Paraná.

**CLAUSULA QUINTA** - A sociedade nomeia nesta data, dois Administradores não sócios em caráter vitalício, de forma irrevogável e irretroatável: **LUIZ GABRIEL DE SOUZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido no dia 13 do mês de Julho de 1949, portador do RG nº4.967.339-7/SSP-SP e CPF nº377.496.928-00, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº1538, Ed. Veneza – Apto.41, Centro, CEP 85980-000, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná e **MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida no dia 28 do mês de Maio de 1959, portadora do RG nº16.520.909-4/SSP-PR e CPF nº829.589.049-20, residente e domiciliada na Rua Cambé, nº 3925, Edifício Ônix, Apto. 1701, Zona II, CEP 87.502-160, Umuarama, Estado do Paraná, com amplos poderes de administração da empresa, podendo praticar todos os atos e assinar todos e quaisquer documentos em conjunto ou separadamente dos sócios ou do outro administrador não sócio, independente da ordem de nomeação e assinatura de qualquer sócio.

**CLAUSULA SEXTA** – Os administradores não sócios **LUIZ GABRIEL DE SOUZA** e **MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA**, ambos acima qualificados, poderão retirar mensalmente e a título de “PRO-LABORE” a quantia de até ao máximo permitido pela legislação que regula a matéria e cuja quantia será levada a débito da conta de “Despesas Gerais”.

**CLAUSULA SÉTIMA** – À vista das modificações ora ajustadas, os sócios resolvem por este instrumento, CONSOLIDAR o contrato social tornando-o assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que passa a ter a seguinte redação:



08

  
**Alugalila**

**ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**  
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 04**  
**CNPJ Nº 05.826.387/0001-53**  
**NIRE Nº 4120507849-8**

---

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, sob o CNPJ nº05.826.387/0001-53 e  
NIRE nº4120507849-8.**

**ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**

**LUIZ PENARIOL DE SOUZA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 15.02.1980, filho de Luiz Gabriel de Souza e Marli Aparecida Penariol de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 8.117.814-3-SSP/PR e CPF/MF nº 029.241.829-99, residente e domiciliado na Rua Porto Rico, s/n, CA 256, LT 11, QU 31, Porto Madero, na cidade de Dourados, CEP: 79824-466, Estado de Mato Grosso do Sul.

**GABRIEL JOSÉ PENARIOL DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 29.11.1983, filho de Luiz Gabriel de Souza e Marli Aparecida Penariol de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 8.117.846-1/SSP-PR e CPF/MF nº 039.740.609-60, residente e domiciliado na Avenida Maranhão, s/n, Centro, na cidade de Juara, CEP: 78575-000, Estado de Mato Grosso.

**LISIANE PENARIOL DE SOUZA ROCHA PAES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, nascida em 02.06.1985, filha de Luiz Gabriel de Souza e Marli Aparecida Penariol de Souza, portadora da Cédula de Identidade RG nº 38.386.963-8/SSP-SP e CPF/MF nº 008.871.259-13, residente e domiciliada na Rua Rosa Kaint Nadolny, nº260, Apto 902, Campo Comprido, na cidade de Curitiba, CEP: 81200-525, Estado do Paraná.

**LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 07.04.1993, filha de Luiz Gabriel de Souza e Marli Aparecida Penariol de Souza, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.692.947-5/SSP-PR e CPF/MF nº 085.756.479-03, residente e domiciliada na Avenida Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, nº470, Apto 1503, Andar 14, Zona 07, na cidade de Maringá, CEP: 87030-010, Estado do Paraná.

Sócios da sociedade empresarial denominada **ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, com sede em Perobal, Estado do Paraná, CEP 87538-000, à Rodovia PR 323, s/n, Km 326 + 400 M, devidamente registrada na JUCEPAR sob nº 4120507849-8, em 25 de agosto de 2003, inscrita no CNPJ sob nº 05.826.387/0001-53, por este instrumento de Alteração de Contrato Social, resolvem consolidar seu contrato primitivo mediante as cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL E SEDE:** A Sociedade gira sob o nome empresarial de **ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, com sua sede na cidade de Perobal, Estado do Paraná, à Rodovia PR 323, KM 326 + 400 M., CEP 87538-000.

*[Handwritten signatures and initials]*

09

*Alugalila*

**ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**  
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 04**  
**CNPJ Nº 05.826.387/0001-53**  
**NIRE Nº 4120507849-8**

**SEGUNDA: ATIVIDADE EMPRESARIAL** – O Objeto Social da Sociedade é a exploração do ramo de drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica, obras urbanas, rodoviárias, ferroviárias, pontes, viadutos, artes especiais, correntes, fundações, sondagens, saneamento, túneis, barragens, obras de conservação rotineiras de rodovias e áreas urbanas, planejamento, administração e execução de projetos, transporte rodoviário de cargas pesadas, máquinas e equipamentos, transporte rodoviário de produtos perigosos, sinalização viária, extração de basalto e comércio de pedras, areia e cascalho, locação de veículos, máquinas e equipamentos sem motorista e mão de obra para a construção civil, comércio varejista de materiais de construção em geral, fabricação e comercialização de artefatos de cimento, usina de asfalto e comercialização de material asfáltico e aproveitamento de jazidas minerais no território nacional.

**TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL** – R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas no presente ato em moeda corrente deste país, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	PORCENTAGEM	QUOTAS	CAPITAL
1. Luiz Penariol de Souza	25%	150.000	R\$ 150.000,00
2. Gabriel José Penariol de Souza	25%	150.000	R\$ 150.000,00
3. Lisiane Penariol de Souza	25%	150.000	R\$ 150.000,00
4. Laisa Gabriela Penariol de Souza	25%	150.000	R\$ 150.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>100%</b>	<b>600.000</b>	<b>R\$ 600.000,00</b>

**QUARTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES** – A Sociedade iniciou suas atividades em 25 de agosto de 2003. **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado.

**QUINTA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS** – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**SEXTA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL**

Cabe aos sócios, Luiz Penariol de Souza, Gabriel José Penariol de Souza, Lisiane Penariol de Souza e Laisa Gabriela Penariol de Souza, a administração da sociedade a quem compete, praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, com os poderes e atribuições de representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados ao uso do nome

*[Handwritten signatures and initials]*  
 10 f ym.

*[Handwritten signature]*  
**Alugalila**

**ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**  
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 04**  
**CNPJ Nº 05.826.387/0001-53**  
**NIRE Nº 4120507849-8**

---

empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**Parágrafo Primeiro:** Facultam-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir procurador em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mesmo, que, no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.;

**Parágrafo Segundo:** A sociedade possui dois Administradores não sócios em caráter vitalício, de forma irrevogável e irretroatável: **LUIZ GABRIEL DE SOUZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido no dia 13 do mês de Julho de 1949, portador do RG nº4.967.339-7/SSP-SP e CPF nº377.496.928-00, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº1538, Ed. Veneza – Apto.41, Centro, CEP 85980-000, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná e **MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida no dia 28 do mês de Maio de 1959, portadora do RG nº16.520.909-4/SSP-PR e CPF nº829.589.049-20, residente e domiciliada na Rua Cambé, nº 3925, Edifício Ônix, Apto. 1701, Zona II, CEP 87.502-160, Umuarama, Estado do Paraná, com amplos poderes de administração da empresa, podendo praticar todos os atos e assinar todos e quaisquer documentos em conjunto ou separadamente dos sócios ou do outro administrador não sócio, independente da ordem de nomeação e assinatura de qualquer sócio.

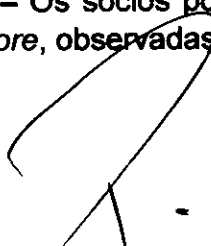
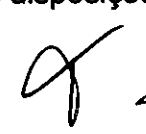

**SÉTIMA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS** – A responsabilidade de cada sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**OITAVA: PRESTAÇÃO DE CONTAS** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único:-** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**NONA: FILIAIS** – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA: PRO-LABORE** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de *pro-labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

  
**Alugalila**

**ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**  
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 04**  
**CNPJ Nº 05.826.387/0001-53**  
**NIRE Nº 4120507849-8**

---

**Parágrafo Único** – Os administradores não sócios **LUIZ GABRIEL DE SOUZA** e **MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA**, ambos acima qualificados, poderão retirar mensalmente e a título de “**PRO-LABORE**” a quantia de até ao máximo permitido pela legislação que regula a matéria e cuja quantia será levada a débito da conta de “**Despesas Gerais**”.

**DÉCIMA PRIMEIRA: FALECIMENTO** – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

**Parágrafo Único:** o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA SEGUNDA: DO DESEMPEDIMENTO** – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**DÉCIMA TERCEIRA:** Quando a maioria dos sócios, que representem mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que, prevista neste a exclusão por causa.

**Parágrafo Único:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento das quotas o disposto na cláusula décima segunda.

**DÉCIMA QUARTA:** A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada com antecedência de 03 (três) dias da data da reunião de sócios.

**Parágrafo Único:** Dispensam-se, as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e hora e ordem do dia.

**DÉCIMA QUINTA:** A Sociedade reger-se-á supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da Lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

**ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**  
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 04**  
**CNPJ Nº 05.826.387/0001-53**  
**NIRE Nº 4120507849-8**

---

**DÉCIMA SEXTA: FORO** – Fica eleito o foro de Umuarama, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem certos e ajustados, lavram, datam e assinam o presente compromisso em via única.

Perobal – Pr., 19 de Janeiro de 2023.

**SÓCIOS**

\_\_\_\_\_  
**Luiz Penariol de Souza**

\_\_\_\_\_  
**Gabriel José Penariol de Souza**

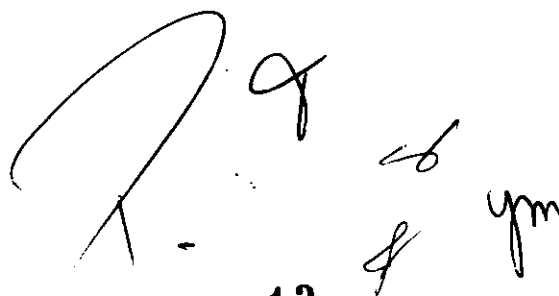
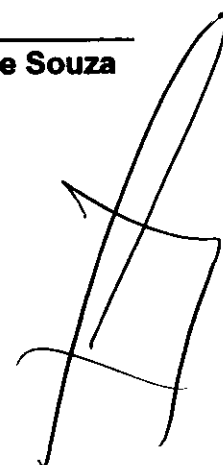
\_\_\_\_\_  
**Lisiane Penariol de Souza Rocha Paes**

\_\_\_\_\_  
**Laisa Gabriela Penariol de Souza**

**ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS**

\_\_\_\_\_  
**Luiz Gabriel de Souza**

\_\_\_\_\_  
**Marli Aparecida Penariol de Souza**





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00887125913	LISIANE PENARIOL DE SOUZA ROCHA PAES
02924182999	LUIZ PENARIOL DE SOUZA
03974060960	GABRIEL JOSE PENARIOL DE SOUZA
08575647903	LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA
37749692800	LUIZ GABRIEL DE SOUZA
82958904920	MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2023 16:38 SOB N° 20231467524.  
PROTOCOLO: 231467524 DE 13/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303602907. CNPJ DA SEDE: 05826387000153.  
NIRE: 41205078498. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/03/2023.  
ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **05.826.387/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:54:04 do dia 27/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2023.

Código de controle da certidão: **6EB6.3AA6.55AF.C548**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030899548-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.826.387/0001-53**  
Nome: **ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 25/10/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Cadastro de Inscrições Estaduais**●● Data/Hora Host CELEPAR  
10/07/2023 - 09 30 58**Informações do Contribuinte**

**Inscrição Estadual** 90636913-37 **Inscrição CNPJ** 05.826.387/0001-53

**Nome Empresarial** Alugaila Usina de Asfalto, Transportes e Servicos Ltda

**Endereço** Rod Pr 323, Sn. Km 326 + 400 M. Sub-Urbano  
87538-000 - Perobal - PR

**Telefone** (19)3682-7900

**E-mail** CONTATO@DECONTABILIDADE.COM.BR

**Atividade Econômica Principal** 4313-4/00 - Obras de Terraplenagem

**Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)** 4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de Construcao em Geral  
0810-0/09 - Extração de Basalto e Beneficiamento Associado  
4211-1/01 - Construcao de Rodovias e Ferrovias

**Características do Estabelecimento** Unidade Não Produtiva (Unidade Auxiliar)

**Unidade Auxiliar** Sede

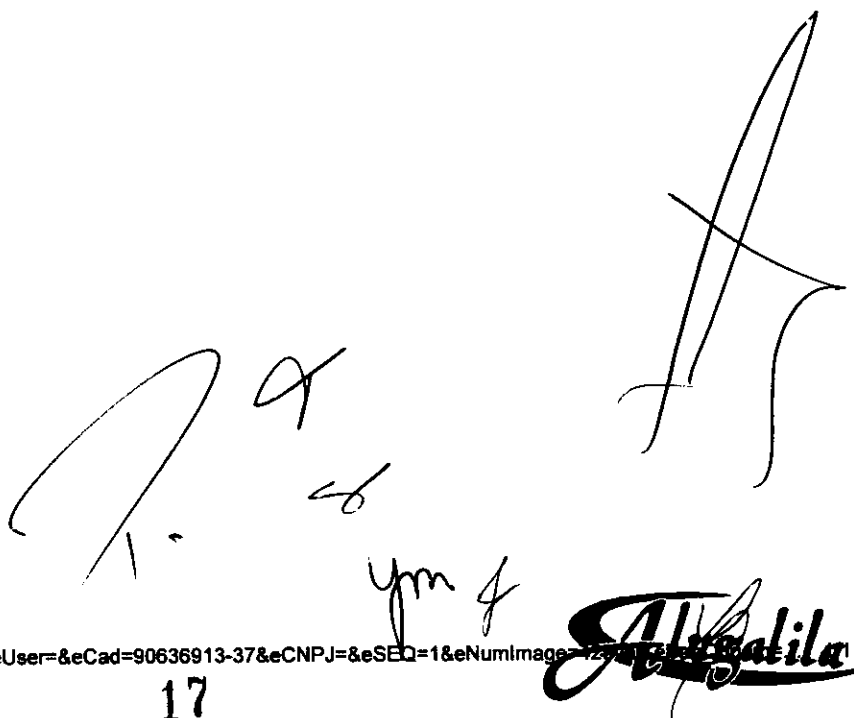
**Início das Atividades** 07/2013

**Código SRP Atual:** 1.1011.112 - Desde 11/2018

**Situação Cadastral Atual:** Ativo - Desde 07/2013

**Regime Pagamento Atual:** 1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 11/2018

**SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):** Maiores informações clique aqui



Handwritten signatures and stamps are present at the bottom of the page. There are several scribbles and a large, stylized signature on the right side. A stamp with the word 'Alugaila' is visible at the bottom right.



**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**

000332

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS  
90636913-37

Inscrição CNPJ  
05.826.387/0001-53

Início das Atividades  
07/2013

**Empresa / Estabelecimento**

Nome Empresarial **ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**  
Título do Estabelecimento  
Endereço do Estabelecimento **ROD PR 323, SN, KM 326 + 400 M - SUB-URBANO - CEP 87538-000**  
**FONE: (19) 3682-7900**  
Município de Instalação **PEROBAL - PR, DESDE 07/2013**  
**( Estabelecimento Matríz )**

**Qualificação**

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 11/2018**  
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM**  
**4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**  
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **0810-0/09 - EXTRACAO DE BASALTO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO**  
**4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS**

**Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	039.740.609-60	GABRIEL JOSE PENARIOL DE SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	029.241.829-99	LUIZ PENARIOL DE SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	377.496.928-00	LUIZ GABRIEL DE SOUZA	ADMINISTRADOR
CPF	829.589.049-20	MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA	ADMINISTRADOR
CPF	008.871.259-13	LISIANE PENARIOL DE SOUZA ROCHA PAES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	085.756.479-03	LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até **21/09/2023**.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90636913-37

Emitido Eletronicamente via Internet  
22/08/2023 8:06:29

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

*[Handwritten signatures]*

**Alugalila**



# MUNICÍPIO DE PEROBAL

000333

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CNPJ Nº 01.612.444/0001-40  
AV. PARANÁ, 609 - 87.538-000 PEROBAL PR  
tributacao@perobal.pr.gov.br

## Certidão Negativa de Débitos Nº 1024 / 2023

Inscrição Municipal ....: 2 - 689  
CPF / CNPJ .....: 05.826.387/0001-53  
Proprietário .....: ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS  
Endereço .....: ESTAD. RO DO VIA PR 323, 0  
Bairro .....: SETOR INDUSTRIAL - EXPANSÃO URBANA

CERTIFICA, que revendo os registros de lançamentos dos tributos imobiliários, a EMPRESA acima informado NADA CONSTA haver tributos vencidos junto a Fazenda Pública até a presente data.

A Fazenda Pública Municipal, reserva do direito de exigir tributos apurados após a expedição da presente certidão, conforme previsto no artigo 244 da Lei Municipal nº 061/2012 (Código Tributário Municipal) e artigo 173 da Lei nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional).

A presente tem validade de **30 dias** a contar da data da sua expedição, conforme previsto no artigo 243 § 5º da Lei Municipal nº 061/12 (Código Tributário Municipal).

Finalidade .....: LICITAÇÃO

Requerente .....: GUILHERME

Perobal, 06 de setembro de 2023.

Código de Autenticidade: FCE9FD94865EB1D26A9D49CF137682E9

Certidão emitida gratuitamente pela internet.

*[Handwritten signatures and initials]*

**Alugalila**



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05.826.387/0001-53 ✓  
**Razão Social:** ALUGALILA USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** ROD PR 323 KM 326 MAIS 400 METROS / SUB URBANO / PEROBAL / PR / 87538-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/08/2023 a 12/09/2023 ✓

**Certificação Número:** 2023081418355545899184

Informação obtida em 17/08/2023 09:19:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*[Handwritten signatures and marks]*

*[Handwritten signature: Alugalila]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.826.387/0001-53  
Certidão n°: 33617093/2023  
Expedição: 10/07/2023, às 09:42:23  
Validade: 06/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.826.387/0001-53, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cont@tst.jus.br](mailto:cont@tst.jus.br)



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 94373/2023**

**Validade: 07/01/2024**

**Razão Social:** ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - ME

**CNPJ:** 05826387000153

**Num. Registro:** 53262

**Registrada desde :** 28/05/2012

**Capital Social:** R\$ 600.000,00

**Endereço:** ROD. PR 323 KM 326+400M, S/N CAIXA POSTAL 93 RODOVIA

**Município/Estado:** PEROBAL-PR

**CEP:** 87538000

**Objetivo Social:**

Drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica, obras urbanas, rodoviárias, ferroviárias, pontes, viadutos, artes especiais, correntes, fundações, sondagens, saneamento, túneis, barragens, obras de conservação rotineiras de rodovias e áreas urbanas, planejamento, administração e execução de projetos, transporte rodoviário de cargas pesadas, máquinas e equipamentos, transporte rodoviário de produtos perigosos, sinalização viária, extração de basalto e comércio de pedras, areia e cascalho, locação de veículos, máquinas e equipamentos sem motorista e mão-de-obra para a construção civil, comércio varejista de materiais de construção em geral, fabricação e comercialização de artefatos de cimento, usina de asfalto e comercialização de material asfáltico e aproveitamento de jazidas minerais no território nacional.

**Restrição de Atividade :** IMPEDITIVAS: Transporte rodoviário de produtos perigosos, extração de basalto, aproveitamento de jazidas minerais no território nacional.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 05826387000153**

1 - Nome Civil: THIAGO MURILO FOLTRAN

Carteira: PR-93977/D Data de Expedição: 07/01/2008

Desde: 28/05/2012 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 15/04/2016

Desde: 16/04/2016 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Observações: Ao profissional em questão foi apostilado em 30/09/2010 o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.

Anotações:

1. O portador da presente possui o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pela Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel - FACIAP - UNIPAN no período de fevereiro de 2008 a maio de 2009.

---

**Para fins de: LICITAÇÕES**

---

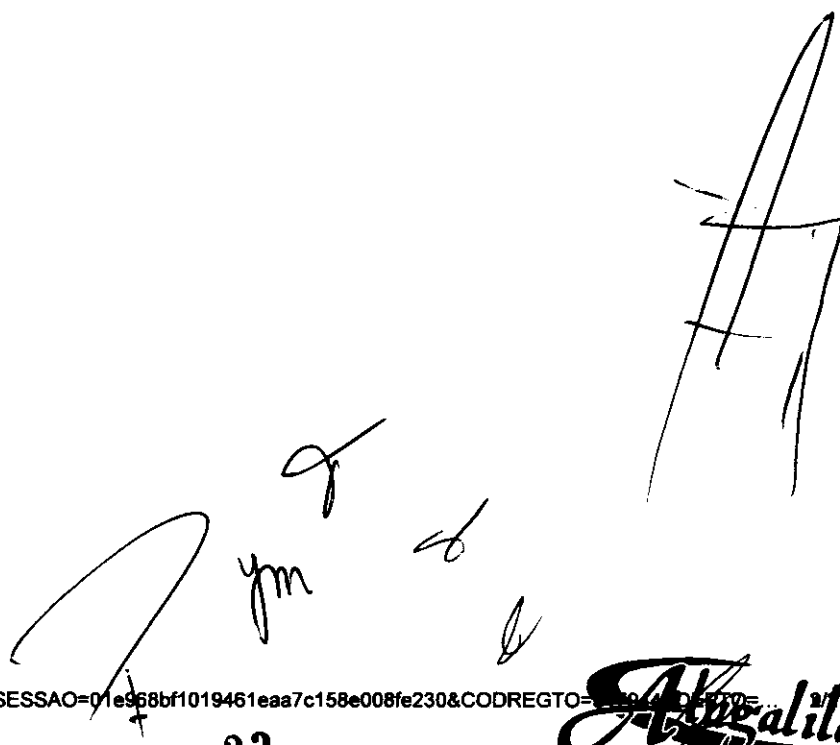
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 205168/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 11/07/2023 13:50:10

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

The image shows several handwritten signatures and stamps. On the right side, there is a large, stylized signature that appears to be 'Algalita'. Below it, there are several smaller, less legible signatures and initials, including one that looks like 'ym' and another that looks like 'd'. There are also some faint, illegible markings and what appears to be a stamp or seal on the right side.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **121979/2023**

Validade: **04/03/2024**

Nome Civil: **THIAGO MURILO FOLTRAN**

Carteira - CREA-PR Nº : **PR-93977/D**

Registro Nacional : **1705174795**

Registrado(a) desde : **07/01/2008**

Filiação : **PEDRO AUGUSTO FOLTRAN**

**ESTELA MARI TONDO FOLTRAN**

Data de Nascimento : **23/06/1982**

Documento de Identidade : **80570309** Orgão Emissor : **SSP-PR UF : PR**

CPF : **00666795916**

Naturalidade : **CASCADEL/PR**

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA**

Data da Colação de Grau : **20/12/2007**

Diplomação : **20/12/2007**

Situação : **Regular**

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Título: **ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

**FACULDADE DE CIENCIAS APLICADAS DE CASCADEL - FACIAP- UNIPAM**

Data da Colação de Grau : **25/05/2009**

Diplomação : **21/06/2010**

Situação : **Regular**

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Observações: Ao profissional em questão foi apostilado em 30/09/2010 o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.

Anotações:

1. O portador da presente possui o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pela Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel - FACIAP UNIPAN no período de fevereiro de 2008 a maio de 2009.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

**11840 - SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**

CNPJ: **67156943000260**

Desde: **21/10/2009** Carga Horária: **4** Horas Unidade: **HORA/DIA**

53262 - ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - ME

CNPJ: 05826387000153

Desde: 16/04/2016 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

000339

75141 - R ROCHA SANTOS CONSTRUTORA

CNPJ: 37695925000104

Desde: 01/08/2023 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/SEMANA

---

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

---

Para fins de: LICITAÇÕES

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 263597/2023.

Emitida via Internet em 06/09/2023 16:44:20

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

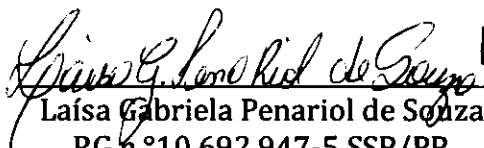
Ref.: Concorrência nº 002/2023

Objeto: **Lote 01**; Recape asfálticos de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 29.632,14 m<sup>2</sup>, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de serviços tecnológicos.

Objeto: **Lote 02**; Recape asfálticos de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 20.549,20 m<sup>2</sup>, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de serviços tecnológicos.

O signatário do presente, a senhora Laisa Gabriela Penariol de Souza representante legalmente constituído da proponente Alugalila - Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Perobal - PR, 08 de Setembro de 2023

  
Laisa Gabriela Penariol de Souza  
RG n.º 10.692.947-5 SSP/PR  
CPF n.º 085.756.479-03  
Sócia - Administradora

05.826.387/0001-53  
I.E. 905.36913-37  
ALUGALILA - USINA DE ASFALTO,  
TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME  
ROD. PR 323 KM 326 + 400m  
CX. POSTAL 93  
87.538-000 - PEROBAL - PR

### DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Ref.: Concorrência nº 002/2023

Objeto: **Lote 01**; Recape asfálticos de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 29.632,14 m2, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de serviços tecnológicos.

Objeto: **Lote 02**; Recape asfálticos de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 20.549,20 m2, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de serviços tecnológicos.

Nome da Empresa: Alugalila – Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda

CNPJ: 05.826.387/0001-53

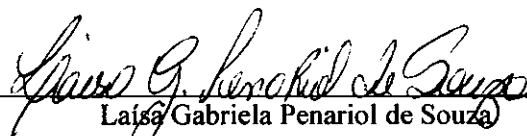
Endereço: ROD. PR 323 km 326, S/N - Cx. Postal 063 - CEP: 87.538 – 000

Fone: (44) 3625 – 1649

E-mail: Alugalila.usina@gmail.com

O representante técnico da Alugalila – Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda. Thiago Murilo Foltran, devidamente habilitada junto ao CREA/CAU nº 93977, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos e/ou financeira para com a Contratante.

Perobal PR, 08 de Setembro de 2023.




Laisa Gabriela Penariol de Souza

RG n.º 10.692.947-5 SSP/PR

CPF n.º 085.756.479-03

Sócia – Administradora

  
Thiago Murilo Foltran  
Engenheiro Civil  
RG nº 8.057.030-9 SSP/PR  
CREA nº 93.977/D PR

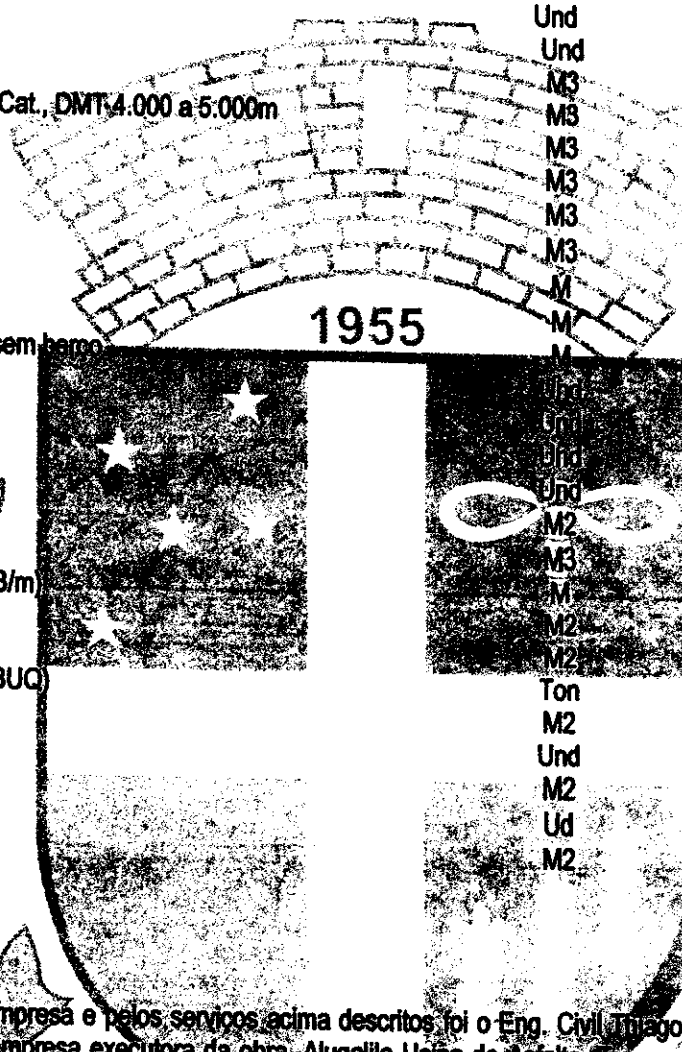
Thiago Murilo Foltran  
Eng.º Civil  
CREA nº 93.977/D PR  
RG 8057030 SSP/PR

05.826.387/0001-53  
I.E. 905.36913-37  
ALUGALILA - USINA DE ASFALTO,  
TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. - ME  
ROD. PR 323 KM 326 + 400m  
CX/ POSTAL 93  
87.538-000 - PEROBAL - PR

**ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA**  
**Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste**  
**CNPJ: 76.381.854/0001-27**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.826.387/0001-53, sediada na PR 323, KM 326 + 400m, na cidade de Perobal, estado do Paraná, executou obras de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em vias urbanas desta cidade de Cruzeiro do Oeste-Pr., em conformidade ao Contrato nº 077/2016 e Concorrência nº 002/2016-PMCO, Lote nº 01, executando os serviços abaixo discriminados:

Placa de Obra (4,00 x 2,00m)	Und	1,00
Placa de Obra (0,75 x 1,50m)	Und	1,00
Remoção da Camada Superficial	M3	5.430,75
Escavação, Carga de Transporte – Mat. 1ª. Cat., DMT 4.000 a 5.000m	M3	9.706,24
Compactação de Aterro – 100% P.N	M3	7.289,48
Escavação Mecânica de Valas -1ª. Cat.	M3	2.540,00
Reatero sem Apiloamento	M3	1.545,33
Reatero com Apiloamento	M3	662,28
Corpo de BSTC ≈ 0,40m sem berço	M	516,00
Corpo de BSTC ≈ 0,60m sem berço	M	808,00
Corpo de BSTC ≈ 1,00m armação simples sem berço	M	50,00
Caixa de Ligação/Queda 0,80	Und	15,00
Boca de Lobo Simples	Und	64,00
Poço de Visita/Queda – H=1,50m	Und	10,00
Reforma de Boca de Lobo Simples	Und	12,00
Regularização e Compactação Subleito	M2	27.153,75
Base de Solo Cimento- 4%	M3	3.171,68
Meio-Fio com Sarjeta de Concreto (0,042 m3/m)	M	512,39
Pintura de Ligação com Emulsão	M2	24.397,55
Imprimação com Emulsão	M2	24.397,55
Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	Ton	2.439,76
Calçada em Concreto	M2	5.555,87
Rampa de Acesso p/ Deficientes	Und	106,00
Plantio de Grama em Placas	M2	7.314,75
Placa de Regulamentação – Octógono	Ud	21,00
Pintura de Faixas – Brancas	M2	588,00



Início: 15/04/2016  
Termino: 17/11/2016

O Engenheiro Responsável Técnico pela empresa e pelos serviços acima descritos foi o Eng. Civil **Murilo Foltran**, Carteira Profissional nº 93.977/D-PR, e a empresa executora da obra: **Alugalila Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda**, Registrada no CREA/PR nº 53.262, de acordo com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART sob o nº 20161677527.

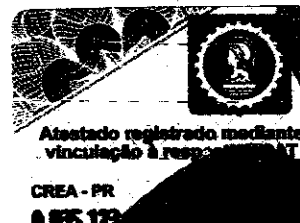
Cruzeiro do Oeste-Pr., 10 de março de 2017.

**CRUZEIRO DO OESTE**  
Lucas Garbuglio  
Engenheiro Civil - CREA/PR nº 149.970-D-PR  
Responsável pela Fiscalização de Projetos

*Yfm.*

*16*

*Alugalila*





**PEROBAL**

Autentico a presente cópia conferir com o original  
que me foi apresentado Dou  
fê. \*0002\*GJ1C821-323695-68  
Perobal - PR, 09 de janeiro de 2019.

*Matias*  
Arlene Matias  
Escrevente



**ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA**

**Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste**

**CNPJ: 76.381.854/0001-27**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.826.387/0001-53, sediada na PR 323, KM 326 + 400m, na cidade de Perobal, estado do Paraná, executou obras de Recapeamento Asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em vias urbanas desta cidade de Cruzeiro do Oeste-Pr., em conformidade ao Contrato nº 079/2016 e Concorrência nº 002/2016-PMCO, Lote nº 02, executando os serviços abaixo discriminados:

- Placa de Obra (4,00 x 2,00m)
- Placa de Obra (0,75 x 1,50m)
- Limpeza e Lavagem da Pista
- Pintura de Ligação com Emulsão
- Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)
- Reperfilamento em CBUQ
- Calçada em Concreto
- Rampa de Acesso p/ Deficientes
- Pintura de Faixas - Brancas

Início: 15/04/2016  
 Término: 17/11/2016

Und	1,00
Und	1,00
M2	17.727,66
M2	17.727,66
Ton	1.329,57
Ton	443,19
M2	186,06
Und	72,00
M2	869,60

Autentico a presente fotocópia que me foi entregue com o original nº 0002/G581D/F-37/0969-9 Perobal - PR, 15 de fevereiro de 2016.

Ana Carolina Matias Escrevente

O Engenheiro Responsável Técnico pela empresa e pelos serviços acima descritos é o Eng. Civil Thiago Mario Foltran, Carteira Profissional nº 93.977/0 PR, e a empresa executora da obra, **Alugalila Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda**, Registrada no CREA/PR nº 53.262, de acordo com a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) sob o nº 20161679899.

Cruzeiro do Oeste - Pr., 10 de março de 2017.

**CRUZEIRO DO OESTE** **ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA** **PEROBAL DO PARANÁ**

Lucas Garbuglio Conceição  
 Engenheiro Civil - CREA/PR nº 100.972/0  
 Responsável pela Fiscalização da Obra

ym

46

*Alugalila*

Atestado registrado mediante vinculação à responsabilidade técnica  
 CREA - PR  
 05.17

RE  
MUNICO



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**CREA-PR**Certidão de Acervo  
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1239/2017

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional THIAGO MURILO FOLTRAN referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **THIAGO MURILO FOLTRAN**

RNP: 1705174795

Registro: **PR-93977/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **20161679899** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/04/2016 Baixada em: 17/03/2017 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: IndividualEmpresa contratada: **ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - ME**Contratante: **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE** CNPJ: 76.381.854/0001-27

Rua: RUA JOÃO ORMINDO DE RESENDE Nº: 686

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CRUZEIRO DO OESTE UF: PR CEP: 87400-000

Contrato: 079/2016 celebrado em 15/04/2016

Valor do contrato: R\$ 642.849,05 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 17.727,66 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: VIAS PUBLICAS Nº: SN

Bairro: URBANO

Cidade: CRUZEIRO DO OESTE

UF: PR

CEP: 87400-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 15/04/2016 Conclusão efetiva: 17/11/2016

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SISTEMAS DE TRANSPORTES**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO****Observações:**

PLACA DE OBRA (4,00 X 2,00)- 1,00 UND, PLACA DE OBRA (0,75X1,50M)- 1,00 UND, LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA - 17.727,66 M2, PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO- 17.727,66 M2, CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)- 1.329,57 TON, REPERFILAMENTO EM CBUQ - 443,19 TON, CALÇADA EM CONCRETO - 186,06 M2, RAMPA DE ACESSO P/ DEFICIENTES - 72,00 UND, PINTURA DE FAIXAS - BRANCAS - 369,60 M2

**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**Alugalila**



Número da ART: 20161677527 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/04/2016 Baixada em: 17/03/2017 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - ME**

Contratante: **MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE** CNPJ: 76.381.854/0001-27

Rua: RUA JOÃO ORMINDO DE RESENDE Nº: 886

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CRUZEIRO DO OESTE UF: PR CEP: 87400-000

Contrato: 077/2016 celebrado em 15/04/2016

Valor do contrato: R\$ 2.158.070,74 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 24.397,55 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: VIAS PUBLICAS Nº: SN

Bairro: URBANO

Cidade: CRUZEIRO DO OESTE

UF: PR

CEP: 87400-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 15/04/2016 Conclusão efetiva: 17/11/2016

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SISTEMAS DE TRANSPORTES**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM**

**Observações:**

PLACA DE OBRA (4,00X2,00M)- 1,00 UND, PLACA DE OBRA (0,75X1,50M)- 1,00 UND, REMOÇÃO DA CAMADA SUPERFICIAL - 5.430,75 M3, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE - MAT. 1A. CAT. DMT 4.000 A 5.000M- 9.706,24, COMPACTAÇÃO DE ATERRO-100% PN- 7.289,48 M3, ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS - 1A. CAT. - 2.540,00 M3, REATERRO SEM APOLOAMENTO- 1.545,33 M3, REATERRO COM APOLOAMENTO- 662,28 M3, CORPO DE BSTC DIAM. DE 0,40 SEM BERÇO- 516,00 M, CORPO DE BSTC DIAM. DE 0,60 SEM BERÇO - 808,00 M, CORPO DE BSTC DIAM. DE 1,00 ARMAÇÃO SIMPLES SEM BERÇO- 50,00 M, CAIXA DE LIGAÇÃO/QUEDA 0,80- 15,00 UND, BOCA DE LOBO SIMPLES - 64,00 UND, POÇO DE VISITA/QUEDA - H = 1,50M- 10,00 UND, REFORMA DE BOCA DE LOBO SIMPLES- 12,00 UND, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO SUBLEITO- 27.153,75 M2, BASE DE SOLO-CIMENTO 4% - 3.171,68 M3, MEIO-FIO COM SARJETA DE CONCRETO (0,042 M3/M)- 5.512,39 M, PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO - 24.397,55 M2, IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO- 24.397,55 M2, CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)- 2.439,76 TON

**Verso da ART:**

CALÇADA EM CONCRETO - 5.555,87 M2, RAMPA DE ACESSO P/ DEFICIENTES - 106,00 UND, PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS - 7.314,75 M2, PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - OCTÓGONO - 21,00 UND, PINTURA DE FAIXAS - BRANCAS - 588,00 M2

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 0035124, A 0035123, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1239/2017**

06/09/2023 17:13

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 101907/2017.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



*Ypm*

*6*

*J*

*4*



# Prefeitura Municipal de Maria Helena

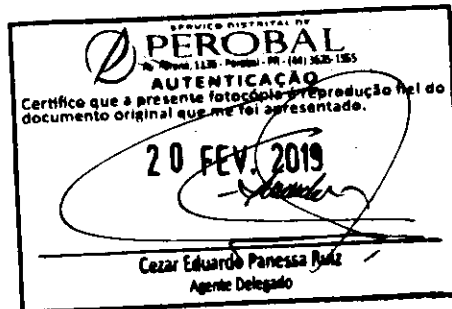


Praça Brasil, 2001 – Fone (44) 3662-1030 – CEP 87480-000 – MARIA HELENA - PR  
CNPJ 76.247.386/0001-00

## ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.826.387/0001-53, sediada na PR 323, KM 326 + 400m, na cidade de Perobal-Pr., executou obras de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em vias urbanas da cidade de Maria Helena-Pr., em conformidade ao Contrato nº 062/2016 e Concorrência nº 001/2016, executando os serviços abaixo detalhados:

Placa de Obra (3,00 x 1,50m)	Und	1,00
Placa de Obra (0,75 x 1,50m)	Und	3,00
Remoção da Camada Superficial	M3	4.199,58
Escavação, Carga de Transporte – Mat. 1ª. Cat., DMT 4.000 a 5.000m	M3	5.879,42
Compactação de Aterro – 100% P.N	M3	4.199,58
Regularização e Compactação Subleito	M2	20.998,11
Base de Solo Cimento- 4%	M3	2.783,75
Meio-Fio com Sarjeta de Concreto (0,042 m3/m)	M	4.878,87
Pintura de Ligação com Emulsão	M2	18.558,68
Imprimação com Emulsão	M2	18.558,68
Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	Ton	1.855,81
Calçada em Concreto	M2	5.081,73
Rampa de Acesso p/ Deficientes	Und	88,00
Plantio de Grama em Placas	M2	4.648,07
Placa de Regulamentação – Triângulo	Ud	13,00
Placa de Regulamentação – Octógono	Ud	5,00
Placa de Sinalização	M2	4,28
Pintura de Faixas – Brancas	M2	640,00



Início: 13/06/2016  
Termino: 13/01/2017

O Engenheiro Responsável Técnico pela empresa e pelos serviços acima descritos foi o Eng. Civil Thiago Murilo Foltran, Carteira Profissional nº 93.977/D PR, e a empresa executora da obra, Alugalila Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda, Registrada no CREA/PR nº 53.262, de acordo com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART sob o nº 20161996843.

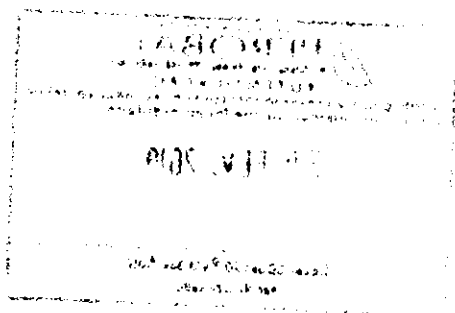
Maria Helena – Pr., 14 de fevereiro de 2017.

*Thiago Murilo Foltran*  
Thiago Murilo Foltran  
Engenheiro Civil - CREA/PR nº 145.930-D  
Responsável pela Fiscalização da Obra

Atestado registrado em  
vinculação à respectiva  
CREA - PR

*Alugalila*

**EM BRANCO**





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional THIAGO MURILO FOLTRAN referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **THIAGO MURILO FOLTRAN**

RNP: 1705174795

Registro: **PR-93977/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **20160609960** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/02/2016 Baixada em: 21/03/2017 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Coautor

Empresa contratada: **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA** CNPJ: 76.669.324/0001-89

Rua: AV IGUACU Nº: 420

Complemento: Bairro: REBOUCAS

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80230-020

Contrato: DLE 093-15 celebrado em 25/11/2015 Vinculado a ART: 20160493406

Valor do contrato: R\$ 891.529,53 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 23,00 Unidade de Medida: METRO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ACESSO II TAPEJARA - ENTR. PR/477** Nº: SN

Bairro: RURAL

Cidade: TAPEJARA

UF: PR

CEP: 87430-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 25/11/2015 Conclusão efetiva: 23/05/2016

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**, Tipo de Obra/Serviço: **RODOVIAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM**

**Observações:**

ATERRO COM RACHÃO SEM BRITAGEM TRAVADO COM BICA CORRIDA(SEM COMPACTAÇÃO COM ROLO) - 3.438,866M3, DESMATAMENTO E LIMPEZA DIAM. ATÉ 30CM - 2.024,280M2, COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% PN (A) - 1.935,90M3, ESC. CARGA E TRANSP. 1A. CAT. (0-200M) - 726,00M3, ESC. CARGA E TRANSP. 1A. CAT. (2000-3000M) - 2.710,00M3, DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO - 81,572M3, BRITA GRADUADA 100% PM - 81,135M3, BICA CORRIDA - 528,727M3, MACADAME SECO BRITADO PREENCHIDO C/ BRITA GRADUADA - 507,96 M3, IMPRIMAÇÃO IMPERMEAB. EXCLUSIVE FORNEC. DO CM - 1.092,60M2, C.B.U.Q. EXCL. FORNEC. DO CAP (ATÉ 10.000TN) - 104,78TN, PINTURA DE LIGAÇÃO EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO - 532,80M2, FORNECIMENTO DE ASFALTO DILUÍDO CM-30 - 1,310TN, FORNECIMENTO DE CAP-50/70 - 5,134TN, FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C (AP) - 0,266TN, ESCAVAÇÃO DE BUEIROS EM 1A. CAT.- 1.091,004M3, LASTRO DE RACHÃO SEM BRITAGEM - 171,224M3, BOCA DE BDT 1,20M - 1,00UND, CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO EM BETONEIRO E LANÇ.- 37,571M3, CORPO DE BDT 1,20M EM BERÇO - 26,00M,

**Verso da ART:**

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA 1A. CAT.- 241,40M3, FORMAS DE MADEIRA COMUM - 131,172M2, ENCORAMENTO PEDRA DE MÃO ARRUMADA - 29,50M3, AÇO CA-50 FORNEC. DOBR. COLOCAÇÃO - 777,788KG, REATERRO E APILOAMENTO MECÂNICO - 64,80M3, SARJETA TRAPEZOIDAL CONCRETO - TIPO1 - 9,5M, SARJETA TRIANGULAR CONCRETO - TIPO2 - 180,00M, ENLEIVAMENTO - 516,00M2, PLACA DE SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA - 32,00M2, ALUGUEL DE GRUPO GERADOR 7,0 KVA PARA SINALIZAÇÃO NOTURNA - 1.620,00H, BALDES PLÁSTICOS, SOQUETES E SUPORTES PARA SINALIZAÇÃO NOTURNA - 60,00UND, CONE DE PVC SIMPLES FLEXIVEL REFLETIVO H=75CM - 60,00UND, CABO ELÉTRICO 2X2,5MM PARA SINALIZAÇÃO NOTURNA - 700,00M, LÂMPADAS INCANDESCENTES 40W - 60,00UND, SUPORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA - 32,00UND, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - 1,00GB.





Número da ART: 20160797570 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 29/02/2016 Baixada em: 22/03/2017 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Coautor

Empresa contratada: **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA** CNPJ: 76.669.324/0001-89

Rua: AV IGUACU 420 - DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM Nº: 420

Complemento: Bairro: REBOUCAS

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80230-902

Contrato: DLE 023/2016 celebrado em 25/02/2016 Vinculado a ART: 20160795984

Valor do contrato: R\$ 685.460,05 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 48,00 Unidade de Medida: METRO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PR 323 Nº: SN

Bairro: RURAL

Cidade: UMUARAMA

UF: PR

CEP: 87501-130

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 25/02/2016 Conclusão efetiva: 24/07/2016

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**, Tipo de Obra/Serviço: **RODOVIAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE, EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAL, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM**

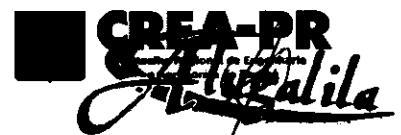
**Observações:**

1) COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% PN(A) - 1.569,942M3, ESC. CARGA E TRANSP. 1A. CAT. (0-200M) - 1.351,126M3, ESC. CARGA E TRANSP. 1A. CAT. (8000-10000M) - 2.254,201M3, C.B.U.Q. EXCL. FORNEC. DO CAP (ATÉ 10000TN) - 95,20TN, PINTURA DE LIGAÇÃO EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO - 408,00M2, DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO - 81,627M3, IMPRIMAÇÃO IMPERMEAB. EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO - 833,00M2, SOLO CIMENTO MIST. PISTA (4%) 100% PN - 85,00M3, SOLO CIMENTO MIST. PISTA (6%) 100% PN - 61,20M3, BUEIRO METÁLICO MP-100 CIRCULAR E=3,4MM - 6.872,00KG, CONCRETO FCK=15 MPA, PREPARO EM BETONEIRA E LANÇ.-16,20 M3, ENROCAMENTO PEDRA DE MÃO JOGADA - 77,15M3, FORMAS DE MADEIRA COMUM - 164,40M2, SARJETA TRAPEZOIDAL CONCRETO-TIPO 2A - 52,50M, SARJETA TRIANGULAR CONCRETO- TIPO 2A - 57,00M, REATERRO E APILOAMENTO MECÂNICO - 190,68M3, LASTRO DE RACHÃO SEM BRITAGEM - 299,363M3, CONCRETO FCK=18MPA, PREPARO EM BETONEIRO E LANÇ.- 29,347M3, AÇO CA-50 FORNEC. DOBR. COLOCAÇÃO - 1.379,395KG, ESCORAMENTO DE GALERIAS CELULARES - 8,410M3

**Verso da ART:**

ENLEIVAMENTO - 710,00M2, FORNECIMENTO DE CAP-50/70- 4,664TN, FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C (AP) - 1,203TN, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO- 1,00GL. 2) ESC. CARGA E TRANSP. 1A. CAT. (8000-10000M) - 2.197,507M3, ENCORAMENTO PEDRA DE MÃO ARRUMADA - 358,14M3, CONCRETO CICLÓPICO FCK=15 MPA, PREPARO EM BETONEIRA E LANÇ.- 134,80M3, FORMAS DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA - 234,010M2, REATERRO E APILOAMENTO MECÂNICO - 1.569,434M3, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - 1,00GL. 3) ESC. CARGA E TRANSP. 1A. CAT. (8000-10000M) - 621,306M3, ENCORAMENTO PEDRA DE MÃO ARRUMADA - 106,827M3, CONCRETO CICLÓPICO FCK=15 MPA, PREPARO EM BETONEIRA E LANÇ.- 53,00M3, ESCORAMENTO DE CAVAS DE FUNDAÇÃO - 24,00M2, FORMAS DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA - 80,75M2, REATERRO E APILOAMENTO MECÂNICO - 443,79M3, ENLEIVAMENTO - 350,00M2, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - 1,00GL.

*Ym.*





Número da ART: **20161996843** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 18/05/2016 Baixada em: 21/03/2017 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE MARIA HELENA** CNPJ: **76.247.386/0001-00**

Rua: **PRAÇA BRASIL Nº: 2001**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **MARIA HELENA** UF: **PR** CEP: **87480-000**

Contrato: **062/2016** celebrado em 13/06/2016

Valor do contrato: **R\$ 1.583.868,02** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Dimensão: **18.558,68** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **VIAS PUBLICAS Nº: SN**

Bairro: **URBANO**

Cidade: **MARIA HELENA**

UF: **PR**

CEP: **87480-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **13/06/2016** Conclusão efetiva: **13/01/2017**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SISTEMAS DE TRANSPORTES**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM**

**Observações:**

PLACA DE OBRA (3,00X1,50M)- 1,00 UND, PLACA DE OBRA (0,75X1,50M)- 3,00 UND, REMOÇÃO DA CAMADA SUPERFICIAL- 4.199,58 M3, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE MAT. 1A. CAT. DMT 4.000 A 5.000M- 5.879,42 M3, COMPACTAÇÃO DE ATERROS - 100% PN- 4.199,58 M3, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO- 20.998,11 M2, BASE DE SOLO CIMENTO - 4% - 2.783,75 M3, MEIO-FIO COM SARJETA DE CONCRETO (0,042 M3/M)- 4.878,87 M, PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO-18.558,68 M2, IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO-18.558,68 M2, CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)- 1.855,81 TON, CALÇADA EM CONCRETO - 5.081,73 M2, RAMPA DE ACESSO P/ DEFICIENTES- 88,00 UND, PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS- 4.648,07 M2, PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - TRIÂNGULO- 13,00 UND, PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - OCTÓGONO- 5,00 UND, PLACA DE SINALIZAÇÃO - 4,28 M2, PINTURA DE FAIXAS - BRANCAS- 640,00 M2

**CERTIFICAMOS**, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 0036293, A 0036294, A 0036295, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1327/2017**

**08/12/2022 08:44**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 108878/2017.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

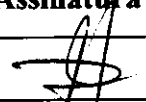
### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Concorrência nº 002/2023

Objeto: **Lote 01**; Recape asfálticos de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 29.632,14 m<sup>2</sup>, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de serviços tecnológicos.

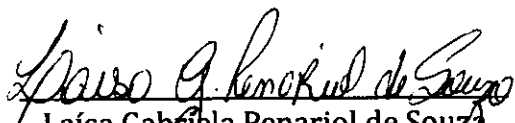
Objeto: **Lote 02**; Recape asfálticos de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 20.549,20 m<sup>2</sup>, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de serviços tecnológicos.

Conforme o disposto no Edital em Epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/1973 e nº 317, de 31/10/1986, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura
Único	Thiago Murilo Foltran	Engenheiro Civil	PR-93977/D	07/01/2008	

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Perobal – PR, 08 de Setembro de 2023.

  
Laísa Gabriela Penariol de Souza  
RG n.º 10.692.947-5 SSP/PR  
CPF n.º 085.756.479-03  
Sócia - Administradora

Thiago Murilo Foltran  
Eng.º Civil  
CREA nº 93.977/D-PR  
RG 20570309 SSP/PR

05.826.387/0001-53  
I.E. 905.36913-37  
ALUGALILA - USINA DE ASFALTO,  
TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME  
ROD. PR 323 KM 326 + 400m  
CX. POSTAL 93  
87.538-000 - PEROBAL - PR





MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

127.03861.49-6

NÚMERO

0137989

SÉRIE

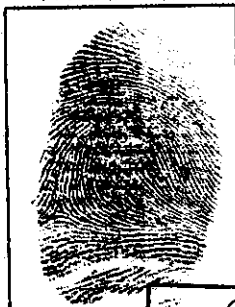
001-0

UF

PR

*Thiago Foltran*  
ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



QUALIFICAÇÃO CIVIL

02

NOME: THIAGO MURILO FOLTRAN  
 LOCAL DE NASCIMENTO: CASCAVEL - PR  
 DATA DE NASCIMENTO: 23/06/1982  
 NOME DO PAI: PEDRO AUGUSTO FOLTRAN  
 NOME DA MÃE: ESTELA MARI TONDO FOLTRAN  
 DOCUMENTO DE IDENTIDADE: R.G. 80570309 SSP PR  
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRO  
 RG: 80570309  
 CNH: 006.667.959-16  
 T. ELEITOR: 705-A  
 SEÇÃO: 705-A  
 DATA DE EMISSÃO: 09/02/1989  
 LOCAL DA EMISSÃO: SDT - CASCAVEL  
 NATURALIZADO PORT. M. N.º: [blank]  
 ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR: *Ana Maria Böhm*

PEROBAL  
Autenticação  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

01 SET. 2023

O selo do FUNARPEN está afixado na última folha do documento.

10

CONTRATO DE TRABALHO

PEROBAL  
Escritório

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

EMPREGADOR: Alugalila Unimo de Asfalto Transporte e Serviços Ltda.  
 CCGC/PFCEI: 05.826.387/0001-53  
 ENDEREÇO: Rod. PR 323, Km 326 + 400m, S/N  
 MUNICÍPIO: Perobal UF: PR  
 ESP. DO ESTABELECIMENTO: Construtora  
 CARGO: Engenheiro Civil  
 CBO Nº: [blank]

DATA DE ADMISSÃO: 01 DE Janeiro DE 19 2014  
 REGISTRO Nº: [blank] FLS. / FICHA: 52  
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ 4.344,00 (Quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais)  
 Assinatura do empregador: *Penadinho Souza*

DATA DE SAÍDA: [blank] DE [blank] DE 19 [blank]  
 ASS. DO EMPREGADOR PARA RECIBO DE TESTEMUNHA: [blank]

COM. DISPENSA CD Nº: [blank]  
 FGTS Nº DA CONTA: [blank]

AUMENTADO EM 01/01/15 PARA R\$ 4.728,00  
 MOTIVO: R. Salarial  
 AUMENTADO EM 01/01/15 PARA R\$ 4.728,00  
 MOTIVO: R. Salarial  
 AUMENTADO EM 01/01/2016 PARA R\$ 5.280,00  
 MOTIVO: R. Salarial  
 AUMENTADO EM 01/01/2016 PARA R\$ 5.280,00  
 MOTIVO: R. Salarial  
 AUMENTADO EM 01/01/17 PARA R\$ 5.622,00  
 MOTIVO: R. Salarial  
 AUMENTADO EM 01/01/17 PARA R\$ 5.622,00  
 MOTIVO: R. Salarial  
 AUMENTADO EM [blank] PARA R\$ [blank]  
 MOTIVO: [blank]  
 AUMENTADO EM [blank] PARA R\$ [blank]  
 MOTIVO: [blank]

ym

Alugalila

# ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

25

DE 23/12/10 A 09/01/11

PERÍODO 2009/2010

ASSINATURA DO EMPREGADOR

DE 24/12/11 A 19/01/12

PERÍODO 2010/2011

ASSINATURA DO EMPREGADOR

DE 17/12/12 A 15/01/13

PERÍODO 2011/2012

ASSINATURA DO EMPREGADOR

DE 20/12/2013 A 18/01/14

PERÍODO 2012/2013

ASSINATURA DO EMPREGADOR

DE 19/12/14 A 17/01/15

PERÍODO 2013/2014

ASSINATURA DO EMPREGADOR

DE 18/12/15 A 16/01/16

PERÍODO 2014/2015

ASSINATURA DO EMPREGADOR

DE 22/12/16 A 20/01/17

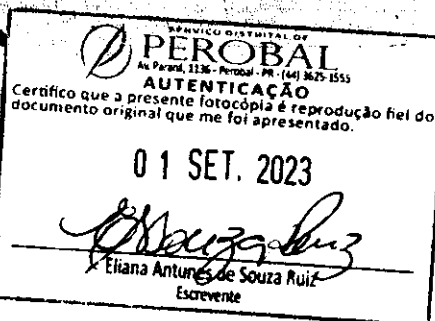
PERÍODO 2015/2016

ASSINATURA DO EMPREGADOR

DE ..... A .....

PERÍODO .....

ASSINATURA DO EMPREGADOR



# REGISTRO DE EMPREGADO

4 000352

**CARACTERÍSTICAS FÍSICAS**

Cor .....  
 Cabelo .....  
 Barba .....  
 Bigode .....  
 Olhos .....  
 Altura .....  
 Peso .....  
 Sinais .....



**VISTO DA FISCALIZAÇÃO**

Thiago Muielo Feltran ..... portador da C.T.P.S.  
 nº 0137989 Série 001-0 PR; C.T.P.S. (Rural) nº ..... Série .....  
 C.P.F. nº 006.667.959-16 .....; Título de Eleitor nº ..... da ..... zona; Cédula de Identidade R.G. nº 8.057.030.9 PR foi admitido em 01 de fevereiro de 2014 para exercer a função de Engenheiro Civil com o salário de R\$ 4.344,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais) por um mês no seguinte horário de trabalho: das 08:00 às 12:00 horas, com ..... horas de intervalo para repouso e alimentação.  
 Filiado ao Sindicato .....

**SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO**

É optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção <u>01.02.2014</u>	Data da retratação .....	Banco depositário <u>C.E.F.</u>
--	------------------------------------	-----------------------------	------------------------------------

Nacionalidade	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
<u>brasileira</u>	Carteira modelo 19 nº .....	Cadastrado em <u>01.02.1999</u>
Filho de <u>Pedro Augusto Feltran</u>	Nº Registro Geral .....	sob nº <u>127.03861.49-6</u>
e de <u>Estela Mari Sonda Feltran</u>	Casado (a) c/ brasileira(o)? .....	dep. no Banco .....
nascido em <u>Cascavel PR</u>	Nome do cônjuge .....	endereço .....
a <u>23</u> de <u>junho</u> de <u>1982</u>	Tem filhos brasileiros? .....	Códigos { Banco .....
Estado civil <u>solteiro</u>	Quantos? .....	Agência .....
Nome do cônjuge <u>-</u>	Data da chegada ao Brasil: .....	endereço da agência .....
Grau de instrução <u>9</u>	Naturalizado .....	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p>PEROBAL                      Serviço Distrital de                      Autenticação                      Rua Paraná, 1136 - Perobal, PR - (41) 3625-1555                      Certificado que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.                      01 SET. 2023                      Thiana Antunes de Souza Reis                      Escrevente</p> </div>
Residência <u>Av. Thomaz de Zballes 1513</u>	Decreto nº .....	
Cart. Nac. Habilitação nº .....		
Cert. Militar nº .....		

Beneficiários: .....  
 O selo do FUNARPEN está afixado na última folha do documento.

Guaira ..... de fevereiro de 2014.  
 x Thiago Feltran  
 ASSINATURA DO EMPREGADO

(POLEGAR DIREITO)

*Algalila*

ALTERAÇÃO DE SALÁRIO (HORA-DIA-MÊS)			(HORA-DIA-MÊS)		
Em 01/01/15	R\$ 4.728,00	por mês	Em . . . . .	R\$ . . . . .	por . . . . .
Em 01/01/16	R\$ 5.280,00	por mês	Em . . . . .	R\$ . . . . .	por . . . . .
Em 01/01/17	R\$ 5.622,00	por mês	Em . . . . .	R\$ . . . . .	por . . . . .
Em . . . . .	R\$ . . . . .	por . . . . .	Em . . . . .	R\$ . . . . .	por . . . . .
Em . . . . .	R\$ . . . . .	por . . . . .	Em . . . . .	R\$ . . . . .	por . . . . .
Em . . . . .	R\$ . . . . .	por . . . . .	Em . . . . .	R\$ . . . . .	por . . . . .
Em . . . . .	R\$ . . . . .	por . . . . .	Em . . . . .	R\$ . . . . .	por . . . . .
Em . . . . .	R\$ . . . . .	por . . . . .	Em . . . . .	R\$ . . . . .	por . . . . .
Em . . . . .	R\$ . . . . .	por . . . . .	Em . . . . .	R\$ . . . . .	por . . . . .
Em . . . . .	R\$ . . . . .	por . . . . .	Em . . . . .	R\$ . . . . .	por . . . . .

DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO	DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		
GUIA Nº	DATA	SINDICATO

ACIDENTES OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	
Em . . . . .	Alta em . . . . .
Em . . . . .	Alta em . . . . .
Em . . . . .	Alta em . . . . .
Em . . . . .	Alta em . . . . .
Em . . . . .	Alta em . . . . .

FÉRIAS CONCEDIDAS	
de 19/12/14 a 17/01/15	referente ao período de 01/02/14 a 31/01/15
de 18/12/15 a 16/01/16	referente ao período de 01/02/15 a 31/01/16
de 22/12/16 a 20/01/17	referente ao período de 01/02/16 a 31/01/17
de . . . . . a . . . . .	referente ao período de . . . . . a . . . . .
de . . . . . a . . . . .	referente ao período de . . . . . a . . . . .
de . . . . . a . . . . .	referente ao período de . . . . . a . . . . .
de . . . . . a . . . . .	referente ao período de . . . . . a . . . . .
de . . . . . a . . . . .	referente ao período de . . . . . a . . . . .
de . . . . . a . . . . .	referente ao período de . . . . . a . . . . .
de . . . . . a . . . . .	referente ao período de . . . . . a . . . . .

Observações: . . . . .

Recebi os seguintes documentos que me pertencem: . . . . .

Data da Demissão: . . . . . de . . . . . de . . . . .

Assinatura: . . . . .

SERVIÇO DISTRIÍDO DE

**PEROBAL**

Autenticação

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

01 SET. 2023

*Eliana Antunes de Souza Ruiz*

Eliana Antunes de Souza Ruiz  
Escritora

Lei: 13.127 de 10/07/2001

**SELO**

**FUNARPEN**

Tabuleiro de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

Nº **FLH72913**

**RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

REF.: Concorrência Nº 002/2023

Proponente : Alugalila - Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda

Data: 08/09/2023

Município : Perola - PR

Objeto: Recape asfáltico em CBUQ

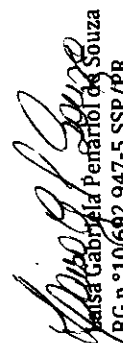
Prazo de Execução: 330 dias


LOTE Nº 01

LOTE	VEICULO / MÁQUINA EQUIPAMENTOS	MARCA E MODELO	FORMA AQUISIÇÃO	ANO DE FABRICAÇÃO PLACA	QUANT.	ESTADO DE MANUTENÇÃO
Único	Caminhão Basculantes	Volkswagen / Vw 24.280	Alugada	2020 / BEP 2I33	1,0	Ótimo
	Caminhão Basculantes	Volkswagen / Vw 24.280	Alugada	2020 / BEG 5B45	1,0	Ótimo
	Caminhão Basculantes	Volkswagen / Vw 24.280	Alugada	2020 / BEG 5I81	1,0	Ótimo
	Caminhão Basculantes	Volkswagen / Vw 24.280	Alugada	2020 / BEL 9C45	1,0	Ótimo
	Caminhão Basculantes	Volkswagen / Vw 24.280	Alugada	2020 / BEL 9C43	1,0	Ótimo
	Caminhão Basculantes	Mercedes Benz / ATEGO 2430	Alugada	2019 / BDO 3A45	1,0	Ótimo
	Caminhão Espargidor	Mercedes Benz / M/B 1113	Alugada	1980 / AIU 4642	1,0	Ótimo
	Caminhão Espargidor	Mercedes Benz / M/B 1313	Alugada	1986 / GWL 1222	1,0	Ótimo
	Caminhão Pipa	Mercedes Benz / M/B 1113	Alugada	1971 / LYH 7909	1,0	Ótimo
	Motoniveladora	Caterpillar / CAT 140 H	Alugada	2007	1,0	Ótimo
	Pá Carregadeira	Caterpillar / CAT 924 G	Alugada	2008	1,0	Ótimo
	Pá Carregadeira	Caterpillar / CAT 924 K	Alugada	2014	1,0	Ótimo
	Retro Escavadeira	Caterpillar / CAT 416 E	Alugada	2008	1,0	Ótimo
	Escavadeira Hidraulica	Caterpillar / CAT 320 D	Alugada	2008	1,0	Ótimo
	Rolo Compactador Corrugado	Dynapac / CA 25	Alugada	1998	1,0	Ótimo
	Rolo Compactador Liso	Dynapac / CA 15	Alugada	1996	1,0	Ótimo
	Rolo de Pneus	Miller / AP 26	Alugada	1991	1,0	Ótimo
	Rolo Compactador Liso Tandem	Miller / RT 62	Alugada	1985	1,0	Ótimo
	Máquina Extrusora - Meio-Fio	Pavimac	Alugada	1995	1,0	Ótimo
	Mini Carregadeira	Cat 246/D	Alugada	2012	1,0	Ótimo
	Rolo Pé-de-Carneiro	CMV	Alugada	1991	1,0	Ótimo
	Usina de Asfalto	Ciber	Própria	2010	1,0	Ótimo
	Fresadora PM313	CAT	Alugada	2021	1,0	Ótimo
	Acabadora de Asfalto	Ciber	Própria	2010	1,0	Ótimo
	Distribuidor de Agregados	Spredy	Alugada		1,0	Ótimo

Declaramos outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra - relacionados serão disponibilizados na obra na eventual contratação.



  
 Thaís Gabriela Penafiel da Souza  
 RG n.º 10.662.947-5 SSP/PR  
 CPF n.º 085.756.479-03  
 Sócia - Administradora

  
 Thiago Muro Follan  
 Eng.º Civil  
 CREA n.º 95.377-D PR  
 RG 80570309 SSP/PR

Thiago Muro Follan  
 RG n.º 8.087.960-9 SSP/PR  
 CREA n.º PR - 93.977/D  
 Engenheiro Civil  
 Conforme Lei Federal nº 5.194/66, Art. 13 e 14

**RELACÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

REF.: Concorrência Nº 002/2023

Proponente : Alugalila – Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda

Data: 08/09/2023

Município : Perola - Pr

Objeto: Recape asfáltico em CBUQ

Prazo de Execução: 240 dias

**LOTE Nº 02**

LOTE	VEICULO / MÁQUINA EQUIPAMENTOS	MARCA E MODELO	FORMA AQUISIÇÃO	ANO DE FABRICAÇÃO PLACA	QUANT.	ESTADO DE MANUTENÇÃO
Único	Caminhão Basculantes	Volkswagen / Vw 24.280	Alugada	2020 / BEP 2133	1,0	Ótimo
	Caminhão Basculantes	Volkswagen / Vw 24.280	Alugada	2020 / BEG 5B45	1,0	Ótimo
	Caminhão Basculantes	Volkswagen / Vw 24.280	Alugada	2020 / BEG 5J81	1,0	Ótimo
	Caminhão Basculantes	Volkswagen / Vw 24.280	Alugada	2020 / BEL 9C45	1,0	Ótimo
	Caminhão Basculantes	Volkswagen / Vw 24.280	Alugada	2020 / BEL 9C43	1,0	Ótimo
	Caminhão Basculantes	Mercedes Benz / ATEGO 2430	Alugada	2019 / BDO 3A45	1,0	Ótimo
	Caminhão Espargidor	Mercedes Benz / M/B 1113	Alugada	1980 / AIU 4642	1,0	Ótimo
	Caminhão Espargidor	Mercedes Benz / M/B 1313	Alugada	1986 / GWL 1222	1,0	Ótimo
	Caminhão Pipa	Mercedes Benz / M/B 1113	Alugada	1971 / LYH 7909	1,0	Ótimo
	Motoniveladora	Caterpillar / CAT 140 H	Alugada	2007	1,0	Ótimo
	Pá Carregadeira	Caterpillar / CAT 924 G	Alugada	2008	1,0	Ótimo
	Pá Carregadeira	Caterpillar / CAT 924 K	Alugada	2014	1,0	Ótimo
	Retro Escavadeira	Caterpillar / CAT 416 E	Alugada	2008	1,0	Ótimo
	Escavadeira Hidráulica	Caterpillar / CAT 320 D	Alugada	2008	1,0	Ótimo
	Rolo Compactador Corrugado	Dynapac / CA 25	Alugada	1998	1,0	Ótimo
	Rolo Compactador Liso	Dynapac / CA 15	Alugada	1996	1,0	Ótimo
	Rolo de Pneus	Miller / AP 26	Alugada	1991	1,0	Ótimo
	Rolo Compactador Liso Tandem	Miller / RT 62	Alugada	1985	1,0	Ótimo
	Máquina Extrusora - Meio-Fio	Pavimac	Alugada	1995	1,0	Ótimo
	Mini Carregadeira	Cat 246/D	Alugada	2012	1,0	Ótimo
	Rolo Pé-de-Carneiro	CMV	Alugada	1991	1,0	Ótimo
	Usina de Asfalto	Ciber	Própria	2010	1,0	Ótimo
	Fresadora PM313	CAT	Alugada	2021	1,0	Ótimo
	Acabadora de Asfalto	Ciber	Própria	2010	1,0	Ótimo
	Distribuidor de Agregados	Spredy	Alugada		1,0	Ótimo

Declaro, sob as penas da lei, que os veículos, máquinas e equipamentos supra - relacionados serão disponibilizados na obra na eventual contratação.

*(Handwritten signatures and stamps)*

Thiago Murilo Feltran  
 EP/2017  
 CREA nº 02.070.930/9 SSSP/PR  
 RG 80570309 SSP/PR

Thiago Murilo Feltran  
 RG nº 8.057.930/9 SSSP/PR  
 CREA nº 02.070.930/9 SSSP/PR  
 Engenheiro Civil  
 Conforme Lei Federal nº 5.194/66, Art. 13 e 14

Laisa Gabriela Penafiel de Souza  
 RG nº 10.692.947-5 SSP/PR  
 CPF nº 085.756.479-03  
 Sócia - Administradora

### CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Data: 08/09/2023

REF: Concorrência nº 002/2023  
 Proponente: Alugalila - Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda  
 Município: Perola - Pr  
 Objeto: Recapeamento Asfáltico em CBUQ  
 Prazo de Execução: 330 dias

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS, E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)												
		30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330		
1.0	Caminhão Basic. Vw 24280 / BEP 2133	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
2.0	Caminhão Basic. Vw 24280 / BEG 3B45	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
3.0	Caminhão Basic. Vw 24280 / BEG 3181	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
4.0	Caminhão Basic. Vw 24280 / BEL 9C45	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
5.0	Caminhão Basic. Vw 24280 / BEL 9C43	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
6.0	Caminhão Basic. MB ATEGO 2430 / BDO 3A45	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
7.0	Caminhão Espargador / M.B 1113 - A1U 4642	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
8.0	Caminhão Espargador / M.B 1313 / GWL 1222	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
9.0	Caminhão Pipa / I113 / LYH 7909	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
10.0	Motoniveladora CAT 140 H	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
11.0	Pá Carregadeira CAT 954 G	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
12.0	Pá Carregadeira CAT 924 K	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
13.0	Retro Escavadeira CAT 416 E	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
14.0	Escavadeira Hidráulica CAT 320 D	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
15.0	Rolo Compactador Corrugado / Dynapac / CA 25	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
16.0	Rolo Compactador Liso / Dynapac / CA 15	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
17.0	Rolo de Pneu / Miller / AP 26	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
18.0	Máquina Extrusora - Meco Pó / Pavimas	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
19.0	Rolo Pá de Cimento / CMV	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
20.0	Rolo Compactador Liso Tandem / Miller / RT 62	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
21.0	Motocarro Carregadeira - 246D	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
22.0	Usina de Asfalto - Siba - MACF15P	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
23.0	Pisadores RM317 - CAT	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
24.0	Vitro Acabado de Asfalto Ciber 7AF-4800	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
25.0	Distribuidor de Agregados - Sreby	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0

Thiago Monte Romão  
 Engenheiro Civil  
 RG nº 8.052.034.955-SPR  
 CREA nº 64.874/PR  
 Contorno Lei Federal nº 5.194/66, Art. 13 e 14

Thiago Munio Colman  
 Engenheiro Civil  
 CREA nº 036.000-1/PR  
 RG 8.057.0803-SP/PR



**CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

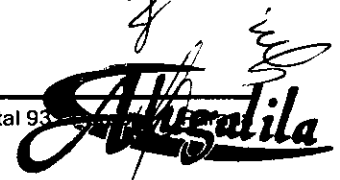
Data: 08/09/2023

REF.: Concorrência nº 002/2023  
 Proponente Alugalila - Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda  
 Município: Perobá - Pr  
 Objeto: Repetimento Asfáltico em CBUQ  
 Prazo de Execução: 240 dias

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS, E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)										240
		30	60	90	120	150	180	210	240			
1.0	Caminhão Basic. Vw 24280 / BEP 2B33	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
2.0	Caminhão Basic. Vw 24280 / BEG 3B45	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
3.0	Caminhão Basic. Vw 24280 / BEG 5381	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
4.0	Caminhão Basic. Vw 24280 / BEL 9C45	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
5.0	Caminhão Basic. Vw 24280 / BEL 9C43	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
6.0	Caminhão Basic. M.B ATEGO 2430 / BDO 3A45	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
7.0	Caminhão Espagador / M.B 1113 - AUJ 4642	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
8.0	Caminhão Espagador / M.B 1313 / GWL 1222	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
9.0	Caminhão Pipa / 1113 / LYH 7909	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
10.0	Moionveladora CAT 140 H	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
11.0	Pá Carregadeira CAT 924 G	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
12.0	Pá Carregadeira CAT 924 K	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
13.0	Retro Escavadeira CAT 416 E	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
14.0	Escavadeira Hidráulica CAT 320 D	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
15.0	Rolo Compactador Corrugado / Dynapac / CA 25	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
16.0	Rolo Compactador Liso / Dynapac / CA 15	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
17.0	Rolo de Pneus / Miller / AP 26	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
18.0	Máquina Extrusora - Meio Fio / Pavimac	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
19.0	Rolo Pá de Carneiro / CMV	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
20.0	Rolo Compactador Liso Tandem / Miller / RT 63	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
21.0	Mini Carregadeira - 246D	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
22.0	Usina de Asfalto Ciber / UACFI 15P	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
23.0	Fresadora PMD 13 - CAT	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
24.0	Vibro Acabadora de Asfalto Ciber / AF 4000	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
25.0	Distribuidor de Agregados - Spreedy	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0

Thiago M...  
 Engenharia Civil  
 RG nº 8.034.034-5 SSP/PR  
 CREA nº 93.971/PR  
 Conforme Lei Federal nº 5.194/66, Art. 13 e 14

Thiago M...  
 Engenharia Civil  
 RG nº 8.034.034-5 SSP/PR  
 CREA nº 93.971/PR  
 Conforme Lei Federal nº 5.194/66, Art. 13 e 14





### CAPACIDADE FINANCEIRA

À  
COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA - PR  
Ref.: Edital de Concorrência nº 001/2023

Objeto: Lote 01; Recape asfálticos de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 29.632,14 m<sup>2</sup>, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de serviços tecnológicos.

Objeto: Lote 02; Recape asfálticos de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 20.549,20 m<sup>2</sup>, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de serviços tecnológicos.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

### SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez Geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	3.126.921,03/1.569.017,35	1,99
Liquidez Corrente (LC) LC = (AC / PC)	3.126.921,03/1.569.017,35	1,99
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)	12.355.864,40/1.569.017,35	7,87

AC - ativo circulante

AP - ativo permanente

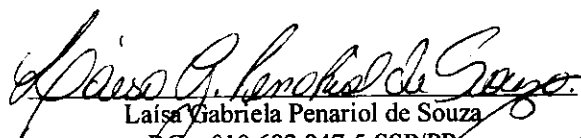
PC - passivo circulante

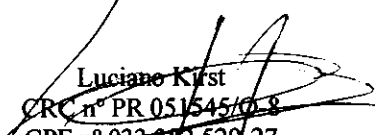
RLP - realizável longo prazo

ELP - exigível longo prazo

Obs: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Perobal - PR, 08 de Setembro de 2023

  
Laisa Gabriela Penariol de Souza  
RG n.º 10.692.947-5 SSP/PR  
CPF n.º 085.756.479-03  
Sócia - Administradora

  
Luciano Kirst  
CRC n.º PR 051545/0-8  
CPF n.º 033.382.529-27  
Contador

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41205078498	CNPJ 05.826.387/0001-53
NOME EMPRESARIAL ALUGALILA USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	05.826.387/0001-53 I.E. 905.36913-37	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME	NÚMERO DO LIVRO 20
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A8.D5.AB.BE.9C.9D.62.D7.80.7D.FB.63.E9.70.C9.F7.BC.25.E9.C0	ROD. PR 323 KM 326 + 400m CX/ POSTAL 93 87.538-000 - PEROBAL - PR	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	05826387000153	*ALUGALILA USINA DE ASFALTO	557746407710580429 4	11/07/2022 a 11/07/2023	Não
Administrador	08575647903	LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA:08575647903	557746515503909273 4	01/02/2023 a 01/02/2024	Sim
Contador	21216622949	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN:21216622949	405581144887453664 4	22/06/2023 a 21/06/2024	Não

## NÚMERO DO RECIBO:

A8.D5.AB.BE.9C.9D.62.D7.80.7D.FB.63  
.E9.70.C9.F7.BC.25.E9.C0-3

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/06/2023 às 11:15:23

33.BC.F6.35.FE.9A.A2.B5  
4B.13.7A.54.61.3F.E2.BB

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

LUCIANO KIRST  
Contador  
CRC-PR Nº 051545/O-8  
CPF 033.382.529-27

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ALUGALILA USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.826.387/0001-53  
 Número de Ordem do Livro: 20  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial ALUGALILA USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA  
 NIRE 41205078498  
 CNPJ 05.826.387/0001-53  
 Número de Ordem 20  
 Natureza do Livro Livro Diário Geral  
 Município Perobal  
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 25/08/2003  
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2022  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 13674

05.826.387/0001-53  
 I.E. 905.36913-37  
 ALUGALILA USINA DE ASFALTO,  
 TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME  
 ROD. PR 323 KM 326 + 400m  
 CX. POSTAL 93  
 87.538-000 - PEROBAL - PR

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial ALUGALILA USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA  
 Natureza do Livro Livro Diário Geral  
 Número de ordem 20  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 13674  
 Data de início 01/01/2022  
 Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.D5.AB.BE.9C.9D.62.D7.80.7D.FB.63.E9.70.C9.F7.BC.25.E9.C0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

LUCIANO KIRST  
 Contador  
 CRC-PR Nº 051545/O-8  
 CPF 033.382.529-27

Alugalila

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ALUGALILA USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.826.387/0001-53  
 Número de Ordem do Livro: 20  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		<b>R\$ 8.718.864,27</b>	<b>R\$ 12.355.864,40</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 1.984.134,73</b>	<b>R\$ 3.126.921,03</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 1.269.100,96	R\$ 283.529,29
CAIXA		R\$ 161.312,38	R\$ 88.761,65
CAIXA GERAL.		R\$ 161.312,38	R\$ 88.761,65
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 60.314,43	R\$ 47.937,50
CEF CONTA 298-7		R\$ 33.698,83	R\$ 17.040,62
SICREDI - CONTA 96159-5		R\$ 26.615,60	R\$ 30.896,88
APLICAÇÕES		R\$ 1.047.474,15	R\$ 146.830,14
CEF APLICACOES 298-7		R\$ 517.074,98	R\$ 87,87
SICREDI - APLICACAO CTA 96159-5		R\$ 497.493,88	R\$ 138.848,96
BANCO DO BRASIL - APLICACAO		R\$ 32.905,29	R\$ 7.893,31
CLIENTES E OUTROS RECEBIVEIS		R\$ 631.745,32	R\$ 2.793.056,90
ADIANTAMENTO DE SALÁRIOS.		R\$ 33.586,99	R\$ 57.538,55
ADTO SALARIOS/FERIAS		R\$ 33.586,99	R\$ 57.538,55
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 500.811,10	R\$ 2.678.990,75
DUPLICATAS A RECEBER.		R\$ 500.811,10	R\$ 2.678.990,75
TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 19.863,67	R\$ 13.325,87
IRPJ A COMPENSAR		R\$ 6.537,80	R\$ 0,00
IRRF A COMPENSAR		R\$ 13.325,87	R\$ 13.325,87
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 77.483,56	R\$ 43.201,73
ICMS A RECUPERAR		R\$ 77.483,56	R\$ 43.201,73
<b>ESTOQUES</b>		<b>R\$ 83.288,45</b>	<b>R\$ 50.334,84</b>
ESTOQUE MERCADORIAS		R\$ 83.288,45	R\$ 50.334,84
MATERIAL PARA PRODUCAO		R\$ 83.288,45	R\$ 50.334,84
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 6.734.729,54</b>	<b>R\$ 9.228.943,37</b>
INVESTIMENTOS		R\$ 42.214,38	R\$ 59.808,80
PARTICIPACOES		R\$ 42.214,38	R\$ 59.808,80
SICREDI - CAPITAL SOCIAL		R\$ 42.214,38	R\$ 59.808,80
IMOBILIZADO		R\$ 6.692.515,16	R\$ 9.169.134,57
BENS E DIREITOS		R\$ 6.184.170,03	R\$ 10.133.131,79
TERRENOS		R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00

05.826.387/0001-53  
 I.E. 905.36913-37  
 ALUGALILA USINA DE ASFALTO,  
 TRANSPORTES E SERVICOS LTDA.-ME  
 ROD. PR 323 KM 326 + 400m  
 CX. POSTAL 93  
 87.538-000 - PEROBAL - PR

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.D5.AB.BE.9C.9D.62.D7.80.7D.FB.63.E9.70.C9.F7.BC.25.E9.C0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

LUCIANO KIRCH  
 Contador  
 CRC-PR Nº 051345/O-8  
 CPF 033.382.529-27

Página 1 de 3

Alugalila

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ALUGALILA USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.826.387/0001-53  
 Número de Ordem do Livro: 20  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EDIFICIOS E CONSTRUÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 1.240.961,76
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 3.742.448,80	R\$ 5.502.448,80
INSTALACOES		R\$ 862.788,33	R\$ 862.788,33
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 20.677,21	R\$ 20.677,21
VEICULOS		R\$ 1.278.255,69	R\$ 2.226.255,69
CONSTRUCOES EM ANDAMENTO		R\$ 1.094.120,50	R\$ 0,00
CONSTRUCAO EM ANDAMENTO		R\$ 1.094.120,50	R\$ 0,00
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (585.775,37)	R\$ (963.997,22)
(-) DEPREC. EDIFICIOS E CONSTR		R\$ 0,00	R\$ (20.682,70)
(-) (-) DEPREC. MAQUINAS E EQUIPAM		R\$ (359.604,40)	R\$ (590.726,84)
(-) (-) DEPREC. INSTALAÇÕES		R\$ (105.483,63)	R\$ (140.644,84)
(-) (-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIO		R\$ (6.203,16)	R\$ (8.270,88)
(-) (-) DEPREC. VEICULOS		R\$ (114.484,18)	R\$ (203.671,96)
<b>PASSIVO</b>			
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 8.718.864,27	R\$ 12.355.864,40
FORNECEDORES		R\$ 1.046.926,25	R\$ 1.569.017,35
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 16.195,38	R\$ 123.874,10
FORNECEDORES GERAL		R\$ 16.195,38	R\$ 123.874,10
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 16.195,38	R\$ 123.874,10
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS		R\$ 103.315,94	R\$ 144.433,26
SALARIOS A PAGAR		R\$ 38.319,99	R\$ 57.209,82
PROVISAO DE FERIAS		R\$ 38.319,99	R\$ 57.209,82
PROV. FERIAS A PAGAR		R\$ 3.850,79	R\$ 5.167,99
PROV. FGTS S/FERIAS A PAGAR		R\$ 2.846,13	R\$ 3.819,67
PROV. INSS S/FERIAS A PAGAR		R\$ 227,68	R\$ 305,56
FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES		R\$ 776,98	R\$ 1.042,76
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 20.082,48	R\$ 21.769,56
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 20.082,48	R\$ 21.769,56
FGTS A RECOLHER		R\$ 41.062,68	R\$ 60.285,89
INSS A RECOLHER		R\$ 7.673,22	R\$ 11.267,77
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 33.389,46	R\$ 49.018,12
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 176.892,93	R\$ 370.473,70
		R\$ 25.730,18	R\$ 16.830,83

**05.826.387/0001-53**  
**I.E. 905.36913-37**  
 ALUGALILA - USINA DE ASFALTO,  
 TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME  
 ROD. PR 323 KM 326 + 400m  
 CX POSTAL 93  
**87.538-000 - PEROBAL - PR**

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.D5.AB.BE.9C.9D.62.D7.80.7D.FB.63.E9.70.C9.F7.BC.25.E9.C0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

**LUCIANO KIRST**  
 Contador  
 CRC-PR Nº 051545/O-8  
 CPF 033.382.529-27

Página 2 de 3

**Alugalila**

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ALUGALILA USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 05.826.387/0001-53

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRRF A RECOLHER		R\$ 10.379,22	R\$ 16.830,83
INSS RETIDO A RECOLHER		R\$ 6.782,44	R\$ 0,00
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 8.509,00	R\$ 0,00
PIS / COFINS / CSLL RET A RECOLHER		R\$ 59,52	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ LUCRO		R\$ 42.307,31	R\$ 150.891,07
IRPJ A RECOLHER		R\$ 33.362,02	R\$ 110.252,34
CSLL A RECOLHER		R\$ 8.945,29	R\$ 40.638,73
IMPOSTOS E CONTR. S/RECEITA		R\$ 108.855,44	R\$ 202.751,80
PIS A RECOLHER		R\$ 2.842,90	R\$ 19.362,10
COFINS A RECOLHER		R\$ 13.121,09	R\$ 89.363,52
ICMS A RECOLHER		R\$ 92.891,45	R\$ 94.026,18
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 750.522,00	R\$ 930.236,29
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 750.522,00	R\$ 930.236,29
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 750.522,00	R\$ 930.236,29
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 7.671.938,02	R\$ 10.786.847,05
CAPITAL		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 7.071.938,02	R\$ 10.186.847,05
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 7.071.938,02	R\$ 10.186.847,05
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 7.071.938,02	R\$ 10.186.847,05

05.826.387/0001-53  
 I.E. 905.36913-37  
 ALUGALILA - USINA DE ASFALTO,  
 TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME  
 ROD. PR 323/KM 326 + 400m  
 CX. POSTAL 93  
 87.538-000 - PEROBAL - PR

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.D5.AB.BE.9C.9D.62.D7.80.7D.FB.63.E9.70.C9.F7.BC.25.E9.C0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

LUCIANE KIRSI  
 Contador  
 CRC-PR Nº 051545/O-8  
 CPF 033.382.529-27

Página 3 de 3  
 Alugalila

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ALUGALILA USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.826.387/0001-53  
 Número de Ordem do Livro: 20  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL		R\$ 5.310.340,89	R\$ 10.858.663,73
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 2.557.545,58	R\$ 6.838.778,12
RECEITA VENDA PRODUCAO		R\$ 2.557.545,58	R\$ 6.838.778,12
RECEITA DE SERVICOS		R\$ 2.752.795,31	R\$ 4.019.885,61
RECEITA SERVICOS PRESTADOS		R\$ 2.752.795,31	R\$ 4.019.885,61
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA.		R\$ (846.328,45)	R\$ (2.019.112,31)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS.		R\$ (846.328,45)	R\$ (2.019.112,31)
(-) ICMS		R\$ (421.973,78)	R\$ (1.230.980,02)
(-) PIS		R\$ (30.949,69)	R\$ (62.247,12)
(-) COFINS		R\$ (142.844,78)	R\$ (287.294,29)
(-) ISS		R\$ (17.055,88)	R\$ (18.238,70)
(-) CSLL PRESUMIDO		R\$ (75.509,73)	R\$ (142.716,30)
(-) IRPJ PRESUMIDO		R\$ (157.994,59)	R\$ (277.635,88)
(-) (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (235.583,79)	R\$ (62.447,55)
(-) (-) DEVOLUCOES E ABATIMENTOS		R\$ (235.583,79)	R\$ (62.447,55)
(-) (-) DEVOLUCAO DE VENDA		R\$ (235.576,29)	R\$ (62.447,55)
(-) (-) DESCONTO CONCEDIDO VENDA		R\$ (7,50)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS PRODUTOS E SERVIÇOS		R\$ (184.159,12)	R\$ (1.574.557,30)
(-) CUSTOS MERCADORIAS E PRODUTOS		R\$ (184.159,12)	R\$ (1.574.557,30)
(-) CUSTO PRODUTOS PRODUZIDOS		R\$ (184.159,12)	R\$ (1.574.557,30)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS.		R\$ (3.007.581,73)	R\$ (4.130.740,81)
(-) DESPESAS GERAIS.		R\$ (1.454.627,73)	R\$ (2.452.755,15)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (20.894,00)	R\$ (22.721,00)
(-) PRO-LABORE		R\$ (308.811,36)	R\$ (340.186,56)
(-) AGUA		R\$ (0,00)	R\$ (1.642,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (88.278,01)	R\$ (84.362,66)
(-) TELEFONE		R\$ (4.232,08)	R\$ (2.578,48)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (2.246,50)	R\$ (2.782,19)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ (5.490,52)	R\$ (1.080,01)
(-) ALIMENTAÇÃO		R\$ (52.509,35)	R\$ (62.000,69)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (59.791,04)	R\$ (274.165,26)
(-) MANUTENCAO E REPAROS		R\$ (122.816,60)	R\$ (263.582,00)
(-) DESPESAS OBRAS		R\$ (435.417,43)	R\$ (945.152,27)
(-) ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS		R\$ (12.003,00)	R\$ (1.828,50)

05.826.387/0001-53  
 I.E. 905.36913-37  
 ALUGALILA - USINA DE ASFALTO,  
 TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME  
 ROD. PR 323 KM 326 + 400m  
 CX. POSTAL 93  
 87.538-000 - PEROBAL - PR

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.D5.AB.BE.9C.9D.62.D7.80.7D.FB.63.E9.70.C9.F7.BC.25.E9.C0-3, nos termos do Decreto nº 8.583/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

LUCIANO KIRST  
 Contador  
 CRC-PR Nº 051545/O-9  
 CPF 033.382.529-07

Página 1 de 3

Alugalila

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ALUGALILA USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.826.387/0001-53  
 Número de Ordem do Livro: 20  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SEGUROS		R\$ (41.371,82)	R\$ (44.058,39)
(-) FRETES		R\$ (4.807,78)	R\$ (7.946,42)
(-) BENS PEQUENO VALOR		R\$ (4.331,00)	R\$ (0,00)
(-) DESP SISTEMA/INFORMATICA/INTERNET		R\$ (3.088,23)	R\$ (6.859,60)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (80,00)	R\$ (3.783,92)
(-) DEPRECIACOES		R\$ (270.689,16)	R\$ (378.221,85)
(-) TAXAS E TARIFAS		R\$ (9.349,78)	R\$ (9.133,34)
(-) SEGURANCA		R\$ (8.420,07)	R\$ (690,01)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (20.812,85)	R\$ (19.807,53)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (829,95)	R\$ (7.424,09)
(-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		R\$ (19.745,36)	R\$ (11.655,79)
(-) IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS		R\$ (237,54)	R\$ (727,65)
(-) DESPESAS COM O PESSOAL		R\$ (1.526.210,71)	R\$ (1.652.488,30)
(-) SALARIOS		R\$ (763.507,18)	R\$ (927.073,51)
(-) CESTAS BASICAS		R\$ (59.400,00)	R\$ (72.063,25)
(-) 13° SALARIO		R\$ (72.557,74)	R\$ (83.698,25)
(-) FERIAS		R\$ (104.077,86)	R\$ (87.180,71)
(-) AVISO PREVIO INDENIZADO		R\$ (55.999,87)	R\$ (12.894,61)
(-) ADICIONAL INSALUBRIDADE		R\$ (1.592,24)	R\$ (242,40)
(-) ADICIONAL PERICOLOSIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (3.104,02)
(-) FGTS		R\$ (132.579,41)	R\$ (90.886,52)
(-) INSS		R\$ (331.109,83)	R\$ (367.050,39)
(-) ACESSORIA / CONSULTORIA		R\$ (3.000,00)	R\$ (6.050,00)
(-) UNIFORME/EPI		R\$ (877,50)	R\$ (0,00)
(-) CONSULTAS / EXAMES / MEDICAM		R\$ (1.509,08)	R\$ (2.244,64)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS.		R\$ (5.930,44)	R\$ (5.689,83)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (331,85)	R\$ (195,99)
(-) MULTAS		R\$ (3.688,24)	R\$ (3.334,92)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (1.910,35)	R\$ (2.158,92)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (228.951,36)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (228.951,36)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DE BENS IMOB.ALIENADOS		R\$ (228.951,36)	R\$ (0,00)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 226.000,00	R\$ 10.150,00
INDENIZACOES SEGUROS		R\$ 0,00	R\$ 10.150,00

05.826.387/0001-53  
 I.E. 905/36913-37  
 ALUGALILA USINA DE ASFALTO,  
 TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME  
 ROD. PR 323 KM 326 + 400m  
 CX. POSTAL 93  
 87.538-000 - PEROBAL - PR

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.D5.AB.BE.9C.9D.62.D7.80.7D.FB.63.E9.70.C9.F7.BC.25.E9.C0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 3

LUCIANO KIRST

Contador

51 CRC-PR Nº 051545/O-8  
 CPF 033.382.529-27

Alugalila



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ALUGALILA USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.826.387/0001-53  
 Número de Ordem do Livro: 20  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
INDENIZACAO SINISTROS / SEGUROS		R\$ 0,00	R\$ 10.150,00
VENDA IMOBILIZADO		R\$ 226.000,00	R\$ 0,00
RECEITA VENDA DE IMOBILIZADO		R\$ 226.000,00	R\$ 0,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 45.811,61	R\$ 32.953,27
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 45.811,61	R\$ 32.953,27
JUROS ATIVOS		R\$ 124,71	R\$ 230,55
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 0,50	R\$ 0,00
RENDIMENTO APLICACOES		R\$ 45.686,40	R\$ 23.160,33
RECEITAS BANCARIAS		R\$ 0,00	R\$ 9.562,39
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.079.548,05	R\$ 3.114.909,03

05.826.387/0001-53  
 I.E. 905/36913-37  
 ALUGALILA USINA DE ASFALTO,  
 TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME  
 ROD. PR 323 KM 326 + 400m  
 CX/ POSTAL 93  
 87.538-000 - PEROBAL - PR

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.D5.AB.BE.9C.9D.62.D7.80.7D.FB.63.E9.70.C9.F7.BC.25.E9.C0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 3

LUCIANO KIRST

Contador

52 RC-PR Nº 051545/O-8  
 CPF 033.382.529-27

Alugalila

## Demonstração do Resultado do Exercício

CNPJ: 05.826.387/0001-53

Consolidação: Empresa

Grau: 5

	2022	2021
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>10.858.663,73</b>	<b>5.310.340,89</b>
RECEITA OPERACIONAL	10.858.663,73	5.310.340,89
VENDAS DE MERCADORIAS	6.838.778,12	2.557.545,58
RECEITA VENDA PRODUCAO	6.838.778,12	2.557.545,58
RECEITA DE SERVICOS	4.019.885,61	2.752.795,31
RECEITA SERVICOS PRESTADOS	4.019.885,61	2.752.795,31
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>2.081.559,86</b>	<b>1.081.912,24</b>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA.	2.019.112,31	846.328,45
IMPOSTOS INCIDENTES SVENDAS.	2.019.112,31	846.328,45
ICMS	1.230.980,02	421.973,78
PIS	62.247,12	30.949,69
COFINS	287.294,29	142.844,78
ISS	18.238,70	17.055,88
CSLL PRESUMIDO	142.716,30	75.509,73
IRPJ PRESUMIDO	277.635,88	157.994,59
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	62.447,55	235.583,79
(-) DEVOLUCOES E ABATIMENTOS	62.447,55	235.583,79
(-) DEVOLUCAO DE VENDA	62.447,55	235.576,29
(-) DESCONTO CONCEDIDO VENDA	0,00	7,50
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>8.777.103,87</b>	<b>4.228.428,65</b>
<b>CUSTOS</b>	<b>1.574.557,30</b>	<b>184.159,12</b>
CUSTOS PRODUTOS E SERVIÇOS	1.574.557,30	184.159,12
CUSTOS MERCADORIAS E PRODUTOS	1.574.557,30	184.159,12
CUSTO PRODUTOS PRODUZIDOS	1.574.557,30	184.159,12
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>7.202.546,57</b>	<b>4.044.269,53</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>4.120.590,81</b>	<b>3.010.533,09</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>4.130.740,81</b>	<b>3.007.581,73</b>
DESPESAS OPERACIONAIS.	4.130.740,81	3.007.581,73
DESPESAS GERAIS.	2.452.755,15	1.454.627,73
HONORARIOS CONTABEIS	22.721,00	20.894,00
PRO-LABORE	340.186,56	308.811,36
AGUA	1.642,00	0,00
ENERGIA ELETRICA	84.362,66	88.278,01
TELEFONE	2.578,48	4.232,08
MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.782,19	2.246,50
MATERIAIS DE CONSUMO	1.060,01	5.490,52
ALIMENTAÇÃO	62.000,69	52.509,35
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	274.165,26	59.791,04
MANUTENCAO E REPAROS	263.582,00	122.816,60
DESPESAS OBRAS	945.152,27	435.417,43
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	1.828,50	12.003,00
SEGUROS	44.058,39	41.371,82
FRETES	7.946,42	4.807,78
BENS PEQUENO VALOR	0,00	4.331,00
DESP SISTEMA/INFORMATICA/INTERNET	6.859,60	3.088,23
MATERIAL DE LIMPEZA	3.783,92	80,00
DEPRECIACOES	378.221,85	270.689,16
TAXAS E TARIFAS	9.133,34	9.349,78
SEGURANCA	690,01	8.420,07
DESPESAS TRIBUTARIAS	19.807,53	20.812,85
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	7.424,09	829,95
IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	11.655,79	19.745,36
IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS	727,65	237,54
DESPESAS COM O PESSOAL	1.652.488,30	1.526.210,71
SALARIOS	927.073,51	763.507,18
CESTAS BASICAS	72.063,25	59.400,00
13º SALARIO	83.698,25	72.557,74
FERIAS	87.180,71	104.077,86
AVISO PREVIO INDENIZADO	12.894,61	55.999,87
ADICIONAL INSALUBRIDADE	242,40	1.592,24
ADICIONAL PERICOLOSIDADE	3.104,02	0,00
FGTS	90.886,52	132.579,41
INSS	367.050,39	331.109,83
ACESSORIA / CONSULTORIA	6.050,00	3.000,00
UNIFORME/EPI	0,00	877,50
CONSULTAS / EXAMES / MEDICAM	2.244,64	1.509,08

05.826.387/0001-53

I.E. 90536913-37

ALUGALILA USINA DE ASFALTO,  
TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME

ROD. PR 323 KM 326 + 400m

CX POSTAL 93

87.538-000 - PEROBAL - PR

LUCIANO KIRS

Contador

CRC-PR Nº 051.315/O-8

CPF 023.382.522-17

## Demonstração do Resultado do Exercício

CNPJ: 05.826.387/0001-53

Consolidação: Empresa

Grau: 5

	2022	2021
DESPEAS FINANCEIRAS.	5.689,83	5.930,44
JUROS PASSIVOS	195,99	331,85
MULTAS	3.334,92	3.688,24
DESPEAS BANCARIAS	2.158,92	1.910,35
OUTRAS DESPEAS OPERACIONAIS	0,00	228.951,36
OUTRAS DESPEAS OPERACIONAIS	0,00	228.951,36
OUTRAS DESPEAS OPERACIONAIS	0,00	228.951,36
CUSTOS DE BENS IMOB.ALIENADOS	0,00	228.951,36
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	10.150,00	226.000,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	10.150,00	226.000,00
INDENIZACOES SEGUROS	10.150,00	0,00
INDENIZACAO SINISTROS / SEGUROS	10.150,00	0,00
VENDA IMOBILIZADO	0,00	226.000,00
RECEITA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	226.000,00
<b>RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>3.081.955,76</b>	<b>1.033.736,44</b>
RECEITAS FINANCEIRAS	32.953,27	45.811,61
RECEITAS FINANCEIRAS	32.953,27	45.811,61
JUROS ATIVOS	230,55	124,71
DESCONTOS OBTIDOS	0,00	0,50
RENDIMENTO APLICACOES	23.160,33	45.686,40
RECEITAS BANCARIAS	9.562,39	0,00
<b>RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>3.114.909,03</b>	<b>1.079.548,05</b>
<b>LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>3.114.909,03</b>	<b>1.079.548,05</b>

05.826.387/0001-53  
 I.E. 905.86913-37  
 ALUGALILA - USINA DE ASFALTO,  
 TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME  
 ROD. PR 325 KM 326 + 400m  
 CX. POSTAL 93  
 87.538-000 - PEROBAL - PR

RECEBIMOS  
 DE  
 R\$ 100,00  
 EM 21/08/2021

**ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**  
**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**

**CNPJ: 05.826.387/0001-53**

	Capital social	Capital a integralizar	Reserva de Lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Ajustes de exercícios anteriores	Mês/Ano: 12/2022 Total do Patrimônio Líquido
<b>SalDOS Iniciais</b>	<b>600.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.071.938,02</b>	<b>0,00</b>	<b>7.671.938,02</b>
Integralização de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Distribuição de Lucro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.000.000,00
Ajuste Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	3.114.909,03	0,00	3.114.909,03
<b>SalDOS FinaIS</b>	<b>600.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.186.847,05</b>	<b>0,00</b>	<b>10.786.847,05</b>

	Capital social	Capital a integralizar	Reserva de Lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Ajustes de exercícios anteriores	Mês/Ano: 12/2021 Total do Patrimônio Líquido
<b>SalDOS Iniciais</b>	<b>600.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.592.389,97</b>	<b>-37.925,23</b>	<b>7.192.389,97</b>
Integralização de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Distribuição de Lucro	0,00	0,00	0,00	-600.000,00	0,00	-600.000,00
Ajuste Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	1.079.548,05	0,00	1.079.548,05
<b>SalDOS FinaIS</b>	<b>600.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.071.938,02</b>	<b>0,00</b>	<b>7.671.938,02</b>

**05.826.387/0001-53**  
**I.E. 905.36913-37**  
 ALUGALILA - USINA DE ASFALTO,  
 TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. ME  
 RODOVIA PR 323 KM 326 + 400m  
 CX. POSTAL 93  
 87.538-1000 - FERDIBAL - PR

**UCIANO KIRST**  
 Contador  
 RC-PR Nº 051545/O-8  
 CPF 033.282.529.27

*Alugalila*

000368

55

**ALUGALILA USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**  
**Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados**

Página: 1

CNPJ: 05.826.387/0001-53  
 Consolidação: Empresa

	12/2022	12/2021
<b>Saldo inicial de lucros acumulados</b>	7.071.938,02	6.592.389,97
<b>Ajustes de exercícios anteriores</b>	0,00	0,00
<b>Saldo ajustado</b>	7.071.938,02	6.592.389,97
<b>Reversão de reservas</b>	0,00	0,00
<b>Lucro líquido do exercício</b>	3.114.909,03	1.079.548,05
<b>Destinação do lucro</b>	0,00	600.000,00
Lucros distribuídos	0,00	600.000,00
<b>Saldo final de lucros acumulados</b>	10.186.847,05	7.071.938,02
<b>Dividendos por ação do capital social</b>	0,00	0,00

05.826.387/0001-53  
 I.E. 905.36913-37  
 ALUGALILA USINA DE ASFALTO,  
 TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME  
 ROD. PR. 323 KM 326 + 400m  
 CX. POSTAL 93  
 87.538-000 - PEROBAL - PR

LUCIANO KIRST  
 Contador  
 CRC-PR Nº 051545/O-8  
 CPF 033.382.529-27

**ALUGALILA USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**  
**Demonstração dos Fluxos de Caixa**

Página: 1

CNPJ: 05.826.387/0001-53

Consolidação: Empresa

Método: Indireto

Conta	Descrição	12/2022	12/2021
1	OPERACIONAIS	1.886.864,01	1.139.711,72
1.001	Lucro/Prejuízo Líquido do exercício	3.114.909,03	1.079.548,05
1.005	Depreciação	378.221,85	245.250,12
1.010	Clientes	-2.178.179,65	-422.643,10
1.015	Estoques	32.953,61	-39.098,30
1.020	Fornecedores	107.678,72	-27.322,52
1.025	Outros Ativos	16.868,07	45.328,79
1.030	Outros Passivos	414.412,38	258.648,68
2	INVESTIMENTO	-2.872.435,68	-1.960.730,10
2.001	Ativo imobilizado	-2.854.841,26	-1.935.730,10
2.005	Investimentos	-17.594,42	-25.000,00
3	FINANCIAMENTO	0,00	-600.000,00
3.001	Empréstimos	0,00	0,00
3.005	Integralizações de capital	0,00	0,00
3.010	Distribuição de Lucro	0,00	-600.000,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		-985.571,67	-1.421.018,38
Caixa e Equivalentes de Caixa			
No início do Período		1.269.100,96	2.690.119,34
No final do Período		283.529,29	1.269.100,96
Variação		-985.571,67	-1.421.018,38

05.826.387/0001-53  
 I.E. 905.36913-37  
 ALUGALILA - USINA DE ASFALTO,  
 TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME  
 ROD. PR 329 KM 326 + 400m  
 CX. POSTAL 93  
 87.538-000 - PEROBAL - PR

LUCIANO KIRST  
 Contador  
 CRC-PR Nº 051545/O-8  
 CPF 033.382.529-7

57

**Alugalila**

ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 05.826.387/0001-53

Notas Explicativas Gerais

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 EMPRESA: ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.826.387/0001-53, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob NIRE Nº 4120507849-8 em 25/8/2003, Inscrição Estadual nº 412050784-98, com sua sede na cidade de Perobal, Estado do Paraná, à Rodovia PR 323, KM 326 + 400 M, CEP 87538-000.
- 1.2 CAPITAL SOCIAL E QUADRO SOCIETÁRIO: O Capital Social da empresa R\$ é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios: - 25% - 150.000 quotas para Luiz Penariol de Souza
  - 25% - 150.000 quotas para Gabriel José Penariol de Souza
  - 25% - 150.000 quotas para Lisiane Penariol de Souza
  - 25% - 150.000 quotas para Laisa Gabriela Penariol de Souza
- 1.3 OBJETO SOCIAL: O Objeto Social da Sociedade é a exploração do ramo de drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica, obras urbanas, rodoviárias, ferroviárias, pontes, viadutos, artes especiais, correntes, fundações, sondagens, saneamento, túneis, barragens, obras de conservação rotineiras de rodovias e áreas urbanas, planejamento, administração e execução de projetos, transporte rodoviário de cargas pesadas, máquinas e equipamentos, transporte rodoviário de produtos perigosos, sinalização viária, extração de basalto e comércio de pedras, areia e cascalho, locação de veículos, máquinas e equipamentos sem motorista e mão de obra para a construção civil, comércio varejista de materiais de construção em geral, fabricação e comercialização de artefatos de cimento, usina de asfalto e comercialização de material asfáltico e aproveitamento de jazidas minerais no território nacional.
- 1.4 NOME FANTASIA: ALUGALILA
- 1.5 TRIBUTAÇÃO: Empresa Tributada pelo Lucro Presumido

05.826.387/0001-53  
I.E. 905.36913-37  
ALUGALILA USINA DE ASFALTO,  
TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - ME  
ROD. PR 323 KM 326 + 400M  
CX. POSTAL 93  
87.538-000 - PEROBAL - PR

2. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

- 2.1 MODELO CONTÁBIL: A empresa declara, sem reservas, que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente em conformidade com as normas da NBC TG 1000.
- 2.2 POLÍTICAS CONTÁBEIS: Para contabilização dos eventos foi utilizado o Regime de Competência, depreciação calculada com base no método linear e os ESTOQUES são avaliados pelo Custo Médio Ponderado.
- 2.3 CONTINGÊNCIAS: A empresa não possui Contingências Passivas.

BALANÇO PATRIMONIAL - BP

APLICAÇÕES

O saldo em "APLICAÇÕES" no Ativo Circulante de R\$ 146.830,14 em 31/12/2022 são investimentos em instituições financeiras com opção de resgate imediato em caso de necessidade de fluxo de caixa da empresa. Saldo geral composto com as seguintes aplicações:

*ym*  
*g*  
*6*  
58  
LUCIANA KIR...  
CRC-PR Nº...  
CPF 033.822...  
**Alugalila**

- R\$ 87,87	CAIXA FIC GIRO	(CAIXA ECONOMICA FEDERAL)
- R\$ 138.848,96	SICREDINVEST AUTOMATICO	(SICREDI)
- R\$ 7.893,31	BB RENDE MAIS	(BANCO DO BRASIL)

**CREDITOS**

Grupo com saldo final de R\$ 2.793.056,90 proveniente de:

- Conta "ADTO SALARIOS/FERIAS": valor de R\$ 57.538,55 pagos a título de adiantamento de férias em virtude de férias coletivas concedias no mês de dezembro de 2022.

- Conta "DUPLICATAS A RECEBER": valor de R\$ 2.678.990,75, saldo composto de valores a receber de clientes por serviços prestados e mercadorias vendias. Clientes em sua maioria são órgãos públicos, cujos serviços prestados e/ou mercadorias fornecidas tem origem em processos licitatórios nos quais a empresa se sagrou vencedor.

**ESTOQUES**

Saldos de "ESTOQUES" de 50.334,84 se refere a insumos e materiais utilizados para a fabricação de CBUQ levantados por inventário em 31/12/2022 com base no Custo Médio Ponderado.

**INVESTIMENTOS**

Participação da empresa com integralização de Cota Capital na cooperativa de crédito SICREDI, com saldo em 31/12/2022 de R\$ 59.808,80.

**IMOBILIZADO**

Conta "EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES": Finalizada a construção de Barracão com 4 salas comerciais nos Lotes nº 01 e nº 37, Quadra 13, do Loteamento Colina Verde, um Umuarama – PR. Valor total investido R\$ 1.240.961,76, sendo 1.094.120,50 anteriormente registrados na conta "CONSTRUCAO EM ANDAMENTO" e R\$ 146.841,26 neste exercício.

Conta "MAQUINAS E EQUIPAMENTOS": realizadas aquisições maquinas e equipamentos no valor de R\$ 1.760.000,00. Não tiveram baixas ou alienações no período.

Conta "VEÍCULOS": realizadas aquisições veículos no valor de R\$ 948.000,00. Não tiveram baixas ou alienações no período.

Realizada depreciação do Imobilizado no período considerando as seguintes taxas:

EDIFICIOS E CONSTRUÇÕES - 4%

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - 5%

INSTALAÇÕES - 4%

MÓVEIS E UTENSÍLIOS - 10%

VEÍCULOS - 5%

05.826.387/0001-53  
I.E. 905.36913-37  
ALUGALILA - USINA DE ASFALTO,  
TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME  
ROD. PR 323 KM 326 + 400m  
CX/POSTAL 93  
87.538-000 - PEROBAL - PR

**FORNECEDORES**

Saldo final em 31/12/2022 de R\$ 123.874,10 a pagar a fornecedores nacionais de materiais e serviços.

LUCIANO KIRST  
Contador  
CRC-PR Nº 051545/O-2  
CPF 033.382.529-2



**ADIANTAMENTO DE CLIENTES**

Saldo de R\$ 930.236,29 em 31/12/2022 refere-se a adiantamento feito pela empresa Sotram Construtora e Terraplenagem Ltda para usinagem e fornecimento de CBUQ. Valor será baixado conforme serviços forem sendo prestados ou materiais fornecidos obedecendo os pedidos e demanda da empresa.

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Saldo Final do Patrimônio Líquido em 31/12/2022 é de R\$ 10.786.847,05

Conta "CAPITAL SOCIAL":

Saldo Inicial: R\$ 600.000,00

Saldo Final: R\$ 600.000,00

Conta "LUCROS ACUMULADOS"

Saldo Inicial: R\$ 7.071.938,02

Lucro Apurado: R\$ 3.114.909,03

Lucro Distribuído: Não teve

Saldo Final: R\$ 10.186.847,05

Os sócios Gabriel José Penariol de Souza e Lisiane Penariol de Souza tem direito a retirada de lucro no valor de R\$ 300.000,00 não efetuada em exercício anterior.

05.826.387/0001-53  
I.E. 905.36913-37  
ALUGALILA - USINA DE ASFALTO,  
TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME  
ROD. PR 326 KM 326 + 400m  
CX. POSTAL 93  
87.538-000 - PEROBAL - PR

*gm. T.*

*J*

LUCIANO KIRST  
Contador  
CRC-PR Nº 051545/O-8  
CPF 033.382.529-27

604

**Alugalila**



000374

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de UMUARAMA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 05.826.387/0001-53  
Local da Sede: Perobal - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema informatizado referente à comarca de UMUARAMA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

UMUARAMA, 10 de julho de 2023

Jadson de Matos Cocensa  
Distribuidor



Código Validador T-JPR: CACD.6015.12EHAABJ.10  
\*\*Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQOE6bE





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA <b>NIRE:</b> 41205078498 <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada		<b>Protocolo:</b> PRC2316757350			
<b>NIRE (Sede)</b> 41205078498	<b>CNPJ</b> 05.826.387/0001-53	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 25/08/2003	<b>Início de Atividade</b> 25/08/2003		
<b>Endereço Completo</b> Rodovia PR 323, Nº S/N, KM 326 + 400 M, SUB-URBANO - Perobal/PR - CEP 87538-000					
<b>Objeto Social</b> DRENAGEM, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, OBRAS URBANAS, RODOVIÁRIAS, FERROVIÁRIAS, PONTES, VIADUTOS, ARTES ESPECIAIS, CORRENTES, FUNDAÇÕES, SONDAGENS, SANEAMENTO, TÚNEIS, BARRAGENS, OBRAS DE CONSERVAÇÃO ROTINEIRAS DE RODOVIAS E ÁREAS URBANAS, PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS PESADAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EXTRAÇÃO DE BASALTO E COMÉRCIO DE PEDRAS, AREIA E CASCALHO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM MOTORISTA E MÃO-DE-OBRA PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, USINA DE ASFALTO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAL ASFÁLTICO E APROVEITAMENTO DE JAZIDAS MINERAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL.					
<b>Capital Social</b> R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)		<b>Porte</b> Demais	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA	<b>CPF/CNPJ</b> 085.756.479-03	<b>Participação no capital</b> R\$ 150.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> LUIZ PENARIOL DE SOUZA	<b>CPF/CNPJ</b> 029.241.829-99	<b>Participação no capital</b> R\$ 150.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> LISIANE PENARIOL DE SOUZA ROCHA PAES	<b>CPF/CNPJ</b> 008.871.259-13	<b>Participação no capital</b> R\$ 150.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> GABRIEL JOSE PENARIOL DE SOUZA	<b>CPF/CNPJ</b> 039.740.609-60	<b>Participação no capital</b> R\$ 150.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA	<b>CPF</b> 085.756.479-03	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Nome</b> LUIZ GABRIEL DE SOUZA	<b>CPF</b> 377.496.928-00	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Nome</b> LUIZ PENARIOL DE SOUZA	<b>CPF</b> 029.241.829-99	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Nome</b> MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA	<b>CPF</b> 829.589.049-20	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Nome</b> LISIANE PENARIOL DE SOUZA ROCHA PAES	<b>CPF</b> 008.871.259-13	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Nome</b> GABRIEL JOSE PENARIOL DE SOUZA	<b>CPF</b> 039.740.609-60	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b> <b>Data</b> 16/03/2023		<b>Número</b> 20231467540	<b>Ato/eventos</b> 318 / 318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/07/2023, às 07:23:54 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5GEVXKRM

ym



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA NIRE : 41205078498 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: PRC2316757350
---	--------------------------



PRC2316757350

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

*gpm**g**g*

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Concorrência nº 002/2023

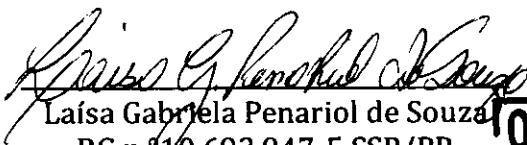
Objeto: **Lote 01**; Recape asfálticos de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 29.632,14 m<sup>2</sup>, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de serviços tecnológicos.

Objeto: **Lote 02**; Recape asfálticos de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 20.549,20 m<sup>2</sup>, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de serviços tecnológicos.

O signatário do presente, em nome da proponente Alugalila - Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda., declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos, e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Perobal - PR, 08 de Setembro de 2023.



Laísa Gabriela Penariol de Souza  
RG n.º 10.692.947-5 SSP/PR  
CPF n.º 085.756.479-03  
Sócia - Administradora

05.826.387/0001-53  
I.E. 905.36913-37  
ALUGALILA - USINA DE ASFALTO,  
TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME  
ROD. PR 323 KM 326 + 400m  
CX. POSTAL 93  
87.538-000 - PEROBAL - PR

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Este volume possui 64 (Sessenta e Quatro) páginas numeradas ordenadamente, que foram utilizadas para HABILITAÇÃO de nossa empresa no Edital de Concorrência nº 002/2023 – PMP tendo como objeto:

**OBJETO: Lote; 01** Recape asfálticos de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 29.632,14 m<sup>2</sup>, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de serviços tecnológicos.

- RUA UNIÃO DOS PALMARES, entre a estrada Perimetral e o fim da rua
- RUA QUINZE DE NOVEMBRO, entre a travessa Imperador e a rua Nilo Peçanha
- RUA FERNÃO DIAS, entre a travessa Imperador e a rua Nildo Peçanha
- RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, entre a avenida Café Filho e avenida Presidente Vargas
- RUA FELIPE CAMARÃO, entre a rua Ney Braga e a rua Anita Garibaldi
- RUA NEY BRAGA, entre a rua Bernardino de Campos e a rua Felipe Camarão
- RUA JOSÉ DE ALENCAR, entre a rua Bernardino de Campos e a rua Felipe Camarão
- RUA RUI BARBOSA, entre a rua Bernardino de Campos e a rua Felipe Camarão
- RUA ANTONIO GONZAGA, entre a rua Felipe Camarão e a rua Manoel Ribas
- RUA MANOEL RIBAS, entre a rua Antonio Gonzaga e a rua Anita Garibaldi

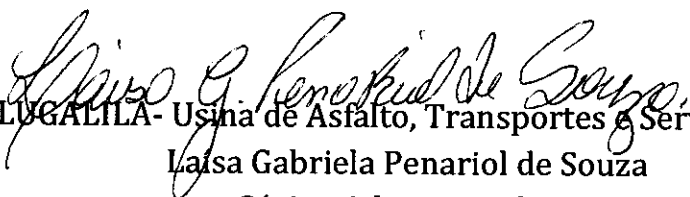
- RUA ANITA GARIBALDI, entre a rua Souza Naves e a praça Nelo Mazzini
- RUA OLAVO BILAC (trecho 1), entre a rua Gastão Vidigal e a rua Gonçalves Dais
- RUA OLAVO BILAC (trecho 2), entre a rua Pedro Álvares Cabral e a rua Nestor Vitor
- RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL, entre a rua Bernardino de Campos e a rua Souza Naves
- RUA NESTOR VITOR, entre a rua Bernadino de Campos e a rua Felipe Camarão
- RUA SOUZA NAVES, entre a rua Pedro Álvares Cabral e a avenida Rio Branco
- RUA DOM PEDRO I, entre a avenida Rio branco e a avenida Celso Ramos

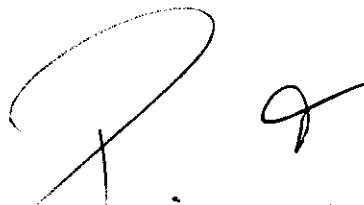
Objeto: **Lote 02**; Recape asfálticos de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 20.549,20 m<sup>2</sup>, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de transito; e ensaios de serviços tecnológicos.

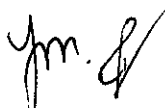
- AVENIDA CASTRO ALVES, entre a rua Fernão Dias e a rua Voluntários da Pátria
- AVENIDA PASSOS, pista oeste, entre a rua Fernão Dias e a rua Voluntários da Pátria
- RUA JOAQUIM NABUCO, entre a praça Armando Felipe e a avenida Presidente Vargas
- RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, entre a Avenida Presidente Vargas e a rua Emilio Gomes
- RUA EMILIO GOMES, entre a rua Voluntário da Pátria e a rua Raposo Tavares
- RUA RAPOSO TAVARES (trecho 1), entre a rua Emilio Gomes e a rua Antonio Gonzaga
- RUA ANTONIO GONZAGA, entre a rua Raposo Tavares e a avenida Dona Pérola Byington
- RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO (trecho0 1), entre a rua Antonio Peixoto e a rua Felinto Muller

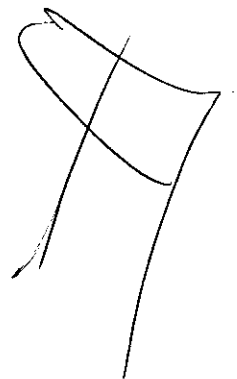
- RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO (trecho 2), entre a rua Gastão Vidigal e a rua Araujo Lima
- RUA ARAUJO LIMA, entre a rua Carlos Gomes e a rua Presidente Castelo Branco
- RUA RAPOSO TAVES (trecho 2), entre a rua Nestor Vitor e a rua Senador Vergueiro
- RUA NESTOR VITOR, entre a rua Raposo Tavares e a rua Presidente Castelo Branco
- RUA SENADOR VERGUEIRO, entre a rua Raposo Tavares e a rua Presidente Castelo Branco
- AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO, entre a rua Santos Dumont e a rua Barão do Cerro Azul
- RUA VALDEMAR RODRIGUES, entre a rua Barão do Cerro Azul e a rua Marechal Deodoro

Perobal – PR, em 08 de Setembro de 2023

  
ALUGALILA - Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda  
Laísa Gabriela Penariol de Souza  
Sócia - Administradora











alugalila

**Alugalila - Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda**

CNPJ 05.826.387/0001-53 - C.A. nº 00000001-00 - Ins. nº 90.636.913 - C.E. nº 15.119

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA

Protocolo nº 2941229/2023

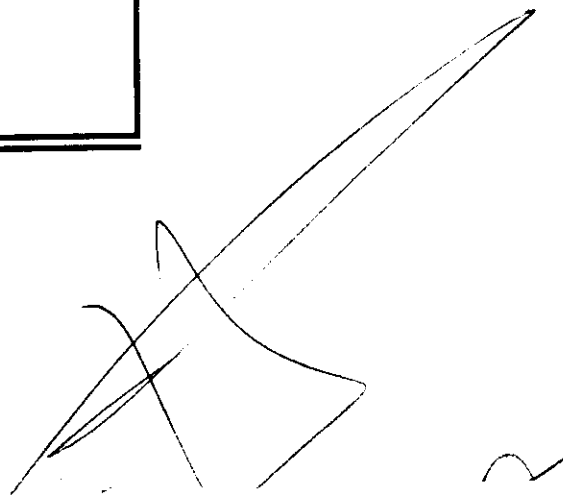
Data: 08/09/2023

Horário: 08:58

Assinatura: Quiane

ALUGALILA-USINA DE ASFAL. TRANSP. E SERV. LTDA  
MUNICÍPIO DE PEROLA / PR.  
CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 – PMP  
“DOCUMENTAÇÃO” – ENVELOPE – 1  
DATA ABERTURA: 08/09/2023 ÀS 08:00

4



2

## DECLARAÇÃO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

CNPJ: 27.227.825/0001-08

ENDEREÇO: RUA GUARAPARI Nº 328 – ATLÂNTICO IV - CIANORTE – PARANÁ

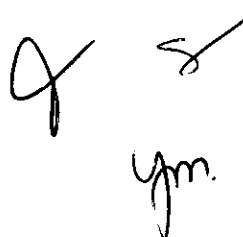
TELEFONE: (44) 3629-2010

À Comissão Especial de Licitação da Prefeitura de Pérola, Estado do Paraná.

**DECLARAMOS**, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Concorrência Nº 02/2023**, instaurado pelo Município de Pérola, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos em quaisquer atividades, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Pérola/Pr., 08 de Setembro de 2023.

Representante legal  
**Rafael Domingos Laguilo**  
RG: 6.830.669-8  
CPF: 030.212.289-33  
CREA: PR-79536/D



**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E  
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE  
PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA  
CONSTRUÇÃO CIVIL**

**À Comissão de Licitação**

**Referente: Concorrência Nº 02/2023 /**

Eu, **RAFAEL DOMINGOS LAGUILO**, RG nº **6.830.669-8**, legalmente nomeado representante da proponente **CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, CNPJ nº **27.227.825/0001-08**, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de **Concorrência Nº 02/2023**, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Pérola/Pr., 08 de Setembro de 2023.

Representante legal  
**Rafael Domingos Laguilo**  
RG: **6.830.669-8**  
CPF: **030.212.289-33**  
CREA: **PR-79536/D**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.227.825/0001-08</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/03/2017</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**CIAPAV CONSTRUCOES CIVIS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CIAPAVI CONSTRUCOES E PAVIMENTACAO</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R GUARAPARI</b>	NÚMERO <b>328</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>87.202-302</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RESIDENCIAL ATLANTICO IV</b>	MUNICÍPIO <b>CIANORTE</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ALINE@ATOSFATOS.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(44) 3629-2010/ (44) 3401-4005</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/03/2017</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/08/2023** às **11:25:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA****SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO****CNPJ(MF) 27.227.825/0001-08****NIRE 41209893587**

FLS 1 de 11

Pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato Social e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

**ITALO CAFERRO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG123446313 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº.: 090.584.599-42, residente e domiciliado à RUA GUARAPARI, 328, RESIDENCIAL ATLANTICO IV, CEP: 87202-302, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

Sendo os mesmos únicos sócios da empresa **CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, com sede e domicílio à RUA GUARAPARI, 328, RESIDENCIAL ATLANTICO IV, CEP: 87202-302, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41209893587, inscrita no CNPJ(mf) sob o nº 27.227.825/0001-08 resolvem, assim, alterar o contrato social de acordo com as cláusula e condições seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O sócio **ITALO CAFERRO**, vende e transfere, livre de quaisquer ônus e dívida 1.287.000 (um milhão duzentas e oitenta e sete mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, somando a quantia de R\$ 1.287.000,00 (um milhão duzentas e oitenta e sete mil reais), em moeda boa e corrente no país, ao sócio ingressante ao sócio ingressante **RAFAEL DOMINGOS LAGUILO**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido aos 18/05/1981, natural de Cianorte- PR, engenheiro civil, residente e domiciliado a Rua Piratininga, 200, Apartamento 705, Zona 01, nesta cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-163, portador da cédula de Identidade Civil RG nº 6.830.669-8, expedido pela SSP/PR em 27/03/1998 e inscrito no CPF/MF nº. 030.212.289-33.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em virtude das alterações ocorridas o capital social ficará distribuído entre os sócios da seguinte forma:

**CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA****SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO****CNPJ(MF) 27.227.825/0001-08****NIRE 41209893587**

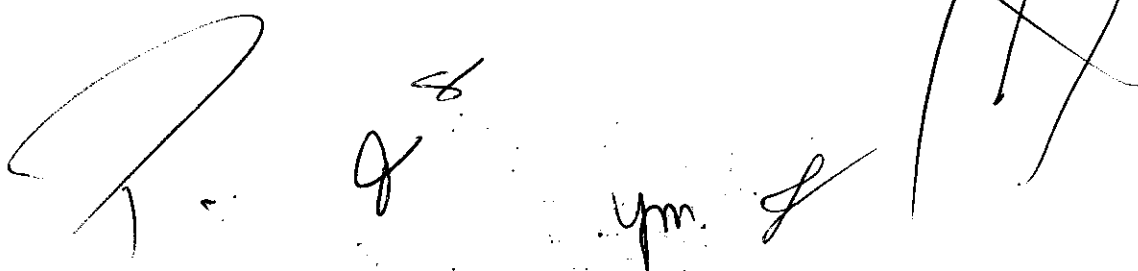
FLS 2 de 11

Sócios	Quotas	%	CAPITAL R\$
RAFAEL DOMINGOS LAGUILO	1.287.000	100	R\$ 1.287.000,00
ITALO CAFERRO	13.000	1	R\$ 13.000,00
<b>Total</b>	<b>1.300.000</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 1.300.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade será administrada pelo sócio administrador **RAFAEL DOMINGOS LAGUILO**, ao qual compete privativa e individualmente ou em conjunto o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento do mesmo em atos de liberdade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros ou por procuração.

**Parágrafo único:** O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração de sociedade.

**CLÁUSULA QUARTA:** O administrador declara sob as penas da Lei, de que, não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,



**CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**CNPJ(MF) 27.227.825/0001-08**

**NIRE 41209893587**

**FLS 3 de 11**

contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Em virtude das Alterações havidas, resolvem os sócios **CONSOLIDAR** essas alterações, ficando o **CONTRATO SOCIAL**, com a seguinte redação.

**CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**CNPJ 27.227.825/0001-08**

**NIRE 41209893587**

Pelo presente instrumento particular de **CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL** e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

- 1) **RAFAEL DOMINGOS LAGUILO**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido aos 18/05/1981, natural de Cianorte- PR, engenheiro civil, residente e domiciliado a Rua Piratininga, 200, Apartamento 705, Zona 01, nesta cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-163, portador da cédula de Identidade Civil RG nº 6.830.669-8, expedido pela SSP/PR em 27/03/1998 e inscrito no CPF/MF nº. 030.212.289-33.
- 2) **ITALO CAFERRO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG123446313 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº.: 090.584.599/42,

**CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA****SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO****CNPJ(MF) 27.227.825/0001-08****NIRE 41209893587**

FLS 4 de 11

residente e domiciliado à RUA GUARAPARI, 328, RESIDENCIAL ATLANTICO IV, CEP: 87202-302, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

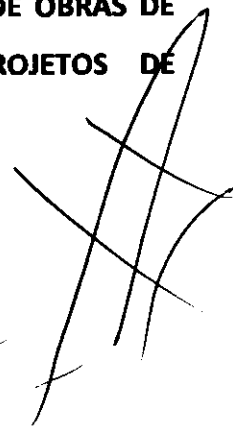
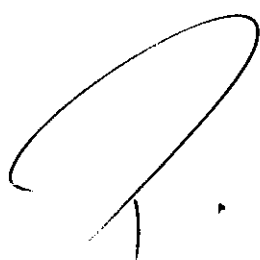
Sendo os mesmos únicos sócios da empresa **CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, com sede e domicílio à RUA GUARAPARI, 328, RESIDENCIAL ATLANTICO IV, CEP: 87202-302, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41209893587, inscrita no CNPJ(mf) sob o nº 27.227.825/0001-08 resolvem, assim, **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL** de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, com sede e domicílio na RUA GUARAPARI, 328, RESIDENCIAL ATLANTICO IV, CEP: 87202-302, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa iniciou suas atividades em 24/02/2017 e, seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade poderá a qualquer momento abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem como objeto social o ramo de **CONSTRUCAO CIVIL POR EMPREITADA TOTAL E PARCIAL COM OU SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS COMPREENDENDO A CONSTRUCAO DE PONTES, ESTRADAS, PAVIMENTACAO ASFALTICA DE RUAS E RODOVIAS, OBRAS DE URBANIZACAO COMO RUAS, PRACAS E CALCADAS. GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, MEIO FIO E ATERROS. ADMINISTRACAO DE OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL, CONSTRUCAO DE EDIFICOS RESIDENCIAIS, PROJETOS DE**





**CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA****SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO****CNPJ(MF) 27.227.825/0001-08****NIRE 41209893587**

FLS 5 de 11

**ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR. SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA.**

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), dividido em 1.300.000 (um milhão e trezentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), que foram integralizadas, em dinheiro moeda boa e corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Quotas	%	CAPITAL R\$
RAFAEL DOMINGOS LAGUILO	1.287.000	100	R\$ 1.287.000,00
ITALO CAFERRO	13.000	1	R\$ 13.000,00
<b>Total</b>	<b>1.300.000</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 1.300.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo com o que estipulam os Artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406/2002 CC.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

000390

CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

## SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ(MF) 27.227.825/0001-08

NIRE 41209893587

FLS 6 de 11

**CLÁUSULA OITAVA:** Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); (IV) doação de bens móveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de administradores; (VI) alteração de qualquer das Cláusulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade é administrada pelo sócio administrador já qualificado Sr. RAFAEL DOMINGOS LAGUILO, ao qual compete privativa e individualmente ou em conjunto o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele,

CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

000391

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

CNPJ(MF) 27.227.825/0001-08

NIRE 41209893587

FLS 7 de 11

estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento do mesmo em atos de liberdade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros ou por procuração.

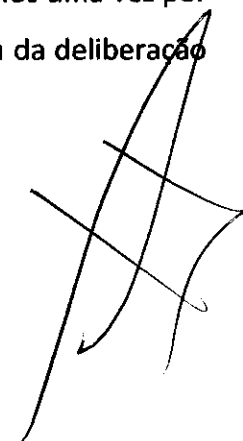
**Parágrafo Único:** O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Do exercício social e conselho fiscal:

I) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2002 – Código Civil.

II Conselho Fiscal – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas seguindo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou contrato:



CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ(MF) 27.227.825/0001-08

NIRE 41209893587

FLS 8 de 11

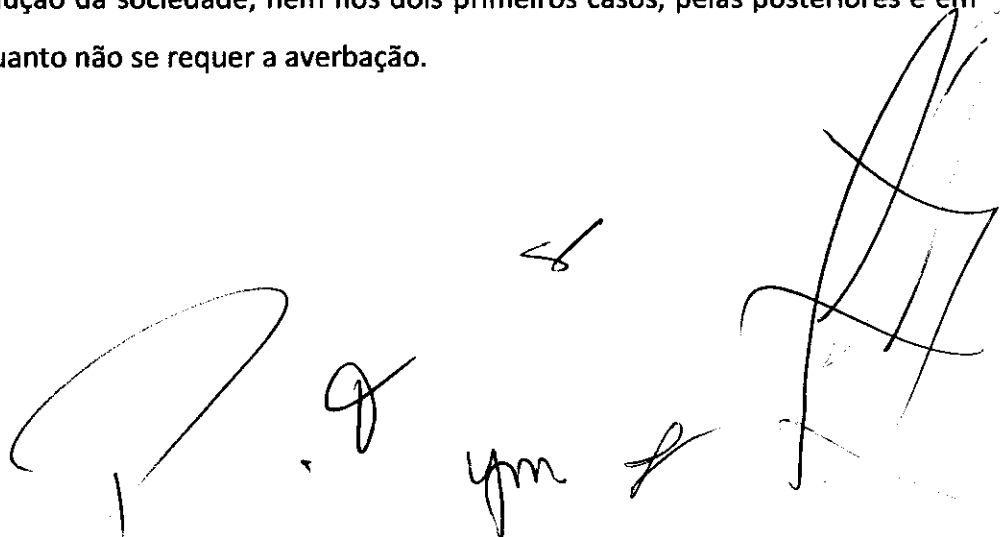
- (I) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- (II) designar administradores, quando for o caso;
- (III) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração. Aplicando-se as exigências legais cabíveis em cada caso.

**Parágrafo Primeiro** - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

**Parágrafo Segundo** - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

**Parágrafo Terceiro** - A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requer a averbação.

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials in black ink. From left to right, there is a large, stylized signature, a smaller signature, the initials 'ym', another signature, and a large, complex signature on the far right.

**CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA****SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO****CNPJ(MF) 27.227.825/0001-08****NIRE 41209893587**

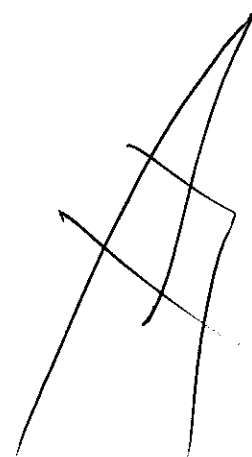
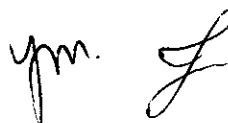
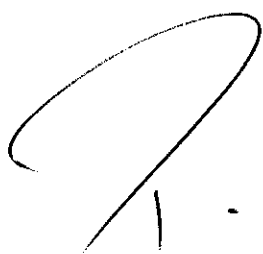
FLS 9 de 11

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos:

- (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado;
- (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado;
- (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias;
- (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da LEI nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



**CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA****SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO****CNPJ(MF) 27.227.825/0001-08****NIRE 41209893587****FLS 10 de 11**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representarem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independente da assinatura do transmitente.

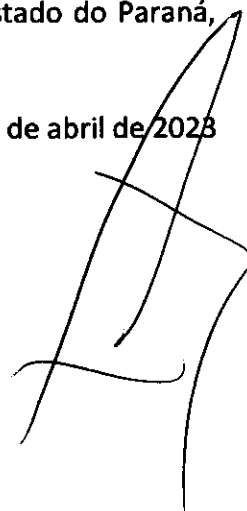
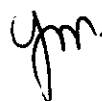
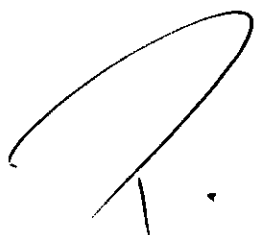
**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA:** A empresa está enquadrada na condição de MICRO EMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA:** As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Cianorte, estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

Cianorte/Pr. 12 de abril de 2028



CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

000395

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ(MF) 27.227.825/0001-08

NIRE 41209893587

FLS 11 de 11

---

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

**ITALO CAFERRO**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

**RAFAEL DOMINGOS LAGUILO**

The image shows several handwritten signatures in black ink. On the left, there is a large, stylized signature that appears to be 'I. Caferra'. To its right, there are several smaller, more compact signatures, including one that looks like 'R. Laguilho' and another that is a simple 'R'. The signatures are scattered across the lower half of the page.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
03021228933	RAFAEL DOMINGOS LAGUILO
09058459942	ITALO CAFERRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2023 15:57 SOB Nº 20232523061.  
PROTOCOLO: 232523061 DE 12/04/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304886887. CNPJ DA SEDE: 27227825000108.  
NIRE: 41209893587. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/04/2023.  
CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 27.227.825/0001-08**  
**CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**

**ITALO CAFERRO**, Brasileiro, Solteiro, nascido em 14/08/1997, Empresário, número do documento 090.584.599-42, residente e domiciliado no(a): RUA GUARAPARI - DE 205/206 A 543/544 328, RESIDENCIAL ATLANTICO IV, , Cianorte - PR, CEP 87202-302 (art. 997, I, CC).

**RAFAEL DOMINGOS LAGUILO**, Brasileiro, Casado, Separação de Bens, nascido em 18/05/1981, Empresário, número do documento 030.212.289-33, residente e domiciliado no(a): RUA PIRATININGA 200, ZONA 01, APT 705, , Cianorte - PR, CEP 87200-163 (art. 997, I, CC).

Sócios da sociedade limitada **CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, sediada na RUA GUARAPARI, nº 328, RESIDENCIAL ATLANTICO IV, CEP: 87202-302, Cianorte - PR com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 27.227.825/0001-08 resolve alterar seu contrato sob as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA I: DO DESENQUADRAMENTO**

Os sócios declaram que a sociedade não está mais enquadrada na condição de ME (Microempresa) (ME), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC 123/2006)

**CLAUSULA II: DEMAIS CLAUSULAS**

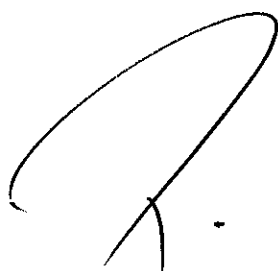
As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estarem assim justos e acertados, assinam a presente alteração do contrato social.

Cianorte - PR, 28 de Junho de 2023

  
\_\_\_\_\_  
**ITALO CAFERRO**  
Sócio

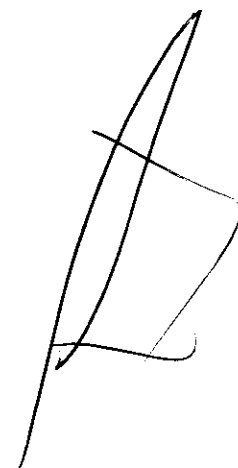
  
\_\_\_\_\_  
**RAFAEL DOMINGOS LAGUILO**  
Administrador/Sócio













000398

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES	
CPF/CNPJ	Nome
03021228933	RAFAEL DOMINGOS LAGUILO
09058459942	ITALO CAFERRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2023 17:19 SOB Nº 20234482028.  
PROTOCOLO 234482028 DE 29/06/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309690735. CNPJ DA SEDE: 27227825000108.  
NIRE: 1209893587. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/06/2023.  
CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CIAPAV CONSTRUCOES CIVIS LTDA**  
**CNPJ: 27.227.825/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:17:55 do dia 15/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2023.

Código de controle da certidão: **C6F4.FFC7.9E15.4D83**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031058765-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.227.825/0001-08 /  
Nome: CIAPAV CONSTRUCOES CIVIS LTDA .

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**Certidão Negativa de Débitos Nº 22954**

**CERTIFICAMOS**, conforme requerido por CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CPF/CNPJ nº 27.227.825/0001-08, para **SIMPLES VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa), até a presente data, em nome de **CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, CPF/CNPJ nº 27.227.825/0001-08, situado(a) em Cianorte - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionado à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: [www.cianorte.pr.gov.br/autenticidade](http://www.cianorte.pr.gov.br/autenticidade)

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei Municipal Nº 3436/10 de 24/03/2010

**ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESSE DOCUMENTO**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE      A125784ACB4110B86D55D6B716E2938C

**A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 13/09/2023 ✓**

**Cianorte - PR, 14 de agosto de 2023 ✓**

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 27.227.825/0001-08 ✓  
**Razão Social:** CIAPAV CONSTRUCOES CIVIS LTDA ME  
**Endereço:** VIOLETA 17 / ZONA 1 / CIANORTE / PR / 87203-146

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

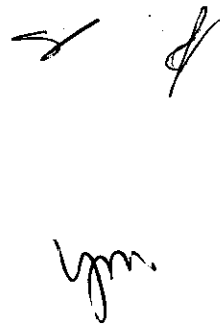
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/08/2023 a 11/09/2023 /

**Certificação Número:** 2023081304024913236471

Informação obtida em 14/08/2023 11:43:31 ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





Tribunal Superior do Trabalho

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CIAPAV CONSTRUCOES CIVIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 27.227.825/0001-08 /  
Certidão n°: 34800507/2023  
Expedição: 14/07/2023, às 08:59:00  
Validade: 10/01/2024/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIAPAV CONSTRUCOES CIVIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.227.825/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 122116/2023

Validade: 07/03/2024 ✓

<b>Razão social:</b> CIAPAV CONSTRUÇOES CIVIS LTDA ✓	<b>CNPJ:</b> 27.227.825/0001-08 ✓
<b>Num. Registro:</b> 67573	<b>Capital Social:</b> R\$ 1.300.000,00
<b>Endereço:</b> RUA GUARAPARI, 328, RESIDENCIAL ATLANTICO IV	<b>CEP:</b> 87202-302
<b>Cidade:</b> CIANORTE-PR	
<b>Objetivo Social:</b> Construção civil por empreitada total e parcial com ou sem fornecimento de materiais compreendendo a construção de pontes, estradas, pavimentação asfáltica de ruas e rodovias, obras de urbanização como ruas, praças e calçadas. Galerias de águas pluviais, meio fio e aterros. Administração de obras de construção civil, construção de edifícios residenciais, projetos de arquitetura e engenharia, serviços de terraplanagem e guel de maquinas e equipamentos para construção sem operador. Serviços de cartografia, topografia e geodesia. ✓	
<b>Restrição de atividade:</b> Atividades técnicas da empresa restritas às atribuições de seu responsável técnico.	

Encontra-se quite com o exercício 2023

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 27.227.825/0001-08 ✓

**NOME CIVIL: ITALO CAFERRO**

Carteira: PR-184939/D - Data de expedição: 14/02/2020

Desde 02/02/2021 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

**NOME CIVIL: RAFAEL DOMINGOS LAGUILO**

Carteira: PR-79536/D - Data de expedição: 21/03/2005

Desde 12/05/2021 - Carga horária: 1h

Desde 06/05/2021 até 12/05/2021 - Carga horária: 1h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º



Quadro técnico pela Matriz - CNPJ: 27.227.825/0001-08

**NOME CIVIL: VICTOR APARECIDO PASSOS**

Carteira: PR-202574/D - Data de expedição: 31/03/2022

Desde 22/09/2022 - Carga horária: 1h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do artigo 7º da Lei 5.194/66 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do artigo 7º da Resolução nº 218/1973 do Confea.

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

### Para fins de: Licitações

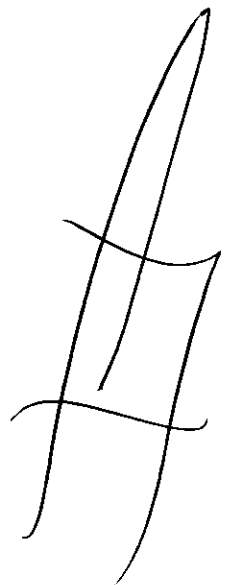
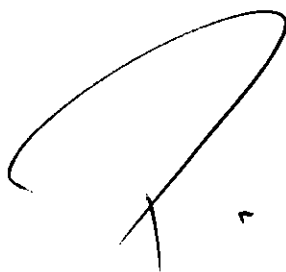
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 263873/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 07/09/2023 15:48:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **122118/2023**

Validade: 05/03/2024 ✓

Nome Civil: **RAFAEL DOMINGOS LAGUILO /**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-79536/D

Registro Nacional : 1700402021

Registrado(a) desde : 21/03/2005

Filiação : JOSE ANTONIO LAGUILO

MARINA APARECIDA DOMINGOS LAGUILO

Data de Nascimento : 18/05/1981

Documento de Identidade : 6.830.669-8 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 03021228933

Naturalidade : CIANORTE/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 19/03/2005

Diplomação : 19/03/2005

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 263878/2023.

Emitida via Internet em 07/09/2023 15:50:58


Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS****Referente: Concorrência Nº 02/2023**



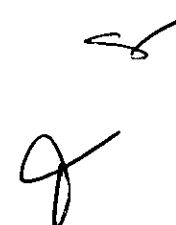
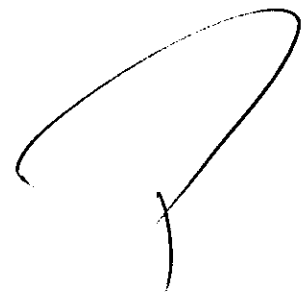
O signatário da presente, o senhor **RAFAEL DOMINGOS LAGUILO**, representante legalmente constituído da proponente **CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, declara que a mesma recebeu toda documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Pérola/Pr., 08 de Setembro de 2023.



---

Representante legal  
**Rafael Domingos Laguillo**  
RG: 6.830.669-8  
CPF: 030.212.289-33  
CREA: PR-79536/D



**DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA**

Edital de Concorrência nº 002/2023 ✓

Objeto: Recape asfáltico de vias urbanas em CBUQ, incluindo serviços preliminares, revestimento, urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

Nome da Empresa: Ciapav Construções Civis LTDA. ✓

CNPJ nº: 27.227.825/0001-08 ✓

Endereço: Rua Guarapari, nº 328, Atlântico IV, Cianorte-PR

Fone: (44) 3629-2010

Fax:

E-mail: [engenharia@construturalaguilo.com.br](mailto:engenharia@construturalaguilo.com.br)

O representante técnico da Ciapav Construções Civis LTDA. Sr. *(a) Rafael Domingos Laguilo*, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Pérola-PR, 08 de setembro de 2023. ✓

---

Rafael Domingos Laguilo

CREA-PR: 79.536/D

CPF: 030.212.289-33



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

1720220003357

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

000409

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RAFAEL DOMINGOS LAGUILO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RAFAEL DOMINGOS LAGUILO**

RNP: 1700402021

Registro: **PR-79536/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720213057682** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/06/2021 Baixada em: 23/06/2021** Forma de registro: **Substituição**  
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **CIAPAV CONSTRUCOES CIVIS LTDA**

Contratante: **INCORPORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** CNPJ: **22.042.294/0001-57**

Rua: **RODOVIA JOSÉ BENÍCIO DE SOUZA** Nº: **S/N**

Complemento: **KM 01** Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **PARANAÍ** UF: **PR** CEP: **87710-540**

Contrato: **celebrado em 09/03/2020** Vinculado a ART: **1720212555425**

Valor do contrato: **R\$ 5.500.014,33** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ROD. MUNICIPAL VEREADOR JOSE DA SILVA** Nº: **S/N**

Complemento: **BOUGAINVILLE RESORT E RESIDENCE** Bairro: **ZONA 02**

Cidade: **CIANORTE**

UF: **PR**

CEP: **87200-000**

Coordenadas Geográficas: **-23,641205 x -52,587311**

Data de início: **09/03/2020** Conclusão efetiva: **01/06/2021**

Finalidade:

Proprietário: **INCORPORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

CNPJ: **22.042.294/0001-57**

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de sistema de redes de águas pluviais, 4642 METRO; **2- Execução** Execução de obra de sistema de abastecimento de água redes de distribuição de água, 9288 METRO; **3- Execução** Execução de obra de instalação de sistema de esgoto sanitário, 6570 METRO; **4- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 43139,78 M2

Informações complementares:

"O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR iniciou em 06/05/2021."

Observações da certidão:

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

O Crea-PR certifica os dados constantes na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220003357/2022

20/06/2023 11:36

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 204855/2022.

CAT nº 1720220003357 de 03/08/2022, página 1 de 5





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

1720220003357

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 204855/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 204855/2022.

CAT nº 1720220003357 de 03/08/2022, página 2 de 5



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
0800 041 0067  
[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



## ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS (Pessoa Jurídica)

A **INCORPORE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ **22.042.294/0001-57**, atesta para fins de comprovação de realização de obras, que o profissional **Rafael Domingos Laguilo, CREA-PR 79.536/D**, executou através da empresa **CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, inscrita no CNPJ **27.227.825/0001-08**, executou as seguintes obras:

**ART: 1720212555425**

### REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS

- Escavação de valas à céu aberto, mat 1ª Cat com volume de 13.923,67 metros cúbicos;
- Rede de águas pluviais com diâmetro de Ø1,50 m numa extensão de 15,00 metros;
- Rede de águas pluviais com diâmetro de Ø1,20 m numa extensão de 749,00 metros;
- Rede de águas pluviais com diâmetro de Ø1,00 m numa extensão de 949,00 metros;
- Rede de águas pluviais com diâmetro de Ø0,80 m numa extensão de 358,00 metros;
- Rede de águas pluviais com diâmetro de Ø0,60 m numa extensão de 2.571,00 metros;
- Bocas de lobo com paredes de concreto, profundidade de 1,50 metros, numa quantidade de 179,00 unidades;
- Poços de Visita, com paredes de concreto, profundidade de 1,50 metros numa quantidade de 111,00 unidades;

### REDE COLETORA DE ESGOTO

- Rede coletora de Esgoto com Tubo PVC coletor JEI DN 150mm numa extensão de 6.570,00 metros;
- Poços de Visita tipo "C" para R.C.E numa quantidade de 201,00 unidades;

**REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA**

- Rede de Distribuição de Água com tubo PEAD Ø315mm numa extensão de 1.122,00 metros;
- Rede de Distribuição de Água com tubo PEAD Ø250mm numa extensão de 2.178,00 metros;
- Rede de Distribuição de Água com tubo PEAD Ø180mm numa extensão de 138,00 metros;
- Rede de Distribuição de Água com tubo PEAD Ø90mm numa extensão de 5.580,00 metros;

**TERRAPLANAGEM**

- Remoção de camada superficial com espalhamento lateral, num volume de 15.212,92 metros cúbicos;
- Escavação, carga e transporte, de material 1ª categoria. Cat- DMT 00 a 200m, num volume de 15.212,92 metros cúbicos;

**BASE/SUB-BASE**

- Regularização e Compactação do subleito numa área de 50.709,73 metros quadrados;
- Base em Brita Graduada Simples Usinada (BGSU) com espessura de 15,00 cm, num volume de 9.059,35 metros cúbicos;

**REVESTIMENTO**

- Imprimação com emulsão CM-30 numa área de 43.139,78 metros quadrados;
- Pintura de Ligação com emulsão RR-1C numa área de 43.139,78 metros quadrados;
- Aplicação e execução de Capa selante em CBUQ com espessura de 3,50cm, num total de 2.221,79 toneladas; ✓
- Aplicação e execução de Capa selante em CBUQ com espessura de 5,00cm, num total de 2.326,34 toneladas; ✓

**MEIO-FIO E SARJETA**

- Execução de meio-fio extrusado com sarjeta de 25,00cm numa extensão total de 9.814,06 metros.

A presente obra foi executada no condomínio Bougainville Residence e Resort, localizado na Rodovia Vereador José da Silva – extensão da Av. Souza Naves, s/n, lotes A-89, A-90, A-91-R, A-91-A, E-92-R, no município de Cianorte – PR.

O início dos serviços deu-se em 09 de março de 2020 e findou-se em 01 de junho de 2021.



Cianorte, 14 de junho de 2022.

**DANIELLI SEVULSKI** Assinado de forma digital por  
**SANTOS:03606004** DANIELLI SEVULSKI  
**923** SANTOS:03606004923  
Dados: 2022.06.30 13:36:32  
-03'00'

INCORPORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ: 22.042.294/0001-57

DANIELLI SEVULSKI SANTOS

CREA-PR 91.232/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do  
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número  
do protocolo: 204855/2022.

CAT nº 172022003357 de 03/08/2022, página 5 de 5

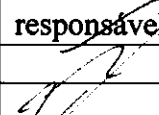


**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Ref.: Edital de Concorrência nº 002/2023 /

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

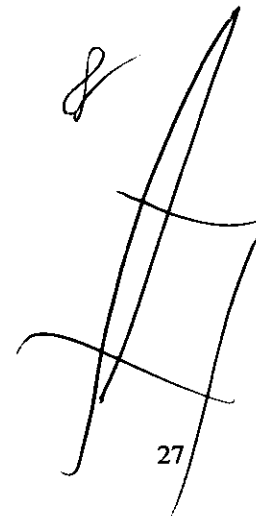



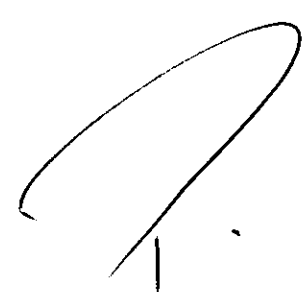
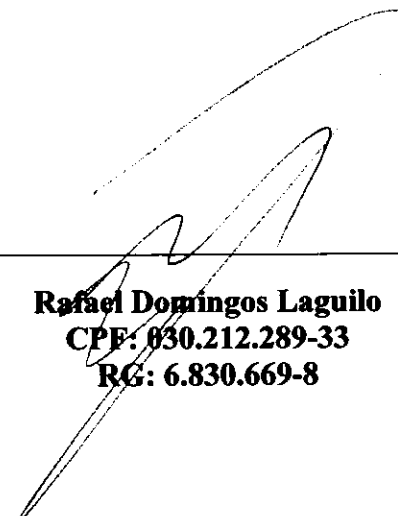
Nº	Nome	Especialidade	CREA /CAU Nº	Assinatura do responsável técnico
1	Rafael Domingos Laguilo	Engenheiro Civil	79.536/D	

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Pérola-PR, 08 de setembro de 2023. /

---

**Rafael Domingos Laguilo**  
CPF: 030.212.289-33  
RG: 6.830.669-8



27

**RELAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS**

<b>Ciapav Construções Civas LTDA</b>
<b>CNPJ 27.227.825/0001-08</b>
<b>REF.: Edital Concorrência Pública Nº 002/2023.</b>
<b>MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA-PR.</b>
<b>OBRA: Execução de Pavimentação em CBUQ.</b>

<b>Veículo</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Ano/estado</b>
Caminhão Basculante	MB Atego 2426	2021
Caminhão Basculante	MB Atego 2426	2021
Caminhão Basculante	VW Constalation 24.260	2022
Escavadeira Hidráulica	Komatsu PC 210	2023
Motoniveladora	CaterPillar 140k	2011
Motoniveladora	CaterPillar 120k	2017
Retroescavadeira	CaterPillar 416F2	2019
Rolo Compactador	CaterPillar 533	2012
Rolo Compactador	CaterPillar CS7	2021
Rolo Misto para asfalto	Dynapac	Usado
Rolo Pneumatico	Muller	Usado
Vibroacabadora	CaterPillar AP300	2010
Pá Carregadeira	John Deere	2022
Trator	New Holland TL 75	Usado
Carreta Prancha	SCANIA G380	2008
Caminhão Betoneira	Cargo 2426	Usado
Pá Carregadeira	LiuGong	2022
Caminhão Pipa	VW 12.140H	Usado
Caminhão Espagiador	MB 712	Usado
Caminhão Carga Seca	VW 8.150	Usado
PickUP	Saveiro Robust	2018
PickUP	Chevrolet Montana	2014
Maquina Extrusora	Espargibras	2022

Pérola-PR, 08 de setembro de 2023.

**RAFAEL DOMINGOS LAGUILO**  
**CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS**  
**CPF:030.212.289-33**  
**RG: 6.830.669-8**

**RAFAEL DOMINGOS LAGUILO**  
**CREA-PR: 79.536/D**  
**CPF: 030.212.289-33**

Proprietário: Cicov Construções Cíveis Ltda  
 CNPJ: 27.221.825/0001-08  
 Endereço: Rua Guarapani, 328, Cianorte-PR  
 Município: **Pinda-PR**  
 Obra: **Receio em CBUQ**  
 Local da Obra: **Diversas Ruas**  
 Data: **05/09/2023**

Item	Descrição dos veículos, máquinas e equipamentos disponíveis	Prazo de Execução (dias)													
		30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330			
1	Retrosscavadeira	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
2	Pá Carregadeira	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
3	Escavadeira Hidráulica	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
4	Extrusora de concreto	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
5	Mini Pá-Carregadeira	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
6	Caminhão Basculante	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
7	Rolo compactador liso	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
8	Rolo Compactador "Pé de Carneiro"	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
9	Motoniçadora 140 K	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
10	Rolo Compactador pneumático	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
11	Vibroscavadora de asfalto	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
12	Caminhão	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
13	Caminhão Pipa	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
14	Caminhão Esportador	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
15	Distribuidor de asfalto	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
16	Caminhão Basculante Carro	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
17	Compactador de Solo a Percussão	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Total		23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	20

*[Handwritten signatures and marks]*

**RAFAEL DOMINGOS LAGUILLO**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-PR 79.539/D

Proprietário: Cipeav Construções Cíveis Ltda  
 CNPJ: 27.227.825/0001-08  
 Endereço: Rua Guarapari, 328, Cianorte-PR  
 Município: Paraná-PR  
 Obra: Recupe em CBUQ  
 Local da Obra: Diversas Ruas  
 Data: 09/09/2023

Item	Descrição dos veículos, máquinas e equipamentos disponibilizados	Prazo de Execução (dias)											
		30	60	90	120	150	180	210	240				
1	Retroscaavadeira	Utilização: 1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
2	Pá Carregadeira	Utilização: 1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
3	Escavadeira Hidráulica	Utilização: 1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
4	Extrusora de meio-fio	Utilização: 1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
5	Mini Pá-Carregadeira	Utilização: 1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
6	Caminhão Basculante	Quantidade: 2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
7	Role compactador liso	Utilização: 1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
8	Role Compactador "Pé de Carneiro"	Utilização: 1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
9	Motoniveladora 140 K	Utilização: 1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
10	Role Compactador Pneumático	Utilização: 1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
11	Vibroscabedora de asfalto	Utilização: 1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
12	Caminhão	Utilização: 1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
13	Caminhão Pipa	Utilização: 1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
14	Caminhão Espargidor	Utilização: 1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
15	Distribuidor de antedado	Utilização: 1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
16	Caminhão Basculante Carco	Utilização: 1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
17	Compactador de Solo a Percussão	Utilização: 1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Total		Quantidade: 23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23

*[Handwritten signatures and marks]*

**RAFAEL DOMINGOS LAGUILLO**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-PR 79.538/D

**RAFAEL DOMINGOS LAGUILLO**  
 CPF: 030.212.289-33  
 RG: 6.830.869-8

**CAPACIDADE FINANCEIRA**

Ref.: Concorrência Nº 02/2023  
Município de Pérola/Pr.

Declaramos que as demonstrações correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez Geral (LG) LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)	<u>1.509.488,99</u> 366.852,93	4,11
Liquidez Corrente (LC) LC = (AC/PC)	<u>652.242,48</u> 366.852,93	1,78
Solvência Geral SG = (AT/(PC+ELP))	<u>1.668.739,00</u> 366.852,93	4,55

AT – Ativo total	R\$ 1.668.739,00
AC – Ativo circulante	R\$ 652.242,48 ✓
AP – Ativo permanente	R\$ 1.016.496,52
PC – Passivo circulante	R\$ 366.852,93 ✓
RLP – Ativo realizável a longo prazo	R\$ 857.246,51
ELP - Passivo exigível a longo prazo	R\$ 0,00

Pérola/Pr., 08 de Setembro de 2023.

Representante legal  
**Rafael Domingos Laguilo**  
RG: 6.830.669-8  
CREA: PR-79536/D

Contador  
**Fábio Diesti**  
RG: 8.277.848-9  
CRC: 051747 / O-3

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.5

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	27.227.825/0001-08	
NOME EMPRESARIAL		
CIAPAVI CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME		

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIÁRIO	3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
2B.E6.91.7B.1F.F8.DA.2F.5F.37.6D.38.70.65.FA.4A.07.1E.3A.E5	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	03021228933	RAFAEL DOMINGOS LAGUILO:03021228933	186442057740395307	10/01/2023 a 10/01/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	27227825000108	CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA:27227825000108	177919454934906941 3	27/04/2023 a 26/04/2024	Sim
Empresário	09058459942	ITALO CAFERRO:09058459942	652801872025630962 6	13/06/2022 a 13/06/2023	Não
Contador	02881072925	FABIO DIOSTI:02881072925	258217867885943593 5	17/05/2023 a 16/05/2024	Não

## NÚMERO DO RECIBO:

2B.E6.91.7B.1F.F8.DA.2F.5F.37.6D.38.  
70.65.FA.4A.07.1E.3A.E5-7

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/05/2023 às 18:49:40

F5.96.97.64.65.C7.95.2D  
BF.3D.D0.D5.F3.DB.B7.74

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: CIAPAVI CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 27.227.825/0001-08  
 Número de Ordem do Livro: 3  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CIAPAVI CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME  
 NIRE  
 CNPJ 27.227.825/0001-08  
 Número de Ordem 3  
 Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO  
 Município CIANORTE  
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 31/12/2022  
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2022  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 8810

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CIAPAVI CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME  
 Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO  
 Número de ordem 3  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 8810  
 Data de início 01/01/2022  
 Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.E6.91.7B.1F.F8.DA.2F.5F.37.6D.38.70.65.FA.4A.07.1E.3A.E5-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CIAPAVI CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 27.227.825/0001-08  
 Número de Ordem do Livro: 3  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022  
 A00

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 862.246,04	R\$ 1.668.739,00
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 203.674,13	R\$ 652.242,48 ✓
<b>DISPONIBILIDADES</b>		R\$ 161.724,32	R\$ 378.639,47
<b>CAIXA GERAL</b>		R\$ 161.724,32	R\$ 328.132,76
Caixa Matriz		R\$ 161.724,32	R\$ 328.132,76
<b>DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA</b>		R\$ 0,00	R\$ 50.506,71
Bancos Conta Movimento - No País		R\$ 0,00	R\$ 50.506,71
<b>CRÉDITOS</b>		R\$ 41.949,81	R\$ 273.603,01
<b>ADIANTAMENTOS</b>		R\$ 804,96	R\$ 2.655,68
Adiantamentos a Fornecedores - no País Circulante		R\$ 0,00	R\$ 856,82
Adiantamentos a Funcionários Circulante		R\$ 804,96	R\$ 1.798,86
<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>		R\$ 0,00	R\$ 184.142,25
Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País		R\$ 0,00	R\$ 184.142,25
<b>TRIBUTOS A COMPENSAR</b>		R\$ 41.144,85	R\$ 86.805,08
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)		R\$ 0,00	R\$ 1.100,31
CSLL Retida na Fonte		R\$ 0,00	R\$ 750,41
PIS/PASEP a Compensar		R\$ 0,03	R\$ 487,80
COFINS a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 2.251,16
Contribuição Previdenciária Retida na Prestação de Serviços		R\$ 41.144,52	R\$ 82.215,10
Outros Tributos a Compensar		R\$ 0,30	R\$ 0,30
<b>DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Prêmios de Seguros a Apropriar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		R\$ 658.571,91	R\$ 1.016.496,52
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		R\$ 476.571,83	R\$ 857.246,51
<b>CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO</b>		R\$ 476.571,83	R\$ 857.246,51
Mútuos com Partes Relacionadas - Ativo - Longo Prazo		R\$ 476.571,83	R\$ 857.246,51
<b>IMOBILIZADO</b>		R\$ 182.000,08	R\$ 159.250,01
<b>IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO</b>		R\$ 182.000,08	R\$ 159.250,01
Máquinas		R\$ 227.500,00	R\$ 227.500,00
(-) (-) Depreciação Acumulada - Imobilizado		R\$ (45.499,92)	R\$ (68.249,99)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.E6.91.7B.1F.F8.DA.2F.5F.37.6D.38.70.65.FA.4A.07.1E.3A.E5-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 1 de 3

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CIAPAVI CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 27.227.825/0001-08  
 Número de Ordem do Livro: 3  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022  
 A00

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>PASSIVO</b>		R\$ 862.246,04	R\$ 1.668.739,00 ✓
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 62.246,04	R\$ 366.852,93 ✓
<b>OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE</b>		R\$ 62.246,04	R\$ 366.852,93
<b>BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE</b>		R\$ 6.864,90	R\$ 9.697,74
Salários e Remunerações a Pagar		R\$ 3.696,00	R\$ 4.804,00
INSS a Recolher		R\$ 2.330,80	R\$ 3.063,83
FGTS a Recolher		R\$ 448,85	R\$ 1.122,21
Demais Encargos a Recolher		R\$ 389,25	R\$ 707,69
(-) Benefícios Rescisórios		R\$ (0,00)	R\$ 0,01
(-) FORNECEDORES CIRCULANTE		R\$ (0,00)	R\$ 278.253,77
(-) Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País Circulante		R\$ (0,00)	R\$ 278.253,77
(-) CONTAS A PAGAR CIRCULANTE		R\$ (0,00)	R\$ 49.211,52
(-) Adiantamentos de Clientes - no País		R\$ (0,00)	R\$ 49.211,52
<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS CIRCULANTE</b>		R\$ 53.495,07	R\$ 29.533,73
IRRF a Recolher		R\$ 492,84	R\$ 532,46
(-) PIS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 2.948,01
(-) COFINS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 13.606,33
Tributos Municipais a Recolher		R\$ 64,40	R\$ 64,40
Contribuição a Recolher - Desoneração da Folha de Pagamento		R\$ 20.851,18	R\$ (0,00)
Tributos Retidos a Recolher - Circulante		R\$ 2.045,82	R\$ 2.246,67
IRPJ a Recolher - Circulante		R\$ 7.477,88	R\$ 5.351,43
CSLL a Recolher - Circulante		R\$ 4.478,30	R\$ 4.784,43
Outros Tributos a Recolher		R\$ 18.084,65	R\$ (0,00)
<b>PROVISÕES CIRCULANTE</b>		R\$ 1.886,07	R\$ (0,00)
Provisão para Férias		R\$ 1.318,37	R\$ (0,00)
Provisão para 13º Salário		R\$ 567,70	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE		R\$ (0,00)	R\$ 156,17
(-) Mútuos Partes Relacionadas No País Circulante		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Obrigações Circulante		R\$ (0,00)	R\$ 156,17
(-) PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.E6.91.7B.1F.F8.DA.2F.5F.37.6D.38.70.65.FA.4A.07.1E.3A.E5-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 2 de 3

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CIAPAVI CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 27.227.825/0001-08  
 Número de Ordem do Livro: 3  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022  
 A00

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Empréstimos ou Financiamentos - no País - Longo Prazo		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 800.000,00	R\$ 1.301.886,07
CAPITAL SOCIAL		R\$ 800.000,00	R\$ 1.300.000,00
CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS		R\$ 800.000,00	R\$ 1.300.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 800.000,00	R\$ 1.300.000,00
(-) OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ (0,00)	R\$ 1.886,07
(-) OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ (0,00)	R\$ 1.886,07
(-) Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ (0,00)	R\$ 927.797,04
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores		R\$ (0,00)	R\$ 1.886,07
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS		R\$ 0,00	R\$ (927.797,04)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.E6.91.7B.1F.F8.DA.2F.5F.37.6D.38.70.65.FA.4A.07.1E.3A.E5-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CIAPAVI CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 27.227.825/0001-08  
 Número de Ordem do Livro: 3  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022  
 A00

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 329.964,58	R\$ 4.131.574,79
Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno		R\$ 329.964,58	R\$ 176.138,99
Receita de Contrato de Construção		R\$ (0,00)	R\$ 3.955.435,80
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (21.917,93)	R\$ (238.435,01)
(-) (-) COFINS Sobre Receita Bruta		R\$ (9.898,93)	R\$ (116.316,74)
(-) (-) PIS/PASEP Sobre Receita Bruta		R\$ (2.144,76)	R\$ (25.201,94)
(-) (-) ISS		R\$ (9.874,24)	R\$ (96.916,33)
RECEITA LIQUIDA		R\$ 308.046,65	R\$ 3.893.139,78
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS		R\$ (162.008,56)	R\$ (2.622.355,21)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (162.008,56)	R\$ (2.622.355,21)
(-) (-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (162.008,56)	R\$ (2.622.355,21)
(-) (-) Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 14.779,38
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (0,00)	R\$ 14.779,38
Outras Receitas Financeiras		R\$ (0,00)	R\$ 14.779,38
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (45.937,32)	R\$ (83.536,76)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (45.937,32)	R\$ (83.536,76)
(-) (-) Outros Serviços Prestados por Pessoa Física ou Jurídica		R\$ (22.369,80)	R\$ (16.593,25)
(-) (-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL		R\$ (817,56)	R\$ (8.564,32)
(-) (-) Despesas com Veículos e de conservação de Bens e Instalações		R\$ (22.749,96)	R\$ (55.884,48)
(-) (-) Despesas com Seguros		R\$ (0,00)	R\$ (2.494,71)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (16.779,40)	R\$ (163.264,79)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (16.779,40)	R\$ (163.264,79)
(-) (-) Outras Despesas Financeiras		R\$ (2.279,40)	R\$ (39.662,63)
(-) (-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (14.500,00)	R\$ (123.602,16)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 83.321,37	R\$ 1.038.762,40
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL		R\$ 83.321,37	R\$ 1.038.762,40
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (24.963,27)	R\$ (110.965,36)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (24.963,27)	R\$ (110.965,36)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (24.963,27)	R\$ (110.965,36)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (24.963,27)	R\$ (110.965,36)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.E6.91.7B.1F.F8.DA.2F.5F.37.6D.38.70.65.FA.4A.07.1E.3A.E5-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CIAPAVI CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 27.227.825/0001-08  
Número de Ordem do Livro: 3  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022  
A00

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) (-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (Atividade Geral)		R\$ (9.376,98)	R\$ (44.783,43)
(-) (-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica (Atividade Geral e Rural)		R\$ (15.586,29)	R\$ (66.181,93)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 58.358,10	R\$ 927.797,04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.E6.91.7B.1F.F8.DA.2F.5F.37.6D.38.70.65.FA.4A.07.1E.3A.E5-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: **CIAPAVI CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME**

Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

CNP: **27.227.825/0001-08**

Número de Ordem do Livro: **3**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Histórico	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO (R\$)	(-) CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZAR (R\$)	OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL (R\$)	RESERVA DE AVALIAÇÃO (R\$)	RESERVA LEGAL (R\$)	RESERVA ESTATUTÁRIA (R\$)	RESERVA PROVISÓRIA (R\$)	RESERVA DE LUCROS P/ REALIZAÇÃO (R\$)	RESERVA DE LUCROS P/ EXPANSÃO (R\$)	RESERVA ESPECIAL P/ DIVIDENDOS (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	(-) LUCROS DISTRIBUÍDOS (R\$)	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2022	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
CAPITAL SOCIAL APLICADO POR SÓCIO OU ACIONISTA 30/04/2022	200.000,00														200.000,00
CAPITAL SOCIAL APLICADO POR SÓCIO OU ACIONISTA 31/07/2022	300.000,00														300.000,00
LUCRO APURADO NO EXERCÍCIO ATUAL											927.797,04				927.797,04
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AO SÓCIO													(-) 927.797,04		(-) 927.797,04
ESTORNO DE INSS E FGTS A RECOLHER S/PROV DE 13º														567,70	567,70
ESTORNO DE PROVISÃO DE FÉRIAS A PAGAR														1.318,37	1.318,37
Saldo Final em 31.12.2022	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	927.797,04	0,00	(-) 927.797,04	1.886,07	1.301.886,07

Notas

030426



030427

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CIANORTE  
ESTADO DO PARANÁ**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
TRAVESSA ITORORO, 300 - CENTRO - EDIFÍCIO FORUM  
CIANORTE/PR - 87200-153

**TITULAR**  
LUIZ HENRIQUE CODOLO  
**JURAMENTADOS**  
CAROLINA MONTOIA CODOLO  
WILLIAM BUSCARATTO BATISTA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro A FAVOR E CONTRA em nome de:

**CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA ✓**

CNPJ 27.227.825/0001-08, no período compreendido desde 26/07/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.

CIANORTE/PR, 08 de Agosto de 2023, 08:17:13 ✓



Certificação

ASSINADO DIGITALMENTE  
CAROLINA MONTOIA CODOLO  
CPF 05266031948 DATA 08/08/2023  
A autenticidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://rsr.pro.br/assinador-digital>





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA			Protocolo: PRC2317130780		
NIRE : 41209893587 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209893587	CNPJ 27.227.825/0001-08	Data de Ato Constitutivo 06/03/2017	Início de Atividade 24/02/2017		
Endereço Completo Rua GUARAPARI, Nº 328, RESIDENCIAL ATLANTICO IV - Cianorte/PR - CEP 87202-302					
Objeto Social CONSTRUCAO CIVIL POR EMPREITADA TOTAL E PARCIAL COM OU SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS COMPREENDENDO A CONSTRUCAO DE PONTES, ESTRADAS, PAVIMENTACAO ASFALTICA DE RUAS E RODOVIAS, OBRAS DE URBANIZACAO COMO RUAS, PRACAS E CALCADAS. GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, MEIO FIO E ATERROS. ADMINISTRACAO DE OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS RESIDENCIAIS, PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR. SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA.					
Capital Social R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)		Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio		Participação no capital		Espécie de sócio	
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 13.000,00	Sócio		Administrador
ITALO CAFERRO	090.584.599-42		Sócio		N
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 1.287.000,00	Sócio		Administrador
RAFAEL DOMINGOS LAGUILO	030.212.289-33		Sócio		S
Dados do Administrador		CPF		Término do mandato	
Nome		030.212.289-33		Indeterminado	
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA	
29/06/2023	20234482028			SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/08/2023, às 08:26:56 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GHMXPBGH.



PRC2317130780

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral



## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E SUJEIÇÃO AO EDITAL

À Comissão Especial de Licitação da Prefeitura de Pérola, Estado do Paraná.

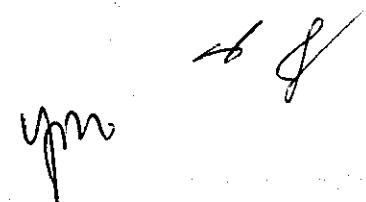
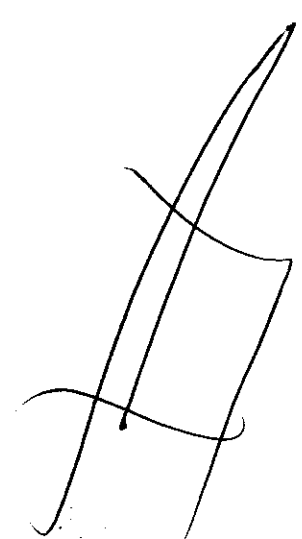
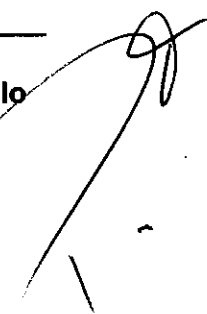
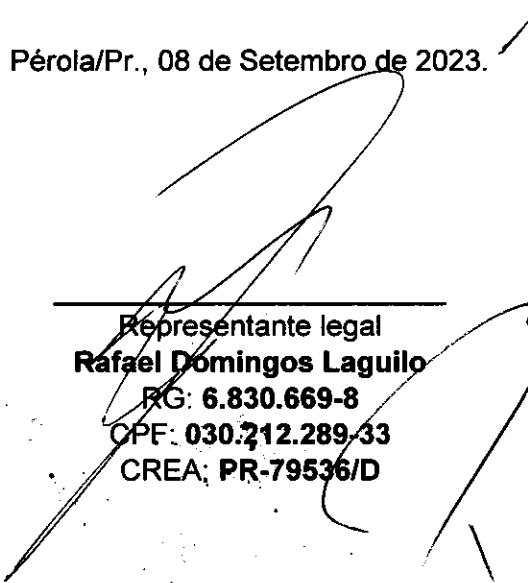
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento de Licitação na modalidade **Concorrência Nº 02/2023**, instaurado pelo Município de Pérola, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do Contrato;
- Sujeitamo-nos às condições estabelecidas no edital em consideração e dos respectivos modelos, adendos, anexos e documentos, e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral responsabilidade de executar o objeto da referida licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pérola/Pr., 08 de Setembro de 2023.

Representante legal  
**Rafael Domingos Laguilo**  
RG: 6.830.669-8  
CPF: 030.212.289-33  
CREA: PR-79536/D



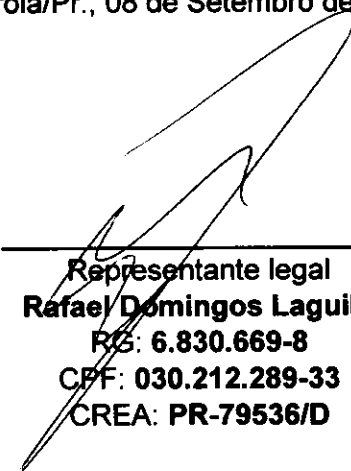
## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE




À Comissão Especial de Licitação da Prefeitura de Pérola, Estado do Paraná.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento de licitação, sob a modalidade **Concorrência Nº 02/2023**, instaurado pelo Município de Pérola, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem esta suspensão em nenhum Órgão Público Federal, Estadual ou Municipal, bem como inexistente fato superveniente impeditivo da habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pérola/Pr., 08 de Setembro de 2023.


  
Representante legal  
**Rafael Domingos Laguilo**  
RG: 6.830.669-8  
CPF: 030.212.289-33  
CREA: PR-79536/D

## DECLARAÇÃO




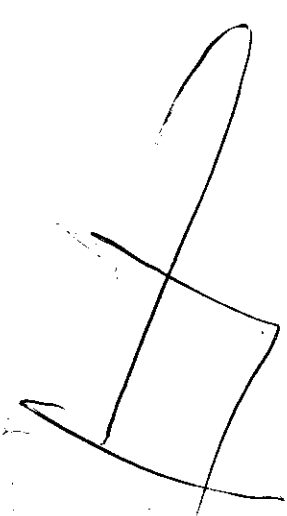
Declaro sob as penas da Lei que a empresa **CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, CNPJ nº **27.227.825/0001-08**, sediada na **RUA GUARAPARI Nº 328 – ATLÂNTICO IV - CIANORTE – PARANÁ**, participante do Processo Licitatório **Concorrência Nº 02/2023** do município de Pérola, que, não é de propriedade, não possui em seu quadro societário, bem como não possui como membro da diretoria, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Pérola/Pr., 08 de Setembro de 2023.



---

Representante legal  
**Rafael Domingos Laguilo**  
RG: 6.830.669-8  
CPF: 030.212.289-33  
CREA: PR-79536/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

Protocolo nº Rq.R-124/2023

Data: 08/09/2023

Horário: 08:45

Cláudio

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA-PR  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023  
CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA  
CNPJ: 27.227.825/0001-08  
RUA GUARAPARI, Nº 328 – ATLÂNTICO IV, CIANORTE-PR  
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR  
DATA: 08/09/2023



**INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Pérola**

**A Comissão de Licitação**

**Concorrência n° 02/2023**

**Envelope n°. 01 - Habilitação**

**R C M Infraestrutura e Construções Ltda**

**CNPJ: 04.375.328/0001-43**

**End.: Rua Projetada A, n° 1670**

**Pq. Industrial III, CEP 87.507-135 – Umuarama – Pr**

**Telefone: (44) 98456-8297 - adm\_rcm@hotmail.com**

**Data Protocolo: 08/09/2023 - Horário até 09h00m**

**Abertura: 08/09/2023 - Horário: 09h00m**

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller initials on the right.

## Índice

<i>Discriminação</i>	<i>N.º Página</i>
➤ <i>Certificado de Registro Cadastral</i> .....	<i>01 á 04 de 83</i>
➤ <i>Declaração contratação de menor</i> .....	<i>05 de 83</i>
➤ <i>Declaração de compromisso de utilização de produtos</i> .....	<i>06 de 83</i>
➤ <i>CNPJ</i> .....	<i>07 de 83</i>
➤ <i>Documentos de identidade sócio</i> .....	<i>08 de 83</i>
➤ <i>Contrato social</i> .....	<i>09 á 17 de 83</i>
➤ <i>Prova de Regularidade com a Fazenda Federal</i> .....	<i>18 de 83</i>
➤ <i>Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual</i> .....	<i>19 de 83</i>
➤ <i>Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal</i> .....	<i>20 de 83</i>
➤ <i>CICAD</i> .....	<i>21 á 22 de 83</i>
➤ <i>Certificado de Regularidade do FGTS</i> .....	<i>23 de 83</i>
➤ <i>CNDT</i> .....	<i>24 de 83</i>
➤ <i>Certidão de registro de pessoa jurídica e negativa de débitos</i> .....	<i>25 á 26 de 83</i>
➤ <i>Certidão de registro de pessoas física e negativa de débitos</i> .....	<i>27 á 30 de 83</i>
➤ <i>Declaração de recebimento de documentos</i> .....	<i>31 de 83</i>
➤ <i>Atestado de visita</i> .....	<i>32 de 83</i>
➤ <i>Acervos</i> .....	<i>33 á 49 de 83</i>
➤ <i>Declaração de responsabilidade técnica</i> .....	<i>50 de 83</i>
➤ <i>Comprovação de Vínculo</i> .....	<i>51 á 67 de 83</i>
➤ <i>Relação de disponibilidade de veículos</i> .....	<i>68 de 83</i>
➤ <i>Declaração das disponibilidades dos equipamentos</i> .....	<i>69 de 83</i>
➤ <i>Cronograma de utilização de veículos</i> .....	<i>70 á 71 de 83</i>
➤ <i>Capacidade financeira</i> .....	<i>72 de 83</i>
➤ <i>Balanço Patrimonial</i> .....	<i>73 á 80 de 83</i>
➤ <i>Certidão de falência</i> .....	<i>81 de 83</i>
➤ <i>Certidão simplificada</i> .....	<i>82 de 83</i>
➤ <i>Declaração de sujeição ao edital</i> .....	<i>83 de 83</i>



GESTÃO DE  
MATERIAIS  
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP

Departamento de Logística para Contratações Públicas -

Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



1435

**CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO**

**Certificado de Registro Cadastral - Completo**

Certificado N.º 117186/2023  
 Emitido em 06/09/2023 Documento válido por 15 dias.  
 Fornecedor 04.375.328/0001-43 - R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA  
 Endereço Rua Projetada A, 1670 - Parque Industrial III  
 CEP: 87507-135 Umuarama-PR  
 Capital Social R\$ 2.300.000,00  
 Situação do Cadastro

**REGULAR**

**Documentações a Vencer**

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	CEA7.7F4C .3FBF.090A	20/03/2023	16/09/2023
4200-0/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	37099/2023	23/03/2023	19/09/2023
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	202308130 033434562 5949	17/08/2023	11/09/2023
7110-0/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	35876/2023	21/03/2023	17/09/2023
90-0/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	33886/2023	16/03/2023	12/09/2023

**Documentações Válidas**

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Contrato Social	412045408 72	25/02/2022	
206-2	Prova dos administradores em exercício	412045408 72	10/08/2023	10/11/2023
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	978.611-2	20/06/1986	
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	6.925.696-1	22/09/2009	
206-2	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	01	24/08/2023	23/08/2024
206-2	Alvará de funcionamento	6986	24/03/2022	31/03/2024
206-2	Balço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento	043753280 00143	31/12/2022	30/04/2024
206-2	Certidão Negativa de Falência e Concordata	CACD1457 71EIGBBG	11/08/2023	11/11/2023

**CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO**

## Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 117186/2023

(Continuação)

## Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
		12		
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário	021.110.91 9-36	12/02/2019	
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário	197271789 87	20/06/1986	
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes	021.110.91 9-36	12/02/2019	
206-2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	15722311	14/04/2023	11/10/2023
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	030916440 22	29/06/2023	27/10/2023
206-2	Certidão Negativa de Tributos Municipais	DB7479610 2E9F878AA 5BF0A04B2 3E7	05/07/2023	03/10/2023
206-2	Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado	90232549- 29	31/08/2023	30/09/2023
206-2	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	043753280 00143	06/09/2023	05/09/2024

## Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
4120-0/00	Construção de edifícios	Sem Pendência
4313-4/00	Obras de terraplenagem	Sem Pendência
422-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Sem Pendência
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	Sem Pendência
3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	Sem Pendência
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	Sem Pendência
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água	Sem Pendência
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	Sem Pendência
7112-0/00	Serviços de engenharia	Sem Pendência
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	Sem Pendência
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Sem Pendência
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas	Sem Pendência
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas	Sem Pendência



## CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

## Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 117186/2023

(Continuação)

## Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
723	Elaboração de projeto de prevenção contra incêndios
801	Edificações
802	Obras de reforma
803	Obras de ampliação
77	Execução de estrutura metálica
901	Serviços de Terraplanagem
902	Serviços de pavimentação, terraplanagem, artes especiais, obras de arte corrente

## Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
197.271.789-87- Jose Ruiz Martinez	-	04.375.328/0001-43-R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA 06.129.907/0001-31-R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA 06.129.907/0002-12-RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	-
021.110.919-36- Cleber Ruiz Martinez	-	04.375.328/0001-43-R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA 06.129.907/0001-31-R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA 06.129.907/0002-12-RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	06.129.907/0002-12-RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (Sócio-Administrador)

## Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
021.110.919-36- Cleber Ruiz Martinez	-	04.375.328/0001-43-R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA 06.129.907/0001-31-R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA 06.129.907/0002-12-RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	06.129.907/0002-12-RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (Sócio-Administrador)



GESTÃO DE  
MATERIAIS  
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP

Departamento de Logística para Contratações Públicas -

Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 117186/2023

(Continuação)

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no  
[www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) opção: Cadastro de Licitantes do Estado  
- Certificado emitido gratuitamente.

04

**DECLARAÇÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

À  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 02/2023**

*Lote 01 - Objeto: Recape asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 29.632,14 m2, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico.*

*Lote 02 - Objeto: Recape asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 20.549,20 m2, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico.*

O signatário da presente, o senhor Cleber Ruiz Martinez, representante legalmente constituído da proponente R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoa menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Umuarama-PR, 08 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CLEBER RUIZ MARTINEZ  
Data: 05/09/2023 08:24:13-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Cleber Ruiz Martinez  
RG. 6.925.696-1 SSP/PR  
CREA P 198037/D  
Sócio – Gerente

*Ym.*

*09*

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E  
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA  
DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA  
CONSTRUÇÃO CIVIL**

**À  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 02/2023**

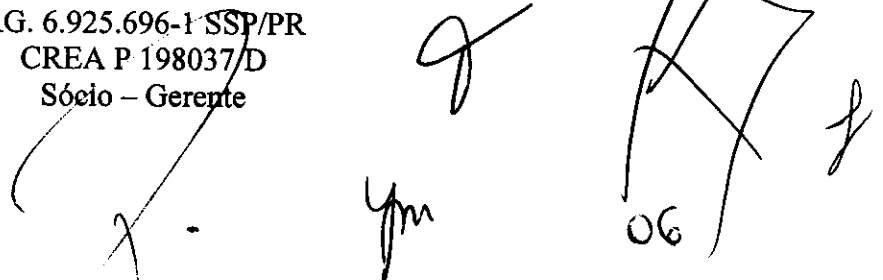
Eu, Cleber Ruiz Martinez, RG 6.925.696-1 SSP/PR, legalmente nomeado representante da proponente R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 04.375.328/0001-43, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº 02/2023, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA no 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Umuarama-PR, 08 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CLEBER RUIZ MARTINEZ  
Data: 05/09/2023 08:24:13-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Cleber Ruiz Martinez  
RG. 6.925.696-1 SSP/PR  
CREA P 198037/D  
Sócio – Gerente





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.375.328/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/04/2001
NOME EMPRESARIAL R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PROJETADA A	NÚMERO 1670	COMPLEMENTO *****
CEP 87.507-135	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL III	MUNICÍPIO UMUARAMA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (44) 3623-3266		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/08/2023 às 08:15:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

030442



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2387419816

NOME <b>CLEBER RUIZ MARTINEZ</b>		
DOC. IDENTIFICAÇÃO SERPRO/SP <b>69256961 RESP PR</b>		
CPF <b>021.110.919-36</b>	DATA NASCIMENTO <b>01/03/1979</b>	
FRANÇÃO <b>JOSE RUIZ MARTINEZ</b>		
<b>LENITA DE OLIVEIRA RUIZ</b>		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. AB
Nº REGISTRO <b>02247440073</b>	VALIDADE <b>18/05/2032</b>	1ª HABILITAÇÃO <b>23/04/1997</b>

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL <b>CURITIBA, PR</b>	DATA EMISSÃO <b>18/05/2022</b>
------------------------------	-----------------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO BRASILEIRO DE TRÂNSITO

06758808750 PR921628652

PARANÁ

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

*[Handwritten signatures and initials]*

ym

08

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**ALTERAÇÃO Nº 21 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 04.375.328/0001-43 NIRE: 41204540872**

**CLEBER RUIZ MARTINEZ**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural de Terra Rica - Parana, nascido em 01 de Março de 1979, portador da Cedula de Identidade Civil RG nº 6.925.696-1 SSP/PR e CPF 021.110.919-36, residente e domiciliado na Rua Eloy Baptista Lopes, 6333, Jardim Aratimbó, CEP 87502-430, na cidade de Umuarama - Pr e **JOSE RUIZ MARTINEZ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Vera Cruz - Sao Paulo, nascido em 25 de Maio de 1947, portador da Cedula de Identidade Civil RG nº 978.611-2 SSP/PR e CPF 197.271.789-87, residente e domiciliado na Rua Eloy Baptista Lopes, 6333, Jardim Aratimbó, CEP 87502-430 na cidade de Umuarama - Parana, na qualidade de sócios componentes da Sociedade Empresaria Liimitada, denominada "**RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**", com sede e foro na cidade de Umuarama - Parana, na Rua Projetada A, nº 1670, Parque Industrial III, CEP 87507-135, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Parana, sob nº 4120454087-2, em sessão de 06 de Abril de 2001 e ultima alteração contratual registrada sob nº 20216549426, em 18/10/2021, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.375.328/0001-43, resolvem pelo presente instrumento alterar o contrato primitivo e posteriores alterações conforme as clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O objeto social da empresa passa a ser: **CONSTRUCAO CIVIL (EDIFICACOES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVICOS), OBRAS DE DRENAGENS, OBRAS RODOVIARIAS, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTACAO, CONSERVACOES ROTINEIRAS DE RODOVIAS, OBRAS DE CONSERVACAO, SERVICOS DE GEOLOGIA (PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS E SEMI ARTESIANOS, LAUDOS DE SONDAGENS E OUTROS SERVICOS RELACIONADOS A GEOLOGIA) E SERVICOS DE QUIMICA (COLETA DE AMOSTRA DE AGUA, COLETA DE AMOSTRA DE ESGOTO, ANALISE LABORATORIAL DE AGUA, ANALISE LABORATORIAL DE ESGOTO, TRIAGEM DE AGUA, TRIAGEM DE ESGOTO E OUTROS SERVICOS RELACIONADOS A QUIMICA), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS**

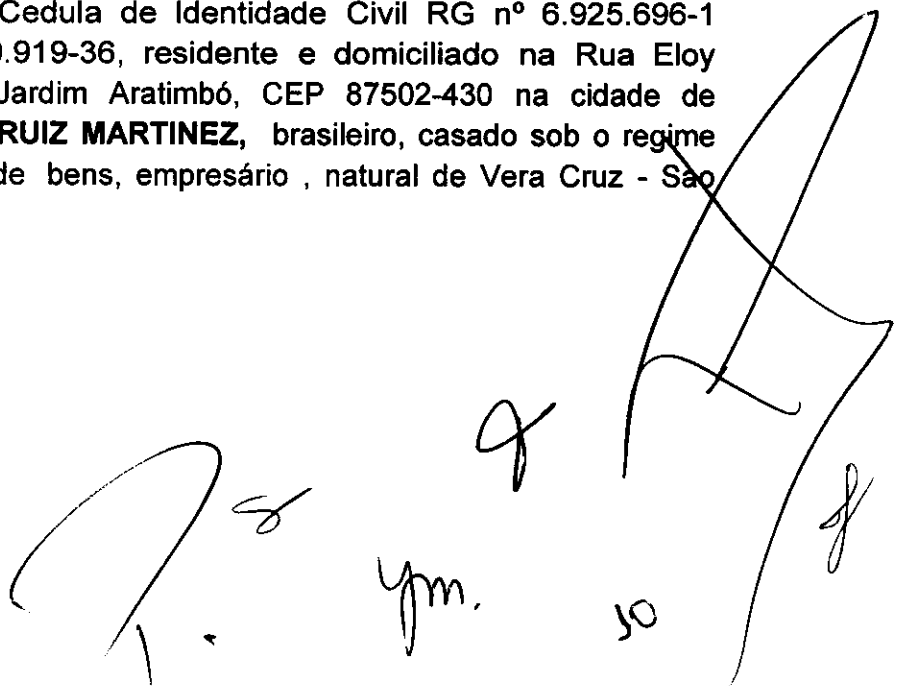
Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right, a signature in the middle, and initials 'ym' and '09' at the bottom.

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**ALTERAÇÃO Nº 21 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 04.375.328/0001-43 NIRE: 41204540872**  
**ELETRICOS PARA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE**  
**MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, TINTAS E**  
**MATERIAIS DE PINTURA, VIDROS, JANELAS E ESQUADRIAS, PNEUS,**  
**PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, MANUTENCAO DE REDES DE**  
**DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, EXECUCAO DE PROJETOS**  
**ELETRICOS, MONTAGENS DE PAINEIS DO COMANDO, EXECUCAO DE**  
**REDES ELETRICAS DE ALTA E BAIXA TENSÃO, MONTAGEM DE**  
**CABINES TRANSFORMADORAS, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE**  
**SEGURANCA NO TRABALHO, PROJETOS DE ENGENHARIA E OBRAS DE**  
**ENGENHARIA EM GERAL, TRANSPORTE DE CARGA EM GERAL E**  
**RESIDUOS DE CLASSE I E II, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL,**  
**ESTRUTURAS METALICAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS,**  
**COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS URBANOS OU INDUSTRIAIS,**  
**ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DEMOLICOES, POR MEIO DE**  
**LIXEIRAS, VEICULOS OU CACAMBAS.**

**CLAUSULA SEGUNDA:** Em consonancia com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10406/2002, os sócios resolvem **ATUALIZAR** e **CONSOLIDAR** o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicaveis a este tipo societario, passando a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 04.375.328/0001-43 NIRE: 41204540872**

**CLEBER RUIZ MARTINEZ**, brasileiro , casado sob o regime de separagao de bens, empresario , natural de Terra Rica - Parana , nascido em 01 de Margo de 1979 , portador da Cedula de Identidade Civil RG nº 6.925.696-1 SSP/PR e CPF 021.110.919-36, residente e domiciliado na Rua Eloy Baptista Lopes, 6333, Jardim Aratimbó, CEP 87502-430 na cidade de Umuarama – Pr, e **JOSE RUIZ MARTINEZ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário , natural de Vera Cruz - Sao



Handwritten signatures of Cleber Ruiz Martinez and Jose Ruiz Martinez. The signature of Cleber is on the left, and the signature of Jose is on the right. There are also some initials and numbers written below the signatures, including 'ym.' and '30'.



**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**ALTERAÇÃO Nº 21 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 04.375.328/0001-43 NIRE: 41204540872**

Paulo, nascido em 25 de Maio de 1947, portador da Cedula de Identidade Civil RG nº 978.611-2 SSP/PR e CPF sob 197.271.789-87, residente e domiciliado na Rua Eloy Baptista Lopes, 6333, Jardim Aratimbó, CEP 87502-430 na cidade de Umuarama - Parana, na qualidade de sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada, denominada "R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA", com sede e foro na cidade de Umuarama - Parana, na Rua Projetada A, nº 1670, Parque Industrial III, CEP 87507-135, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Parana, sob nº 4120454087-2, em sessão de 06 de Abril de 2001 e ultima alteração contratual registrada sob nº 20216549426, em 18/10/2021, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.375.328/0001-43, Resolvem pelo presente instrumento consolidar o contrato social que se regeza pelas clausulas e condigoes seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de "R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA" e tem sua sede e domicilio na Rua Projetada A, nº 1670, Parque Industrial III, CEP 87507-135, na cidade de Umuarama - Parana.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade podera a qualquer tempo, abrir e/ou fechar filial ou outra dependencia, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada par todos os sócios.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 20 de abril de 2001.

**CLAUSULA QUARTA:** A sociedade tem por objeto social, o ramo de: CONSTRUCAO CIVIL (EDIFICACOES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVICOS), OBRAS DE DRENAGENS, OBRAS RODOVIARIAS, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTACAO, CONSERVACOES ROTINEIRAS DE RODOVIAS, OBRAS DE CONSERVACAO, SERVICOS DE GEOLOGIA (PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS E SEMI ARTESIANOS, LAUDOS DE SONDAGENS E OUTROS SERVICOS RELACIONADOS A GEOLOGIA) E SERVICOS DE QUIMICA (COLETA DE

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials. On the left, there is a large, stylized signature. In the center, there are smaller initials, including 'ym'. On the right, there is a large, complex signature that overlaps with the text of the fourth clause. Below this signature, the number '11' is written.

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**ALTERAÇÃO Nº 21 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 04.375.328/0001-43 NIRE: 41204540872**  
**AMOSTRA DE AGUA, COLETA DE AMOSTRA DE ESGOTO, ANALISE**  
**LABORATORIAL DE AGUA, ANALISE LABORATORIAL DE ESGOTO,**  
**TRIAGEM DE AGUA, TRIAGEM DE ESGOTO E OUTROS SERVICOS**  
**RELACIONADOS A QUIMICA), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS**  
**ELETRICOS PARA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE**  
**MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, TINTAS E**  
**MATERIAIS DE PINTURA, VIDROS, JANELAS E ESQUADRIAS, PNEUS,**  
**PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, MANUTENCAO DE REDES DE**  
**DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, EXECUCAO DE PROJETOS**  
**ELETRICOS, MONTAGENS DE PAINELIS DO COMANDO, EXECUCAO DE**  
**REDES ELETRICAS DE ALTA E BAIXA TENSAO, MONTAGEM DE**  
**CABINES TRANSFORMADORAS, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE**  
**SEGURANCA NO TRABALHO, PROJETOS DE ENGENHARIA E OBRAS DE**  
**ENGENHARIA EM GERAL, TRANSPORTE DE CARGA EM GERAL E**  
**RESIDUOS DE CLASSE I E II, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL,**  
**ESTRUTURAS METALICAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS,**  
**COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS URBANOS OU INDUSTRIAIS,**  
**ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DEMOLICOES, POR MEIO DE**  
**LIXEIRAS, VEICULOS OU CACAMBAS.**

**CLAUSULA QUINTA:** O capital social no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) divididos em 2.300.000 (dois milhões e trezentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizado, fica distribuído proporcionalmente entre socios conforme segue:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR (R\$)
CLEBER RUIZ MARTINEZ	99,00	2.277.000	2.277.000,00
JOSE RUIZ MARTINEZ	1,00	23.000	23.000,00
TOTAL	100,00	2.300.000	2.300.000,00

**CLAUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada socio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLAUSULA SÉTIMA:** A sociedade poderá emitir quotas desiguais , cabendo

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials. On the right side, there is a large, stylized signature. Below it and to the left, there are smaller initials, including 'ym' and '12'. There are also some other scribbles and marks.

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**ALTERAÇÃO Nº 21 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 04.375.328/0001-43** **NIRE: 41204540872**  
uma ou diversas a cada socio.

**CLAUSULA OITAVA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros socios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferencia para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual presente.

**CLAUSULA NONA:** O socio que pretenda vender ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas a venda, o preço, forma de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do socio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

§ 1º Caso nenhum dos sócios demonstre interesse em adquirir as quotas sociais do socio retirante, a sociedade podera adquiri-la.

§ 2º Fica, a criterio exclusivo dos sócios, pela maioria absoluta do Capital Social, a admissão de novos sócios, ressalvadas as disposições legais e regulamentares.

**CLAUSULA DECIMA:** A administração da sociedade caberá ao socio **CLEBER RUIZ MARTINEZ**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar isoladamente os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicial, perante aos órgãos públicos, instituições financeira, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessarios a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º Fica vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, mas fica autorizado a assumir obrigações em favor de

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right, a signature 'ym' in the center, and the number '13' on the left.

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**ALTERAÇÃO Nº 21 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 04.375.328/0001-43 NIRE: 41204540872**

terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade , sem autorização do outro socio.

§ 2º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente , constituírem , em nome da sociedade, procuradores para período determinado , devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados .

§ 3º A destituição do socio administrador operar-se-a, pela maioria de votos do capital social, em reunião de quotistas e o administrador não socio pela destituição, em qualquer tempo do titular.

§ 4º Os administradores contratados, terão remuneração fixadas ao tempo da contratação, e os administradores sócios poderão ser remunerados com uma importancia fixa , a título de pro-labore a ser estabelecida anualmente em reunião de quotista.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Ao término de cada exercício social, em 31 dedezembro, o administradorprestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados, na proporção de suas quotas ou outros percentuais definidos em ata de reunião social com a participação da representação de mais de 50% (cinquenta par cento) do capital social, conforme art. 1.007 do Codigo Civil.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:** As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião de quotistas, nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, para aprovar as contas da sociedade, o balanço determinar a distribuição de lucros, fixar o pro-labore do administrador e, a qualquer momento , para tratar de assuntos de interesse social.

§ 1º As deliberações serão tomadas por maioria de votos do capital social, cabendo a cada quota um voto ressalvadas as disposições legais que forem aplicáveis.

§ 2º Ate 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o resultado economico devem ser postas, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento , a disposição dos socios que não exergam a

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials. From left to right, there is a large, stylized signature, a smaller signature with the initials 'ym' below it, a signature with the number '14' below it, and a large, complex signature on the far right.

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**ALTERAÇÃO Nº 21 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 04.375.328/0001-43** **NIRE: 41204540872**

administração.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer socio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros , sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do socio remanescente , o valor de seus haveres sera apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução , verificadas em balanço especialmente levantado.

§ 3º O mesmo procedimento sera adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus socios.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA:** Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei nº 10.406/2002, quando a sociedade entender que algum socio esta pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegavel gravidade, podera excluí-lo da sociedade, por justa causa , desde que, determinado atraves de decisão judicial, mediante alteração do contrato social.

§ 1º A exclusão só podera ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercfcio do direito de defesa.

§ 2º Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do socio excluído sera apurado e liquidado na forma prevista na clausula terceira deste contrato.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA:** Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritaria podera retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes , a deliberação, aplicando-se , nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei nº 10.406/2002.

**CLAUSULA DECIMA SEXTA:** A sociedade reger-se-a nas omissões do contrato, pelas normas da Lei 6404/76 e demais alterações posteriores.

**CLAUSULA DECIMA SETIMA:** A sociedade entrara em liquidação nos

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials. On the left, there is a large, stylized signature. In the center, there are smaller initials, including 'Ym' and '15'. On the right, there is a large, complex signature that appears to be a stylized 'R' or similar character, with a smaller signature below it.

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**ALTERAÇÃO Nº 21 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 04.375.328/0001-43 NIRE: 41204540872**

casos previstos em lei. Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, serão os liquidantes da mesma o Socio Administrador, observadas as normas legais pertinentes, ou quem este indicar. Nesta hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente se houver, rateado entre os quotistas em proporção ao numero de quotas que cada um possuir.

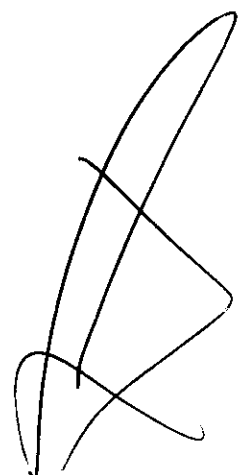
**CLAUSULA DECIMA OITAVA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente , o acesso a cargos públicos ; ou por crime falimentar , de prevaricação, de peita ou suborno, de concussão , de peculato, ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública , ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em via unica de igual teor e forma.

Umuarama - PR, 25 de Fevereiro de 2022

**CLEBER RUIZ MARTINEZ**

**JOSE RUIZ MARTINEZ**





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
02111091936	CLEBER RUIZ MARTINEZ
19727178987	JOSE RUIZ MARTINEZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2022 19:35 SOB Nº 20221146962.  
PROTOCOLO: 221146962 DE 25/02/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202928558. CNPJ DA SEDE: 04375328000143.  
NIRE: 41204540872. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/02/2022.  
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

17



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA  
CNPJ: 04.375.328/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

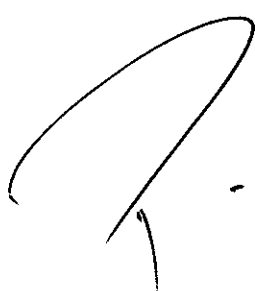
Emitida às 08:43:18 do dia 30/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2024.


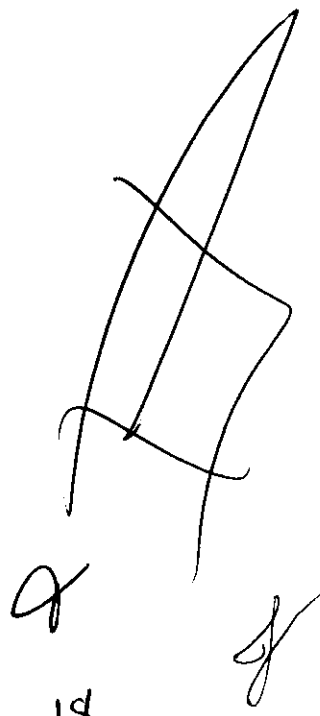
Código de controle da certidão: **C591.D135.1F13.21F8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8



Ym. 18







## Certidão Negativa ✓

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030916440-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.375.328/0001-43 ✓  
Nome: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇOES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/10/2023 - Fornecimento Gratuito ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
*Estado do Paraná*  
**SECRETARIA DE FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

**Certidão Negativa de Débitos Nº 24951 / 2023**

**CERTIFICAMOS**, conforme requerido por RCM INFRAESTRUTURA E OCNSTRUÇÕES LTDA, CPF/CNPJ nº 04.375.328/0001-43, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO** **CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA CPF/CNPJ nº 04.375.328/0001-43, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: DB74796102E9F878AA5BF0A04B23E7B5

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 03/10/2023

Umuarama, 05 de julho de 2023

FUNCIONÁRIO: WEB

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller initials and marks on the left and center.

000455



**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

90232549-29      04.375.328/0001-43      05/2001

Nome Empresarial **R.C.M. INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**  
Título do Estabelecimento  
Endereço do Estabelecimento **RUA A, 1670 - PARQUE INDUSTRIAL III - CEP 87507-135**  
**FONE: (44) 3622-5435**  
Município de Instalação **UMUARAMA - PR, DESDE 05/2001**  
**( Estabelecimento Matriz )**

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**  
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**  
**2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS**  
**2512-8/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL**  
**4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMERAS DE AR**  
**4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**  
**4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS**  
**4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**  
**4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**  
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**  
**4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS**  
**4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**  
**4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO**  
**4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS**  
**4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM**  
**4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA**

Tipo      Inscrição      Nome Completo / Nome Empresarial      Qualificação  
CPF      021.110.919-36      CLEBER RUIZ MARTINEZ      SÓCIO

*[Handwritten signatures and initials]*

000456

CPF 197.271.789-87 JOSE RUIZ MARTINEZ

ADMINISTRADOR  
SÓCIO

Este CICAD tem validade até 30/09/2023.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90232549-29

Emitido Eletronicamente via Internet  
31/08/2023 8:59:06

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



4

ypm 22

000457

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.375.328/0001-43 ✓**Razão Social:** R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA**Endereço:** R PROJETADA A 1670 / PARQUE INDUSTRIAL 3 / UMUARAMA / PR / 87507-135

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/08/2023 a 11/09/2023 ✓**Certificação Número:** 2023081300334345625949

Informação obtida em 17/08/2023 08:24:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.375.328/0001-43/  
Certidão nº: 15722311/2023  
Expedição: 14/04/2023, às 14:13:18  
Validade: 11/10/2023/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.375.328/0001-43, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ym.

g

24


**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 115707/2023

Validade: 22/02/2024

**Razão social:**  
 R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA ✓

**CNPJ:**  
 04.375.328/0001-43 ✓

**Num. Registro:**  
 37935

**Capital Social:**  
 R\$ 2.300.000,00

**Endereço:**  
 RUA PROJETADA A, 1670, PARQUE INDUSTRIAL III

**CEP:**  
 87507-135

**Cidade:**  
 UMUARAMA-PR

**Objetivo Social:**

CONSTRUCAO CIVIL (EDIFICACOES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVICOS), OBRAS DE DRENAGENS, OBRAS RODOVIARIAS, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTACAO, CONSERVACOES ROTINEIRAS DE RODOVIAS, OBRAS DE CONSERVACAO, SERVICOS DE GEOLOGIA (PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS E SEMI ARTESIANOS, LAUDOS DE SONDAGENS E OUTROS SERVICOS RELACIONADOS A GEOLOGIA) E SERVICOS DE QUIMICA (COLETA DE AMOSTRA DE AGUA, COLETA DE AMOSTRA DE ESGOTO, ANALISE LABORATORIAL DE AGUA, ANALISE LABORATORIAL DE ESGOTO, TRIAGEM DE AGUA, TRIAGEM DE ESGOTO E OUTROS SERVICOS RELACIONADOS A QUIMICA), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, VIDROS, JANELAS E ESQUADRIAS, PNEUS, PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, EXECUCAO DE PROJETOS ELETRICOS, MONTAGENS DE PANEIS DO COMANDO, EXECUCAO DE REDES ELETRICAS DE ALTA E BAIXA TENSAO, MONTAGEM DE CABINES TRANSFORMADORAS, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA NO TRABALHO, PROJETOS DE ENGENHARIA E OBRAS DE ENGENHARIA EM GERAL, TRANSPORTE DE CARGA EM GERAL E RESIDUOS DE CLASSE I E II, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, ESTRUTURAS METALICAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS URBANOS OU INDUSTRIAIS, ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DEMOLICOES, POR MEIO DE LIXEIRAS, VEICU LOS OU CACAMBAS.

**Restrição de atividade:**

Ramo de atividades com restrição impeditiva para a área de Geologia e Engenharia de Minas. Empresa restrita às atividades de Engenharia Civil conforme atribuições do Responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2023

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 04.375.328/0001-43**
**NOME CIVIL: ALESSANDRO MONTEIRO DA SILVA**

Carteira: PR-31857/D - Data de expedição: 31/08/1998

Desde 05/02/2002 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular**

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular**

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular**

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

**TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO - Situação: Regular**

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º

**Anotações:**

1. Ao profissional em questão foi apostilado em 22/08/2001 o curso de Engenharia de Segurança do Trabalho.

**NOME CIVIL: ARTHUR FURLAN SOSSAI**

Carteira: PR-145926/D - Data de expedição: 16/04/2015

Desde 12/04/2017 - Carga horária: 2h  
Desde 22/05/2015 até 11/04/2017 - Carga horária: 20h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular**

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular**

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular**

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

**NOME CIVIL: CLEBER RUIZ MARTINEZ**

Carteira: PR-198037/D - Data de expedição: 10/09/2021

Desde 22/09/2021 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular**

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Obs.: Atribuições concedidas pelo Crea-MG.

**NOME CIVIL: HUGO DE ASSIS GONZAGA**

Carteira: MG-61736/D - Data de expedição: 14/08/1995

Desde 19/01/2011 - Carga horária: 20h  
Desde 07/04/2003 até 17/07/2009 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular**

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

**TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO - Situação: Regular**

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º

**Anotações:**

1. Ao profissional em questão foi apostilado em 18/03/2002, o Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, expedido em 23/03/2001 pela Universidade Estadual de Londrina.

**Para fins de: Licitações**

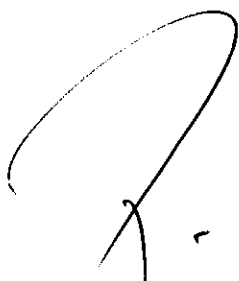
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

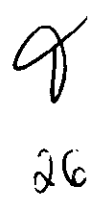
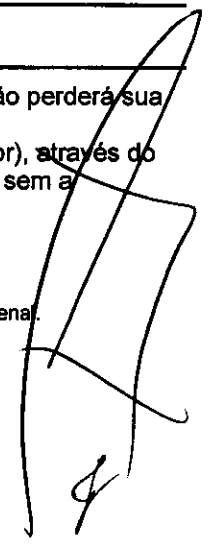
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 250442/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 24/08/2023 09:30:32

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **102767/2023**

Validade: 24/01/2024 ✓

Nome Civil: **CLEBER RUIZ MARTINEZ** ✓

Carteira - CREA-PR Nº :PR-198037/D

Registro Nacional : 1720410518

Registrado(a) desde : 10/09/2021

Filiação : JOSE RUIZ MARTINEZ

LENITA DE OLIVEIRA RUIZ

Data de Nascimento : 01/03/1979

Documento de Identidade : 02247440073 Orgão Emissor : DETRAN-PR UF : PR

CPF : 02111091936

Naturalidade : UMUARAMA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE DE UBERABA

Data da Colação de Grau : 13/08/2021

Diplomação : 30/08/2021

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Observações: Atribuições concedidas pelo Crea-MG.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

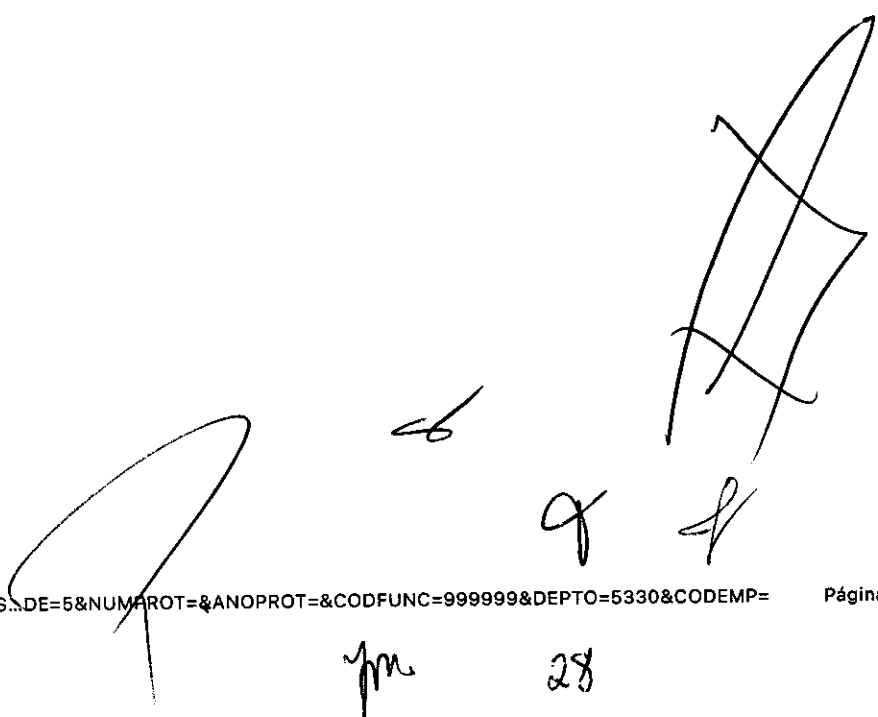
Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 222607/2023.

000462

Emitida via Internet em 28/07/2023 09:11:54

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page. From left to right, there is a large, stylized signature, a small 'cb' mark, a 'g' mark, a 'f' mark, and a large, complex signature. Below these, there are 'jm' and '28' written in the bottom right area.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **115710/2023**

Validade: 20/02/2024 /

Nome Civil: HUGO DE ASSIS GONZAGA

Carteira - CREA-MG Nº :MG-61736/D

Registro Nacional : 1401326293

Registrado(a) desde : 14/08/1995

Filiação : MAURICIO VIANNA GONZAGA E REGINA  
REGINA EMILIA DE ASSIS GONZAGA

Data de Nascimento : 30/05/1970

Documento de Identidade : M-3.501.106 Orgão Emissor : SSP MG UF : MG

Naturalidade : BELO HORIZONTE/MG

Visto Nº : 031203

Dt. Expedição Visto : 03/06/1998

CPF : 80903142600

Título: ENGENHEIRO CIVIL

ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY

Diplomação : 02/12/1994

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Data da Colação de Grau : 23/03/2001

Diplomação : 23/03/2001

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Anotações:

1. Ao profissional em questão foi apostilado em 18/03/2002, o Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, expedido em 23/03/2001 pela Universidade Estadual de Londrina.

upm 29

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

---

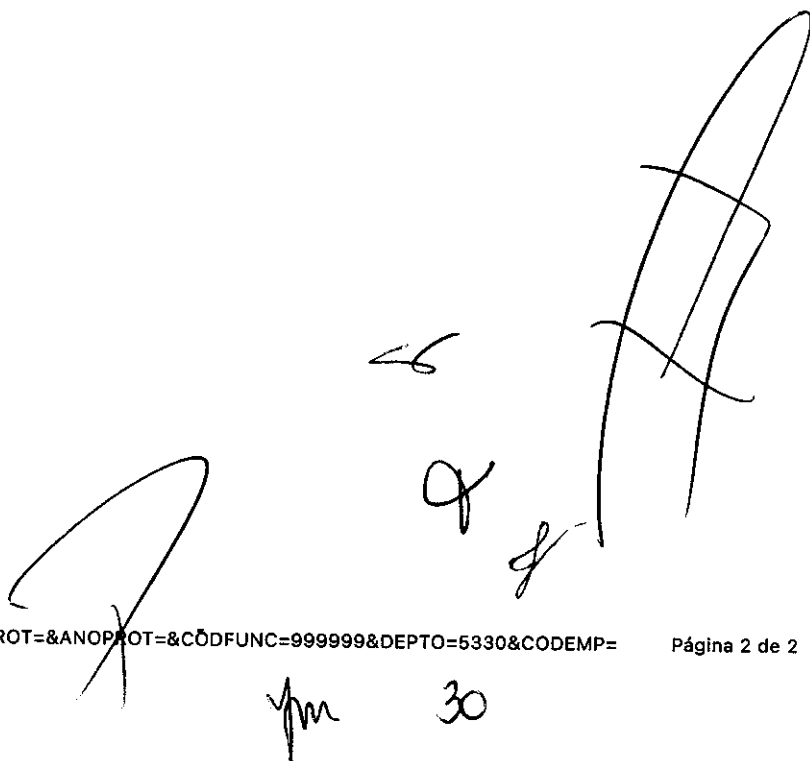
Para fins de: LICITAÇÕES

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 250445/2023.

Emitida via Internet em 24/08/2023 09:33:20

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signatures and marks, including a large stylized signature on the right, a smaller signature below it, and the number '30' at the bottom right.

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

À  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 02/2023**

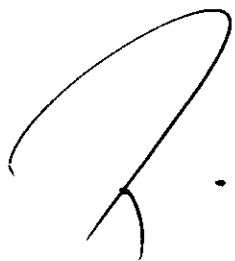
O Signatário da presente, o senhor Cleber Ruiz Martinez, representante legalmente constituído da proponente R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias á execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

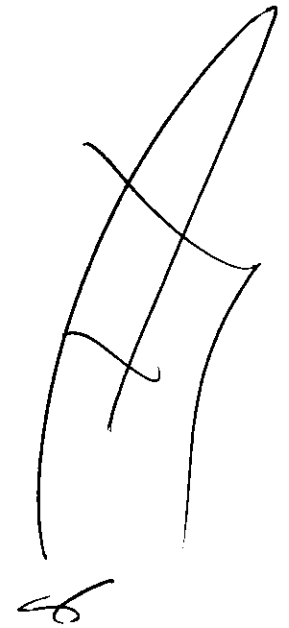
Umuarama-PR, 08 de setembro de 2023. ✓

gov.br

Documento assinado digitalmente  
CLEBER RUIZ MARTINEZ  
Data: 05/09/2023 08:34:52-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cleber Ruiz Martinez  
RG. 6.925.696-1 SSP/PR  
CREA P 198037/D  
Sócio – Gerente

  
ym 31



**DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA**

**À  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 02/2023**

*Lote 01 - Objeto: Recape asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 29.632,14 m2, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico.*

*Lote 02 - Objeto: Recape asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 20.549,20 m2, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico.*

Empresa: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA ✓  
CNPJ nº 04.375.328/0001-43 ✓  
Endereço: Rua Projetada A, nº 1670  
Fone: (44) 98456-8297  
E-mail: adm\_rcm@hotmail.com

O representante técnico da R C M INFRAESTRUTURA E OCNSTRUÇÕES LTDA, Sr. Cleber Ruiz Martinez devidamente habilitado junto ai CREA PR 198037/D, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

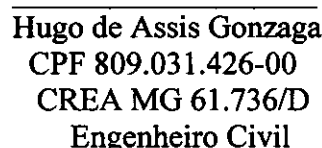
Umuarama-PR, 08 de setembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente  
CLEBER RUIZ MARTINEZ  
Data: 05/09/2023 08:21:07-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

gov.br Documento assinado digitalmente  
HUGO DE ASSIS GONZAGA  
Data: 05/09/2023 08:16:04-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Cleber Ruiz Martinez  
CPF 021.110.919-36  
CREA PR 198037/D  
Sócio Gerente

Hugo de Assis Gonzaga  
CPF 809.031.426-00  
CREA MG 61.736/D  
Engenheiro Civil



ym 32



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional HUGO DE ASSIS GONZAGA referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: HUGO DE ASSIS GONZAGA

RNP: 1401326293

Registro: MG-61736/D

Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720223156870 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 15/06/2022 Baixada em: 15/06/2022 Forma de registro:  
Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA CNPJ: 76.247.345/0001-06

Rua: AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES Nº: 422

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: TAPEJARA UF: PR CEP: 87430-000

Contrato: 298/2020 celebrado em 12/08/2020 Vinculado a ART: 1720203488834

Valor do contrato: R\$ 2.009.199,50 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA AGUA DA ONÇA ENTRE RUA LUIZ CUARELLI E RUA PROJETADA A Nº: SN

Bairro: CENTRO

Cidade: TAPEJARA

UF: PR

CEP: 87430-000

Coordenadas Geográficas: -23,734344 x -52,888168

Endereço da obra/serviço: ESTRADA AGUA DA ONÇA ENTRE RUA PROJETADA C E RUA PROJETADA B Nº: SN

Bairro: CENTRO

Cidade: TAPEJARA

UF: PR

CEP: 87430-000

Coordenadas Geográficas: -24,032729 x -52,12545

Endereço da obra/serviço: RUA PROJETADA A ENTRE ESTRADA AGUA DA ONÇA E AVENIDA SETE DE SETEMBRO Nº: SN

Bairro: CENTRO

Cidade: TAPEJARA

UF: PR

CEP: 87430-000

Coordenadas Geográficas: -24,032582 x -52,125879

Endereço da obra/serviço: ESTRADA AGUA DA ONÇA ENTRE RUA PROJETADA A E RUA PROJETADA C Nº: SN

Bairro: CENTRO

Cidade: TAPEJARA

UF: PR

CEP: 87430-000

Coordenadas Geográficas: -24,032759 x -52,125064

Endereço da obra/serviço: ENTRADA AGUA DA ONÇA ENTRE RUA PROJETADA B E RUA PROJETADA D Nº: SN

Bairro: CENTRO

Cidade: TAPEJARA

UF: PR

CEP: 87430-000

Coordenadas Geográficas: -24,032524 x -52,126373

Endereço da obra/serviço: RUA PROJETADA F ENTRE RUA PROJETADA C E AVENIDA SETE DE SETEMBRO Nº: SN

Bairro: CENTRO

Cidade: TAPEJARA

UF: PR

CEP: 87430-000

Coordenadas Geográficas: -28,068244 x -52,010492

Endereço da obra/serviço: RUA PROJETADA D ENTRE RUA PROJETADA F E ESTRADA AGUA DA ONÇA Nº: SN

Bairro: CENTRO

Cidade: TAPEJARA

UF: PR

CEP: 87430-000

Coordenadas Geográficas: -24,032641 x -52,126008

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 173176/2022.

CAT nº 1720220002548 de 21/06/2022, página 1 de 6



*[Handwritten signatures and initials]*  
ym. 33



Endereço da obra/serviço: RUA PROJETADA F ENTRE RUA PROJETADA D E RUA PROJETADA C Nº: SN

Bairro: CENTRO

Cidade: TAPEJARA

UF: PR

CEP: 87430-000

Coordenadas Geográficas: -24,523638 x -53,267234

Endereço da obra/serviço: RUA PROJETADA C ENTRE RUA PROJETADA F E RUA PROJETADA B Nº: SN

Bairro: CENTRO

Cidade: TAPEJARA

UF: PR

CEP: 87430-000

Coordenadas Geográficas: -24,38041 x -51,584445

Endereço da obra/serviço: RUA PROJETADA C ENTRE RUA PROJETADA B E ESTRADA AGUA DA ONÇA Nº: SN

Bairro: CENTRO

Cidade: TAPEJARA

UF: PR

CEP: 87430-000

Coordenadas Geográficas: -24,03268 x -52,127531

Endereço da obra/serviço: RUA PROJETADA B ENTRE ESTRADA AGUA DA ONÇA E RUA PROJETADA C Nº: SN

Bairro: CENTRO

Cidade: TAPEJARA

UF: PR

CEP: 87430-000

Coordenadas Geográficas: -24,032739 x -52,12751

Endereço da obra/serviço: RUA PROJETADA D ENTRE RUA RUA PROJETADA F E FAZENDA PARAISO Nº: SN

Bairro: CENTRO

Cidade: TAPEJARA

UF: PR

CEP: 87430-000

Coordenadas Geográficas: -24,380913 x -51,584362

Data de início: 12/08/2020 Conclusão efetiva: 14/04/2022

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 18055,36 M2; 2- Execução de obra de compactação - terraplenagem, 6725,788 M3; 3- Execução de obra de sinalização viária, 654,46 M2; 4- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis galeria, 1149 METRO

**Observações:**

**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA SEDE DO MUNICÍPIO, COM AREA DE 18.055,36M²**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1720220002548/2022**

**22/06/2022 08:45**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 175176/2022.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten initials and number: ym 34





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

000469

C.N.P.J. 76.247.345/0001-06

AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONE (44) 3677-1222

CEP 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA, com sede nesta Cidade de Tapejara, Estado Paraná, sito à Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442, inscrita no CNPJ n.º 76.247.345/0001-06. **ATESTAMOS** para os devidos fins de direitos, que fizeram necessários, que a empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Cidade de Umuarama, Estado Paraná, situada à Rua Projetada "A", 1670, Parque Industrial III, inscrita no CNPJ n.º 04.375.328/0001-43 e o Engenheiro Civil HUGO DE ASSIS GONZAGA, inscrito no CREA sob o n.º MG-61.736/D; executou com plena qualidade os serviços discriminados abaixo:

DISCRIMINAÇÃO TÉCNICA	
EXECUTORA:	R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ CONT.	04.375.328/0001-43
ENG. EXEC.	HUGO DE ASSIS GONZAGA - ENGENHEIRO CIVIL - CREA: MG-61.736/D
ART EXECUTOR.	1720223156870
ENGENHEIRO CORRESPONSÁVEL	CLEBER RUIZ MARTINEZ - ENGENHEIRO CIVIL - CREA: PR-198037/D
ART CORRESPONSÁVEL	1720215202183
ART ADITIVO.	1720220808922 /
ÁREA	18.055,36 m <sup>2</sup>
DATA INÍCIO	12/08/2020
DATA CONCLUSÃO	14/04/2022

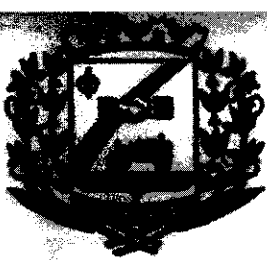
A autenticidade e a validade deste certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas/Pdificas>, informando o número do protocolo: 175176/2022

CAT n.º 1720220002548 de 21/06/2022, página 3 de 6



*[Handwritten signatures and initials]*

35



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA 0470

C.N.P.J. 76.247.345/0001-06

AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONE (44) 3677-1222  
CEP 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

### EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA SEDE DO MUNICÍPIO, COM ÁREA DE 18.005,36 M<sup>2</sup>

ENDEREÇO	
	-ESTRADA AGUA DA ONÇA ENTRE RUA LUIZ CUARELLI E RUA PROJETADA A. CENTRO, TAPEJARA-PR.
	-ESTRADA AGUA DA ONÇA ENTRE RUA PROJETADA C E RUA PROJETADA B. CENTRO, TAPEJARA-PR.
	-RUA PROJETADA A ENTRE ESTRADA AGUA DA ONÇA E AVENIDA SETE DE SETEMBRO. CENTRO, TAPEJARA-PR.
	-ESTRADA AGUA DA ONÇA ENTRE RUA PROJETADA A E RUA PROJETADA C. CENTRO, TAPEJARA-PR.
	-ENTRADA AGUA DA ONÇA ENTRE RUA PROJETADA B E RUA PROJETADA D. CENTRO, TAPEJARA-PR.
	-RUA PROJETADA F ENTRE RUA PROJETADA C E AVENIDA SETE DE SETEMBRO. CENTRO, TAPEJARA-PR.
	-RUA PROJETADA D ENTRE RUA PROJETADA F E ESTRADA AGUA DA ONÇA. CENTRO, TAPEJARA-PR.
	-RUA PROJETADA F ENTRE RUA PROJETADA D E RUA PROJETADA C. CENTRO, TAPEJARA-PR.
	-RUA PROJETADA C ENTRE RUA PROJETADA F E RUA PROJETADA B. CENTRO, TAPEJARA-PR.
	-RUA PROJETADA C ENTRE RUA PROJETADA B E ESTRADA AGUA DA ONÇA. CENTRO, TAPEJARA-PR.
	-RUA PROJETADA B ENTRE ESTRADA AGUA DA ONÇA E RUA PROJETADA C. CENTRO, TAPEJARA-PR.
	-RUA PROJETADA D ENTRE RUA RUA PROJETADA F E FAZENDA PARAISO. CENTRO, TAPEJARA-PR.

### TERRAPLENAGEM

Compactação de aterros 100% PN (A)	m3	6.725,788
Esc. carga e transp. 1a. cat. 1000-1200m	m3	9.618,900
Esc. carga e transp. 1a. cat. 2000-3000m	m3	6.663,910

### PAVIMENTAÇÃO

C.B.U.Q. excl. fornec. do CAP (até 10.000 t)	t	1.805,538
Imprimação impermeab. exclusive fornec. da emulsão	m2	18.055,360
Pintura de ligação exclusive fornec. da emulsão	m2	18.055,360

*Handwritten signatures and initials:*  
A large signature on the left.  
Initials "48" and "J" in the middle.  
Initials "ym" and "36" at the bottom.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C.N.P.J. 76.247.345/0001-06  
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONE (44) 3677-1222  
CEP 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

Regularização compac.subleito S.A.F. 100% PI	m2	22.263,593
Solo cimento mist. pista (4%) 100% PI	m3	2.708,304
<b>LIGANTES BETUMINOSOS</b>		
Fornecimento de CAP-50/70	t	102,916
Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/ imprimação	t	21,666
Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	9,027
<b>DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES</b>		
Corpo de BSTC 0,40m sem berço	m	91,000
Corpo de BSTC 0,60m sem berço	m	440,000
Corpo de BSTC 0,80m sem berço	m	408,000
Corpo de BSTC 1,00m sem berço	m	210,000
Escavação de bueiros em 1a. cat.	m3	3.121,680
Meio fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)	m	4.688,971
Reaterro e apiloamento mecânico	m3	2.420,100
<b>CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALVENARIA - 10 UD</b>		
Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	298,796
Alvenaria de tijolos maciços	m3	12,326
Argamassa cimento e areia 1:4	m3	1,690
Concreto Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	10,536
Concreto magro, preparo em betoneira e lanç.	m3	2,741
Formas de madeira comum	m2	62,622
<b>BOCA DE LOBO SIMPLES - 26 UD</b>		
Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	398,453
Alvenaria de tijolos maciços	m3	33,592
Argamassa cimento e areia 1:4	m3	3,412
Concreto Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	9,454
Concreto magro, preparo em betoneira e lanç.	m3	3,412
Formas de madeira comum	m2	56,848
<b>POÇO DE VISITA EM CONCRETO ARMADO - 7 UD</b>		
Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	758,640
Concreto Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	4,898
Concreto magro, preparo em betoneira e lanç.	m3	1,766

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do  
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número  
do protocolo: 175176/2022

CAT n.º 1720220002548 de 21/06/2022, página 5 de 6



*Handwritten signatures and initials:*  
A  
ym  
37



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C.N.P.J. 76.247.345/0001-06  
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONE (44) 3677-1222  
CEP 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

000472

Formas de madeira comum	m2	24,986
<b>DISSIPADOR DE ENERGIA - 8 UD</b>		
Alvenaria pedra de mão argamassada	m3	0,290
Apiloamento manual	m3	0,200
Concreto Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	0,385
Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	0,710
Formas de madeira comum	m2	5,030
<b>CAIXA DE ACUMULAÇÃO - 8 UD</b>		
Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	542,520
Reaterro e apiloamento mecânico	m3	198,000
Sarjeta trapezoidal concreto - tipo 4	m	31,680
<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES - EXECUÇÃO INDIRETA</b>		
Enlèvement	m2	12.406,030
<b>SINALIZAÇÃO</b>		
Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	m2	654,460
Placa sinalização c/ película refletiva	m2	7,192
Suporte metálico galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro, h=3,00m	ud	36,000

Atestamos ainda que o referido Profissional executou os mencionados serviços no prazo estabelecido, cumprindo rigorosamente as exigências do projeto quanto às especificações normas técnicas, demonstrando alta capacidade técnica operacional.

O referido é a expressão da verdade.

Tapejara-Pr, 07 de Junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Henrique M. de S. *[Assinatura]*  
Engenheiro Civil  
CREA/PR 100.778/D  
Prefeitura Municipal de Tapejara

*[Assinaturas manuscritas]*



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3853/2019

Número da ART: 20183074207 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/07/2018 Baixada em: 22/04/2019 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPLA DE IPORÃ CNPJ: 75.738.484/0001-70

Rua: RUA PEDRO ALVARES CABRAL Nº: 2677

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: IPORA UF: PR CEP: 87560-000

Contrato: 117/2017 celebrado em 28/06/2018

Valor do contrato: R\$ 938.534,83 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 24.773,18 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSAS RUAS Nº: SN

Bairro: CENTRO

Cidade: IPORA

UF: PR

CEP: 87560-000

Data de início: 28/06/2018 Conclusão efetiva: 26/09/2018 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: EMPREITADA, Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO,  
Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL, Tipo de Obra/Serviço: ARRUEAMENTO,  
Serviço Contratado: EXECUÇÃO

**Observações:**

EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, COM AREA DE 24.773,18M², CONFORME CONTRATO Nº 1028927-42/2016, CONVÊNIO 829990.

**TRECHOS:**

- RUA DR. JAIME CLARCK – AV. DUQUE DE CAXIAS E RUA RUI BARBOSA;
- RUA RUI BARBOSA – RUA DR. JAIME CLARCK E RUA CRISTO REI;
- RUA CRISTO REI – RUA RUI BARBOSA E AV. DUQUE DE CAXIAS;
- RUA RUI BARBOSA – RUA ADHEMAR DE BARROS E RUA MANOEL RIBAS;
- RUA JOSÉ BONIFÁCIO – RUA ADHEMAR DE BARROS E AV. PADRE ANTONIO;
- AV. JOÃO XXIII – RUA KATSUO NAKATA E RUA GUILHERME TISSIANI;
- AV. JOÃO XXIII – RUA GUILHERME TISSIANI E RUA JOSÉ BONIFÁCIO;
- AV. 31 DE MARÇO – AV. PRES. CASTELO BRANCO E RUA GUILHERME TISSIANI;
- AV. 31 DE MARÇO – RUA GUILHERME TISSIANI E AV. JOSÉ BONIFÁCIO;
- AV. 31 DE MARÇO – RUA CAMPOS SALES E AV. GETULIO VARGAS;
- AV. 31 DE MARÇO – AV. GETULIO VARGAS E RUA PEDRO A. CABRAL;
- AV. 31 DE MARÇO – RUA PEDRO A. CABRAL E AV. PRES. CASTELO BRANCO.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



Handwritten signatures and initials: a large signature on the right, and initials 'J', 'Lm', '39', and 'f' scattered below.



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**3853/2019**

Número da ART: 20184376274 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 20/09/2018 Baixada em: 21/09/2018 Forma de registro: Substituição  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA** CNPJ: 75.377.200/0001-67

Rua: RUA 25 DE JULHO Nº: 1814

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CIDADE GAUCHA UF: PR CEP: 87820-000

Contrato: 89/2014 celebrado em 03/07/2014 Vinculado a ART: 20153468370

Valor do contrato: R\$ 3.503.425,77 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 5.270,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PRAÇA TIRADENTES E PRAÇA JOÃO XXIII Nº: SN

Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: CIDADE GAUCHA

UF: PR

CEP: 87820-000

Data de início: 03/07/2014 Conclusão efetiva: 31/12/2015 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,  
Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS**  
**OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA TIRADENTES E DA PRAÇA JOÃO XXIII DO MUNICÍPIO DE CIDADE GAUCHA-PR, MEDINDO 5.270,00M2**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 060815, A 063596, A 063597, A 063598, A 063599, A 063600, A 063601, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3853/2019

26/03/2020 14:24

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 273536/2019.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 0410067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



*[Handwritten signatures and initials]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IPORÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**, com sede nesta Cidade de Iporá, Estado Paraná, sito à Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, Centro, inscrita no CNPJ n.º 75.738.484/0001-70. **ATESTAMOS** para os devidos fins de direitos, que fizeram necessários, que a empresa **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Cidade de Unuarana, Estado Paraná, sito à Rua Projetada A, n.º 1670, Parque Industrial III, inscrita no CNPJ n.º 04.375.328/0001-43 e o Engenheiro Civil o Sr. **HUGO DE ASSIS GONZAGA**, inscrito no CREA sob o n.º. MG-61736/D, executou com plena qualidade os serviços discriminados abaixo:

DESCRIMINAÇÃO TÉCNICA	
EXECUTORA:	R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CONT.	04.375.328/0001-43
ENG. EXEC.	HUGO DE ASSIS GONZAGA
ART	20183074207 /
ÁREA	24.773,18 M2
DATA INÍCIO	28/06/2018
DATA CONCLUS.	26/09/2018
EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICA EM CBUQ, COM ÁREA DE 24.773,18 M2	

Pego Municipal - Rua Pedro Álvares Cabral, 2677 - CEP 87560-000 - Iporá - Paraná  
Fone 44 3652 1122 - FAX 44 3652 2323

**CENAD-PR**  
O SELLO DE AUTENTICIDADE FORN  
ADQUIRIDO NA ÚLTIMA PÁGINA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IPORÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

**TRECHOS:**

- RUA DR. JAIME CLARCK – AV. DUQUE DE CAXIAS E RUA RUI BARBOSA;
- RUA RUI BARBOSA – RUA DR. JAIME CLARCK E RUA CRISTO REI;
- RUA CRISTO REI – RUA RUI BARBOSA E AV. DUQUE DE CAXIAS;
- RUA RUI BARBOSA – RUA ADHEMAR DE BARROS E RUA MANOEL RIBAS;
- RUA JOSÉ BONIFÁCIO – RUA ADHEMAR DE BARROS E AV. PADRE ANTONIO;
- AV. JOÃO XXIII – RUA KATSUO NAKATA E RUA GUILHERME TISSIANI;
- AV. JOÃO XXIII – RUA GUILHERME TISSIANI E RUA JOSÉ BONIFÁCIO;
- AV. 31 DE MARÇO – AV. PRES. CASTELO BRANCO E RUA GUILHERME TISSIANI;
- AV. 31 DE MARÇO – RUA GUILHERME TISSIANI E AV. JOSÉ BONIFÁCIO;
- AV. 31 DE MARÇO – RUA CAMPOS SALES E AV. GETULIO VARGAS;
- AV. 31 DE MARÇO – AV. GETULIO VARGAS E RUA PEDRO A. CABRAL;
- AV. 31 DE MARÇO – RUA PEDRO A. CABRAL E AV. PRES. CASTELO BRANCO.

**DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

<b>LIMPEZA E LAVAGEM</b>		
Limpeza e lavagem da pista	M2	24773,18
<b>REPERFILAMENTO</b>		
Pintura de Ligação com emulsão RR-1C	M²	24773,18
Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte.	T	1265,81
Transporte de material usina CBUQ até local aplicação - 37km	M3KM	18332,14
Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente.	T	1265,81
<b>REVESTIMENTO</b>		
Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte.	T	1898,71
Transporte de material usina CBUQ até local aplicação - 37km	M3XKM	27498,22
Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente.	T	1898,71

Paço Municipal – Rua Pedro Álvares Cabral, 2677 – CEP 87560-000 – Iporá – Paraná  
Fone 44 3652 1122 – FAX 44 3652 2323

**CRMA-PR**  
O SELO DE AUTENCIDADE FOI  
APLICADO NA ÚLTIMA PÁGINA





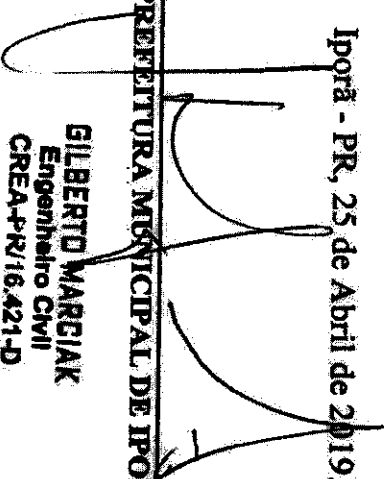

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IPORÃ  
ESTADO DO PARANÁ**

<b>SINALIZAÇÃO</b>			
Sinalização horizontal (0,034m2/m2)	M <sup>2</sup>		739,20
Placa de Acompanhamento de obra (2,00x1,25)	M <sup>2</sup>		2,50
Placa de Identificação de Vias	UNID.		28,00

Atestamos ainda que o referido Profissional executou os mencionados serviços no prazo estabelecido, cumprindo rigorosamente as exigências do projeto quanto as especificações normas técnicas, demonstrando alta capacidade técnica operacional.

O referido é a expressão da verdade.

Iporã - PR, 25 de Abril de 2019.

  
  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
**GILBERTO MARCIAIK**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR/16.421-D



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional HUGO DE ASSIS GONZAGA referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: HUGO DE ASSIS GONZAGA

RNP: 1401326293

Registro: MG-61736/D

Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720194779282 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/10/2019 Baixada em: 25/08/2020 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ CNPJ: 95.640.553/0001-15

Rua: AVENIDA RIO DE JANEIRO Nº: 2758

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: IVATE UF: PR CEP: 87525-000

Contrato: 109/2018 celebrado em 04/07/2019

Valor do contrato: R\$ 229.129,97 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PRINCESA ISABEL Nº: SN

Bairro: DISTRITO DE HERCULÂNDIA

Cidade: IVATE

UF: PR

CEP: 87525-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº: SN

Bairro: DISTRITO DE HERCULÂNDIA

Cidade: IVATE

UF: PR

CEP: 87525-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA CLODOMIRO FRANCO Nº: SN

Bairro: DISTRITO DE HERCULÂNDIA

Cidade: IVATE

UF: PR

CEP: 87525-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 04/07/2019 Conclusão efetiva: 31/12/2019

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

CNPJ: 95.640.553/0001-15

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 2152,88 M2

Observações:

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, COM ÁREA DE 2.152,88M²

Observações da certidão:

Embora o Atestado de Capacidade Técnica não apresente todos os itens mínimos, foi possível identificar a veracidade das informações da obra/serviço através do cadastro do Crea/Confea.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 7369/2020

06/10/2020 16:37

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 276234/2020.

CAT nº 7369/2020 de 06/10/2020, página 1 de 6



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

Handwritten signature and initials: Ypm 44



Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do 276234/CREAPP.Domain.Entities.Protocolos.Protocolo.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do Protocolo: 276234/2020.

CAT nº 7369/2020 de 06/10/2020, página 2 de 6



45

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15

Av. Rio de Janeiro, 2758 - Município de Ivaté - Estado do Paraná

CEP 87525.000 - Fone/Fax: 44-3673-1123

e-mail: [administracao@ivate.pr.gov.br](mailto:administracao@ivate.pr.gov.br)

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**, com sede nesta Cidade de Ivaté, Estado Paraná, sito à Av. Rio de Janeiro, nº 2758, Centro, inscrita no CNPJ nº. 95.640.553/0001-15. ATESTAMOS para os devidos fins de direitos, que fizeram necessários, que a empresa **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede Rua Projetada "A" nº 1670, Parque Industrial III, Cidade de Umuarama, Estado Paraná, inscrita no CNPJ n.º 04.375.328/0001-43, executou com plena qualidade os serviços discriminados abaixo:

DESCRIMINAÇÃO TÉCNICA		
EXECUTORA:	R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA	
C.N.P.J CONT.	04.375.328/0001-43	
ENG. EXEC.	HUGO DE ASSIS GONZAGA ENGENHEIRO CIVIL CREA MG-61736/D	
ART	1720194779282	
ENDEREÇO	RUA PRINCESA ISABEL; RUA BARÃO DO RIO BRANCO; RUA CLODOMIRO FRANCO, NO DISTRITO DE HERCULÂNDIA MUNICIPIO DE IVATÉ.	
ÁREA	2.152,88 m <sup>2</sup>	
DATA INÍCIO	04/07/2019	
DATA CONCLUS.	31/12/2019	
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, COM ÁREA DE 2.152,88 M2.		
	DISCRIMINAÇÃO	UND. QUANT.
	SERVIÇOS PRELIMINARES	
	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2 2,50
	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	
	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF.	M3 2,93

Luiz Fernando Furtan-Engenheiro Civil - CREA-PR 145/1220



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15

Av. Rio de Janeiro, 2758 - Município de Ivaté - Estado do Paraná

CEP 87525.000 - Fone/Fax: 44-3673-1123

e-mail: [administracao@ivate.pr.gov.br](mailto:administracao@ivate.pr.gov.br)

MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2015		
REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	M3	62,89
REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 04/2016	M3	151,40
TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	180,00
CAIXA COLETORA, 1,20X1,20X1,50M, COM FUNDO E TAMPA DE CONCRETO E PAREDES EM ALVENARIA	UN	5,00
BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	10,00
READEQUAÇÃO DE BOCAS DE LOBO	UD	2,00
<b>TERRAPLENAGEM</b>		
COMPACTAÇÃO MECANICA C/ CONTROLE DO GC >= 95% DO PN (AREAS) (C/MONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP)	M3	460,92
ESCAVAÇÃO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	460,92
ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2015	M3	460,92
CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURAS DE SOLOS E AGREGADOS, COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM DISTRIBUIDOR	M3	460,92

A autenticação e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR: [https://www.crea-pr.org.br/Consultas/Pedidos/Informando\\_o\\_numero\\_do\\_protocolo](https://www.crea-pr.org.br/Consultas/Pedidos/Informando_o_numero_do_protocolo). 27/02/2020.

CAT. nº 7389/2020-de-08/10/2020; página 4 de 6

**CREA-PR**  
Conselho de Engenharia e Arquitetura do Paraná

Luiz Fernando Furlan Soares  
Engenheiro Civil - CREA-PR 149.272-0



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15

Av. Rio de Janeiro, 2758 - Município de Ivaté - Estado do Paraná

CEP 87525.000 - Fone/Fax: 44-3673-1123

e-mail: [administracao@ivate.pr.gov.br](mailto:administracao@ivate.pr.gov.br)

BASE / SUB BASE		
REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	2.152,88
BASE DE SOLO CIMENTO 4% MISTURA EM USINA, COMPACTACAO 100% PROCTOR NORMAL, EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DO SOLO	M3	322,94
TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XK M	1.808,42
PINTURA E REVESTIMENTO DA PISTA		
EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF 09/2017	M2	2.152,88
PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	2.152,88
CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF 03/2017	M3	86,11
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XK M	4.305,77
URBANIMO DO PASSEIO		
GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA "IN LOCO" EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF 06/2016	M	647,01
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	M3	67,93
RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA PNE, E=7,0CM, CONFORME PROJETO	DU	12,00
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM UM KILO DE MICROESFERAS DE VIDRO POR METRO QUADRADO	M2	83,40
PLACA TIPO R1, DE PARE, OCTOGONAL, COM TUBO DE AÇO GALV DN 2,5", FIXADA EM BASE DE CONCRETO SIMPLES,	UD	
DN=25CM, H=50CM, CONFORME PROJETO		
PLACA DE NOME DE LOGRADOURO, COM TUBO DE	UD	

Luiz Fernando Furlan Sossai  
Engenheiro Civil - CREA-PR 145.172/D



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR: <https://www.crea-pr.org.br/Certificadas/Fichas>, informando o número do protocolo: 276294/2020.

GAT nº 7569/2020 de 06/07/2020, página 5 de 6



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15

Av. Rio de Janeiro, 2758 - Município de Ivaté - Estado do Paraná

CEP 87525.000 - Fone/Fax: 44-3673-1123

e-mail: [administracao@ivate.pr.gov.br](mailto:administracao@ivate.pr.gov.br)

<p> <b>AÇO GALV DN 2,5", FIXADA EM BASE DE CONCRETO  SIMPLES, DN=25CM, H=50CM, CONFORME PROJETO</b> </p>		
<p> <b>CAIACAO EM MEIO FIO</b> </p>	M2	98,39
<p> <b>PLACA DE "PROIBIDO TRÁFEGO DE CAMINHÕES,  TIPO R-9, COM TUBO DE AÇO GALV DN 2,5", FIXADA  EM BASE DE CONCRETO SIMPLES, DN=25CM,  H=50CM, CONFORME PROJETO</b> </p>	UD	2,00

Atestamos ainda que o referido Profissional executou os mencionados serviços no prazo estabelecido, cumprindo rigorosamente as exigências do projeto quanto as especificações normas técnica, demonstrando alta capacidade técnica operacional.

O referido é a expressão da verdade.

Ivaté - PR, 26 de Agosto de 2020.

*[Handwritten Signature]*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**

Luiz Fernando Furlan Sossai  
Engenheiro Civil - CREA-PR 145.172/D



*[Large Handwritten Signature]*

*[Handwritten initials and numbers: R, 49, ym, 49]*

A autenticidade e a validade desta certidão, deve ser confirmada no site do [Crea-PR](http://www.crea-pr.org.br) [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou no endereço eletrônico [informacao@crea-pr.org.br](mailto:informacao@crea-pr.org.br) do protocolo: 276234/2020.



CAT n° 7389/2020 de 06/10/2020, página 6 de 8



**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**


À  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 02/2023**


Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declararam que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

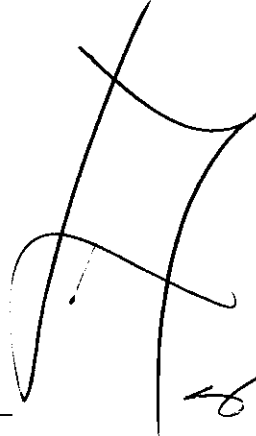
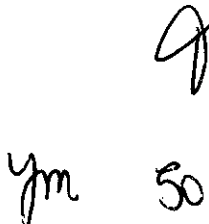
Nº	NOME	ESPECIALIDADE	CREA Nº	DATA REGISTRO	ASSINATURA
01	Hugo de Assis Gonzaga	Engenheiro Civil	MG-61.736/D	14/08/1995	 Documento assinado digitalmente HUGO DE ASSIS GONZAGA Data: 05/09/2023 08:10:51-0300 Verifique em <a href="https://validar.it.gov.br">https://validar.it.gov.br</a>
02	Cleber Ruiz Martinez	Engenheiro Civil	PR-198.037/D	10/09/2021	 Documento assinado digitalmente CLEBER RUIZ MARTINEZ Data: 05/09/2023 08:18:33-0300 Verifique em <a href="https://validar.it.gov.br">https://validar.it.gov.br</a>

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/contrato de prestação de serviços.

Umuarama-PR, 08 de setembro de 2023.

 Documento assinado digitalmente  
CLEBER RUIZ MARTINEZ  
Data: 05/09/2023 08:21:07-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

  
Cleber Ruiz Martinez  
RG. 6.925.696-1 SSP/PR  
CREA P 198037/D  
Sócio – Gerente



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

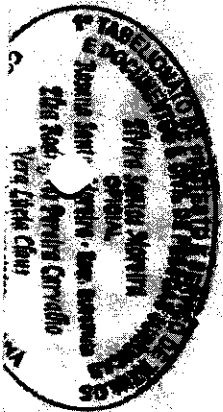
Pelo presente contrato, a empresa **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.375.328/0001-43, localizada na Rua Projetada "A", nº 1670, Parque Industrial III, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representada por seu sócio-gerente, Sr. Cleber Ruiz Martinez, brasileiro, casado, empresário, portador da célula de identidade nº 6.925.696-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 021.110.919-36, residente domiciliado na Avenida Guarani, nº 2379, Zona IV, em Umuarama - PR, chamado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Engenheiro civil **HUGO DE ASSIS GONZAGA**, pessoa física, brasileiro, casado, inscrita no CPF nº 809.031.426-00 célula de identidade nº 3.501.106 SSP/MG, CREA nº MG 61.736/D, residente domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 3071, Jardim América na cidade de Umuarama - PR, Estado do Paraná, chamado simplesmente de **CONTRATADO**, tem, como justo e contratado, o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A **CONTRATANTE** é empresa de ramo de construção de edifícios, de rodovias e ferrovias, terraplenagem, comércio varejista de materiais elétricos, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, perfuração e construção de poços de águas, gestão de redes de esgoto, serviços de engenharia, constituindo objeto do presente contrato de prestação de serviços, de responsabilidade técnica de engenharia civil.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Os serviços contratados serão elaborados pelo preço certo e ajustado de R\$ 3.992,00 (Três mil, novecentos e noventa e dois reais), que serão pagos mensalmente, valor este correspondente a 04 (quatro) horas diárias, sendo 20 (vinte) horas semanais e totalizando 80 (oitenta) horas mensais.

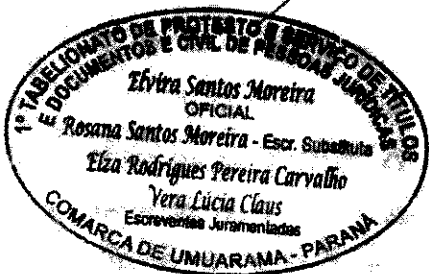
**CLÁUSULA TERCEIRA** - O não pagamento no vencimento nos valores estabelecidos no presente contrato sejeirá a **CONTRATANTE**, a exclusivo critério da **CONTRATADA**, independente de notificação judicial ou extrajudicial às seguintes sanções:

- Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sobre o valor em atraso, calculado desde o dia seguinte ao vencimento, até a data efetiva do pagamento;
- Atualização monetária do valor em atraso calculada desde o dia seguinte ao vencimento, até a data do efetivo pagamento, de acordo com IGPM da FGV ou outro índice que venha a substituí-lo;
- Multa de 2% (dois por cento), devidos a partir do dia seguinte ao vencimento, cobrada de uma única vez e calculada sobre o valor em atraso, acrescidos das compensações financeiras estabelecidas;



**SERVICO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURIDICAS**  
**SELO DE AUTENTICIDADE**

Art. 9º da Lei 13222/01 e Prov. 048/02 da CGJ  
Certifico que o Selo de Autenticidade de Atas foi  
afixado na última folha do documento e serve  
para a parte *Rosana Santos Moreira*



*Rosana Santos Moreira*  
Escrivente Substituta  
Portaria N.º 67/2017

*R.*  
*6*  
*fm 52*  
*[Handwritten signature]*

O presente documento digital foi conferido, com o original e assinado digitalmente por Cezar Eduardo Panessa Ruiz, em terça-feira, 25 de outubro de 2022 07:55:01 GMT-03:00. CNS: 08.790-4 - Serviço Distrital/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

- 50630-47.

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, na hipótese de inadimplemento por mais de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da exigibilidade do débito vencido ou dos compromissos assumidos;

**CLÁUSULA QUINTA** – O prazo do presente contrato é válido por 4 (quatro) anos, tendo seu início na data de recebimento do contrato pela CONTRATADA, devidamente assinado; /

**CLÁUSULA SEXTA** – É de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

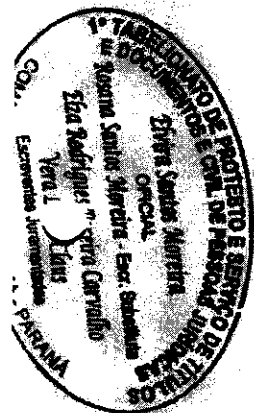
- A CONTRATADA se compromete a prestar os serviços, objeto do presente contrato, de acordo com as normas técnicas, considerando ser um contrato de obrigação de meio, obriga-se a desempenhar seu encargo com zelo, atenção, cuidado e diligência que o serviço exigir.
- A CONTRATADA se responsabiliza, em caso de solicitação pelo órgão responsável, corrigir, alterar ou buscar a solução técnica necessária até o efetivo deferimento dos serviços contratados.
- A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros, a obrigação de elaborar os serviços contratados, sem audiência prévia da CONTRATANTE.
- A CONTRATADA não se responsabilizará por qualquer ocorrência oriunda da falta de informações que deverão ser fornecidas pela CONTRATANTE, onde essas dificultam o desenvolvimento do projeto.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A CONTRATANTE se compromete:

- Fornecer todos os documentos necessários à elaboração dos serviços, relacionados e solicitados pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da solicitação.
- A CONTRATANTE arcará com todas as despesas e custos adicionais em relação à elaboração dos projetos ora contratados que excederem o escopo do presente contrato.
- A CONTRATANTE é responsável por toda e qualquer alteração que se fizer necessária em seu estabelecimento, para aprovação dos projetos contratados.
- CONTRATANTE se compromete a fornecer todas as informações necessárias para o bom desempenho do projeto.

**CLÁUSULA OITAVA** – Todas as comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como aceitas, se efetuadas por escrito, mediante carta protocolada, exceções feitas às alterações das condições ora contratadas, as quais requererão termo expresso por ambas as partes.

- A tolerância por qualquer das partes, no descumprimento das cláusulas e condições aqui pactuadas, não será atendida como novação ou renúncia.



**SERVICO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURIDICAS  
SELO DE AUTENTICIDADE**

Art. 9º da Lei 13.224/01 e Prov. 049/02 de CGJ  
Certifico que o Selo de Autenticidade de Atas foi  
afixado na última folha do documento e segue  
para a parte

*Elza Rodrigues Pereira Carvalho*



**Rosana Santos Moreira**  
Escritora Substituta  
Portaria N.º 67/2017

*[Handwritten signatures and initials]*  
ym. 54

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Cezar Eduardo Panessa Ruiz, em terça-feira, 25 de outubro de 2022 07:55:01 GMT-03:00, CNS: 08.730-4 - Serviço Distrital/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

- 50630 *pry.*

- b) As partes serão obrigadas a reparar perdas e danos, com exceção, ao cumprimento das obrigações que configurem força maior e/ ou caso fortuito conforme o dispositivo no artigo 1,058 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro.
- c) As partes deverão preservar o sigilo das informações relacionadas a aspectos técnicos, operacionais, comerciais, jurídicos e financeiros das Partes, a que tenham acesso em decorrência da execução do presente Contrato.

**CLÁUSULA NOVA** - Para dirimir as dúvidas e pendências que se originarem da interpretação ou aplicação da cláusulas do presente contrato e que não forem resolvidas em comum acordo entre as partes, será competente o Foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, renunciando as partes contratantes a qualquer outro, por mais privilégio que o seja.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e um só fim, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo da melhor forma, em todos os seus termos.

Umuarama, 01 de Agosto de 2019.

*[Handwritten signature]*  
 R.C.M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA  
 CLEBER RUIZ MARTINEZ  
 RG. 6.925.696-1 SSP/PR

SÓCIO-GERENTE  
*[Handwritten signature]*  
 HUGO DE ASSIS GONZAGA  
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

*[Handwritten signature]*  
 NOME: Acliana Dalgado Banhara  
 CPF: 062.620.559-02  
 RG. 10.718.549-6 SSP/PR

*[Handwritten signature]*  
 NOME: Monica dos Santos Carvalho  
 CPF: 082.488.409-48  
 RG. 10.178.693-5 SSP/PR



*[Handwritten initials]*  
 ym. 55

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Cezar Eduardo Panessa Ruiz, em terça-feira, 25 de outubro de 2022 07:55:01 GMT-03:00, CNS: 08.730-4 - Serviço Distrital/PPF, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cfnad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

- 50.630 *prf*

REGISTRO DE TÍTULOS	
UMUARAMA - PARANÁ	
Apostado nesta data sob N.º 70.853	Transcrito hoje sob N.º 50.630 do livro B213
do protocolo n.º A 8	do Registro Integral
Umurama, 22 de janeiro de 2020	
<i>Rosana Santos Moreira</i>	
OFICIAL	



Rosana Santos Moreira  
 Escrevente Substituta  
 Portaria N.º 67/2017

70.853  
**FUNARPEN - SELO DIGITAL N.º**  
 ZPvd5 . ICZAY . mqrGY - 3KZjo . Nz4TH  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



*[Handwritten signature]*

*ym*

*6*  
*f g*  
 56

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Cezar Eduardo Panessa Ruiz, em terça-feira, 25 de outubro de 2022 07:55:01 GMT-03:00. CNS: 08.730-4 - Serviço Distrital/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

# ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 000491

Pelo presente contrato, a empresa **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.375.328/0001-43, localizada na Rua Projetada "A", nº 1670, Parque Industrial III, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representada por seu sócio-gerente, Sr. Cleber Ruiz Martinez, brasileiro, casado, empresário, portador da célula de identidade nº 6.925.696-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 021.110.919-36, residente domiciliado na Avenida Guarani, nº 2379, Zona IV, em Umuarama – PR, chamado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Engenheiro civil **HUGO DE ASSIS GONZAGA**, pessoa física, brasileiro, casado, inscrita no CPF nº 809.031.426-00 célula de identidade nº 3.501-106 SSP/MG, CREA nº MG 61736/D, estabelecido na cidade de Umuarama – PR, Estado do Paraná, chamado simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo adendar (*adicionar, modificar, alterar*) o presente contrato de serviços, que passará a vigor com as seguintes disposições, nas cláusulas especificadas a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A CONTRATADA se obriga a prestar à CONTRATANTE serviços no ramo de construção de edifícios, de rodovias e ferrovias, terraplenagem, comércio varejista de materiais elétricos, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, perfuração e construção de poços de águas, gestão de redes de esgoto, serviços de engenharia, constituindo objeto do presente contrato de prestação de serviços, de responsabilidade técnica de engenharia civil.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

O prazo do contrato fica prorrogado por 04 (quatro) anos, a contar de 01 de agosto de 2023, podendo posteriormente ser prorrogado por prazo indeterminado se assim decidirem as partes.

## CLÁUSULA TERCEIRA:

Ratificam-se todos os demais termos e condições do contrato aditado.

Estando assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Umuarama-Pr, 03 de julho de 2023.

The block contains several handwritten signatures and initials. On the left, there is a large, stylized signature. In the center, there are initials 'ym.'. On the right, there is a large, complex signature that appears to be a stylized 'H' or similar character, with the number '57' written below it. There are also other smaller, less legible initials scattered around.

CLEBER RUIZ  
MARTINEZ:02111091936  
091936  
Assinado de forma digital por  
CLEBER RUIZ  
MARTINEZ:02111091936  
Data: 2023.07.04 11:37:51  
-03'00'

R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA

CLEBER RUIZ MARTINEZ

RG. 6.925.696-1 SSP/PR

SÓCIO-GERENTE

HUGO DE ASSIS  
GONZAGA:80903142600  
3142600  
Assinado de forma digital  
por HUGO DE ASSIS  
GONZAGA:80903142600  
Data: 2023.07.04  
11:38:15 -03'00'

HUGO DE ASSIS GONZAGA  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
MÔNICA DOS SANTOS CARVALHO CUSTODI  
Data: 04/07/2023 11:39:59-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME: Monica dos Santos Carvalho Custodio  
CPF: 082.488.409-48

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
KARINE MENDES FRESCHI  
Data: 04/07/2023 13:51:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME: Karine Mendes Freschi  
CPF: 105.089.649-11

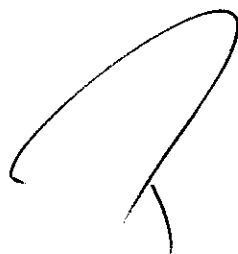
A collection of handwritten signatures and initials at the bottom of the document. On the right side, there is a large, stylized signature. Below it and to the left are several smaller initials and signatures, including 'lm', 'SB', and others.



**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**ALTERAÇÃO Nº 21 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 04.375.328/0001-43** **NIRE: 41204540872**

**CLEBER RUIZ MARTINEZ**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural de Terra Rica - Parana, nascido em 01 de Março de 1979, portador da Cedula de Identidade Civil RG nº 6.925.696-1 SSP/PR e CPF 021.110.919-36, residente e domiciliado na Rua Eloy Baptista Lopes, 6333, Jardim Aratimbó, CEP 87502-430, na cidade de Umuarama - Pr e **JOSE RUIZ MARTINEZ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Vera Cruz - Sao Paulo, nascido em 25 de Maio de 1947, portador da Cedula de Identidade Civil RG nº 978.611-2 SSP/PR e CPF 197.271.789-87, residente e domiciliado na Rua Eloy Baptista Lopes, 6333, Jardim Aratimbó, CEP 87502-430 na cidade de Umuarama - Parana, na qualidade de sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada, denominada "**RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**", com sede e foro na cidade de Umuarama - Parana, na Rua Projetada A, nº 1670, Parque Industrial III, CEP 87507-135, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Parana, sob nº 4120454087-2, em sessão de 06 de Abril de 2001 e ultima alteração contratual registrada sob nº 20216549426, em 18/10/2021, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.375.328/0001-43, resolvem pelo presente instrumento alterar o contrato primitivo e posteriores alterações conforme as clausulas e condições seguintes:

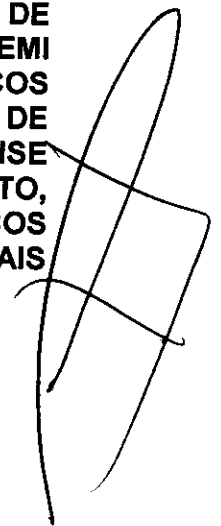
**CLAUSULA PRIMEIRA:** O objeto social da empresa passa a ser: **CONSTRUCAO CIVIL (EDIFICACOES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVICOS), OBRAS DE DRENAGENS, OBRAS RODOVIARIAS, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTACAO, CONSERVACOES ROTINEIRAS DE RODOVIAS, OBRAS DE CONSERVACAO, SERVICOS DE GEOLOGIA (PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS E SEMI ARTESIANOS, LAUDOS DE SONDAGENS E OUTROS SERVICOS RELACIONADOS A GEOLOGIA) E SERVICOS DE QUIMICA (COLETA DE AMOSTRA DE AGUA, COLETA DE AMOSTRA DE ESGOTO, ANALISE LABORATORIAL DE AGUA, ANALISE LABORATORIAL DE ESGOTO, TRIAGEM DE AGUA, TRIAGEM DE ESGOTO E OUTROS SERVICOS RELACIONADOS A QUIMICA), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS**



ym



59




**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**ALTERAÇÃO Nº 21 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 04.375.328/0001-43 NIRE: 41204540872**  
**ELETRICOS PARA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE**  
**MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, TINTAS E**  
**MATERIAIS DE PINTURA, VIDROS, JANELAS E ESQUADRIAS, PNEUS,**  
**PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, MANUTENCAO DE REDES DE**  
**DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, EXECUCAO DE PROJETOS**  
**ELETRICOS, MONTAGENS DE PAINELIS DO COMANDO, EXECUCAO DE**  
**REDES ELETRICAS DE ALTA E BAIXA TENSAO, MONTAGEM DE**  
**CABINES TRANSFORMADORAS, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE**  
**SEGURANCA NO TRABALHO, PROJETOS DE ENGENHARIA E OBRAS DE**  
**ENGENHARIA EM GERAL, TRANSPORTE DE CARGA EM GERAL E**  
**RESIDUOS DE CLASSE I E II, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL,**  
**ESTRUTURAS METALICAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS,**  
**COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS URBANOS OU INDUSTRIAIS,**  
**ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DEMOLICOES, POR MEIO DE**  
**LIXEIRAS, VEICULOS OU CACAMBAS.**

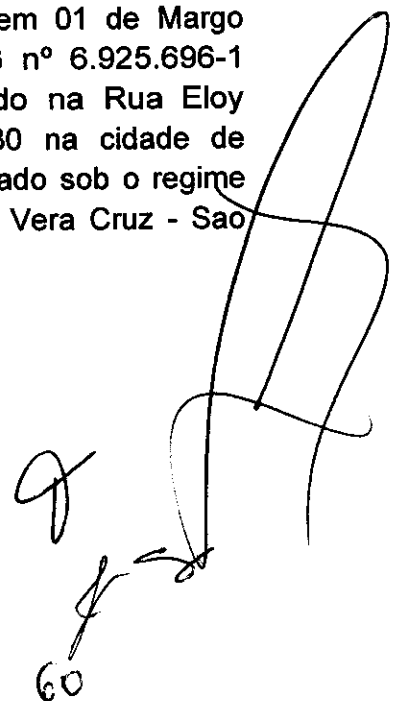
**CLAUSULA SEGUNDA:** Em consonancia com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10406/2002, os sócios resolvem **ATUALIZAR** e **CONSOLIDAR** o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicaveis a este tipo societario, passando a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 04.375.328/0001-43 NIRE: 41204540872**

**CLEBER RUIZ MARTINEZ**, brasileiro , casado sob o regime de separação de bens, empresário , natural de Terra Rica - Parana , nascido em 01 de Março de 1979 , portador da Cedula de Identidade Civil RG nº 6.925.696-1 SSP/PR e CPF 021.110.919-36, residente e domiciliado na Rua Eloy Baptista Lopes, 6333, Jardim Aratimbó, CEP 87502-430 na cidade de Umuarama – Pr, e **JOSE RUIZ MARTINEZ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário , natural de Vera Cruz - Sao



ym.



60

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**ALTERAÇÃO Nº 21 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 04.375.328/0001-43** **NIRE: 41204540872**

Paulo, nascido em 25 de Maio de 1947, portador da Cedula de Identidade Civil RG nº 978.611-2 SSP/PR e CPF sob 197.271.789-87, residente e domiciliado na Rua Eloy Baptista Lopes, 6333, Jardim Aratimbó, CEP 87502-430 na cidade de Umuarama - Parana, na qualidade de sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada, denominada "R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA", com sede e foro na cidade de Umuarama - Parana, na Rua Projetada A, nº 1670, Parque Industrial III, CEP 87507-135, conforme Contrato Social arquivado na JuntaComercial do Estado do Parana, sob nº 4120454087-2, em sessão de 06 de Abril de 2001 e ultima alteração contratual registrada sob nº 20216549426, em 18/10/2021, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.375.328/0001-43, Resolvem pelo presente instrumento consolidar o contrato social que se regeza pelas clausulas e condigos seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de "R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA" e tem sua sede e domicilio na Rua Projetada A, nº 1670, Parque Industrial III, CEP 87507-135, na cidade de Umuarama - Parana.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade podera a qualquer tempo, abrir e/ou fechar filial ou outra dependencia, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada par todos os sócios.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 20 de abril de 2001.

**CLAUSULA QUARTA:** A sociedade tem por objeto social, o ramo de: CONSTRUCAO CIVIL (EDIFICACOES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVICOS), OBRAS DE DRENAGENS, OBRAS RODOVIARIAS, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTACAO, CONSERVACOES ROTINEIRAS DE RODOVIAS, OBRAS DE CONSERVACAO, SERVICOS DE GEOLOGIA (PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS E SEMI ARTESIANOS, LAUDOS DE SONDAGENS E OUTROS SERVICOS RELACIONADOS A GEOLOGIA) E SERVICOS DE QUIMICA (COLETA DE



ym. 6! 4

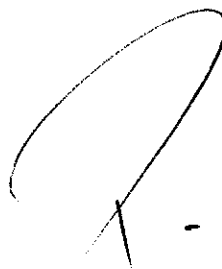
**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**ALTERAÇÃO Nº 21 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 04.375.328/0001-43 NIRE: 41204540872**  
 AMOSTRA DE AGUA, COLETA DE AMOSTRA DE ESGOTO, ANALISE  
 LABORATORIAL DE AGUA, ANALISE LABORATORIAL DE ESGOTO,  
 TRIAGEM DE AGUA, TRIAGEM DE ESGOTO E OUTROS SERVICOS  
 RELACIONADOS A QUIMICA), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS  
 ELETRICOS PARA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE  
 MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, TINTAS E  
 MATERIAIS DE PINTURA, VIDROS, JANELAS E ESQUADRIAS, PNEUS,  
 PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, MANUTENCAO DE REDES DE  
 DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, EXECUCAO DE PROJETOS  
 ELETRICOS, MONTAGENS DE PAINELIS DO COMANDO, EXECUCAO DE  
 REDES ELETRICAS DE ALTA E BAIXA TENSAO, MONTAGEM DE  
 CABINES TRANSFORMADORAS, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE  
 SEGURANCA NO TRABALHO, PROJETOS DE ENGENHARIA E OBRAS DE  
 ENGENHARIA EM GERAL, TRANSPORTE DE CARGA EM GERAL E  
 RESIDUOS DE CLASSE I E II, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL,  
 ESTRUTURAS METALICAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS,  
 COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS URBANOS OU INDUSTRIAIS,  
 ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DEMOLICOES, POR MEIO DE  
 LIXEIRAS, VEICULOS OU CACAMBAS.

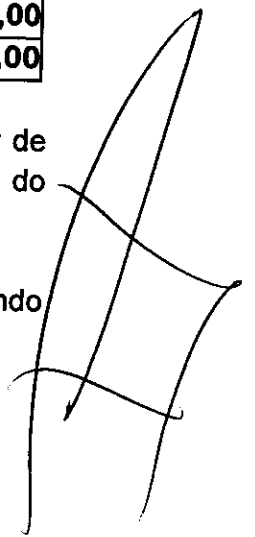
**CLAUSULA QUINTA:** O capital social no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) divididos em 2.300.000 (dois milhões e trezentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizado, fica distribuído proporcionalmente entre socios conforme segue:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR (R\$)
CLEBER RUIZ MARTINEZ	99,00	2.277.000	2.277.000,00
JOSE RUIZ MARTINEZ	1,00	23.000	23.000,00
TOTAL	100,00	2.300.000	2.300.000,00

**CLAUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada socio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLAUSULA SÉTIMA:** A sociedade poderá emitir quotas desiguais , cabendo





*ym*

*62 4*

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**ALTERAÇÃO Nº 21 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 04.375.328/0001-43** **NIRE: 41204540872**  
uma ou diversas a cada socio.

**CLAUSULA OITAVA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros socios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e prego, o direito de preferencia para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual presente.

**CLAUSULA NONA:** O socio que pretenda vender ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas a venda, o preço, forma de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferêcia, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do socio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferêcia, as quotas poderão ser livremente transferidas.

§ 1º Caso nenhum dos sócios demonstre interesse em adquirir as quotas sociais do socio retirante, a sociedade podera adquiri-la.

§ 2º Fica, a criterio exclusivo dos sócios, pela maioria absoluta do Capital Social, a admissão de novos sócios, ressalvadas as disposições legais e regulamentares.

**CLAUSULA DECIMA:** A administração da sociedade caberá ao socio **CLEBER RUIZ MARTINEZ**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar isoladamente os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicial, perante aos órgãos públicos, instituições financeira, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessarios a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º Fica vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, mas fica autorizado a assumir obrigações em favor de

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature on the right, and initials 'ym', '63', and 'f' below.

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**ALTERAÇÃO Nº 21 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 04.375.328/0001-43 NIRE: 41204540872**

terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro socio.

§ 2º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituírem, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3º A destituição do socio administrador operar-se-a, pela maioria de votos do capital social, em reunião de quotistas e o administrador não socio pela destituição, em qualquer tempo do titular.

§ 4º Os administradores contratados, terão remuneração fixadas ao tempo da contratação, e os administradores sócios poderão ser remunerados com uma importancia fixa, a título de pro-labore a ser estabelecida anualmente em reunião de quotista.


**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Ao término de cada exercício social, em 31 dedezembro, o administradorprestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados, na proporção de suas quotas ou outros percentuais definidos em ata de reunião social com a participação da representação de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social, conforme art. 1.007 do Codigo Civil.

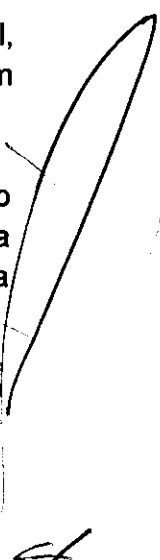
**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:** As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião de quotistas, nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, para aprovar as contas da sociedade, o balanço determinar a distribuição de lucros, fixar o pro-labore do administrador e, a qualquer momento, para tratar de assuntos de interesse social.

§ 1º As deliberações serão tomadas por maioria de votos do capital social, cabendo a cada quota um voto ressalvadas as disposições legais que forem aplicáveis.

§ 2º Ate 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o resultado economico devem ser postas, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, a disposição dos socios que não exergam a

  
ym.

  
64 &



**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**ALTERAÇÃO Nº 21 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 04.375.328/0001-43 NIRE: 41204540872**  
administração.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interdito qualquer socio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros , sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do socio remanescente , o valor de seus haveres sera apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução , verificadas em balanço especialmente levantado.

§ 3º O mesmo procedimento sera adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus socios.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA:** Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei nº 10.406/2002, quando a sociedade entender que algum socio esta pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegavel gravidade, podera excluí-lo da sociedade, por justa causa , desde que, determinado atraves de decisão judicial, mediante alteração do contrato social.

§ 1º A exclusão só podera ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercfcio do direito de defesa.

§ 2º Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do socio excluído sera apurado e liquidado na forma prevista na clausula terceira deste contrato.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA:** Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritaria podera retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqentes , a deliberação, aplicando-se , nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei nº 10.406/2002.

**CLAUSULA DECIMA SEXTA:** A sociedade reger-se-a nas omissões do contrato, pelas normas da Lei 6404/76 e demais alterações posteriores.

**CLAUSULA DECIMA SETIMA:** A sociedade entrara em liquidação nos

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials. On the left, there is a large, stylized signature. In the center, there are smaller initials, including 'ym,' and '65'. On the right, there is a large, vertical signature that appears to be a stylized 'R' or similar character, with some additional scribbles below it.

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**ALTERAÇÃO Nº 21 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 04.375.328/0001-43 NIRE: 41204540872**

casos previstos em lei. Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, serão os liquidantes da mesma o Socio Administrador, observadas as normas legais pertinentes, ou quem este indicar. Nesta hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente se houver, rateado entre os quotistas em proporção ao numero de quotas que cada um possuir.

**CLAUSULA DECIMA OITAVA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente , o acesso a cargos públicos ; ou por crime falimentar , de prevaricação, de peita ou suborno, de concussão , de peculato, ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública , ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em via unica de igual teor e forma.

Umuarama - PR, 25 de Fevereiro de 2022

**CLEBER RUIZ MARTINEZ**

**JOSE RUIZ MARTINEZ**

The image shows several handwritten signatures in black ink. On the right side, there is a large, stylized signature that appears to be 'Cleber'. Below it, there are smaller signatures, including one that looks like 'JR' and another that looks like 'JM'. There are also some initials or marks scattered around, such as 'cb' and 'GGF'.





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
02111091936	CLEBER RUIZ MARTINEZ
19727178987	JOSE RUIZ MARTINEZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2022 19:25 SOB Nº 20221146962.  
PROTOCOLO: 221146962 DE 25/02/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202928558. CNPJ DA SEDE: 04375328000143.  
NIRE: 41204540872. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/02/2022.  
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ym. 67

**RELAÇÃO MÍNIMA DE VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE  
DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS NA OBRA**

**À  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 02/2023**

Veiculo/Máquina/Equipamento	Marca e Modelo	Forma d Aquis. (próprio, alugado.)	Ano de Fabricação/Placa	Qtd	Estado de Manut.
Caminhão Basculante	VW 15180	Próprio	2012 / AWH-9207	1	Bom
Caminhão Basculante	VW 15190	Próprio	2013 / AWM-5527	1	Bom
Caminhão Espagidor de Asfalto - Ferleks	Ford Cargo 1317 F	Próprio	2005 / AMW-3234	1	Bom
Motoniveladora	Case 845 B	Próprio	2012	1	Bom
Caminhão Pipa	VW 15190	Próprio	2012 / AXB-1596	1	Bom
Caminhão Basculante	Cargo 1317	Próprio	2008 / APX-1308	1	Bom
Caminhão Pipa	VW 15180	Próprio	2008/2009 – KLU-2038	1	Bom
Rolo Compactador Pé de Carneiro	Dynapac CA-25	Próprio	1998	1	Bom
Rolo Compactador Pé de Carneiro	Dynapac CA-25	Próprio	1995	1	Bom
Rolo de Pneus	Cat PF 300 B	Próprio	1999	1	Bom
Rolo Compactador Conjugado	Cat CC34	Próprio	2013	1	Bom
Rolo Compactador Liso Tardem	Muller RT 82	Próprio	1991	1	Bom
Distribuidor de Agregados	SR 1500 DA	Próprio	2010	1	Bom
Pá Carregadeira	Case W20E	Próprio	2011	1	Bom
Pá Carregadeira	Case 621	Próprio	2012	1	Bom
Vibro Acabadora	Lee Boy 1000 D	Próprio	2013	1	Bom
Retro Escavadeira	CAT 416E	Próprio	2014	1	Bom
Caminhão usina lama e PMF	Conishi MD1000	Próprio	1998 / LWU - 6108	1	Bom
Escavadeira hidráulica	Cat 320GC	Alugada	2019	1	Bom

Umuarama-PR, 08 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CLEBER RUIZ MARTINEZ  
Data: 05/09/2023 08:18:33-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cleber Ruiz Martinez  
CPF 021.110.919-36  
CREA PR 198037/D  
Sócio Gerente

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** HUGO DE ASSIS GONZAGA  
Data: 05/09/2023 08:10:51-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Hugo de Assis Gonzaga  
CPF 809.031.426-00  
CREA MG 61.736/D  
Engenheiro Civil

ym. 68

## DECLARAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DOS EQUIPAMENTOS

À  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 02/2023**

Empresa **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada a Rua Projetada A, nº 1670, Parque Industrial III, no município de Umuarama, estado de Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.375.328/0001-43, vem por meio desta, DECLARAR FORMALMENTE, para inscrição de cadastramento que os equipamentos estão em ótimo estado de conservação, bem como disponíveis, para o caso da empresa vir a contratar serviços com o município de Perola-Pr, enquanto pendurar a execução da obra.

Umuarama-PR, 08 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CLEBER RUIZ MARTINEZ  
Data: 05/09/2023 08:18:33-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Cleber Ruiz Martinez  
CPF 021.110.919-36  
CREA PR 198037/D  
Sócio Gerente

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** HUGO DE ASSIS GONZAGA  
Data: 05/09/2023 08:10:51-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Hugo de Assis Gonzaga  
CPF 809.031.426-00  
CREA MG 61.736/D  
Engenheiro Civil



ym 69



**CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.**

**À  
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA  
 EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 02/2023**

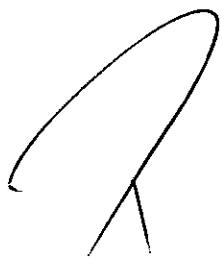
Discriminação dos Veículos, Máquinas e Equipamentos Disponibilizados.		Prazo de Execução (dias)								
		30	60	90	120	150	180	210		
Caminhão Basculante	Utilização									
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01	01
Caminhão Basculante	Utilização									
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01	01
Caminhão Espagidor de Asfalto	Utilização									
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01	01
Motoniveladora	Utilização									
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01	01
Caminhão Pipa	Utilização									
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01	01
Caminhão Basculante	Utilização									
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01	01
Caminhão Pipa	Utilização									
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01	01
Rolo Compactador Pé de Carneiro	Utilização									
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01	01
Rolo Compactador Pé de Carneiro	Utilização									
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01	01
Rolo Pneus	Utilização									
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01	01
Rolo Compactador Conjugado	Utilização									
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01	01
Rolo Compactador Liso Tardem	Utilização									
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01	01
Distribuidor de Agregados	Utilização									
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01	01
Pá Carregadeira	Utilização									
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01	01
Pá Carregadeira	Utilização									
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01	01
Vibro Acabadora	Utilização									
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01	01
Retro Escavadeira	Utilização									
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01	01
Caminhão usina lama e PMF	Utilização									
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01	01
Escavadeira Hidráulica	Utilização									
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01	01

Umuarama-PR. 08 de setembro de 2023.

**gov.br**

Documento assinado digitalmente  
 CLEBER RUIZ MARTINEZ  
 Data: 05/09/2023 08:18:33-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

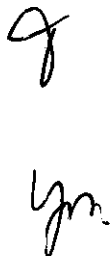
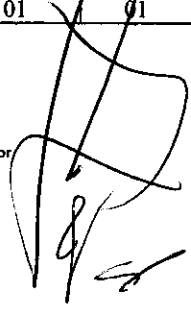
Cleber Ruiz Martinez  
 CPF 021.110.919-36  
 CREA PR 198037/D  
 Sócio Gerente



**gov.br**

Documento assinado digitalmente  
 HUGO DE ASSIS GONZAGA  
 Data: 05/09/2023 08:10:51-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Hugo de Assis Gonzaga  
 CPF 809.031.426-00  
 CREA MG 61.736/D  
 Engenheiro Civil

70

**CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.**

**À  
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA  
 EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 02/2023**

Discriminação dos Veículos, Máquinas e Equipamentos Disponibilizados.		Prazo de Execução (dias)										
		30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330
Caminhão Basculante	Utilização											
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01
Caminhão Basculante	Utilização											
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01
Caminhão Espagidor de Asfalto	Utilização											
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01
Motoniveladora	Utilização											
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01
Caminhão Pipa	Utilização											
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01
Caminhão Basculante	Utilização											
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01
Caminhão Pipa	Utilização											
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01
Rolo Compactador Pé de Carneiro	Utilização											
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01
Rolo Compactador Pé de Carneiro	Utilização											
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01
Rolo Pneus	Utilização											
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01
Rolo Compactador Conjugado	Utilização											
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01
Rolo Compactador Liso Tardem	Utilização											
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01
Distribuidor de Agregados	Utilização											
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01
Pá Carregadeira	Utilização											
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01
Pá Carregadeira	Utilização											
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01
Vibro Acabadora	Utilização											
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01
Retro Escavadeira	Utilização											
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01
Caminhão usina lama e PMF	Utilização											
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01
Escavadeira Hidráulica	Utilização											
	Quantidade	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01

Umuarama-PR, 08 de setembro de 2023.

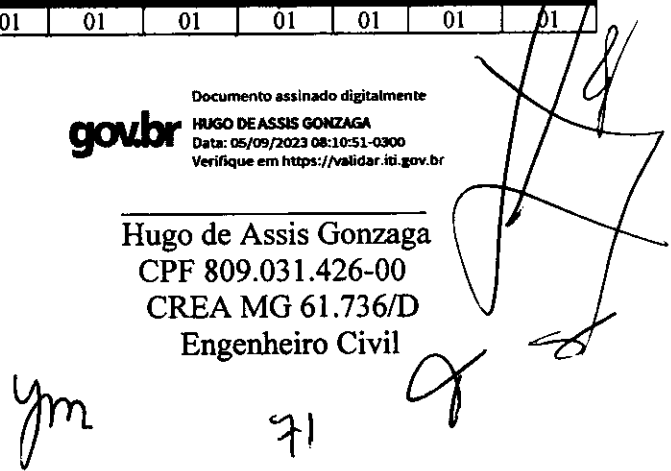
Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CLEBER RUIZ MARTINEZ  
 Data: 05/09/2023 08:18:33-0300  
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Cleber Ruiz Martinez  
 CPF 021.110.919-36  
 CREA PR 198037/D  
 Sócio Gerente



Documento assinado digitalmente  
**gov.br** HUGO DE ASSIS GONZAGA  
 Data: 05/09/2023 08:10:51-0300  
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Hugo de Assis Gonzaga  
 CPF 809.031.426-00  
 CREA MG 61.736/D  
 Engenheiro Civil



**CAPACIDADE FINANCEIRA**

À  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 02/2023**

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	7.009.113,95 421.969,23	16,61
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	7.009.113,95 421.969,23	16,61
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	421.969,23 10.192.090,60	0,04
Solvência Geral (SG) $SG = AT / (PC + ELP)$	10.192.090,60 421.969,23	24,15

AC – ativo circulante;  
AP – ativo permanente;  
PC – passivo circulante;

RLP – realizável a longo prazo;  
ELP – exigível a longo prazo;

Umuarama-PR, 08 de setembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
CLEBER RUIZ MARTINEZ  
Data: 17/05/2023 14:38:37-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSINADO DIGITALMENTE  
VALMIR RUIZ MARTINEZ  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

RESPONSÁVEL LEGAL  
Nome: Cleber Ruiz Martinez  
RG. nº: 6.925.696-1 SSP/PR  
Sócio-gerente

CONTADOR  
Nome: Valmir Ruiz Martinez  
RG nº: 4.545.826-1 SSP/PR  
CRC nº: 05815504

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇOES LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 04.375.328/0001-43  
 Número de Ordem do Livro: 49  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Nome Empresarial	R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇOES LTDA
NIRE	41204540872
CNPJ	04.375.328/0001-43
Número de Ordem	49
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	UMUARAMA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/04/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	49459

Nome Empresarial	R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇOES LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	49
Quantidade total de linhas do arquivo digital	49459
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.24.4A.C2.4F.F2.D9.B1.4F.E5.E3.11.B3.86.DF.F3.7E.06.0B.E3-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

*[Handwritten signatures and initials]*

ym. 73

BALANÇO PATRIMONIAL



000508

Entidade: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 04.375.328/0001-43  
 Número de Ordem do Livro: 49  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

ATIVO	R\$ 13.518.890,84	R\$ 10.192.090,60
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 11.183.409,47	R\$ 7.009.113,95
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$ 9.914.758,11	R\$ 3.360.311,28
CAIXA GERAL	R\$ 8.976.459,37	R\$ 2.776.390,50
CAIXA	R\$ 8.976.459,37	R\$ 2.776.390,50
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 354.445,35	R\$ 67,37
BANCO ITAU S/A	R\$ 292.969,56	R\$ 67,37
BANCO INTER	R\$ 61.475,79	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 583.853,39	R\$ 583.853,39
BANCO ITAU S/A	R\$ 0,00	R\$ 0,00
XP INVESTIMENTOS	R\$ 583.853,39	R\$ 583.853,39
CLIENTES	R\$ 1.067.965,85	R\$ 3.468.802,69
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 1.067.965,85	R\$ 3.468.802,69
CLIENTES A RECEBER	R\$ 1.067.965,85	R\$ 3.468.802,69
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 200.685,51	R\$ 180.000,00
EMPRESTIMOS A RECEBER	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
EMPRESTIMOS A RECEBER	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R\$ 20.685,51	R\$ 0,00
INSS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF A COMPENSAR	R\$ 9.649,90	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	R\$ 8.603,19	R\$ 0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR	R\$ 518,08	R\$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR	R\$ 1.914,34	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 2.333.481,17	R\$ 3.182.976,65
IMOBILIZADO	R\$ 2.333.481,17	R\$ 3.182.976,65
IMÓVEIS	R\$ 52.202,31	R\$ 52.202,31
TERRENOS	R\$ 14.056,85	R\$ 14.056,85
IMOVEIS - SEDE	R\$ 38.145,46	R\$ 38.145,46
BENS EM OPERAÇÃO	R\$ 3.795.615,69	R\$ 5.030.066,39
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 56.821,42	R\$ 59.888,07
INSTALAÇÕES	R\$ 4.394,00	R\$ 4.394,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 2.059.912,45	R\$ 2.080.191,10
FERRAMENTAS	R\$ 3.912,00	R\$ 3.912,00
VEÍCULOS	R\$ 1.670.475,82	R\$ 2.681.681,22
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.	R\$ (1.514.336,83)	R\$ (1.899.292,05)
(-) IMOVEIS	R\$ (17.144,10)	R\$ (20.195,70)
(-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ (30.350,54)	R\$ (34.480,22)
(-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ (184.461,67)	R\$ (313.031,19)
(-) VEÍCULOS	R\$ (1.274.065,52)	R\$ (1.523.278,94)
(-) INSTALAÇÕES	R\$ (4.394,00)	R\$ (4.394,00)
(-) FERRAMENTAS	R\$ (3.912,00)	R\$ (3.912,00)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 13.518.890,84	R\$ 10.192.090,60
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 244.991,14	R\$ 421.969,23
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 65.635,72	R\$ 174.579,61
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 65.635,72	R\$ 174.579,61
ISS A RECOLHER	R\$ 1.383,63	R\$ 5.801,90
IRRF A RECOLHER	R\$ 948,13	R\$ 4.021,93
PIS A RECOLHER	R\$ 542,79	R\$ 8.202,54
COFINS A RECOLHER	R\$ 2.505,23	R\$ 37.857,77
IMPOSTO DE RENDA	R\$ 43.015,01	R\$ 89.511,47
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ 17.240,93	R\$ 29.184,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	R\$ 179.355,42	R\$ 247.389,62
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R\$ 143.973,96	R\$ 207.824,77
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	R\$ 143.566,98	R\$ 207.376,33
PENSÃO ALIMENTICIA A REPASSAR	R\$ 407,00	R\$ 448,44
FÉRIAS A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º SALÁRIO A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R\$ 35.381,46	R\$ 39.564,85
INSS A RECOLHER	R\$ 35.261,77	R\$ 39.564,85
FGTS A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	R\$ 119,69	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 13.271.899,50	R\$ 9.770.121,37
CAPITAL SOCIAL	R\$ 2.300.000,00	R\$ 2.300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 2.300.000,00	R\$ 2.300.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 2.300.000,00	R\$ 2.300.000,00
RESERVAS	R\$ 19.755.001,07	R\$ 19.755.001,07
RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 98.397,95	R\$ 98.397,95
CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL	R\$ 98.397,95	R\$ 98.397,95
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 19.656.603,12	R\$ 19.656.603,12
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	R\$ 19.656.603,12	R\$ 19.656.603,12
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (8.783.101,57)	R\$ (12.284.879,70)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (8.783.101,57)	R\$ (12.284.879,70)
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 740.673,02	R\$ 740.673,02
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (9.252.764,14)	R\$ (12.754.542,27)
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) LUCROS DISTRIBUÍDOS	R\$ (271.010,45)	R\$ (271.010,45)

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.24.4A.C2.4F.F2.D9.B1.4F.E5.E3.11.B3.86.DF.F3.7E.08.0B.E3-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped  
 Versão 10.1.3 do Visualizador

74

Ym



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 04.375.328/0001-43  
 Número de Ordem do Livro: 49  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Saldo	Saldo
RECEITA BRUTA	R\$ 15.604.441,13	R\$ 20.236.288,61
VENDA - MATERIAL APLICADO	R\$ 0,00	R\$ 27.499,95
SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ 13.827.622,88	R\$ 20.208.788,66
SERVIÇOS PRESTADOS - MATERIAIS	R\$ 1.776.818,25	R\$ 0,00
(-) DEDUÇÕES	R\$ (1.201.764,01)	R\$ (1.677.700,19)
(-) (-) COFINS	R\$ (468.133,24)	R\$ (607.761,12)
(-) (-) PIS	R\$ (101.428,86)	R\$ (133.483,67)
(-) (-) ISS	R\$ (174.305,48)	R\$ (266.819,54)
(-) (-) GLOSSA	R\$ (0,00)	R\$ (48.079,70)
(-) (-) CSLL	R\$ (168.866,69)	R\$ (230.235,69)
(-) (-) IRPJ	R\$ (289.029,74)	R\$ (391.320,47)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 14.402.677,12	R\$ 18.558.588,42
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ (23.307.096,23)	R\$ (21.395.431,74)
(-) CUSTOS DIVERSOS	R\$ (20.749.282,21)	R\$ (17.372.147,81)
(-) SANEPAR	R\$ (2.254.064,69)	R\$ (3.758.683,76)
(-) P.M. IPORÃ	R\$ (16.858,84)	R\$ (0,00)
(-) P.M. RONDON	R\$ (21.845,21)	R\$ (0,00)
(-) P.M. TAPEJARA	R\$ (172.661,45)	R\$ (204.918,28)
(-) P.M. TUNEIRAS	R\$ (23.838,54)	R\$ (12.861,18)
(-) P.M. INDIANÓPOLIS	R\$ (39.015,56)	R\$ (0,00)
(-) P.M. ICARAIMA	R\$ (29.529,73)	R\$ (46.820,71)
(-) LUCRO BRUTO	R\$ (8.904.419,11)	R\$ (2.836.843,32)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (353.696,93)	R\$ (712.078,42)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (353.696,93)	R\$ (712.078,42)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (38.323,19)	R\$ (118.904,46)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (284.680,98)	R\$ (576.790,30)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	R\$ (10.062,74)	R\$ (12.262,75)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (20.630,02)	R\$ (4.120,91)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 50.529,13	R\$ 47.143,61
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 50.529,13	R\$ 47.143,61
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (45.177,23)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ (45.177,23)	R\$ (0,00)
(-) RESULTADO OPERACIONAL	R\$ (9.252.764,14)	R\$ (3.501.778,13)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL	R\$ (9.252.764,14)	R\$ (3.501.778,13)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	R\$ (9.252.764,14)	R\$ (3.501.778,13)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.24.4A.C2.4F.F2.D9.B1.4F.E5.E3.11.B3.86.DF.F3.7E.06.0B.E3-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

9

75



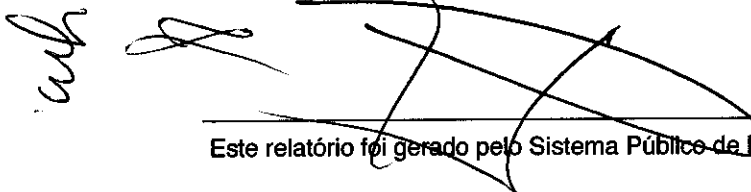
Ym.

# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade:	R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNP:	04.375.328/0001-43
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		
		Número de Ordem do Livro:	49

Descrição	ATIVO (R\$)	RESERVAÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL (R\$)	RESERVA DE LÚCROS A REALIZAR (R\$)	LÍQUIDO ACUMULADO (R\$)	LÍQUIDO DISTRIBUÍDO (R\$)	LÚCROS ACUMULADOS (R\$)	TOTAL (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2022	2.300.000,00	98.397,95	19.656.603,12	(-)9.252.764,14	(-)271.010,45	740.673,02	13.271.899,50
Prejuízo do período				(-)3.501.778,13			(-)3.501.778,13
Saldo Final em 31.12.2022	2.300.000,00	98.397,95	19.656.603,12	(-)12.754.542,27	(-)271.010,45	740.673,02	9.770.121,37
Notas							

  
 26  
 27  
  


MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.3

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 41204540872	CNPJ 04.375.328/0001-43
NOME EMPRESARIAL R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 49
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E2.24.4A.C2.4F.F2.D9.B1.4F.E5.E3.11.B3.86.DF.F3.7E.06.0B.E3	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE(S) CERTIFICADO(S) DIGITAI(S)					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADEZ	REQUISITÁVEL LEGAL
Contador	83229574915	VALMIR RUIZ MARTINEZ:83229574915	298704986234156733 0	13/06/2022 a 13/06/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	10596158000120	ESCRITÓRIO MILLENIUM DE CONTABILIDADE LTDA:10596158000120	298704986660455968 6	11/07/2022 a 11/07/2023	Sim

## NÚMERO DO RECIBO:

E2.24.4A.C2.4F.F2.D9.B1.4F.E5.E3.11.  
B3.86.DF.F3.7E.06.0B.E3-7

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 05/05/2023 às 19:01:20

FC.7F.77.93.46.EB.BA.C0  
22.12.25.A5.97.A2.10.45

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1998, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

*[Handwritten signatures and initials]*

NOTAS EXPLICATIVAS 2022

**NOTA Nº 01**

**R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA** cadastrada no CNPJ sob o número 04.375.328/0001-43 constituída em 06 de Abril de 2001, tributada pelo Lucro Presumido com apuração trimestral, com ramo da atividade de "Construção Civil (edificações residenciais, industriais, comerciais e de serviços), Obras de Drenagens, Obras Rodoviárias, Terraplanagem, Pavimentação, Conservações Rotineiras de Rodovias, Obras de Conservação, Serviços de Geologia (Perfuração de Poços Artesianos e Semi Artesianos, Laudos de Sondagens e Outros Serviços Relacionados a Geologia) e Serviços de Química (Coleta de Amostra de Água, Coleta de Amostra de Esgoto, Análise Laboratorial de Água, Análise Laboratorial de Esgoto, Triagem de Água, Triagem de Esgoto e Outros Serviços Relacionados a Química), Comércio Varejista de Materiais Elétricos para Construção, Comércio Varejista de Materiais de Construção, Comércio de Equipamentos de Segurança no Trabalho, Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, Execução de Projetos Elétricos, Montagens de Painéis do Comando, Execução de Redes Elétricas de Alta e Baixa Tensão, Montagem de Cabines Transformadoras, Projetos de Engenharia e Obras de Engenharia em Geral, Transportes de Cargas em Geral e Resíduos de Classe I e II, Fabricação de Estruturas Metálicas e Montagem de Estruturas Metálicas", com sede no município de Umuarama - Pr., Rua Projetada A, 1670, Parque Industrial III, CEP 87.507-135.

**POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO**

**NOTA Nº 02**

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2022 e 31 de Dezembro de 2021 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa Indireto (DFCI), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

**NOTA Nº 03**

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme facultam os itens 3.18 e 3.19 da NBC TG 1000(R1).

**NOTA Nº 04**

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

**NOTA Nº 05**

As receitas e despesas de natureza financeira foram contabilizadas pelo critério pro-rata dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

**NOTA Nº 06**

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000(R1): Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**NOTA Nº 07**

Os administrados da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTAS EXPLICATIVAS 2022

**NOTA Nº 08**

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos. Neste quesito a responsabilidade profissional por tais estimativas são dos que efetivamente assinarem os respectivos laudos técnicos. Diante disso os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.

**MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO**

**NOTA Nº 09**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

**TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)**

**NOTA Nº 10**

administração da empresa fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos levando em conta os principais indicadores de desvalorização e chegou à conclusão de que todos os ativos se encontravam a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment conforme prevê a Seção nº 27 da NBC TG 1000(R1).

**PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES**

**NOTA Nº 11**

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na Seção nº 21 da NBC TG 1000(R1) expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

**AJUSTE A VALOR PRESENTE**

**NOTA Nº 12**

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, ou de curto prazo quando relevantes, para os ativos e para os passivos. AVP foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos possam refletir a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas, despesas ou custos com o transcorrer do tempo na Demonstração do Resultado, ou como custo de ativo, através do método da taxa efetiva de juros.

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

**NOTA Nº 13**

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000(R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**DETERMINAÇÃO DO RESULTADO**

**NOTA Nº 14**

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2022 e 31 de Dezembro de 2021 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000(R1).

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including "ym", "79", and other illegible marks.

Empresa:  
CNPJ:

R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA  
04.375.328/0001-43

Folha: 0003  
Número livro: 0049 000514

NOTAS EXPLICATIVAS 2022

**NOTA Nº 15**  
**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

O Patrimônio Líquido é o valor dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido:

O Capital Social está representado por 2.300.000 (dois milhões e trezentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

**Cleber Ruiz Martinez** com 99% do capital que equivale a R\$ 2.277.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta e sete mil reais);

**Jose Ruiz Martinez**, com 01% do capital que equivale a R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

**OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES**

**NOTA Nº 16**

A empresa declara que não identificou quaisquer outras informações relevantes e que pudessem impactar na tomada de decisões dos usuários das demonstrações contábeis.

Muarama-Pr., 31 de Dezembro de 2022.

gov.br

Documento assinado digitalmente

CLEBER RUIZ MARTINEZ

Data: 06/05/2023 09:40:40-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ASSINADO DIGITALMENTE

VALMIR RUIZ MARTINEZ

A credibilidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://www.gov.br/assessoria-digital>



VALMIR RUIZ MARTINEZ

CPF: 832.295.749-15

CRC-PR058155/O-4

CLEBER RUIZ MARTINEZ

CPF: 021.110.919-36



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de UMUARAMA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 04.375.328/0001-43 /

Local da Sede: Umuarama - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de UMUARAMA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de Instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrangem também a pessoa física.

UMUARAMA, 11 de agosto de 2023

Ilmo Araújo de Lima  
Distribuidor



\*\*Validade desta certidão em http://tbl.tjpr.jus.br

Código Verificador TJPR: CACD.1457.71E1QBRG.12

jm 81 6



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA		Protocolo: PRC2317189297	
NIRE : 41204540872 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41204540872	CNPJ 04.375.328/0001-43	Data de Ato Constitutivo 06/04/2001	Início de Atividade 20/04/2001
Endereço Completo Rua Projetada A, Nº 1670, PARQUE INDUSTRIAL III - Umuarama/PR - CEP 87507-135			
<p><b>Objeto Social</b> CONSTRUCAO CIVIL (EDIFICACOES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVICOS), OBRAS DE DRENAGENS, OBRAS RODOVIARIAS, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTACAO, CONSERVACOES ROTINEIRAS DE RODOVIAS, OBRAS DE CONSERVACAO, SERVICOS DE GEOLOGIA (PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS E SEMI ARTESIANOS, LAUDOS DE SONDAgens E OUTROS SERVICOS RELACIONADOS A GEOLOGIA) E SERVICOS DE QUIMICA (COLETA DE AMOSTRA DE AGUA, COLETA DE AMOSTRA DE ESGOTO E OUTROS SERVICOS LABORATORIAL DE AGUA, ANALISE LABORATORIAL DE ESGOTO, TRIAGEM DE AGUA, TRIAGEM DE ESGOTO E OUTROS SERVICOS RELACIONADOS A QUIMICA), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, VIDROS, JANELAS E ESQUADRIAS, PNEUS, PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, EXECUCAO DE PROJETOS ELETRICOS, MONTAGENS DE PAINEL DO COMANDO, EXECUCAO DE REDES ELETRICAS DE ALTA E BAIXA TENSAO, MONTAGEM DE CABINES TRANSFORMADORAS, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA NO TRABALHO, PROJETOS DE ENGENHARIA E OBRAS DE ENGENHARIA EM GERAL, TRANSPORTE DE CARGA EM GERAL E RESIDUOS DE CLASSE I E II, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, ESTRUTURAS METALICAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS URBANOS OU INDUSTRIAIS, ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DEMOLICOES, POR MEIO DE LIXEIRAS, VEICULOS OU CACAMBAS.</p>			
<b>Capital Social</b> R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado
<b>Dados do Sócio</b> Nome CLEBER RUIZ MARTINEZ CPF/CNPJ 021.110.919-36 Nome CLEBER RUIZ MARTINEZ CPF/CNPJ 197.271.789-87		Participação no Capital R\$ 2.277.000,00 Participação no Capital R\$ 23.000,00	Administrador S Administrador N Término do mandato Indeterminado Término do mandato Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b> Nome CLEBER RUIZ MARTINEZ		CPF 021.110.919-36 Término do mandato Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b> Data 08/03/2022 Número 20221426965		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/08/2023, às 09:13:50 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QHEKNPLG.



PRC2317189297

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral



**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E  
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA  
HABILITAÇÃO.**

À  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 02/2023**

O signatário da presente, em nome da proponente R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

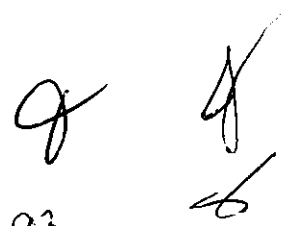
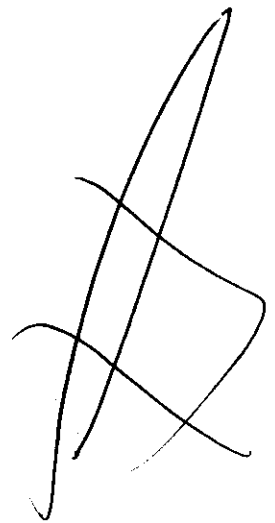
Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Umuarama-PR, 08 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CLEBER RUIZ MARTINEZ  
Data: 05/09/2023 08:34:52-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Cleber Ruiz Martinez  
RG. 6.925.696-1 SSP/PR  
CREA P 198037/D  
Sócio – Gerente

*[Handwritten initials: ym, 83]*



**Prefeitura Municipal de Pérola**

**A Comissão de Licitação**

**Concorrência nº 02/2023**

**Envelope 1º - Habilitação**

**R C M Infraestrutura e Construções Ltda**

**CNPJ: 04.375.328/0001-43**

**End.: Rua Projetada A, nº 1670**

**Pq. Industrial III, CEP 87.507-135 – Umuarama – Pr**

**Telefone: (44) 98456-8297 - adm\_rcm@hotmail.com**

**Data Protocolo: 08/09/2023 - Horário até 09h00m**

**Abertura: 08/09/2023- Horário: 09h00m**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA**

Protocolo nº RqR-1227/2023

Data: 08/09/2023

Horário: 08:51

Ass.: Elisana



## MUNICÍPIO DE PÉROLA

## ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de Concorrência nº 02/2023.

Aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2023, às 09h00min, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) Paulo Fernando Travain Bento e membros da Comissão Permanente de Licitação, os Senhores Tiago da Silva Canguçu, Lucas Pereira da Silva e Yasmim de Freitas Marsola, designados através da Portaria nº 012, de 13 de janeiro de 2023, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência nº 02/2023. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes:

PROONENTES		
RAZÃO SOCIAL	Nº DO CNPJ	LOTE/CONCORRÊNCIA
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA	16.514.870/0001-19	01 - SIM
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA	16.514.870/0001-19	02 - SIM
ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	05.826.387/0001-53	01 - SIM
ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	05.826.387/0001-53	02 - SIM
CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	27.227.825/0001-08	01 - SIM
CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	27.227.825/0001-08	02 - NÃO COTOU
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.	04.375.328/0001-43	01 - SIM
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.	04.375.328/0001-43	02 - SIM

Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes. Após a conferência da documentação do envelope nº 01, presidente e membros da comissão decidiram habilitar todos os proponentes, de acordo com o quadro abaixo:

RESULTADO DA HABILITAÇÃO		
RAZÃO SOCIAL	Nº DO CNPJ	LOTE/HABILITADO
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA	16.514.870/0001-19	01 - SIM
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA	16.514.870/0001-19	02 - SIM
ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	05.826.387/0001-53	01 - SIM
ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	05.826.387/0001-53	02 - SIM
CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	27.227.825/0001-08	01 - SIM
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.	04.375.328/0001-43	01 - SIM



**PÉROLA**  
GOVERNO MUNICIPAL

R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.

04.375.328/0001-43

02 - SIM

Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente informou aos interessados presentes que o resultado da habilitação será oportunamente divulgado no endereço eletrônico [www.perola.pr.gov.br](http://www.perola.pr.gov.br), link processos licitatórios e através de aviso a ser fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Pérola, e que a data e hora de abertura do(s) envelope(s) nº 02, contendo a(s) proposta(s) de preços da(s) proponente(s) habilitada(s) será estabelecida mediante aviso convocatório que será divulgada no endereço eletrônico [www.perola.pr.gov.br](http://www.perola.pr.gov.br), link processos licitatórios e encaminhado a todas as proponentes com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Tiago da Silva Canguçu, secretário, lavei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO (Presidente) \_

TIAGO DA SILVA CANGUÇU (Secretário)

YASMIM DE FREITAS MARSOLA

LUCAS PEREIRA DA SILVA

  
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
(REPRESENTANTE: GEOVANI GARIBALDI CAMPOS)

CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA  
(REPRESENTANTE: SEM REPRESENTANTE PRESENTE)

  
ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA  
(REPRESENTANTE: CLAUDIO FERNANDO LESCANO)

R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
(REPRESENTANTE: SEM REPRESENTANTE PRESENTE)

**MUNICÍPIO PÉROLA****EDITAL DE HABILITAÇÃO**

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 02/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

LOTE Nº	EMPRESA(S)
01	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
02	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
01	ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
02	ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
01	CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
01	R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.
02	R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Pérola/PR., 08 de setembro de 2023.

PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO (Presidente)

TIAGO DA SILVA CANGUÇU (Secretário)

YASMIM DE FREITAS MARSOLA

LUCAS PEREIRA DA SILVA

000522

### Prefeitura Municipal de Pérola

#### Licitações e Contratos

#### EDITAL DE HABILITAÇÃO



#### MUNICÍPIO PÉROLA

#### EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 02/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

LOTE Nº	EMPRESA(S)
01	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
02	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
01	ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
02	ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
01	CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
01	R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.
02	R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Pérola/PR., 08 de setembro de 2023.

PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO (Presidente) \_\_\_\_\_

TIAGO DA SILVA CANGUÇU (Secretário) \_\_\_\_\_

YASMIM DE FREITAS MARSOLA \_\_\_\_\_

LUCAS PEREIRA DA SILVA \_\_\_\_\_

EDIÇÃO N12827

# Publicações legais

leis@ilustrado.c

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA - PR

Telefone: (44) 3636-8300, Ramal 2210.  
Pérola, 13 de setembro de 2023.  
Valdete Cunha  
Prefeita Municipal.

000523

VALDETE CUNHA  
Prefeita Municipal.

## MUNICÍPIO PÉROLA

EDITAL DE HABILITAÇÃO  
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023.  
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 02/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes propostas:  
**LOTE Nº EMPRESA(S)**  
01 CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
02 CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
01 ALUGALIA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA  
02 ALUGALIA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA  
01 CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA  
01 R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
02 R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.  
Pérola/PR, 08 de setembro de 2023.  
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO (Presidente)  
TIAGO DA SILVA CANGUÇU (Secretário)  
YASMIM DE FREITAS MARSOLA  
LUCAS PEREIRA DA SILVA

## MUNICÍPIO PÉROLA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 424/2023  
Contrata ANDREIA LILIAN BARONI BIZARRI, para cargo de Professor do Ensino Fundamental 20 horas - PSS, e dá outras providências.  
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,  
CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 1.642, de 19 de julho de 2011(Contratação Temporária), Lei Complementar nº 001/2010 (Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município de Pérola) e suas alterações;  
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023, e sua ordem classificatória  
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 019/2023, de 05 de setembro de 2023;  
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos.  
RESOLVE:  
Art. 1º Contratar ANDREIA LILIAN BARONI BIZARRI, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 8.828.884-0, SESP/PR, inscrito no CPF nº 007.011.429-36, para exercer o cargo de Professor do Ensino Fundamental 20 horas - PSS, em caráter Temporário, a partir de 20 de setembro de 2023 a 06 de fevereiro de 2024(inclusive).  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
Pérola - Paraná, 12 de setembro de 2023.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita  
(Repubilicado por incorreção)

de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação Públicas, retroagindo a partir de 12 de setembro de 2023.

II - Conforme Lei Complementar nº 059/2019, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul, o candidato terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe I, previsto no Art. 32.

III - A posse do referido candidato no respectivo cargo público dar-se-á, na mesma data, na presença da chefia imediata, mediante de lavratura do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio probatório, conforme preceito Constitucional em vigor o Art.52 ao Art. 62 da Lei Complementar nº 059/2019.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o requerimento com pedido de exoneração do cargo de 11 de agosto de 2023.

### RESOLVE:

I - Exonerar a pedido da Servidora Pública Municipal, BONEA RAPHAEL DE MELO, portadora do cadastro de Pessoa Física nº 043.201.199-40, Cargo de Provisório Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação Públicas, retroagindo a partir de 11 de Setembro de 2023.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Ulisses Guimarães", aos 13 de setembro de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO PÉROLA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 429/2023  
Concede Férias ao servidor OSNI EDUARDO STEVANATO DE OLIVEIRA BRANCO, e dá outras providências.  
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e  
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder ao servidor OSNI EDUARDO STEVANATO DE OLIVEIRA BRANCO, matrícula nº 2400-7, ocupando o cargo de Farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo (2022/2023), a partir de 13 de setembro de 2023 a 12 de outubro de 2023.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
Pérola - Paraná, 13 de setembro de 2023.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 427/2023  
Concede Férias ao servidor NILSON JUNIOR SILVEIRA DE SOUZA, e dá outras providências.  
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e  
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder ao servidor NILSON JUNIOR SILVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 1789-0, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023), a partir de 27/09/2023 a 11/10/2023.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
Pérola - Paraná, 13 de setembro de 2023.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL  
Estado do Paraná  
Av. Almé Arraújo Dal Bem, 891 - Telefone: (41) 44-3604-1328 - Fax: (41) 44-3604-1329  
E-mail: secretariadeprevidencia@brasilandiasul.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 187/2023

Dispõe sobre a nomeação de servidores, no cargo de provimento efetivo de Clari, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o Edital 001/2023 de 29 de agosto de 2023 sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 020/2003 do Concurso Público, de 14 de julho de 2023.

### RESOLVE:

I - Nomear o servidor também ALINE NEATHE ROS SANTOS SILVA para exercer o cargo de PROVISÓRIO EFETIVO, lotado no cargo de 177.720-01, ocupando o cargo de Provisório Efetivo de Clari, em

Dispõe sobre a nomeação do servidor, no cargo provimento efetivo de Motorista, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais  
CONSIDERANDO, o Edital 001/2023 de 29 de agosto 2023 sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 020/2003 do Concurso Público, de 14 de julho de 2023.

## PORTARIA Nº 191/2023

Dispõe sobre a nomeação do servidor, no cargo provimento efetivo de Motorista, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais  
CONSIDERANDO, o Edital 001/2023 de 29 de agosto 2023 sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 020/2003 do Concurso Público, de 14 de julho de 2023.

### RESOLVE:

I - Nomear o servidor também APARECIDO J SARAIVA, portador do CPF nº 3.426.401-5/SESP/PR, inscrito no CPF nº 446.245.909-10, ocupante do Cargo de Provisório Efetivo de Motorista, com horbória de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo a partir de setembro de 2023.

II - Conforme Lei Complementar nº 059/2019, PI Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do candidato terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe I, previsto no /

III - A posse do referido candidato no respectivo público dar-se-á, na mesma data, na presença da chefia imediata, mediante de la do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio probatório, conforme p Constitucional em Vigor e Art.52 ao Art. 62 da Lei Complementar nº 059/2019.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 13 de Setembro de 2023

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 167/2023  
Fica declarado deserto o procedimento licitatório nº 001/2023 de 29 de agosto de 2023.



MUNICÍPIO DE PÉROLA  
 Projeto Aprovado  
 Conforme PROTOCOLO sob  
 N.º RQ-I-912/2023  
 Em 08 / 08 / 2023  
 Ass.: Ana Caroline R. dos Santos

Ana Caroline Rodrigues dos Santos  
 Chefe da Divisão de Projetos  
 PORTARIA Nº 149/2023



Assessoria Técnica em Engenharia Civil Ltda.

email: engenharia@acassessoriatecnica.com.br

Fone: (44) 3624-7775

Avenida Pirapó, 5538 - Zona 03, CEP- 87502-140, Umuarama - PR

## PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO

OBRA

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO  
 PÉROLA-PR

CONTEÚDO

- MAPA DE OCUPAÇÃO DE LOTES LINDEIROS;

PROPRIETARIO

  
 MUNICÍPIO DE PÉROLA-PR  
 CNPJ: 81.478.133/0001-70

LOCAL

TRECHOS DIVERSOS - PÉROLA/PR

PROJETO

FOLHA

01 / 01

ESCALA

INDICADA

DATA

JUNHO/2023

Nº DO CONTRATO

  
 RENAN DE OLIVEIRA CAMOSSATO  
 ENG.º CIVIL CREA-PR 212.188/D

  
 MUNICÍPIO DE PÉROLA  
 C.N.P.J.: 81.478.133/0001-70





MUNICÍPIO DE PÉROLA  
 Projeto Aprovado  
 Conforme PROTOCOLO sob  
 N.º RQ-I-913/2023  
 Em 08 / 08 / 2023  
 Ass.: Ana Caroline R. dos Santos

Ana Caroline Rodrigues dos Santos  
 Chefe da Divisão de Projetos  
 PORTARIA Nº 149/2023



Assessoria Técnica em Engenharia Civil Ltda.

email: engenharia@acassessoriatecnica.com.br

Fone: (44) 3624-7775

Avenida Pirapó, 5538 - Zona 03, CEP- 87502-140, Umuarama - PR

## PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO

OBRA  
 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO  
 PÉROLA-PR

CONTEÚDO  
 - MAPA DE OCUPAÇÃO DE LOTES LINDEIROS;

PROPRIETARIO  
 MUNICÍPIO DE PÉROLA-PR  
 CNPJ: 81.478.133/0001-70

LOCAL  
 TRECHOS DIVERSOS - PÉROLA/PR

PROJETO


FOLHA

01 / 01

ESCALA  
 INDICADA

DATA  
 JULHO/2023

Nº DO CONTRATO

  
 RENAN DE OLIVEIRA CAMOSSATO  
 ENG.º CIVIL CREA-PR 212.188/D

  
 MUNICÍPIO DE PÉROLA  
 C.N.P.J.: 81.478.133/0001-70



MUNICÍPIO DE PÉROLA  
Projeto Aprovado

Conforme PROTOCOLO sob

N.º RQ-1-913 / 2023

Em 08 / 08 / 2023

Ass.: Ana Caroline Rodrigues dos Santos

*Ana Caroline Rodrigues dos Santos*  
Chefe da Divisão de Projetos  
PORTARIA Nº 149/2023



*Assessoria Técnica em Engenharia Civil Ltda.*

email: engenharia@acassessoriatecnica.com.br

Fone: (44) 3624-7775

Avenida Pirapó, 5538 - Zona 03, CEP- 87502-140, Umuarama - PR

## PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO

OBRA  
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO  
PÉROLA-PR

CONTEÚDO  
- IMPLANTAÇÃO;

PROPRIETARIO  
MUNICÍPIO DE PÉROLA-PR  
CNPJ: 81.478.133/0001-70

LOCAL  
TRECHOS DIVERSOS - PÉROLA/PR

PROJETO

FOLHA

01 / 01

ESCALA  
INDICADA  
DATA  
JULHO/2023  
Nº DO CONTRATO

  
RENAN DE OLIVEIRA CAMOSSATO  
ENG.º CIVIL CREA-PR 212.188/D

  
MUNICÍPIO DE PÉROLA  
C.N.P.J.: 81.478.133/0001-70



MUNICÍPIO DE PÉROLA  
Projeto Aprovado  
Conforme PROTOCOLO sob

N.º BQ-I-913/2023

Em 08/08/2023

Ass.: Ana Caroline Rodrigues dos Santos

Ana Caroline Rodrigues dos Santos  
Chefe da Divisão de Projetos  
PORTARIA Nº 149/2023



Assessoria Técnica em Engenharia Civil Ltda.

email: engenharia@acassessoriatecnica.com.br

Fone: (44) 3624-7775

Avenida Pirapó, 5538 - Zona 03, CEP- 87502-140, Umuarama - PR

## PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO

OBRA  
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO  
PÉROLA-PR

CONTEÚDO  
- PLANTA BAIXA DE SINALIZAÇÃO;

PROPRIETARIO  
MUNICÍPIO DE PÉROLA-PR  
CNPJ: 81.478.133/0001-70

LOCAL  
TRECHOS DIVERSOS - PÉROLA/PR

PROJETO


FOLHA

01 / 02

ESCALA INDICADA

DATA JULHO/2023

Nº DO CONTRATO

  
RENAN DE OLIVEIRA CAMOSSATO  
ENGº CIVIL CREA-PR 212.188/D

  
MUNICÍPIO DE PÉROLA  
C.N.P.J.: 81.478.133/0001-70



MUNICÍPIO DE PÉROLA  
 Projeto Aprovado  
 Conforme PROTOCOLO sob  
 Nº RQ-I-913/2023

Em 08 / 08 / 2023

Ass.: Ana Caroline R. dos Santos

Ana Caroline Rodrigues dos Santos  
 Chefe da Divisão de Projetos  
 PORTARIA Nº 149/2023



Assessoria Técnica em Engenharia Civil Ltda.

email: engenharia@acassessoriatecnica.com.br

Fone: (44) 3624-7775

Avenida Pirapó, 5538 - Zona 03, CEP- 87502-140, Umuarama - PR

## PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO

OBRA

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO  
 PÉROLA-PR

CONTEÚDO

- PLANTA BAIXA DE SINALIZAÇÃO;
- QUANTITATIVO;
- DETALHE.

PROPRIETARIO

MUNICÍPIO DE PÉROLA-PR  
 CNPJ: 81.478.133/0001-70

LOCAL

TRECHOS DIVERSOS - PÉROLA/PR

PROJETO

FOLHA

02 / 02

ESCALA

INDICADA

DATA

JULHO/2023

Nº DO CONTRATO

RENAN DE OLIVEIRA CAMOSSATO  
 ENGº CIVIL CREA-PR 212.188/D

MUNICÍPIO DE PÉROLA  
 C.N.P.J.: 81.478.133/0001-70



000073

MUNICÍPIO DE PÉROLA  
Projeto Aprovado

Conforme PROTOCOLO sob  
N.º RQ-1-913/2023

Em 08 / 08 / 2023

Ass.: Ana Caroline R. dos Santos

**Ana Caroline Rodrigues dos Santos**  
Chefe da Divisão de Projetos  
PORTARIA Nº 149/2023



*Assessoria Técnica em Engenharia Civil Ltda.*

email: [engenharia@acassessoriatecnica.com.br](mailto:engenharia@acassessoriatecnica.com.br)

Fone: (44) 3624-7775

Avenida Pirapó, 5538 - Zona 03, CEP- 87502-140, Umuarama - PR

## PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO

OBRA  
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO  
PÉROLA-PR

CONTEÚDO  
- PLANTA BAIXA DE PAVIMENTAÇÃO;  
- LEGENDA.

PROPRIETARIO  
MUNICÍPIO DE PÉROLA-PR  
CNPJ: 81.478.133/0001-70

LOCAL  
TRECHOS DIVERSOS - PÉROLA/PR

PROJETO

FOLHA

01 / 02

ESCALA  
INDICADA

DATA  
JULHO/2023

Nº DO CONTRATO

  
RENAN DE OLIVEIRA CAMOSSATO

  
MUNICÍPIO DE PÉROLA



MUNICÍPIO DE PÉROLA  
Projeto Aprovado

Conforme PROTOCOLO sob

N.º RQ-I-913/2023

Em 08/08/2023

Ass.: Caroline R. dos Santos

*Caroline Rodrigues dos Santos*  
Chefe da Divisão de Projetos  
PORTARIA N.º 149/2023



*Assessoria Técnica em Engenharia Civil Ltda.*

email: [engenharia@acassessoriatecnica.com.br](mailto:engenharia@acassessoriatecnica.com.br)

Fone: (44) 3624-7775

Avenida Pirapó, 5538 - Zona 03, CEP- 87502-140, Umuarama - PR

## PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO

OBRA  
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO  
PÉROLA-PR

CONTEÚDO  
- PLANTA BAIXA DE PAVIMENTAÇÃO;  
- TABELA QUANTITATIVO  
- DETALHES

PROPRIETARIO  
MUNICÍPIO DE PÉROLA-PR  
CNPJ: 81.478.133/0001-70

LOCAL  
TRECHOS DIVERSOS - PÉROLA/PR

PROJETO

FOLHA

02/02

ESCALA  
INDICADA

DATA  
JULHO/2023

N.º DO CONTRATO

RENAN DE OLIVEIRA CAMOSSATO  
ENG.º CIVIL CREA-PR 212.188/D

MUNICÍPIO DE PÉROLA  
C.N.P.J.: 81.478.133/0001-70



MUNICÍPIO DE PÉROLA  
Projeto Aprovado

em conformidade com o **PROTOCOLO** sob

n.º RQ-J-912/2023

em 08/08/2023

por: Ana Caroline R. dos Santos

**Ana Caroline Rodrigues dos Santos**  
Chefe da Divisão de Projetos  
PORTARIA Nº 149/2023



*Assessoria Técnica em Engenharia Civil Ltda.*

email: engenharia@acassessoriatecnica.com.br


Fone: (44) 3624-7775

Avenida Pirapó, 5538 - Zona 03, CEP- 87502-140, Umuarama - PR

## PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO

OBRA  
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO  
PÉROLA-PR

CONTEÚDO  
- IMPLANTAÇÃO;

PROPRIETARIO   
MUNICÍPIO DE PÉROLA-PR  
CNPJ: 81.478.133/0001-70

LOCAL  
TRECHOS DIVERSOS - PÉROLA/PR

PROJETO

FOLHA

01 / 01

ESCALA  
INDICADA

DATA  
JUNHO/2023

Nº DO CONTRATO

  
RENAN DE OLIVEIRA CAMOSSATO  
ENGº CIVIL CREA-PR 212.188/D

  
MUNICÍPIO DE PÉROLA  
C.N.P.J.: 81.478.133/0001-70



MUNICÍPIO DE PÉROLA  
Projeto Aprovado

Conforme PROTOCOLO sob

N.º RQ-I-912/2023

Em 08/08/2023

Ass.: Ana Caroline R. dos Santos

**Ana Caroline Rodrigues dos Santos**  
Chefe da Divisão de Projetos  
PORTARIA Nº 149/2023



*Assessoria Técnica em Engenharia Civil Ltda.*

email: engenharia@acassessoriatecnica.com.br

Fone: (44) 3624-7775

Avenida Pirapó, 5538 - Zona 03, CEP- 87502-140, Umuarama - PR

## PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO

OBRA

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO  
PÉROLA-PR

CONTEÚDO

- PLANTA BAIXA DE PAVIMENTAÇÃO;  
- QUANTITATIVO;  
- DETALHE.

PROPRIETARIO

*Renan de Oliveira Camossato*  
MUNICÍPIO DE PÉROLA-PR

CNPJ: 81.478.133/0001-70

LOCAL

TRECHOS DIVERSOS - PÉROLA/PR

PROJETO

FOLHA

01 / 02

ESCALA

INDICADA

DATA

JULHO/2023

Nº DO CONTRATO

*Renan de Oliveira Camossato*  
RENAN DE OLIVEIRA CAMOSSATO  
ENGº CIVIL CREA-PR 212.188/D

*Município de Pérola*  
MUNICÍPIO DE PÉROLA  
C.N.P.J.: 81.478.133/0001-70





MUNICÍPIO DE PÉROLA  
 Projeto Aprovado  
 Conforme PROTOCOLO sob  
 N.º RQ-I-912/2023  
 Em 08/08/2023  
 Ass.: Ana Caroline Rodrigues dos Santos

Ana Caroline Rodrigues dos Santos  
 Chefe da Divisão de Projetos  
 PORTARIA Nº 149/2023



Assessoria Técnica em Engenharia Civil Ltda.

email: engenharia@acassessoriatecnica.com.br

Fone: (44) 3624-7775

Avenida Pirapó, 5538 - Zona 03, CEP- 87502-140, Umuarama - PR

## PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO

OBRA  
 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO  
 PÉROLA-PR

CONTEÚDO  
 - PLANTA BAIXA DE PAVIMENTAÇÃO;

PROPRIETARIO   
 MUNICÍPIO DE PÉROLA-PR  
 CNPJ: 81.478.133/0001-70

LOCAL  
 TRECHOS DIVERSOS - PÉROLA/PR

PROJETO

  
 RENAN DE OLIVEIRA CAMOSSATO  
 ENGº CIVIL CREA-PR 212.188/D

  
 MUNICÍPIO DE PÉROLA  
 C.N.P.J.: 81.478.133/0001-70

FOLHA

02 / 02

ESCALA INDICADA

DATA JULHO/2023

Nº DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE PÉROLA  
Projeto Aprovado

Conforme PROTOCOLO sob

N.º BQ-1-912/2023

Em 08 / 08 / 2023

Ass.: Ana Caroline R. dos Santos

Ana Caroline Rodrigues dos Santos  
Chefe da Divisão de Projetos  
PORTARIA Nº 149/2023



Assessoria Técnica em Engenharia Civil Ltda.

email: engenharia@acassessoriatecnica.com.br

Fone: (44) 3624-7775

Avenida Pirapó, 5538 - Zona 03, CEP- 87502-140, Umuarama - PR

## PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO

OBRA  
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO  
PÉROLA-PR

CONTEÚDO  
- PLANTA BAIXA DE SINALIZAÇÃO;

PROPRIETARIO  
MUNICÍPIO DE PÉROLA-PR  
CNPJ: 81.478.133/0001-70

LOCAL  
TRECHOS DIVERSOS - PÉROLA/PR

PROJETO

FOLHA

02 / 02

ESCALA  
INDICADA

DATA  
JULHO/2023

Nº DO CONTRATO

RENAN DE OLIVEIRA CAMOSSATO  
ENG.º CIVIL CREA-PR 212.188/D

MUNICÍPIO DE PÉROLA  
C.N.P.J.: 81.478.133/0001-70



MUNICÍPIO DE PÉROLA  
 Projeto Aprovado  
 Conforme PROTOCOLO sob  
 N.º RQ-1-912/2023

Em 08 / 08 / 2023

Ass.: Ana Caroline Rodrigues dos Santos

Ana Caroline Rodrigues dos Santos  
 Chefe da Divisão de Projetos  
 PORTAFOLIA Nº 149/2023



Assessoria Técnica em Engenharia Civil Ltda.

email: engenharia@acassessoriatecnica.com.br

Fone: (44) 3624-7775

Avenida Pirapó, 5538 - Zona 03, CEP- 87502-140, Umuarama - PR

## PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO

OBRA  
 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO  
 PÉROLA-PR

CONTEÚDO  
 - PLANTA BAIXA DE SINALIZAÇÃO.  
 - DETALHES  
 - TABELA QUANTITATIVO

PROPRIETARIO  
 MUNICÍPIO DE PÉROLA-PR  
 CNPJ: 81.478.133/0001-70

LOCAL  
 TRECHOS DIVERSOS - PÉROLA/PR

PROJETO

  
 RENAN DE OLIVEIRA CAMOSSATO  
 ENG.º CIVIL CREA-PR 212.188/D

  
 MUNICÍPIO DE PÉROLA  
 C.N.P.J.: 81.478.133/0001-70



ESCALA INDICADA  
 DATA JULHO/2023  
 Nº DO CONTRATO

**AVISO DE SESSÃO PÚBLICA**

**REF: EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 02/2023-PMP.**

Tendo em vista o transcurso do prazo recursal referente a documentação de habilitação das proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência Pública nº 02/2023, sem recursos protocolados, comunicamos a realização da sessão pública de abertura e julgamento dos envelopes nº **02-PROPOSTA DE PREÇOS**, das proponentes habilitadas, no dia 20 de setembro de 2023, às 10h00min.



**PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

000525

Prefeitura Municipal de Pérola

Licitações e Contratos

Aviso de Sessão



**PÉROLA**  
GOVERNO MUNICIPAL

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

REF: EDITAL CONCORRÊNCIA N° 02/2023-PMP.

Tendo em vista o transcurso do prazo recursal referente a documentação de habilitação das proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência Pública n° 02/2023, sem recursos protocolados, comunicamos a realização da sessão pública de abertura e julgamento dos envelopes n° 02-PROPOSTA DE PREÇOS, das proponentes habilitadas, no dia 20 de setembro de 2023, às 10h00min.

**PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVENIDA DONA PÉROLA BYINGTON, Nº 1800 - CEP: 87.540-000 - Fone/Fax: (44) 3636-8300.  
CNPJ: 81.478.133/0001-70 - email: [compras@perola.pr.gov.br](mailto:compras@perola.pr.gov.br)

52700527

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - PR

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Nº 02/2023

LOTE 01

DOCUMENTOS PARA PROPOSTA DE PREÇOS

**OBJETO:** Recape asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 29.632,14 m<sup>2</sup>, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico.

16.514.870/0001-19  
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
Rua Edmundo Mercer Junior, nº 1565  
Jardim Alvorada - CEP 87400-000  
CRUZEIRO DO OESTE - PR  
08/09/2023



**LONGUINI**  
Construtora

## ÍNDICE

2.0

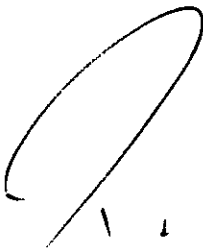
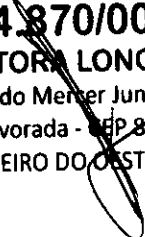
PROPOSTA

PÁGINA

**PROPOSTA DE PREÇOS**

2.1 Proposta de Preços.....	01
2.2 Planilha de Serviços.....	02
2.3 Cronograma Físico Financeiro.....	03
2.4 BDI 1.....	04
2.5 Declaração conhecimento de práticas proibidas (Anexo VII).....	05-09

16.514.870/0001-19  
**CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**  
 Rua Edmundo Mercer Junior, nº 1565  
 Jardim Alvorada - CEP 87400-000  
 CRUZEIRO DO OESTE - PR




**LONGUINI**  
 Construtora

MODELO Nº07

000529

Proponente: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

Endereço: Rua Edmundo Mercer Junior, nº 1565, Jardim Alvorada - Cruzeiro do Oeste - PR

Telefone: (44) 3676 - 1175 - Email: longuini\_construtora@hotmail.com

CNPJ: 16.514.870/0001-19 - Inscrição Estadual: 9061500771

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Cruzeiro do Oeste, 08 de Setembro de 2023.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: Edital de CONCORRÊNCIA Nº 02/2023 - LOTE 01 - MUNICÍPIO: PÉROLA-PR

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços, relativa a execução de

**OBJETO: RECAPE ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ÁREA DE 29.632,14 M<sup>2</sup>, COMPREENDENDO AS SEGUINTE ETAPAS: SERVIÇOS PRELIMINARES; REVESTIMENTO; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; E ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO.**

da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é

**R\$ 2.903.277,86**

**dois milhões, novecentos e três mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos**

O prazo de execução do objeto é de **330 (trezentos e trinta) dias** contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias**, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

**16.514.870/0001-19**  
**CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**  
Rua Edmundo Mercer Junior, nº 1565  
Jardim Alvorada - CEP 87400-000  
CRUZEIRO DO OESTE - PR  
**CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**  
CNPJ: 16.514.870/0001-19  
**ANDRE LONGUINI JUNIOR**  
Administrador/Engenheiro Civil  
CREA-PR 201600/D  
RG: 9.185.564-0/PR  
CPF: 088.893.329-05



**LONGUINI**  
Construtora



PLANO DE SERVIÇOS

Proponente: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
 Endereço: Rua Edmundo Mercar Junior, nº 1565, Jardim Alvorada - Cruzeiro do Oeste - PR  
 Telefone: (44) 3678 - 1175 - Email: longuini\_construtora@hotmail.com  
 CNPJ: 16.514.870/0001-19 - Inscrição Estadual: 9061500771  
 REF.: Edital de CONCORRÊNCIA Nº 02/2023 - LOTE 01 - MUNICÍPIO: PÉROLA-PR  
 LOCAL: Vias diversas - Sede do município de Pérola - PR

SAM	42
LOTE	1

OBJETO: RECAPE ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ÁREA DE 29.632,14 M², COMPREENDENDO AS SEGUINTE ETAPAS: SERVIÇOS PRELIMINARES; REVESTIMENTO; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; E ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO.

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
						VALOR UNIT. (R\$)	PARCIAL (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
						<b>R\$ 2.903.277,86</b>		
<b>1</b>	<b>RECAPE DE VIAS URBANAS</b>					<b>0,12%</b>		
<b>1.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>R\$ 3.552,45</b>		
1.1.1	ORSE - Jan/23	COMPOSIÇÃO 00051	Placa de obra 4,00 x 2,00 m, em chapa de aço galvanizado, inclusive armação em madeira e pontaltes	un	1,00	R\$ 3.552,45	R\$ 3.552,45	
<b>1.2</b>	<b>REVESTIMENTO</b>					<b>87,28%</b>		
1.2.1	PM Curitiba-abr/22	PAV-089	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	m2	29632,14	R\$ 0,77	R\$ 22.816,75	
1.2.2	DER	561100A	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	59.284,28	R\$ 0,40	R\$ 23.705,71	
1.2.3	DER mat	589420B	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	29,83	R\$ 5.012,22	R\$ 148.512,08	
1.2.4	DER	570000A	CBUQ - Reperfilamento (Quantidade menor que 10.000 ton)	ton	1.118,55	R\$ 366,30	R\$ 408.992,27	
1.2.5	DER mat	589000H	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	ton	63,65	R\$ 6.146,48	R\$ 391.223,45	
1.2.6	DER	570000B	CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "D" (Quantidade menor que 10.000 ton)	ton	2.280,20	R\$ 367,06	R\$ 836.970,21	
1.2.7	DER mat	589000I	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	ton	114,02	R\$ 6.146,48	R\$ 700.821,65	
<b>1.3</b>	<b>SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO</b>					<b>8,62%</b>		
1.3.1	SINAPI	100576B	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas /lajotas/ blocos	m2	3891,24	R\$ 3,09	R\$ 12.023,93	
1.3.2	DER	603900C	Lastro de Brita	m3	116,78	R\$ 346,28	R\$ 40.438,58	
1.3.3	DER	605000D	Calçada Concreto ( e = 6,00 cm )	m2	3891,24	R\$ 38,75	R\$ 150.785,55	
1.3.4	DER	605000H	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 03 - 5,94 m2	un	82,00	R\$ 571,91	R\$ 46.896,62	
<b>1.4</b>	<b>SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</b>					<b>2,42%</b>		
1.4.1	DER	822000	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente - (0,034 m2/m2)	m2	1915,58	R\$ 36,65	R\$ 70.205,27	
<b>1.5</b>	<b>ENSAIOS TECNOLÓGICOS</b>					<b>1,60%</b>		
						<b>R\$ 46.333,34</b>		
1.5.1	74022/27	SEIL	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	78,00	R\$ 94,50	R\$ 7.182,00	
1.5.2	09.04.04	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	80,00	R\$ 208,83	R\$ 16.708,40	
1.5.3	74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	40,00	R\$ 99,58	R\$ 3.983,20	
1.5.4	09.05.02	DAER/RS	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	40,00	R\$ 57,20	R\$ 2.288,00	
1.5.5	09.04.01	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	40,00	R\$ 116,30	R\$ 4.652,00	
1.5.6	09.01	DAER/RS	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb	2,00	R\$ 5.780,87	R\$ 11.521,74	
<b>PREÇO GLOBAL</b>						<b>100,00%</b>	<b>R\$ 2.903.277,86</b>	

Cruzeiro do Oeste, 08 de Setembro de 2023.

Geovani Garibaldi Campos  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 145416-D  
 GEOVANI GARIBALDI CAMPOS  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 145416/D  
 RG: 10.396.912-3  
 CPF: 067.752.559-18

André Longuini Junior  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 201600-D  
 ANDRÉ LONGUINI JUNIOR  
 Administrador/Engenheiro Civil  
 CREA-PR 201600/D  
 RG: 9.185.564-0/PR  
 CPF: 088.893.329-05

000530

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Proponente: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
 Endereço: Rua Edmundo Mercer Junior, nº 1565, Jardim Alvorada - Cruzeiro do Oeste - PR  
 Telefone: (44) 3676 - 1175 - Email: longuini\_construtora@hotmail.com  
 CNPJ: 16.514.870/0001-19 - Inscrição Estadual: 9061500771  
 REF.: Edital de CONCORRÊNCIA Nº 02/2023 - LOTE 01 - MUNICÍPIO: PÉROLA-PR  
 LOCAL: Vias diversas - Sede do município de Pérola - PR

OBJETO: RECAPE ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ÁREA DE 29.632,14 M², COMPREENDENDO AS SEGUINTES ETAPAS: SERVIÇOS PRELIMINARES; REVESTIMENTO; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; E ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PARCELAS	PARCELAS (R\$)											TOTAL		CUMP. FÍSIC.	
			1º MÊS (30 DIAS)	2º MÊS (30 DIAS)	3º MÊS (30 DIAS)	4º MÊS (30 DIAS)	5º MÊS (30 DIAS)	6º MÊS (30 DIAS)	7º MÊS (30 DIAS)	8º MÊS (30 DIAS)	9º MÊS (30 DIAS)	10º MÊS (30 DIAS)	11º MÊS (30 DIAS)	12º MÊS (30 DIAS)	SERVIÇO		ACUMULADO
1	RECAPE DE VIAS URBANAS EM CBUQ	TOTAL R\$	R\$ 4.016,78	R\$ 267.763,33	R\$ 267.937,55	R\$ 280.254,21	R\$ 280.254,21	R\$ 280.254,21	R\$ 310.283,15	R\$ 310.283,15	R\$ 308.848,82	R\$ 338.825,78	R\$ 340.752,45	R\$ 2.903.277,86	R\$ 2.903.277,86	100,00%	
		TOTAL %	0,14%	8,74%	8,88%	8,98%	8,98%	8,98%	10,00%	10,00%	10,63%	11,70%	11,74%	100,00%			
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ PERÍODO	R\$ 3.882,45											R\$ 3.882,45	R\$ 3.882,45	0,12%	
		FINANCIAMENTO	R\$ 3.552,45														
		CONTRAPARTIDA															
		% PERÍODO	100,00%														
1.2	REVESTIMENTO	R\$ PERÍODO		R\$ 253.304,21	R\$ 253.304,21	R\$ 253.304,21	R\$ 253.304,21	R\$ 253.304,21	R\$ 253.304,21	R\$ 253.304,21	R\$ 253.304,21	R\$ 253.304,21	R\$ 253.304,21	R\$ 2.633.642,12	R\$ 2.636.694,57	87,25%	
		FINANCIAMENTO		R\$ 253.304,21	R\$ 253.304,21	R\$ 253.304,21	R\$ 253.304,21	R\$ 253.304,21	R\$ 253.304,21	R\$ 253.304,21	R\$ 253.304,21	R\$ 253.304,21	R\$ 253.304,21				
		CONTRAPARTIDA															
		% PERÍODO		10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%				
1.3	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	R\$ PERÍODO							R\$ 60.028,94	R\$ 60.028,94	R\$ 60.028,94	R\$ 60.028,94	R\$ 60.028,94	R\$ 296.144,60	R\$ 2.786.739,25	8,62%	
		FINANCIAMENTO							R\$ 50.028,94	R\$ 50.028,94	R\$ 50.028,94	R\$ 50.028,94	R\$ 50.028,94				
		CONTRAPARTIDA															
		% PERÍODO							20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%				
1.4	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	R\$ PERÍODO										R\$ 35.102,64	R\$ 35.102,64	R\$ 78.298,27	R\$ 2.858.944,52	2,42%	
		FINANCIAMENTO										R\$ 35.102,64	R\$ 35.102,64				
		CONTRAPARTIDA															
		% PERÍODO										50,00%	50,00%				
1.5	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	R\$ PERÍODO	R\$ 463,33	R\$ 463,33	R\$ 4.633,33	R\$ 6.950,00	R\$ 6.950,00	R\$ 6.950,00	R\$ 6.950,00	R\$ 6.950,00	R\$ 2.316,67	R\$ 1.380,00	R\$ 2.316,67	R\$ 46.333,34	R\$ 2.963.277,86	1,80%	
		FINANCIAMENTO	R\$ 463,33	R\$ 463,33	R\$ 4.633,33	R\$ 6.950,00	R\$ 6.950,00	R\$ 6.950,00	R\$ 6.950,00	R\$ 6.950,00	R\$ 2.316,67	R\$ 1.380,00	R\$ 2.316,67				
		CONTRAPARTIDA															
		% PERÍODO	1,00%	1,00%	10,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	5,00%	3,00%	5,00%				
TOTAL PERÍODO:			%:	0,14%	8,74%	8,88%	8,98%	8,98%	8,98%	10,00%	10,00%	10,63%	11,70%	11,74%	100,00%		
			FINANCIAMENTO	R\$ 4.016,78	R\$ 267.767,55	R\$ 267.937,55	R\$ 280.254,21	R\$ 280.254,21	R\$ 280.254,21	R\$ 310.283,15	R\$ 310.283,15	R\$ 308.848,82	R\$ 338.825,78	R\$ 340.752,45	R\$ 2.903.277,86	R\$ 2.903.277,86	100,00%
			CONTRAPARTIDA:														
			INVESTIMENTO R\$:	R\$ 4.016,78	R\$ 267.767,55	R\$ 267.937,55	R\$ 280.254,21	R\$ 280.254,21	R\$ 280.254,21	R\$ 310.283,15	R\$ 310.283,15	R\$ 308.848,82	R\$ 338.825,78	R\$ 340.752,45	R\$ 2.903.277,86		
TOTAL ACUMULADO:			%:	0,14%	8,88%	17,78%	26,73%	36,88%	44,86%	53,34%	66,03%	76,56%	88,28%	100,00%		100,00%	
			FINANCIAMENTO	R\$ 4.016,78	R\$ 267.763,33	R\$ 515.720,87	R\$ 775.975,09	R\$ 1.036.228,30	R\$ 1.296.483,51	R\$ 1.606.766,66	R\$ 1.917.048,81	R\$ 2.222.599,63	R\$ 2.562.525,41	R\$ 2.903.277,86			
			CONTRAPARTIDA:														
			INVESTIMENTO R\$:	R\$ 4.016,78	R\$ 267.763,33	R\$ 515.720,87	R\$ 775.975,09	R\$ 1.036.228,30	R\$ 1.296.483,51	R\$ 1.606.766,66	R\$ 1.917.048,81	R\$ 2.222.599,63	R\$ 2.562.525,41	R\$ 2.903.277,86			

Cruzeiro do Oeste, 06 de Setembro de 2023.

Geovani Garibaldi Campos  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 145416-D  
 GEOVANI GARIBALDI CAMPOS  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 145416/D  
 RG.: 10.396.912-3  
 CPF.: 067.752.559-18

André Longuini Júnior  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 201600-D  
 ANDRÉ LONGUINI JÚNIOR  
 Administrador/Engenheiro Civil  
 CREA-PR 201600/D  
 RG.: 9.185.564-0/PR  
 CPF.: 088.893.329-05

000531

Nosso melhor projeto é o seu sonho

Rua Edmundo Mercer Junior, 1565 - Jd. Alvorada - CEP 87400-000 - Cruzeiro do Oeste - PR

Fone: 44 99968-1500 / 3676-1175 | longuini\_construtora@hotmail.com

LONGUINI Construtora

1.3

## ANEXO VI

## BDI (composição)

Proponente: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

Endereço: Rua Edmundo Mercer Junior, nº 1565, Jardim Alvorada - Cruzeiro do Oeste - PR

Telefone: (44) 3676 - 1175 - Email: longuini\_construtora@hotmail.com

CNPJ: 16.514.870/0001-19 - Inscrição Estadual: 9061500771

REF.: Edital de CONCORRÊNCIA Nº 02/2023 - LOTE 01 - MUNICÍPIO: PÉROLA-PR

LOCAL: Vias diversas - Sede do município de Pérola - PR

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU PAVIMENTAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS	2,00
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	CPMF	0,00
	<b>TOTAL=</b>	<b>5,65</b>
<b>TIPO DE SERVIÇO</b>	<b>OBRAS</b>	<b>MATERIAIS</b>
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45
RISCOS	1,00	0,85
SEGUROS E GARANTIAS	0,40	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,11	0,85
LUCRO	7,30	5,11
<b>BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)</b>	<b>21,20%</b>	<b>15,28%</b>
<b>BDI=(((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100)-1)*100</b>		
<b>BDI (OBRA)</b>	<b>21,20%</b>	
<b>BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)</b>	<b>15,28%</b>	

Cruzeiro do Oeste, 08 de Setembro de 2023.

Geovani Garibaldi Campos  
 Engenheiro Civil  
 CREA/PR 145416-D  
**GEOVANI GARIBALDI CAMPOS**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 145416/D  
 RG.: 10.396.912-3  
 CPF.: 067.752.559-18

André Longuini Junior  
 Engenheiro Civil  
 CREA/PR 201600-D  
**ANDRE LONGUINI JUNIOR**  
 Administrador/Engenheiro Civil  
 CREA-PR 201600/D  
 RG: 9.185.564-0/PR  
 CPF: 088.893.329-05





**LONGUINI**  
 Construtora

## ANEXO VII

## DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

## DECLARAÇÃO

A empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, com sede na cidade de Cruzeiro do Oeste-PR, situada Rua Edmundo Mercer Junior Nº 1.565, Jardim Alvorada, CNPJ nº 16.514.870/0001/19, representada pelo Representante Legal o Sr. ANDRE LONGUINI JUNIOR, portador do CPF nº 088.893.329-05, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da **POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS**, abaixo descritas:

## Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 3 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

3. No *site* do Banco ([www.iadb.org/integrity](http://www.iadb.org/integrity)) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

- (i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
- (ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;

(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;

(v) uma prática obstrutiva consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

4. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que

cumpra uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias:

(i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham

conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;

(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e  
(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

Cruzeiro do Oeste, 08 de setembro de 2023.

16.514.870/0001-19

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

Rua Edmundo Mercer Junior, nº 1565

Jardim Alvorada - CEP 87400-000

CRUZEIRO DO OESTE - PR

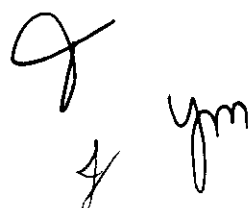
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

André Longuini Junior

RG: 9.185.564-0/SSP-PR

CPF: 088.893.329-05

Administrador



LONGUINI  
Construtora



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - PR

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Nº 02/2023

LOTE 02

DOCUMENTOS PARA PROPOSTA DE PREÇOS

**OBJETO:** Recape asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 20.549,20 m<sup>2</sup>, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico.

16.514.870/0001-19  
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
Rua Edmundo Mercer Junior, n° 1565  
Jardim Alvorada - CEP 87400-000  
CRUZEIRO DO OESTE - PR

08/09/2023

## ÍNDICE

2.0	PROPOSTA	PÁGINA
-----	----------	--------

**PROPOSTA DE PREÇOS**

2.1 Proposta de Preços .....	01
2.2 Planilha de Serviços .....	02
2.3 Cronograma Físico Financeiro .....	03
2.4 BDI 1.....	04
2.5 Declaração conhecimento de práticas proibidas (Anexo VII) .....	05-09

[ **16.514.870/0001-19** ]  
**CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**  
 Rua Edmundo Mercer Junior, n° 1565  
 Jardim Alvorada - CEP 87400-000  
[ **CRUZEIRO DO OESTE - PR** ]

MODELO Nº07

000541

Proponente: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
Endereço: Rua Edmundo Mercer Junior, nº 1565, Jardim Alvorada - Cruzeiro do Oeste - PR  
Telefone: (44) 3676 - 1175 - Email: longuini\_construtora@hotmail.com  
CNPJ: 16.514.870/0001-19 - Inscrição Estadual: 9061500771

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Cruzeiro do Oeste, 08 de Setembro de 2023.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: Edital de CONCORRÊNCIA Nº 02/2023 - LOTE 02 - MUNICÍPIO: PÉROLA-PR

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços, relativa a execução de

**OBJETO: RECAPE ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ÁREA DE 20.549,20 M², COMPREENDENDO AS SEGUINTE ETAPAS: SERVIÇOS PRELIMINARES; REVESTIMENTO; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; E ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO.**

da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é

**R\$ 1.968.982,84**

**um milhão, novecentos e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos**

O prazo de execução do objeto é de **240 (duzentos e quarenta) dias** contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias**, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

**16.514.870/0001-19**  
**CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**  
Rua Edmundo Mercer Junior, nº 1565  
Jardim Alvorada - CEP 87400-000  
CRUZEIRO DO OESTE - PR  
**CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**  
CNPJ: 16.514.870/0001-19  
**ANDRE LONGUINI JUNIOR**  
Administrador/Engenheiro Civil  
CREA-PR 201600/D  
RG: 9.185.564-0/PR  
CPF: 088.893.329-05

Fone: 44 99968-1500 / 3676-1175 | longuini\_construtora@hotmail.com

Rua Edmundo Mercer Junior, 1565 - Jd. Alvorada - CEP 87400-000 - Cruzeiro do Oeste - PR

**LONGUINI**  
Construtora

MODELO Nº 08

PLANILHA DE SERVIÇOS

Proponente: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

Endereço: Rua Edmundo Mercer Junior, nº 1565, Jardim Alvorada - Cruzeiro do Oeste - PR  
 Telefone: (44) 3676 - 1175 - Email: longuini\_construtora@hotmail.com  
 CNPJ: 16.614.870/0001-19 - Inscrição Estadual: 9061500771  
 REF.: Edital de CONCORRÊNCIA Nº 02/2023 - LOTE 02 - MUNICÍPIO: PÉROLA-PR  
 LOCAL: Vias diversas - Sede do município de Pérola - PR

SAM	42
LOTE	2

OBJETO: RECAPE ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ÁREA DE 20.549,20 M², COMPREENDENDO AS SEGUINTE ETAPAS: SERVIÇOS PRELIMINARES; REVESTIMENTO; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; E ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO.

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	PARCIAL (R\$)	SUBTOTAL (R\$)	
								<b>R\$ 1.988.982,84</b>	
<b>1</b>	<b>RECAPE DE VIAS URBANAS</b>							<b>0,18%</b>	<b>R\$ 3.552,45</b>
<b>1.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
1.1.1	ORSE - jan/23	COMPOSIÇÃO 00051	Placa de obra 4,00 x 2,00 m, em chapa de aço galvanizado, inclusive armação em madeira e pontalotes	un	1,00	R\$ 3.552,45	R\$ 3.552,45		
								<b>89,21%</b>	<b>R\$ 1.766.626,89</b>
<b>1.2</b>	<b>REVESTIMENTO</b>								
1.2.1	PM Curitiba-abr/22	PAV-089	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	m2	20549,20	R\$ 0,77	R\$ 15.822,88		
1.2.2	DER	561100A	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	41.098,41	R\$ 0,40	R\$ 16.439,36		
1.2.3	DER mat	589420B	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	20,54	R\$ 5.012,22	R\$ 102.951,00		
1.2.4	DER	570000A	CBUQ - Reperfilamento (Quantidade menor que 10.000 ton)	ton	774,30	R\$ 366,30	R\$ 283.626,09		
1.2.5	DER mat	589000H	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	ton	44,15	R\$ 6.148,48	R\$ 271.367,09		
1.2.6	DER	570000B	CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "D" (Quantidade menor que 10.000 ton)	ton	1.581,26	R\$ 367,06	R\$ 580.417,30		
1.2.7	DER mat	589000I	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	ton	79,07	R\$ 6.146,48	R\$ 486.002,17		
								<b>6,73%</b>	<b>R\$ 132.568,13</b>
<b>1.3</b>	<b>SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO</b>								
1.3.1	SINAPI	100576B	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas /ajotas/ blocos	m2	1694,68	R\$ 3,09	R\$ 5.236,56		
1.3.2	DER	603900C	Lastro de Brita	m3	50,90	R\$ 346,26	R\$ 17.625,55		
1.3.3	DER	605000D	Calçada Concreto (e = 6,00 cm)	m2	1694,68	R\$ 38,75	R\$ 65.688,85		
1.3.4	DER	605000H	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 03 - 5,94 m2	un	77,00	R\$ 571,91	R\$ 44.037,07		
								<b>2,35%</b>	<b>R\$ 46.220,78</b>
<b>1.4</b>	<b>SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</b>								
1.4.1	DER	822000	Faixa de Sinalização Horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	1261,14	R\$ 36,65	R\$ 46.220,78		
<b>1.5</b>	<b>ENSAIOS TECNOLÓGICOS</b>							<b>1,52%</b>	<b>R\$ 30.015,89</b>
(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)									
1.5.1	74022/27	SEIL	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	52,00	R\$ 94,50	R\$ 4.914,00		
1.5.2	09.04.04	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	56,00	R\$ 208,83	R\$ 11.694,48		
1.5.3	74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	28,00	R\$ 99,58	R\$ 2.788,24		
1.5.4	09.05.02	DAER/RS	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	28,00	R\$ 57,20	R\$ 1.601,80		
1.5.5	09.04.01	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	28,00	R\$ 116,30	R\$ 3.256,40		
1.5.6	09.01	DAER/RS	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb	1,00	R\$ 5.760,87	R\$ 5.760,87		
<b>PREÇO GLOBAL</b>								<b>100,00%</b>	<b>R\$ 1.988.982,84</b>

Cruzeiro do Oeste, 08 de Setembro de 2023.

Geovani Garibaldi Campos  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 145416-D  
 GEOVANI GARIBALDI CAMPOS  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 145416/D  
 RG.: 10.396.912-3  
 CPF.: 067.752.559-18

André Longuini Junior  
 Engenheiro Civil  
 CREA/PR 201600/D  
 ANDRÉ LONGUINI JUNIOR  
 Administrador/Engenheiro Civil  
 CREA-PR 201600/D  
 RG: 9.185.564-0/PR  
 CPF: 088.893.329-05

000542

Nosso melhor projeto é o seu sonho

Rua Edmundo Mercer Junior, 1565 - Jd. Alvorada - CEP 87400-000 - Cruzeiro do Oeste - PR

LONGUINI  
 Construtora

MODELO Nº 09

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Proprietário: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
 Endereço: Rua Edmundo Mercer Junior, nº 1565, Jardim Alvorada - Cruzeiro do Oeste - PR  
 Telefone: (41) 3878 - 1175 - Email: longuini\_construtora@hotmail.com  
 CNPJ: 16.514.870/0001-19 - Insc. Estadual: 9061500171  
 REF.: Edital de CONCORRÊNCIA Nº 02/2023 - LOTE 02 - MUNICÍPIO: PÉROLA-PR  
 LOCAL: Vias diversas - Sede do município de Pérola - PR

OBJETO: RECAPE ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USUADO A QUENTE (CBUQ), ÁREA DE 20.649,20 M², COMPREENDENDO AS SEGUINTES ETAPAS: SERVIÇOS PRELIMINARES; REVESTIMENTO; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; E ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PARCELA (R\$)												SERVIÇO	ACUMULADO	Ocup. Impl. (%)	
		1º Mês (R\$)	2º Mês (R\$)	3º Mês (R\$)	4º Mês (R\$)	5º Mês (R\$)	6º Mês (R\$)	7º Mês (R\$)	8º Mês (R\$)	9º Mês (R\$)	10º Mês (R\$)	11º Mês (R\$)	12º Mês (R\$)				
1	RECAPE DE VIAS URBANAS EM CBUQ	4.182,76	4.182,76	4.182,76	4.182,76	4.182,76	4.182,76	4.182,76	4.182,76	4.182,76	4.182,76	4.182,76	4.182,76	4.182,76	4.182,76	1.698.982,84	100,00%
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.552,45	3.552,45	3.552,45	3.552,45	3.552,45	3.552,45	3.552,45	3.552,45	3.552,45	3.552,45	3.552,45	3.552,45	3.552,45	3.552,45	3.552,45	0,18%
1.2	REVESTIMENTO	175.662,59	175.662,59	175.662,59	175.662,59	175.662,59	175.662,59	175.662,59	175.662,59	175.662,59	175.662,59	175.662,59	175.662,59	175.662,59	175.662,59	1.766.178,34	89,21%
1.3	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	132.698,13	132.698,13	132.698,13	132.698,13	132.698,13	132.698,13	132.698,13	132.698,13	132.698,13	132.698,13	132.698,13	132.698,13	132.698,13	132.698,13	1.892.746,47	6,73%
1.4	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	44.228,78	44.228,78	44.228,78	44.228,78	44.228,78	44.228,78	44.228,78	44.228,78	44.228,78	44.228,78	44.228,78	44.228,78	44.228,78	44.228,78	1.898.982,84	2,35%
1.5	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	30.015,89	30.015,89	30.015,89	30.015,89	30.015,89	30.015,89	30.015,89	30.015,89	30.015,89	30.015,89	30.015,89	30.015,89	30.015,89	30.015,89	1.968.982,84	1,92%
TOTAL PERÍODO:		1.698.982,84	1.698.982,84	1.698.982,84	1.698.982,84	1.698.982,84	1.698.982,84	1.698.982,84	1.698.982,84	1.698.982,84	1.698.982,84	1.698.982,84	1.698.982,84	1.698.982,84	1.698.982,84	1.698.982,84	100,00%
TOTAL ACUMULADO:		1.698.982,84	1.698.982,84	1.698.982,84	1.698.982,84	1.698.982,84	1.698.982,84	1.698.982,84	1.698.982,84	1.698.982,84	1.698.982,84	1.698.982,84	1.698.982,84	1.698.982,84	1.698.982,84	1.698.982,84	100,00%

Cruzeiro do Oeste, 08 de Setembro de 2023.

**Geovani Garibaldi Campos**  
 Engenheiro Civil  
 CREA/PR 145416-D  
 GEOVANI GARIBALDI CAMPOS  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 145416/D  
 RG.: 10.386.912-3  
 CPF.: 087.752.559-18

**André Longuini Junior**  
 Engenheiro Civil  
 CREA/PR 201600-F  
 ANDRÉ LONGUINI JUNIOR  
 Administrador/Engenheiro Civil  
 CREA-PR 201600/D  
 RG.: 9.185.564-0/PR  
 CPF.: 060.893.329-05

Nosso melhor projeto é o seu sonho

## ANEXO VI

## BDI (composição)

Proponente: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

Endereço: Rua Edmundo Mercer Junior, nº 1565, Jardim Alvorada - Cruzeiro do Oeste - PR

Telefone: (44) 3676 - 1175 - Email: longuini\_construtora@hotmail.com

CNPJ: 16.514.870/0001-19 - Inscrição Estadual: 9061500771

REF.: Edital de CONCORRÊNCIA Nº 02/2023 - LOTE 02 - MUNICÍPIO: PÉROLA-PR

LOCAL: Vias diversas - Sede do município de Pérola - PR

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU PAVIMENTAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS	2,00
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	CPMF	0,00
	<b>TOTAL=</b>	<b>5,65</b>
<b>TIPO DE SERVIÇO</b>	<b>OBRAS</b>	<b>MATERIAIS</b>
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45
RISCOS	1,00	0,85
SEGUROS E GARANTIAS	0,40	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,11	0,85
LUCRO	7,30	5,11
<b>BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)</b>	<b>21,20%</b>	<b>15,28%</b>
<b>BDI=((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100</b>		
BDI (OBRA)	21,20%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%	

Cruzeiro do Oeste, 08 de Setembro de 2023.

Geovani Garibaldi Campos  
 Engenheiro Civil  
 CREA/PR 145416-D  
**GEOVANI GARIBALDI CAMPOS**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 145416/D  
 RG.: 10.396.912-3  
 CPF.: 067.752.559-18

André Longuini Junior  
 Engenheiro Civil  
 CREA/PR 201600-D  
**ANDRE LONGUINI JUNIOR**  
 Administrador/Engenheiro Civil  
 CREA-PR 201600/D  
 RG.: 9.185.564-0/PR  
 CPF.: 088.893.329-05

## ANEXO VII

## DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

## DECLARAÇÃO

A empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, com sede na cidade de Cruzeiro do Oeste-PR, situada Rua Edmundo Mercer Junior Nº 1.565, Jardim Alvorada, CNPJ nº 16.514.870/0001/19, representada pelo Representante Legal o Sr. ANDRE LONGUINI JUNIOR, portador do CPF nº 088.893.329-05, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da **POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS**, abaixo descritas:

## Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 3 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

3. No *site* do Banco ([www.iadb.org/integrity](http://www.iadb.org/integrity)) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

- (i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
- (ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;



(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;

(v) uma prática obstrutiva consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

4. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que



cumprir uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias:

(i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham

conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;

000548

(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e  
(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

Cruzeiro do Oeste, 08 de setembro de 2023.

**16.514.870/0001-19**  
**CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**  
Rua Edmundo Mercer Junior, nº 1565  
Jardim Alvorada - CEP 87400-000  
CRUZEIRO DO OESTE - PR

**CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**  
André Longuini Junior  
RG: 9.185.564-0/SSP-PR  
CPF: 088.893.329-05  
Administrador



000550  
Alugalila - Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda.

CNPJ 05.826.387/0001-53 - Cad. Icms. 90.636.913-37 - Insc. Mun. nº 689

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEROLA  
ESTADO DO PARANA

PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Nº 002/2023 – PMP

LOTE Nº 01

Perobal – PR, 08 de Setembro de 2023.



## PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência N° 002/2023

Objeto: **Lote 01**; Recape asfálticos de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 29.632,14 m<sup>2</sup>, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de serviços tecnológicos.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S.<sup>a</sup> nossa proposta de preços, relativa à execução de Pavimentação asfáltica em CBUQ, de vias urbanas com área de 2.610,24 M<sup>2</sup>, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos. O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 2.918.099,04 (Dois Milhões Novecentos e Dezoito Mil, Noventa e Nove Reais e Quatro Centavos)**

O prazo de execução do objeto é de **330 (Trezentos e Trinta)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (Sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Perobal - Pr, 08 de Setembro de 2023.

05.826.387/0001-53  
I.E. 905 36913-37  
ALUGALILA - USINA DE ASFALTO,  
TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME  
ROD. PR 323 KM 326 + 400m  
CX POSTAL 93  
87.538-000 - PEROBAL - PR



Laisa Gabriela Penariol de Souza

RG n.º 10.692.947-5 SSP/PR

CPF n.º 085.756.479-03

Sócia - Administradora

### PLACILHA DE PREÇOS E SERVIÇOS

Ref.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023  
 Objeto: Recape de vias urbanas CBUQ  
 Município: Perola - Pr  
 Trecho: Vias diversas  
 LOTE Nº 01

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	PREÇOS (em R\$)		SUBTOTAL
					UNITÁRIO	PARCIAL	
51	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					3.620,00
	1.1	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	UND	1,00	3.620,00	3.620,00	
89	2.0	REVESTIMENTO				2.560.394,13	
	2.1	Limpeza e Lavagem da pista ( Recape )	M2	29.632,14	0,78	23.113,07	
561100A	2.2	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	M2	59.264,28	0,40	23.705,71	
589420B	2.3	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	TON	29,63	5.080,00	150.520,40	
570000A	2.4	CBUQ - Reperfilamento (Quantidade menor que 10.000 ton)	TON	1.116,55	373,00	416.473,15	
589000H	2.5	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	TON	63,65	6.100,00	388.265,00	
57000B	2.6	CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "D" (Quantidade menor que 10.000 ton)	TON	2.280,20	374,00	852.794,80	
589000L	2.7	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	TON	114,02	6.100,00	695.522,00	
	3.0	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO				247.483,30	
100576B	3.1	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/bloccos	M2	3.891,24	3,10	12.062,84	
603900C	3.2	Lastro de Brita	M3	116,78	353,00	41.223,34	
605000D	3.3	Calçada Concreto ( e = 6,00 cm )	M2	3.891,24	38,00	147.867,12	
605000H	3.4	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 03 - 5,94 m2	UND	82,00	565,00	46.330,00	
	4.0	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO				70.492,61	
822000	4.1	Faixa de Sinalização Horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2) ENSAIOS TECNOLÓGICOS (os custo com mobilização e desmobilização para a extração de amostras para os ensaio tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)	M2	1.915,56	36,80	70.492,61	
	5.0					46.109,00	
74022/27	5.1	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	UND	76,00	95,00	7.220,00	
09.04.04	5.2	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	UND	80,00	208,00	16.640,00	
74022/53	5.3	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	UND	40,00	100,00	4.000,00	
09.05.02	5.4	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	UND	40,00	56,00	2.240,00	
09.04.01	5.5	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	und	40,00	112,20	4.488,00	
	5.6	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	GB	2,00	5.760,50	11.521,00	
<b>PREÇO GLOBAL</b>						<b>2.918.099,04</b>	<b>2.918.099,04</b>

Perola-Pr, 08 de Setembro de 2023.

*Thiago Muniz Britan*  
 Thiago Muniz Britan  
 Engenheiro Civil  
 RG nº 8.657.030-9 SSP/PR  
 CREA nº 93.977/D PR

*Thiago Muniz Britan*  
 Thiago Muniz Britan  
 Engenheiro Civil  
 RG nº 8.657.030-9 SSP/PR  
 CREA nº 93.977/D PR

*Thiago Muniz Britan*  
 Thiago Muniz Britan  
 Engenheiro Civil  
 RG nº 8.657.030-9 SSP/PR  
 CREA nº 93.977/D PR



# Alugalila - Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda.

000553

CNPJ 05.826.387/0001-53 - Cad. Icms. 90.636.913-37 - Insc. Mun. nº 689

## CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

RE: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023  
 Objeto: Recup de vias urbanas em CBUQ  
 Município: Perobal - PR  
 Trechos: Vias diversas  
 LOTE nº 01

ITEM	DOS SERVIÇOS		MÊS												TOTAL	ACUMULADO	INFL. (%)
	R\$	%	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º				
1.0	R\$	100,00%	3.620,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	3.620,00	0,12%
	%	100,00%	382.559,12	15,00%	382.559,12	15,00%	382.559,12	15,00%	382.559,12	15,00%	382.559,12	15,00%	382.559,12	15,00%	382.559,12	15,00%	2.550.394,13
2.0	R\$	15,00%	543,00	0,00%	543,00	0,00%	543,00	0,00%	543,00	0,00%	543,00	0,00%	543,00	0,00%	543,00	543,00	19,42%
	%	15,00%	543,00	0,00%	543,00	0,00%	543,00	0,00%	543,00	0,00%	543,00	0,00%	543,00	0,00%	543,00	543,00	19,42%
3.0	R\$	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%
	%	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%
4.0	R\$	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%
	%	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%
5.0	R\$	2,00%	72,00	0,00%	72,00	0,00%	72,00	0,00%	72,00	0,00%	72,00	0,00%	72,00	0,00%	72,00	72,00	2,49%
	%	2,00%	72,00	0,00%	72,00	0,00%	72,00	0,00%	72,00	0,00%	72,00	0,00%	72,00	0,00%	72,00	72,00	2,49%
TOTAL			R\$	387.101,30	13,14%	404.482,09	15,41%	449.846,02	16,83%	483.070,86	17,47%	522,00%	19,42%	566,00%	20,00%	610,00%	21,57%
COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO			R\$	387.101,30	100,00%	387.101,30	100,00%	387.101,30	100,00%	387.101,30	100,00%	387.101,30	100,00%	387.101,30	100,00%	387.101,30	100,00%
FINANCIAMENTO			R\$	3.620,00	0,93%	3.620,00	0,93%	3.620,00	0,93%	3.620,00	0,93%	3.620,00	0,93%	3.620,00	0,93%	3.620,00	0,93%
CONTRAPARTIDA			R\$	3.620,00	0,93%	3.620,00	0,93%	3.620,00	0,93%	3.620,00	0,93%	3.620,00	0,93%	3.620,00	0,93%	3.620,00	0,93%
FINANCIAMENTO			R\$	382.559,12	98,84%	382.559,12	98,84%	382.559,12	98,84%	382.559,12	98,84%	382.559,12	98,84%	382.559,12	98,84%	382.559,12	98,84%
CONTRAPARTIDA			R\$	382.559,12	98,84%	382.559,12	98,84%	382.559,12	98,84%	382.559,12	98,84%	382.559,12	98,84%	382.559,12	98,84%	382.559,12	98,84%
FINANCIAMENTO			R\$	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
CONTRAPARTIDA			R\$	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
FINANCIAMENTO			R\$	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
CONTRAPARTIDA			R\$	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
FINANCIAMENTO			R\$	922,16	0,24%	922,16	0,24%	922,16	0,24%	922,16	0,24%	922,16	0,24%	922,16	0,24%	922,16	0,24%
CONTRAPARTIDA			R\$	922,16	0,24%	922,16	0,24%	922,16	0,24%	922,16	0,24%	922,16	0,24%	922,16	0,24%	922,16	0,24%
SUB-TOTAL FINANCIAMENTO			R\$	387.101,30	100,00%	387.101,30	100,00%	387.101,30	100,00%	387.101,30	100,00%	387.101,30	100,00%	387.101,30	100,00%	387.101,30	100,00%
SUB-TOTAL CONTRAPARTIDA			R\$	387.101,30	100,00%	387.101,30	100,00%	387.101,30	100,00%	387.101,30	100,00%	387.101,30	100,00%	387.101,30	100,00%	387.101,30	100,00%
TOTAL GERAL			R\$	387.101,30	100,00%	387.101,30	100,00%	387.101,30	100,00%	387.101,30	100,00%	387.101,30	100,00%	387.101,30	100,00%	387.101,30	100,00%

Thiago Martins  
 Engenheiro Civil  
 RG nº 8.007.600-4/SSP-PR  
 CREA nº 93.970/P-PR  
 Conforme Lei Federal nº 5.194/66, Art. 13 e 14

Thiago Martins  
 Engenheiro Civil  
 RG nº 8.007.600-4/SSP-PR  
 CREA nº 93.970/P-PR  
 Conforme Lei Federal nº 5.194/66, Art. 13 e 14

Perobal-PR, 08 de Setembro de 2023.

05.826.387/0001-53  
 I.E. 905.36913-37  
 ALUGALILA - USINA DE ASFALTO,  
 TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME  
 ROD. PR-323 KM 326 + 400m  
 CX. POSTAL 93  
 87.538-000 - PEROBAL - PR

RG nº 82.847-5 SSP-PR  
 CPF nº 665.796.479-03  
 Sócio - Administrador




### BDI (COMPOSIÇÃO)


Ref.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 002/2023

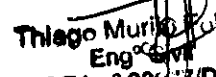
Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS

BDI - ACÓRDÃO N° 2622/2013 - TCU PAVIMENTAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	2,50
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPMF =	0,00
	<b>TOTAL=</b>	<b>5,65</b>
<b>TIPO DE SERVIÇO</b>	<b>OBRAS</b>	<b>MATERIAIS</b>
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45
RISCOS	1,00	0,85
SEGUROS E GARANTIAS	0,40	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,11	0,85
LUCRO	7,30	5,11
<b>BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)</b>	<b>21,20</b>	<b>15,28</b>
$BDI = (((((1 + (C8 + C9 + C10) / 100) * (1 + C11 / 100) * (1 + C12 / 100)) / (1 - C6 / 100)) - 1) * 100)$		
<b>BDI (OBRA)</b>	<b>21,20%</b>	
<b>BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)</b>	<b>15,28%</b>	

Perobal - Pr., 08 de Setembro de 2023.

  
Laísia Gabriela Penarion de Souza  
RG n.º 10.692.947-5 SSP/PR  
CPF n.º 085.756.479-03  
Sócia - Administradora

  
Thiago Murilo Fultran  
Engenheiro Civil  
RG n.º 8.057.030-9 SSP/PR  
CREA n.º 93.977/D PR

  
Thiago Murilo Fultran  
Eng.º Civil  
CREA n.º 93.977/D PR  
RG 80570309 SSP/PR



## DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

### DECLARAÇÃO

Alugalila - Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sub nº 05.826.387/0001-53, sediada na ROD. PR 323 km 326, S/N - Cx. Postal 063 - CEP: 87.538 - 000 Perobal - PR, por seu representante legal Sra. Laisa Gabriela Penariol de Souza, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

#### Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 3 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;

(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação; (iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;

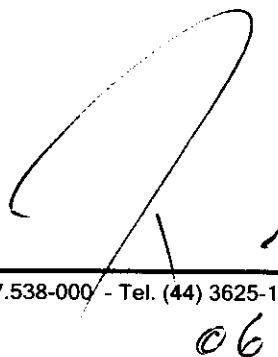
(v) uma prática obstrutiva consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;



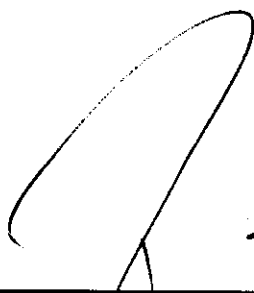
06





(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado.



Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e (g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes. 1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
  
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;

(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;

(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e

(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

Perobal – Pr, 08 de Setembro de 2023.



Laísa Gabriela Penariol de Souza

RG n.º 10.692.947-5 SSP/PR

CPF n.º 085.756.479-03

Sócia – Administradora

05.826.387/0001-53

I.E. 905.36913-37

ALUGALILA - USINA DE ASFALTO,  
TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME

ROD. PR 323 KM 326 + 400m

CX. POSTAL 93

87.538-000 - PEROBAL - PR



000562

**Alugalila - Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda.**

CNPJ 05.826.387/0001-53 - Cad. Icms. 90.636.913-37 - Insc. Mun. nº 689

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**

**PEROLA**

**ESTADO DO PARANA**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA**

**Nº 002/2023 – PMP**

**LOTE Nº 02**

Perobal – PR, 08 de Setembro de 2023.





000563

**Alugalila - Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda.**

CNPJ 05.826.387/0001-53 - Cad. Icms. 90.636.913-37 - Insc. Mun. nº 689

**PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência N° 002/2023

Objeto: **Lote 02**; Recape asfálticos de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 20.549,20 m2, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de serviços tecnológicos.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S.<sup>a</sup> nossa proposta de preços, relativa à execução de Pavimentação asfáltica em CBUQ, de vias urbanas com área de 2.610,24 M2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos. O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 1.979.670,18 (Um Milhão Novecentos e Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Setenta Reais e Dezoito Centavos)**

O prazo de execução do objeto é de **240 (Duzentos e Quarenta)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (Sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

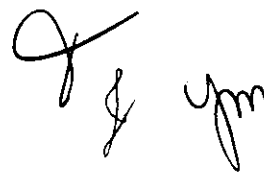
Atenciosamente,

Perobal - Pr, 08 de Setembro de 2023.



Laísa Gabriela Penariol de Souza  
RG n.º 10.692.947-5 SSP/PR  
CPF n.º 085.756.479-03  
Sócia - Administradora

05.826.387/0001-53  
I.E. 905.36913-37  
ALUGALILA - USINA DE ASFALTO,  
TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME  
ROD. PR 323 KM 326 + 400m  
CX. POSTAL 93  
87.538-000 - PEROBAL - PR





**PLANILHA DE PREÇOS E SERVIÇOS**

Ref.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023  
 Objeto: Recape de vias urbanas em CBUQ  
 Município: Perola - PR  
 Trecho: Vias diversas  
 LOTE Nº 02

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	PREÇOS (em R\$)	
					UNITÁRIO	PARCIAL
		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>3.620,00</b>
51	1.0	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	UND	1,00	3.620,00	3.620,00
	1.1	REVESTIMENTO			0,00	1.768.658,08
89	2.0	Limpeza e Lavagem de pista ( Recape )	M2	20.549,20	16.028,38	
561100A	2.1	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	M2	41.098,41	16.439,36	
589420B	2.2	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	TON	20,54	104.343,20	
570000A	2.3	CBUQ - Reperfilamento (Quantidade menor que 10.000 ton)	TON	774,30	288.813,90	
589000H	2.4	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	TON	44,15	269.315,00	
57000B	2.5	Fornecimento de CAP - FAIXA "D" (Quantidade menor que 10.000 ton)	TON	1.581,26	581.391,24	
589000L	2.6	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	TON	79,07	482.327,00	
	3.0	<b>SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO</b>			0,00	<b>131.124,05</b>
100576B	3.1	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/faixas/blocos	M2	1.694,68	5.253,51	
603900C	3.2	Leatro de Brita	M3	50,90	17.967,70	
605000D	3.3	Calçada Concreto (e = 6,00 cm)	M2	1.694,68	64.397,84	
605000H	3.4	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 03 - 5,94 m2	UND	77,00	43.505,00	
	4.0	<b>SINALIZAÇÃO DE TRANSITO</b>			0,00	<b>46.409,95</b>
822000	4.1	Faixa de Sinalização Horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente - (0,034 m2/m2)	M2	1.261,14	46.409,95	
		<b>ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)</b>				<b>29.858,10</b>
74022/27	5.0	Ensaio de Controle da Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	UND	52,00	4.940,00	
09.04.04	5.1	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	UND	56,00	11.648,00	
74022/53	5.2	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	UND	28,00	2.800,00	
09.05.02	5.3	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	UND	28,00	1.568,00	
09.04.01	5.4	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	und	28,00	3.141,80	
	5.5	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	GB	1,00	5.760,50	
09.01	5.6					
<b>PREÇO GLOBAL</b>					<b>1.979.670,18</b>	<b>1.979.670,18</b>

Perobal-Pr, 08 de Setembro de 2023.

*Thiago Muel...*  
 Thiago Muel...  
 RG n.º 10.692.947-5 SSP/PR  
 CPF n.º 085.756.479-03  
 Sócia - Administradora

*Thiago Muel...*  
 Thiago Muel...  
 Engenheiro Civil  
 RG n.º 8.057/030-9 SSP/PR  
 CREA n.º 83.977/D PR

*Thiago Muel...*  
 Thiago Muel...  
 Engenheiro Civil  
 CREA n.º 83.977/D PR  
 RG 80570309 SSP/PR

*ym*

### CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Ref.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023  
 Objeto: Recupe de Vias Urbanas em CBLUQ  
 Município: Perobal - PR  
 Trecho: Vias Diversas  
 LOTE Nº 02

ITEM	DOS SERVIÇOS		1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS		6º MÊS		7º MÊS		8º MÊS		TOTAL	ACUMULADO	INFL. (%)	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%				
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		543,00	15,00%	724,00	20,00%	905,00	25,00%	905,00	25,00%	362,00	10,00%	191,00	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	3.620,00	3.620,00	0,18%	
																			1.768.658,08	1.772.278,08	98,52%	
2.0	REVESTIMENTO			0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	100,00%	1.903.402,13	96,15%	
																			131.124,05	1.949.812,08	98,49%	
3.0	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO			0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	100,00%	1.978.870,18	100,00%	
																			46.408,95	1.978.870,18	100,00%	
4.0	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO			0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	100,00%	1.978.870,18	100,00%	
																			29.858,10	1.978.870,18	100,00%	
5.0	ENSAIOS TECNOLÓGICOS			2,00%		2,00%		13,00%		15,00%		22,00%		22,00%		23,00%		8,00%	100,00%	1.978.870,18	100,00%	
																			197.007,86	1.978.870,18	100,00%	
TOTAL																			1.978.870,18	1.978.870,18	100,00%	
COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO			Percentual Financiado		Percentual de Contrapartida		100,00%		0,00%										TOTAL		COEF. INFL. (%)	
1.0	FINANCIAMENTO	R\$	543,00		724,00		905,00		905,00		362,00		191,00		-		-	-	3.620,00	3.620,00	0,18%	
	CONTRAPARTIDA	R\$	-		-		-		-		-		-		-		-	-	1.768.658,08	1.768.658,08	99,34%	
2.0	FINANCIAMENTO	R\$	-		-		176.865,81		442.164,52		442.164,52		353.731,62		176.865,81		176.865,81		131.124,05	131.124,05	6,62%	
	CONTRAPARTIDA	R\$	-		-		-		-		-		-		-		-	-	46.409,95	46.409,95	2,34%	
3.0	FINANCIAMENTO	R\$	-		-		6.566,20		26.224,81		26.224,81		32.781,01		20.000,00		20.000,00		29.858,10	29.858,10	1,51%	
	CONTRAPARTIDA	R\$	-		-		-		-		-		-		-		-	-	1.949.812,08	1.949.812,08	98,49%	
4.0	FINANCIAMENTO	R\$	-		-		2.320,50		6.961,49		9.281,99		11.602,49		11.602,49		11.602,49		46.408,95	46.408,95	2,34%	
	CONTRAPARTIDA	R\$	-		-		-		-		-		-		-		-	-	1.978.870,18	1.978.870,18	100,00%	
5.0	FINANCIAMENTO	R\$	597,16		597,16		3.881,55		4.478,72		4.478,72		6.568,78		6.867,36		6.867,36		29.858,10	29.858,10	1,51%	
	CONTRAPARTIDA	R\$	-		-		-		-		-		-		-		-	-	1.978.870,18	1.978.870,18	100,00%	
SUB-TOTAL FINANCIAMENTO			R\$	1.140,16	1.321,16	1.820,06	490.734,64	482.512,04	480.734,64	480.734,64	482.512,04	404.864,90	404.864,90	221.660,47	221.660,47	197.007,86	197.007,86		1.978.870,18	1.978.870,18	100,00%	
SUB-TOTAL CONTRAPARTIDA			R\$	1.140,16	1.321,16	190.829,06	480.734,64	482.512,04	480.734,64	480.734,64	482.512,04	404.864,90	404.864,90	221.660,47	221.660,47	197.007,86	197.007,86		1.978.870,18	1.978.870,18	100,00%	
TOTAL GERAL			R\$	1.140,16	1.321,16	190.829,06	480.734,64	482.512,04	480.734,64	480.734,64	482.512,04	404.864,90	404.864,90	221.660,47	221.660,47	197.007,86	197.007,86		1.978.870,18	1.978.870,18	100,00%	

Perobal-PR, 08 de Setembro de 2023.

*Thiago Murilo*  
 RG nº 8.057.0096 SSP/PR  
 CREA nº 94.977/D PR  
 Conforme Lei Federal nº 5.194/96, Art. 13 e 14

**05.826.387/0001-53**  
**I.E. 90836913-37**  
**ALUGALILA - USINA DE ASFALTO,**  
**TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME**  
 ROD. PR 323 KM 326 + 400m  
 CX. POSTAL 93  
**87.538-000 - PEROBAL - PR**

*Thiago Murilo*  
 Eng. Civil  
 CREA nº 94.977/D PR  
 13.81570309 SSP/PR


**BDI (COMPOSIÇÃO)**


Ref.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023


Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU PAVIMENTAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	2,50
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPMF =	0,00
	<b>TOTAL=</b>	<b>5,65</b>
<b>TIPO DE SERVIÇO</b>	<b>OBRAS</b>	<b>MATERIAIS</b>
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45
RISCOS	1,00	0,85
SEGUROS E GARANTIAS	0,40	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,11	0,85
LUCRO	7,30	5,11
<b>BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)</b>	<b>21,20</b>	<b>15,28</b>
$BDI = (((((1 + (C8 + C9 + C10) / 100) * (1 + C11 / 100) * (1 + C12 / 100)) / (1 - C6 / 100)) - 1) * 100)$		
<b>BDI (OBRA)</b>	<b>21,20%</b>	
<b>BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)</b>	<b>15,28%</b>	

Perobal - Pr., 08 de Setembro de 2023.

  
Valia Gabriela Penariol de Souza  
RG n.º 10.692.947-5 SSP/PR  
CPF n.º 085.756.479-03  
Sócia - Administradora

  
Thiago Murilo Fortun  
Engenheiro Civil  
RG n.º 8.057.030-9 SSP/PR  
CREA n.º 93.977/D PR

  
Thiago Murilo Fortun  
Eng. Civil  
CREA n.º 93.977/D PR  
RG 8057030-9 SSP/PR

## DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

### DECLARAÇÃO

Alugalila - Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sub nº 05.826.387/0001-53, sediada na ROD. PR 323 km 326, S/N - Cx. Postal 063 - CEP: 87.538 - 000 Perobal - PR, por seu representante legal Sra. Laisa Gabriela Penariol de Souza, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

#### Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 3 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;

(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação; (iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;

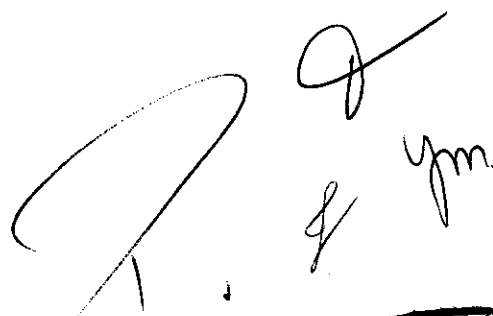
(v) uma prática obstrutiva consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;



(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

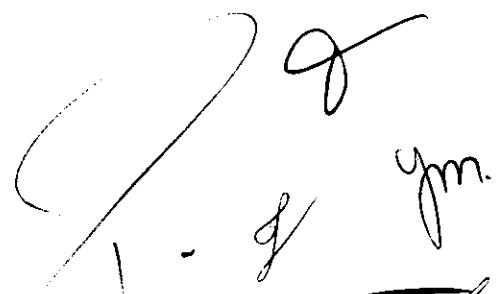
(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

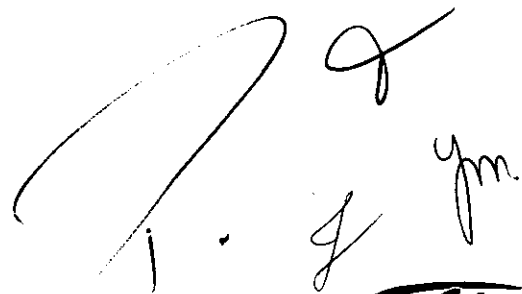
(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;



(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado.

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large stylized signature, a smaller signature, and the initials 'ym'.

Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e (g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes. 1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;

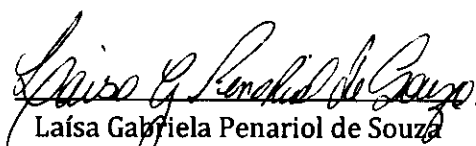


(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;

(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e

(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

Perobal – Pr, 08 de Setembro de 2023.



Laísa Gabriela Penariol de Souza

RG n.º 10.692.947-5 SSP/PR

CPF n.º 085.756.479-03

Sócia – Administradora

05.826.387/0001-53

I.E. 90536913-37

ALUGALILA - USINA DE ASFALTO,  
TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME

ROD. PR 323 KM 326 + 400m

CX. POSTAL 93

87.538-000 - PEROBAL - PR

**PROPOSTA DE PREÇO**

Pérola-PR, 08 de setembro de 2023.

À Comissão de Licitação

Ref: Concorrência Pública nº 002/2023

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sª nossa proposta de preços, relativa a Recape asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 29.632,14 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 2.962.756,13 (dois milhões, novecentos e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e treze centavos).**

O prazo de execução do objeto é de **330 (TREZENTOS E TRINTA.)** dias contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato.

O prazo de validade da proposta de preço é de **60 (SESSENTA)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n.º 1 e n.º 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

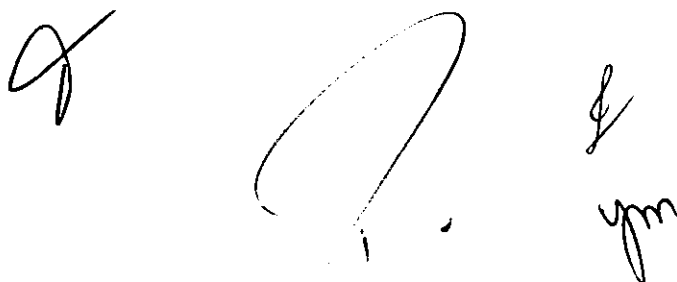
*Nome da Empresa/Razão Social: Ciapav Construções Civis Ltda.*

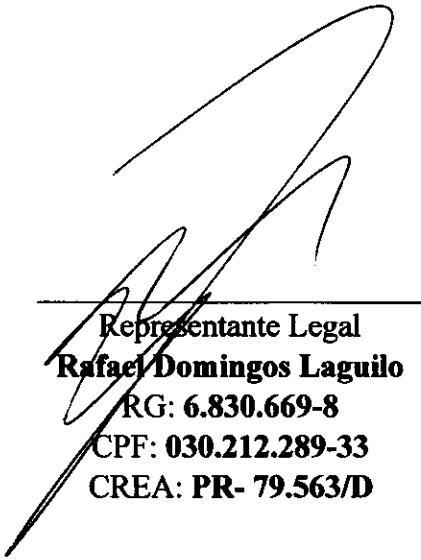
*CNPJ n.º: 27.227.825/0001-08*

*Rua Guarapari, n.º 328 – Atlântico IV, Cianorte – PR*

*Telefone: (44) 3629-2010*

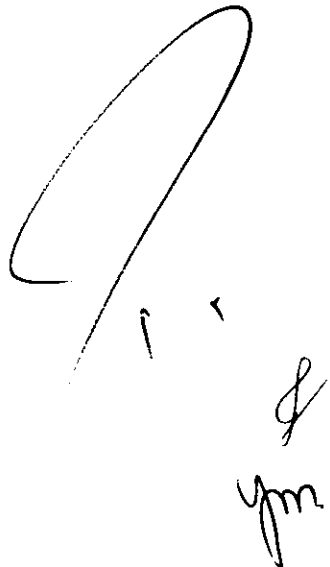
*E-mail: [engenharia@construtoralaguilo.com.br](mailto:engenharia@construtoralaguilo.com.br)*





---

Representante Legal  
**Rafael Domingos Laguilo**  
RG: 6.830.669-8  
CPF: 030.212.289-33  
CREA: PR- 79.563/D



Handwritten signature and initials, possibly 'R. D. L.' and 'ym'.

PAVIMENTAÇÃO

Poponente: Chapav Construções Cíveis LTDA.		SAM 42		Início previsto da Obra		Empréstimo		2.962.756,13		100%			
CNPJ: 27.227.825/0001-08		PEROLA		Data		Contrapartida		R\$		-			
Município: PEROLA		LOTE nº 1		21/10/2023		Valor Total		2.962.756,13		100%			
Projeto: Recape de vias urbanas em CBUQ		CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO		Parcelas (%)									
Quantidade: 29.632,14 m2													
GRUPO ITEM	N	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	TOTAL ITEM (R\$)	% S/ TOTAL
SERVIÇOS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10			
Data Início	21/10/2023	21/11/2023	22/12/2023	22/01/2024	22/02/2024	24/03/2024	24/04/2024	25/05/2024	25/06/2024	25/07/2024	25/07/2024		
Data Fim	20/11/2023	21/12/2023	21/01/2024	21/02/2024	23/03/2024	23/04/2024	24/05/2024	24/06/2024	24/07/2024	24/08/2024	24/08/2024		
1	1	20	23	23	10	3						3.624,95	0,18
4	10	13	13	13	10	20	10	10	10	10	10	2.584.975,67	89,22
6	5	10	10	10	10	20	20	10	10	10	10	255.234,81	6,73
7	5	10	10	10	10	20	20	10	10	10	10	71.641,94	2,35
11	2	13	13	10	10	20	20	10	10	10	10	47.278,76	1,52
<b>TOTAIS</b>												2.962.756,13	100

ITEM	COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (FINANCIAMENTO E CONTRAPARTIDA)												TOTAL ITEM	% S/ ITEM		
	PARCELAS															
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Nº MES					
TT	FINANCIAMENTO	R\$ 543,74	724,99	908,24	908,24	362,50	181,25	-	-	-	-	-	-	8	3.624,95	0,0018
1C	CONTRAPARTIDA	R\$ -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4T	FINANCIAMENTO	R\$ -	-	258.497,57	387.746,35	387.746,35	518.995,13	258.497,57	258.497,57	258.497,567	6	2.584.975,67	0,8922			
6T	CONTRAPARTIDA	R\$ -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6C	FINANCIAMENTO	R\$ -	-	12.761,74	25.523,48	25.523,48	63.808,70	51.046,96	25.523,48	25.523,481	6	255.234,81	0,0873			
7T	CONTRAPARTIDA	R\$ -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7C	FINANCIAMENTO	R\$ -	-	3.582,10	10.746,29	14.328,39	14.328,39	7.164,19	3.582,097	3.582,097	6	71.641,94	0,0235			
10C	CONTRAPARTIDA	R\$ -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11T	FINANCIAMENTO	R\$ 945,58	945,58	6.146,24	4.727,88	4.727,88	10.401,33	10.874,11	3.782,30	2363,938	8	47.278,76	0,0152			
11C	CONTRAPARTIDA	R\$ -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
T	FINANCIAMENTO	R\$ 1.489,32	1.670,57	281.893,88	429.650,24	432.688,59	605.714,80	334.747,03	294.967,54	289.967,083	-	2.962.756,13	100%			
C	CONTRAPARTIDA	R\$ -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
<b>FATURAMENTO MENSAL PREVISTO</b>												2.962.756,13	100%			
<b>MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %</b>												2.962.756,13	100%			
<b>MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %</b>												OK	OK			

Pérola-PR, 08 de setembro de 2023.

Rafael Domingos Laguito  
CPF: 030.212.289-33  
RG: 6.830.669-8

Rafael Domingos Laguito  
CREA-PR: 78.536/D  
RG: 6.830.669-8

*gm.*

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO							
Poponente:	Clapav Construções Cíveis LTDA.						
CNPJ:	27.227.826/0001-08						
Município:	PÉROLA					SAM	42
Projeto:	Recape de vias urbanas em CBUQ						
Local da Obra:	vias diversas						
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO			
				QUANT	UNIT	(R\$) - PM	(R\$) - PM TOTALS
1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
COMPOSIÇÃO 00051	ORSE - jan/23	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M. EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	un	1,00	3.624,95	3.624,95	3.624,95
4		<b>REVESTIMENTO</b>					
PAV-069	PM Curitiba-abr/22	Limpeza e Lavagem da pista ( Recape )	m2	29.632,14	0,79	23.409,39	2.584.975,67
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	59.264,28	0,41	24.296,35	
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	29,63	5.114,51	151.542,93	
570000A	DER	CBUQ - Reperilamento (Quantidade menor que 10.000 ton)	ton	1.116,55	373,78	417.344,06	
589000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	ton	63,65	6.271,92	399.207,71	
570000B	DER	CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "D" (Quantidade menor que 10.000 ton)	ton	2.280,20	374,55	854.046,91	
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	ton	114,02	6.271,92	715.124,32	
6		<b>SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO</b>					
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m2	3.891,24	3,15	12.257,41	266.234,81
603900C	DER	Lastro de Brita	m3	116,78	353,35	41.264,21	
605000D	DER	Calçada Concreto ( e = 6,00 cm )	m2	3.891,24	39,54	153.859,63	
605000H	DER	Rampa para PNE com Piso Têtil (NBR 9050) - Modelo 03 - 5,94 m2	un	82,00	583,56	47.853,56	
7		<b>SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</b>					
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente-(0,034 m2/m2)	m2	1.915,56	37,40	71.641,94	71.641,94
11		<b>ENSAIOS TECNOLÓGICOS</b> (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)					47.276,76
74022/27	SEIL	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	76,00	96,43	7.326,68	
09.04.04	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	80,00	213,09	17.047,20	
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	40,00	101,61	4.064,40	
09.05.02	DAER/RS	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	40,00	58,37	2.334,80	
09.04.01	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	40,00	118,67	4.746,80	
09.01	DAER/RS	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica	gb	2,00	5.878,44	11.756,88	
<b>PREÇO GLOBAL</b>							<b>2.962.766,13</b>

Pérola-PR, 06 de setembro de 2023.

Rafael Domingos Laguito  
CPF: 030.212.289-3  
RG: 6.830.669-8

Rafael Domingos Laguito  
CPF: PR: 78.536/D  
RG: 6.830.669-8

ym

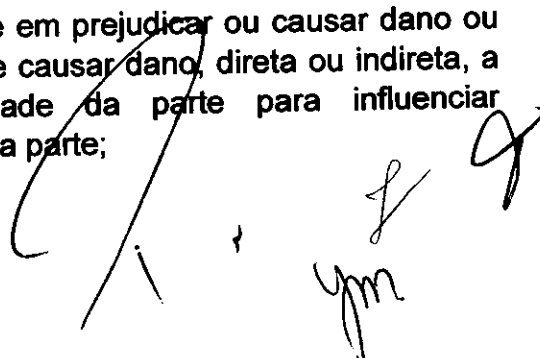
**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS**

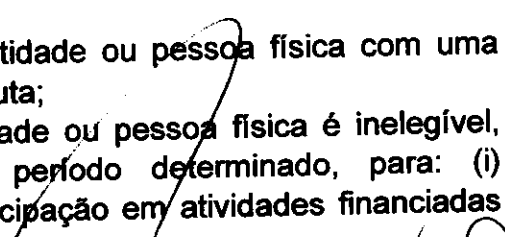
Ciapav Construções Cíveis Ltda, na qualificação de obras civis de pavimentação, por seu representante legal Sr. Rafael D. Laguilo, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

**Práticas Proibidas**

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 3 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

- (a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:
- (i) Uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
  - (ii) Uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
  - (iii) Uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indireta, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Handwritten signature and initials in black ink, appearing to be 'Rafael D. Laguilo' and 'ym'.

- (iv) Uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuadas com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
- (v) Uma prática obstrutiva consiste em:
- (aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou continuação da investigação,
- (bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspiração go Grupo BID e dos direitos de autoria previstos no parágrafo 1.1 (f) a seguir.
- (b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outras, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agencias Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados, e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:
- (i) Não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;
- (ii) Suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;
- (iii) Declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Município ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da prática Proibida) dentro de um período que o banco considere razoável;
- (iv) Emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;
- (v) Declara que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas
- 

- pelo Banco; e (ii) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;
- (vi) Encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ ou;
  - (vii) Impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco em reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.
- (c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;
- (d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;
- (e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;
- (f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitante, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e
- Ym. J*

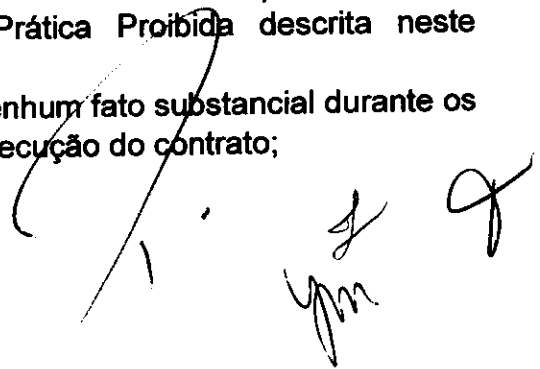


registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financeiras pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal de Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestador de serviço ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestador de serviço ou concessionária; e

- (g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrente, fornecedor e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestador de serviço ou concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecedores tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

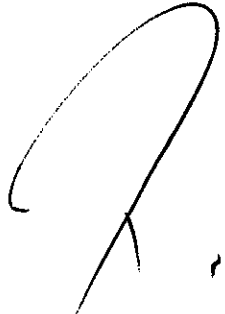
- (i). leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção dispostas pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii). Não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii). Não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;



- (iv). Nem eles nem os seus agentes, pessoal subempregados, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de seções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v). nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi). Declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (viii) Reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

Pérola-PR, 08 de setembro de 2023.

  
Representante legal  
**Rafael Domingos Laguito**  
CPF: 030.212.289-33

  
ym. g



**INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Pérola**

**A Comissão de Licitação**

**Concorrência n° 02/2023**

**Envelope n°. 02 - Proposta de Preço - LOTE 01**

**R C M Infraestrutura e Construções Ltda**

**CNPJ: 04.375.328/0001-43**

**End.: Rua Projetada A, n° 1670**

**Pq. Industrial III, CEP 87.507-135 – Umuarama – Pr**

**Telefone: (44) 98456-8297 - adm\_rcm@hotmail.com**

**Data Protocolo: 08/09/2023 - Horário até 09h00m**

**Abertura: 08/09/2023 - Horário: 09h00m**

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Umuarama-PR, 08 de setembro de 2023.

**À  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 02/2023**

Apresentamos e submetemos a apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, relativa à: *Lote 01 - Objeto: Recape asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 29.632,14 m2, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico.*

O preço global proposto para execução da obra o objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 2.962.756,13 (dois milhões, novecentos e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e treze centavos)**

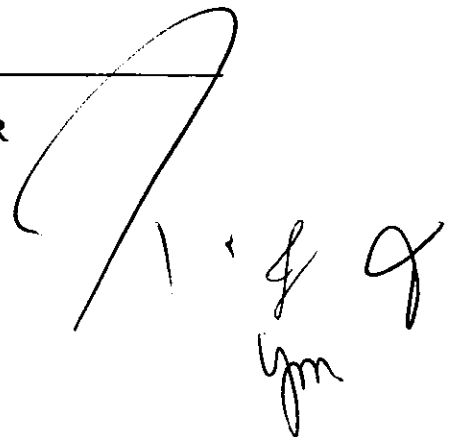
O prazo de execução do objeto é de 330 (trezentos e trinta) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CLEBER RUIZ MARTINEZ  
Data: 05/09/2023 08:24:13-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Cleber Ruiz Martinez  
RG. 6.925.696-1 SSP/PR  
CREA P 198037/D  
Sócio – Gerente



PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município: PÉROLA						SAM	42
Projeto: Recape de vias urbanas em CBUQ						LOTE	1
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QUANT	UNIT	(R\$) - PM	(R\$) - PM TOTAIS
COMPOSIÇÃO 00051	ORSE - jan/23	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	un	1,00	R\$ 3.624,95	R\$ 3.624,95	
PAV-089	PM Curitiba- abr/22	Limpeza e Lavagem da pista ( Recape )	m2	29.632,14	R\$ 0,79	R\$ 23.409,39	
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	59.264,28	R\$ 0,41	R\$ 24.298,35	
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	29,63	R\$ 5.114,51	R\$ 151.542,93	
570000A	DER	CBUQ - Reperfilamento (Quantidade menor que 10.000 ton)	ton	1.116,55	R\$ 373,78	R\$ 417.344,06	
589000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	ton	63,65	R\$ 6.271,92	R\$ 399.207,71	
570000B	DER	CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "D" (Quantidade menor que 10.000 ton)	ton	2.280,20	R\$ 374,55	R\$ 854.048,91	
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	ton	114,02	R\$ 6.271,92	R\$ 715.124,32	
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/fajotas/blocos	m2	3.891,24	R\$ 3,15	R\$ 12.257,41	
603900C	DER	Lastro de Brita	m3	116,78	R\$ 353,35	R\$ 41.264,21	
605000D	DER	Calçada Concreto ( e = 6,00 cm )	m2	3.891,24	R\$ 39,54	R\$ 153.859,63	
605000H	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 03 - 5,94 m2	un	82,00	R\$ 583,58	R\$ 47.853,56	
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	1.915,56	R\$ 37,40	R\$ 71.641,94	
		(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)					
74022/27	SEIL	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	76,00	R\$ 96,43	R\$ 7.328,68	
09.04.04	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	80,00	R\$ 213,09	R\$ 17.047,20	
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	40,00	R\$ 101,61	R\$ 4.064,40	
09.05.02	DAER/RS	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	40,00	R\$ 58,37	R\$ 2.334,80	
09.04.01	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	40,00	R\$ 118,67	R\$ 4.746,80	
09.01	DAER/RS	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb	2,00	R\$ 5.878,44	R\$ 11.756,88	
<b>PREÇO GLOBAL</b>						<b>R\$ 2.962.758,13</b>	

gov.br

Documento assinado digitalmente  
 CLEBER RUIZ MARTINEZ  
 Data: 05/09/2023 08:46:17-0300  
 Verifique em <https://validar.id.gov.br>

gov.br

Documento assinado digitalmente  
 HUGO DE ASSIS GONZAGA  
 Data: 05/09/2023 08:50:34-0300  
 Verifique em <https://validar.id.gov.br>

CLEBER RUIZ MARTINEZ  
 RG 6.925.696-1  
 CREA PR 198037/D  
 SÓCIO-GERENTE

HUGO DE ASSIS GONZAGA  
 RG 3.501.106  
 CREA MG 61.736/D  
 ENGENHEIRO CIVIL

MUNICÍPIO PEROLA															CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO		DATA: 08/09/2023	
Obra: RECAPE CBUQ																		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	PARCELAS (%)											TOTAL DO ITEM	TOTAL ACUMULADO	ITEM %			
		MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11						
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 362,50	R\$ 724,99	R\$ 724,99	R\$ 724,99	R\$ 362,50	R\$ 390,74	R\$ 326,24							R\$ 3.624,95	R\$ 3.624,95		
	%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%	11,00%	9,00%							100,00%		0,12%	
4	REVESTIMENTO			R\$ 129.248,77	R\$ 258.497,57	R\$ 258.497,57	R\$ 387.746,35	R\$ 387.746,35	R\$ 387.746,35	R\$ 258.497,57	R\$ 258.497,57	R\$ 258.497,57	R\$ 258.497,57	R\$ 258.497,57	R\$ 2.584.876,57	R\$ 2.588.800,62		
	%			5,00%	10,00%	10,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	100,00%			87,25%	
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO				R\$ 12.761,75	R\$ 25.523,48	R\$ 38.285,22	R\$ 38.285,22	R\$ 38.285,22	R\$ 38.285,22	R\$ 38.285,22	R\$ 38.285,22	R\$ 25.523,48	R\$ 25.523,48	R\$ 259.234,81	R\$ 2.843.835,43		
	%				5,00%	10,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%	10,00%	100,00%			8,61%	
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				R\$ 7.164,19	R\$ 7.164,19	R\$ 10.746,29	R\$ 14.328,39	R\$ 10.746,29	R\$ 10.746,29	R\$ 7.164,19	R\$ 7.880,61	R\$ 6.447,79	R\$ 6.447,79	R\$ 71.841,94	R\$ 2.915.477,37		
	%				10,00%	10,00%	15,00%	20,00%	15,00%	15,00%	11,00%	9,00%	100,00%				2,42%	
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	R\$ 472,79	R\$ 472,79	R\$ 4.727,88	R\$ 7.091,81	R\$ 7.091,81	R\$ 7.091,81	R\$ 7.091,81	R\$ 7.091,81	R\$ 7.091,81	R\$ 2.363,94	R\$ 1.418,37	R\$ 2.363,94	R\$ 47.278,76	R\$ 2.962.756,13			
	%	1,00%	1,00%	10,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	5,00%	3,00%	5,00%	100,00%			1,60%	
TOTAL DA PARCELA		R\$ 836,29	R\$ 1.197,78	R\$ 134.701,64	R\$ 286.240,31	R\$ 298.639,55	R\$ 444.268,41	R\$ 447.778,01	R\$ 443.889,67	R\$ 308.310,92	R\$ 308.081,77	R\$ 292.832,78	R\$ 2.962.756,13					
%		0,03%	0,04%	4,55%	9,86%	10,08%	15,00%	15,11%	14,98%	10,34%	10,33%	9,88%	100,0%					
TOTAL ACUMULADO		R\$ 836,29	R\$ 2.033,07	R\$ 138.734,71	R\$ 422.975,02	R\$ 721.614,57	R\$ 1.165.882,98	R\$ 1.613.660,99	R\$ 2.057.530,66	R\$ 2.363.841,58	R\$ 2.669.923,36	R\$ 2.962.756,13						
%		0,03%	0,07%	4,62%	14,28%	24,36%	39,36%	54,47%	69,45%	79,79%	90,12%	100,0%						

*Handwritten signatures and initials: "B", "ym", and a large signature.*

CLEBER RUIZ MARTINEZ  
 RG 6.925.696-1  
 CREA PR 198037/D  
 SÓCIO-GERENTE



Documento assinado digitalmente  
 CLEBER RUIZ MARTINEZ  
 Data: 05/09/2023 08:46:17-0300  
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Documento assinado digitalmente  
 HUGO DE ASSIS GONZAGA  
 Data: 05/09/2023 08:52:24-0300  
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

HUGO DE ASSIS GONZAGA  
 RG 3.501.106  
 CREA MG 61.736/D  
 ENGENHEIRO CIVIL

000586

**DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS**

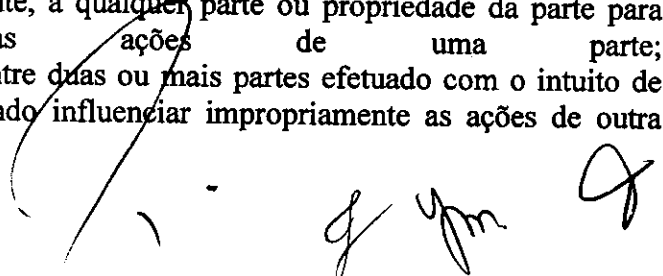
À  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 02/2023**

R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.375.328/0001-43, por seu representante legal Srº Cleber Ruiz Martinez, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

**Práticas Proibidas**

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 3 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

- (a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:
- (i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
  - (ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
  - (iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
  - (iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar imprópriamente as ações de outra



parte;

(v) uma prática obstrutiva consiste em:

3. No site do Banco ([www.iadb.org/integrity](http://www.iadb.org/integrity)) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

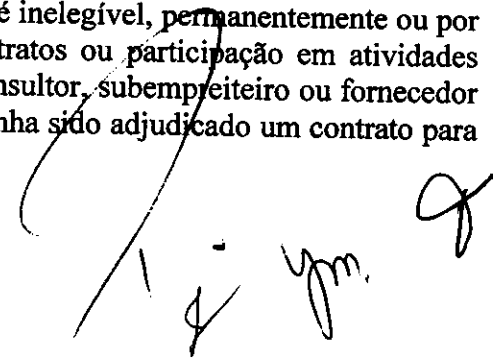
(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;





(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

*4. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.*

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo “sanção” refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e

concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos

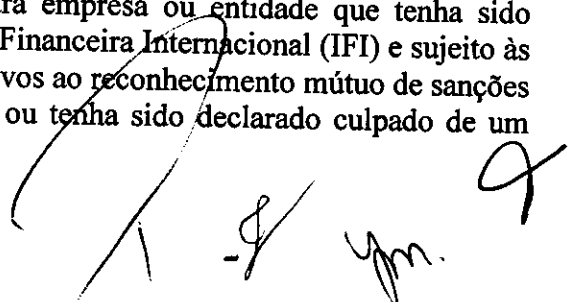
funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

(i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;  
(ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;  
(iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;

(iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;

(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;

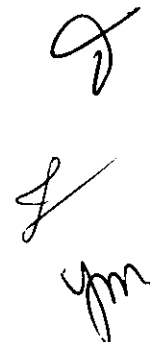


(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e  
(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

Umuarama-PR, 08 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CLEBER RUIZ MARTINEZ  
Data: 05/09/2023 08:24:13-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cleber Ruiz Martinez  
RG. 6.925.696-1 SSP/PR  
CREA P 198037/D  
Sócio – Gerente



Proponente	PÉROLA
Concorrência	002/2023
Empreendimento	RECAPE CBUQ

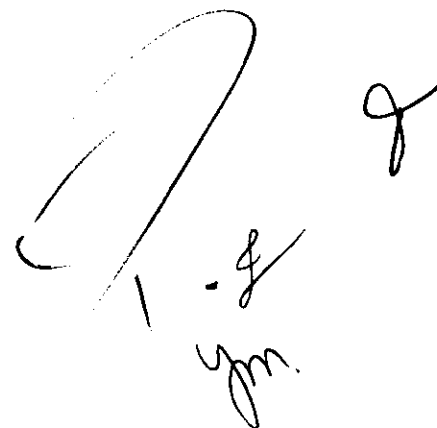
<b>BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU PAVIMENTAÇÃO</b>		
<b>IMPOSTOS</b>	ISS =	<b>0,00</b>
	PIS =	<b>0,65</b>
	CONFINS =	<b>3,00</b>
	CPMF =	<b>0,00</b>
	<b>TOTAL =</b>	<b>5,65</b>
<b>TIPO DE SERVIÇO</b>	<b>OBRAS</b>	<b>MATERIAIS</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	4,00	3,45
<b>RISCOS</b>	1,00	0,85
<b>SEGUROS E GRANTIAS</b>	0,40	0,48
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	1,11	0,85
<b>LUCRO</b>	7,30	5,11
<b>BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)</b>	<b>21,20</b>	<b>15,28</b>
<b>BDI=((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)</b>		
<b>BDI (OBRA)</b>	<b>21,20%</b>	

<b>BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)</b>	<b>15,28%</b>
---------------------------------------	---------------

Umuarama-Pr, 08 de setembro de 2023

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CLEBER RUIZ MARTINEZ  
 Data: 05/09/2023 08:55:50-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Cleber Ruiz Martinez**  
**RG. 6.925.696-1 SSP/PR**  
**CREA PR 198037/D**  
**Sócio -Gerente**





**INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Pérola**

**A Comissão de Licitação**

**Concorrência n° 02/2023**

**Envelope n°. 02 - Proposta de Preço - LOTE 02**

**R C M Infraestrutura e Construções Ltda**

**CNPJ: 04.375.328/0001-43**

**End.: Rua Projetada A, n° 1670**

**Pq. Industrial III, CEP 87.507-135 – Umuarama – Pr**

**Telefone: (44) 98456-8297 - adm\_rcm@hotmail.com**

**Data Protocolo: 08/09/2023 - Horário até 09h00m**

**Abertura: 08/09/2023 - Horário: 09h00m**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Umuarama-PR, 08 de setembro de 2023.

À  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 02/2023**

Apresentamos e submetemos a apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, relativa à: *Lote 02 - Objeto: Recape asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 20.549,20 m2, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico.*

O preço global proposto para execução da obra o objeto da licitação supramencionada é de **RS 2.009.327,72 (dois milhões, nove mil, trezentos e vinte sete reais e setenta e dois centavos)**

O prazo de execução do objeto é de 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

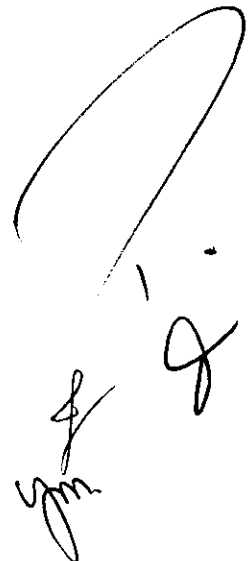
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

**gov.br**

Documento assinado digitalmente  
CLEBER RUIZ MARTINEZ  
Data: 05/09/2023 08:24:13-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Cleber Ruiz Martinez  
RG. 6.925.696-1 SSP/PR  
CREA P 198037/D  
Sócio – Gerente



000596

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município: PÉROLA							SAM	42
Projeto: Recape de vias urbanas em CBUQ							LOTE nº	2
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QUANT	UNIT	(R\$) - PM	(R\$) - PM TOTAIS	
COMPOSIÇÃO 00051	ORSE - jan/23	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	un	1,00	R\$ 3.624,95	R\$ 3.624,95		
PAV-089	PM Curitiba- abr/22	Limpeza e Lavagem da pista ( Recape )	m2	20.549,20	R\$ 0,79	R\$ 16.233,87		
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	41.098,41	R\$ 0,41	R\$ 16.850,35		
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	20,54	R\$ 5.114,51	R\$ 105.052,04		
5700	DER	CBUQ - Reperfilamento (Quantidade menor que 10.000 ton)	ton	774,30	R\$ 373,78	R\$ 289.417,85		
589000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	ton	44,15	R\$ 6.271,92	R\$ 276.905,27		
570000B	DER	CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "D" (Quantidade menor que 10.000 ton)	ton	1.581,26	R\$ 374,55	R\$ 592.260,93		
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	ton	79,07	R\$ 6.271,92	R\$ 495.920,71		
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m2	1.694,68	R\$ 3,15	R\$ 5.338,24		
603900C	DER	Lastro de Brita	m3	50,90	R\$ 353,35	R\$ 17.985,52		
605000D	DER	Calçada Concreto ( e = 6,00 cm )	m2	1.694,68	R\$ 39,54	R\$ 67.007,65		
605000H	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 03 - 5,94 m2	un	77,00	R\$ 583,58	R\$ 44.935,66		
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	1.261,14	R\$ 37,40	R\$ 47.166,64		
<b>ENSAIOS TECNOLÓGICOS</b>								
(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)								
74022/27	SEIL	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	52,00	R\$ 96,43	R\$ 5.014,36		
09.04.04	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	56,00	R\$ 213,09	R\$ 11.933,04		
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	28,00	R\$ 101,61	R\$ 2.845,08		
09.05.02	DAER/RS	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	28,00	R\$ 58,37	R\$ 1.634,36		
09.04.01	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	28,00	R\$ 118,67	R\$ 3.322,76		
09.01	DAER/RS	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb	1,00	R\$ 5.878,44	R\$ 5.878,44		
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 2.009.327,72</b>	

gov.br Documento assinado digitalmente  
 CLEBER RUIZ MARTINEZ  
 Data: 05/09/2023 08:46:17-0300  
 Verifique em https://validar.it.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente  
 HUGO DE ASSIS GONZAGA  
 Data: 05/09/2023 08:50:34-0300  
 Verifique em https://validar.it.gov.br

CLEBER RUIZ MARTINEZ  
 RG 6.925.696-1  
 CREA PR 198037/D  
 SÓCIO-GERENTE

HUGO DE ASSIS GONZAGA  
 RG 3.501.106  
 CREA MG 61.736/D  
 ENGENHEIRO CIVIL

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

MUNICIPIO PEROLA  
 Obra: RECAPE CBUQ

DATA: 06/09/2023

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	PARCELAS (%)								TOTAL DO ITEM	TOTAL ACUMULADO	ITEM %
		MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 543,74	R\$ 724,99	R\$ 906,24	R\$ 906,24	R\$ 362,50	R\$ 181,24			R\$ 3.624,95	R\$ 3.624,95	
	%	15,00%	20,00%	25,00%	25,00%	10,00%	5,00%			100,00%	100,00%	0,18%
4	REVESTIMENTO			R\$ 179.264,10	R\$ 448.160,26	R\$ 448.160,26	R\$ 358.528,20	R\$ 179.264,10	R\$ 179.264,10	R\$ 1.792.641,02	R\$ 1.796.265,97	
	%			10,00%	25,00%	25,00%	20,00%	10,00%	10,00%	100,00%	100,00%	80,22%
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO			R\$ 6.783,35	R\$ 27.053,41	R\$ 27.053,41	R\$ 33.816,77	R\$ 27.053,41	R\$ 13.526,72	R\$ 135.267,07	R\$ 1.931.533,04	
	%			5,00%	20,00%	20,00%	25,00%	20,00%	10,00%	100,00%	100,00%	96,13%
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			R\$ 2.358,33	R\$ 7.075,00	R\$ 9.433,33	R\$ 11.791,66	R\$ 11.791,66	R\$ 4.716,66	R\$ 47.166,64	R\$ 1.978.699,68	
	%			5,00%	15,00%	20,00%	25,00%	25,00%	10,00%	100,00%	100,00%	6,73%
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	R\$ 612,56	R\$ 612,56	R\$ 3.981,65	R\$ 4.594,21	R\$ 4.594,21	R\$ 6.738,17	R\$ 7.044,45	R\$ 2.450,23	R\$ 30.628,04	R\$ 2.009.327,72	
	%	2,00%	2,00%	13,00%	15,00%	15,00%	22,00%	23,00%	8,00%	100,00%	100,00%	2,35%
<b>TOTAL DA PARCELA</b>		R\$ 1.156,30	R\$ 1.337,55	R\$ 193.273,67	R\$ 487.789,12	R\$ 489.603,71	R\$ 411.056,04	R\$ 225.153,62	R\$ 199.957,71	R\$ 2.009.327,72		
	%	0,06%	0,07%	9,62%	24,28%	24,37%	20,46%	11,21%	9,95%	100,0%		100,0%
<b>TOTAL ACUMULADO</b>		R\$ 1.156,30	R\$ 2.493,85	R\$ 195.767,52	R\$ 683.556,64	R\$ 1.173.160,35	R\$ 1.584.216,39	R\$ 1.809.370,01	R\$ 2.009.327,72			
	%	0,06%	0,13%	9,75%	34,03%	58,40%	78,86%	90,07%	100,0%			





**CLEBER RUIZ MARTINEZ**  
 RG 6.925.696-1  
 CREA PR 198037/D  
 SÓCIO-GERENTE



Documento assinado digitalmente  
 CLEBER RUIZ MARTINEZ  
 Data: 05/09/2023 08:46:18-0300  
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Documento assinado digitalmente  
 HUGO DE ASSIS GONZAGA  
 Data: 05/09/2023 08:52:24-0300  
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**HUGO DE ASSIS GONZAGA**  
 RG 3.501.106  
 CREA MG 61.736/D  
 ENGENHEIRO CIVIL



**DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS**

À  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 02/2023**

R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.375.328/0001-43, por seu representante legal Srº Cleber Ruiz Martinez, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 3 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

- (a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:
- (i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
  - (ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
  - (iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
  - (iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar imprópriamente as ações de outra

parte;

(v) uma prática obstrutiva consiste em:

*3. No site do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.*

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

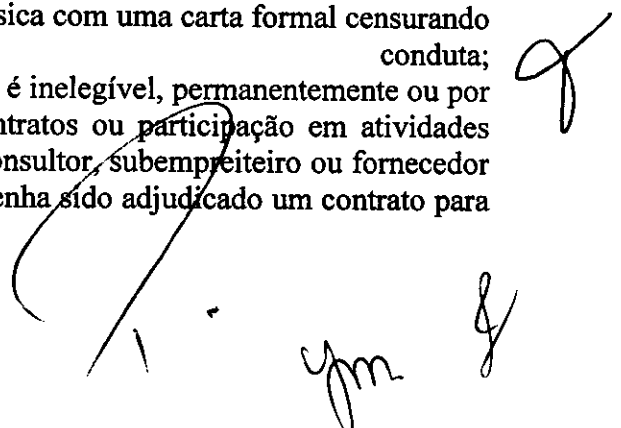
(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;



- (vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;
- (vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

*4. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.*

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e

concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos

funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

(i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;  
(ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;  
(iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;

(iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;

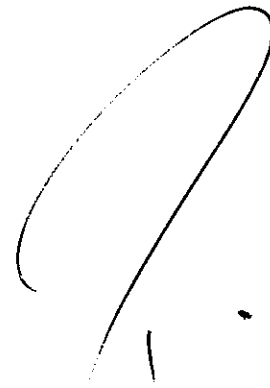
(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;

(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e  
(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

Umuarama-PR, 08 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CLEBER RUIZ MARTINEZ  
Data: 05/09/2023 08:24:13-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cleber Ruiz Martinez  
RG. 6.925.696-1 SSP/PR  
CREA P 198037/D  
Sócio – Gerente



**R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**CNPJ Nº 04.375.328/0001-43 IE Nº 902.32.549-29**  
**RUA PROJETADA "A" Nº 1670 - PARQUE INDUSTRIAL III**  
**CEP 87.507-135 - UMUARAMA - PARANÁ**  
**FONE: (44) 3623-3266**  
**ADM\_RCM@HOTMAIL.COM**

000602

Proponente	PÉROLA
Concorrência	002/2023
Empreendimento	RECAPE CBUQ

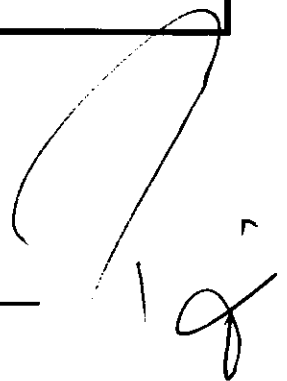
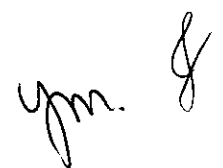
BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU PAVIMENTAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	0,00
	PIS =	0,65
	CONFINS =	3,00
	CPMF =	0,00
	TOTAL =	5,65
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45
RISCOS	1,00	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,40	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,11	0,85
LUCRO	7,30	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	21,20	15,28
BDI=((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100		
BDI (OBRA)	21,20%	

BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%
--------------------------------	--------

Umuarama-Pr, 08 de setembro de 2023

gov.br  
 Documento assinado digitalmente  
 CLEBER RUIZ MARTINEZ  
 Data: 05/09/2023 08:55:50-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Cleber Ruiz Martinez**  
**RG. 6.925.696-1 SSP/PR**  
**CREA PR 198037/D**  
**Sócio -Gerente**



**PÉROLA**  
GOVERNO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PÉROLA

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 2**

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

Ata da sessão de abertura e julgamento dos envelopes nº 2, contendo as propostas de preços, em atendimento ao edital de Concorrência nº 02/2023.

Aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2023, às 10h00min, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) Paulo Fernando Travain Bento e membros da Comissão Permanente de Licitação, os Senhores Tiago da Silva Canguçu, Lucas Pereira da Silva e Yasmim de Freitas Marsola, designados através da Portaria nº 012, de 13 de janeiro de 2023, para proceder a abertura dos envelopes nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da CONCORRÊNCIA nº 02/2023. Aberta a sessão pelo Senhor presidente esclareceu que não mais cabia qualquer reclamação relativa à habilitação. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 2 contendo as propostas de preços, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber:

PROONENTES		
RAZÃO SOCIAL	LOTE Nº	VALOR PROPOSTO R\$
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA	01	2.903.277,86
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA	02	1.968.982,84
ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	01	2.918.099,04
ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	02	1.979.670,18
CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	01	2.962.756,13
CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	02	NÃO COTOU
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.	01	2.962.756,13
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.	02	2.009.327,72

As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame dos representantes das proponentes presentes. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente comunicou aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgado no endereço eletrônico [www.perola.pr.gov.br](http://www.perola.pr.gov.br), link processos licitatórios, através de aviso a ser fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Pérola, e publicado no Jornal Umarama Ilustrado e Diário Oficial Eletrônico do Município de Pérola. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Tiago da Silva Canguçu, secretário, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO (Presidente)

DUAREZ ALVES DE SOUZA  
(VEREADOR)

TIAGO DA SILVA CANGUÇU (Secretário)

YASMIM DE FREITAS MARSOLA

LUCAS PEREIRA DA SILVA

R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
(REPRESENTANTE: CLEBER RUIZ MARTINEZ)



MUNICÍPIO PÉROLA

## EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 02/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

PROONENTES		
RAZÃO SOCIAL	LOTE Nº	VALOR PROPOSTO R\$
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA	01	2.903.277,86
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA	02	1.968.982,84
ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	01	2.918.099,04
ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	02	1.979.670,18
CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	01	2.962.756,13
CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	02	NÃO COTOU
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.	01	2.962.756,13
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.	02	2.009.327,72

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Pérola/PR, 20 de setembro de 2023.

PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO (Presidente) \_

TIAGO DA SILVA CANGUÇU (Secretário)

YASMIM DE FREITAS MARSOLA

LUCAS PEREIRA DA SILVA



000526

www.illustrado.com.br/publicacoes-legais/

UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2023

Umurama Ilustrado

# Publicações legais

0 presente Termo Aditivo terá vigência por 3 (três) meses, tendo início em 26/09/2023 e término previsto para 26/12/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

O valor do presente contrato reflete-se somente no acréscimo do prazo de 12 meses, com início de vigência em 06/10/2023 e término em 05/10/2024.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do presente contrato reflete-se no mesmo valor inicialmente previsto, previsto na cláusula quarta do contrato administrativo nº. 006/2021, no valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) sem quaisquer acréscimos, tendo em vista que conforme justificativa apresentada pela contratada, não houve requisição e acréscimo nos preços dos serviços, concordando expressamente na manutenção do mesmo valor contratual original, mantendo assim vantagem para administração na prorrogação contratual.

## PARÁGRAFO ÚNICO:

Conforme Relatório Contábil foi utilizado na execução contratual até presente momento o valor de R\$ 30.812,91 (trinta mil oitocentos e doze reais e noventa e um centavos), restando o saldo ainda a ser utilizado no valor de R\$ 8.787,09 (oito mil setecentos e oitenta e sete reais e nove centavos).

## CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da autorização do Presidente da contratante, conforme expedido no presente processo administrativo, com número no art. 57, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

## CLÁUSULA SEXTA - DO FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro de Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências nos compromissos do presente Termo Aditivo, ficando eleito o parter de plano acordo com o presente instrumento, firmam-no em 01 (um) dia de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

## CLÁUSULA SÉTIMA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor em 06/10/2023.

São José do Patrocínio-PR, 15 de setembro de 2023.

CONTRATANTE  
José Carlos Baraldi - Presidente

CONTRATADA  
CENTRO DE INSTRUÇÃO EMPRESARIAL  
ESCOLA DO PARANÁ  
- Representante legal

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

inicialmente contratado, torna-se R\$ 149.544,13 (Cento e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e treze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do acréscimo acima previstos reportam-se a despesas na manutenção do rolô computador cedido pelo Contratado ao Contratante, referente a utilização de 18,9 horas máquina, conforme já deliberado e aprovado em Conselho de Prefeitos, onde o rateio do pagamento seria realizado tendo como parâmetros as horas máquina de utilização do equipamento em cada município consorciado.

CLÁUSULA QUARTA: O pagamento será efetuado pela Contratante, mediante a emissão de fatura, pormenorizada pelo Contratado, contendo todas as descrições e referências necessárias para empenhora e ulterior prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: Elege-se o fórum da Comarca de Altonia - Paraná como competente para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente ajuste.

São José do Patrocínio - PR, em 12 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS BARALDI  
Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio

JOSÉ CARLOS BARALDI  
Presidente do CORIPA

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE BREGAÇO PÚBLICA  
REF: EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 02/2023-PMP

Tendo em vista o transcurso do prazo recursal referente a documentação de habilitação das proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência Pública nº 02/2023, sem recursos protocolados, comunicamos a realização da sessão pública de abertura e julgamento dos envelopes nº 02-PROPOSTA DE PREÇOS, das proponentes habilitadas, no dia 20 de setembro de 2023, às 10h00min.

PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023, que fica prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

São Jorge do Patrocínio, 16 de setembro de 2023.

O presente Termo Aditivo terá vigência por 3 (três) meses, tendo início em 26/09/2023 e término previsto para 26/12/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - Das Ratificações  
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Foro Competente  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PR, 14/09/23.

## PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
Dispensa por Limite Nº 36/2023

Homologa julgamento proferido pela Comissão de Processo Licitatório nº 114/2023, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais:

§ 1º Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 027/2023 do dia 26 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação nº 36/2023, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE CAIXA D'ÁGUA EM FERRO METAL.

§ 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte insubstituível desta homologação.

LEANDRO FERREIRA ARRIS-ME  
§ 3º Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.

§ 4º Para as demais providências, respeitando as formalidades legais, São Jorge do Patrocínio-PR, 14/09/23

JOSÉ CARLOS BARALDI  
PREFEITO

## PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 115/2023

O Município de São Jorge do Patrocínio-PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 175, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que a Administração pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HORA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Propostas deverão ser encaminhadas até 21/09/2023.

Os interessados em apresentar propostas devem enviá-las JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, no e-mail: licitacao@sjorge@gmail.com e no ASSUNTAMENTO: O NÚMERO DA DISPENSA.

O edital encontra-se disponível no endereço: <https://sjpatrocínio.pr.gov.br> (aviso de Licitação).

São Jorge do Patrocínio-PR, 18 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS BARALDI  
Prefeito Municipal

APARECIDA PRIOLI LEONARDO DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.992.024-8, SESP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, decorrente da lotação na seguinte funcional programática: Órgão - 07 - Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 - Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 - Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar - MAC.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
JOSE CARLOS BARALDI  
Prefeito Municipal

PÓRTARIA Nº. 352/2023, de 18 de setembro de 2023  
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE e dá outras providências O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE nos termos do disposto no § 10 da Emenda Constitucional nº 120/2022, c/c o art. 63 da Lei Municipal nº 410/1993, e Lei Municipal nº 2.519/2022, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE na ordem de 20,00% (vinte inteiros por cento), em favor da Servidora Pública Temporária Sra. LUCIANE DE AZEVEDO DOS PRAZERES, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10.344.091-2, SESP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, decorrente da lotação na seguinte funcional programática: Órgão - 07 - Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 - Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 - Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar - MAC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
JOSE CARLOS BARALDI  
Prefeito Municipal

PÓRTARIA Nº. 353/2023, de 18 de setembro de 2023  
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE e dá outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE nos termos do disposto no § 10 da Emenda Constitucional nº 120/2022, c/c o art. 63 da Lei Municipal nº 410/1993, e Lei Municipal nº 2.519/2022, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE na ordem de 20,00% (vinte inteiros por cento), em favor do Servidor Público Sr. ALCEU CONTRERA, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.499.155-8 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Temporário de Servente de Serviços Gerais, Classe V, Padrão GSG-V, lotado na seguinte funcional programática: Órgão - 05: Secretaria Municipal de Administração, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 - Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 - Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
JOSE CARLOS BARALDI  
Prefeito Municipal

PÓRTARIA Nº. 354/2023, de 18 de setembro de 2023  
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE e dá outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE nos termos do disposto no § 10 da Emenda Constitucional nº 120/2022, c/c o art. 63 da Lei Municipal nº 410/1993, e Lei Municipal nº 2.519/2022, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE na ordem de 20,00% (vinte inteiros por cento), em favor do Servidor Público Sr. ANTONIO TAVARES JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG nº 12.429.466-5 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Temporário de Servente de Serviços Gerais, Classe V, Padrão GSG-V, lotado na seguinte funcional programática: Órgão - 05: Secretaria Municipal de Administração, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 - Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 - Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
JOSE CARLOS BARALDI  
Prefeito Municipal

SÚMULA DE PEDIDO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

**CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**

CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 1

DATA: 08/09/2023

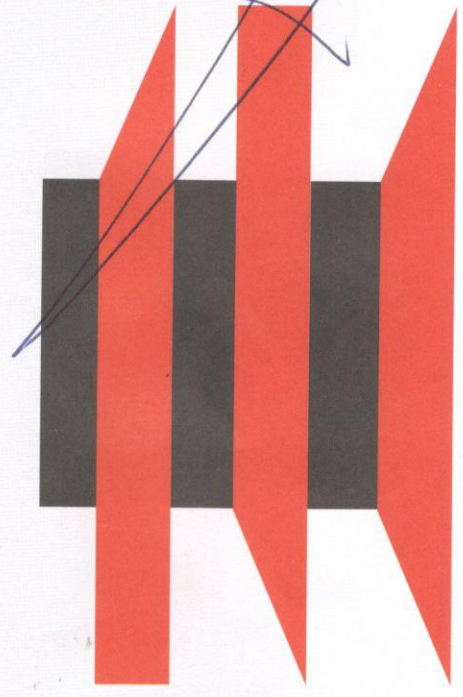
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

Protocolo nº 2912-1231/2023

Data: 08/09/2023

Horário: 08:58

Ass.: Quiana



**LONGUINI**

• Construtora

0000338

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 2

DATA: 08/09/2023

MUNICIPAL DE PÉROLA

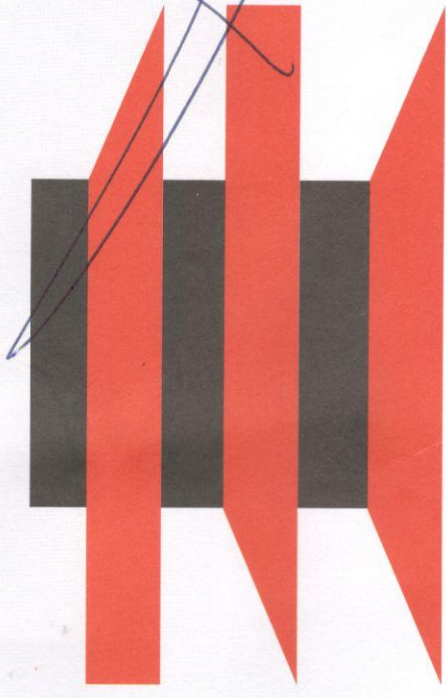
Protocolo nº RqP-1231/2023

Data: 08/09/2023

Horário: 08:58

Ass: Cláudia

*Handwritten signature*



*Handwritten signature*

# LONGUINI

Construtora

000349

**Asfalto, Transportes e Serviços Ltda.**

Cad. Icms. 90.636.913-37 - Insc. Mun. nº 689

ALUGALILA-USINA DE ASFAL. TRANSP. E SERV. LTDA  
MUNICÍPIO DE PEROLA / PR.  
LICITAÇÃO Nº 001/2023 - PMP  
"PROPOSTA DE PREÇOS" - ENVELOPE - 2  
DATA ABERTURA: 08/09/2023 ÀS 08:00  
FOLHA Nº 01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA**Protocolo nº RPR-1220/2023Data: 08 / 09 / 2023Horário: 08:58Ass.: Alcides

**de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda.**

1-53 - Cad. Icms. 90.636.913-37 - Insc. Mun. nº 689

ALUGALILA-USINA DE ASFAL. TRANSP. E SERV. LTDA  
MUNICÍPIO DE PEROLA / PR.  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – PMP  
“PROPOSTA DE PREÇOS” – ENVELOPE – 2  
DATA ABERTURA: 08/09/2023 ÀS 08:00  
LOTE Nº 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

Protocolo nº R9-P-001/2023Data: 08/09/2023Horário: 08:58Ass.: Quiana

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA**Protocolo n.º Req-P.1225/2023Data: 08/09/2023Horário: 08:45Ass.: Quiana

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA – PR  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023  
CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA  
CNPJ: 27.227.825/0001-08  
RUA GUARAPARI, Nº 328 – ATLÂNTICO IV, CIANORTE-PR  
ENVELOPE Nº 2 (Lote 01) – PROPOSTA DE PREÇOS  
DATA: 08/09/2023

Comunidade Municipal de Pérola  
Comissão de Licitação  
Prestação n° 02/2023  
Proposta de Preço - LOTE 01  
Estrutura e Construções Ltda  
4.375.328/0001-43  
Projogada A, n° 1670  
CEP 87.507-135 - Umuarama - Pr  
41-8297 - adm\_rcm@hotmail.com  
09/2023 - Horário até 09h00m  
09/2023- Horário: 09h00m

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

Protocolo n° 129-1227/2023Data: 08/09/2023Horário: 08:51Ass.: Quina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

Protocolo nº Rq.P-1226/2023

Data: 08/09/2023

Horário: 08:51

Ass.: Elaine

Município de Pérola  
de Licitação  
nº 02/2023  
de Preço - LOTE 02  
e Construções Ltda  
328/0001-43  
Cidade A, nº 1670  
507-135 – Umuarama – Pr  
- adm\_rcm@hotmail.com  
23 - Horário até 09h00m  
3- Horário: 09h00m

*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]*